A-1-b.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

Secção I

N. 287 Quarta-feira, 14 de dezembro de 1938

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários publicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70$000
	No exterior	110$000
Funcionários publicos	No interior	56$000
	No exterior	88$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convêm, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 à 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saida dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII SUMARIO N. 287

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.254, de 11 de novembro de 1938.

Decreto n. 3.425, de 8 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.442, de 12 de dezembro de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 6 do corrente.
Ministério da Guerra — Decretos de 9 do corrente.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 10 e 12 do corrente.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 8 do corrente.
Departamento Administrativo do Serivço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saude — Apostilas — Portarias — Expediente dos Serviços de Contabilidade, do Pessoal e de Obras, das Divisões dos Ensinos Secundário e Comercial, da Inspetoria dos Centros de Saúde e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Feedral.
Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da Republica, da Diretoria das Rendas Internas, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Serviço do Pessoal Civil.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiencia, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas.
Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Escola Nacional de Veterinária e do Conselho Florestal Federal.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Conselho Atuarial e do Serviço de Comunicações.
Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.254 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1938

Autoriza o cidadão brasileiro, Pedro Martins de Morais, a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto-Lei n. 466, de 4 de junho de 1938, que regula a garimpagem e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro, Pedro Martins de Morais, residente em Estrela do Sul, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem, nos termos do Decreto-Lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(C. 8.161 — 12-12-938 — 24$500.)

DECRETO N. 3.425 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1938

Concede à Royal Mail Agencies (Brazil) Limited autorização para continuar a funcionar na República

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Royal Mail Agencies (Brazil) Limited, com sede em Londres, Inglaterra, autorizada a funcionar na República pelo Decreto n. 347, de 19 de setembro de 1935, decreta:

Artigo único. E' concedida à sociedade anônima Royal Mail Agencies (Brazil) Limited autorização para continuar a funcionar na República, com as alterações introduzidas em seus estatutos por deliberação da assembléia geral extraordinária dos respectivos acionistas, realizada a 23 de setembro de 1938, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as cláusulas que acompanham o Decreto n. 347, de 19 de setembro de 1935, e as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Eu, abaixo-assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma Cidade:

Certifico que me foi apresentado um documento, escrito em inglês, para traduzir para português, o que fiz como segue:

Tradução

Royal Mail Agencies (Brazil) Limited.

Em uma assembléia geral extraordinária da Royal Mail Agencies (Brazil) Limited, realizada em Royal Mail House 14, Leadenhall Street, na cidade de Londres, na sexta-feira, 23 de setembro de 1938, a seguinte Resolução foi devidamente votada como resolução especial:

Resolução especial

Que os estatutos da Companhia sejam alterados, suprimindo a subcláusula (C) do art. 13 e substituindo a letra "D" pela letra "C" no começo da sétima linha desse artigo. — *Essedon*, presidente.

Por cópia fiel. Assinado: P. Martin, registrador de Companhias.

Royal Mail Agencies (Brazil) Limited

Em uma assembléia geral extraordinária da Royal Mail Agencies (Brazil) Limited, realizada em Royal Mail House 14, Leadenhall Street, na cidade de Londres, na sexta-feira, 23 de setembro de 1938, a seguinte Resolução foi devidamente votada como resolução ordinária:

Resolução

Que o capital da Companhia seja aumentado para £ 25,000, mediante a criação de 24,000 ações de £,1 cada uma, com direito ao mesmo dividendo e com classificação, a todos os outros respeitos, igual às ações existentes da Companhia; essas ações serão emitidas nas épocas e mediante os termos e condições que a Diretoria, oportunamente, determinar. — *Essedon*, presidente.

Por cópia fiel. Assinado: P. Martin, registrador de Companhias.

Em cada um dos documentos traduzidos supra, havia uma estampilha de 4d., inutilizada por chancela, e um selo de um shilling gravado.

Eu abaixo-assinado, Henry Alfred Woodbridge, tabelião público de notas da cidade de Londres, por alvará régio devidamente admitido, juramentado e em exercício:

Reconheço verdadeira a assinatura do senhor Percy Martin, registrador das companhias anônimas incorporadas na inglaterra, subscrita no dia de hoje perante mim, no fim das cópias certificadas, na lingua inglesa aquí anexas, duma resolução especial e duma resolução ordinária passadas numa assembléia geral extraordinária da companhia anônima estabelecida nesta cidade, denominada "Royal Mail Agencies (Brazil) Limited", celebrada nesta mesma cidade, no dia vinte e três do mês de setembro do corrente ano; sendo as ditas cópias devidamente certificadas na forma prescrita pelas leis inglesas vigentes na matéria e portanto possuem todas as provas para fazer fé de seu conteudo e dignas de toda fé e crédito em juizo ou fora dele.

Em testemunho do que dou a presente certidão que subscrevo e selo em público e raso, nesta cidade de Londres, aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e oito.

Em testemunho (sinal) de verdade. Assinado: H. A. Woodbridge, tabelião público.

Selo notarial. Uma estampilha de um shilling, inutilizada.

A firma e qualidade do Sr. Alfred Woodbridge estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil, em Londres, em data de 29 de

outubro de 1938. Firmava o Sr. Alfredo Polzin, consul. Selo do mesmo Consulado Geral inutilizando uma estampilha de 4$000, da verba consular do Brasil.

Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 16 de novembro de 1938, estampilhas federais do valor global de 3$200.

A firma e qualidade do Sr. Alfred Polzin estavam reconhecidas, em data de 16 de novembro de 1938, na Secretaria das Relações Exteriores, nesta capital.

Por tradução conforme. Sobre estampilhas federais do valor global de 4$400.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1938. — *M. de Mattos Fonseca.*

(C. 8.155 — 12-12-938 — 125$500.)

DECRETO N. 3.442 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três (3) cargos excedentes da classe F, da carreira de "Carteiro", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 6 do corrente, foi exonerado, a pedido, das funções de instrutor do Regimento de Cavalaria da Polícia Militar do Distrito Federal, o capitão do Exército Paulo Enéas Ferreira da Silva.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu:

Por decretos de 9 de dezembro de 1938:

APOSENTAR:

O professor catedrático do Colégio Militar de Porto Alegre, coronel da Reserva de 1ª classe João Artur Regis, nos termos do artigo 155, letra *c*, da Constituição, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte;

Compulsoriamente o bacharel Américo Lins de Vasconcelos Chaves, no cargo de promotor da 8ª Região Militar, nos termos do artigo 156, letra *d*, da Constituição, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

CASSAR:

Nos termos da legislação em vigor, o posto de sargento ajudante ao amanuense de 1ª classe do Exército, José Menezes, como incurso no grau mínimo da pena cominada no artigo 1° da lei n. 38, de 4 de abril de 1935.

MANDAR:

Contar antiguidade de posto aos coronéis Francisco Jaguaribe Gomes de Matos e José Bonifácio de Sousa Pinto, respectivamente, de 2 de agosto e 2 de outubro de 1934 e aos majores João Bonifácio da Silva Tavares, de 2 de agosto de 1934, e Edgardino de Azevedo Pinta, de 12 de setembro de 1935, sem direito a vantagens atrazadas;

Incluir os serventes interinos da classe C, Quadro III, do Ministério da Guerra, Antônio Marques de Oliveira, Adão Apolinário da Silva e Arquimínio Adolfo de Sousa, nas tres vagas que ainda existem na relação nominal de ocupantes de cargos vagos do mesmo Ministério.

NOMEAR:

O coronel da arma de infantaria, Francisco de Paula Cidade, para o cargo de Chefe do Gabinete do Secretário Geral do Ministério da Guerra;

Nos termos do artigo 3°, do decreto-lei n. 618, de 16 de agosto do corrente ano, Maria de Lourdes Aragão, para exercer, interinamente, o cargo de dactilógrafa da Secretaria do Supremo Tribunal Militar, no impedimento do respectivo serventuário.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 10 de dezembro de 1938

O Presidente da República, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve nomear:

Antônio José Serapião, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "condutor de trem", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular — Manuel Fernandes de Sá.

José Pereira Monteiro, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "condutor de trem", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Publicas, vago em virtude de falecimento do respectivo titular — Adelson da Costa Goulart.

Alfredo de Morais Duarte, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "condutor de trem", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Arí Pereira de Morais, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "condutor de trem", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Aurélio da Silva Barroso, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "condutor de trem", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Edmundo Ricardo, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "condutor de trem", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Renato Nabuco de Freitas, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "condutor de trem", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Sebastião Pinheiro, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "condutor de trem", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Santino Cesaroni, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "condutor de trem", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Alfredo de Sousa, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "condutor de trem", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Júlio Bastos, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "condutor de trem", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Mário Cândido da Silva, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "condutor de trem", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Carlos Mariano Machado, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "condutor de trem", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

Alvaro Paulo de Oliveira, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de "condutor de trem", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de extinção de excedentes.

O Presidente da República, de acordo com o artigo 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve nomear:

Aléxio Menezes, para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de "contínuo", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

O Presidente da República, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve nomear:

Ranulfo José Maria, para exercer o cargo da classe G, da carreira de "maquinista de estrada de ferro", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de falecimento do respectivo titular — João Mesquita.

O Presidente da República, de acordo com o artigo 1°, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve:

Expedir o presente decreto a Joaquim Delgado, que exerce, efetivamente, o cargo de Carteiro da classe D, do Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado carteiro da agência de Nova Friburgo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 22 de julho de 1926.

presente decreto a Ismael Leal de Carvalho, que exerce, efetivamente, o cargo de Carteiro da classe D, do Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Carteiro da agência de Barra do Piraí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra removido em 3 de fevereiro de 1933.

Expedir o presente decreto a Dinarte Ferraz Bueno, que exerce, efetivamente, o cargo de Servente da classe C, do Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Servente da agência de Barra do Piraí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 4 de novembro de 1926.

Expedir o presente decreto a Irio Assis Pinheiro, que exerce, efetivamente, o cargo de Servente da classe B, do Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Servente da agência de Paraíba do Sul, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 28 de março de 1927.

Expedir o presente decreto a Belmiro de Sousa Brito, que exerce, efetivamente, o cargo de Servente da classe B, do Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Servente de 2ª classe da Agência de Barra do Piraí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra removido em 28 de junho de 1927.

Expedir o presente decreto a Orlando Ferreira da Cruz, que exerce, interinamente, o cargo de Servente da classe B, do Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Servente da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra designado em 19 de fevereiro de 1935.

Expedir o presente decreto a Querubim Muniz, que exerce, efetivamente, o cargo de Carteiro da classe B, do Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Estafeta da Agência Postal de Orlândia, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado por portaria de 8 de novembro de 1929.

O Presidente da República, atendendo ao que propôs o diretor geral dos Correios e Telégrafos, no ofício protocolado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, sob o n. 23.586-38, resolve aposentar, no interesse do serviço público, nos termos do artigo 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938:

Francisco Ribeiro Rosas, no cargo da classe "H", da carreira de "telegrafista", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Francisco José Mariano, no cargo da classe "H", da carreira de "inspetor de linhas telegráficas", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ernesto Ademar de Sousa, no cargo da classe "I", da carreira de "telegrafista", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Edmundo Barreto de Almeida e Albuquerque, no cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

José Emílio Horta Buzelin, no cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Elmiro Pinto de Morais, no cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Teotônio Pinheiro de Freitas, no cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Hilário Alves da Silva, no cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

José Otávio da Rocha, no cargo da classe "J", da carreira de "telegrafista", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Joaquim de Macedo Costa, no cargo da classe "J", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

José Eubank Lewis, no cargo da classe "J", da carreira de "inspetor de linhas telegráficas", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

João da Silva Lopes, no cargo da classe "J", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Augusto de Paula Baía, no cargo da classe "J", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Frederico Alves de Oliveira, no cargo da classe "K", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Hortêncio Guanabara, no cargo da classe "K", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República, nos termos da legislação em vigor, resolve aposentar:

Augusto Freitas, no cargo da classe "H", da carreira de "telegrafista", do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Gerson Martins Pena, no cargo da classe "B", da carreira de "carteiro", do Quadro XXXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Joaquim Silva, no cargo da classe "E", da carreira de "carteiro", do Quadro XVI, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Mário César, no cargo da classe "B", da carreira de "carteiro", do Quadro XXXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tomaz Pompeu de Sousa Brasil Sobrinho, no cargo de inspetor técnico, adido, da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas.

O Presidente da República, atendendo o que requereu o engenheiro (I. F. E. e D. N. E. R.) da classe "N", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Francisco de Abreu e Lima Júnior, resolve aposentá-lo no referido cargo, nos termos do artigo 177, da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938

Decretos de 12 de dezembro de 1938

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Morelino Caldeira da Silva, o extranumerário para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, João da Silva Azevedo.

Manuel Soares dos Santos, o extranumerário para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, José da Silva Galo.

Clovis Alves de Barros, o extranumerário para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, José Maria Bandeira Rodrigues.

Osvaldo Siccole Gagliano, o extranumerário para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Amauri Jorge Henrique.

José Donato, o extranumerário para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Nelson Caetano da Silva.

José Lucio Caetano da Silva, o servente da classe "C", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Lindolfo de Távora Freire de Andrade.

Mário de Araújo, o servente da classe "C", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

Raimundo Martins Chaves Borges, o servente da classe "C", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

José Elísio de Carvalho, o servente da classe "C", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Evaristo de Oliveira.

Sílvio Dario Ribeiro, o condutor de malas da Diretoria Regional do Distrito Federal, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Dionísio Rodrigues Ferreira.

José Fernandes Arias, o condutor de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

Moacir Lúcio Caetano da Silva, o condutor de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

Robertson Monteiro Piquet Moscoso, o condutor de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

César Elífio de Melo, o condutor de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para exercer o cargo da classe "D", da carreira de "carteiro", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Dario Muniz de Brito.

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com os artigos 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os baldeadores de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Maurilo de Melo e Vicente Mendes de Melo Filho, para exercerem os cargos da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos conforme constam das tabelas anexas à citada lei.

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com os artigos 41 e 40 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os extranumerários para exercerem o cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

Renato Rodopiano Gonçalves dos Santos, Antônio Queiroz da Silva, Guilherme da Costa Gomes, José da Costa Gomes, Milton Soares de Oliveira, Cid Pinheiro Pires, Manuel de Jesus Castro, Gilberto Augusto Borges, Iedo Farias de Vargas Campos, José da Costa, Antônio dos Anjos, Gerson Botelho das Mercês, Alceu Rosa de Carvalho, Valter Medeiros dos Santos, Ivan de Castro Almeida, Rafael Xavier de Assis, Mário Delduque, Carlos Alberto de Noronha Feital e Nestor Felima dos Santos.

Ministério do Trabalho, Indùstria e Comércio

Por decreto de 8 de dezembro do corrente ano foi exonerado Nelson Bergamini, do cargo que exercia, interinamente, de Estatístico Auxiliar, da classe E, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, visto ter aceitado outro cargo.

— Por outro da mesma data, foi exonerado Carmelo Soares Amaral, do cargo que exercia, interinamente, de Fiscal de Seguros, da classe I, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DC/469 — Em 30 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação dêste Departamento a exposição de motivos em que o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas sugere a expedição de um decreto-lei, considerando como de oito dias o prazo de afastamento do serviço permitido, sem prejuízo para o funcionário, por motivo de nojo ou gala de casamento.

2. Justificando a medida, alega o Senhor Ministro não haver razão para que perdurem as divergências entre as disposições legais que regulam a matéria.

3. E' verdade que o decreto número 20.904, de 4 de janeiro de 1932, estabelece, em seu artigo 1º, que "a ausência por motivo de nojo ou gala de casamento, não será considerada como falta para os efeitos da perda de vencimentos, desde que não ultrapasse de sete dias"

4. Mas, por outro lado, os decretos números 42 e 2.290, respectivamente, de 15 de abril de 1935 e 28 de janeiro último, portanto, posteriores àquele, fixam em oito o número de dias que ao funcionário é permitido ausentar-se do serviço, pelos aludidos motivos.

5. Assim sendo, não há divergência entre as disposições legais em vigor, pois não mais prevalece o número de sete dias, determinado pelo decreto número 20.904, que, nesta parte, está revogado, e, sim, o de oito dias.

6. Além disso, o Estatuto do Funcionário, ora em estudo neste Departamento, deverá ratificar as disposições vigentes sobre o assunto.

7. Nestas condições, ao restituir a Vossa Excelência a exposição de motivos em apreço, tenho a honra de opinar pelo não atendimento da sugestão objeto da mesma.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se. Em 1 de dezembro de 1938. — G. VARGAS.

DC/470 — Em 30 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil uma representação do Sindicato Unitivo Ferroviário da Central do Brasil, denunciando irregularidades nos descontos feitos nas folhas de pagamento de associados seus, em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões daquela estrada e de diversas associações de classe e institutos de crédito.

2. O extinto Conselho examinou o assunto, tendo, em exposição de motivos de 16 de fevereiro deste ano, sob número 3.950, proposto a Vossa Excelência o encaminhamento ao Ministério da Fazenda dos processos contidos no dossier número 3, para que pelo órgão fiscalizador das consignações fossem examinadas as reclamações e aplicadas as sanções legais cabíveis, se houvesse infratores.

3. Ouvido, o Ministério da Fazenda, depois de fazer considerações sobre a matéria, opinou pelo "arquivamento do processo", ora encaminhado por Vossa Excelência a êste Departamento.

4. Não parece a êste Departamento que os argumentos do Ministério da Fazenda justifiquem o arquivamento do processo.

5. Isto porque, se realmente existem as irregularidades indicadas pelo Sindicato, que, aliás, deixou de ter existência legal à vista do que dispõe o decreto-lei número 2.240, a maior responsabilidade nas mesmas cabe, evidentemente, à Central do Brasil, pois ela é quem faz as averbações de consignações e os consequentes descontos em folha de pagamento.

6. As irregularidades apontadas são graves e fácil será apurar a veracidade das mesmas, mediante a abertura de um inquerito.

7. Nestas condições, ao restituir o processo em apreço, tenho a honra de sugerir a Vossa Excelência a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, de um inquerito, para apurar se a Estrada de Ferro Central do Brasil fez, de fato, irregularmente, averbações de consignações e descontos em folha de pagamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado.

Em 1 de dezembro de 1938. — G. VARGAS.

DE/489 — Em 30 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura encaminhou a êste Departamento a exposição de motivos G. M. 722, de 26 de outubro último, em que, atendendo ao que propôs a diretoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, submete à consideração de Vossa Excelência a indicação de José Soares de Medeiros, para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Ajudante de motorista de 3ª classe, no Serviço de Cooperação, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na vaga ainda por preencher na respectiva tabela.

2. O Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência do referido Ministério, ouvidos, opinaram, favoravelmente, à aceitação da proposta.

3. As demais exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último, aplicáveis ao caso em exame, foram satisfeitas, notadamente as do Inciso I, do artigo 18.

4. Provada que está a necessidade do preenchimento da vaga referida, e, como não importe a admissão indicada em aumento de despesa, uma vez que se verificará em lugar vago, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de nada haver a opôr ao atendimento da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado.

Em 8 de dezembro de 1938. — G. VARGAS.

DE/497 — Em 7 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em aviso G. M. 530, de 30 de agosto do corrente ano, o Senhor Ministro da Agricultura solicitou fosse submetida à consideração de Vossa Excelência a indicação de Mário Mazzini, para exercer, no Núcleo Colonial Inglês de Sousa, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, as funções de trabalhador de 4ª classe.

2. O Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência, ouvidos, concluirem pela aceitação da proposta nos termos em que foi formulada.

3. Satisfeitas que foram as formalidades do decreto-lei número 240, de 4 de feveiro último, peculiares ao caso em exame, notadamente as do artigo 18, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o incluso processo, opinando no sentido de nada haver a opôr ao atendimento da indicação do Senhor Ministro da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado.

Em 8 de dezembro de 1938. — G. VARGAS.

DE/498 — Em 7 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em aviso n. 74, de 23 de setembro último, o Senhor Ministro da Educação e Saúde, atendendo ao proposto pelo Departamento Nacional de Educação, solicitou ao D. A. S. P. fosse submetida à consideração de Vossa Excelência a indicação de Juvêncio Mendonça de Oliveira, para exercer, como extra-

numerário-mensalista, na Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte, as funções de coadjuvante de 3ª classe, com o salário mensal de 450$0 na vaga de Raimundo Hostílio Dantas, que, na forma do decreto-lei n. 24, de 27 de novembro de 1937, optou por outro emprego.

2. Ouvidos, o Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência concluiram pela aceitação da proposta.

3. Satisfeitas que foram as demais formalidades do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, aplicáveis à espécie, notadamente as do inciso I, do artigo 18, e, como a admissão indicada não importe aumento de despesa, por verificar-se em função vaga, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de nada haver a opôr ao atendimento da presente proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado.

Em 8 de dezembro de 1938. — G. VARGAS.

DE/499 — Em 7 de dezembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em exposição de motivos número G. M. 840, de 16 de novembro próximo findo, dirigida a Vossa Excelência, por intermédio dêste Departamento, o Senhor Ministro da Agricultura indica Manuel Pedro Maya, para exercer, na Escola Nacional de Agronomia, as funções de servente de 5ª classe, na vaga decorrente da dispensa de Armando Oliveira Pereira de Barros.

2. Satisfeitas que foram as exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último, peculiares ao caso em exame, notadamente as do artigo 18, inciso I, e, tratando-se de função vaga, cujo preenchimento não acarretará aumento de despesa, já prevista para o atual exercício, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência com parecer no sentido de nada haver a opôr ao atendimento da proposta do titular da pasta da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado.

Em 8 de dezembro de 1938. — G. VARGAS.

DE/500 — Em 7 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em aviso n. 75, de 23 de setembro último, o Senhor Ministro da Educação e Saúde, atendendo ao proposto pelo Departamento Nacional de Saúde, solicitou fosse submetida à consideração de Vossa Excelência a indicação de Almir Rodrigues Palmeiro, para exercer, como extranumerário-mensalista, no Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras, as funções de médico adjunto de 1ª classe, na vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Antônio Francisco da Silva Acioli.

2. Ouvidos, o Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência concluiram pela aceitação da proposta.

3. Satisfeitas que foram as demais formalidades do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, inerentes à espécie, e, como da admissão indicada não resulte aumento de despesa, por verificar-se em função vaga, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, opinando no sentido de nada haver a opôr ao atendimento da presente proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado.

Em 8 de dezembro de 1938. — G. VARGAS.

DE/502 — Em 9 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em aviso número 66, de 23 de setembro último, o Senhor Ministro da Educação e Saúde, atendendo ao proposto pelo Departamento Nacional de Saúde, solicitou fosse submetida à consideração de Vossa Excelência a indicação de Nicodemus Alves Pereira, para exercer, como extranumerário mensalista, na Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região, as funções de Assistente técnico de 5ª classe, na vaga de Irací Doile Ferreira, que desistiu do lugar.

2. Ouvidos, o Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência concluiram pela aceitação da proposta.

3. Satisfeitas que foram as demais exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, peculiares à espécie, notadamente as formalidades do inciso I, do artigo 18, e, como a admissão indicada não importa em aumento de despesa, por verificar-se em função vaga, tenho a honra de passar o incluso às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de que nada ha a opôr ao atendimento da presente proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado.

Em 9 de dezembro de 1938. — G. VARGAS.

DIVISAO DE EXTRANUMERARIOS

Relação nominal dos tarefeiros necessários aos trabalhos relativos à ultimação do fichario do pessoal extranumerario mensalista, admitido nos termos do decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, e conferencia das relações mensaes desse mesmo pessoal, organisadas e enviadas a este Departamento por cada Ministerio, em obediencia ao disposto no n. V do art. 23 do referido decreto-lei, cujo pagamento correrá por conta do saldo da dotação orçamentaria attribuida a este mesmo Departamento — Verba 1ª — Titulo II — Subconsignação 2

N. de ordem	Nomes	Indicação do trabalho	Fixação do praso	Minimo de producção	Condições de execução	Acabamento	Condições de pagamento
1	Dyla de Almeida Amado.....	Confecção de fichas, preparação e conferencia de relações nominais.	De 5 a 31 de Dezembro.	150	Trabalhos dattilographicos e outros necessários á conferencia das relações nominais.	Perfeito	100 réis por unidade feita ou conferida.
2	Clotildes Estrella.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
3	Ruth Continho Rocha.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
4	Maria Izabel de Oliveira Alves....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
5	Juracy de Almeida Magalhães.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
6	Elza de Almeida.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
7	Camelia Ribeiro dos Reis.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
8	Lolita Koch Freire.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
9	Lygia Pacheco de Magalhães.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
10	Daiva Cabral Cardoso.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
11	Guiomar Meira.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
12	João Luizetti.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
13	Neide Ramirez Deleito.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
14	Vera Arruda Rodas.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
15	Dulce Meira.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
16	Nilda de Azevedo.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
17	Newton Guimarães Werneck.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
18	Pedro Monteiro de Almeida Neto..	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.

D. F., em 12 de Dezembro de 1938. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de divisão.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 1.107-38 — Matilde Menezes Monteiro da Silva, Escriturário, classe G, do Quadro V, do Ministério da Fazenda, pede transferência de carreira. — Compareça a esta Divisão em uma segunda ou sexta-feira, entre 16 e 18 horas.

Augusto de Bulhões, Oficial Administrativo, classe J, do Quadro XII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Divisão do Funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Publico, pede lhe sejam concedidas as férias regulamentares a que tem direito.— Deferido. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Processo n. 578 — Raul Pereira Passos, Oficial de Justiça da Justiça Militar (cargo extinto), pede seu aproveitamento. — O requerente foi nomeado Oficial de Justiça, da classe E, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por decreto de 22 de novembro, publicado no "Diário Oficial" do dia 6 de dezembro de 1938.

Assim sendo, restitua-se o presente processo ao Ministério da Guerra, para arquivamento. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.312 — Paulo Pereira da Silva, Contínuo Porteiro do extinto Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em disponibilidade, pede seu aproventamento. — O requerente foi nomeado para o cargo de Contínuo, classe F, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, por decreto de 28 de novembro de 1938, publicado no "Diário Oficial" do dia 2 de dezembro de 1938.

Assim sendo, restitua-se o presente processo ao Ministério da da Justiça. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.898-37 — Lafayette Rodrigues dos Santos, Oficial Administrativo, classe I, do Quadro III, do Ministério da Justiça, pede transferência de carreira. — Tendo o Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos D. F. 343, autorizado a transferência do requerente, nada ha a providenciar. Arquive-se. — *Paulo Lyra*, D. D.

Processo n. 2.398 — Lourival Amaro Barbosa, ex-guarda aduaneiro da Alfândega do Rio de Janeiro, recorre do ato do Sr. Presidente da República, que o exonerou desse cargo. — Dirija-se, querendo, à autoridade competente. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.607 — DF/626 — Demétrio França, Escriturário, classe G, do Quadro I, do Ministério da Guerra, pede a este Departamento que lhe seja permitido, por equidade, gozar do benefício do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, para o fim de ter acesso á classe H, da carreira de Oficial Administrativo, em igualdade de condições com os antigos terceiros Oficiais da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, também incluidos naquela classe de Escriturários.

2. Alega o requerente ter prestado dois concursos para o antigo cargo de 3° oficial, não tendo entretanto logrado aproveitamento.

3. Quer prevalecer-se desses concursos, para o fim de ser considerado como compreendido nas disposições do decreto-lei n. 145, citado.

4. A antiga C. E. G., é de opinião que o pedido só poderá ser atendido por equidade, por entender que o decreto-lei n. 145 não ampara os atuais escriturários, classe G, do Quadro I, oriundos do antigo quadro da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, inclusive o requerente e os terceiros oficiais.

5. A D. S. informa que foi encaminhado a esta Divisão um outro requerimento do interessado sobre o mesmo assunto.

6. Esse processo, segundo informa o S. C., foi encaminhado à C. E. G., para esclarecimentos.

7. O requerente exercia anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o cargo de escrevente daquela Fábrica, que, com os terceiros oficiais passaram para a classe G, da carreira de Escriturário.

8. Os ocupantes do cargo de Escrevente, não tinham acesso aos cargos de 3°, 2° e 1° oficiais; poderiam, entretanto, ser aproveitados como terceiros oficiais, desde que se submetessem ao concurso estabelecido no regulamento da mencionada Fábrica, aprovado pelo decreto n. 19.783, de 25 de fevereiro de 1914.

9. O decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, estabelece que só poderão beneficiar-se do aproveitamento por ele previsto, os funcionários que pela legislação anterior à Lei do Reajustamento tinham o seu acesso assegurado até o cargo mais elevado do quadro a que pertenciam, independente de provas, ou, quando dependentes de provas, desde que estas tenham sido prestadas até 30 de outubro de 1936, observada a condição de que as funções dos cargos a que seriam promovidos fossem análogas às das carreiras de Oficial Administrativo, Estatístico e Contínuo.

10. A situação do requerente, conforme se vê, não se enquadra nos termos do referido decreto-lei, não podendo, por isso, ser atendido, mesmo por equidade, como é requerido.

11. Do parecer da antiga C. E. G. depreende-se que os terceiros oficiais da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, hoje Escriturários, classe G, do Quadro I, não foram incluidos entre os que deveriam ser beneficiados pelo decreto-lei n. 145.

12. Aliás, do "Diário Oficial" de 1 do corrente, em que foi publicado o edital com a relação dos escriturários que deverão prestar as provas de habilitação estabelecida pelas Instruções baixadas para a execução daquele decreto-lei, não consta o nome dos antigos terceiros oficiais da Fábrica de Cartuchos.

13. Entretanto, a situação desses servidores está perfeitamente enquadrada nas disposições do referido decreto-lei, senão vejamos, ao que tudo indica.

14. Os terceiros oficiais da Fábrica de Cartuchos de Infantaria tinham acesso previsto no Cap. III, art. 10, parágrafo único, do regulamento da mesma Fábrica, aos cargos de 2° e 1° oficiais.

15 Esses cargos foram incluidos nas tabelas anexas à Lei número 284, o de 3° oficial como Escriturário, classe G; o de 2° oficial, como Oficial Administrativo, classe H, e o de 1° oficial, como Oficial Administrativo, classe I, todos do Quadro I, do Ministério da Guerra.

16. Os terceiros oficiais da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, tinham, pois, acesso assegurado pela legislação anterior ao cargo mais elevado do quadro a que pertenciam e as funções que hoje exercem são análogas às da carreira de Oficial Administrativo, conforme exige o decreto-lei n. 145.

17. Em vista do exposto encaminho o processo à D. S., afim de que se digne apreciar o assunto, que é de sua competência. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

PARECER

Processo n. 1.720 — DF| 625 — O Sr. Presidente da República submeteu ao estudo do D. A. S. P., a exposição de motivos, de 28 de outubro último do Sr. ministro da Viação, sôbre a nomeação das agentes postais, em disponibilidade, do D. C. T. Firmina de Medeisor Chaves e Joaquina de Araújo Toreão, para os cargos de ajudantes de agentes, da classe S, quadro IV, daquele ministério.

2. Esclarece aquele titular haver o diretor geral dos Correios e Telégrafos, trazido ao seu conhecimento que a Diretoria Regional do Distrito Federal, está impedida de dar posse às nomeadas, em virtude de contarem mais de 68 anos de idade e de se encontrarem em notório estado de decrepitude.

Por esse motivo, sugera o Sr. ministro da Viação a adoção de uma providência de caráter legislativo, no sentido de permitir a aposentadoria de serventuários, que não houvessem sido postos em disponibilidade em cargos públicos.

4. Essa medida, salienta aquele titular, abrangeria apenas, os servidores nas condições referidas que, aproveitados em cargos públicos, não pudessem tomar posse dos mesmos em virtude de contarem mais de 68 anos de idade ou em consequência de incapacidade física, aprovada por junta médica oficial, e a aposentadoria ocorreria então, no cargo em que tivessem sido aproveitados, dando-se-lhes posse para o único efeito de imediata aposentadoria.

5. Por força do decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931. que estendeu aos funcionários e empregados de todos os ministérios, as disposições do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, foram as agentes referidas, postas na situação de disponibilidade.

6. Agora, determinado o seu aproveitamento, vêem-se as mesmas na contigência de perderem o seu novo cargo, dada a avançada idade em que se encontram e o seu estado de decrepitude.

7. Dessa forma, são obrigadas a permenecer na situação de disponíveis:

1°, porque a legislação atual não lhes permite aposentadoria no cargo de agentes postais; e

2°, porque o decreto n. 19.552, referido, condiciona a posse à comprovação de capacidade física, para o desempenho de função pública.

8. A medida sugerida pelo digno ministro da Viação, não póde ser adotada porque:

a) importa em revogação do preceito estabelecido no art. 2° do decreto n. 19.552;

b) dado o estado decrépito em que se encontram as indicadas, não é razoável que se lhes dê a posse de cargos que não podem exercer, e

c) dessa forma as vantagens da inatividade excederiam as da atividade, o que impede a Constituição.

9. A situação das referidas agentes, bem como a dos serventuários que se acham em condições idênticas, poderá ser regularizada com a expedição de uma lei de caráter geral, que permita a conversão da disponibilidade em aposentadoria, dando-se o vencimento proporcional ao tempo de serviço, e tomando-se, para base do respectivo cálculo a remuneração que porceberiam, si em efetivo exercício estivessem.

10. Nesse sentido junto um projeto de decreto que poderá ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República, restituindo-se-lhe o processo. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.879 — DF|623 — Raimundo Lopes da Cunha, sub-ajudante técnico, contratado, do Museu Nacional, quadro I—Ministério da Educação e Saúde, solicita ao Sr. Presidente da República:

1, que lhe seja reconhecido o direito ao preenchimento de uma das vagas de naturalista, existentes ou a ocorrer, no Museu Nacional;

2, a sua nomeação, para uma das vagas da letra K, existentes, atualmente, no estabelecimento;

3, ou a sua nomeação para um dos cargos vagos da classe J, que já se verificaram no corrente ano.

Fundamentando o seu pedido, alega:

1, que é, presentemente, sub-ajudante técnico, contratado, do Museu Nacional, com 14 anos de serviço, tendo sido nomeado em 1913, professor municipal, e, em 1914, professor do Liceu Maranhense, contando ao todo, 25 anos de serviço público;

2, que, em 1932, foi designado para efetuar pesquisas e representar o Museu na Assembléia do Instituto Pan-Americano de Geografia e História;

3, que, no corrente ano, foi nomeado membro do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

4, que foi aprovado em concurso para professor de geografia do Liceu Maranhense (1914), para professor da antiga Escola Normal do Distrito Federal e para professor de antropologia e etnografia do Museu Nacional, em 2º lugar;

5, que os professores substitutos, para cujo cargo fez concurso, foram classificados pela Lei do Reajustamento, em naturalista, classe K;

6, que o edital de seu concurso não prescreveu prazo de validade e que o art. 2º do decreto-lei n. 636, de 19 de agosto último, veiu revalidar expressamente, até 31 de dezembro proximo, os concursos em cujo edital não tenha sido estabelecido prazo de validade e

7, que, atualmente, existem duas vagas na classe J, inicial, da carreira de naturalista, uma pela aposentadoria compulsória de Alberto Chile e outra pelo falecimento de Otávio Silva Jorge.

3. O S. P. E. e a C. E. E. são favoraveis ao aproveitamento do interessado, bem como o diretor do Museu Nacional, que esclarece:

1, que nas vagas de naturalista, classe K não deve ser aproveitado o requerente, sem grave prejuizo para o objetivo de seleção de valores e de intensificação de especialização indispensáveis ao progresso harmonioso do Museu Nacional;

2, que é de justiça o aproveitamento do requerente na vaga verificada com o falecimento de Otávio da Silva Jorge, naturalista, classe J;

3, que a vaga verificou-se na divisão de etnografia e arqueologia;

4, que o peticionário é especializado em assuntos que interessam essa divisão;

5, que são verdadeiros os títulos científicos aludidos no memorial;

6, que o edital do concurso com que, no ano de 1925, o peticionário foi classificado em segundo lugar, não determina prazo de validade;

7, que não há, entre os concurrentes classificados em primeiro lugar e, em chave com o peticionário em segundo, nenhum que não tenha sido aproveitado, como funcionário de categoria igual ou superior a J; e

8, que o requerente é funcionário há 15 anos.

4. Em face do exposto verifica-se ser regular o aproveitamento requerido, tendo em vista:

1, que o Sr. Presidente da República, aprovando a Exposição de Motivos do DASP, DF 127, de 26 de setembro último, determinou que se nomeassem de preferência

"os candidatos que já possuissem tirocínio de serviço e que já deram provas de capacidade produtiva, sôbre aqueles que, estranhos, ainda, aos quadros do funcionalismo, só tem a seu favor a soma de conhecimentos demonstrada nas provas em que se habilitaram";

2, que o art. 2º do decreto-lei n. 636, de 19 de agosto último prescreve que

"todos os concursos para cargos públicos federais realizados antes de entrar em vigor a lei n. 284, de 1926, sem prazo de validade estipulado nos respectivos editais, terão essa validade terminada em 31 de dezembro deste ano" e

3, que o edital do concurso para professor substituto da Secção de Antropologia e Etnografia publicado no *Diário Oficial* de 1 de março de 1925, pág. 5.403, não estipulou prazo para sua validade.

5. Por decreto de 11 de outubro último, foi aposentado o naturalista, classe J, Alberto Chile.

6. Assim sendo, deve o processo ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República, opinando o DASP pela nomeação do requerente para o cargo de naturalista, J, do quadro I — Ministério da Educação e Saúde, uma vez que se trata de extranumerário, habilitado em concurso, revalidado pelo decreto-lei n. 636, de 1938. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes.*

Encaminhamentos:

Processo n. 1.432 — Evaristo dos Santos e Alfredo Gonçalves de Campos, candidatos classificados no concurso para o cargo de inspetor e sub-inspetor, respectivamente, de Previdência do Conselho Nacional do Trabalho, pedem seu aproveitamento. — Ao S.P.T.

Processo n. 1.883 — Eumenes Peixoto Guimarães, ex-engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede sua readmissão. — Ao S.P.V.

Processo n 2.213 — Primo Flores, carpinteiro, em disponibilidade, da extinta Estação Aerologica Sebastião de Lacerda, pede seu aproveitamento. — Ao S. P. A.

Processo n. 2.240 — Otávio Carneiro Guimarães, engenheiro, classe J, do quadro I, do Ministério da Educação, reclama contra sua situação. — A C. E. E.

Processo n. 2.310 — Clasificação de antiguidade do funcionário ocupante do cargo de chefe de portaria (padrão F) do quadro I, do M.V.O.P.. — A C.E.V.

Processo n. 2.366 — Eloi Pontes Teixeira, engenheiro, classe I, do Departamento de Aeronautiva Civil, do Ministério da Viação, reclama contra a indicação de colega para promoção por antiguidade. — A C.E.V.

Processo n. 2.399 — José da Penha Filho, servente, classe D, da extinta Câmara dos Deputados, pede transferência de carreira. — A C.E.A.

Proceso n. 2.409 — Francisco Sampaio, guarda-aduaneiro da Alfândega do Pará, pede remoção. — Ao S.P.F.

Processo n. 2.461 — Jorge Mateus, guarda-aduaneiro da Agência de Manoa, no Amazonas, pede pagamento de diferença de vencimentos relativa a substituição. — Ao S.P.F.

Processo n. 2.436 — Ounto Monteiro Rodrigues, guarda-fiscal, classe D, com exercício no Posto Fiscal de Bagé, do Ministério da Fazenda, pede transferência de carreira. — A C.E.F.

Processo n. 2.478 — Domingos Sousa dos Santos, candidato classificado em concurso para guarda-aduaneiro, pede sua nomeação.— Ao S. P. F.

Processo n. 2.480 — Luiz Augusto de Azevedo Marques, agrônomo biologista, classe K, quadro único, Ministério da Agricultura. pleiteia melhoria de situação. — A C E.A.

Processo n. 2.491 — Tassionilia de Almeida Monteiro, candidata classificada em concurso de 4ª entrância para empregos do Fazenda, pede sua nomeação. — Ao S.P.F.

Processo n. 2.493 — Érico Couto, observador meteorológico, classe G, do Departamento de Aéronautica Civil, reclama contra classificação por ordem de antiguidade. — A C.E.V.

Processo n. 2.498 — João Nito Gaspari e outros, candidatos classificados no concurso para o cargo inicial de auxiliar de 3ª classe do Departamento de Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Ministério da Agricultura, realizado em 1936, pedem nomeação. — Ao S. P. A.

Processo n. 2.509 — Silvia Hasselmann Fairbairn, candidata classificada em concurso de 1ª entrância para empregos de Fazenda, pede sua nomeação. — Ao S.P.F.

Processo n. 2.543 — Holkar Silva Pereira, reclama contra a nomeação do coletor federal de Londrina, no Estado do Paraná. — Ao S.P.F.

Processo n. 2.563 — José Nobrega Almeida, desenhista, classe F, do Ministério da Guerra, pede transferência de ministério. — A C. E. E.

Processo n. 2.575 — José Fragoso Viana, contador, classe J, do quadro I, do Ministério da Fazenda, reclama contra promoções feitas. — A C.E.F.

Processo n. 2.585 — Francisco Bessa e outros, funcionários da Alfândega de Aracajú, reclamam contra falta de pagamento de diferença de vencimentos. — Ao S.P.F.

Processo n. 2.586 — Otilio Lupi e outros, funcionários da Alfândega de Santana do Livramento, reclama contra falta de pagamento de diferença de vencimentos. — Ao S.P.F.

Ofícios:

D.F.1841 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sôbre relação do pessoal em disponibilidade do Ministério da Educação, remetida por esa Diretoria, com o ofício n. 2.453, de 7 de outubro último.

D.F.1860 — Ao Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde, sôbre retificação feita na relação nominal a que se refere o parágrafo único do art. 1º, do capítulo VI, da Lei n. 284, de outubro de 1936.

Exposições de motivos:

Ao Sr. Presidente da República:

D.F.1474 — Sôbre sugestão do Sr. ministro da Viação, relativa à conveniência de ser expedida uma lei de caráter geral, que permita a aposentadoria, sem maiores delongas, de serventuários que não tenham sido postos em disponibilidade em cargos públicos, mas sim, em funções.

D.F.1510 — Sôbre requerimento em que Raimundo Lopes da Cunha, sub-ajudante técnico, contratado, do Museu Nacional, quadro I, do Ministério da Educação, pleiteia melhoria de situação.

D.F.1514 — Sôbre ponderações feitas pelo Ministério da Fazenda referente à antiguidade de classe do oficial administrativo, classe J, do quadro I, daquele ministério.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n. 305 — Alberto Gentile, contador, classe H, do Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, solicita transferência para a carreira de médico clínico, classe H, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Parecer

Proponho a designação dos Drs. Eduardo Marques Tinoco, Arí Fernandes e Osvaldo Anes Pires para constituirem a comissão julgadora dos títulos exibidos.

Em 12 de dezembro de 1938. — *Mario de Brito.*

Despacho: Aprovado. Em 12-12-1938. — ***Luiz Simões Lopes.***

Processo n. 1.870

1. Os requerentes Joaquim Braz Ribeiro e Antônio Figueira de Almeida, ambos julgados habilitados pela Banca Examinadora do Concurso para Técnicos de Educação do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, recem-realizado, e ambos técnicos de educação efetivos do quadro aludido, pedem a "anulação do referido concurso", isto é, que o diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento dêste Departamento negue "a necessária aprovação ao mesmo".

Os fundamentos de seu pedido são, em resumo:

a) "nulidade do edital", porque o art. 156, letra *b*, da Constituição declara que "a primeira investidura nos cargos de carreira far-se-á mediante concurso de provas ou de títulos" e o concurso foi aberto para provimento nas classes J, K e L, além da classe inicial I.

b) "entrega de documentos fóra dos prazos do edital".

c) falta de publicidade dos documentos dos concorrentes".

Na parte que se refere ao primeiro fundamento, os requerentes declaram não ser jurídica a interpretação dada pelo extinto C. F. S. P. C. à qual contrapõem "a de Clovis Bevilaqua", de que juntam um parecer.

Na parte referente à entrega de documentos fóra dos prazos do edital, limitam-se os peticionários a declarar que "é fato indiscutível e público que vários candidatos entregaram documentos fóra do prazo", tendo havido "mesmo quem até substituisse a própria tése", "sendo a troca noticiada no *Diário Oficial*".

Na parte referente à falta de publicidade dos documentos dos concorrentes, alega-se que essa falta "constitue vício substancial", pois os concorrentes não poderiam, dada a falha, requerer "o cancelamento dos documentos graciosos" dos outros. Alega-se, mais, ser também "essencial a publicação prévia do critério" a ser adotado "no julgamento dos referidos títulos e documentos".

2. A alegação constante da letra *a* (item n. 1), versa assunto já muito debatido e resolvido, afinal, contra o ponto de vista dos recorrentes.

É de mencionar-se, a propósito, a resolução unânime, de 31 de maio do ano corrente, do extinto C. F. S. P. C., relativa ao processo n. 5.174 (originariamente n. 38/9.154 do Ministério da Educação e Saúde), declarando "improcedente tudo quanto é alegado pelos interessados, por falta de fundamento legal" (tratava-se de um protesto assinado por 16 técnicos de educação, contra a resolução do C. F. S. P. C., constante do ato n. 54, de 21 de março dêste ano).

O protesto em questão declara que o Ato referido pretende basear-se no art. 131 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, mas que tal artigo estava "longe de se aplicar ao caso". E, para demonstrar sua tese, os técnicos em apreço alegam:

a) que o cargo de técnico de educação foi creado pela lei número 284, de 28 de outubro de 1936, constituindo uma carreira com duas classes (K e L), em diante o grupamento dos cargos de assistentes técnicos do Ministério da Educação e Saúde;

b) que o art. 131 da lei n. 378 fala em "cargos efetivos, de caráter técnico, creados por ela, e o cargo de técnico de educação "não foi creado pela mencionada lei e sim pela de n. 284;

c) que o artigo apontado "creou, na carreira de técnicos de educação", "simples lugares, em consequência do desdobramento das duas classes — K e L —", já existentes, "e da creação de mais duas classes — I e J — todos êles, entretanto, a serem providos pela fórma estatuida" no art. 33 da lei n. 284;

d) que a lei n. 378, sendo "de caráter especifico, com a sua finalidade limitada a uma simples reforma de serviços ministeriais", não pode revogar implicitamente os princípios essenciais de outra lei, "de caracter geral", como a de n. 284, cujo art. 50 declara que, "mesmo em consequência de creações ou de reformas não poderão ser feitas nomeações que contrariem os princípios gerais" nela estabelecidos.

O protesto declara mais, que, mesmo admitida a aplicabilidade do art. 131 citado, a despeito dos argumentos apresentados, contra isso se insurgiria a "lei n. 2.290, de 28 de janeiro do corrente ano, posterior, portanto, à de n. 378 e que expediu o regulamento de promoções dos funcionários públicos civis", a qual reafirma as disposições da lei n. 284 e não faz "alusão ao caso especial do art. 131 da lei n. 378, que ficou, ao contrário, revogado pelo art. 76 da nova lei" (o que declara revogadas as disposições em contrário).

O protesto transcreve, ainda, o art. 1° e o art. 2° e seu parágrafo único da lei n. 284 — com intuito de mostrar que a mesma adota o princípio de carreira para certos cargos — e o art. 33, bem como o de n. 34 e seus parágrafos, da aludida lei — para mostrar que as carreiras, inclusive a de técnico de educação, se fazem "pelo sistema de promoções".

Termina procurando demonstrar que o art. 131 da lei n. 378 pode ser "interpretado inteiramente de acôrdo com o disposto na lei n. 284", e com a prescrição da letra *b* do art. 156 da Constituição de 1937, dêsde que se faça o provimento das vagas apenas pela classe inicial da carreira de técnico de educação.

O parecer emitido pelo Dr. Eder Jansen de Melo, do extinto C. F. S. P. C., a propósito da reclamação em causa, mostra que a carreira de técnicos de educação creada pela lei n. 284, foi formada pelos cargos de assistentes, assistentes técnicos e auxiliares técnicos devárias repartições do Ministério da Educação e Saúde, tendo ficado constituida de duas classes, K e L, a primeira com 10 e a segunda com 4 cargos, e que os ocupantes da referida classe K dessa carreira têm sua situação definida e seus direitos (conferidos pela lei n. 284) de pé, não havendo sido postergados pela lei n. 378, aplicando-se-lhes as disposições constantes do decreto n. 2.290 (regulameto de promoções).

O aludido parecer mostra, também, que a lei n. 378 creou *novos* cargos técnicos de educação, para os quais — e só para êles — admitiu preenchimento mediante concurso com a participação de pessoas estranhas ao funcionalismo do ministério, não havendo assim, colisão entre as duas leis, mesmo porque a de n. 284 prevê, em seu art. 43, que nos regulamentos que expedir, o Govêrno determinará "as carreiras e classes em que o acesso dependerá de concurso de segundo gráu, ou de classificação em curso de especialização" e "as carreiras em que, ao concurso de segunda gráu, além dos funcionários das classes inferiores, poderão concorrer pessoas estranhas".

A alegação dos técnicos reclamantes de que a "lei n. 2.290, de 1938, é contrária ao art. 131 da lei n. 378, não procede, também. Trata-se de *decreto* (executivo) regulamentando as promoções, que em nada colide com o estabelecido na lei n. 378.

A argumentação de que o Ato n. 54 contraría o princípio de carreira, estatuído pela lei n. 284 em seus arts. 1° e 2°, é igualmente sem fundamento. O ingresso em mais de um nível da carreira não destróe êsse princípio, bastando, para tal conclusão, atentar em que a própria lei mencionada, admite a possibilidade de concursos de segundo gráu com candidatos estranhos e transferências de uma para outra carreira, as quais terão de processar-se em muitos casos fóra do nível das classes iniciais, como vem sendo feito.

A harmonização que os signatários do protesto desejam fazer entre as leis ns. 284 e 378 é desnecessária, como já foi visto, uma vez que não colidem; desaparece, assim, a necessidade, preconizada pelos ditos signatários, de restringir às classes iniciais, nos concursos, a admissão de pessoas estranhas ao funcionalistmo.

O dispositivo constitucional invocado no protesto (letra *b*) do art. 156) determina, apenas, que a primeira investidura nos cargos de carreira se faça mediante concurso, mas não que como primeira investidura se entenda sòmente a que preencher cargos da classe inicial.

É de mencionar-se, também, que, em 14 de junho do ano corrente, o Exmo. Sr. Presidente da República determinou o arquivamento de um telegrama remetido a S. Ex. por treze técnicos de educação do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo a modificação das instruções aprovadas pelo já referido Ato n. 54 do C. F. S. P. C., telegrama a respeito do qual o presidente do aludido Conselho prestou minuciosas informações.

A abertura, pois, do concurso em apreço para provimento em cargos de carreira de técnico de educação, classes I, J, K e L, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, de conformidade com o art. 131 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, é assunto já examinado e reputado conforme às normas legais e constitucionais, sendo que não há contribuição nova no parecer Clovis Bevilaqua, apresentado pelos requerentes.

O parece aludido sustenta, de fato, a inconstitucionalidade do art. 131, da lei n. 378, já referido, baseada no fato de não permitir a Constituição então vigente (de 1934) a "concorrência de esranhos" senão para a "primeira investidura", tida pelo mencionado jurisconsulto como se confundindo com o "preenchimento do cargo inicial".

A "Revista do Serviço Público. trata, aliás, da conceituação de carreira em seu n. 1, do ano I, volume III (julho de 1938), na página 42, declarando que "nada impede que o funcionário ingresse na profissão em uma classe já mais graduada da carreira", dependendo tudo das normas legais, para ingresso nos quadros. ("A função pública e o seu regime jurídico" — Temístocles Brandão Cavalcanti).

3. Quanto à entrega de documentos fóra de prazo, é de presumir-se, uma vez que os requerentes aludem a que uma tése teria sido trocada, tratar-se do caso do Sr. José Vieira Filho, aliás eliminado na prova correspondente à letra *b*, do art. 3° das instruções do concurso (apresentação de monografia).

Êsse candidato requereu, em 2 de julho último, substituir sua tése, apresentada em tempo, por uma "idêntica de menor volume", tendo sido a petição despachada no dia 9 do mesmo mês, mandando que se atendesse "verificada a identidade". O parecer dado pelo Sr. Marcelo Benjamin de Viveiros, secretário do concurso, a êsse pedido do candidato José Vieira Filho, declarava que se poderia permitir a substituição requerida "dêsde que ficasse comprovada a identidade de redação entre a nova e a antiga monografia, que só poderiam diferir nos trechos cancelados, de modo a possibilitar o seu enquadramento dentro das normas estabelecidas pelo Ato n. 54".

A substituição — informa-me o dito secretário — foi feita nessas condições.

O prazo fixado pelas instruções especiais do concurso para entrega de monografias foi dilatado por quinze dias, mediante autorização do extinto C. F. S. P. C., que agiu dentro de suas atribuições; a deliberação constante de despacho proferido no requerimento de um dos candidatos (Tarso Coimbra), tornada extensiva aos demais, foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de junho último (pag. 11.267.)

Outras concessões feitas são as seguintes: por despacho de 12 de julho, ao candidato Antônio Martins Castelo Branco, para entregar, até 31 do mesmo mês, prova de quitação com o serviço militar; por despacho de 18 de julho, ao candidato Tarso Coimbra, para apresentar dentro de dez dias (a petição é de 15 de julho) o atestado de bons antecedentes; por despacho da mesma data, ao candidato Otávio Carlos Gonçalves, dilatando por dez dias o prazo para juntar "a certidão de idade, o certificado de registo de professor municipal do Distrito Federal e um outro sôbre educação física e ginástica" (são

palavras da petição); por despacho, ainda da mesma data, ao candidato Alfredo de Oliveira Ferreira, deferindo seu pedido para "juntar à sua inscrição o atestado de bons antecedentes junto, bem como o cartão do protocolo do Ministério da Guerra, visto estar demandando de ordens superiores a expedição que requereu do certificado de terminação do curso do C. P. O. R." (são palavras do requerimento); por despacho de 20 de julho, ao candidato Luiz Fiuza Maia, dilatando por quinze dias o prazo para apresentar documento de quitação com o serviço militar; por despacho de 23 de julho, ao candidato Alfredo de Oliveira Pereira, autoriando, *ad referendum* do C. F. S. P. C. que o candidato prestasse o concurso "apresentando o certificado (de conclusão de curso no C. P. O. R.) dentro do prazo solicitado (30 dias); por despacho de 29 de julho, ao candidato Antônio Martins Castelo Branco, prorrogando por mais quinze dias a dilatação de prazo, anteriormente deferida, para apresentação do certificado de quitação com o serviço militar; por despacho de 21 de setembro, ao candidato Pascoal Leme, para juntar os títulos que faltavam, "de acôrdo com a relação apresentada dentro do prazo"; por despacho de 26 de setembro, ao candidato Alvécio Moreira Gomes, pa a juntar o jornal oficial do Estado do Espírito Santo que publicava a resolução do respectivo secretário do Interior, designando-o para substituir um professor de matemática do Licêu Muniz Freire (de Cachoeiro do Itapemirim), como reforço de documento firmado pelo diretor do aludido estabelecimento, atestando a substituição; por despacho de 29 de setembro, ao candidato Pedro Gouveia Filho, para juntada, até o dia seguinte, de alguns títulos.

Os despachos mencionados, com exceção dos três últimos, foram proferidos pelo então presidente do C. F. S. P. C.; os restantes por mim, à vista da explicação dada pelo secretário do concurso, nos seguintes termos: "Quando da inscrição, no período condicional, foi facultado aos candidatos apresentarem relações de títulos, completas ou parciais, devendo tais títulos que faltavam, ser apresentados à época da chamada respectiva. Os candidatos Pascoal Leme e Pedro Gouveia Filho, tendo deixado de juntar alguns títulos por êles citados nas respectivas relações, pediram lhes fosse isso permitido posteriormente à data *arbitraria* da chamada, mas antes do julgamento dos títulos. Quanto a Alvércio Moreira Gomes, trata-se de um mero recorte de jornal oficial, publicação essa cujos termos mais claros permitiam melhor comprovação de um seu título, que cita no requerimento".

As instruções especiais do concurso prevêm, aliás, a hipótese, que seria aplicavel a êste caso, de que até a própria Banca Examinadora convidasse os candidatos a "apresentar documentação relativa à validade dos títulos juntados, bem quanto à sua significação" (§ 2º do art. 8º).

4. Finalmente, quanto à alegação de falta de publicidade dos documentos dos candidatos, devo informar que quer as instruções gerais vigentes para concursos (Ato n. 45, de 9 de fevereiro de 1938, do extinto (C. F. S. P. C.), quer as instruções especiais para o concurso em causa (Ato n. 54, de 21 de março de 1938, do mesmo Conselho) não mencionam qualquer exigência quanto à publicação de documentos. Se ela fosse exigível, aliás, para os títulos, deveria sê-lo, igualmente, para os monografias. (A petição se refere a "documentos dos concorrentes", sem especificação). E o art. 18 das aludidas instruções gerais declara que "a nenhum candidato será dado alegar desconhecimento" delas nem das instruções especiais.

5. Á vista de todo o exposto, opino pelo indeferimento do recurso.

A consideração do Sr. presidente dêste Departamento.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 7 de dezembro de 1938. — *Mario de Brito.*

De acôrdo. Arquive-se. Em 12-12-1938. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 1.823

1. O requerente, Antônio Martins Castelo Branco, candidato ao Concurso para Técnicos de Educação do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, recem-realizado, julgado inhabilitado pela Banca Examinadora respectiva, pede, pelo requerimento n. 1.823/38, revisão de suas notas, declarando que "tendo obtido, respectivamente, na monografia e na defesa oral, os gráus setenta e cinco e cincoenta e cinco" "viu, com surpresa, os seus títulos não alcançarem mais que gráu zéro".

Argumenta que "se a Banca Examinadora reconhece a função educativa da imprensa — assunto sôbre o qual versou a monografía do requerente — é incompreensivel que tenha classificado como gráu zéro os títulos de jornalista, com mais de dez anos de atividade no Brasil e no exterior, títulos que valém como atestado de trabalho de divulgação cultural".

Termina procurando demonstrar que a imprensa e os jornalistas têm ação educadora.

2. Em aditamento à petição referida, o Sr. Martins Castelo Branco apresentou uma outra (n. 1.871), destinada a "expôr minuciosamente" "as razões por que solicitou a revisão das notas".

Depois de mencionar a "contradição do julgamento da Banca Examinadora", que achou merecer sua monografia o gráu conferido e "gráu zéro" "seus títulos de jornalista", extende-se o recorrente em várias considerações, que abrangem *sete itens*, sôbre os objetivos da imprensa em suas relações com a educação.

No de n. I, frisa, mais uma vez, o papel educativo da imprensa e no de n. II, insistindo na tese, trata do caso de periódicos para a juventude e a infância.

No de n. III, aborda o caso dos jornais escolares; no de n. IV, o "papel de extraordinária relevância no ensino técnico-profissional" da imprensa técnica (especializada); no de n. V, trata do jornal "como centro de interesse para a educação de adultos", mencionando e discutindo seu valor "no ensino emendativo dos detentos"; no item VI, versa o requerente a aplicação do jornal "no ensino supletivo", referindo-se à "educação dos imigrantes" e ao papel da imprensa como "força de coesão nacional". Finalmente, no *item* VII, insistindo em que "a atividade jornalistica representa um trabalho cultural e educativo que não póde ser contestado", o recorrente se refere aos seus títulos, afirmando que deixou de apresentar seu diploma de bacharel em direito e seu "título de funcionário público em atividade extra-pedagógica", para submeter os outros — reconhecidos, assim, implicitamente, por êle, mais valiosos — "à apreciação da Banca Examinadora".

3. Fiz juntar às petições do Sr. Castelo Branco os títulos com que se apresentou ao concurso e que são:

a) carteira de Associação Brasileira de Imprensa;

b) carteira de redator do *Diário Carioca;*

c) carteira de "jornalista estrangeiro" na Alemanha, ou, seja, na verdade, documento para ingresso nos lugares destinados a jornalista e fotográfos de imprensa do Congresso do Partido Nacional Socialista realizado em Nurenberg, em 1933;

d) atestado de que "o Dr. Martins Castelo Branco faz parte ha nove anos" do "corpo redatorial" do *Diário Carioca;*

e) atestado de que "o jornalista Martins Castelo fez parte, de janeiro a dezembro de 1935, do corpo redatorial do *Diário da Noite;*

f) atestado de que "o Sr. Martins Castelo é colaborador e tradutor" da Revista *Carioca*, "desde sua fundação";

g) atestado semelhante ao anterior, relativo à revista *Vamos lêr;*

h) ofício do presidente da "Associação Brasileira de Imprensa", onde se declara que a mesma se rejubila "com mais êste trabalho cultural do distinto confrade do *Diário Carioca* (a monografia);

i) ofício do presidente do "Sindicato dos Jornalistas Profissionais", onde se declara que o dito Sindicato "apresenta o seu apoio e solidariedade" à iniciativa do Dr. Castelo, de "defender perante o concurso para técnico de educação uma tese relativa à função educativa da imprensa";

j) ofício do diretor do "Grande Consorcio Suplementos Nacionais", aplaudindo o Dr. Martins Castelo porque iria defender "uma tese a propósito da função educativa da imprensa", "em concurso oficial", ofício onde se declara que o signatário dele manifesta seu aplauso "principalmente por saber que um dos inquéritos, realizados através" da "empresa, será um dos fundamentos" da "monografía".

4. O concurso teve sua efetuação regulada pelas "instruções especiais" aprovadas pelo ato n. 54, do extinto C.F.S.P.C., de 21 de março do ano corrente.

Aí se declara (art. 3º) que, entre as provas de seleção exigidas, se inclue "apresentação de uma monografía que contenha estudo original do candidato, sobre assunto de sua livre escolha, deste que compreendido nas categorias ou secções discriminadas no programa anexo". Dêsse programa consta, entre os "assuntos para monografia" "educação extra-escolar" dentro do final a banca examinadora considerou, com acerto, enquadrada a materia versada na tese do recorrente, julgando-a, bem como à sua defesa oral, e conferindo notas contra as quais o aludido recorrente não se insurge.

Com essas notas, terá a banca reconhecido o valôr do trabalho, e, implicitamente, desde, aliás, a aceitação dele — o valor educativo da imprensa.

Não alcanço o objetivo com que o recorrente terá, tão exaustivamente, procurando demonstrar a tese em que se resume o título e a matéria do seu trabalho, jamais contestada em qualquer fase do concurso. Nem a banca negou, nem ninguem negaria, que a imprensa tem valor educativo, isto é, póde concorrer dentro de certo ambito e em determinadas condições, para educar, e póde concorrer muito, tal qual como póde também, é certo, concorrer negativamente para o objetivo em apreço. Não só, aliás, a imprensa; outras instituições ou atividades, não própria ou exclusivamente destinadas a esse efeito, podem concorrer e concorrem grandemente para educar, como, também, podem concorrer (e, infelizmente, concorrem efetivamente) para deseducar. Assim o cinema e a radiodifusão.

As instruções especiais para o concurso previram este fato, assinalando na lista de assuntos para monografias, onde se classificariam os trabalhos qeu versassem tais problemas.

O recurso discute, pois, longamente, matéria não contestada nem posta em dúvida. É, nesta parte, inutil, para o próprio fim visado pelo recorrente.

5. As mesmas "instruções especiais" declaram, no art. 8º, que "os títulos serão exclusivamente os que provarem atividades e estudos relacionados com a educação e o ensino, assim compreendidos:

Grupo A (referentes a atividades docentes)

.....

Grupo B (referentes a atividades em cargos de administração de educação e ensino, com responsabilidades técnicas)

.....

Grupo C (trabalhos publicados sôbre assuntos escolares ou de educação em geral):

.....

A banca examinadora só poderia, pois, considerar *títulos* os que *"provassem atividade e estudos relacionados com a educação e o ensino"* e, para que nenhuma dúvida houvesse nos limites traçados à definição dos documentos em causa, para efeito do concurso, determinaram as aludidas instruções as três categorias dentro das quais esses documentos deveriam incluir-se, para que como *títulos* válidos pudessem ser tidos

O recorrente provou, apenas, atividade *jornalística* e não atividade *relacionada com a educação e o ensino*, como era exigido.

Bastará ser jornalista para ter exercido atividade relacionada com a educação e o ensino? Quantos jornalistas não terão atravessado toda a sua longa vida profisisonal, não, talvez, porque não sejam capazes, mas porque não se tenha feito preciso ou não haja aparecido a oportunidade — sem abordar um só tema, mesmo longinquamente relacionado com educação ou ensino?

A profissão jornalísica não é necessariamente ligada à tarefa de ensinar ou de educar. Póde tomar tal feição, como póde não a tomar nunca, ou, até, toma-la ao inverso. Não é o caso do professor, por exemplo, cuja função normal se acha permanente e necessariamente ligada às atividades de educar ou ensinar. Não bastará, pois, para o efeito, provar a função de jornalista; teria sido necessário provar que ela foi exercida em intima conexão com a modalidade de educar ou ensinar, que ela *póderia* ter assumido.

Mas não é só. Ao minudênciar os tipos de títulos que devem constituir cada um dos grupos mencionados, as instruções são muito claras. No grupo C (os grupos A e B, referentes, respectivamente, a atividade docentes e atividades em cargos de administração de educação e ensino, com responsabilidades técnicas, não comportam, evidentemente, as funções jornalisticas) só estão apontados: 1) obras de divulgação; 2) estudos originais sobre organização escolar, administração e estatística da educação; 3) pesquisas especiais sobre problemas biológicos, psicológicos ou sociais, relativas à organização escolar, ou referentes à administração dos serviços de educação.

A carteira de jornalista e os atestados de atividade como tal poderão ser considerados "obras de divulgação" "sôbre assuntos escolares ou de educação em geral", ou como "estudos originais sôbre organização escolar, administração e estatística da educação"? Poderão ser considerados "pesquisas especiais sobre problemas biológicos, psicológicos ou sociais, relativas à organização escolar, ou referentes à administração dos serviços de educação"?

O recorrente poderá ter produzido obras desse tipo ou realizado estudos ou pesquisas da natureza dos referidos, mas tanto póde telos produzido ou realizado na qualidade de jornalista, como na de simples publicista ou outra, e, em qualquer hipótese, *não comprovou a existência dessas obras, desses estudos ou dessas pesquisas*, deixando de juntá-los à sua documentação, pois se limitou a apresentar carteiras ou atestados do exercício de funções através das quais (como de várias outras funções que porventura exercesse) os poderia ter levado à realização objetiva (como os poderia, também, não fôr feito).

Já se vê, pois, que se julgasse esses títulos é que a banca examinadora teria infringido as disposições das instruções do concurso, que ficaria passivel, assim, de anulação ou reforma. Deixando de julga-los, procedeu como era de seu dever, dado que não se enquadravam, de forma alguma, nos títulos computaveis.

Não se diga que o parágrafo 2º do citado art. 8º das instruções solveria a situação, a favor do recorrente. "Desde que julgue necessário, a banca examinadora poderá convidar o candidato a apresentar documentação relativa à validade dos títulos juntados, bem quanto à sua significação (programas dos cursos realizados, condições de concursos, regulamentos dos serviços etc.)", diz ele. Não só se trata de uma faculdade, de que a banca usa, ou não, ao seu alvitre, como, no caso, não se cógitava de *títulos* de cuja "validade" fosse necessário averiguar. Nem, tão pouco, a eles se poderá referir a palavra "significação", exemplificada, no parentesis, como devendo ser apurada através do programas de curso, condições de concursos ou regulamentos de serviços. A deligência, de realização facultativa por parte da banca, só poderá referir-se aos casos de "atividades docentes" ou "em cargos de administração de educaãção e ensino", ou, ainda, do "desempenho de comissões técnicas" a que alude o parágrafo 1º do art. 8.º

6. O recorrente discute em suas petições o fato de ter logrado determinadas notas na monografia e respectiva *defesa* e "grau zero" nos títulos, relacionando os dois fatos.

As considerações precedentes mostram tratar-se de etapas distintas do concurso, que nada obsta seja aceita e julgada boa uma monografia e outro tanto não ocorra com os títulos de seu autor.

A interdependência dos dois fatos é tão sómente aparente. Póde parecer, de fato, ilógico, ao primeiro exame, se reconheça valor educativo à imprensa e não se computem, num prélio para técnicos de educação, os atestados de exercício da profissão jornalística. A contradição, porém, não existe efetivamente. Além de tudo quanto já foi dito, compelindo a banca examinadora à atitude assumida, *mesmo que contraditória tivesse de ser sua atuação*, rigidamente estatuida nas instruções, a verdade é que o desempenho de funções na imprensa não presupõe nem atividades educativas ou de ensino, nem mesmo simples capacidade para exerce-las. E uma simples comparação mostrará que é assim. Se um artista de cinema ou de rádio, (cinema e rádio, aos quais não se negará a possibilidade de assumir feição educativa ou instrutiva) se candidatasse à qualquer função da carreira de educador, ninguem lhe computaria, para mérito no concurso, essa qualidade de artista, nem que fosse apenas para recomenda-lo à inscrição como título presuntivo de aptidão.

Aliás — e isto é importante — o título de bacharel do requerente, que ele informa não ter juntado e é muito mais valioso do que seria o de artista de cinema ou rádio, não teria sido computado se o candidato o houvesse trazido a julgamento, como não se contaram outros diplomas congêneres, apresentados por vários dos concurrentes, isto é, as instruções do concurso não permitiam fossem considerados nem sequer diplomas de instrução superior. Exigiam elas que os diplomas fossem "de habilitação para o exercício do magistério, ou seja, probantes de aptidão específica para as atividades educativas ou de ensinar.

Parece-me, pois, perfeitamente explicado que não assiste razão ao recorrente, posta a questão nos termos dos seus requerimentos. O desempenho de atividades jornalísticas, pura e simples, não é computavel, dentro das instruções do concurso, como título, e esse critério é justo.

Não fôsse assim e os jornalistas, amigos, por exemplo, do sensacionalismo, tão em voga presentemente, que só tivessem contribuido para deseducar seus leitores, concorreriam a técnicos de educação, precisamente com títulos de valor negativo. Se o recorrente não concebe sejam incomputaveis seus atestados e sua carteira, como conceberia pudessem documentos equivalentes, porventura probantes daquela tarefa deseducativa, ser considerados não como valendo zéro, mas como valendo negativamente? E, não obstante, êsse seria o ponto de vista acertado, se defensavel o critério de aceitar como válidos os títulos de jornalista, em qualquer caso, isto é, qualquer que tivesse sido a natureza da atuação do profissional.

A consideração do Sr. presidente deste Departamento.

Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 7 de dezembro de 1938. — *Mario de Brito.*

De acordo. Négo provimento ao recurso, à vista do parecer. Em 12-12-1938. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interio

Primeira Secção

Por portarias de 12 do corrente, foram concedidas, na Polícia Militar do Distrito Federal, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

Três meses, ao 1º tenente Manuel Lobo de Alarcão, devendo entrar no gozo da mesma no prazo de oito dias;

Três meses, em prorrogação, ao músico de 1ª classe, Faustino Benício de Sá;

Três meses, ao soldado Luiz José Francisco;

Um ano, nos termos do art. 1º, parágrafo único, e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao corneteiro-mór, Geraldo de Melo Secundino, a contar de 24 de fevereiro do ano corrente;

Dois meses, em prorrogação, nos termos do art. 134, letra "d", do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro do corrente ano, ao soldado Mário Emídio de Sousa.

Segunda Secção

Por portaria de 8 de dezembro de 1938 e na conformidade do art. 1º, § 5º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarado cidadão brasileiro:

Alberto Franco, natural da Austria, nascido a 17 de agosto de 1907, filho de Felipe Franco e de Regina Franco, casado, residente no Estado de São Paulo.

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 12 de dezembro de 1938

Requerimentos despachados

Casa d'Itália, de Barretos (São Paulo), solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Faça reconhecer a firma da petição.

Sociedade Fraaernal Síria, de Avaré (São Paulo), solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Complete o selo dos documentos; prove a legalidade de sua constituição e dos estatutos reformados.

Societá Dante Alighieri, de Igarapava (São Paulo), solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Sele devidamente a petição e o documento apresentado; satisfaça as exigências do artigo 1º do decreto n. 3.016, de 24 de agosto último.

Circolo Italiano, de Bebedouro (São Paulo), solicitando o registro de que trata o decreto n. 383. — Faça traduzir, oficialmente, os estatutos apresentados; prove sua constituição legal e a legalidade da reforma feita nos já referidos estatutos.

Circolo Italiano, de Rio Grande (Rio Grande do Sul), solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Sele devidamente o documento apresentado; junte os estatutos anteriores; prove a legalidade de sua constituição e da reforma dos estatutos atuais.

Casa d'Itália, de Recife, solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Faça reconhecer a firma da petição e prove sua constituição legal.

Sociedade Italiana de Beneficência e Instrução Pr. Elena de Montenegro, de Porto Alegre, solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Faça reconhecer a firma da petição e sele devidamente o documento apresentado.

Sociedade Italiana Mútuo Socorro Unione e Fratelanza, de Vila Amorim (São Paulo), solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Sele um dos atestados e prove sua constituição legal.

Sociedade Italiana de Mútua Cooperazione, de Rio Grande (Rio Grande do Sul), solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Sele devidamente o documento apresentado; prove sua legalidade, como também a da sua constituição e apresente os estatutos anteriores.

Sociedade Filarmônica Italiana Conte Di Torino, de São Roque (São Paulo), solicitando o registro de que trata o decreto-lei número 383. — Complete o selo dos documentos; apresente os estatutos anteriores e prove a legalidade de sua existência e dos estatutos reformados.

Sociedade Italiana Benevolenza, de Santa Vitória do Palmar (Rio Grande do Sul), solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Reconheça a firma da petição e apresente os estatutos traduzidos oficialmente.

Adélio Henrique, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer firmas e complete selo de documentos apresentados e junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social.

João Coutinho Veloso, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Américo Herlinger, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Cumpra os itens *a*, *c*, *d*, da portaria n. 653, de 18 de maio do corrente ano.

Eugênio Almeida Alves, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Esclareça seu estado civil, à vista da divergência existente nos documentos apresentados.

Augusto Teixeira Rosas, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Retifique o nome na certidão de desembarque.

José Coelho, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove a data em que o imóvel foi transferido em seu nome.

Moisés Abramovitch, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão da qual conste a transcrição de imóvel em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934, e complete selo de documentos.

Antônio José da Costa Marrecas, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens *a*, *d*, da portaria número 653.

Lucien André Adolphe Remy, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Declare dia, mês e ano do nascimento; junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social; sele e autentique diversos documentos, inclusive petição.

José Gomes dos Santos Neto, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove, mediante certidão do registro de imóveis, que é proprietário de imóvel antes de 16 de julho de 1934.

João de Túlio, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Paul Willy Weichert, residente no Estado do Piauí, solicitando naturalização. — Cumpra a exigência do item *a*, da portaria número 653, de 18 de maio último, publicada no *Diário Oficial* do dia 19 do mesmo mês.

João Haag Filho, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último e junte folhas corridas da polícia e da justiça local.

Antônio Pinto Júnior, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de desembarque com o seu nome civil, pois a apresentada se refere a Antônio Pinto e novos documentos do Instituto de Identificação.

Fábio Castillo, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências dos itens *b*, *a*, da portaria n. 653, de 18 de maio último e junte novas folhas corridas da Polícia e da justiça local.

Alfredo Alonso Galante, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove, mediante certidão do registro de imóveis, ter imóvel transcrito em seu nome, anteriormente a 16 de julho de 1934, e junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 23 e 24 de novembro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Novais Gallotti & Cia., propondo a venda a este ministério do produto denominado "Super Tinta Iris". — Dirijam-se, querendo, à Comissão Central de Compras.

Vitório Tornaghi e outros, revisores de provas do *Diário Oficial*, pedindo reconsideração de despacho, relativo ao pagamento de diferença de vencimentos, correspondente aos domingos e feriados no período de janeiro de 1929 a dezembro de 1933. — Indeferido.

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.607 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 1:094$600, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gás e luz eletrica no Instituto Sete de Setembro, em agosto findo.

ATOS DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Ofícios:

Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Dívida Flutuante:

N. 9 — Transmitindo o processo em que é interessada a firma Dias Garcia & Cia., e mvirtude de ter sido tomado em consideração o parecer de fls. 13 do mesmo processo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 834 — Restituindo o processo em que é interessado João Barroso Ruiz, auxiliar da Administração do Corpo de Bombeiros, e remetendo, por cópia, a informação prestada pelo comando daquela corporação sobre o requerimento do referido funcionário.

N. 849 — Restituindo processo em que é interessada a firma Moreno Borlido & Cia., e comunicando que não foi possível extrair o empenho da despesa respectiva, porque não havia crédito para o seu pagamento quando a mesma se efetuou, tendo sido por isto, aberto, posteriormente, pelo decreto n. 228, crédito especial para ocorrer ao pagamento e regularização das despesas efetuadas com o preparo das eleições que se realizariam a 3 de janeiro último.

Segunda Secção

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 444 — Comunicando ter sido aquele diretor autorizado a proceder a impressão de 200 exemplares dos pareceres proferidos pelo segundo procurador da República, Dr. Luiz Gallotti, sobre a desapropriação requerida pela União contra o Dr. Joaquim Catrambi, orçada em 860$400.

Expediente de 25 de novembro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal:

N. 108 — Comunicando que foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda, afim de ser entregue à Inspetoria Geral Penitenciária, da importância de 2:500:000$000, correspondente à 2ª metade do auxílio previsto no orçamento deste ministério para o corrente ano.

N. 109 — Comunicando haver o Sr. ministro autorizado o pagamento, com os recursos daquele Conselho, da importância de réis 6:000$000, ao escultor Amadeu Zani, pela confecção da maquete da projetada Penitenciária do Distrito Federal, e devolvendo a carta que autorizou a feitura da referida maquete, bem como a 1ª via da conta do aludido escultor.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.610 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 2:237$000, a Fontes Garcia & Cia., proveniente de fornecimentos feitos à Polícia Civil, em setembro último.

N. 1.612 — Solicitando a entrega, como auxílio, no Tesouro Nacional, da importância de 2.500:000$000, ao inspetor geral Penitenciário, Dr. Cândido Mendes de Almeida, para ocorrer às despesas da subconsignação n. 3 — Justiça do Distrito Federal — (01), do orçamento vigente, no 2º semestre do corrente ano.

N. 1.616 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 14:571$200, aos 25 suplentes de pretores, em folha mencionados, proveniente de substituições ocorridas no Tribunal de Apelação do Distrito Federal, em agosto e setembro deste ano.

N. 1.618 — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 3:000$000,, como adiantamento, ao Dr. Francisco de Assis Perdigão Nogueira, diretor da Escola 15 de Novembro, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de novembro e dezembro deste ano.

N. 1.625 — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 1:800$000, como adiantamento, ao Dr. Manuel Tavares Cavalcanti, escrivão do Juizo de Menores do Distrito Federal, para ocorrer às despesas com transporte de menores nos meses de novembro e dezembro deste ano.

N. 1.626 — Solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, da importância de 1:076$700, para pagamento dos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito no corrente exercício, José Silvino, servente da classe "D", do extinto Tribunal Eleitoral daquele Estado.

N. 1.627 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 1:559$000, a George Luiz Rudge, auxiliar da classe "G", do extinto Tribunal Eleitoral do Distrito Federal, correspondente aos vencimentos de disponibilidade, anuais, a que tem direito no corrente exercício .

Segunda Secção

Ao Sr. presidente da Caixa Econômica.

N. 37 — Solicitando providências afim de ser restituida à firma Virgilio Guimarães & Cia., a importância de 500$000, depositada naquela Caixa, para garantia e apresentação de proposta para diversas obras nas salas ocupadas pela Procuradoria da República, visto já estar liberada do compromisso assumido.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 229 — Comunicando haver o Tribunal de Contas notificado esta Secretaria de Estado, de que resolveu ordenar registro do contrato celebrado naquele Escritório com a firma Virgilio Guimarães & Cia., para diversas obras na Procuradoria da República.

N. 230 — Comunicando haver o Tribunal de Contas notificado esta Secretaria de Estado, de que resolveu ordenar registro do contrato e respectivo termo aditivo celebrado com a firma Casa Sousa Batista Ltda., para obras de tapeçaria e acabamento de duas salas de casamento e vestíbulo de entrada no edifício do Pretório.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1938

Idalina Ribeiro (P. 61.506-38). — Certifique-se o que constar.

Armando Bernardes de Sousa (P. 61.507-38). — Certifique-se o que constar.

Odinir Boiteux (P. 61.508-38). — Submeta-se a exame profissional, sem compromisso de nomeação.

Basílio Rodrigues Felipe (M. 71.171-38). — Como requer.

José Henrique de Araujo (P. 61.415-38) — A vista do parecer da D. P., aguarde oportunidade.

Adir Muniz (P. 61.446-38). — Em face do parecer da D. P., indeferido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 5 de dezembro de 1938

Requerimentos despachados:

Rosalvo Cesar de Almeida Nogueira e outros. — Sim. (37.646, de 1938.)

Dia 7

Antônio da Silva Pereira. — Arquive-se. (40.268-37.)

Dr. Dulvatério Bolivar de Aguiar. — Arquive-se. (10.098-38.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 31 de outubro de 1938

Lafayette Moura. — Indeferido, à vista dos pareceres. (2.908 de 1936.)

Dia 5 de dezembro de 1938

Dr. Custódio Quaresma. — Deferido. (41.363-38.)

Dia 7

Diogo Cabral de Melo. — Deferido. (15.292-36.)

Portaria:

Dispensando Maria Luiza Carneiro de Campos Muller, das funções de inspetor de ensino comercial no Distrito Federal.

Dia 8

Requerimentos despachados:

Domingos Jaime Pereira de Castro. — Indeferido. (41.475-38.)

Mário Jugurta Couto. — Conte-se em dobro o tempo de serviço que for apurado no período de abril de 1922 a novembro de 1926. (41.994-38.)

Apostila:

No decreto de nomeação de Alcina Navarro de Andrade, para o cargo de professora de piano no Instituto Nacional de Música, foi declarado que a funcionária passa a exercer, efetivamente, o cargo de professor catedrático padrão L, da cadeira de piano da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do quadro I, *ex-vi* do decreto-lei n. 645, de 25 de agosto de 1938.

Dia 9

Portaria:

N. 317 — Admitindo, como extranumerário-mensalista, Maria da Glória Reis de Cantanhede Almeida, por um mês, para as funções de auxiliar de segunda classe da Escola Nacional de Engenharia, com o salário mensal de 400$, correndo a despesa por conta da verba 1ª, consignação Pessoal Variável, sub-consignação n. 9, item II, do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1938

Requerimentos despachados:

Léa Burlier da Silveira. — Arquive-se: não há vaga. (42.514, de 1938.)

João Silveira Filho. — Indeferido, por falta de apoio legal. (30.135-38.)

Dia 9

Odete Ester May. — Arquive-se: o concurso foi realizado em desacordo com a legislação vigente. (11.829-38.)

Portarias:

A Augusto Marques Ribeiro, escriturário da classe G, do quadro I, 6 (seis) meses, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 18 de outubro último.

Ao doutor Henrique de Moura Costa, médico clínico da classe J, seis (6) meses, nos termos do artigo 1º do decreto acima referido.

A Argentina Pitanga Fontenele, encarregada de dispensário, padrão G, do quadro I, seis (6) meses, nos termos do decreto acima referido, a partir de 6 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de dezembro de 1938

Requerimentos despachados:

Sebastião de Araújo Coutinho. — Certifique-se. (41.449-38.)

Homero Pereira de Azevedo. — Certifique-se o que constar. (40.735-38.)

Carlos Borges de Lacerda. — Restituam-se os documentos. (21.046-36.)

Dia 12

Durval Riegel Barbosa Guimarães. — Indeferido, à vista da informação. (42.629-38.)

RETIFICAÇÃO

Chama-se Rui Ramos Murtinho o assistente da Escola Nacional de Engenharia, cuja apostila foi publicada à página 24.948 do *Diário Oficial* de 10 do corrente.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de dezembro de 1938

José da Silva & Comp., solicitando pagamento de 4:007$350, de fornecimentos ao Departamento Nacional de Saúde Pública, em 1930. — O pagamento foi requisitado pelo ofício n. 1.350, de 7 de março de 1931, daquele Departamento ao Tribunal de Contas. (P. 40.805-37.)

Dia 12

Antônio Reis, pedindo restituição de multa. — De acordo com o parecer, apresente nova petição, devidamente assinada. (P. 43.570, de 1938.)

Bernardino Machado, pedindo cancelamento e restituição de multa. — Mantida a multa pelo diretor do Departamento Nacional de Saúde, não há o que deferir. (P. 34.445-38.)

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., solicitando pagamento de fornecimento de energia elétrica à Escola de Belas Artes, em 1931. — O pagamento foi solicitado ao Tribunal de Contas pelo ofício da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, n. 1.949, de 22 de dezembro de 1931. (P. 14.747-36.)

Serviço de Obras

No processo n. 219-38 — S. O. — "Hospital Colônia de Curupaití", especificados e orçados os serviços em 60:000$, correndo as despesas por conta da verba 2ª — Material — Parte III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 21, inciso n. 21-b. — O Sr. ministro fez a seguinte promoção:

Sr. Presidente: As obras urgentes de reparos na Colônia de Curupaití orçam em 60 contos de réis, cuja realização independente de concorrência solicito a V. Ex., na forma do pedido do diretor do D. N. S. 28-11-38. — *Capanema.*

O Ministério da Fazenda informou:

M. F. — Gabinete do Ministro — N. 2.347 — Gabinete — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Ministério da Educação e Saúde pede autorização para fazer executar independentemente de concorrência, as obras de reparo de que necessita o Hospital-Colônia Curupaití. Trata-se, conforme declara o Ministério da Educação, de providências urgentes, importando a respectiva despesa no total de 60:000$ e devendo correr a conta da verba própria existente no atual orçamento do mesmo ministério. A autorização solicitada constitue requisito essencial não só para a execução das obras, *ex-vi* do art. 15, letra *b*, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, como para a dispensa de concorrência, nos termos do art. 246, letra *a*, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, justificando-a o ministério interessado, num e noutro caso, com a natureza dos trabalhos e o limitado período que resta para a sua realização. Diante do exposto e embora se me afigure por demais exíguo o prazo restante do atual exercício para início e conclusão de todas as obras indicadas na discriminação constante do processo anexo, cumpre-me submeter o assunto à consideração de V. Ex., para que se digne de resolver sobre o pedido como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1938. — *A. de Souza Costa.*

O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho:

Autorizado. Em 7-12-938. — G. VARGAS.

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Quadro suplementar do pessoal Tarefeiro, admitido para os serviços de organização do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, nos termos do art. 35 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938

Nomes	Natureza do trabalho	Condições de acabamento	Unidade de produção	Mínimo de produção diária	Remuneração por unidade	Prazo	Condições de execução	Condições de pagamento
Mario de Vasconcellos Calmon Alfredo Medoro Mucci Maria dos Santos Pereira Idalina Rodarte Diva Marina Pacheco Suppa Yolanda de Souza Aluisio Medeiros Sidney Andrew Finher	Extrato de livros e fichamento para arquivo	Fidelidade do extrato	Ficha	30	$300	Até 31 de dezembro de 1938	Na séde do Instituto e dentro do horario regulamentar, de acôrdo com as instruções internas.	Mensal, em folha
José Jorge Buechem Alexandre Dias Filho Henrique B. Crosio	Auxilio nos exames médicos	Precisão dos resultados	Exame	25	$400			
Delmar da Silva Mavignier Jayme Trigueira Magalhães Aline de Souza Marinho Jandyra Bacelar Rodrigues Maria de Lourdes Fraga Cavalcanti Maria José Mayole de Souza Manoel de Paiva Filho	Dactilografia	Nitidez e limpeza	Ficha	40	$200			

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 21 de novembro de 1938. — *Otto Floriano d'Almeida*, chefe do Serviço do Expediente. Aprovo, em 13 de dezembro de 1938. — *Lourenço Filho*, diretor do Instituto. O Serviço do Pessoal nada tem a opor, em 13 de dezembro de 1938. — *A. Dardeau Vieira*, diretor.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores

Dia 9 de dezembro de 1938

N. 6.541-37 — Ana Godoi de Sousa. — Exiba procuração.
N. 16.185-37 — Celso Augusto de Azevedo Correia. — Certifique-se quanto ao primeiro item. Em relação ao segundo, dirija-se ao Ministério da Justiça, que é o órgão competente para responder.
N. 30.428-38 — Carlos de Morais Costa. — Restitua-se, mediante recibo.
N. 37.574-38 — Guilhermina de Figueiredo. — Deferido.
N. 39.730-38 — Maria Ferreira Guimarães. — Deferido.
N. 42.259-38 — Alvaro Fernandes de Sousa Cherém. — Registre-se.
N. 42.795-38 — Mário de Sousa Reis. — Deferido.
N. 42.799-38 — Vitor Vanni. — Indeferido.
N. 42.800-38 — Nassim Abraão. — Deferido.
N. 42.868-38 — Antônio Campos da Fonseca. — Deferido.
N. 42.879-38 — José Alvarenga Moreira. — Indeferido.
N. 43.681-38 — Edina Teixeira. — Deferido.
N. 43.833-38 — Clovis Romeiro. — De acordo. Deferido.

Inspetoria dos Centros de Saúde

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. INSPETOR

Dia 28 de novembro de 1938

Felicidade de Oliveira. — Deferido. Requerimento número 2.265.

Lucinda de Jesus. — Deferido. Requerimento n. 2 395.

Teresa de Jesus Gouveia. — A vista da informação, concedo o prazo pedido. Requerimento n. 2.380.

Brasilina Queirós de Castro. — Prove o alegado. Requerimento n. 3.935.

Antônio Teixeira Gomes. — De acordo com a informação, concedam-se 90 dias de prazo improrrogáveis. Requerimento número 4.083.

Dia 29

Dr. João Firmiano Fortes. — Como requer. Requerimento número 5.066.

Dr. Alexandre Lafayette Stockler. — Como requer. Requerimento n. 1.642.

Valentim Antônio Marques. — A multa será relevada si a intimação fôr integralmente cumprida dentro do prazo de 30 dias. Requerimento n. 5.885.

Joaquim da Rocha. — A vista da informação, releve-se a multa. Comunique-se e publique-se. Requerimento n. 4.416.

José Maria Lopes. — A vista da informação, concedo o prazo até 25 de dezembro próximo. Requerimento n. 4.382.

José Maria Lopes. — A vista da informação, concedo o prazo até 25 de dezembro próximo. Requerimento n. 4.381.

Dia 30

Dr. Edgar Côrte Real. — Aguarde oportunidade, a vista da informação Requerimento n. 3.571.

Antônio Moreira de Souza. — Como requer. Requerimento sem número.

João Francisco de Andrade. — A vista do parecer, cancele-se o auto de infração e concedam-se 30 dias de prazo improrogavel. Requerimento n. 5.307.

José Gomes da Silva. — O requerente deverá aguardar a terminação do prazo em cujo gôso se acha. Requerimento n. 4.139.

Ubaldino do Amaral Filho. — Deferido. Requerimento número 6.088.

Galdino Augusto Varela. — A vista da informação, releve-se a multa. Comunique-se e publique-se. Requerimento n. 3.616.

Luís Chirico. — Concedo o prazo de 90 dias para cumprir integralmente o termo de intimação n. 30.516. Requerimento numero 4.219.

Dia 1 de dezembro de 1938

Margarida Rego de Medeiros. — Concedo noventa dias em prorrogação. Requerimento n. 4.081.

Manuel Joaquim dos Santos. — A vista da informação, concedam-se noventa dias de prazo improrrogável. Requerimento número 4.039.

Miguel Marques. — A vista do parecer, concedo o prazo de mais 90 dias. Requerimento n. 4.245.

Joaquim Rodrigues Batista. — Concedam-se noventa dias em prorrogação, para o cumprimento das exigências. Requerimento número 4.271.

Luís Carlos Breuil. — Como requer. Requerimento sem número.

Dia 2

Dr. Manuel Boucher Pinto. — Como requer quanto ás de 1937, aguardando oportunidade para às de 1938.

Alberto Torres Braga. — A multa será relevada si a intimação fôr integralmente cumprida, dentro do prazo de 60 dias. Requerimento n. 4.083.

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de dezembro de 1938

N. 36.734 — 7 de outubro de 1938 — Irmãos Teixeira. — Arquive-se.
N. 36.735 — 7 de outubro de 1938 — Fernando de Oliveira & Comp. — Arquive-se.
N. 36.768 — 27 de outubro de 1938 — Antônio Marinho. — Arquive-se.
N. 36.713 — 30 de setembro de 1938 — José Ferreira. — Arquive-se.
N. 36.767 — 27 de outubro de 1938 — Antônio Henriques. — Arquive-se.
N. 36.724 — 31 de novembro de 1938 — Marcelino Peixoto. — Arquive-se.
N. 36.779 — 3 de novembro de 1938 — Ramon G. Alvarez. — Arquive-se.
N. 36.714 — 30 de setembro de 1938 — Adriano Esteves. — Arquive-se.
N. 1.664 — 1 de dezembro de 1938 — Pedro Luiz Correia e Castro. — Cumpra as exigências.
N. 1.655 — 30 de novembro de 1938 — Mario Perdigão. — Cumpra as exigências.
N. 1.662 — 1 de dezembro de 1938 — Raul Cunha. — Póde habitar.
N. 1.661 — 1 de dezembro de 1938 — Raul Cunha. — Póde habitar.
N. 1.650 — 30 de novembro de 1938 — Ricardo Buffo. — Póde habitar.
N. 1.652 — 30 de novembro de 1938 — Ricardo Buffo. — Póde habitar.
N. 1.653 — 30 de novembro de 1938 — Ricardo Buffo. — Póde habitar.
N. 1.651 — 30 de novembro de 1938 — Ricardo Buffo. — Póde habitar.
N. 1.654 — 30 de novembro de 1938. — Ricardo Buffo. — Póde habitar.
N. 1.666 — 1 de dezembro de 1938 — H. Lopes da Cunha. — Póde habitar.
N. 1.663 — 1 de dezembro de 1938. — Júlia Dias Carneiro. — Cumpra as exigências.
N. 1.660 — 1 de dezembro de 1938 — Antônio Alves Ferreira. — Concedo 60 dias de prazo, em prorrogação.
N. 1.669 — 2 de dezembro de 1938 — Dr. Bernardino Correia. — Póde habitar.
N. 1.675 — 5 de dezembro de 1938 — Adelino Ferreira. — Cumpra às exigências.
N. 1.682 — 6 de dezembro de 1938 — Manuel Pinto de Oliveira. — Cumpra às exigências.
N. 1.677 — 6 de dezembro de 1938 — Dr. Aurélio Tavares. — Póde habitar.
N. 1.678 — 6 de dezembro de 1938 — Domingos M. Júnior. — Póde habitar.
N. 1.688 — 7 de dezembro de 1938 — Luiz Magalhães. — Providenciado.
N. 1.682 — 6 de dezembro de 1938 — Manuel Pinto de Oliveira. — Póde habitar.
N. 1.601 — 7 de dezembro de 1938 — Frederico Roma (1.691). — Póde habitar.
N. 1.683 — 6 de dezembro de 1938 — Sílvio Vale do Amaral. — Cumpra às exigências
N. 1.685 — 7 de dezembro de 1938 — Manuel Cruz. — Cumpra às exigências.
N. 1.694 — 8 de dezembro de 1938 — João Cardoso do Nascimento. — Deferido.
N. 1.695 — 8 de dezembro de 1938 — João Cardoso do Nascimento. — Certifique-se.
N. 1.695 — 8 de dezembro de 1938 — João Cardoso do Nascimento. — Certifique-se.
N. 1.693 — 8 de dezembro de 1938 — Hanibal de Azevedo. — Cumpra às exigências.
N. 1.692 — 7 de dezembro de 1938 — Mário José Gomes. — Providenciado.
N. 1.686 — 7 de dezembro de 1938 — Augusto F. Bastos. — Deferido, à título precário, enquanto se mantiver nas condições alegadas.
N. 1.698 — 9 de dezembro de 1938 — K. Lochamann. — Certifique-se.

CENTRO DE SAÚDE N. 3

Relação das casas de gêneros alimentícios encontrados em desacordo com o regulamento, conforme ordena o ofício n. 110, de 12 de junho do corrente ano:

Art. 681 § 1° — A. S. — Rua Catumbí n. 87 — Quitanda — Domingos Camponeli. — Apresentar cartoiras de saúde dos empregados e empregadores.

Art. 681 § 1° — A. S. — Mesma rua n. 81 — Armazem — Antônio Passase. — Idem, idem.

Art. 681 § 1° — A. S. — Mesma rua n. 102 — Botequim — Oliveira Maia & Irmão. — Idem, idem.

Art. 681 § 1° — A. S. — Mesma rua n. 111 — Botequim — Antônio João Gonçalves. — Idem, idem.

Art. 681 § 1° — A. S. Rua Riachuelo n. 133 — C. Morais Luís & Comp. Ltda. — Idem, idem.

Art. 681 § 1° — A. S. — Mesma rua n. 143 — Quitanda — Cecília de Oliveira. — Idem, idem.

Art. 681 § 1° — A. S. — Mesma rua n. 147 — Botequim — Joaquim da Silva. — Idem, idem.

Art. 681 § 1° — A. S. Avenida Gomes Freire n. 67 — Botequim — Siqueira & Sousa. — Idem, idem.

Art. 681 § 1° — A. S. — Mesma rua n. 2 — Quitanda — Januário Augusto. — Idem, idem.

Art. 681 § 1° — A. S. — Rua Riachuelo n. 220 — Pensão — Jacob Hubert. — Apresentar carteira de saúde dos empregados e empregadores.

Art. 681 § 1° — A. S. — Rua Senado n. 258 — Restaurante — Abreu Pinto. — Idem, idem.

Art. 1.088 — I. S. — Mesma rua n. 258 — Restaurante — Abreu Pinto — Colocar câmara frigorífica — Instalar depósito para géneros. Armários individuais para guardar roupa de empregados e colocar móla e téla no gabinete sanitário.

Arts. 761-C e 776 — I. S. — Rua do Riachuelo n. 143 — Quitanda — Responsável — Cumprir os itens 13-D e 2-A-B-C.

Arts. 761-C e 776 — I. S. — Mesma rua n. 133 — Botequim — Morais Luís & Comp. Ltda. — Substituir o vaso sanitário e colocar móla e téla no gabinete sanitário.

Arts. 761-C e 776 — I. S. — Mesma rua n. 113 — Quitanda — Modesto & Sacala. — Substituir o vaso sanitário e colocar depósito próprio para lixo.

Art. 776 — I. S. — Rua Carlos Sampaio n. 62 — Botequim — Agostinho César Machado — Substituir o vaso sanitário.

Art. 1.088 — I. S. Rua do Catumbí n. 36 — Botequim — Fernandes & Fonseca. — Colocar móla na porta e téla nas aberturas do gabinete sanitário.

Art. 1.088 — I. S. — Mesma rua n. 111 — Botequim — Antônio João Gonçalves. — Substituir o vaso sanitário e concertar a caixa de descarga.

Art. 812 — I. S. — Avenida Gomes Freire n. 67 — Botequim — Siqueira & Sousa. — Colocar vidros nos armários destinados a guardar louças, pães, doces, etc.

Arts. 760 e 776 — I. S. — Rua do Lavradio ns. 18 e 20. — Armazem — Júlio Zachi & Comp. — Suprimir o depósito de móveis instalado nos fundos de seu negócio.

Art. 812-B e C. — I. S. — Mesma rua n. 11 — Restaurante — Freitas & Lopes. — Fica intimado a se utilizar sómente de guardanapos e toalhas de uso individual, que para esse fim serão protegidos por cintas ou invólucros.

Art. 812-B-C — I. S. — Mesma rua n. 9 — Leiteria — Freitas Irmão & Comp. — Idem, idem.

Art. 1.088 — I. S. — Rua das Marrecas n. 25 — Pensão — Responsavel — Substituir o vaso sanitario e cimentar o piso da área.

Art. 681 § 1° — A. S. — Rua General Caldwell n. 271-A — Moagem de Café — João Alves & Filho. — Apresentar carteira de saúde dos empregados e empregadores.

Art. 681 § 1° — A. S. — Praça Cruz Vermelha n. 40 — Moagem de Café — Costa Lima & Santiago — Idem, idem.

Art. 681 § 1° — A. S.—Rua das Marrecas n. 25—Pensão—Filomena Pinto. — Idem, idem.

Art. 681 § 1° — A. S. — Rua Carlos Sampaio n. 62 — Botequim — Agostinho C. Machado. — Idem, idem.

Art. 681 § 1° — A. S. — Rua Catumbí n. 10 — Botequim — Balbino Araujo Nunes. — Idem, idem.

Art. 681 § 1° — A. S. — Mesma rua n. 10, — Depósito de pão — Fernandes Santos. — Idem, idem.

Art. 681 § 1° — Mesma rua n. 28 — Quitanda — David Matos. — Idem, idem.

Art. 681 § 1° — Mesma rua n. 36 — Botequim — Fernandes Fonseca. — Idem, idem.

Avenida Mem de Sá n. 2 — Botequim — Responsável: — Proceder uma reforma no encanamento do aparelho de água gazeificada, destinada ao preparo de refrescos (reclamação).

CENTRO DE SAÚDE N. 4

Relação dos estabelecimentos de gêneros alimentícios encontrados em transgressão dos preceitos regulamentares nos dias 21 a 26 de novembro de 1938:

Logradouro. — Número — Utilização local — Artigos — Firmas

Rua Ouvidor n. 27, botequim, 778-A e 760 — Pereira & Garcia.

Rua Ouvidor n. 39, botequim, 778-A, 760 e 762 — E. Borges

Rua Ouvidor n. 43, salgados, 778-A — A. Faria & Companhia Limitada.

Rua Ouvidor n. 149, leiteria, 778-A — Ferreira Alves.

Rua Gonçalves Di asn. 14, balas e doces, 778-A — Schall & Companhia Limitada

Rua Gonçalves Dias, 2° 1-19, botequim, 772, 761-C, 778-A — Soares & Pinto Ltd.

Rua Gonçalves Dias ns. 32 a 36, confeitaria, 780 — Francisco & Comp.

Rua Gonçalves Dias n. 44, botequim, 778-A, 762, e 812-D — J. C. Martins & Comp. Limitada.

Rua Gonçalves Dias n. 76, leiteria e botequim, 778-A — A. Oliveira & Rodrigues.

Rua Gonçalves Dias n. 80, botequim, 778-A e 776 — Irmãos Sicilianos.

Rua Gonçalves Dias n. 73, leiteria, 778-A, L. Sousa Irmão.

Rua S. Bento n. 1, cereais e salgados, 761-C, 1.165-C e 776 — Castro Cunha & Comp.

Rua S. Bento n. 5, cereais e banha, 605, § 3°, 778-A, 776 — Tomás da Silva & Comp.

Rua S. Bento n. 7, xarque e cereais, 605, § 3°, 778-A, 761-E, 1.165-C — Francos Rodrigues Lim'tada.

Rua Sete de Setembro n. 31, restaurante, 810, 812-A-B-C, 761-C, 778-A-B-C, 776 — J. Oliveira & Domingos.

Rua Ouvidor n. 52, leiteria, 778-A — Sarmento & Companhia.

Rua Ouvidor n. 57, laranjada americana, 778-A — Joaquim Vaz Martins.

Rua Sete de Setembro n. 36, botequim, 778-A — Domingos Vieira Andrade.

Rua Sete de Setembro n. 41, restaurante, 776, 778-A — Rodrigues Almeida & Diegos.

Rua Sete de Setembro n. 44, botequim e restaurante, 812-B-C, 778C — Gil Fonseca Costa.

Rua Sete de Setembro n. 58-A, líquidos e comestíveis, 778-A, 761-C — Pereira Gouveia & Comp.

Rua Sete de Setembro n. 77, vinhos e conservas, 778-A, 772 — — Adega Brasileira Limitada.

Rua Sete de Setembro n. 79, líquidos e comestíveis, 761-C — F. Muni.

Rua Sete de Setembro n. 101, confeitaria, 761-C, 778-A — Costa Sousa & Irmãos.

Rua Sete de Setembro n. 109, padaria, 776, 761-C, 778-A — Germano Vasco Silva.

Avenida Rio Branco n. 153, bar, 776, 778-A, 761-C, 812-D — Automático Camilo Ltda.

Avenida Rio Branco n. 120, bar, 762, 776, 1.148, 761-C, 772, e 778-A — Automáticos Camilo Limitada.

Avenida Rio Branco n. 129, botequim e restaurante, 778-A — Domingos Caruso.

Avenida Rio Branco n. 105, botequim, 1.148, 778-A — N. Murad.

Avenida Rio Branco n. 64, botequim, 778-A, 1.148 — Ribeiro & Vilarinhos Limitada.

Avenida Rio Branco n. 56, botequim, 778-A, 772, 761-C, 812-D — Café e Bar América Ltda.

Avenida Rio Branco n. 42, botequim, 812-D, 762, 772, 778-A — Francisco Santore.

Avenida Rio Branco n. 36, botequim, 761-C, 778-A, 812-D — Café Bar Campestre, Limitada.

Avenida Rio Branco n. 26, botequim, 761-F, 712-D, 778-A — Martins Lial & Comp.

Avenida Rio Branco n. 35, leiteria e conservas, 778-A, Bonfim & Cinelli.

Avenida Rio Branco n. 49, botequim, 778-A, 761-F — Perrota & Comp.

Avenida Rio Branco n. 97, botequim, 1.148, 761-C — Albino A. Ferreira.

Avenida Rio Branco n. 131, botequim, 778-A, 812-D, 776 — Antônio José de Carvalho.

Avenida Rio Branco n. 143, botequim e restaurante, 762, 812-A-B-C, 778-A-B-C, 776 — Gonçalves & Sousa.

Avenida Rio Branco n. 153, leiteria, botequim e res., 812-A-B-C-D, 778-A, 776 — J. Fonseca Lemos & Comp.

Rua Visconde de Inhaúma n. 55, botequim e restaurante, 761-E, 812-A-B-C — Manuel Ferreira da Silva.

Rua Visconde de Inhaúma n. 68, restaurante, 762, 761-C, 778-A, 776, 812-D — Del-Boca & Irmão.

Rua Visconde de Inhaúma n. 70, botequim, 812-A, 761-C, 776, 778-A — Domingos José Saraiva.

Rua Visconde de Inhaúma n. 93, botequim, 762, 778-A, 772, 812-A-B-C, 776, 778-A-B-C. — A. Fernandes Vasques & Irmão.

Rua Visconde de Inhaúma n. 115, restaurante, 812-A-B-C, 778-A-B-C, 776. — José Rodrigues Nunes.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Requerimento despachado no dia 12 de dezembro de 1938.

N. 6.032 — Panificadora Brasil Ltda. — Deferido à vista da informação do inspetor da Engenharia Sanitária.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA

Pela portaria n. 1.003, de 10 de dezembro de 1938, do Ministério da Fazenda, foi admitido como extranumerário-mensalista, para desmepenhar, pelo prazo de vinte e dois dias, as funções de "auxiliar técnico de quarta classe", da Contadoria Seccional, junto à Delegacia Fiscal de Sergipe, o seguinte:

Portaria — Nome — Salário

N. 1.003 — Raimundo Guimarães ..... 450$0

DESPACHOS

Processo n. 89.000-38 — Armando dos Santos Rios, pedindo nomeação para o lugar de marinheiro da Alfândega de São Salvador. — Indeferido, visto haver sido extinto o cargo de que se trata. (5-12-38.)

Processo n. 88.928-38 — Júlio Santos, pedindo nomeação para o lugar de marinheiro da Alfândega de São Salvador. — Indeferido, visto haver sido extinto o cargo de que se trata. (5-12-38.)

Processo n. 83.764-38 — Mário Arnizaut Filho, escriturário da classe E, do quadro VIII, com exercício na Alfândega de Corumbá, pedindo remoção para a Alfândega de Porto Alegre. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência.

O parecer a que se refere o despacho acima é o seguinte:

"Mário Arnizaut Filho, escriturário da classe E, do quadro VIII — Alfândegas, com exercício na Alfândega de Corumbá no Estado de Mato Grosso, pede remoção para a Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com o artigo 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a remoção do funcionário é feita tendo-se em vista às conveniências dos serviços.

No caso presente, além de não constar do processo as conveniências dos serviços a que alude o referido artigo 32, na alfândega pretendida pelo suplicante, não tem vaga, como acentúa o Serviço do Pessoal da Fazenda.

Assim sendo, esta Comissão restitue o processo ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo indeferimento do pedido.

Comissão de Eficiência da Fazenda, em 25 de novembro de 1938. — *Rosalvo Gomes.* — *Flavio Brito.* — *Amadel Soares.*"

Processo n. 82.829-38 — Elpídio Teixeira Coelho, pedindo nomeação para o cargo de guarda fiscal de Apreensão do Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência. (8-12-38.)

O parecer a que se refere o despacho acima é o seguinte:

"Trata o presente processo do pedido de Elpídio Teixeira Coelho, segundo cabo do Exército, encaminhado ao senhor ministro da Fazenda, pelo titular do Ministério da Guerra, para ser aproveitado como guarda fiscal de Apreensão de Contrabando no Estado do Rio Grande do Sul.

O Serviço do Pessoal da Fazenda apreciando o pedido informa que se trata de admissão no cargo de guarda de segunda classe, extranumerário-mensalista, do Serviço de Repressão do Contrabando, no Estado do Rio Grande do Sul.

A admissão do pessoal extranumerário é regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro deste ano, que atribue ao chefe do serviço a iniciativa de proposta, arrecadando os documentos enumerados no artigo 18 do referido decreto-lei.

Assim, não existindo vaga daquele Serviço, como esclarece o Serviço do Pessoal da Fazenda, e não tendo o processo obedecido às formalidades exigidas pelo referido decreto-lei n. 240, esta Comissão deixa de opinar favoravelmente ao pedido do requerente e encaminha o processo ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, para os fins que julgar convenientes.

Comissão de Eficiência da Fazenda, em 7 de novembro de 1938. — *Amadel Soares.* — *Rosalvo Gomes.* — *Flavio Brito.*"

Processo n. 82.772-38 — José Lourenço da Silva, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Igreja Nova, pedindo transferência para idêntico lugar em Murici. — Arquive-se, visto haver sido preenchida a vaga de que se trata. (8-12-38.)

Processo n. 89.008-38 — Pedro Alves dos Santos, pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro da Alfândega da Baía. — Indeferido, visto haver sido extinto o cargo de que se trata. (5-12-38.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇAS

Por portaria de 12 de dezembro de 1938, foi concedida a seguinte licença:

De noventa dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro da classe D, do quadro IX — Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, Eduardo Evangelista do Nascimento, com exercício no Sétimo Registro Fiscal Federal em Abunã, Estado do Amazonas.

— Por outra de 13 de dezembro de 1938, foi concedida a seguinte licença:

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao ajudante de tesoureiro, padrão G, do quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Nanci Ribas de Faria, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

(*) Processo n. 84.996-38 — Joaquim de Cerqueira Lima, ex-segundo escriturário do Tesouro Nacional, pedindo uma certidão. — Certifique-se, visto constar a prova no processo n. 48.131-38. (17-11-938.)

Processo n. 91.831-38 — Otávio Maria de Mesquita, oficial administrativo, da classe J, do quadro I, com exercício na Secção Administrativa, pedindo férias. — Concedo ao requerente as férias regulamentares. (8-12-38.)

Processo n. 95.853-38 — Alberto Gentile, contador H, quadro I, pedindo férias. — Tendo em vista a desistência verbal do interessado, arquive-se. (13-12-38.)

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Diárias mandadas abonar aos funcionários abaixo relacionados, no mês de novembro último, de acordo com a comunicação constante do ofício n. 23, de 24 de março deste ano, do Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

Nome — Cargo — Dias — Importância

Sindulfo de Assunção Santiago, encarregado da fiscalização das pedras preciosas	30	600$0
Ademar de Campos Caldas, encarregado da fiscalização do selo penitenciário	30	600$0

(Folha organizada pela Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em 9 de novembro de 1938.)

Secretaria do Serviço do Pessoal, em 13 de dezembro de 1938. — *Americo Passos Guimarães filho.*

Folha de gratificações mandadas abonar aos funcionários abaixo relacionados, por serviços extraordinários prestados durante o mês de novembro último, de acordo com o resolvido no processo número 82.691-38, pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, e que se publica em cumprimento à circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938:

Nomes — Cargos — Importância

Aguinaldo Régulo Valdetaro, cont. K, Quadro I.....	264$0
José Batista de Lorena, cont. J, Quadro I.....	198$0
Jaime Damaso de Carvalho, cont. J, Quadro I.....	198$0
Alix Ribeiro Moss, cont. J, Quadro I.....	198$0
Augusto Júlio Ferreira, cont. I, Quadro I.....	198$0
Edgar Ribeiro Moss, cont. I, Quadro I.....	198$0
José Parente Sobrinho, cont. I, Quadro I.....	198$0
Anália Paranhos Barbosa, cont. I, Quadro I.....	198$0
Gonçalo de Almeida, cont. I, Quadro I.....	198$0
Newton Carvalho de Sousa, cont. H, Quadro I.....	198$0
Aedo Fernandes Machado, guarda-livros G, Quadro I.....	198$0
Valter Goulart Caldas, guarda-livros G, Quadro I.....	198$0
Antônio da Silva Pinheiro, guarda-livros G, Quadro I.....	198$0
Maria Antônia Campos, guarda-livros G, Quadro I.....	198$0
Miguelina Salvino Noronha, guarda-livros G, Quadro I.....	198$0
Vera de Sousa Guimarães, guarda-livros F, Quadro I.....	198$0
Olímpio Augusto Lopes, continuo G, Quadro I.....	99$0
	3:333$0

Importa esta folha em três contos trezentos e trinta e três mil réis, (3:333$0000).

Contadoria Seccional no Ministério da Fazenda, em 9 de dezembro de 1938. — *Aedo Fernandes Machado,* guarda-livros G. — Confere. *José Baptista de Lorena,* contador J. Contadoria Seccional, data supra. *Aguinaldo R. Valdetaro,* contador seccional.

Secretaria do Serviço do Pessoal, em 13 de dezembro de 1938. — *Americo Passos Guimarães filho.*

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção.

PORTARIA

Dia 30 de novembro de 1938

N. 106 — O Sr. diretor geral do Pessoal resolve, que o servente Manuel Bezerra Sandes, que serve na S. S., passe a ter exercício na S. A. e que o servente Alexandrino Sebastião Stanziola, que serve na S. A., passe a ter exercício na S. S.

Dia 2 de dezembro de 1938

OFICIOS

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 205 — Comunicando que o Sr. diretor geral tendo em vista o processo n. 74.148-38, sobre prorrogação de expediente, exarou em 28 do corrente, o seguinte despacho:

"Dada a exiguidade do saldo da sub-consignação n. 29-02, da verba primeira, deste ministério, crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 712, de 19 de setembro último, autorizo a prorrogação por três horas, do expediente das secções em que esta providência fôr inprescindivel, a juizo do delegado fiscal, de modo a que a despesa total não exceda de cinco contos de réis (5:000$0), devendo a gratificação de cada funcionário ser abonada de acordo com os artigos 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade e na conformidade da circulação n. 6, de 18 de março último, do Serviço do Pessoal.

Comunique-se e faça-se a necessária distribuição do crédito."

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 54 — Comunicando que o senhor diretor geral recebeu o pedido de transferência de Haroldo F. Sorensen da classeI, do quadro I deste ministério, com exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, solicitando sua transferência para a Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú.

O Sr. diretor exarou em 21 de novembro o seguinte despacho:

"A vista do que informa a Contadoria Seccional anexa a Delegacia em Minas Gerais, passe o requerente a ter exercício na Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú. Ao Serviço do Pessoal para o necessário expediente."

— Idêntico sob n. 289 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais.

— Ao presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda:

N. 644 — Remetendo as relações dos cargos vagos para cujo preenchimento há dotação disponivel e das vagas verificadas até 31 de agosto deste ano.

— Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 90 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido que o oficial administrativo da classe I, do Quadro XII, Francisca Ilídia Jacobina, passe a servir, em comissão, no mesmo Conselho.

Idêntico sob n. 176 — Ao Sr. diretor do Imposto de Renda.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 589 — Remetendo as portarias do Sr. ministro, que admitem como extranumerários-mensalistas Gilberto Pedrosa Caldas e Natálio Camboim, para desempenharem as funções de assistentes técnicos de quinta classe do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas e auxiliar de escrita de quinta classe, do mesmo Serviço.

— Ao Sr. chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar:

Ns. 187 a 191 — Comunicando que Silvio Edgar Luz, Hilmar de Castro Rego e Nestor Moura Brasil tomaram posse dos cargos para os quais foram nomeados, tendo satisfeito as exigências de que trata o decreto n. 68, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 287 — Remetendo o decreto que nomeia Hilmar de Castro Rego para o cargo da classe D, da carreira de escriturário do Quadro VII e comunicando que o referido nomeado tomou posse, do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 288 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao trabalhador de Campo do Serviço Regional do Domínio da União, no mesmo Estado, Domingos de Paula Ferreira.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 157 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, que concede licença ao escriturário da classe D, do Quadro VIII, Conceição de Andrade Castro, com exercício na mesma alfândega.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 137 — Transmitindo o decreto que nomeou Alfredo Silveira Correia para o cargo da classe D, do Quadro VII, comunicando que o referido nomeado tomou posse do respectivo cargo.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no artigo 39 do decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo decreto número 3.409, de 6 de dezembro último:

QUADRO II

Carreira: Oficial administrativo

Classe "J"

1. Plínio Santiago.
2. João Manuel Correia da Silva.
3. Antônio Augusto de Araújo Jorge.
4. Armando da Rocha Melo.
5. Luiz Xavier Pereira Lima.
6. Joaquim Pontes de Miranda.

Classe "I"

1. Mário Aureliano da Costa Paiva.
2. Pedro de Araújo Rangel Jr.
3. Edgar Muniz de Abreu.
4. José Fausto de Araújo.

QUADRO VII

Carreira: Oficial administrativo

Classe "I"

1. João de Abreu Velho.
2. Osmundo de Araújo Costa.

QUADRO VIII

Carreira: Comandante classeiro

Classe "E"

1. Antônio Fernandes Neto.
2. Aluízio Peres de Vasconcelos.
3. Aureo Atagiba.
4. Manuel Vilanova.
5. Antônio Pedro Pereira.
6. Artur Oscar de Sousa Filho.
7. Evandro Neves de Oliveira.
8. Antônio Felisbino da Silva.
9. Osmar Jucá Rego Lima.
10. Joaquim Augusto de Melo.
11. Severino de Araújo Góis. (Sem interstício.)

Carreira: Continuo

Classe "A"

1. Plínio Reis.
2. Jacinto Quirino da Silva.
3. Alcides Nogueira da Silva.
4. Júlio Cunha.
5. Mário da Rocha Marques.
6. José Machado Pereira.
7. Braulino Benedito Nunes.
8. Manuel Marques Cordeiro.
9. Joaquim de Menezes Doria.
10. Tomaz de Aquino Pessôa.
11. João Gonçalves de Medeiros.
12. Etelvino Alves de Lima.
13. José Amaro Ferreira.
14. Dorival Correia de Melo.

Carreira: Escriturario

Classe "E"

1. Manuel Secundino Verçosa.
2. Valfrido de Oliveira Lima.
3. José Pedro Nunes de Melo.
4. Artur Torres da Silva.
5. Antônio Patrício da Rocha.
6. João Orestes de Brito.
7. Afonso da Costa Coentro.
8. Nicomedes Domingues da Soledade.

Classe "D"

1. Luiz Santa Isabel de Assunção.
2. Osório Vicente de Araújo.
3. Otávio Gomes da Silva.
4. Creso Bezerra de Melo.
5. Agmar Carneiro da Cunha Paiz Barreto.
6. Flávio Vieira da Mota.
7. João Gonçalves Moreira.
8. Francisco de Oliveira Ribeiro.
   Mário Saleiro Pitão.
   Jorge Calafange.
   Aldo de Noronha Figueira.
   Rubem Santoro.

Classe "C"

1. Hércio Vargas de Carvalho.

Nota — Os restantes não têm interstício.

Secção Administrativa do Serviço do Pessoal, 13 de dezembro de 1938. — *Fernando Medeiros*, oficial administrativo I, do Quadro III.

Visto. S. A., em 13 de dezembro de 1938. — *Paulo Cesar de Aguirre*, chefe.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no artigo 39 do decreto 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo decreto 3.402, de 6 de dezembro último.

QUADRO VIII

Carreira, Guarda aduaneiro

Classe "E"

1. Francisco Mancio Machado.
2. Manoel Candido Pereira.
3. Celso Whilton Barreto.
4. Cipriano Tavares de Miranda.
5. Romario Ribeiro de Almeida.
6. Alcides Aldemaro Machado.
7. Luis Vieira Dantas.
8. Antonio Bezerra Nunes.
9. Henedino Antonio de Carvalho.
10. Amadeu Pinto de Sant'Anna.
11. Antonio Francisco Duarte.
12. Francisco Pereira da Silva.
13. João de Melo Sidnei.
14. Bretel da Rocha Moreira.
15. Antonio Alexandrino dos Reis.
16. Aarão Leitão e Silva.
17. Lindolfo Timoteo de Lima.
18. José Medeiros de Lima.
19. José de Castro Bastos.
20. Joaquim Juarez Teixeira.
21. Abel Gonçalves Ramos.
22. Oracildo Soares.
23. Arnaldo dos Santos Oliveira.
24. Elpidio Gonçalves Vieira dos Santos.
25. José Florentino de Menezes Lima.
26. Alvaro Alves da Silva.
27. Francisco Prates de Souza.
28. Luiz Marques Sampaio.

Classe "D"

1. Cantidiano Carlos dos Santos.
2. Lineu Lins de Carvalho. / Antonio da Silva Dantas.
4. Otalvino Rodrigues Branco.
5. João Corrêa de Freitas. / Luis Dias Belo. / Lauro de Souza Carneiro. / Ibanez Cecheleno. / Francisco de Toledo. / Milton Lacerda dos Santos.
11. Manoel Jorge Corrêa.
12. Eloi Rodrigues Leite.
13. Januario da Cruz Delgado. / Mario Feitosa Rodrigues. / Laudelino de Aguiar Lisbôa. / João Leite Martins. / Francisco da Costa Pinto. / Ernesto da Silva Tavares. / Ernesto Suchi.
20. Marcelino Rivellus.
21. Francisco de Medeiros Corrêa. / Fausto Bezerra de Medeiros. / José Nobrega Chaves.
24. Heraclio da Costa Melo.
25. José Fernando de Oliveira. / Celso Evaristo de Melo Açucena. / Pedro Machado. / José Barros Tinoco. / José Monteiro Filho. / José Mendes de Araujo.
31. Sebastião Pinheiro da Silva.
32. Osman de Morais Farias. / Antonio Pinto de Campos. / Manoel Gomes da Silva. / João Manoel de Oliveira. / Claudio da Rocha Lima.
37. José Licinio Lopes.
38. Hugo Meyer. / Gustavo Assis. / Francisco de Oliveira Furtado. / Herminio Berto da Silveira. / Heitor Veiga de Faria. / Marciliano Acastro Roberge.

Carreira, Patrão

Classe "D"

1. Raimundo Barroso Virgolino.
2. Glicerio Ferreira dos Anjos.
3. Artur Marcilio da Costa.
4. Emiliano José Cardoso.
5. Faustino Antonio dos Santos.
6. Manoel Gabriel Pinto.
7. Benjamin Gonçalves de Paula.
8. Dionisio Rios.

NOTA — Os restantes não têm intersticio.

Classe "C"

1. Tomás Adolfo da Gama.
2. Alceu Lucas Corrêa.
3. Teodoro Rodrigues da Rosa.
4. José Antonio de Castro.
5. José Antonio Clementino Monteiro.
6. Adelino Silva.
7. Sabino Pio Pereira.

NOTA — Os restantes não têm intersticio.

Carreira, Servente

Classe "A"

1. Clementino Francisco de Souza.
2. Hildebrando Auto Schuler.
3. Euripes Lopes.

NOTA — Os restantes não têm intersticio.

Carreira, Art. Artes Gráficas

Classe "D"

1. Silvio dos Santos Cardoso Junior.
2. Frederico dos Santos Matos.

Carreira Carpint.

Classe "C"

1. Firmino da Silva Junior.
2. Genesio José Manguilhott — Não tem intersticio.

Carreira, Marinheiro

Classe "C"

1. João Lopes Vilas Bôas.
2. Sergio Lopes de Mesquita.
3. Bernardino Teixeira Machado.
4. Oscar Candido Torquato.
5. Dinart da Siva Ramos.
6. Heleodoro Rodrigues.
7. José Alcides Pacheco.
8. Tarquinio de Almeida Pinto.
9. Ludgero Jeroncio de Oliveira.
10. Teodoro dos Reis.
11. Cezario Ramos da Silva.
12. Roberto Rodrigues de Freitas.
13. Ludgero Eduardo Barbosa.
14. Mario Francisco de Paula.

Classe "B"

1. Reinaldo Baltazar da Silva.
2. Marcolino Fernandes Sales.
3. Laudelino Gonçalves Freire.
4. Antonio Sobral Rosario.
5. Paulo Jacinto Machado.
6. Gentil Nicolau Corrêa.
7. Joaquim Antonio Tavares.
8. Francisco Rodrigues da Silva.
9. Sebastião Francisco Barbosa.
10. José Pio da Silva.
11. José Marcelino.
12. Manoel Francisco da Silva.
13. João Marques de Araujo.
14. Joaquim José dos Santos.
15. Raimundo de Araujo Lira.
16. João Boaventura Bastos.
17. Deoclecio Pereira da Silva.
18. José Domingos de Carvalho.
19. Jonatas Medeiros Chaves.
20. Gustavo José Ramos.
21. Manoel de Assis Fialho.
22. Domingos Nunes da Silva.

Classe "A"

1. Honorio Vieira Martins.
2. Heliodoro Placido da Rosa.
3. Luiz Carlos Pereira.

4. Julio de Arruda Filho. / Honorato Amando Habili. / Ciro Garcia.
7. Cosme José Alves.
8. Florival Nardis de Vasconcelos
9. Narciso dos Santos Molina. / Gabriel Azambuja de Souza.
11. Valentim Bernardo do Nascimento
12. Antonio José da Silva.
13. Francisco Pessôa de Carvalho.
14. Elpidio Cavalcanti de Araujo.
15. Julio Roque de Araujo.
16. José de Araujo Pessôa.

Secção Administrativa do Serviço do Pessoal, 13 de dezembro de 1938. — *Fernando Medeiros*, of. adm. I do Q III.

Visto — I. A. 13 de dezembro de 1938. — *Paulo Cesar de Aguiar*, chefe.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no artiog 39 do decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo decreto número 3.409, de 6 de dezembro último.

QUADRO VIII

ira — Trabalhaaor

Classe "B"

1. José Bruno Michilis.
2. João Francisco de Freitas. / Salvador Pereira da Silva. / Manuel Minervino da Silva.
5. João José de Sousa.
6. Manuel Cândido de Sousa.
7. Joaquim Assunção.
8. João Ferreira da Silva.
9. Maria Beatriz Marques.
10. Maria do Carmo Maranhão de Sousa.
11. Eusébio Antônio Lobo.
12. Sátiro dos Santos Martins.
13. Antônio Cordeiro Sobrinho.
14. João Aristides da Conceição.
15. Manuel Timóteu de Oliveira.
16. Antônio Coelho de Sousa.
17. José Pereira de Góis.
18. Raulino Alcides Moreira.
19. Laurindo Franklin de Sousa.
20. Zeferino Rodrigues da Silva.
21. Osvaldo Benício Teixeira.
22. Adolfo Soares Fortkamp.
23. Manuel Alves Garcia.
24. Roldão Tomé de Borja.
25. Vicente Portela Cabral.
26. Horácio Rocha.
27. Isaías Francisco Catanhede
28. João da Mata Ferreira.
29. Alexandre Ricardo Vieira.
30. Albino Aranha.
31. Joaquim Oliveira Lima.
32. Antônio Frota Lima.
33. Manuel Alexandre Cardoso.
34. João Lúcio de Queiroz. / Francisco Pinto de Menezes.
36. Manuel Verçosa Sobrinho.
37. Francisco Chagas Lima.
38. José Januário Ferreira.
39. Manuel Paulino da Silva.
40. Filomeno José da Silva. / Raimundo Nonato da Gama.
42. Antônio do Livramento Abreu.
43. João Lourenço de Castro.
44. Getúlio Alves da Costa.
45. Cipriano Alves Bezerra.
46. Jacob Gaioso.
47. Manuel Justiniano da Paz.
48. João Auto Schüller.
49. Leopoldo Jerônimo Casas Novas.
50. João Vivaldino Tavares.
51. Francisco Ferreira Lima.
52. Hermínio Pinheiro.

Classe "A"

1. Manuel Virgínio dos Santos.
2. José Agripino dos Santos.
3. Antônio Pedro Lima.
4. João Monteiro da Silva.
5. Guilhermino Valdemiro dos Santos.
6. Francisco Firmino de Lima.
7. Antônio Nunes da Mota.
8. Lauro Ferreira da Silva Machado.
9. José Vitório de Santana.
10. Raimundo Ribeiro dos Santos.
11. Francisco Machado dos Santos.
12. Alexandre Gomes Moreira.
13. Manuel Canário de Oliveira.
14. Pedro Laureano da Costa.
15. Domingos Fernandes dos Santos.
16. Severino Gomes da Silva. / Manuel Belarmino da Silva.
18. Luiz Pinheiro Dantas.
19. Abdon Correia da Silva.
20. Paulo Clemita dos Anjos.
21. Nelson Magalhães. / Manuel Justino dos Passos. / João dos Santos.
24. Aureo Muniz Cerqueira.
25. João Batista dos Santos.
26. Otemário de Oliveira.
27. José Maria da Cruz. / Robinson Batista de Sousa.

Secção Administrativa, 13 de dezembro de 1938. — *Fernando Medeiros*, oficial administrativo, I do quadro III.

Visto. Em 13/12/38. — *Paulo Cesar de Aguiar*, chefe.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no artigo 39 do decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo decreto número 3.409, de 6 de dezembro último.

QUADRO IX

Carreira — Guarda fisca

Classe "C"

1. Pedro Luiz Soares.
2. Primitivo Aimoré Escobar. / José Escobar Nunes. / Nicanor Vieira Lopes. / João Batista do Nascimento. / Adão Soler.
7. Paulino Ferreira (1º).
8. Dionísio Gonçalves Galvão.

Classe "B"

1. Efrem José Ribeiro.
2. Camilo Ribeiro de Sousa.
3. Antônio Bernardo de Sousa
4. Luiz Aufres Torino.
5. Pedro Joaquim de Paiva.
6. Alfredo Silva.
7. João de Deus Henrique.
8. Dorval Pereira.
9. Isolino Moreira.
10. João Santana Júnior.

Carreira — Patrão

Classe "B"

1. Calixto Teodoro de Lima.
2. Francisco Jorge Canindé.
3. Antônio Matias de Almeida.
4. João Câncio da Silva.
5. Carlos Martins.
6. Leocádio Pereira de Vasconcelos.
7. Domingos Alves da Silva.
8. Jorge Hernig.

Classe "A"

1. Ladislau Vieira Dantas.
2. Francisco Lúcio Severino
3. Manuel José Ramos.
4. José Felipe da Silva.
5. José Vargas.
6. Milton S. Ramos.
7. Guiomar Garcia.
8. Odington Ramos.
9. Ernesto Ferreira Tenório.
10. Heráclito Jardim.
11. Alvino Batista dos Santos.
12. Interino.

Carreira — Marinheiro

Classe "

1. Antônio Ferreira dos Santos.
2. Manuel Soares da Paixão.
3. Francisco Gonçalves de Oliveira.
4. José Antônio da Costa.
5. Francisco Gurgel.
6. Darcí Ribeiro.

Secção Administrativa, 13 de dezembro de 1938. — *Fernando Medeiros*, oficial administrativo, I do quadro III.

Visto. S. A. 13/12/38. — *Paulo Cesar de Aguiar*, chefe

Contadoria Central da República

Expediente do dia 9 de dezembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3.127 — Transmitindo cópia do ofício n. 3.316, de 2 de dezembro corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 94.241/38, relativo ao registro do crédito suplementar de 800$0, aberto pelo decreto-lei n. 811, de 26 de outubro do corrente ano, ao Ministério da Educação e Saúde.

N. 3.130 — Transmitindo cópia do ofício n. 3.270, de 30 de novembro último do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 93.426/38, relativo ao registro do crédito de 733:000$0, aberto pelo decreto-lei n. 835, de 5 de novembro último, ao Ministério da Educação e Saúde, suplementar à verba que especifica.

N. 3.132 — Transmitindo cópia do ofício n. 3.324, de 2 de dezembro corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 94.243/38, comunicando haver resolvido ordenar a anotação da providência indicada no decreto-lei n. 815, de 27 de outubro último, que dispõe sobre a aplicação do saldo de uma dotação orçamentária do Ministério da Educação e Saúde.

N. 3.134 — Transmitindo cópia do ofício n. 3.267, de 30 de novembro último do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 93.424/38, relativo ao registro e a distribuição de crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 888, de 2 de novembro referido, ao Ministério da Marinha.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.216 — Idêntico ao de n. 3.127.
N. 3.129 — Idêntico ao de n. 3.130.
N. 3.131 — Idêntico ao de n. 3.132.
N. 3.133 — Idêntico ao de n. 3.134.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.124 — Respondendo ao ofício n. 3.256, de 30 de novembro próximo findo, comunica, que de acordo com o item 9 da circular n. 7, de 16 de agosto último, da Presidência da República esta Contadoria não solicita ao Serviço do Pessoal, a publicação da designação dos seus inspetores, uma vez que se trata de ato de fiscalização técnica que por sua natureza é de caracter reservado.

— Ao Sr. contador Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 3.128 — Acusa o recebimento dos impressos relativos a escrituração daquela Seccional e agradece a execução dos mesmos.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na Baía:

N. 3.125 — Devolvendo ofício n. 128 e a demonstração que ao mesmo acompanhou, afim de serem assinados.

Requerimento despachado:

P. C. 7.540 de 1938 — Protocolado na Contadoria Central da República — Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito. — Deferido.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 12 de dezembro de 1938

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 293 — De acordo com a exposição constante do telegrama junto, do Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba, proponho seja posto à disposição desta Diretoria, afim de auxiliar a fiscalização do selo nas operações bancárias, realizadas na cidade de Campina Grande, naquele Estado, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Júlio Nobre.

N. 295 — Solicitando providências no sentido de ser posto à disposição desta Diretoria, afim de servir como auxiliar da Fiscalização do Selo nas operações bancárias realizadas no Estado do Rio de Janeiro, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Lídio José dos Santos.

Dia 13

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 504 — Comunicando, que o Sr. diretor geral a quem foi presente o processo fichado sob o n. 94.823, de 1938, em que o Clube Atlético Mineiro, com sede nessa Capital, solicita prorrogação, por mais noventa dias, do prazo que lhe foi concedido para extração de uma tômbola, que se verificará, portanto, em 18 de março de 1939, proferiu, em 12 do corrente, o seguinte despacho:

"Tratando-se de autorização dada anteriormente à expedição do decreto-lei n. 854, de 12 de novembro último, e atendendo à circunstância de já ter sido vendida parte dos bilhetes, permito, por exceção, a transferência solicitada".

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 297 — Solicitando providências no sentido de ser empossado perante essa Diretoria o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, recentemente transferido para idêntico lugar no Estado de Sergipe, Geraldino Pires de Oliveira, uma vez que continua o mesmo na comissão de auxiliar da Fiscalização do Selo nas operações bancárias realizadas no Estado de Mato Grosso e se encontra nesta Capital em objeto de serviço.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 296 — Por conveniência do serviço público, proponho a designação do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Baía, Otávio Rodrigues, atualmente servindo como inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Pará, para exercer idêntica comissão no Estado de Pernambuco, e a do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, Bernardino da Costa Carvalho, que se encontra presentemente no desempenho da comissão de inspetor fiscal no Estado de Pernambuco, para igual comissão no Estado do Pará.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1938

No processo n. 12.721, série C — Araras — São Paulo. — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Justiniano Witacker de Oliveira e a consequente indenização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500$000), em apólices, ao credor Banco Agrícola de Araras — Massa falida, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cinquenta mil réis (150$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.603, série C — Itapira — Baía. — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Pedra Antônio dos Santos e a consequente indenização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500$000), em apólices, ao credor Tude, Irmão & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de sessenta e sete mil e setecentos cinquenta réis (67$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.099, série C — Taquaral — Espirito Santo. — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Germano Stange e sua mulher e a consequente indenização de vinte e um contos de réis (21:000$000), em apólices, aos credores Verbloet Irmão & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta réis (27$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 9.214, série C — Ilhéus — Baía. — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Domingos Fernandes Badaró e a consequente indenização de quarenta e tres contos e quinhentos mil réis (43:500$), em apólices, aos credores Wildberger & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e vinte e seis mil réis (126$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1938. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.158, série C — Ilhéus — Baía. — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 18, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Domingos Fernandes Badaró e a consequente indenização de quinhentos mil réis (500$000), em apólices, ao credor Banco de Crédito Popular de Ilhéus continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e trinta e cinco mil réis (435$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.163, série C — Ilhéus — Baía. — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 16, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Domingos Fernandes Badaró e a consequente indenização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500$000), em apólices, ao credor Hugo Kaufmann & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cinquenta e sete mil réis (57$000), de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.630, série B — Agua Preta — Pernambuco. — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 64, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Nelson Leobaldo de Morais e sua mulher e a consequente indenização de cinquenta e quatro contos e quinhentos mil réis (54:500$000), em apólices, ao credor Cândido Ferreira Cascão — espólio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e doze mil e setecentos e cinquenta réis (212$750), de conformidade com o decreto n. 25.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.776, série V — Barra Bonita — São Paulo, em que é declarante Procópio Carvalho — em liquidação. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 81 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.844, série B — Cafelândia — São Paulo, em que é declarante a Companhia Cessionária da Noroéste. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 12.705, série C — Ilhéus — Baía, em que são declarantes Manuel Misael da Silva Tavares. — Decidiu adotar a con-

clusão do relatório de fls 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 15.818, série C — Ilhéus — Baía, em que são declarantes F. Stevenson & Company Limited. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 37 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.521, série B — Agua Preta — Pernambuco, em que são declarantes Lopes Araujo & Comp.. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 24.771, série C — Potirendaba — São Paulo, em que é declarante Banco Comercial do Estado de São Paulo. — Decidiu adotar a concusão do relatório de fls. 40 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.961-B — Viradouro — São Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 76, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Manuel Mira de Assunção a dar quitação plena a Salvino Gonçalves Machado e sua mulher e outros do seu débito verificado de 28:972$900, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quatorze contos de réis (14:000$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.537-C — Agudos — São Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Antônio Venturini a dar quitação plena a José de Meira Leite do seu débito verificado de 8:700$000, recebendo, em apólices, 50 %, do mesmo débito, ou sejam quatro contos de réis (4:000$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 26.823-B — Marambaia — São Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 70, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Junqueira, Carvalho & Comp. a dar quitação plena a Domingos Lobato da Costa Negraes do seu débito verificado de 55:123$700, recebendo em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam 27:500$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 4.123 — 24.777-C — Camaquan — Rio Grande do Sul. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 46 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.924 — Processo n. 29.077-B — Campinas — São Paulo. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 47 e seguintes e, assim como conceder a indenização de seis contos de réis (6:000$000), em apólices, aos credores Nicolau Purchio & Comp., correspondente a 50 % do débito verificado de 12:952$700, dos Irmãos Ferreira & Siqueira, dando aos mesmos plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Expediente do dia 12 de dezembro de 1938

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. s/n e 29.738, pediam a juntada de documentos.

Expediente do dia 13 de dezembro de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedido de reconsideração referente aos processos de ns. 29.025 e 29.635.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 18.045, 24.764, 29.673, 7.784, 13.285, 20.293, 27.109, 20.992 e 29.030.

O Sr. Presidente despachou favoravelmente a petição em que os interessados no processos de n. 29.920, pediam a juntada de documentos.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA

N. 991 — Em 13 de dezembro de 1938

O diretor, tendo em vista as constantes reclamações dos interessados, e

Considerando que em face do art. 135 do Código Civil — "O instrumento particular, feito e assinado, ou somente assinado por quem esteja na disposição e administração livre de seus bens, sendo subscrito por duas testemunhas prova as obrigações convencionais de qualquer valor".

Considerando que os seus efeitos, bem como os da cessão, não se operam, a respeito de terceiros, antes de transcrito no registro público;

Considerando que a União não é terceira nos documentos em que se tratar da transmissão de propriedade, pois com a sua apresentação à repartição pública, a parte não vêm fazer valer os seus direitos contra a União, mas apenas justificar a alegação de que é a proprietária do negócio;

Considerando que a exigência de registro não encontra amparo em lei, mas é feita somente em obediência a uma praxe que nenhuma vantagem traz ao serviço de lançamento do imposto de indústrias e profissões;

Considerando que o pensamento que ditou a ordem n. 638, de 19 de novembro de 1927, não está sendo bem compreendido, procurando-se com o registro tardiamente feito fazer desaparecer infrações da lei;

Considerando que o art. 17, § 6.º, do vigente regulamento do imposto de indústrias e profissões, estabelece o prazo de 15 dias para a apresentação dos documentos de compra e venda a esta Recebedoria, sob as penas do art. 44.

Resolvo que, desta data em diante, não exija mais a 2ª Subdiretoria o registro dos contratos particulares de compra e venda, visto ter dito registro carater facultativo, cumprindo ao lançador informante fazer no processo as precisas referências ao contrato.

O que comunica ao Sr. Assistente para os devidos fins. — *Xisto Vieira Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 13 de dezembro de 1938

Precatórios despachados:

N. 47.151-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 47.152-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 800$000 (oitocentos mil réis) a favor de Hermínio Afonso de Sousa. — Idem.

N. 47.153-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Manuel Duarte. — Idem.

N. 47.154-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 47.155-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 47.156-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 47.157-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 500$000 (quinhentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 47.158-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 47.159-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 47.160-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 500$000 (quinhentos mil réis) a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.

N. 47.163-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Hermínio Afonso de Sousa. — Idem.

N. 47.164-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Touring Club do Brasil. — Idem.

N. 47.165-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Manuel Duarte. — Idem.

N. 47.168-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 47.361-938 — Juizo da 8ª Vara Criminal — Entrega de 1:500$000 (um conto e quinhentos mil réis) a favor de José Americano Soares. — Idem.

N. 47.166-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Hermínio Afonso de Sousa. — Idem.

N. 47.167-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Manuel Duarte. — Idem.

N. 47.161-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Manuel Duarte. — Idem.

N. 47.162-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Touring Club do Brasil. — Idem.

Requerimentos:

N. 47.621-938 — Samuel Kamisar. — De acôrdo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

N. 44.982-938 — S. A. Philips do Brasil. — Restitua-se a quantia de 500$000 de acôrdo com a informação e o parecer.

N. 43.480-938 — Herman Gimberg. — Proceda-se a cobrança de acôrdo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 36.189-938 — Adelina dos Santos. — Indeferido por não ter feito a prova exigida.

N. 32.786-938 — Companhia Imobiliária Nacional. — Cancelem-se os lançamentos e as certidões respectivas, de ns. 140.437 de 1930 e 140.438 de 1931, as quais ficarão no processo.

N. 15.521-938 — Benedito Barbosa. — Apresente recibo recente de aluguel.

N. 42.169-938 — Prédio à rua Tenente Costa n. 183. — Faça-se a retificação. Em seguida remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se digne de cancelar as dívidas improcedentes e promover a cobrança das novas dívidas de conformidade com o ofício da lauda retro.

N. 43.459-938 — Rodrigo Joaquim Pinto. — Altere-se o valor locativo para 13:200$000 no lançamento para 1939 e retifique-se a numeração de acôrdo com a informação.

N. 44.983-938 — S. A. Philips. — Entregue-se ao requerente, de acôrdo com a informação e o parecer a quantia de 200$000.

N. 36.424-938 — Pedro Breves & Comp. — Restitua-se de acôrdo com a informação e o parecer, a quantia de 2:000$000.

N. 28.166-938 — Artur Sgarbi. — Proceda-se a cobrança de acôrdo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

Precatórios despachados:

N. 47.150-938 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal — Entrega de 200$000 (duzentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 47.149-938 — Juizo da 2ª Vara Criminal — Entrega de 1:000$000 (um conto de réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

Processo n. 45.373-938 — Consulta de Henrique Alberto de Figueiredo.

Responda-se que as bolsas de tecido de algodão (chitão) com aros de madeira ordinária, representadas pela amostra junto, incidem no pagamento do imposto de consumo como compreendidas na alínea VIII, do § 32 do art. 42 do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Recebedoria do Distrito Federal, 5 de dezembro de 1938. — O diretor, *Xisto Vieira Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 13 de dezembro de 1938

Requerimentos:

N. 44.343 — Elísio Pereira da Silva. — Dê-se a baixa requerida a partir do exercício de 1939. Imponho a Elísio Pereira da Silva a multa de 50$000, mínimo da lei.

N. 39.848 — Armando Van & Fong King. — Transfira-se. Imponho a firma Armando Van & Fong King a multa de 50$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo a 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 1.629 — Antônio Nunes. — De acôrdo com a informação, transfira-se, sob a multa de 50$000, mínimo da lei. A exigência do registro não encontra amparo em lei; é feita por obediência a uma praxe nesta repartição e por essa praxe, se o registro é exigido o prazo de 15 dias se contará da data dêste. O documento de fls. 3, datado de 28 de outubro de 1937 e apresentado a 13 de janeiro do ano em curso, já está indubitavelmente, fora do prazo da lei, e o registro, agora, não teria fôrça legal de fazer desaparecer a infração cometida.

N. 30.356 — Romão Godoi e outro. — Transfira-se. Imponho a Romão Godoi e Otávio Godoi a multa de 50$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 30.114 — Oliveira Gonzaga & Gomes. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto. Imponho a firma Oliveira Gonzaga & Gomes a multa de 100$000, mínimo da lei.

N. 27.013 — Nadia Dinjeff. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 25.612 — Pepo Mossé. — Averbe-se a mudança com o valor locativo de 3:600$000 para o exercício de 1939.

N. 24.940 — Lejezer Iglicki. — Averbe-se a mudança "ex-officio". Imponho a Lejezer Iglicki a multa de 125$000 médio da lei.

N. 41.624 — Ciro Mesquita. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto. Imponho a Ciro Gonçalves a multa de 100$000, mínimo da lei.

N. 38.504 — Albino da Costa Teixeira. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir de 1939 no lançamento em nome de Vicente Vilardo, a quem imponho a multa de 125$000, médio da lei.

N. 38.188 — Sociedade Edward-Nogueira Ltd. — Averbe-se a mudança e dê-se baixa "ex-officio" a partir de 1939, no lançamento em nome de Laudionor Lopes, a quem imponho a multa de 125$000 (cento e vinte e cinco mil réis), médio da lei.

N. 33.808 — Raul de Azevedo. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto. Imponho a Raul de Azevedo a multa de 100$000, mínimo da lei.

N. 14.132 — Bernardino Pereira. — Dê-se a baixa requerida a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 43.606 — Miguel João da Silva Veloso. — Dê-se a baixa requerida a partir do exercício de 1939.

N. 45.371 — Antônio Ferreira Júnior. — Idem.

N. 44.876 — Afonso & Costa. — Idem.

N. 44.311 — Inácio Abdulkader. — Idem.

N. 41.338 — Judite Migueres. — Idem.

N. 44.300 — Abdul Hadi Abdalla. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1939 no lançamento em nome de Salomão Abdalla a quem imponho a multa de 125$000, médio da lei.

N. 44.057 — Ribeiro & Jorge. — Transfira-se. Imponho a firma Ribeiro & Jorge a multa de 50$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 44.021 — F. Pinheiro & Carvalho. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma F. Pinheiro & Carvalho a qual imponho a multa de 125$000, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 43.953 — Antônio Francisco Lameira. — Transfira-se. Imponho a Antônio Francisco Lameira a multa de 50$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo a 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 36.384 — Navarro & Bittecourt. — Averbe-se a mudança. Imponho a firma Navarro Bittencourt & Comp. Ltd. a multa de 50$000, mínimo da lei. Cumprido o despacho, intime-se pessoalmente, a firma requerente a satisfazer a exigência da parte final da informação supra, no prazo de 15 dias.

N. 38.826 — Colégio Ottati — Inscreva-se a coleta de fls. 2 com a nota de "isento". Imponho a multa de 100$000, mínimo da lei.

N. 43.179 — A. A. de Brito Ferreira. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 28-11-1938 do Sr. Amarante.

N. 32.496 — A. R. d'Almeida. — Transfira-se. Imponho a firma A. R. d'Almeida a multa de 50$000, mínimo da lei e mais a de 30% sôbre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 40.705 — Agenor S. Lopes & Comp. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1939 no lançamento em nome de José Santiago Lopes a quem imponho a multa de 125$000, médio da lei.

N. 46.611 — Raimundo Alcântara de Jesus. — Transfira-se. Imponho a firma R. Alcântara a multa de 50$000, mínimo da lei.

N. 44.111 — Manuel Paes. — Transfira-se. Imponho a Manuel Paes a multa de 50$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo a 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 44.865 — Nelson Simões Correia. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 36.006 — Crisóstomo & Costa Ltd. — Transfira-se para o nome da firma Crisóstomo & Costa Ltd e em seguida para Manuel Jesus da Costa. Imponho a cada uma das citadas firmas a multa de 50$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

N. 46.138 — Ulisses G. Mascarenhas. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Ulisses G. Mascarenhas a multa de 100$000, mínimo da lei.

N. 46.139 — Wilhelm Svetlecic. — Idem.

N. 46.137 — Tomaz Delfino dos Santos. — Idem.

N. 42.317 — José Adolfo Abranches de Fabres. — Idem.

N. 42.316 — Caio Pedro Moacir. — Idem.

N. 46.126 — Artur Sasse. — Idem.

N. 45.011 — Sociedade Técnica de Administração e Recebimentos Ltd. — Idem.

N. 42.835 — Mote Fiszman. — Idem.

N. 45.807 — Djalma P. Tavares. — Dê-se a baixa requerida a partir do exercício de 1939.

N. 42.034 — Augusto Rodrigues. — Idem.

N. 44.988 — Daniel Cesar da Costa. — Idem.

N. 44.596 — Norival Fernandes da Rocha. — Idem.

N. 43.495 — Otávio Sampaio Aires. — Idem.

N. 43.721 — Salomão & Gonçalves. — Idem.

N. 37.797 — Mendel Samuel Cyfer. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Mendel Samuel Cyfer a multa de 50$000, mínimo da lei.

N. 44.861 — Florindo Lavandera Cruzes. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Augusto Vieira Duarte a quem imponho a multa de 125$000, médio da lei. Imponho, tambem, a Florindo Lavandeira Cruces a multa de 100$000, mínimo da lei.

N. 44.561 — F. de Oliveira Filho & Comp. — Dê-se a baixa requerida a partir do exercício de 1939.

Certidões:

N. 47.622 — Sociedade Anônima Martinelli. — Certifique-se.

N. 47.636 — Pereira Júnior & Comp. — Idem.

N. 46.706 — Dwight P. Robinson & Comp. do Brasil. — Idem.

Ns. 46.766 a 46.768 — Aços Styria Ltd. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de dezembro de 1938

Ofícios expedidos:

N. 247 — Sr. diretor da Combpanhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Reiterando ofícios solicitando informações.

Ns. 528-530 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: Francisco de Aguiar & Comp. e Fábrica Maracanã S. A.

N. 615 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmitindo petição acompanhada de um memorandum que a instrue e prestando informações.

N. 616 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Apresentando o Sr. Lívio da Costa nomeado esmriturário da classe E, do quadro de Delegacias Fiscais e desligado desta Diretoria, onde trabalhava como auxiliar extranumerário de 2ª classe.

N. 617 — Sr. diretor das Rendas Internas — Prestando informações.

N. 1.940 — Sr. chefe da Secção de Porto Alegre — Recomendando ser enviado a esta Diretoria, com urgência, o processo em que é interesasdo, Amilcar Armando Botelho de Magalhães.

N. 1.141 — Sr. general diretor Provisório das Armas — Solisitando informações.

N. 1.142 — Sr. diretor do Serviço de Fundos do Exército — Idem.

N. 1.143 — Sr. diretor do Serviço de Fundos do Exército — Reiterando ofícios solicitando informações.

N. 1.144 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal da Armada. — Idem.

N. 1.145 — Sr. diretor do Departamento Nacional de Porto e Navegação — Solicitando informações.

N. 1.146 — Sr. secretário geral de Educação e Cultura — Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando a devolução de uma relação referente a vencimentos, devidamente completada com os nomes e endereços dos funcionários indicados na referida relação.

N. 1.941 — Sr. chefe da Secção de Niteroi — Fazendo comunicação.

Dia 13

Ofícios expedidos:

N. 3.206 — Prov. Resíduos — Prestando informação sôbre o espólio de Bernardino de Andrade.

N. 3.207 — 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública — Prestando informação sôbre Maria da Conceição Sousa Brito.

N. 3.208 — 1ª Vara Orfãos — Prestando informação sôbre o espólio de Camila Jorge.

N. 3.209 — 8ª Pretoria Cível — Prestando informação sôbre José Soares Brandão.

N. 3.210 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sôbre o espólio de Coclênio José de Moura.

N. 3.211 — 2ª Vara Civil — Prestando informação sôbre o espólio de Virgínia Inhatá Rosa.

N. 3.212 — Prov. Resíduos — Prestando informação sôbre o espólio de Maria Angélica da Cruz Carvalheira.

N. 3.213 — Prov. Resíduos — Prestando informação sôbre o espólio de Dr. José Teixeira Portugal Freixo.

N. 3.214 — Prov. Resíduos — Prestando informação sôbre o espólio de Maria Leal Chaves.

N. 3.215 — 8ª Pretoria Cível — Prestando informação sôbre Marcelino de Sousa Barbosa.

N. 3.216 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sôbre o espólio de José Maria Ferreira.

N. 3.217 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sôbre o espólio de Antero Domingues dos Santos.

N. 3.218 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sôbre o espólio de Deolinda da Silva.

N. 3.219 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sôbre o espólio de Zuleica de Miranda Rodrigues.

N. 3.220 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sôbre o espólio de Amélia Elias Zoghbi.

N. 3.221 — Prov. Resíduos — Prestando informação sôbre o espólio de Jacinto Alves da Silva Júnior.

N. 3.222 — Prov. Resíduos — Prestando informação sôbre o espólio de Dr. Luiz de Araújo Franco.

Requerimentos despachados

N. 949-38 — Espólio de José Alves Mauriti Santos (Dr.). — Defiro a petição de fls., para serem excluídas dos cálculos as multas, de vez que a culpa cabe ao "de cujus".

N. 8.059-38 — João Marques da Silva. — Retifique-se o lançamento pela minuta de cálculo, procedendo-se como propõe o parecer.

N. 8.385-38 — Iolanda Martins da Silva. — De acôrdo. Indefiro a petição de fls., por falta de amparo legal.

N. 8.469-38 — Nicola Tolomei. — Mantenho o lançamento.

A unica modificação, feita pela Repartição, nos esclarecimentos que o contribuinte apresentou para instruir o processo "ex-officio", foi a inclusão dos juros informados pelo Banco do Brasil, omitidos naqueles.

Carece, pois, de fundamento o alegado na petição de fls., que indefiro.

N. 9.129-38 — Foster Vidal & Companhia. — Deferido.

De acôrdo com o parecer, cancele-se o lançamento.

N. 9.359-38 — Fucs & Leibsohn. — Indeferido.

Mantenho o lançamento "ex-vi" do disposto no art. 29 § 2º do Regulamento vigente.

N. 13.095 — Abel José Barbosa. — Pague [illegible] do exercício de 1934.

N. 17.466-38 — Josino Graciano de Pina. — Tendo em vista a informação, carecem de fundamento as alegações contidas na petição. Prossiga-se, pois, na cobrança do débito e arquive-se o processo.

N. 17.644-38 — Jose Pinto de Rezende. — Indeferido. A matéria do pedido, não é caso de certidão.

N. 18.122-38 — Aços Phenix Ltda. — Prove o início do negócio.

N. 18.313-38 — Sampaio Vieira. — Certifique-se o que constar.

N. 18.393-38 — Pacheco Jordão & Armando Ramos Ltda. — Prove o início do negócio.

N. 18.429-38 — Heitor Ribeiro & Comp. — Prove haver pago o imposto do exercício de 1938.

N. 18.526-38 — Filenila Acioli de Vasconcelos. — Certifique-se o que constar.

N. 18.540-38 — S. A. Lanifícios Minerva. — Pague os impostos dos exercícios de 1931 e 1933.

N. 18.548-38 — José Eduardo de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

N. 18.532-38 — Lucinda Soares Cirne Lima (Proc. Luiz Felipe de Sousa Leão). — Certifique-se o que constar em nome do requerente.

N. 18.689-38 — Máquinas para Escritório Mercedes do Brasil Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 18.767-38 — Moreira Barbosa & Comp. Ltda. — Prove haver pago o imposto do exercício de 1938.

N. 18.849-38 — Laurcano Laurentino das Trinas. — Indeferido.

N. 18.921-38 — Alvaro Costa & Comp. — Prove estar habilitado a requerer em nome da interessada.

N. 18.985-38 — Dwight P. Robinson & Comp. do Brasil S. A. — Prove estar habilitado a requerer em nome da interessada.

N. 18.988 — Maria Ester de Sá Reis. — Satisfaça a exigência do art. 200 do Código de Contabilidade.

N. 19.033-38 — Standard Oil Company of Brasil. — Prove estar habilitado a requerer em nome da interessada.

N. 19.035-38 — The Caloric Company. — Prove estar habilitado a requerer em nme da interessada.

N. 21.265-37 — Teodoreto Nascimento. — De acôrdo com o parecer, indeferido. Mantenho o lançamento.

N. 21.550-35 — Espólio de Joaquim Fernandes Torres — Mantenho os lançamentos dos exercícios de 1934 a 1937

N. 23.211-36 — Antônio Luiz de Sousa Melo. — Cancele-se o lançamento do processo "ex-officio" do exercício de 1933 por improcedente. A declaração de fls. é do exercício de 1933 e não de 1932, como pode verificar não só pela época da entrega da mesma, como pela renda dada a tributo, que corresponde á informada pelo Banco do Brasil como a paga em 1932, e não a de 1931.

Deixo de recorrer para o 1º Conselho de Contribuintes por se tratar de erro de fato.

N. 24.320-36 — Temístocles Capone. — Indeferido. De acôrdo com o parecer, mantenho os lançamentos.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 9 de dezembro, ás 14 horas, a 374ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores Raul de Araújo Maia, presidente, Jaime Péricles de Sousa Guimarães, vice-presidente, José Neves da Fontoura, José Luiz Batista e Eduardo Lopes Rodrigues; o senhor secretário Antônio Pereira da Costa, tendo estado ausente com causa justificada o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública. Ao terminar a sessão compareceu o Sr. Felix Martins de Almeida, nomeado na vaga deixada pelo Dr. Otávio Moreira Pena.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 6 do mês corrente.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

(Sessão pública)

N. 7.193 — Manuel Nunes da Costa — V. merc. — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 7.224 — Abraham Schechtmann — V. merc. — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deixou-se de conhecer do recurso *ex-officio, ex-vi* do artigo 12, do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938, unanimemente.

N. 7.293 — Adelino Rodrigues — V. merc. — Delegacia Fiscal em São Paulo "ex-officio" — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.394 — Jaime Freire de Vasconcelos — Imp. sêlo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se averbar o contrato de locação, independentemente de qualquer penalidade, unanimemente.

N. 7.487 — Brasil Companhia de Seguros Gerais no Estado de São Paulo — Imp. sêlo — Recebedoria do Distrito Federal em São Paulo — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.493 — B. Kassinsk & Comp. — Imp. sêlo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimmeente.

N. 7.552 — Antônio Martins Soares — Op. banc. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais "ex-officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente. O Sr. presidente votou pela conclusão.

(Sessão secreta)

N. 270-R — Antônio Ramos da Silva — Imp. renda — Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.819, recurso n. 4.627 — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deixou-se de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por ter sido apresentado fora do prazo legal, unanimemente.

N. 7.131 — Joaquim Guilherme da Cruz Santos — Imp. renda — Secção do Imposto de Renda no Pará — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso por falta de fundamento legal, unanimemente.

N. 7.211 — Jenny Flosi Oswald — Imp. renda — Secção do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 7.217 — Antônio de Campos Machado — Imp. renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 7.237 — João José Zattar — Imp. renda — Secção do Imposto de Renda no Paraná — Relator, Sr. José Luiz Batista — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se aplicar, no cálculo do rendimento tributável, o coeficiente de 10 %, unanimemente.

N. 7.278 — Controle Industrial e Financeiro S. A. — Imp. renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.287 — Domingos Tomé Pereira — Imp. renda — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se retificar a declaração na forma requerida pelo contribuinte, unanimemente.

N. 7.299 — Antônio Joaquim Pires — Imp. renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar-se excluir da tributação a renda da sublocação, mantida, porém, a multa sôbre a diferença do imposto decorrente da omissão de juros, unanimemente.

N. 7.352 — Carlos Almeida da Silva — Imp. renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.376 — Companhia Mineira de Eletricidade — Imp. renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a cobrança do imposto, unanimemente.

N. 7.382 — José Campos Júnior — Imp. renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso "ex-vi" do disposto no art. 29, § 2º do regulamento do imposto de renda, em vigor, unanimemente.

N. 7.388 — Companhia de Fumos Santa Cruz — Im. renda — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso voluntário e ao "ex-officio, como se interposto fôra, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.441 — João Adelino Almeida Prado (espólio) — Imp. renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo "ex-officio" — Relator, Sr. Araújo Maia. — Deixou-se de conhecer do recurso "ex-officio", tendo-se em vista o disposto no art. 51, do decreto n. 699, de 18-3-36, unanimemente.

N. 7.509 — Damião Fernandes & Filho — Imp. renda — Secção do Imposto de Renda no Ceará, "ex-officio" — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso "ex-officio" para mandar-se tributar as retiradas "pro-labore" dos sócios, por não terem sido debitadas a despesas gerais", unanimemente.

N. 7.547 — J. de Sousa & Comp. — Imp. renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso por falta de apôio legal, unanimemente.

N. 7.553 — Saturnino Cavalheiro Ramos — Imp. renda — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-vi" do art. 88 § 1º do vigente regulamento do imposto de renda, unanimemente.

Diligências:

N. 7.418 — Alves Pinto & Irmão — V. mercantis.
N. 7.529 — Urias Ribeiro da Silva — Imp. renda.
N. 7.558 — Faustino Correia Pinto — Imp. renda.

Adiados:

N. 7.346 — Alvaro Rodrigues Teixeira.
N. 7.541 — A. D. Siqueira & Comp.

Primeiro Conselho do Contribuintes, em 9 de dezembro de 1938. — *Antonio Pereira da Costa*, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 1938, ÁS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente; Janserico de Assis, vice-presidente; José Francisco de Matos e Gustavo Linhares Bentenmuller, membros do Conselho; o Sr. Oton de Melo, representante da Fazenda Pública, e o secretário do Conselho, senhor Frederico Diniz Martins. Os senhores Francisco Brandão Cavalcanti e Vicente de Paulo Galliez, compareceram ao serem julgados os recursos de ns. 7.019 em diante.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 2 do corrente.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Ac. 6.770 — Rec. n. 368-R — Carlos Freisser — Decreto número 23.664, de 1933 — Pedido de reconsideração do acórdão número 5.921 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, senhor Brandão Cavalcanti — Impedido o Sr. Janserico de Assis. — Indefere-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ausente o senhor Vicente Galliez.

Ac. 6.771 — Rec. n. 6.827 — Salomão Kuschinir — Indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausentes os Srs. Francisco Brandão e Vicente Galliez.

Ac. 6.772 — Rec. n. 6.890 — Lopes Araújo & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausentes os Srs. Francisco Brandão e Vicente Galliez.

Ac. 6.773 — Rec. n. 6.894 — Viúva Adami & Filhos — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 22.495, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente. Ausentes os senhores Francisco Brandão e Vicente Galliez.

Ac. 6.774 — Rec. n. 6.905 — Boris Strachman — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José F. de Matos. — Dá-se, em parte, provimento ao recurso, para reduzir a multa á 500$000, unanimemente. Ausentes os senhores Francisco Brandão e Vicente Galliez.

Ac. 6.775 — Rec. n. 6.930 — Companhia Força e Luz Cataguazes, Leopoldina — Decretos ns. 24.643 e 24.673, de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio" — Relator, Sr. José F. de Matos — Impedido o Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente. Ausentes os senhores Francisco Brandão e Vicente Galliez.

Ac. 6.776 — Rec. n. 6.944 — Elevadores Schindler do Brasil S. A. (consulta) — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente. Ausentes os senhores Francisco Brandão e Vicente Galliez.

Ac. 6.777 —Rec. n. 7.019 — Maximiano Martins da Silva — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.778 — Rec. n. 7.029 — Creméria Caxambú Ltda. — Decreto n. 17.464, de 1926 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez. Impedido o Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso. "ex-officio", contra os votos dos Srs. Gustavo Bentenmuller e José F. de Matos, que davam provimento ao recurso, "ex-officio", para aplicar a multa de 295$100 e obrigação de recolher igual importancia de inposto.

Ac. 6.779 — Rec. n. 7.048 — Benedito Celso Dantas — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.780 — Rec. n. 7.049 — Simão Abrão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.781 — Nicola Thomazotti & Dalli Pria — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.782 — José Maria da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 6.783 — Alves & Machado — Decreto n. 17.464, de 1926 e lei n. 5.353, de 1927 — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio" — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Dá-se provimento ao recurso, "ex-officio", para elevar-se a multa á 1:000$000, mínima do art. 53 do decreto-lei n. 739, dêste ano, que impõe penalidade mais baseada do que idêntico artigo do decreto n. 17.464, de 1926, combinado com o art. 14, letra C da lei n. 5.353, de 1927, unanimemente.

Diligência:

Recs. ns. 375-R, 6.798, 7.043.

Adiado:

Recs. ns. 6.504, 7.086 e 7.123

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 12 de dezembro de 1938. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1938, ÁS 14 HORAS

Recursos:

N. 347-R — Fidelis Rosito — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.929 — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 371-R — Scavino, Bertuzzi & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vicente Galliez — Pedido de reconsideração do acórdão n. 5.861.

N. 5.655 — S. A. Fábrica Votorantim — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 6.556 — Antônio T. Castro — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 6.957 — Getulio Fidelis Campos — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. José F. de Matos — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 6.969 — Moreira Magalhães & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José F. de Matos.

N. 7.086 — Cristiano Moog — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-officio" — Relator, Sr. Janserico de Assis.

N. 7.110 — Manuel Ribeiro de Sousa — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio" — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller. — Impedido o senhor Janserico de Assis.

N. 7.111 — Aristides Dornelas Coimbra e José da Costa Carvalho — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais "ex-officio" — Relator, Sr. Genaro Vidal — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 7.114 — Jesuino Lopes — Decreto-lei n. 301, de 1938 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 7.116 — A. Carneiro & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía, "ex-officio" — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 7.123 — Pedor Rodrigues de Barros — Voluntário — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio" — Relator, Sr. Janserico de Assis.

N. 7.135 — Amadeu Salerno — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Genaro Vidal. — Impedido o Sr. Janserico de Assis.

N. 7.154 — Arlindo Pinheiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Gustavo Bentenmuller.

N. 7.165 — Companhia Luz Steárica, Secção Moinho da Luz — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 7.171 — P. Ebráico — Decreto n. 22.262, de 1932 (consulta — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 7.180 — Irmãos Bandieri, sucessores de Amadeu Bandieri — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Janserico de Assis.

N. 7.189 — Fábrica de Artefatos de Aço Tupí Ltda. — Decreto n. 22.262, de 1932 — Recebedoria Federal em So Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 7.195 — Caetano Marengo — Decreto n. 22.262, de 1932 — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 7.208 — Prieto & Garcia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, em 9 de dezembro de 1938. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

APOSTILA:

No decreto que concede reforma, nos termos do art. 15, letra *a*, e § 1º, letra *d*, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao músico de 1ª classe Olímpio de Menezes Guerra, do 26º Batalhão de Caçadores, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço, por sofrer de moléstia contagiosa e incuravel, foi lavrada a seguinte apostila:

"É Olímpio de Menezes Quebra e não Olímpio de Menezes Guerra o músico de 1ª classe de quem trata o presente decreto de roforma.

Rio de Janeiro 12 de dezembro de 1938. — *Eurico G. Dutra.*"

Requerimentos despachados

Alfredo Bruno Gomes Martins, capitão; Estrada de Ferro Sorocabana; Hildebrando Lemos da Silva, 1º tenente e Jônatas Pinheiro Lisboa, 1º tenente, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 200$, 33$, 1:000$ e 800$000. — Reconheço a dívida.

Hermes dos Santos Pimentel, capitão médico do Quadro "A", pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, á vista das informações.

J. A. Leite & Comp., pedindo permissão para importar munições do Porto de Nova York para o de Manaus. — Indeferido. Recorra á indústria nacional.

Valdemar de Sousa Leitão, 2º sargento do 18º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, á vista das informações.

DESPACHOS:

Em 12 de dezembro de 1938

Foi designado o major Godofredo Vidal para exercer as funções de instrutor do Curso Provisório de Radioaerologia.

Foi mandada retificar a designação do major Clovis Monteiro Travassos, da Escola de Aviação Militar para ministrar a instrução de informação do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Aviação, sem prejuizo das demais funções que exerce na citada Escola, como sendo a contar de 26 de maio do corrente ano, época em que por necessidade do serviço, assumiu aquelas funções, e não como publicou o "Diário Oficial" de 13 de setembro do corrente ano, á página 18.346, primeira coluna.

Serviço do Pessoal Civil

Relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o art. 14, combinado com o artigo 39, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938:

CARREIRA DE OPERÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

Quadro I

Class "C":

1. Jorge Moreira Lima.
2. Daniel Antônio Maria.
3. Pergentino Dias Pereira.
4. Antônio Bofeli.
5. Francisco Cardoso de Oliveira.
6. Joaquim Rodrigues.
7. Justino Rodrigues dos Santos.
8. Augusto Antônio, 3 faltas.
9. João Venancio da Silva, 3 faltas.
10. Otávio Teixeira da Silva, 3 faltas.
11. Manuel Tomás Duarte, 3 faltas.
12. José Drumond, 4 faltas.
13. Ladislau Mendes de Azeredo, 4 faltas.
14. José Martins de Matos, 4 faltas.
15. Osvaldino Seixas, 4 faltas.
16. Olímpio dos Santos 2º, 4 faltas.
17. Lourival de Melo Matos, 5 faltas.

18. Lunar Gonçalves de Lima, 5 faltas.
19. Teodorico Manuel Lopes, 6 faltas.
20. José Antunes da Silva, 7 faltas.
21. Armando Gonçalves da Cunha, 7 faltas.
22. Antônio Afonso Guedes, 7 faltas.
23. Francisco de Assis Bastos, 8 faltas.
24. Aguinaldo Faria de Melo, 8 faltas
25. Elias Antônio, 9 faltas.
26. Guilherme Barcelos Jones, 10 faltas.
27. Bento Sebastião de Figueiredo, 11 faltas.
28. Aurelino Fernandes, 13 faltas.
29. Sebastião de Figueiredo, 14 faltas.
30. João Hipólito da Silva, 15 faltas.
31. Sérgio Pereira de Oliveira, 20 faltas.
32. Manuel Mariano da Silva, 21 faltas.
33. Gaudêncio José Domingues, 23 faltas.
34. Elviro dos Santos, 23 faltas.
35. Bráulio Felipe Santiago, 24 faltas.
36. Anísio Sebastião Correia, 31 faltas
37. Antônio Lopes, 36 faltas.
38. Álvaro dos Santos Vilela, 49 faltas.
39. João Miguel dos Santos, 64 faltas.
40. Lourival Alves, 65 faltas.
41. José Luciano do Nascimento Vilela, 66 faltas.
42. Alberto Pereira de Carvalho, 70 faltas.
43. Maria Augusta Caldas, 78 faltas.
44. José Ofrede. 92 faltas.
45. Antônio da Silva Grei, 98 faltas.
46. Manuel Batista da Costa, 101 faltas.
47. Salvador Viola, 115 faltas.
48. Salvador Flores Humelino, 136 faltas.
49. Anfil..quio da Silva, 226 faltas.
50. Manuel Francisco de Oliveira, 290 faltas.
51. José Teodorico da Fonseca, 346 faltas.

Observ.: de 52 a 57 inclusive vagos.

Classe "B.:

1. Benjamin Vieira Sampaio.
2. Manuel Lopes.
3. Sebastião Pereira da Silva.
4. Alberto Moreira.
5. João Batista de Oliveira Pais.
6. Antônio José de Oliveira.
7. José da Silva Vieira.
8. Agenor Luiz de Azevedo. 1 falta.
9. Joana Carvalho Leão, 1 falta.
10. Antônio Alfarroni, 1 falta.
11. Emílio Lemos Pereira, 2 faltas.
12. João Silveira Rodrigues Júnior, 2 faltas.
13. Ana Pires Ribeiro, 2 faltas.
14. Antônio Júlio de Morais Filho, 2 faltas.
15. Lira Garcia Viana, 2 faltas.
16. Francisca da Silva Rebouças, 3 faltas.
17. Pedro Arnaldo de Macedo Ferreira, 3 faltas.
18. Anibal de Sousa Filho, 3 faltas.
19. Maria Fernandina Flores, 5 faltas.
20. Renato Marques de Sousa, 5 faltas.
21. Luiza Vieira, 6 faltas.
22. Adelaide Borges da Sliva, 7 faltas.
23. Moacir Tavares dos Santos, 7 faltas.
24. Urides Candido do Nascimento, 7 faltas.
25. Antônio Pimentel Barcantes, 7 faltas.
26. Januária Rodrigues Chaves, 8 faltas.
27. Sebastião Rodrigues Fortes, 8 faltas.
28. Alcina Correia de Vasconcelos, 10 faltas.
29. Arnaldo Vieira do Espírito Santos, 10 faltas.
30. Valdemar Martins Rodrigues, 10 faltas.
31. Bernardo Manuel da Silva, 10 faltas.
32. Carmelina de Carvalho, 10 faltas.
33. Praxedes Barbosa, 11 faltas.
34. Valdemiro de Góis, 11 faltas.
35. Jurandir Carvalho dos Santos, 11 faltas.
36. Valter Serrão Batista de Oliveira, 13 faltas.
37. João dos Passos Cordeiro, 14 faltas.
38. José Pereira da Silva 1°, 15 faltas.
39. Donário Pereira Freire, 15 faltas.
40. Possidônio Marques, 15 faltas.
41. Hildebrando Pimenta, 16 faltas.
42. Hamilton Lopes, 17 faltas.
43. Manuel Pereira de Lemos, 18 faltas.
44. Joveniano Ribeiro de Carvalho, 19 faltas.
45. Diógenes Lages Brandão, 20 faltas.
46. Valter José Pereira, 22 faltas.
47. Orlando Rodrigues, 22 faltas.
48. Jaime Barros de Azevedo, 22 faltas.
49. Horácio Joaquim da Silva, 22 faltas.
50. Domingos Martins da Rosa, 23 faltas.
51. Gonçalo Correia Pimentel, 24 faltas.
52. Jorge da Costa, 24 faltas.
53. Valdemiro Bertoldo Teles, 25 faltas.
54. Pedro Alves Ferreira, 25 faltas.
55. Ulpiano Mendes de Azeredo, 25 faltas.
56. Emília Antônio Ferreira, 25 faltas.
57. Manuel da Costa Filho, 26 faltas.
58. José Leão Brito, 26 faltas.
59. Carlos Frietas Rodrigues, 26 faltas
60. Anselmo dos Santos, 27 faltas.
61. José Francisco do Nascimento, 28 faltas.
62. Deocleciano Pereira de Carvalho, 30 faltas.
63. Manuel Afonso, 30 faltas.
64. Paulo Afonso Hércules, 31 faltas.
65. Nésio Serrão de Azevedo, 31 faltas.
66. João Couto, 32 faltas.
67. Amaro Braga do Nascimento, 35 faltas.
68. Oldemar Aires da Rocha, 37 faltas.
69. Isolino Alves da Cunha, 39 faltas.
70. Manuel Ribeiro dos Passos, 42 faltas.
71. Alzira Bento da Silva, 43 faltas.
72. Odete de Castro Nascimento, 46 faltas.
73. Dilermando Batista dos Reis, 48 faltas.
74. Nestor Leodegário de Oliveira, 48 faltas.
75. Erotildes Nunes de Oliveira, 50 faltas.
76. Sílvio Firmino da Fonseca, 51 faltas
77. Luiz Ferreira de Campos, 54 faltas.
78. Enedina Domira Miranda, 55 faltas
79. Candida Rodrigues Brito, 56 faltas.
80. Nilo Ponciano dos Reis, 56 faltas.
81. Murilo Francisco Machado, 59 faltas
82. Gastão Fiuza de Lima, 62 faltas.
83. Juvenal José de Oliveira, 63 faltas.
84. José Barroso de Azevedo Filho, 65 faltas.
85. Manuel Severiano Moreira Filho, 66 faltas.
86. Armindo Luiz Fonseca, 67 faltas.
87. José Alves da Silva, 86 faltas.
88. José Hermógenes de Lima, 110 faltas
89. Pedro Coutinho, 112 faltas.
90. Pedro Alves Chaves, 140 faltas.
91. Manuel de Sousa Soares, 144 faltas.
92. Argentino da Silva Caldas, 171 faltas
93. Arlindo Joaquim Lemos, 173 faltas.
94. Moacir Fortes Flores, 201 faltas.
95. Joaquim Florentino Ferreira, 221 faltas.
96. Luiz Pereira de Matos, 221 faltas.
97. Ubaldino Maria Gomes, 265 faltas.
98. Amarília de Lima Camara, 367 faltas.

De 99 a 117 vagos.

Rio de Janeiro, em 13 de dezembro de 1938. — *Mario L. Netto dos Reys*, chefe do S. P. C.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários publicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Agricultura

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1938

O ministro de Estado — devidamente autorizado pelo Sr. presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 420, de 24 de novembro de 1938 do DASP, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 — resolve admitir como estranumerários mensalistas Mario Henrique de Ortiz Poppe, Leonidia de Menezes Serodio e Heitor de Alencar Guimarães Filho, para desempenharem, respectivamente, as funções de 1.° escriturario, 2.° escriturario e auxiliar de 5.ª classe, do Fomento da Cultura do Trigo no Estado do Paraná. (S.P. 5.771-38).

Requerimento despachado:

Gheorghe Staico, requerendo seja julgado o recurso por ele interposto da pena de suspensão, por 8 dias, que lhe foi imposta pelo Sr. diretor geral do DNPA, tendo em vista as conclusões do inquérito administrativo a que se procedeu na Inspeção Federal junto ao Frigorífico Armour. — Indeferido. Em 6-12-38 (SP. 4.643-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de dezembro de 1938

Nos decretos de 5 de maio do corrente ano, pelos quais foram promovidos Isaías Augusto Deslandes, Raul Gomes Pinheiro Machado, João Pedro da Silva Lopes e Omílio Monteiro Soares, à classe J, da carreira de agrônomo D.N.P.V., foi exarada a seguinte apostila: "A promoção a que se refere este Decreto, foi feita pelo critério de merecimento absoluto, de acordo com a resolução do Departamento Administrativo do Serviço Público, constante do processo 6.913-38".

Requerimentos despachados:

Antônio Targino Filho, pedindo o seu aproveitamento em cargo efetivo, na classe J, do D.N.P.V. — Não pode ser atendido, de acordo com o que consta do processo (S.P. 7.251-38).

Tasso Costa Rodrigues, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Requeira o pagamento por exercícios findos (SP. 2.801-38).

Em 3 de dezembro de 1938

Sr. engenheiro-chefe da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense:

Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso ofício n. 994, de 21 de novembro último, exarou, em data de 29, o despacho seguinte:

"I) Autorizo quanto ao mês de dezembro.

II) Relativamente a novembro não é possível atender, pois a autorização devia ter sido dada antes da prestação dos serviços (artigo 47 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e letra *d*, inciso 2º, dos preceitos estabelecidos pelo Tribunal de Contas, em sessão de 14 de fevereiro de 1936, para pagamento de serviços extraordinários)".

Reitero-vos meus protestos de elevada consideração. — O diretor, *Joaquim Bittencourt de Sá.*

Relação a que se referem as normas 8 e 9 da circular n. 7/38, de 16 de agosto de 1938, expedida pela Secretaria da Presidência da República, dos mensalistas da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, devidamente autorizados a trabalhar em serviços extraordinários, afim de serem ultimados os processos de medições de tarefas e requisições de pagamentos, no mês de dezembro do corrente ano:

Nomes — Mensalidades — Dias de Trabalho — A pagar			
Heitor Alvarenga	1:500$000	15	750$000
Sílvio Lobo S. Tiago	1:200$000	15	600$000
Raoul Michel de Thuin	1:000$000	15	500$000
Antônio Dias Martins Júnior	1:350$000	15	675$000
Heitor Correia	1:100$000	15	550$000
Jorge Pais de Figueiredo	1:100$000	15	550$000
René Amarante	1:100$000	15	550$000
Antônio Carlos Crespo de Castro	1:200$000	15	600$000
Hermann Wellisch Neto	1:200$000	15	600$000
Próspero Vitalo	1:100$000	15	550$000
Luiz Fernando Berla de Niemeyer	1:100$000	15	550$000
Breno de Abreu Sodré	1:000$000	15	500$000
Otávio Dias Moreira	1:200$000	15	600$000
Mário Francisco de Melo Franco	1:100$000	15	550$000
Fausto Brasil da Silveira	1:100$000	15	550$000
João Almeida	800$000	15	400$000
Haroldo Tapajós Gomes	800$000	15	400$000
Júlio Barbosa Pena	800$000	15	400$000
João Neves	700$000	15	350$000
Antônio Marins	600$000	15	300$000
Renato da Costa Doria	600$000	15	300$000
Péricles Moitinho Neiva	500$000	15	250$000
Celso Macedo	600$000	15	300$000
Antônio Siqueira Horta	450$000	15	225$000
José Soares de Oliveira	450$000	15	225$000
Juvêncio Fernandes de Oliveira	300$000	15	150$000
Antonino Ferreira Mafra	500$000	10	166$700
João Basílio dos Santos	450$000	15	225$000
Manuel da Silva	450$000	15	225$000
Paulo Vieira Machado	300$000	10	100$000
Adalardo de Carvalho	400$000	10	133$300
Luiz Belfort Vieira	600$000	15	300$000
Sílvio Nunes	550$000	15	275$000
Maurício André Pinheiro	550$000	15	275$000
Abílio Nunes	500$000	15	250$000
José Benedito Galvão da Fontoura	450$000	15	225$000
Aristides de Oliveira Pires	450$000	15	225$000
Joaquim Campos	450$000	15	225$000
Israel do Rego Neto	450$000	15	225$000
Heitor Alves Pereira	400$000	15	200$000
Ricardo Granja	400$000	15	200$000
Rubem Demétrio de Sousa	600$000	15	300$000
Augusto Gomes	400$000	15	200$000
Moacir Sousa	400$000	15	200$000
Moacir Ururaí	800$000	15	400$000
Juvenal Caetano de Sousa Barreto	600$000	15	300$000
Antônio Muylaert Salgado	450$000	15	225$000
João Rangel	450$000	15	225$000
Antônio Júnior da Silva	400$000	15	200$000
Dorval Gomes	400$000	15	200$000
Hermes Oliveira	400$000	15	200$000
Sebastião César da Silva	400$000	15	200$000
Nestor Fundão de Almeida	300$000	15	150$000
Josino de Sousa Morais	250$000	15	125$000
Antônio de Sousa Pinto	250$000	15	125$000
João Gomes Gracina	250$000	15	125$000
Domingos Moreira	300$000	15	150$000
Leopoldino Moreira	250$000	15	125$000
Feliciano Martins	250$000	15	125$000
Ildefonso Borges	250$000	15	125$000
Cipriano Vitorino	250$000	15	125$000
Zeferino Borges	250$000	15	125$000
Antônio Mota de Sousa	250$000	15	125$000
Ezequiel Pascoal	250$000	15	125$000
Manuel Correia	300$000	10	100$000
José Marques Poliano	250$000	10	83$300
Mário Silva	250$000	10	83$300
Maximiniano Hilário	300$000	10	100$000
Otacílio Ferreira da Silva	550$000	15	275$000
Joaquim Dantas de Ávila	500$000	15	250$000
Manuel Benedito Lapa	450$000	15	225$000
Mizael Juvenal de Oliveira	300$000	10	100$000
Fernando Ferreira Botelho	600$000	10	200$000
Hermílio Fraga da Silva	350$000	10	116$700
Total Rs			20:958$300

Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, 12 de dezembro de 1938. — *Hildebrando de Araujo Góes*, engenheiro, classe "N". Secção de Pessoal (S. R. P. 12), 12 de dezembro de 1938. — *Bento Santos de Almeida*, chefe da Secção do Pessoal (S. R. P. 12). Em 12 de dezembro de 1938. — *Bento Santos de Almeida*, chefe da Secção do Pessoal (S. R. P. 12).

Departamento Nacional da Produção Mineral

SERVIÇO DE ÁGUAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de dezembro de 1938

Pedido de concessão do Governo do Estado do Rio de Janeiro, parte complementar do projeto já aprovado para produção de energia hidráulica (memorial e plantas referentes ao processo S.S. 1.279|38 —D. G. P. M. 4.829|38). — Despacho do Sr. ministro: "Aprovado. — *F. Costa.*"

S. A. 84|35 — Companhia Força e Luz São Valentim. — De acôrdo. (O despacho do Sr. ministro baseia-se no seguinte parecer do Sr. diretor geral do D. N. P. M.: "V. Ex. poderá ordenar a averbação promovida pelo S. A.")

S. A. 2.544|35 — Alice da Silveira Wigg, manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — De acôrdo. (O despacho do Sr. ministro está baseado no seguinte parecer do Sr. diretor geral do D. N. P. M.: "O manifesto em apreço está em condições de ser mandado registrar por V. Ex.")

Dia 6

S. A. 1.147|38 — Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, pedido de certidão. — De acôrdo. (O despacho do Sr. ministro baseia-se na seguinte conclusão do parecer do Sr. consultor jurídico: "Parece-me, Sr. ministro, que a certidão não pode ser expedida, pelas razões expostas nas informações prestadas pelo S. A.")

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO S. A.

Dia 10 de dezembro de 1938

Ofícios:

S. A. 1.406 — Ao Sr. gerente da Companhia Força e Luz de Jaguariaíva — Chamando sua atenção para a necessidade de completar o manifesto de aproveitamento de energia hidráulica que realiza.

S. A. 1.407 — À D. Maria Rosa de Magalhães — Idem, idem.

S. A. 1.408 — Ao Sr. Armando Spínola Pereira — Idem, idem.

S. A. 1.409 — Ao Sr. Américo Ferreira de Melo e Silva — Idem idem.

S. A. 1.410 — Ao Sr. gerente da Companhia Sertaneja S. A. — Idem, idem.

S. A. 1.411 — Ao Sr. presidente da Companhia Sertaneja S. A. — Idem, idem.

S. A. 1.412 — Ao Sr. diretor-gerente da Empresa Força e Luz de Jataí — Idem, idem.

S. A. 1.413 — Ao Sr. diretor-gerente da Empresa Luz e Força de Itaiópolis — Idem, idem.

S. A. 1.414 — Ao Sr. presidente da Companhia Força e Luz de Inhapim — Idem, idem.

S. A. 1.415 — Aos Srs. Henrique Negri & Cia. — Idem, idem.

S. A. 1.416 — Ao Sr. Fortunato dos Santos Gomes — Idem, idem.
S. A. 1.417 — Aos Srs. Duarte, Beiriz & Cia. — Idem, idem.
S. A. 1.418 — Aos Srs. Edmundo G. Ko. Freitag & Cia. Ltda. — Idem, idem.
S. A. 1.419 — Ao Sr. Carlos Dreyer — Idem, idem.
S. A. 1.420 — Ao Sr. João Duarte (Empresa Força e Luz de Areado) — Idem, idem.
S. A. 1.421 — Ao Sr. Sebastião Novais (Empresa Elétrica São Vicente de Paula) — Idem, idem.
S. A. 1.422 — Ao Dr. Heraldo Barreto — Idem, idem.
S. A. 1.423 — À Empresa Força e Luz de Dionísio (a|c do senhor José Augusto de Sousa Reis) — Idem, idem.
S. A. 1.424 — Ao Sr. presidente da Companhia Força e Luz de Dores do Paraibuna — Idem, idem.
S. A. 1.425 — À Empresa Água, Luz e Força — Idem, idem.
S. A. 1.426 — Ao Sr. Francisco Grossi Primo (a|c dos senhores Grossi & Filhos) — Idem, idem.
S. A. 1.427 — Ao Sr. Francisco Grossi Primo — Idem, idem.
S. A. 1.428 — Ao Dr. Jerônimo Teixeira (procurador do senhor Osvaldo de Azambuja Kroeff) — Idem, idem.
S. A. 1.429 — Ao Sr. gerente da Companhia Matogrossense de Eletricidade — Idem, idem.
S. A. 1.430 — Ao Sr. gerente da Companhia Matogrossense de Eletricidade — Idem, idem.
S. A. 1.431 — Ao Sr. José Cândido da Costa — Idem, idem.
S. A. 1.432 — Ao Sr. José Cândido da Costa — Idem, idem.
S. A. 1.433 — Ao Sr. diretor comercial da Companhia Fabril Mineira, comunicando que poderá completar o manifesto de aproveitamento de energia hidráulica que realiza, "ex-vi" do art. 11, letra *a*, do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938.

Escola Nacional de Veterinária

Requerimentos despachados pelo Sr. Diretor

Dia 28 de novembro de 1938

Almir Vieira de Sousa, pedindo aprovação por média nas 1ª e 4ª cadeiras. — Deferido.

Edevaldo Nascimento, idem nas 1ª, 2ª e 4ª cadeiras e inscrição em exame na 3ª. — Deferido.

Ewerard de Matos, idem nas 1ª, 2ª e 4ª cadeiras. — Deferido.

Paulo Occhioni, idem, idem e inscrição em exame na 3ª. — Deferido quanto às 1ª, 2ª e 4ª. — Da 3ª não pode fazer exame em primeira época.

Valter Duarte Calaza, idem nas 1ª, 2ª e 4ª cadeira. — Deferido.

Dia 29

Alexandre Vilela, pedindo aprovação por média nas 6ª, 7ª e 8ª cadeiras e inscrição em exame na 3ª. — Deferido.

Arildes Ferreira Costa, idem nas 13ª, 14ª e 15ª cadeiras e exame na 16ª. — Deferido de acordo com a informação.

Alfredo Ghidini, idem, idem. — Legalizados documentos, deferido.

Adílio Augusto de Figueiredo, idem, idem. — Deferido de acordo com a informação.

Apolônio de Morais e Sousa, pedindo relevação de faltas. — Em face dos dispositivos regulamentares não pode ser atendido.

Brazílio Ranoya Júnior, pedindo aprovação por média nas cadeiras do 4º ano. — Deferido de acordo com a informação.

Celso Carvalho, idem nas 5ª, 7ª e 8ª cadeiras e inscrição em exame na 5ª. — Deferido de acordo com a informação.

Carlos Alberto de Carvalho Vidal, idem nas 13ª, 14ª e 15ª cadeiras e inscrição em exame na 16ª. — À vista da informação, deferido.

Cesário de Figueiredo, idem, idem.

Ciro Vieira Zigzag, idem, idem.

Durval Vanderlei Nóbrega, idem na 9ª cadeira. — Legalizado documento, deferido.

Durval Vanderlei Nóbrega, idem nas 13ª, 14ª e 15ª cadeiras e inscrição em exame na 16ª. — Legalizados documentos, deferido.

Darcí Fausto de Sousa, idem, idem.

Diogo Branco Ribeiro, idem. — Deferido de acordo com a informação.

Eugênio Augusto Wandeck Filho, idem, idem.

Epitácio Gomes da Silva, idem, idem.

Hilton Teles de Menezes, idem na 9ª cadeira. — Legalizado documento, deferido.

Hélio Guimarães de Matos, idem nas 13ª, 14ª e 15ª cadeiras e inscrição em exame na 16ª. — Deferido de acordo com a informação.

Henrique Nogueira Vaz, idem nas 6ª, 7ª e 8ª cadeiras e inscrição em exame na 5ª. — —Deferido.

Hilton Teles de Menezes, idem nas 13ª, 14ª e 15ª cadeiras e insinscrição em exame na 16ª. — Legalizados documentos, deferido.

Hercílio de Andrade Silva, idem nas 13ª, 14ª e 15ª cadeiras. — Paga a taxa, deferido.

Hercílio de Andrade Silva, pedindo inscrição em exame na 16ª cadeira. — Em face dos dispositivos regulamentares não pode ser atendido — Resolução do C. Técnico.

Hercílio de Andrade Silva, pedindo reconsideração do despacho. — O Conselho Técnico mantem o despacho anterior que foi fundamentado no art. 367 do regulamento da E.N.V.

Jorge Joaquim Dias Filho, pedindo aprovação por média nas cadeiras do 4º ano. — Deferido de acordo com a informação.

Jorge da Silva Maciel, idem nas 7ª e 8ª cadeiras. — Legalizado documento, deferido.

Jorge da Silva Maciel, idem nas cadeiras do 3º ano. — Idem.

João Antônio Nunes da Cunha, idem nas 13ª, 14ª e 15ª cadeiras e inscrição em exame na 16ª. — Legalizado documento, deferido quanto às 13ª, 14ª e 15ª.

Jorge Joaquim Dias Filho, idem. — Deferido de acordo com a informação.

Jadis Pereira Cuiabana, idem nas 6ª, 7ª e 8ª cadeiras e inscrição em exame na 5ª. — Idem.

Josué de Santana, idem nas 9ª, 13ª, 14ª e 15ª cadeiras e inscrição em exame na 16ª. — Legalizado documento, deferido quanto à 1ª parte.

Luiz Moacir de Alencar, pedindo que a soma das notas seja dividida por 3 nas 16ª cadeira. — Submeto ao C.T. "E justo o motivo alegado pelo peticionário, porem, em face dos dispositivos regulamentares, não pode ser atendido". — Resolução do C. Técnico.

Maurício Alves Cabral, pedindo aprovação por média nas cadeiras do 4º ano. — Deferido de acordo com a informação.

Mario Rubens de Melo, idem nas 13ª, 14ª e 15ª cadeiras e inscrição em exame na 16ª. — Legalizado documento, deferido.

Magda Gisela Runge, idem nas cadeiras do 3º ano. — Idem.

Manuel Inácio da Silva, idem nas 13ª, 14ª e 15ª cadeiras e inscrição em exame na 16ª. — À vista da informação, deferido.

Moacir Chaves, idem nas cadeiras do 4º ano. — Idem, idem.

Nelson Augusto de Menezes, idem nas 13ª, 14ª e 15ª cadeiras e inscrição em exame na 16ª. — Legaliazdo documento, deferido de acordo com a informação.

Otacílio Gomes Cavalcanti, idem, idem. — Deferido de acordo com a informação.

Otílio Rodrigues Chagas, idem nas cadeiras do 4º ano. — Deferido, legaliazndo documentos.

Paciano Aguiló, idem nas 6ª, 7ª e 8ª cadeiras e inscrição em exame na 5ª. — Deferido quanto à 1ª parte e indeferido quanto à segunda.

Pitágoras Barros de Morais, idem, inscrição nas 7ª e 8ª cadeiras. — Autorizo a inscrição em exame da 8ª cadeira, legalizado documento.

Sílvio Augusto da Mata, pedindo aprovação por média nas 2ª e 4ª cadeiras. — Legalizado documento, deferido.

Conselho Florestal Federal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 8 de dezembro de 1938

Assunto: Ofício do presidente do Sindicato dos Engenheiros Agrônomos do Pará, ao Sr. ministro da Agricultura, sugerindo que o Conselho Florestal Federal fizesse consignar no texto do Código Florestal dispositivos que assegurem a defesa do patrimônio florístico do Brasil, proibindo a exportação de sementes de andiroba e de cumarú, sem que sejam previamente esterilizadas.

Parecer

Com o ofício de 17 de julho último, o presidente do Sindicato dos Engenheiros Agrônomos do Pará encaminha ao Sr. ministro da Agricultura as sugestões do sócio Leopoldo Pena Teixeira, no sentido do Conselho Florestal Federal introduzir no texto do Código Florestal dispositivos que evitem a reprodução dos fatos que narra, relativos à exportação por firmas estrangeiras de Belém, de várias toneladas de sementes de especimens dos mais preciosos da flora regional, em plena capacidade germinativa, para experiências de aclimação em outros países, citando como exemplo a remessa de 10 toneladas de sementes de andiroba para a zona do Canal do Panamá, em 1937, estando agora uma firma exportadora de amendoas de cumarú, beneficiadas, reclamando contra a exportação que vem sendo feita, por firmas inglesas, de amendoas frescas dessa espécie botânica para a ilha de Trinidad, nas Antilhas, com aquela finalidade.

Distribuido o papel ao S.I.R.C., a Secção de Reflorestamento propôs a sua remessa ao Conselho Florestal Federal.

Medida como a sugerida, não me parece que deva figurar no texto do Código Florestal, o que só seria admissivel se a mesma fosse extensiva a todas as sementes exportáveis de plantas brasileiras, ou pelo menos, das taxativamente indicadas. Lei básica, o Código traça apenas as normas gerais de defesa do patrimônio florestal do país, cabendo a leis complementares a disciplina das medidas que as necessidades do momento aconselharem.

Ficaria, evidentemente, deslocado no texto do Código Florestal um dispositivo proibindo a exportação de sementes de andiroba e de cumarú sem prévia esterilização. Se há conveniência em adotar a medida que seja ela objeto de uma lei especialmente a isso destinada, conforme aconselha a técnica legislativa.

Tenho, porém, dúvidas sobre essa conveniência, que se avolumam ainda mais quando a encaro sob a eficiência de seu cumprimento, na prática, para o resultado que se tem em vista: evitar a propagação do especimen em outros países.

Sem falar no aspecto moral da medida, de fundo essencialmente egoista por contrária ao sentimento de solidariedade e assistência reciproca que as nações devem manter entre si, de que, aliás tanto já se tem beneficiado o Brasil no pequeno decurso da sua história econômica e de que ainda poderá vir a beneficiar-se no futuro aclimando e propagando em seu vasto território novos especimens exóticos impossivel é fazê-la cumprir na prática.

Como evitar as saidas clandestinas de sementes não esterilizadas, por maior que seja a diligência fiscal nesse sentido? Poder-se-ia evitar, certamente, *desde já*, as tentativas de cultura intensiva do especimen em vista, para o qual seria necessário o emprego imediato de grande quantidade de sementes. Mas essa possibilidade reduz-se a um mínimo de vantagem, quando se raciocina que ninguem se abalançaria a tentar a cultura, com fins econômicos, de uma planta que se ignora ainda como se comportará nas terras para onde vai ser transplantada.

Antes de tentá-la em larga escala, são indispensaveis experimentos prévios que exigem alguns anos para que o técnico possa concluir se a planta adaptou-se ao novo meio, de forma a permitir sua exploração econômica. As primeiras experiências realizam-se com alguns exemplares apenas, que podem ser obtidos com pequeno número de sementes transportáveis até nas algibeiras de qualquer pessoa. Basta que uma delas germine e se desenvolva para que, nos frutos que vier a produzir, ponha a disposição do aclimador as sementes de que poderá se utilizar em plantações economicamente exploráveis. Com a rapidez dos transportes modernos e os progressos sempre crescentes da técnica agrícola, desde que seja viavel a sua aclimação na região pretendida, não é mais possivel a país algum evitar que outros se apoderem e cultivem plantas, que constituiam monopólio seu, só por ser o *habitat* originário delas.

Em todos os estabelecimentos experimentais do mundo, atentos ao desempenho da sua finalidade, os técnicos trabalham para a aclimação de plantas cuja cultura pode interessar aos países que os mantem. Se a andiroba e o cumarú já despertaram esse interesse em outros países por qualquer motivo, devemos nutrir a ilusão de que poderemos contrariá-lo proibindo a exportação das respectivas sementes sem prévia esterilização, mas nos prepararmos para a concorrência econômica nos mercados consumidores que teremos de afrontar em breve, oferecendo-lhes o nosso produto em melhores condições econômicas.

Nas costumeiras venias que entoamos à perda do monopólio da borracha que foi nosso até 1910, é de praxe atribuí-la à incúria da nossa administração permitindo a saida para a Inglaterra das sementes de *hevea brasiliensis*, de que provêm os seringais plantados do Oriente, hoje produtores da quasi totalidade da borracha consumida no mundo. Mas essas lamentações não passam da cortina de fumaça com que pretendemos encobrir a verdadeira causa da perda: a incapacidade que revelamos para reagir contra o perigo que nos ameaçava, antevisto com muito tempo de ser conjurado, defendendo o nosso produto pela única maneira de que era possivel a defesa, a adoção de medidas capazes de pô-lo em condições de suportar a concorrência. As vantagens iniciais estavam do nosso lado, porque já tinhamos a indústria fundada, o que nos permitia desenvolvê-la, sem ficar com os novos capitais invertidos, sem remuneração por muitos anos, como sucedia aos plantadores do Oriente, e sendo a *hevea* uma planta oriunda do vale do Amazonas, onde vegeta em melhores condições do que em qualquer outra parte, só nos restava tirar o partido que tais vantagens nos oferecia, creando, ao lado da indústria extrativa já em exploração, uma outra, nos mesmos moldes da que se fundara no Oriente, baseada na técnica, agrícola.

Chegamos, é certo, a organizar e dar começo de execução a um plano racional e sistemático nesse sentido, mas a nossa incapacidade realizadora, mais uma vez posta à prova, fê-lo morrer no nascedouro, não obstante a sua excelência, na opinião de técnicos estrangeiros. Não cogitara ele de valorizar o produto, para alcançar melhoria de preços, o que seria absurdo diante da fraqueza do nosso aparelhamento em comparação com o das nossas concorrentes, mas em defendê-lo, aparelhando-o, tambem, com os mesmos elementos de que dispunham aqueles. O que se precisava não era de garantir preços altos, mas de garantir a nossa posição nos mercados consumidores, vendendo o nosso produto por preços compensadores, quaisquer que eles fossem.

Si houvessemos persistido na realização do plano, não teriamos assistido de braços cruzados e de cocoras, como vergonhosamente ainda estamos assistindo, o colapso da região amazônica, imputando-lhe como causa determinante termos permitido que um botânico inglês, em excursão científica no vale do Amazonas, houvesse levado para seu país algumas sementes de *hevea brasilienses*, matrizes dos bilhões de pés que hoje abastecem o mundo...

Tragedia idêntica ameaça a nossa castanha, a *pará nut*, fruto da *bertholetia excelsa*, tambem nativa nas florestas amazônicas, atualmente o mais forte sustentáculo da atividade econômica da região. Enquanto os povos previdentes preparam florestas de castanheiras, com todo o rigor da técnica agrícola, nós continuamos a apanhar debaixo das árvores que a natureza nos deu de presente, os ouriços que caem, depois de maduros, pela ação da gravidade...

O mesmo sucederá mais adiante, com a andiroba, o cumarú, o pataúá, o timbó, etc., quando representarem valor econômico que justifique o esforço a desenvolver para a sua exploração racional em outros países.

Como medida de defesa, nós fazemos leis proibindo a exportação das respectivas sementes, dando prova de uma simplicidade que bem pode ser classificada de beatifica...

Si as ameaças que pesam sobre nós, no campo da concorrência, pudessem ser afastadas por essa forma simplista, teriamos o futuro por nós. Infelizmente, os problemas que se nos apresentam nesse campo, nós o teremos que resolver de modo bem diferente.

Começa porque o Brasil não é o único país onde vegetam a castanheira do Pará, o cumarú, a andiroba, etc. Tambem os possuem as repúblicas vizinhas nos territórios que fazem parte da bacia amazônica, de onde poderão sair, sem contrôle da nossa parte, as sementes destinadas as experiências de aclimação em outras regiões da terra.

Ainda, porém, que só nós as produzissemos, não haveria fiscalização que impedisse a saída clandestina de sementes e uma só que conseguisse burlar a nossa vigilância seria bastante para a propagação da espécie em outras terras.

Os exemplos abundam nesse sentido. A dificuldade está apenas em escolher os mais eloquentes. Demos preferência aos de casa, pela maior facilidade da sua compreensão.

Um olhar perfuntório sobre o quadro dos nossos produtos agrícolas mostra que vários dos principais deles são originários de outros países, tendo sido transplantados para o Brasil ainda no período colonial, estando nessas condições, o café, a cana de açucar, o arrôs, o trigo, a vinha, as frutas cítricas, o côco da Baía, etc, etc.

A lavoura canavieira foi que fixou em nossa terra os primeiros colonos sedentários, tornando possivel o seu povoamento.

O café deu-nos a prosperidade de que hoje desfrutamos e ainda ha de ser por muito tempo o principal esteio da nossa periclitante economia.

Se levarmos em conta que a cana de açucar é plantada em toretes, e que as viagens no seculo XVI, de Portugal para o Brasil, faziam-se com os percalços da navegação a vela, em navios de pequena arqueação, o que impedia o transporte de grandes quantidades de canas para sementes, ao mesmo tempo em que facilitava a sua deterioriação, pela demora entre o corte no país de origem e a plantação no Brasil, compreender-se-á facilmente que os portugeses só puderam fundar a lavoura canavieira nas nossas terras, em larga escala, utilizando-se para multiplicação das sementes, das canas já de produção brasileira, obtidas em reduzidas plantações iniciais.

Não ha nada mais eloquente, porém, do que a história do café na America, para mostrar que é impossivel evitar a transplantação de espécies vegetais de um país para outro. Essa história narra que todos os cafeeiros existentes nas Americas são descendentes de um único pé trazido para as Antilhas em condições verdadeiramente romanticas, tendo seu portador de sacrificar parte da sua ração d'agua diária, em benefício da mudasinha ameaçada de morte, na longa travessia oceânica que teve de suportar .Desse único pé, salvo pelos cuidados de seu portador, quando frutificou foram enviadas algumas sementes para a Guiana Francesa, de onde apezar de expressa proibição, devido a gentileza da esposa do governador da colonia, poude Francisco de Melo Palheta, ao regressar do desempenho de uma missão de que fora incumbido junto àquele governador, trazer para Belém do Pará meia dúzia de sementes colhidas de um cafeeiro que, viçoso, cobria-se de cerejas rubras, no jardim do palácio governamental.

Plantadas essas sementes em terras paraenses, que compreendiam ao tempo as do atual Estado do Amazonas, delas surgiram os primeiros cafeeiros brasileiros, fundando-se a lavoura que teria de desempenhar dentro de pouco tempo tão importante papel na vida economica do Brasil, quando desenvolvida em grande escala nos Estados do Sul, onde encontrou as terras ideais para a sua cultura.

Presentemente a produção do Brasil é de 70% do total mundial, cabendo o restante, 25% a outros países americanos, e sómente 5% às pequenas culturas existentes na Africa e na Asia e em algumas ilhas da Oceânia.

Dos países de origem, a Abissínia ou a Arábia, a planta emigrou para as Americas nas romênticas condições acima descritas, para constituir a principal riqueza dos países que a aclimaram, por intermédio de mudasinha trazida carinhosamente para as Antilhas francêsas, sem outra assistência que os cuidados paternais de seu portador. A despeito da proibição do governo francês, Melo Palheta logrou transportar a planta para o Brasil, com as sementes colhidas no jardim do próprio palácio do Governo de Cayena, trazendo-as nas algibeiras.

Diante da eloquência desse exemplo, ocorrido no Século XVIII, dução de qualquer espécie vegetal pela simples proibição de que as é ingenuidade supôr que poderemos guardar a exclusividade da prorespectivas sementes sejam exportadas sem prévia esterilização, em pleno século XX!

Sabe-se, tambem, porque o fato é nosso contemporâneo, que a colossal produção de laranjas nos Estados Unidos tem sua origem em duas mudas de laranjeiras levadas da Baía para Washington em 1875, sendo que uma delas ainda está virente e produtiva, no refúgio que lhe foi erigido em *Riverside*, com as honras de monumento nacional. Tratando-se de variedade, cujos frutos não apresentam sementes, que facilitassem a sua disseminação, a lavoura cítrica norte-americana é o mais eloquente exemplo de como pode ser criada a cultura intensiva de uma planta util até por meio de enxertos, com borbulhas extraidas originariamente de um exemplar único.

Da palmeira mãe, plantada no nosso Jardim Botânico, em 1813, pelas mãos de D. João VI, então principe regente, descendem as centenas de milhões de palmeiras reais espalhadas por todos os recantos do território brasileiro.

Em conclusão:

A sugestão encaminhada ao Sr. ministro da Agricultura pelo presidente do Sindicato dos Engenheiros Agrônomos do Pará, embora inspirada no mais nobre sentimento patriótico, se transformada em lei, sem conseguir o objetivo desejado, por impossivel de realização na prática, o que é suficiente para aconselhar a sua recusa, teria ainda o inconveniente de revelar da nossa parte, movimento de fundo egoista, caracteristicamente contrário a solidariedade que deve reinar entre as nações, tanto menos justificavel quanto reconhecidamente inutil.

Compreende-se a proibição de saida de certas materias primas para o estrangeiro, com o objetivo de proteger à indústria nacional que trabalha no seu beneficiamento, como o governo acaba de fazer com as sementes de oiticica; para que, ao invés de ser exportada *in natura*, o seja já transformada em óleo.

Permitir, porém, a exportação da matéria prima, sujeita a obrigação de ser previamente esterilizada, com o objetivo declarado de impedir a transplantação da espécie para outros paizes, e garantir-nos a exclusividade da sua produção, é ato que se não recomenda, ao meu vêr, por inutil além de revelador, da nossa parte, de uma ingenuidade, quanto aos efeitos do mesmo ato, incompativel com a cultura de um povo moderno.

Este é o meu ponto de vista pessoal. O Conselho, porém, pela voz dos técnicos que conta em seu seio, resolverá como entender da melhor maneira.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1938. — *Luciano Pereira da Silva.*

Conselho de Fiscalização das Expedições Artisticas e Cientificas no Brasil

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos treze dias do mês de outubro do ano mil novecentos e trinta e oito, às dezesete horas, em uma das salas do Departamento Nacional da Produção Vegetal, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. No impedimento ocasional do presidente assumiu a presidência o vice-presidente, conselheiro Menezes de Oliva que declarou aberta a sessão, estando presentes os conselheiros Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Flexa Ribeiro e Armando Ribeiro. Lida a ata da sessão anterior, os conselheiros Flexa Ribeiro e Renato Barbosa Rodrigues Pereira declararam que não constava da mesma o pedido de convocação para uma sessão extraordinária apresentado pelo conselheiro Flexa Ribeiro e aprovado por todos os membros presentes. Incluído, em tempo, êste adendum na ata, foi a mesma aprovada. O conselheiro Menezes de Oliva declarou então aos demais membros presentes que resignava naquela hora ao cargo de vice-presidente do Conselho, pedindo ao conselheiro Renato Barbosa Rodrigues Pereira que em seu lugar presidisse a segunda parte da sessão. O conselheiro Rodrigues Pereira, assumindo a presidência declarou que só o fazia para que não fôsse interrompida em meio a sessão, pois julgava não estar o Conselho presente em número suficiente para resolver se aceitaria ou não a resignação do vice-presidente. A essa objeção o conselheiro Menezes de Oliva respondeu que sua decisão era irrevogável, e que, além do mais, sendo o Conselho composto de sete membros e estando presentes quatro, sendo quatro a maioria de sete, estava o Conselho com número suficiente para deliberar. O conselheiro Renato Barbosa Rodrigues Pereira, porém, declarando não haver número suficente para resolver qualquer assunto, declarou encerrada a sessão, ficando adiado para a próxima reunião o expediente que devia ser lido naquêle dia. Foi então lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscrevo. — *Idalina Nascimento Gurgel.*

ATA DA CENTESSIMA VIGESIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTISTICAS E CIENTIFICAS NO BRASIL

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dezessete horas ,em uma das salas do Departamento Nacional da Produção Vegetal, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artisticas e Cientificas no Brasil. Presidência, Paulo Campos Porto. Conselheiros presentes: Menezes de Oliva, Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Paula Barros, Lauro Travassos, Flexa Ribeiro e Armando Ribeiro. Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão de treze de outubro. Posta em discussão, disse o senhor presidente que pensava dever ser a mesma declarada sem efeito, pois não havia número suficiente para ter realizado a sessão nem para tomar qualquer resolução. Sendo a resignação do Conselheiro Menezes de Oliva o único assunto nela contido, reafirmou este conselheiro, em aparte, o seu propósito irrevogavel de renunciar ao cargo que ocupa. A seguir o senhor presidente comunicou ao Conselho que o conselheiro Djalma Guimarães havia resignado ao cargo de membro do Conselho por ter sido transferida a sede de suas atividades para Minas Gerais e propôs que se lançasse em ata um voto de pezar pelo afastamento de tão dedicado e capaz colaborador. Aprovada, unanimemente, a proposta do Sr. presidente, lembrou o professor Flexa Ribeiro fosse esse voto comunicado ao Dr. Djalma Guimarães, ao que o senhor presidente respondeu que isto seria feito, como sempre o fora em casos análogos, pois era norma do Conselho. O senhor presidente lê em seguida uma carta do senhor Willy Aureli, chefe da Bandeira Piratininga, já de volta de sua expedição à serra do Roncador, oferecendo ao Conselho parte do material coletado, representado por uma coleção de formigas organizada pelo entomólogo Heinz Himmelreich. O Conselho deliberou então que a referida coleção fosse incorporada à Secção de Entomologia do Instituto de Biologia Vegetal, por ser a única que já possue coleções perfeitamente organizadas. Em prosseguimento o senhor presidente, relembrando o caso da apreensão do material do zoólogo Hans Krieg, comunica que já tomou providências para que o referido material seja transportado de Santos para o Rio. Lê em seguida um telegrama do Sr. Levi Strauss dirigido à conselheira Heloisa Alberto Torres, pedindo licença para visitar o aldeamento indígena de Barra dos Bugres. Ficou assentado, após discussão, que o requerente se dirija ao Serviço de Proteção aos Indios. A seguir o senhor presidente lê um ofício do Dr. Fred Soper dirigido ao senhor ministro da Educação, no qual pede a devolução do material coletado pela Fundação Rockfeller e que, por deliberação do Conselho, ficara no país. O conselheiro Lauro Travassos lembrou, o que já antes dissera, que, se o que a Fundação Rockfeller quer é a identificação do material, essa poderá ser feita aqui, pois há técnicos brasileiros perfeitamente capazes de levar a fim esse trabalho. Alem do que lembrou ainda o professor Flexa Ribeiro os artigos 5.º, 6.º e 7.º do regulamento que proibem taxativamente a exportação de material dessa natureza sem autorização expressa do governo brasileiro ou sem que haja nos institutos cientificos nacionais similares desse material. Aquele ofício, bem como um do Sr. ministro da Educação ao Sr. ministro da Agricultura, anexados ao respectivo processo, foram distribuidos ao conselheiro Lauro Travassos para informar. Passando à ordem do dia, é lido e aprovado o parecer do conselheiro Renato Barbosa Rodrigues Pereira sobre a expedição de um grupo de alunos da Escola Normal de Pirassununga a Buenos Aires. O relator julga não necessitarem esses cidadãos de uma licença do Conselho, por não se tratar de uma expedição científica mas sim de uma excursão esportiva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e marcada outra para o dia primeiro de dezembro, feito o que foi lavrada a presente ata, que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscrevo. — *Idalina Nascimento Gurgel.*

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 8 de dezembro de 1938

Sr. Edirez Perez:

Tendo este Conselho recebido da Secretaria da Presidência um pedido de licença por V. S. dirigido a S. Ex. o Sr. Presidente da República para realizar uma excursão a remo de Pirassununga a Buenos Aires, cabe-me comunicar que não cumpre ao Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Cientificas fornecer atestado de livre trânsito para excursões de carater esportivo, bastando para tanto, no caso, salvo conduto das autoridades policiais e passaporte para entrar em território argentino.

Prezado amigo Dr. Couto de Magalhães:

Em resposta a sua carta de 17 de novembro proximo passado cumpre-me comunicar o seguinte:

1) O professor Hans Krieg, ao desembarcar no Rio, foi imediatamente cientificado das exigências das leis brasileiras que regulamentam as expedições científicas no país.

2) Fez, por intermedio da Embaixada Alemã, um primeiro requerimento de licença que não foi aceito pelo Conselho por estarem deficientes as informações prestadas quanto ao objetivo da expedição.

3) Cientificada da ocorrência, mandou a Embaixada Alemã novo requerimento, preenchendo as exigências do art. 10 do Regulamento, informando ao mesmo tempo que não se tratava de uma expedição, mas de uma simpls *excursão de estudos*.

4) Esse requerimento o Conselho deferiu, não incluindo todavia licença para coleta de material, conforme consta do ofício 40-38 dirigido ao Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores.

5) Tendo o Conselho tido conhecimento de que de volta de sua expedição, o professor Hans Krieg trouxera abundante material científico, sem que disso tivesse dado conhecimento oficial ao Conselho nem tivesse requerido do mesmo o certificado de exportação para o aludido material, resolveu o Conselho aplicar o artigo 13, parágrafo único do Regulamento que reza:

"Será apreendido todo o material encontrado em poder de expedições ou expedicionários que não estiverem devidamente licenciados, de acordo com este Regulamento".

Lamento, pelo que acima ficou exposto, não poder atender ao seu pedido, pois, sendo as decisões do Conselho irrecorriveis, não posso eu, como presidente, pedir que seja modificada uma deliberação tomada por unanimidade de votos e que está estritamente de acordo com o Regulamento.

Aproveito a oportunidade para apresentar ao prezado amigo os meus cumprimentos muito cordiais. —*P. Campos Porto*, presidente.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

PORTARIA N. 546

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rêde de Viação Férrea Federal, e de acôrdo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 864-8, de 31 de outubro findo;

Resolve autorizar, as seguintes reduções de fretes, na pauta em vigor:

"*Minério de cobre em bruto*, quando expedido pela própria mina, em trem completo, com o mínimo de oito vagões, com destino a Rio Grande ou Marítima, será taxado pela tabela C-12 das tarifas em vigor, com o abatimento de 30 %.

Ácido sulfúrico, quando expedido, pela própria fábrica, com destino à mina de cobre, como matéria-prima, para essa mineração, terá classificação na tabela C-6 das tarifas em vigor".

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

(C. 8.402 — 13-12-1938 — 21$400)

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 9 de dezembro de 1938

Avisos:

N. 4.329 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de réis 300$000, ao servente da classe E, Ulisses Viana dos Santos, do Quadro I, deste Ministério, por serviços prestados fóra das horas do expediente normal, a I.G.I. (27.495-38).

N. 4.330 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de réis 185$700, à A. Casanova & Cia., proveniente de serviços prestados em proveito da D.S.B.F. (27.649-38).

N. 4.331 — Ao mesmo — Solicitando providências, afim de que, por conta da sub-consignação n. 3, da verba 3ª — Serviços e Encargos, do orçamento deste Ministério, seja distribuida à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais a importância de 7:800$000. (27.287-38).

N. 4.332 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de réis 78:652$100, a Mário R. Pereira, proveniente de serviços prestados em proveito da D.S.B.F. (27.652-38).

N. 4.333 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de réis 44.581$000, à Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, proveniente de serviços prestados em proveito da D.S.B.F. (27.657-38).

N. 4.334 — Ao mesmo — Encaminhando exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República a concessão de um crédito de réis 10:000$000. (27.676-38).

N. 4.335 — Ao mesmo — Solicitando providências, afim de que seja lavrada, na Diretoria do Domínio da União, a escritura definitiva da compra de uma aguada de propriedade do Sr. Francisco de Assis Pereira, situada em Lima Duarte, no Estado de Minas Gerais, pelo preço de réis 20:000$, destinada aos serviços da E.F.C.B. (26.174-38).

N. 4.336 — Ao Departamento de Aéronautica Civil — Esclarecendo que fica limitado ao trecho Curitiba-Fóz do Iguassú a permissão dada à "Pan America Airways, Inc.", para transportar, em caráter especial, autoridades civis e militares, tendo em vista as razões apresentadas em ofício n. 5.046, de 23 de novembro último, desse Departamento. (27.019-38).

N. 4.337 — À Inspetoria Federal das Estradas — Aprovando a mudança de nome da estação de São Romão, que passa a denominar-se Fernando Pedrosa, na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. (26.833-38).

N. 4.338 — À Interventoria Federal do E. da Baía — Encaminhando cópia das informações prestadas pelo Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, referente ao ofício de 6 de outubro último, dessa interventoria, sobre a construção da estrada de rodagem Rio-Baía. (26.062-38).

N. 4.339 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que o D.C.T. já providenciou junto à D.R. do Ceará, no sentido de ser considerada oficial, durante o corrente ano, a correspondência que, em objeto de serviço público, fôr apresentada pelo sub-assistente técnico do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Antônio Nuno de Sousa. (27.806-38).

N. 4.340 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que o D.C.T. já providenciou junto à Diretoria Regional do Distrito Federal, no sentido de ser considerada oficial, durante o corrente ano, a correspondência que em objeto de serviço público fôr apresentada pelo Dr. Manuel Ribeiro da Cunha Louzada, Diretor do Colégio Universitario. (27.807-38).

N. 4.341 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que o D.C.T. já providenciou junto às respectivas Diretorias Regionais, no sentido de ser considerada oficial, durante o corrente ano, a correspondência que, em objeto de serviço público, for apresentada pelos funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. (274762-38).

N. 4.342 — Ao T. de Contas — Encaminhando os documentos destinados a comprovar a existência da firma Américo Lambiano & Irmão e a observância do disposto no decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, referente a solicitação constante do ofício número 459-P-38, de 3 de Outubro último, desse Tribunal. (27.608-38).

Dia 10

N. 4.343 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de ser distribuida à Tesouraria da E.F.C. do Rio Grande do Norte, a importância de réis 1:549$700, para atender ao pagamento de diferença de vencimntos a que tem direito o contabilista da classe I, daquela via férrea, Luiz Odilon Amorim Garcia. (27.111-38).

N. 4.344 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 233:844$900 à Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, arrendatária da E. F. Dona Teresa CCristina, em quanto importa a folha de medição provisória, efetuada nos meses de setembro a novembro do corrente ano, de trabalhos realizados com a substituição da ponte das Laranjeiras, km. 0 ao 8, da referida Estrada. (28.241, de 1938).

N. 4.345 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 26:815$500, à Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, proveniente de serviços prestados em proveito da D.S.B.F. (28.064-38).

N. 4.346 — Ao mesmo — Encaminhando exposição de motivos, acompanhada do projeto do decreto-lei, que solicita ao Sr. Presidente da República a concessão do crédito especial de 20.000:000$, para aquisição de duas dragas destinadas à abertura de barras de varios portos da costa brasileira. (27.882-38).

Requerimentos despachados:

Pan American Airways, Inc., pedindo vistas do processo numero 11.765-38. — Deferido. (Proc. 21.202-38).

Expediente do dia 12 de dezembro de 1938

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 4.347 — Solicitando pagamento da importância de Réis 30:614$500, à Companhia Nacional de Construção Civis e Hidráulicas, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (28.066-38).

N. 4.348 — Solicitando pagamento da importância de 386$600, à Aderbal Silva, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (28.065-38).

— Á Inspetoria Federal das Estradas:

N. 4.349 — Aprovando o projeto e orçamento, relativo à construção, em concreto armado, de uma passagem superior no trecho, em construção, entre Palmeira dos Índios e Colégio, na estaca 54 x 3, destinada a atender o tráfego da estrada de rodagem do Govêrno do Estado de Alagôas atualmente interrompido em virtude da construção da via-férrea. (27.400-38).

N. 4.350 — Aprovando a instalação de um aparelho "Zerolit", em Alagôa Comprida, linha Norte, ramal de Limoeiro, tendo em vista as informações constantes do ofício n. 1.024-S, de 17 de novembro próximo findo, dessa Inspetoria. (26.631-38).

Relação das dividas a liquidar na forma do artigo 78 do Codigo de Contabilidade Publica, referente ao aviso n. 4.221 de 30 de novembro de 1933 dirigida ao Ministério da Fazenda. (19.853/33).

Relação das dividas a liquidar na forma do artigo 78 do Codigo de Contabilidade Publica, referente ao aviso n. 4. 22 de 30 de novembro de 1938 dirigido ao Presidente do Tribunal de Contas. (19.853/38).

Relação de dividas a liquidar na forma do artigo 78 do Codigo de Contabilidade Publica

N. do processo	N. de ordem	Credores	Ano a que se refere a divida	Importância
		Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas		
21.242-37	1	João Baptista da Silva	1922/3	1:141$600
		Departamento dos Correios e Telégrafos		
764-37	2	Diretoria de Aguas e Esgotos do Estado de Amazonas	1926	1:908$000
24.649-36	3	J. Patricio & Companhia	1925	360$000
		Departamento Nacional de Portos e Navegação		
12.357-38	4	João Pereira Lima	1930	52:713$600
7.285-37	5	Intendencia Municipal do Rio Grande e outros	1924	1:691$800
22.942-35	6	Esmerino Toscano	1924	550$000
		Departamento de Aeronautica Civil		
12.439-38	7	Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina	1937	31$200
13.563-38	8	Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro	1937	202$300
11.423-38	9	Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro	1937	154$000
11.521-38	10	Companhia Paulista de Estradas de Ferro	1937	46$500
7.885-33	11	Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina	1937	333 700
11.42 -38	12	Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada	1937	3 3$600
12.984-38	13	A mesma	1937	11:211$8.0
12,788-38	14	São Paulo Railway Company	1937	27,200
11,3 4-38	15	Companhia Mogiana de Estrada de Ferro	1937	118$200
11.3 3-38	16	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	1937	395$800
		Rêde de Viação Cearense		
23.343-36	17	Elvira Gonçalves de Matos	1926	5:318$000
22.921-35	18	Manoel Batista de Oliveira (Dr.)	1923	850$000
6.954-33	19	Companhia Aliança da Baia	1923	20:265$000
		Estrada de Ferro Centra do Brasil		
1.729-38	20	Casa "Pratt" S/A	1928	92:720$000
295-37	21	The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited	1925	1:597$954
22.848-36	22	The São Paulo Gaz Company Limited	1924	13$400
14.345-36	23	Condor Oil S/A	1930	2:090$ 30
23.731-34	24	Secretaria da Viação e Obras Publicas do Governo de São Paulo	1928	50:943$100
2.608-38	25	Assumpção & Comp Ltda.	1928	2:205$000
		Inspetoria Federal das Estradas		
34.193-37	26	Hime & Companhia	1930	1:246$000
11.363-37	27	Companhia Sul America Terrestre, Maritima e Acidentes	1929	339$100
21.243-37	28	Estado de Minas Geraes	1930	707:250$365
21.251-37	29	Serviço de Aguas, Esgotos, Luz e Tração e Prensa de Algodão (Estado do Maranhão)	1930	3:932$700
21.250-37	30	A mesma	1930	5:031$300
		Estrada de Ferro Noroeste do Brasil		
1.269-38	31	João Rodrigues Gomes	1930	18:000$000
24 02 -33	32	Rêde de Viação Sul Mineira	1927	5:804$800
12.378-38	33	Gastão de Faria	1930	81:972$307
		Total		1.071:789$756

Primeira Secção da Diretoria Geral de Contabilidade, em 28 de novembro de 1933

Relação de dividas a liquidar, na fórma do artigo 73 do Codigo de Contabilidade Pública

N. do processo	N. de ordem	Credores	Ano a que se refere a divida	Importancia
		Secretaria de Estado		
2.452-37	1	The Western Telegraph Company, Limited	1936	239$690
4.159-38	2	Cia. Estrada de Ferro Vitoria a Minas	1937	1:665$000
1.730-37	3	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro	1935	59$900
0.082-37	4	Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro	1936	14:810$600
893-38	5	Casa Leandro Martins S. A.	1937	2:800$000
4.494-38	6	Cavalcanti Junqueira & Cia	1937	34:100$000
		Comissão de Estradas de Rodagem Federais		
15.932-37	7	The Rio de Janeiro Tranway, Light and Power Cº Ltd. e outros	1936	14:672$300
		Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas		
14.732-38	8	Silveira & Alencar Ltda	1935	731$000
		Departamento dos Correios e Telégrafos		
17.227-37	9	Panair do Brasil S. A.	1936	299:209$296
11.441-38	10	Rêde Mineira de Viação	1936	138$300
7.333-38	41	S. A. Air France	1936	150:606$900
10.799-37	12	Viação Aérea São Paulo S. A. «Vasp»	1935	976$300
23.141-37	13	Adelino Paz Vidal	1934	650$000
1.997-36	14	Massucci, Petracco & Nicoli	1934	952$000
18.145-35	45	Atlantic Refining Company of Brasil	1934	7:750$000
13.006-38	16	Dr. Delmiro Coimbra	1934	500$000
13.039-38	17	Dr. Delmiro Coimbra	1935	400$000
		Departamento Nacional de Portos e Navegação		
10.739-38	18	Antonio Pires Ferreira	1937	2:000$000
18.029-37	19	The Rio de Janeiro Tranway Light and Power Co. Ltd.	1933	1:433$300
		Departamento de Aeronautica Civil		
12.701-38	20	Rêde Mineira de Viação	1937	5$900
18.263-37	21	Sindicato Condor Ltda	1935	5:595$000
10.134-36	22	Sociedade de Financiamento Tecnico R. I. O. S. Ltda	1934	4:776$000
2.203-37	23	Alberto Amaral & Companhia Ltda	1935	2:812$100
11.423-38	24	Estrada de Ferro Sorocabana	1937	2:295$700
		Rêde de Viação Cearense		
12.149-38	25	Bóris Fréres & Cia. Ltda	1934	369$400
13.663-38	26	Dr. José Evangelista de Oliveira	1937	900$000
		Estrada de Ferro Central do Brasil		
16.14 -37	27	Cavalcanti Junqueira & Companhia	1931	20:601$478
14.751-38	28	Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schukert S/A.	1933	374:008$364
		Inspetoria Federal das Estradas		
14.924-38	29	Companhia Mogiana de Estradas de Ferro	1933	24 $300
14.922-38	30	Companhia Mecanica de São Paulo	1932	1:912$300
14.923-38	31	Companhia Paulista de Estradas de Ferro	1936	26$200
3.53 -38	32	Dr. Octacilio Lopes	1931	4:300$000
10.850-38	33	C. S. Coelho & Companhia	1934	486$300
12.720-38	34	São Paulo Railway Company	1936	39$100
2.91 -37	35	Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro	1935	9k492$300
8.5 5-37	36	Companhia Mogiana de Estradas de Ferro	1935	40:516$900
2.439-37	37	Salustiano Filho (Dr.)	1934	850$000
15.65 -38	38	Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro	1934	135$600
6.050-38	39	Antonio Teixeira da Rocha	1936	55$000
		Estrada de Ferro Noroeste do Brasil		
24.655-37	40	Estrada de Ferro Sorocabana	1935	1:092$000
16.783-36	41	Prefeitura Municipal de Miranda	1935	600$000
3 1.2-37	42	Companhia Paulista de Estradas de Ferro	1935	4:774$800
10.936-38	43	Estrada de Ferro Sorocabana	1935	239:340$000
		Total		1:218:950$828

Primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade, em 23 de novembro de 1938.

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 9 de dezembro de 1938

Ofícios:

N. 6.058 — Ao D.N. de Portos e Navegação — Enviando o orçamento referente à aquisição e montagem de 10 vagões abertos, destinados ao porto de Santos. (26.371-38).

N. 6.059 — À E.F. Maricá — Comunicando o despacho em referência a uma serviço "ferry-boats", para o transporte de vagões dessa Estrada de Niterói, a esta Capital. — Redija-se novamente o ajuste, tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Jurídico (27.021, de 1938).

N. 6.060 — A mesma — Comunicando o despacho referente a solicitação de um crédito especial de 19:072$000, para construção da vala para lavagem e desinfecção de carros de transportes de animais. — Aguarde-se o próximo exercício, afim de ser atendida a despesa à conta da verba orçamentária. (26.698-38).

N. 6.061 — Ao D. dos Correios e Telégrafos — Enviando o processo n. 26.519-38, desta Secretaria, afim de ser cumprido o despacho de fls. 8. (26.519-38).

N. 6.062 — Ao mesmo — Comunicando a publicação da portaria n. 568, de 2 do corrente, no D.O., de 3, e declarando o despacho, em referência ao ofício 211, de 17-11-938, da C.T. de Radio. — Autorizo, nos termos do parecer da C.T.R.F., o expediente. (26.518, de 1938).

N. 60.63 — Ao mesmo — Comunicando a publicação da portaria n. 548, de 21-11-938, no D.O., de 29-11-938, e enviando os documentos aprovados. (23.090-38).

N. 6.065 — À E.F. Central do Brasil — Comunicando que as passagens cuja aceitação por essa Estrada resolveu S. Ex. autorizar quando apresentadas pelo Sr. Inspetor Federal de O.C. as Sêcas, ou seu substituto legal, engenheiro Francisco José da Costa Barros, compreendem passagens com direito a leitos, fretes de bagagem e transporte de material. (23.046-38).

N. 6.066 — À I. F. d Obras contra as Sêcas — Comunicando que esta Secretaria oficiou a E.F.C.B., esclarecendo requisições de passagens para essa inspetoria. (23.046-38).

Dia 10

N. 6.067 — À Associação Comercial, Industrial e Agrícola da cidade de Rio Preto — Comunicando que essa cidade acha-se incluida na relação das que serão beneficiadas no próximo ano com a construção de prédios próprios para o seu serviço postal-telegráfico. (27.162-38).

N. 6.068 — À Inspetoria F. das Estradas — Comunicando que este Ministério solicitou ao da Fazenda, providências no sentido da distribuição à Tesouraria da E. F. Central do Rio Grande do Norte, da importância de 1:594$700, por conta de um crédito especial aberto pelo decreto-lei número 410, de 5 de maio deste ano, para atender ao pagamento a que tem direito o contabilista da referida Estrada Luiz Odilon Amorim Garcia. (N. 27.111-38).

N. 6.069 — À Fazenda Nacional — Solicitando providências no sentido de ser restituido a Paulo Saldanha a caução de 15:000$000, prestada em 15 apólices da Dívida Pública Federal, do valor nominal de 1:000$000 cada uma, como garantia de contrato com o mesmo celebrado, em 27 de junho de 1931, para navegação dos rios Mamoré e Guaporé, E. de Mato Grosso. (28.457-38).

Expediente do dia 12 de dezembro de 1938

Ofícios:

À Despesa Pública:

N. 6.079 — Comunicando que o D. A. C., trouxe ao conhecimento desta Diretoria, que os documentos da aplicação de adeantamento de 2:500$000, recebido no Tesouro em 13 de junho p. passado, pelo Chefe da Portaria da classe "G", Mário de Moura, daquele Departamento, foram remetidos a essa Diretoria em 17 de outubro deste ano. (23.870-38).

— À Comissão Técnica de Rádio:

N. 6.080 — Remetendo o requerimento da Rádio Sociedade Gaucha no qual pede autorização para alterar os seus estatutos na parte relativa ao capital. (26.018-38).

— À I. Federal das Estradas:

N. 6.081 — Comunicando que o T. de Contas resolveu, em sessão de 29 de novembro último, ordenar o registro do crédito de 1.000:000$000, suplementar à sub-consignação n. 1, item 01, letra g, consignação n. I — Estradas de Ferro, da verba 5 — Obras, Melhoramentos e Equipamentos, do vigente orçamento deste Ministério. (28.020-38).

N. 6.082 — Comunicando o despacho referente ao ofício número 1.088-S, de 30 de novembro último, relativo a cessão de duzentos e oitenta trilhos usados. "Autorizo. Em 1-12-38." (27.672/38).

N. 6.083 — Comunicando a publicação da portaria n. 560, de 29 de novembro deste ano, no D. O., de 5 deste mês (24.535-38).

— Ao Domínio da União:

N. 6.084 — Comunicando que em referência ao ofício número 1.118-DA, de 19 de outubro último, o D. C. T., já providenciou sôbre a franquia telegráfica que, em objeto de serviço público, essa Diretoria solicitou para os funcionários constantes do supra citado ofício. (27.612-38).

N. 6.085 — Remetendo uma cópia autêntica do termo de acôrdo celebrado em 24 de maio de 1921, entre o Govêrno Federal e a Companhia Cessionária das Dócas do Pôrto da Baía, aprovando a planta de terrenos aterrados pela mesma. (27.487-38).

— Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 6.086 — Comunicando que em solução ao ofício n. 3.955, de 28 de novembro último desse Departamento, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: "Deferido. 1-12-38". (27.442-38).

— À Associação dos Professores Primários de Minas Gerais:

N. 6.087 — Comunicando que, em referência à carta de 22 de novembro último dessa Associação, relativa ao abatimento nas passagens adquiridas na E. F. C. B. e Rêde Mineira de Viação, somente os grupos de vinte e cinco pessoas têm direito ao abatimento de 50 %, mediante passes coletivos. (27.404-38).

Serviço do Pessoal

PORTARIA N. 596

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, resolve:

Conceder ao condutor de malas da linha Jacobina a Riachão de Jacobina, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, Antônio Teixeira Soares, seis meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 11 de maio do corrente ano, com 1|3 (um terço) da diária, de acordo com o artigo 8°, n. III do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal, com delegação de poderes, em virtude da portaria n. 431, de 9 de setembro de 1938. (25.232-38).

PORTARIA N. 597

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, resolve:

Conceder ao escriturário da classe "D" da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Quadro VII do mesmo Ministério, Roberto de Miranda e Silva, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de dezembro do corrente ano, com o ordenado, de acordo com o artigo 19, § 2° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 1°, da lei n. 79, de 8 de julho de 1935.

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1938. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal, com delegação de poderes, em virtude da Portaria n. 431, de 9 de setembro de 1938. (26.120-38).

PORTARIA N. 598

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, resolve:

Conceder ao guarda-chaves de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Juvenal Izidoro da Silva, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de setembro de 1938, com 2|3 (dois terços) da mensalidade, de acordo com o artigo 19, § 1° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ficando o gozo dessa licença, no próximo exercício financeiro, condicionado à recondução do mensalista.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal, com delegação de poderes, em virtude da Portaria n. 431, de 9 de setembro de 1938. (24.227-38).

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

No decreto de 7 de março de 1938, expedido a Vladimir Emanuel Matos Alvares Costa, que exerce, efetivamente, o cargo de Telegrafista da classe F, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo esse anteriormente denominado Telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 15 de fevereiro de 1927, de acordo com o art. 1° *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila:

O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Wlademir Emmanuel de Matos Alvares Costa, e não como se acha declarado no mesmo. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal, com delegação de poderes, em virtude da Portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. (Pr. 24.692-37).

No decreto de 7 de março de 1938, expedido a Mário de Araujo Espindula, que exerce, efetivamente, o cargo de Telegrafista da classe F, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, para o qual fôra admitido em 15 de janeiro de 1925, de acordo com o art. 1°, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apostila:

O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Mário de Araujo Espindola e não Mário de Araujo Espindula como se acha declarado no mesmo. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal, com delegação de poderes, em virtude da Portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. (Pr. 24.692-37)

Apostila de 13 de dezembro de 1938:

No decreto de 30 de setembro de 1938 que aposentou Irene Candida dos Reis, no cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 156, alínea *d*, da Constituição Federal.

Apostila:

"A funcionária a quem se refere o presente decreto foi aposentada no cargo da classe "F", da carreira de Escriturário do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, e não como está no mesmo declarado.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — *Joaquim Bittencourt de Sá.*

Expediente do dia 10 de dezembro de 1938

Ofícios:

N. 6.070 — Á 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Comunicando que Orlando de Oliveira Göeldner, por decreto de 6 de setembro último, foi nomeado interinamente, para o cargo da classe "I" da carreira de engenheiro (D. N. P. N. e D. S. B. F.), do quadro I deste Ministério, tendo tomado posse em 3 do corrente mês; e, enviando elementos relativos ao nomeado. 17.509-38).

N. 6.071 — Ao D. N. de Portos e Navegação — Enviando cinco documentos pertencentes a Orlando de Oliveira Göeldner, para serem entregues ao interessado. (17.509-38).

N. 6.072 — Á 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Enviando elementos relativos ao Sr. Armando Djalma Carneiro de Albuquerque, que tomou posse, em 3 do corrente mês, no cargo da classe "F" da carreira de prático de engenharia (D.N.P.N., D.A.C. e D. S.B. F.), do quadro I, deste Ministério, para o qual foi nomeado interinamente, por decreto de 22 de outubro último. (2.988-38).

N. 6.073 — Ao D. N. de Portos e Navegação — Comunicando que tomaram posse em 3 do corrente mês, os Srs. Armando Djalma Carneiro de Albuquerque e Américo Esteves da Rocha, nos cargos da classe "F" da carreira de prático de engenharia D. N. P. N., D. A. C. e D. S. B. F.), do quadro I deste Ministério, para os quais foram nomeados interinamente, por decreto de 22 de outubro último. Enviando, tambem, seis documentos pertencentes a Armando Djalma Carneiro de Albuquerque e o decreto de nomeação de Américo Esteves da Rocha. (23.988-38).

N. 6.074 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Enviando exposição de motivos em que este Ministério submete á consideração do Sr. Presidente da República o trabalho de revisão anual da tabela de pessoal extranumerário mensalista necessário aos serviços do D. A. C. ao próximo exercício de 1939. (28.352-38).

PROTOCOLO GERAL

RETIFICAÇÕES

Na exposição de motivos publicada no "D. O." de 10 de dezembro de 1938, à página n. 24.966, onde se lê, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1038, leia-se: Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938.

No mesmo "D. O." mesma página, no aviso n. 4.302, onde se lê, Industrial, leia-se: Indústrias.

No mesmo "D. O" mesma página, no ofício n. 4.311, onde se lê, 740 xm 100, leia-se: 740 + 100.

No mesmo "D. O" mesma página, no aviso n. 4.312, onde se lê, 48 x 870, leia-se 48 + 870, e onde se lê, 0.76, leia-se 0,76.

No mesmo "D. O." à página n. 24.967, no ofício dirigido a I. F. E., onde se lê n. 6.044, leia-se: n. 6.004.

No mesmo "D. O.", mesma página, no ofício circular, dirigido à todas as repartições subordinadas, onde se lê, n. 6.007, leia-se: 6.008.

Ofício do dia 8 de dezembro de 1938, n. 6.007 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Enviando exposição de motivos referente a revisão da tabela de pessoal extranumerário mensalista necessário aos serviços da Secretaria de Estado em 1939.

Expediente de 12 de dezembro de 1938

Ofícios:

N. 6.076 — A' Despesa Pública — Enviando o processo relativo à habilitação ao montepio de Maria Paula de Lemos e Romélia Cardoso de Lemos. (26.799-38).

N. 6.077 — A' mesma — Remetendo o requerimento em que Domingos Sousa Santiago, desempenhando atualmente as funções de auxiliar de 1ª classe (extranumerário-mensalista) da I. F. E., pede a essa Diretoria restituição da importancia de 252$, a que tem direito. (26.998-38).

N. 6.078 — Ao D. dos Correios e Telégrafos — Comunicando o despacho relativo à concessão de licença ou aposentadoria a Deonila Romana Bittencourt. — Submeta-se a requerente à inspeção de saúde para fins de aposentadoria, aplicando-se, em consequência da inspeção, o critério firmado no ofício n. 598 de 7 de fevereiro de 1938, até que se possa verificar a sua aposentadoria, já reconhecida como um direito pelo decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938. (25.[illegible]38).

N. 6.088 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Pedindo esclarecimentos sobre a aposentadoria dos empregados dessa repartição Antônio Leque e Luiz Leque, que, acometidos do "mal de Hansem", foram beneficiados pelo decreto legislativo n. 5.565, de 1928, afim de que possa examinar o caso do escriturário aposentado, dessa Estrada Teodoro Seschini, que requer concessão de vencimentos integrais, por achar-se acometido do mesmo mal. (24.607-38).

N. 6.089 — A' mesma — Remetendo cópia do decreto que aposentou Felipe Manuel da Silva. (24.961-38).

N. 6.090 — A' mesma — Comunicando que o Sr. ministro aprovou a proposta de dispensa de Apolinário Ribeiro, pertencente ao quadro de extranumerários-mensalistas dessa Estrada. (27.088 de 1938).

N. 6.091 — Ao D. dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto que aposentou Sílvio Pessoa. (26.568-38).

N. 6.092 — A' Despesa Pública — Remetendo cópia do requerimento em que Edgard Autran Dourado, aposentado no cargo da classe "N", da carreira de Engenheiro (I. F. O. C. S.) do quadro I, deste Ministério, solicita a expedição de seu título de inatividade. (26.151-38).

N. 6.093 — Ao D. dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o pedido de dispensa de Enio Dill da Cruz, do lugar de mensageiro ajudante de 3ª classe da D. R. de Santa Maria, (24.903-38).

margo Barros, foi exonerado do cargo de tesoureiro padrão "G" da

N. 6.094 — Ao mesmo — Comunicando que Benedito de Ca- D. R. de São Paulo, por decreto de 12 de novembro último. (26.166 de 1938).

N. 6.095 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que por decreto n. 19.602, de 19 de janeiro de 1931, no contrato celebrado com o E. de Minas Gerais para arrendamento da Rêde Mineira de Viação, não consta absolutamente a obrigação da mesma Rêde, conceder franquia telegráfica aos coletores federais. (27.502-38).

N. 6.096 — Ao D. dos Correios e Telégrafos — Restituindo o ofício em que esse Departamento propunha a aposentadoria de José Raimundo Pimenta Mourão, no cargo da classe "F", da carreira Telegrafista, do quadro III deste Ministério. (27.578-38).

PROTOCOLO GERAL

RETIFICAÇÕES

Por terem saído com incorreções:

No aviso n. 4.320 publicado no *Diário Oficial* de 12-12-38, à página 25.060 onde se lê, em setembro e *outro* de 1930 leia-se: em setembro e outubro de 1930.

No ofício n. 6.045 publicado no mesmo *Diário Oficial* e na mesma página, onde se lê de 18 de *dezembro* próximo findo, leia-se: de 18 de novembro próximo findo.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1938

Declarando em apostila de 5 do corrente mês, na portaria número 1.354, de 14 de novembro último, que a admissão constante da referida portaria é feita nos termos do art. 27 do decreto-lei 240, de 4 de fevereiro do corrente ano.

Designando para substituir o diretor regional do Rio Grande do Sul, em seus impedimentos eventuais, o oficial administrativo da classe "H", da mesma Diretoria Regional — Henrique Trindade, que está exercendo as funções de chefe do tráfego postal da citada repartição. (Portaria 1.451|9|12|38).

Retificando a portaria n. 1.391, de 28 de novembro último, referente à transferência do telegrafista da classe "G" — Sílvio Mamede de Souza da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro para a de Diamantina, determinando que o mesmo funcionário passe a ter exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal. (Portaria 1.452||9|12|38).

Autorizando a abertura de um posto telefônico em São Miguel, séde do 6º trecho da 6ª secção de linhas da Diretoria Regional do Maranhão. (Portaria 1.453|9|12|38).

Admitindo para os serviços de polimento dos assoalhos das salas deste Gabinete, em número de oito (8), o cidadão — Valentim Maciel — ao qual é arbitrada a diária de 12$000 (doze mil réis) por dia de trabalho efetivo, até 31 de dezembro deste ano. A despesa correrá pela Verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, II — Pessoal Extranumerário", sub-consignação n. 43 — "Pessoal extranumerário, etc.", parte à disposição da Diretoria Geral destinada a Tarefeiros". (Portaria 1.458|10|12|38).

Tornando sem efeito a transferência do telegrafista da classe "I" Francisco Pimenta de Medeiros Paz da Diretoria Regional da Paraíba para a do Maranhão, constante da portaria n. 1.187, de 29 de setembro último. (Portaria 1.459|10|12|38)

Louvando o escriturário da classe "G" da Diretoria Regional do Distrito Federal — Antonio Bezerra Barbosa — pela dedicação, competência e acentuado espirito de economia com que exerceu as funções de diretor regional dos Correios e Telégrafos no Amazonas e Acre, conseguindo, apezar das dificuldades de toda ordem, manter os serviços normalizados. (Portaria 1.460|10|12|38).

Transferindo, da Diretoria Regional do Pessoal para a Diretoria Técnica de Telégrafos, a escriturária da classe "E" desta Diretoria Geral — Célia Pinheiro Silvares. (Portaria 1.461|10|12|38).

Designando para constituirem a banca examinadora dos exames para rádio-telegrafistas de 1ª e 2ª classes, conforme determina a portaria n. 734, de 5 de junho de 1935, os seguintes funcionários: Presidente: o engenheiro da classe "L" — João Pinto Pessôa; — Português e inglês: o telegrafista da classe "H" Milton Freire Coelho; Caligrafia, Regulamento e Taxação: o telegrafista da classe "G" — Lauro José Ferreira; — Aritmética, técnica e transmissão: o telegrafista da classe "G" — Alberto de Abreu Chagas; — Geografia e Recepção: o telegrafista da classe "H" — Gessner Pompílio Pompeu de Barros; secretário — o telegrafista da classe "G" — Cedar Peixoto Moreira. (Portaria 1.462|12|12|38).

Requerimentos despachados:

Frederico Alves de Oliveira, oficial administrativo da classe "K", da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença.— "Indeferido". (31.838|37).

Joaquim Duarte de Oliveira Junior, escriturário da classe "G" da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo justificação de faltas.— "Indeferido". (27.271|38).

Maria Magalhães Coutinho, agente de Morenos, na Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo licença.— "Indeferido". (69.299|38).

Corina Carneiro de Almeida Brandão, praticante de 1ª, da Diretoria Regional do Espirito Santo, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde, com vencimentos.— "Indeferido". (13.936|38).

Higino Lopes, trabalhador de 3ª classe da Diretoria Regional do Maranhão, solicitando três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de julho de 1935.— "Indeferido". (44.613|35).

Reinaldo Serra, telegrafista adjunto de 3ª classe da Diretoria Regional da Baía, pedindo seis meses de licença, de acordo com o decreto n. 42, de 15|4|35.— "Aguarde oportunidade". (55.614|38).

Paulo Ferreira da Silva, praticante de 1ª classe, mensalista da Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo três meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 15 de março último e, seja mandado a inspeção de saúde.— "Indeferido à vista do laudo médico". (59.793|38).

Licenças concedidas:

Ana Saragosa Ferreira, telegrafista da classe "F" do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, classificada na Diretoria Regional de Campo Grande, um mês e 13 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 10 de agosto último. (50.407|38).

Joaquim dos Santos Botelho, telegrafista da classe "H" do Quadro III do Ministério da Viação, cinco meses e 29 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 10 de outubro de 1937, da DP. SP. (50.909|38).

Maria Caldas Falcão, tesoureira de Bezerros, na Diretoria Regional de Pernambuco, um mês, em prorrogação, com 2|3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 31 de janeiro último. (21.086, de 1938).

Maria Caldas Falcão, tesoureira de Bezerros, na Diretoria Regional de Pernambuco, seis meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º parágrafo único, do decreto n. 42, de 15|4|35, para tratamento de saúde, a partir de 1º de março último. (21.086|38).

José de Souza Mendes, carteiro da classe "D", da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 10 de maio último. (45.023|38).

Durval Adalberto Alves, carteiro da classe "F", da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15|4|35, para tratamento de saúde, a partir de 10 de agosto último. (65.735|38).

Domingos Pereira da Cunha, agente postal telefônico de 4ª classe, Castas Altas do Mato Dentro, na Diretoria Regional de Minas Gerais, um ano, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42. de 15|4|35, para tratamento de saúde, com a gratificação integral, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (29.204|38).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Moacír Pinto Cardoso, carteiro da classe "B" de Ribeirão Preto, pedindo sua transferência para a DR de São Paulo.— "Dirija-se ao D. A. S. P., querendo, e por intermédio da DR a que pertence". (44.556|38).

Laura Neiva de Morais, escriturária da classe "E" da Diretoria Regional do Pará, pedindo licença.— "Requisite-se inspeção de saúde". (66.664|38).

José Clementino Ribeiro dos Santos, escriturário da classe "D", da Diretoria Regional, da Paraíba, pedindo licença.— "Requisite-se inspeção de saúde". (57.675|38).

Dagmar Augusta de Morais, escriturária da classe "E" da Diretoria Geral, pedindo licença.— "Requisite-se inspeção de saúde. (69.206|37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1938

PORTARIA N. 1.448

Usando das atribuições que lhe confere o art. 23, na alínea 2ª, do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931:

Resolve baixar as seguintes instruções para a realização de exames de aparelhos rápidos "Baudot" e de "Morse", nas Diretorias Regionais:

I — Haverá, uma vez por ano, nas Diretorias Regionais do Pará, Ceará, Pernambuco, Baía, São Paulo, Porto Alegre e Belo Horizonte, exames dos aparelhos rápidos Baudot e de Morse.

II — Esses exames só poderão ser prestados pelo pessoal do Departamento, quer titulado, quer extranumerário.

III — Durante os meses de novembro e dezembro de cada ano, ficam abertas, nas referidas Diretorias Regionais, as inscrições para esses exames, e durante o mês de janeiro será feito todo o expediente complementar para a realização dos mesmos, determinação da época das provas e processo de transporte dos candidatos.

IV — Os exames se realizarão nos meses de fevereiro e março e serão previamente marcados, de modo que possam ser successivamente assistidos pelos representantes da Escola de Aperfeiçoamento, referidos no art. XI destas instruções.

V — A autorização para esses exames, em cada uma das citadas Diretorias, dependerá, entretanto, do número de candidatos inscritos.

VI — Os requerimentos dos interessados deverão ser dirigidos aos diretores regionais nas sedes onde se realizarão os exames e dentro do prazo das inscrições (novembro e dezembro).

VII — Os requerimentos dos concorrentes que se achem em exercício em Diretorias não autorizadas a tais exames, serão, sem demora, encaminhados pelas Diretorias Regionais à sede mais próxima de uma das Diretorias autorizadas e que permita mais fácil acesso aos interessados.

VIII — Encerradas as inscrições, os diretores regionais das Diretorias autorizadas comunicarão ao D. E. A. o número de candidatos inscritos para cada exame.

IX — Entre os diretores regionais das Diretorias autorizadas e o D. E. A. serão, então, concertadas todas as providências necessárias à realização desses exames.

X — Aos candidatos será dada passagem para seu transporte pessoal, afim de comparecerem às sedes dos exames, devendo regressar imediatamente após a realização destes.

XI — Serão designados pelo diretor geral, por proposta do D. E. A., em época própria, dois funcionários da Escola de Aperfeiçoamento ou dois membros do seu corpo docente, um para o Norte e outro para o Sul, que terão a incumbência especial de fiscalizar os exames.

XII — Cada banca examinadora será composta de tres membros, pelo menos, designados por proposta do diretor regional ao D. E. A., devendo um deles ter a função de presidente, tendo-se em vista que a escolha dos examinadores deve recair sobre funcionários especializados nas matérias a examinar. O D. E. A. submeterá tais propostas à aprovação do diretor geral.

XIII — Na banca examinadora o representante da E. A. poderá ter função de examinador ou de presidente, mediante proposta do D. E. A. ao diretor geral.

XIV — Serão abonadas aos fiscais diárias arbitradas pelo diretor geral.

XV — O representante da Escola de Aperfeiçoamento para o Norte fiscalizará todos os exames do Norte, realizados no mesmo período, e o do Sul, todos os que se realizarem em igual período, no Sul do país.

XVI — Os períodos dos exames poderão ser alterados se forem, em casos especiais, autorizadas outras diretorias regionais a realizarem tais exames, ou de acordo com o número de candidatos inscritos.

XVII — Os exames constarão de provas escritas, orais e práticas, de acordo com os programas que seguem.

Programa para o exame de aparelhos Morse

XVIII — Para o exame de aparelhos Morse é o seguinte o programa a ser observado:

a) Prova de transmissão de um telegrama em linguagem secreta, contendo letras, algarismos e sinais que perfaçam o total de 48 palavras de cinco caracteres;

b) prova de transmissão de um texto em linguagem clara, contendo 60 palavras de cinco caracteres;

c) prova de recepção auditiva de um telegrama em linguagem secreat. contendo letras, algarismos e sinais que perfaçam o total de 48 palavras de cinco caracteres;

d) prova de recepção auditiva de um texto em linguagem clara, contendo 60 palavras de cinco caracteres;

e) prova de recepção em fita, de um telegrama em linguagem secreta, contendo letras, algarismos e sinais, que perfaçam o total de 48 palavras de cinco caracters;

f) prova de recepção em fita, de um texto em linguagem clara, contendo 60 palavras de cinco caracteres;

g) prova escrita e oral versada sobre assuntos de cada um dos seguintes pontos de noções de eletricidade e conhecimento de aparelho Morse:

1.º Ponto:

a) Formas de energia, transformações da energia.
b) Formas de eletrização; influência; condensação e condensadores;
c) condutores e maus condutores de eletricidade, resistência e condutância específicas;
d) potencial elétrico, diferença de potenciais, descarga elétrica, corrente elétrica;
e) generalidades sobre as fontes de corrente elétrica constante.

2.º Ponto:

a) lei de Ohm e corolários de Kirchoff;
b) grandezas elétricas usuais (força eletro-motriz, resistência, intensidade de corrente, quantidade de eletricidade, potência, capacidade eletrostática) e suas respectivas unidades práticas internacionais;
c) pilha Weiss, pilha Leclanché, pilhas secas; seus elementos químicos, suas características elétricas e modo de utilizá-las e conservá-las;
d) acumuladores de chumbo e acumuladores Edison: seus elementos químicos, suas características elétricas e modo de utilizá-los e conservá-los;
e) grupamento dos condutores, associação de geradores de energia elétrica; determinação do número de elementos de uma bateria.

3.º Ponto:

a) generalidades sobre magnetismo e eletro-magnetismo;
b) eletro-iman neutro e polarizado;
c) indução; auto indução; coeficente de auto indução e sua unidade prática;
d) para-ráios, para-ráios preservadores e fusíveis;
e) chapa de terra; instalação e conservação.

4º Ponto:

a) comutadores e comutações;
b) galvanometros, amperímetros e voltímetros;
c) reconhecimento e remoção de defeitos nas estações;
d) reconhecimento e localização de defeitos nas linhas telegráficas;
e) duplexação diferencial e pela ponte de Wheitstone; noções sobre equilíbrio das linhas duplexadas.

5º Ponto:

a) aparelho Morse simples e em extremo;
b) aparelho Morse intermediário;
c) relais;
d) sounder;
e) instalações translatoras em circuito de tráfego em Morse.

---

b) — Provas escrita e oral sobre assuntos de cada um dos seguintes pontos de prática de tráfego telegráfico:

1.º Ponto:

a) sigilo da correspondência; condições de apresentação dos telegramas;
b) classificação dos telegramas;
c) redação do preâmbulo dos telegramas; indicação de via e seguir;
d) redação do endereço; indicações de serviço taxadas;
e) redação do texto; telegramas em linguagem clara e telegramas em linguagem secreta.

2.º Ponto:

a) assinatura; legalização da assinatura; assinatura para uso do telégrafo;
b) avisos de serviço taxados; telegramas e avisos de serviço;
c) contagem de palavras;
d) ordem de prioridade na transmissão dos telegramas;
e) recibos de taxação; suspensão de transmissão ou de entrega.

3º Ponto:

a) telegramas oficiais;
b) telegramas estaduais;
c) telegramas particulares ordinários e urgentes;
d) telegrama com resposta paga; vale de resposta;
e) telegramas multiplos.

4.º Ponto:

a) telegramas de imprensa;
b) telegramas cotejados; cotejo "ex-officio",
c) telegramas com pedido de acusação de recebimento; aviso de entrega;
d) telegramas exteriores;
e) cartas telegráficas.

5.º Ponto:

a) telegramas preteridos;
b) radiotelegramas;
c) telegramas CDE; telegramas cifrados;
d) ampliações, retificações;
e) entrega do telegrama no destino.

XIX — As velocidades mínimas de transmissão, receção auditiva e receção por meio de fita, admissíveis como boas são a de 80 caráteres por minuto para os telegramas em linguagem secreta e a de 100 caráteres por minuto para os telegramas em linguagem clara, devendo ser contados como dois caráteres os algarismos e sinais.

XX — Deverá ser organizado um telegrama distinto para cada uma das provas a que se referem as letras *a* e *f*, inclusive estas, do n. XVIII.

XXI — Para as provas de receção auditiva que, tanto quanto possível, deverão ser coletivas, as transmissões serão feitas através de fone ou sounder.

Programa para o exame de aparelho Baudot

XXII — Para o exame de habilitação em aparelhos rápidos Baudot é o seguinte o programa a ser observado:

a) prova de transmissão de um telegrama em linguagem secreta, contendo letras, algarismos e sinais que perfaçam o total de 540 combinações do código de Baudot, divididas em 90 grupos de 6 combinações, incluidas em cada grupo a separação entre êste e o grupo seguinte;
b) prova de transmissão de um telegrama em linguagem clara contendo 540 combinações do código de Baudot, inclusive as combinações de separação entre palavras;
c) provas escrita e oral versando sobre assunto de cada um dos pontos constantes da letra *g* do n. XVIII, exclusive o 5º ponto que, para estas provas, terá a seguinte composição:

5º Ponto:

a) distribuidor; sóco-motor elétrico; regulador; vibrador; motor fônico;
b) caixa de cortes de corrigida e de corretora; itinerário das correntes emitidas pelo relais;
c) correção; eletro-corretor; mecanismo corretor;
d) tradutor; freio elétrico; manipulador e engate mecnico; eletro-motor Grunenwald; manipulador Grunenwald;
e) relais; funcionamento e regulagem; acidentes no Baudot;

---

d) — Provas escrita e oral sobre assuntos de cada um dos pontos constantes da letra *h* do n. XVIII.

XXIII — As provas de transmissão serão feitas com o eixo do distribuidor girando a 180 rotações por minuto e cada uma delas deverá durar 3 minutos, sendo considerado inhabilitado o candidato que cometer mais de quatro (4) erros.

XXIV — Para a determinação dos assuntos sobre que devem ser formuladas as questões para as provas escritas a que se referem as letras *g* e *h* do n. XVIII e *c* e *d*, do n. XXII, o presidente da banca examinadora inscreverá em cinco cédulas as letras *a* e *e*, uma letra em cada cédula, e fará que um dos examinandos tire uma destas cédulas, por sorte.

XXV — Sorteada a letra, far-se-á uma questão sobre cada um dos cinco pontos em que está distribuida a matéria de cada especialidade, referindo-se cada questão a assunto compreendido, no ponto a que se refere a questão, sob a letra sorteada.

XXVI — Para as provas orais, o presidente da banca examinadora preparará, tantos grupos de cinco cédulas, semelhantes às de que trata o n. XXIV, quantas vezes houver cinco examinandos e mais um grupo para o número restante de examinandos inferior a cinco. Lançadas tais cédulas na urna, cada examinando tirará uma por sorte e será arguido, durante quinze minutos, sobre assuntos comprendidos nos cinco pontos do programma da especialidade, sob a letra que tiver tirado.

XXVII — Cada examinando de prova oral poderá refletir durante quinze minutos, antes de ser arguido sobre os assuntos que lhe houverem cabido, permanecendo junto à mesa da comissão examinadora, neste intervalo de tempo, depois de sorteado o ponto, mas não podendo, então, consultar, de qualquer modo, livros ou pessoas.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1938. — Capitão *Mario José de Faria Lemos.*

Requerimentos despachados:

Odete Pires dos Santos, auxiliar do tráfego de quarta classe, da Diretoria Regional do Pará, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde. — Indeferido. (62.831-38.)

Maria de Lourdes Ribeiro Jobim, auxiliar do tráfego de quarta classe, da Diretoria Regional de Botucatú, pedindo justificação das faltas referentes ao período de 26 de fevereiro a 24 de abril, e de 16 de maio a 1 de junho do corrente ano. — Deferido. (23.068-38.)

Judite Moura Calazans, agente, interina, com funções de tesoureiro da agência de Paraibuna, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido. (30.857-38.)

José Clovis Passos Guimarães, carteiro da classe "B", da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido. (43.127, de 1938.)

Aldano Cesar de Oliveira, condutor de malas de Ric Claro a Barretos, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido. (17.791-38.)

Judite Moura Calazans, agente, interina, com funções de tesoureiro da agência de Paraibuna, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido. (30.857-38.)

Licenças concedidas:

Francisco Gervásio da Cunha Pernet, chefe dos Serviços Econômicos, da Diretoria Regional de Pernambuco, seis meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1°, parágrafo único, do decreto número 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (69.304-38.)

Stela da Nóbrega Neiva, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 11 de setembro último. (68.825-38.)

Ana da Silva Nogueira, agente de Riacho da Guia, na Diretoria Regional da Baía, seis meses, com a gratificação integral, nos termos do artigo 1°, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (26.806-38.)

Raul de Sousa, servente da classe "D", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 16 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 26 de julho último. (62.522/38.)

Humberto Atias Correia, carteiro da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 2 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1.°, parágrafo único do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 14 de março último. (44.786 de 1938).

Osvaldo Molinos, carteiro da classe "D", da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1.°, parágrafo único do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (37.112 de 1938.)

José Luiz Ribeiro Samico, escriturário da classe "D", da Diretoria Regional de Alagoas, um mês e 7 dias, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1° de setembro último. (60.996/38.)

Diniz Nazareth, escriturário da classe "E", da Diretoria Geral, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1°, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 3 de agosto último. (46.845/38.)

Melchior Coimbra Júnior, telegrafista da classe "G", da Diretoria Regional de Minas Gerais, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 23 de junho último. (38.885/38.)

Melchior Coimbra Júnior, telegrafista da classe "G", da Diretoria Regional de Minas Gerais, 3 meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 23 de setembro último. (38.885/38.)

Alzerino Brasil Correia, auxiliar do tráfego de 3ª classe, mensalista da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, dois meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 11 de junho último. (20.282/38.)

Orlando Mayrink de Sousa Mota, carteiro da classe "B" da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 3 de outubro. (68.440/38.)

Orlando Mayrink de Sousa Mota, carteiro da classe "B", da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, um mês, com o ordenado, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 3 de novembro último. (68.440/38.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Lúcio Saraiva, telegrafista adjunto de 4ª classe, da Diretoria Regional de Santa Maria, pedindo para passar a assinar-se Lúcio Saraiva da Fonseca. — "Retifique-se". (Proc. 21.940/38.)

Benedito Oliva de Lacerda Filho, guarda-fios de 5ª classe, da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo autorização para passar a assinar-se Benedito Lacerda Filho. — "Tendo em vista os documentos apresentados, indeferido". (Proc. 59.328/37.)

João Cristovão da Silva, trabalhador de 3ª classe, da Diretoria Regional da Paraíba, pedindo inclusão do seu nome na relação do pessoal concursado, para efeito de nomeação. — "Não estando o requerente habilitado na conformidade do art. 7.º do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, indeferido". (Proc. 54.612/38.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 12 de dezembro de 1938

Requerimento despachado

Paulo Lacerda, ex-telegrafista auxiliar de primeira classe, pedindo conversão de faltas em férias. — Indeferido, na forma expressa do parecer sobre o caso e por falta de amparo legal no pedido. — (62.926-38).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Requerimento despachado pelo Sr. diretor

Dia 9 de dezembro de 1938

Manuel José Afonso, solicitando uma certidão de tempo de serviço. — Compareça a esta Repartição para esclarecimentos.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 200

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas:

Atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Ltda., concessionário dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928 e 19.331, de 29 de agosto de 1930; e de acôrdo com o art. 59, do decreto n. 20.914 de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra "e", do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto número 16.983, de 2 de julho de 1925,

Resolve aprovar, para substituir as que se acham em vigor, as *bases para aplicação das tarifas de encomendas, cargas e valores*, do Sindicato Condor Ltda., que com esta baixam assinadas pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — *T. Furtado Reis*, diretor.

BASES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 200, DESTA DATA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

Bases para aplicação de tarifas de encomendas, cargas e valores

1. Meio (½) quilo ou fração ou 5.000 centímetros cúbicos ou fração. Dimensões máximas: 50 x 50 x 100 cm. Peso máximo: Vinte (20) quilos. O transporte de volumes de peso ou dimensões superiores depende de acôrdo prévio com a companhia.

2. Importância mínima do frete por despacho: 5$000. Quando a importância fôr inferior a 5$000, a diferença será cobrada a título de taxa de manipulação.

3. O transporte de animais vivos e de valores é cobrado com o acréscimo de 100 %.

4. Taxa de valor: Um por mil sobre o valor declarado. A declaração do valor pelo embarcador é facultativa; uma vez, porém, declarado o valor, a taxa de um por mil é obrigatória e será cobrada em lugar do acréscimo constante da alínea 3, sempre que a taxa de valor a cobrar exceder do frete calculado naquela base.

A taxa de valor não inclue o seguro, que sempre fica a cargo do embarcador. A declaração de valor não importa em "Convenção das partes" no sentido de dilatar o limite da responsabilidade fixado no § 1° do art. 91 do Código Brasileiro do Ar.

5. Os documentos exigidos pelas autoridades para o embarque de animais vivos ou de plantas, sementes, vegetais, etc., ficam a cargo do embarcador, como também as guias do embarque exigidas pela Fiscalização Bancária.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aronáutica Civil 7 de dezembro de 1938. — *Cesar S. Grillo*, pelo chefe da Divisão.

(C 8.311 — 13-12-1938 — 61$200)

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimentos

Dia 6 de dezembro de 1938

Luiz Gonzaga de Paiva Dias, observador meteorológico, da classe G, tendo sido transferido da estação meteorológica de São Luiz para esta Capital, requer o pagamento da ajuda de custo regulamentar. — Indeferido. Além de se tratar de uma transferência a pedido do interessado, o funcionário já se achava nesta Capital quando foi removido. Ref. 10.203-38.

Dia 7

O Aeroloyd Iguassú, S. A. requer sejam consideradas como motivadas por força maior a falta de realização das viagens contratuais dos dias 14, 15, 19, 20 e 21 da linha Curitiba-São Paulo e nos dias 13, 14, 20 e 21 da linha Curitiba-Florianópolis. — Deferido, à vista da informação. — Ref. 148-38.

Dia 8

A Panair do Brasil, S. A. requer sejam considerados como motivados por força maior os atrazos e adiantamentos havidos no tráfego da linha contratual Belém-Manaus, no mês de novembro. — Deferido. — Ref. 4-38.

O Sindicato Condor Ltda. requer seja considerada a falta de escala em Miguel Alves na viagem do dia 12 de novembro, como motivada por força maior. — Deferido. — Ref. 1.944-38.

Portarias

Dia 8 de dezembro de 1938

Concedendo ao mecânico meteorologista da classe I, Antônio Apício de Macedo, três meses de licença para tratamento de saúde, ficando marcado o prazo de 30 dias para o mesmo entrar no goso da referida licença. — Ref. 13.082.

Dia 10

Concedendo ao observador meteorológico classe D, Maria Dirce Guimarães Melo, dois meses de licença para tratamento de saúde, sendo a mesma contada a partir de 29 de novembro findo. — Ref. 9.569-38.

Ofícios

Dia 6 de dezembro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.223 — Solicitando seja depositado no Banco do Brasil, crédito à disposição do Sr. procurador geral da República. — Ref. 3.195-38.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.229 — Restituindo carta do Sr. Maxwell Jay Rice. — Ref. 12.913-38.

N. 5.230 — Restituindo o processo n. 22.205-38, encaminhado a este Departamento com papeleta de 1º de outubro último. — Ref. 11.016-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.231 — Solicitando pagamento de subvenção ao Sindicato Condor Ltda., pelas viagens realizadas na linha aérea Parnaíba-Floriano, durante o mês de outubro último. — Ref. 1.493-38

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.232 — Comunicando requisição de pagamento de subvenção ao Sindicato Condor Ltda. — Ref. 1.193-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.233 — Solicitando pagamento de subvenção ao Sindicato Condor Ltda., pelas viagens realizadas na linha aérea São Paulo-Cuiabá, durante o mês de outubro findo. — Ref. 1.494-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.234 — Communicando requisição de pagamento de subvenção ao Sindicato Condor Ltda. — Ref. 1.194-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.235 — Remetendo carta do Sr. H. Oliviere, de Birmingham A'a U. S. A. — Ref.

N. 5.236 — Restituindo o papel n. 23.816-38. — Ref. 11.782-38.

N. 5.237 — Restituindo memorial da Liga Aérea Brasileira. — Ref. 12.727-38.

— Ao Sr. diretor gerente da Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (VARIG):

N. 5.238 — Acusando e agradecendo o recebimento do ofício n. SI.GB. de 28 de novembro último. — Ref.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.239 — Restituindo o processo n. 18.848, acompanhado do aviso n. CI/277 612.7 (22), de 1º de novembro findo. — Ref. 8.481-1938.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação Obras Públicas:

N. 5.240 — Restituindo o processo n. 25.730-38. — Ref. 11.289-1938.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.241 — Restituindo o aviso n. 435, de 23 de setembro último do Sr. ministro da Agricultura. — Ref. 7.180-38.

— Ao Sr. general diretor da Engenharia do Exército:

N. 5.242 — Remetendo cópias de contratos firmados pelo D. A. C. — Ref. 12.599-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.243 — Restituindo carta de Joana Aurora dos Santos. — Ref. 12.975-38.

N. 5.244 — Restituindo o papel n. 26.464-38. — Ref. 12.914-38.

N. 5.245 — Encaminhando requerimento em que Teresa Pereira de Melo solicita dispensa das funções que exerce. — Ref. 12.569-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.246 — Solicitando pagamento de conta à Navegação Mineira do São Francisco, na importância de 26$200. — Ref. 11.693-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.247 — Remetendo segunda via de conta da Navegação Mineira do São Francisco.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre:

N. 5.248 — Comunicando exoneração do funcionário Luiz Rampazzo, estacionário da classe A. — Ref. 543-38.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 5.249 — Remetendo segunda via de empenho n. 297, de 7 de dezembro de 1938.

Dia 8

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 5.252 — Remetendo segunda via de empenho n. 296, de 7 de dezembro de 1938.

— Ao Sr. diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 5.253 — Remetendo primeira via de empenho n. 296, de 7 de dezembro de 1938.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.254 — Remetendo terceira via de empenho n. 296, de 7 de dezembro de 1938.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.259 — Remetendo ponto de Carlos Eugênio Rodrigues Torres. — Ref.

— Ao Sr. almirante diretor de Navegação do Ministério da Marinha:

N. 5.260 — Respondendo ao ofício H-250-38, de 7 do mês passado. — Ref. 12.313-38.

— Ao Sr. gerente da Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd.:

N. 5.261 — Respondendo a carta de 23 do mês findo. — Ref. 12.796-38.

— Ao Sr. diretor gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 5.262 — Respondendo a carta-ofício de 4 de novembro findo. — Ref. 12.185-38.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 5.264 — Transmitindo boletins de merecimento. — Ref.

Dia 9

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.269 — Restituindo terceira via de empenho n. 147. — Ref. 12.289-38.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 5.270 — Restituindo segunda via de empenho n. 147. — Ref. 12.389-38.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.271 — Solicitando pagamento de subvenção ao Aéro Clube de São Paulo, na importância de 79:992$000, correspondente às obras de melhoramento do aerodromo de Marte, executadas durante o mês de outubro findo. — Ref. 1.115-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.272 — Solicitando pagamento de conta ao Lloyd Brasileiro, na importância de 348$000. — Ref. 2.556-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.273 — Remetendo segunda via da conta do Lloyd Brasileiro — Ref. 2.556-38

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.274 — Solicitando pagamento de conta à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., na importância de réis 7:757$900. — Ref. 7.716-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.275 — Remetendo segunda via da conta da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro na importancia de 7:757$900. — Ref. 7.716-38.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.276 — Solicitando pagamento de conta à Cia. Auxiliar de Viação e Obras na importância de 25:000$000. — Ref. 5.966-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.277 — Remetendo segunda via de conta da Cia. Auxiliar de Viação e Obras. — Ref. 5.966-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.278 — Solicitando pagamento de conta a The Leopoldina Railway Company Ltd. na importância de 223$100. — Ref. 2.298-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 5.279 — Remetendo segunda via de conta da The Leopoldina Railway Company, Ltd. — Ref. 2.298-38.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 5.280 — Solicitando pagamento de conta à The Telephone Company of Pernambuco, Ltd. na importância de 45$900. — Ref. 5.628-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.281 — Restituindo aviso do M. do Exterior remetendo documentos contendo informações sobre o auxílio à navegação aérea por meio do rádio. — Ref. 12.774-38.

— Ao Sr. presidente do Aéro Clube do Brasil:

N. 5.284 — Remetendo relação dos processos existentes sobre subvenções dos aero-clubes. — Ref.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.285 — Encaminhando requerimento do Aéro-Clube do Brasil. — Ref.

N. 5.287 — Restituindo o processo n 25.914-38, remetido a este Departamento com papeleta de 12 de novembro último. — Ref. 12.470-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Dia 6 de dezembro de 1938

Ao Sr. gerente da The Standard Oil Company of Brazil:

N. 5.226 — Relativo a engano nas entregas de gazolina. — Ref. 4 132-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 7 de dezembro de 1938

Ao Sr. Hermilio Toscano de Brito — Natal:

N. 5.227 — Acusando o recebimento do ofício n. 24, de 28 do mês passado. — Ref. 347-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA JIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 7 de dezembro de 1938

Ao Sr. comandante da Fortaleza de Santa Cruz:

N. 5.228 — Solicitando cessão de material de sondagens a este Instituto. — Ref.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 8 de dezembro de 1938

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 5.255 — Respondendo ao ofício n. 172 e remetendo segunda via de laudo do exame médico procedido na pessoa do Sr. José Osvaldo Machado Pedrosa. — Ref.

— Ao Sr. diretor-gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 5.263 — Certificado de cumprimento da lei dos dois terços — Ref.

Dia 9

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 5.282 — Remetendo documentos do avião de marcas PP-TEI, pertencentes ao Sr. Antônio Reinaldo Gonçalves. — Ref. 11.164-38.

— Ao Sr. diretor superintendente da Viação Aérea São Paulo, S. A. Vasp.:

N. 5.283 — Respondendo ao ofício em que foi solicitada a remessa da carta de mecânico de aeronave, requerida pelo Sr. Pedro Stazauskas, informando já ter sido a mesma concedida pelo DAC, em 9-11-38. — Ref. 2.878-38.

— Ao Sr. Romeu Brasil Paulista Favero de Fravet:

N. 5.286 — Referente ao pedido de exame para obtenção de carta e licença de piloto de aeronave. — Ref. 4.908-38.

— Ao Sr. diretor gerente do Sindicato Condor Ltd.:

N. 5.288 — Aditamento ao ofício n. 5.263, de 8 do corrente mês. — Ref.

CONVITES

E' convidado o Sr. Antônio Rodrigues de Matos, arquiteto-construtor, a comparecer neste Departamento afim de fazer entrega das estampilhas necessárias à selagem da certidão que requereu a 3 de novembro findo. — Ref. 12.353-38.

— E' convidada a firma Momsen & Harris a se fazer representar neste Departamento afim de ser pago o selo da petição que fez a 2 de novembro último.

— E' convidado o Sr. Antônio Maciel a comparecer na Secretaria deste Departamento afim de fazer entrega das estampilhas necessárias à selagem da certidão que requereu em 26 de novembro de 1937.

Relação dos funcionários que fizeram jús a gratificações no mês de novembro findo, por serviços extraordinários prestados fora das hopediente e sem prejuízo de suas atribuições normais, relativos aos trabalhos de cálculo dos dados relativos a cooperação do Brasil para o Rescau Aerologique:

(Publicação determinada pelo n. 8 da circular n. 7-38, da Secretaria da Presidência da República).

Adalberto Barranjard Serra	400$000
Plauto de Almeida	400$000
Dravio Albernaz	300$000

Relação dos funcionários que fizeram jús a gratificações no mês de novembro findo, por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente e sem prejuízo de suas atribuições normais e por prorrogação do expediente:

Ruben Cordovil	216$000
Carlos Menezes Rocha	216$600
Vital Augusto de Almida Filho	216$300
Valdemar Pimenta	111$800
Agar de Carvalho Serejo	167$700
André Fernandes da Silva Jacome	376$300

Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas

Pela portaria n. 107, de 8 deste mês, do Sr. inspetor, foi designado o engenheiro da classe K, da carreira I. F. O. S., Francisco Gonçalves de Aguiar, para proceder, em cooperação com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, ao exame das condições de barragens de terras de "Pampulha" e das possibilidades de construção de novas represas naquela capital.

— Por outra n. 108, de 12, o Sr. inspetor concedeu a Fidélis José Alves de Barcelos, extranumerário mensalista exercendo as funções de sub-ajudante técnico de 1ª classe no Primeiro Distrito, dois meses de licença, de conformidade com os dispositivos combinados dos arts. 8º, n. II, e 12, do decreto n. 14.663, de 1921, a partir de 27 de outubro derradeiro.

Comissão de Eficiência

Processos despachados e relatados

Em 6 de dezembro de 1938

N. 1.214-38, C. E. — Enoch Pereira da Silva, prático de engenharia da classe "I", do Quadro I deste Ministério, pede efetivação no cargo de engenheiro da classe "J" que ocupa interinamente. — Encaminhado, com parecer, ao D. A. S. P.

N. 1.197-38, C. E. — Sebastião Guarací do Amarante, engenheiro da classe "L", do Quadro II deste Ministério, pede seja contado na classe o tempo em que serviu em comissão na "The Great Western". — Encaminhado, com parecer, ao D. A. S. P.

Em 8 de dezembro de 1938

N. 1.231-38, C. E. — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes "C", "D" e "G", da carreira de agente, e das classes "B", "C" e "F" ,da carreira de ajudante de agente, do Quadro XLI deste Ministério. — Encaminhado, com parecer, ao D. A. S. P.

N. 1.230-38, C. E. — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes "B", "C", "D" e "E", da carreira de carteiro, do Quadro XXXVII deste Ministério. — Encaminhando, com parecer, ao D. A. S. P.

N. 1.229-38, C. E. — Hermenegildo Soave, agente postal de Vista Alegre, na D. R. de São Paulo, pede transferência para o lugar de agente postal de Monte Azul, na mesma Diretoria Regional. — Encaminhado, com parecer, ao D. A. S. P.

Em 9 de dezembro de 1938

N. 1.236-38, C. E. — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de engenheiro, do Quadro II deste Ministério. — Encaminhado, com parecer, ao D. A. S. P.

N. 1.250-38, C. E. — Apeles Almeida de Barros Faria, oficial administrativo classe "H", do Quadro II deste Ministério, pede transferência para idêntico cargo no Quadro VI do Ministério da Justiça. — Encaminhado, com parecer, ao D. A. S. P.

N. 1.237-38, C. E. — Jorzelino Pinto, oficial administrativo, classe "H", do Quadro II deste Ministério, consulta sobre o critério que deve reger a contagem de sua antiguidade de classe. Ofício número 353, de 12-12-38, à Central do Brasil.

N. 1.260-38, C. E. — José Lotti, agente da E. F. C. B., reclamando contra a sua classificação por ordem de antiguidade, publicada no "Diário Oficial" de 5 do corrente. — Nada ha a retificar. — Arquive-se.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 28 de novembro de 1938

João Januário Bezerra e outros, aposentados por motivo de invalidez, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, pleiteando, sob fundamento das dificuldades que encontram para atenderem aos encargos de família, nem siquer minoradas pela assistência médica e hospitalar a que tinham direito e cuja prestação lhes está vedada por um texto de lei, a elevação das pensões de aposentadoria fixadas em 200$ e em importância inferior a essa, sendo para tal fim, aproveitada a reforma da lei reguladora das Caixas de Aposentadoria e Pensões (MTIC 9.858-938). — Aguardem oportunidade.

Dia 29

Jorge Curi, pedindo, na qualidade de concessionário de privilégio de invenção para um dispositivo de mostrador de relógio, providências no sentido de ser o referido dispositivo oficializado nas Convenções Cronométricas internacionais (MTIC 12.434-938). — Arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado

Dia 9 de dezembro de 1938

Companhia Construtora Brasileira e outras firmas concorrentes à construção do edifício sede do Instiutto do Aposentadoria e Pensões dos Bancários, reclamando contra a exigência constante da alínea "e" do modêlo 17 das instruções expedidas pelo Conselho Nacional do Trabalho, relativamente ao assunto (MTIC 17.915-938). — Atendendo às ponderações dos reclamantes de fls. 9 e ao parecer do Conselho Nacional do Trabalho em o acordão de fls. 16, determino ao I. A. P. B. sejam publicados novos editais, na forma constante do item "a" desse acordão, onde se contenham as modificações sugeridas nos itens "b" e "c" do mesmo e onde se fixe o prazo para abertura das propostas dos concorrentes habilitados de conformidade com as instruções anteriores e as modificações ora homologadas. Transmita-se, com urgência, ao I. A. P. B. (É d oteor seguinte o acordão a que se refere este despacho: "Vistos e relatados os autos das reclamações que, ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, dirigem a Companhia Construtora Brasileira e diversas outras firmas concorrentes à construção do edifício-sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, contra a exgiência da alínea "e" do modêlo n. 17 das instruções deste Conselho, relativas ao assunto: Considerando que não se efetuou o recebimento das propostas; considerando que deve ser fixado um valor que permita a apresentação de maior número de concorrentes: resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, contra os votos dos conselheiros Gualter Ferreira e José Mendes Cavaleiro, sendo impedido o conselheiro Eduardo V. Pederneiras, determinar: *a*) que se publiquem novos editais, marcando-se novo prazo; *b*) que sejam admitidos candidatos que provem ter feito obras de vulto superior à metade do valor orçado à obra que constituir objeto da concorrência, no prazo de 5 anos; *c*) que sejam modificadas as "Instruções" baixadas por este Conselho (letra *e*), fixando-se o prazo de 5 anos em substituição ao de 2 anos, constantes das mesmas instruções; *d*) que o Instituto remeta minuta do edital para a aprovação deste Conselho. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1939. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

— Por portaria n. SCm-202, de 9 de dezembro corrente, foram nomeados, nos termos do parágrafo único do art. 15 do decreto número 21.396, de 12 de maio de 1932, os bachareis João da Rocha Moreira, José Parsifal Barroso e Paulo Sarazate Ferreira Lopes e os representantes José Edgard do Rego Falcão e Manuel Onulfo Câmara, este da classe dos empregadores e aquele da dos empregados, para constituirem a Comissão Especial encarregada de proferir laudo arbitral sobre o dissídio verificado entre os despachantes do comércio junto à Rêde de Viação Cearense e os trabalhadores de capatazias filiados ao Sindicato dos Trabalhadores em Armazens de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

— Por portaria n. SCm-203, da mesma data, foram designados o contabilista Cesar Orosco e o inspetor de Previdência, bacharel Francisco de Matos Vieira, ambos de classe "L", do quadro único deste Ministério, para integrarem a Comissão instituída pela portaria número SCm-157, de 15 de agosto último, para o fim de estabelecer, baseado no plano organizado para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pelo bacharel José Augusto Seabra, diretor do Departamento de Arrecadação e Contador Geral do mesmo Instituto, as normas necessárias à uniformização dos serviços de contabilidade de todos os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

— Por portarias ns. SCm-204 e 205, do mesmo mês, foi concedida exoneração a Mário de Freitas Guimarães das funções de membro do Conselho Regional Provisório do Segundo Departamento Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, com sede em Belém, Estado do Pará, e nomeado nos termos do art. 178, segunda parte, do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, o membro suplente João Everton do Amaral do referido Conselho, para exercer, na qualidade de representante dos empregados, as aludidas funções.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1938

Avisos:

Auxiliar de escrita de 1ª classe do Serviço da Quóta de Previdência do Conselho Nacional do Trabalho — Antonieta Luna Cardoso:

N. 1. — SP — 68 — Terminada a incumbência, que vos foi confiada, de executar os trabalhos dactilográficos da proposta orçamentária referente ao exercício de 1939, apraz-me louvar-vos pela rapidez e zelo com que levastes a cabo a referida tarefa.

Dia 10

Ao diretor executivo do Conselho Federal do Comércio Exterior — Ministro Plenipotenciário J. A. Barbosa Carneiro:

N. 1 — SP — 69 — Em cumprimento à circular n. 7-38, de 16 de agosto do corrente ano, da Presidência da República, tenho a honra de solicitar a V. Ex. providências no sentido de retornar ao exercício de seu cargo o escriturário, de classe "E", do quadro único, dêste Ministério, Léo Lima e Silva de Afonseca, que serve, atualmente, nêsse Conselho.

Apostila

O auxiliar de 2ª classe da 18ª Inspetoria Regional, aquem se refere a portaria n. 224, de 6 de maio do corrente ano, chama-se Alfen Cordeiro da Paixão e não Alfeu Cordeiro da Paixão, como consta da mesma.

Processos despachados:

Departamento Nacional do Trabalho, pedindo prorrogação de expediente durante sessenta dias, por três horas, sendo duas remuneradas, para os funcionários com exercício na Procuradoria daquêle Departamento: Isabel Silva de Aquino Fonseca e Elmar Wilson de Aquino Campos. (Processo n. 17.983|38). — Como parece ao Serviço do Pessoal. Autorizo. O Serviço do Pessoal opina favoravelmente ao pedido, durante quinze dias úteis somente.

Orgídio Francisco do Nascimento, trabalhador, C, pedindo seis meses de licença, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. (Processo n. 18.114|38). — Deferido, à vista da informação.

Pelas portarias de ns. 372 a 379, de dez de dezembro do corrente ano, o Sr. ministro devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 28, de 29 de novembro de 1938, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir como extranumerários mensalistas: Otávio Sezefredo Roriz, pelo prazo de doze meses, com exercício a partir de 1 de janeiro de 1938, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe do Serviço de Imigração de Vigilância, mediante o salário mensal de 500$ (quinhentos mil réis); Augusto Barbato, pelo prazo de doze meses, com exercício a partir de 1 de janeiro do corrente ano para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe do Serviço de Imigração e Vigilância, mediante o salário mensal de 500$ (quinhentos mil réis); João de Almeida Castro Filho, pelo prazo de doze meses, com exercício a partir de 1 de janeiro de 1938, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe, do Serviço de Imigração e Vigilância mediante o salário mensal de 500$ (quinhentos mil réis); Helvécio Brandão, pelo prazo de doze meses, com exercício a partir de 1 de janeiro de 1938, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe do Serviço de Imigração e Vigilância mediante o salário mensal de 500$ (quinhentos mil réis); Wilson Martins Perciany, pelo prazo de doze meses, com exercício a partir de 1 de janeiro de 1938, para desempenhar as funções de auxiliar de 2ª classe do Serviço de Imigração e Vigilância, mediante o salário mensal de 400$ (quatrocentos mil réis); Heitor Toledo, pelo prazo de doze meses, com exercício a partir de 1 de janeiro de 1938, para desempenhar as funções de auxiliar de 2ª classe do Serviço de Imigração e Vigilância, mediante o salário mensal de 400$ (quatrocentos mil réis); Said Maluf, pelo prazo de doze meses, com exercício a partir de 1 de janeiro de 1938 para desempenhar as funções de auxiliar de segunda classe do Serviço de Imigração e Vigilância, mediante o salário mensal de 400$ (quatrocentos mil réis); e Afonso Kraemer, pelo prazo de doze meses, com exercício a partir de 1 de janeiro de 1938 para desempenhar as funções de auxiliar de 2ª classe do Serviço de Imigração e Vigilância, mediante o salário mensal de réis 400$ (quatrocentos mil réis), correndo as despesas correspondentes por conta da verba 1ª — Consignação "Pessoal Variável" — Subconsignação n. 15 — item V, do orçamento em vigor. Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulados, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários quaisquer direito de indenização ou reclamação.

Pela ordem de serviço O. S.-583, de 2 de dezembro de 1938, do Gabinete do Sr. ministro, foi determinado que fica prorrogado por mais uma hora o expediente dos funcionários José Vicente do Nascimento e Luiz Ferreira, a que se refere a O S.-561.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.166 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional á folha de gratificações por tarefa a que fizeram jús Ada Serra e outros, num total de sete nomes, por serviços prestados no mês de novembro proximo findo, na qualidade de extranumerário tarefeiros do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. diretor da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 1-SP-1.117 — Solicitando informação qual a situação do auxiliar de 5.ª classe do Departamento Nacional do Trabalho, Alarico Polito de Menezes, detido como suspeito no caso da fuga do Dr. Belmiro Valverde, bem como o período durante o qual esteve preso o serventuário acima mencionado.

— Ao secretário da Presidência da República Dr. Luiz Vergara:

N. 1-SP-1.118 — Remetendo, de ordem do Sr. ministro, para que seja submetido à apreciação do Sr. presidente da República, o

processo protocolado naquela Secretaria sob o n. 14.656 e no qual Grover Ferreira pede a sua nomeação para o cargo de sub-inspetor de previdência do Conselho Nacional do Trabalho.

N. 1-SP-1.119 — Remetendo, de ordem do Sr. ministro, afim de ser submetido à apreciação do Sr. presidente da República, o processo relativo ao memorial protocolado naquela Secretaria sob o n. 17.047 e no qual o ex-oficial administrativo, de classe "J" do quadro único deste Ministério, Lincoln Veneroti Pinto da Fonseca, alude ao decreto que o aposentou, em 9 de janeiro do corrente ano, nos termos do art. 177 da Constituição.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP — Remetendo a 3.ª via do empenho n. 12.164, desta data, emitido a favor de Ivone Ferreira, do Serviço de Identidade Profissional.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.121 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha suplementar de salários, a que fez jús Ivone Ferreira, na qualidade de extranumerário mensalista, ex-tarefeiro, do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, durante o mês de outubro do ano em curso, organizada em razão do motivo exposto na coluna de observação da referida folha.

N. 3-SP-1.122 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificação por tarefa a que fizeram jús Carlos Alberto Gomes e outros, num total de 34ª nomes, por serviços prestados no mês de novembro próximo findo, na qualidade de extranumerários tarefeiros, identificadores, do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 9

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-1.124 — Comunicando, em aditamento aos ofícios ns. 3-SP-124, 421 e 944ª, respectivamente, de 30 de agosto, 29 de setembro e 24 de novembro do corrente ano, que ficam sem efeito as notas de "Dúvida", referentes ao Almoxarife — I —, deste Ministério, Afonso Freire, as quais constam dos atestados de freqüência que acompanharam os mencionados ofícios, visto como aquele funcionário teve comparecimento integral durante os citados meses.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-1.125 — Remetendo a 3.ª via do empenho n. 9.97, de 7 do corrente mês, emitido a favor do escriturário "G" Torquato Faria e Sousa, do quadro único deste Ministério.

— Ao Sr. inspetor da 13ª Inspetoria Regional:

N. SP-1.126 — Comunicando que no processo MTIC-15.457-38, concernente a diárias, iniciado pelo telegrama 1.890, desta Inspetoria, o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu arbitrar em trinta e cinco mil réis ás diárias a que fez jús o auxiliar de escrita de 2.ª classe, Erico Sardnberg, durante o período de 5 a 10 de outubro próximo passado.

Dia 10

Ao Sr. inspetor da 19ª Inspetoria Regional:

N. 2-SP-1.127 — Comunicando, em solução ao telegrama IR-19, de 29 de setembro último, que o Sr. ministro, por despacho exarado no processo DGE-14.934-38, autorizou a viagem do auxiliar de escrita daquela Inspetoria, Góias do Couto, arbitrando em doze mil reis às diárias a que fizer jús.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2-SP-1.128 — Devolvendo aquele Departamento o processo DNT. 13.524-38, remetido a este Serviço pelo ofício n. 4.847, de 27 de setembro último, afim de que seja esclarecida a situação do ex-serventuário do Serviço de Identificação Profissional, João Custódio do Nascimento.

Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 2-SP-1.129 — Solicitando providências no sentido de ser este Serviço informado sobre a data em que partiu de Recife para esta Capital o inspetor de Previdência Oscar de Azevedo Brandão.

Processo despachado

Dia 12 de dezembro de 1938

Araci Campbell de Barros, oficial administrativo da classe "H" do quadro único deste Ministério, pedindo as férias regulamentares a que tem direito, referentes ao presente exercício. — Não podendo ser dispensada a requerente, a vista do vultoso expediente da secção a que pertence, indefiro, transferindo os quinze dias de férias para o próximo exercício.

Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

SMI-39 — Apresentando o oficial administrativo K, Enéas Carlos de Rezende e o extranumerário Nero Paulo de Mendonça, afim de receberem o material, em "stock", nesse Departamento.

— Ao Sr. suprintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

SMI-40 — Solicitando providências no sentido de serem feitas alterações na instalação de telefones no edifício sede do Ministério.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

SMI-41 — Remetendo os pedidos, em três vias, de ns. 804.005, 804.006 e 804.007, afim de serem diretamente encaminhados por esse Departamento á Comissão Central de Compras.

Dia 7

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

SMI-42 — Encaminhando o processo DGE 12.966-38, em vista de ter o Sr. ministro, por despacho exarado no mesmo, a 6 do mês andante, autorizado, por efeito de concorrência regular, a entrega do batelão n. 2 ao Sr. Francisco Martins Medeiros.

— Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional:

SMI-43 — Apresentando o oficial administrativo K, Enéas Carlos de Rezende e o extranumerário Nero Paulo de Mendonça, para o fim de receberem o material, em "stock", nesse Serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

SMI-44 — Solicitando providências no sentido de serem extraídos os seguintes empenhos:

6:100$, em favor da Companhia de Propaganda, Administração e Comércio — Propac; 38:080$ em favor de J. Palermo & Cia., e réis 149:600$ em favor da Casa Leandro Martins S. A..

Dia 10

Ao Sr. presidente da Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Associação dos Servidores do Estado:

SMI-45 — Acusando o recebimento do telegrama n. 52, em que olicita a remessa da relação dos serventuários que se acham servindo nesta repartição.

Dia 12

Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência dêste Ministério:

SMI-46 — Comunicando haver, em 29 de setembro último, se apresentado e tido exercício neste Serviço o servente extranumerário de 4ª classe, Alípio Valgueredo.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

SMI-47 — Comunicando ter mandado apresentar-se ao Serviço de Contabilidade, onde passará a servir, o oficial administrativo de classe H, José Maria Rosais.

Dia 13

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

SMI-48 — Solicitando despacho de dois caixotes contendo material de expediente e destinados á 11ª Inspetoria Regional no Estado da Baía.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

SMI-49 — Devolvendo o processo n. DGE 14.846-938 (ou SM 350-38), ao qual junta a exposição de motivos n. 65, protocolada sob o n. 10.793-38, em que o Sr. Presidente da República autoriza a compra de um carro Chevrolet, último modêlo, para o serviço dêste Ministério.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

SMI-50 — Solicitando a instalação, mudança e colocação de extensão de ramais, em diversas dependências do edifício sede do Ministério e a retirada dos aparelhos 42-5257, 42-8299, 42-8922, 42-7708, 42-5456 e 42-8732.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de dezembro de 1938

Petersen, Michahelles & Comp. Ltda., pedindo certidão (DNT. 13.750-38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo. Quanto à aparente infração do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, proceda-se, em separado, a minuciosa e enérgica verificação.

Companhia Carioca Industrial, pedindo certidão (DNT. 18.710, de 1938). — Certifique-se, procedendo-se, a seguir, de acordo com a informação. (Alude o despacho ao seguinte: "Em vista da urgência provada pela requerente, a retificação poderá ser feita após a expedição da certidão".)

Alvaro de Castro Carvalho, pedindo certidão (DNT. 18.713-38). — Certifique-se, procedendo-se, a seguir, de acordo com a informação.

The Brazilian Coal Co. Ltda., pedindo certidão (DNT. 16.917, de 1938). — Defiro o pedido de fls. 2, nos termos do parecer. Certifique-se, e, em seguida, arquive-se o processo.

Pinheiro Guimarães & Comp., pedindo certidão (DNT. 15.297, de 1938). — Nos termos do parecer, defiro o pedido de fls. 2. Certifique-se, e, a seguir, arquive-se o processo.

Dia 5

Ferreira Seixas & Comp., pedindo certidão (DNT. 17.703-38). — Declare o fim a que se destina a certidão.

Representações Única Ltda., pedindo certidão (DNT. 19.255-38). — Requeira em termos.

Martins do Amaral & Comp. (DNT. 17.285-38), pedindo certidão; Cardinale & Comp. (DNT. 17.877-38), idem; A. Kieralf Abrahamson (DNT. 16.900-38), idem; Guimarães Neves & Comp. (DNT. 17.225-38), idem; F. Pinto & Gomes (DNT. 18.180-38), idem; S. A.,

Comércio e Indústria Rebêlo Lourenço (DNT. 16.055-38), idem; Teixeira & Comp. (DNT. 15.193-38), idem; Máquinas para Escritórios Mercêdes do Brasil Ltda. (DNT. 17.047-38), idem; Niles Machine Tool Corporation (DNT. 15.652-38), idem. — Tendo em vista as informações e parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 7

S. A. Lloyd Nacional, pedindo certidão (DNT. 16.435-38). — Requeira em termos, conforme opina a Inspetoria.

M. Pereira Coronha, pedindo certidão (DNT. 18.969-38). — Requeira em termos.

Celestino R. Moreira, pedindo certidão (DNT. 20.045-38). — De acordo com o parecer, certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo.

Railway Equipament Company of Brasil, pedindo certidão (DNT. 1.700-38). — Tendo em vista o parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Irmãos Lamas & Comp., pedindo certidão (DNT. 18.054-38). — Tendo em vista a informação prestada pela fiscalização, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Virio Luppi & Comp. Ltda. (DNT. 14.457-38), pedindo certidão; Minelli & Comp. Ltda. do Brasil (DNT. 17.222-38), idem; Manfredo Costa & Comp. (DNT. 15.616-38), idem; B. Matos & Comp. (DNT. 17.753-38), idem; Cobresil, Companhia de Mineração e Metalúrgica Brasil (DNT. 14.793-38), idem; Wilson King & Comp. Ltda. (DNT. 15.402-38), idem; J. Gurgel & Dantas (DNT. 14.897-38), idem; The Englis Electric Company Limited (DNT. 15.104-38), idem; Oscar Flues & Comp. (DNT. 14.855-38), idem; J. O. Machado & Comp. Ltda. (DNT. 16.965-38), idem; Companhia Expresso Federal S. A. (DNT. 15.450-38), iden; Sociedade Fornecedora de Máquinas Ltda. (DNT. 14.433-38), idem; J. Possinhas & Comp. (DNT. 17.922-38), idem; Pozzi & Comp. Ltda. (DNT. 15.627-38), idem; Abílio Monteiro & Irmão (DNT. 17.116-38), idem; R. Veiga & Cia. Ltda. (DNT. 16.040-38), idem; Alberto d'Almeida & Cia. (DNT. 16.141-38), idem; Byington & Comp. (DNT. 17.762-38), idem; Rud. Martins & Comp. (DNT. 15.223-38), idem; A. J. Neves (DNT. 16.998-38), idem; General Electric Raios X. S. A. (DNT. 17.095-38), idem; M. P. Gonçalves & Comp. Ltda. (DNT. 18.519-38), idem; Dr. Mário Chagas Doria (DNT. 19.342-38), idem; Companhia Burroughs do Brasil Inc. (DNT. 16.727-38), idem; Casa Mairink Veiga S. A., (DNT. 16.559, de 1938), idem; Duarte Neves & Comp. (DNT. 15.552-38), idem; M. M. Gomes & Comp. Ltda. (DNT. 16.025-38), idem; J. G. Boesch (DNT. 16.977-38), idem; Vilas Boas & Comp. (DNT. 18.008-38), idem; Schimitt & Alberto (DNT. 14.445-38), idem. — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 1 de dezembro de 1938

R. Rebecchi & Comp., pedindo certidão (DNT. 14.042-38). — Retifique a relação de empregados.

Dia 6

Saboaria Imperial Ltda., pedindo certidão (DNT. 16.559-38); Duarte Soares & Comp., idem (DNT. 17.554-38); A. Fortuna & Comp. (DNT. 17.563-38), idem. — Retifique a relação de empregados.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1938

Casa da Empregada, solicitando, por equidade, a prerrogativa de entregar as carteiras profissionais aos respectivos associados. (DNT — 17.931-38 — SIP — 24.235-38). — Atendendo a que a "Casa da Empregada" é uma sociedade civil, que congrega e ampara as empregadas em serviços domésticos; Atendendo a que essas empregadas não se podem "ex-vi legis", sindicalizar, mas podem e devem obter carteiras profissionais; Atendendo, assim que se encontram as empregadas domésticas, que queiram obter suas carteiras profissionais obrigadas a comparecer pessoalmente ao S.I.P. para o recebimento das carteiras, quando, em se tratando de empregados sindicalizados, esse reconhecimento pode ser feito pelo sindicato, sem perda de tempo para o empregado. Atendendo, por conseguinte, que é o de se dar essa vantagem tambem às empregadas domésticas, o que só se pode fazer por intermédio da respectiva associação de classe, que, no caso, na impossibilidade da organização sob moldes sindicais e dados os elevados propósitos que a animam, sem nenhuma preocupação de ordem mercantil, deve ser admitida a representa-las; Defiro o pedido de fls. 2, devendo, porém a "Casa da Empregada", para receber as carteiras profissionais de suas associadas, apresentar documento habil que comprove a sua qualidade de representante das interessadas diretas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de dezembro de 1938

Celina da Costa Lima, fazendo comunicação. (DNT — 673-38 — SIP — 25.148-38). — Aguarde-se.

Dia 6

Zenor Rodrigues Rosa, solicitando férias regulamentares referentes ao periodo de 1937. (DNT — 19.366-38 — SIP — 24.895-38). — A requerente ainda não tem um ano de exercício, como mensalista, pelo que indefiro o pedido de fls. 2, "ex-vi" do que dispõe o decreto lei n. 240. À 4ª Secção para providenciar, arquive-se em seguida.

Dia 7

Jorge Fernandes Guimarães, solicitando retificação de carteira. (DNT — 19.916-38 — SIP — 24.588-38). — Providencie-se, como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo.

Maria Alves, solicitando retificação de carteira. (DNT — 19.919-38) — SIP — 24.694-38). — Providencie-se, como proposto arquivando-se em seguida o processo.

Antônio Paulino Damasceno, solicitando retificação de carteira. (DNT — 19.917-38 — SIP — 24.956-38). — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo.

Antônio Luiz Bronze, solicitando retificação de carteira. (DNT — 24.940138 — SIP — 24.940-38). — Providencie-se como proposto, arquivando-se, em seguida o processo.

José Alves da Fonseca, solicitando retificação de carteira. (DNT — 19.912-38 — SIP — 18.740-38). — Providencie-se, como proposto, arquivando-se, em seguida, o processo.

Silvino Rodrigues de Almeida, solicitando retificação de seu nome em sua carteira profissional. (DNT — 19.913-38 — SIP — 25.901-38). — Providencie-se, como proposto, arquivando-se em seguida o processo.

Delmiro Gaudêncio de Cristo, solicitando retificação de carteira. (DNT — 19.914-38 — SIP — 24.753-38). — Providencie-se, como proposto, arquivando-se em seguida, o processo.

Otto Mai, solicitando registro de livros. (DNT — 19.998-38 — SIP — 24.713-38). — Dirija-se a firma diretamente a esta Repartição ou por intermédio de pessoa idônea, devidamente munida de mandato legal de procuração. Recomendo, outrossim, seja rigorosamente observada a portaria n. 145.

Desiré Dick, fazendo comunicação. (DNT — 17.358-38 — SIP — 21.674-38). — Ao diretor deste Departamento, e, muito menos aos chefes dos serviços subordinados, não cabe o abono de faltas, que constitúe ato privativo do Sr. ministro, na forma do Regulamento. Assim, pois, deve o requerente dirigir-se, se quizer, aquela autoridade superior, por intermédio da Repartição a que pertence, justificando o seu pedido. Ao SIP, para dar conhecimento e arquivar, em seguida.

Dia 8

José Rodrigues, solicitando retificação de carteira. (DNT — 19.999-38 — SIP — 24.705-38). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Paulo Fabri, solicitando registro como químico licenciado. (DNT — 11.661-38 — SIP — 27.661-38). — Defiro, o pedido de fls. 2, à vista da informação e parecer. Alude o despacho ao seguinte; Paulo Fabri, requer o seu registro como químico licenciado, apresentando para isso, os seguintes documentos: 1º Certificado da profissão, passado pela firma João Falir, de Santa Cruz da Estrela, Comarca de Santa Rita de Passa Quatro — São Paulo. Datado de 18 de fevereiro de 1936. 2º Atestado passado pelo Coletor Federal em Assis, afirmando que o requerente, pagou a patente de Registro para fabrico de bebidas, datado de 27 de fevereiro de 1936. 3º Título de Eleitor n. 520.732 do Município de Santa Rita — Estado de São Paulo, assinados pelo juiz, Alberto de Oliveira Lima. 4º Pública Forma de uma Certidão de Casamento, passada, pelo Cartório de Paz do Distrito de Porto Ferreira. Datado de 19 de fevereiro de 1936, provando a nacionalidade brasileira, do requerente. 5º Auto atestado da profisão, datado de 11 de julho de 1938. — Satisfeitas as exigências do decreto n. 57 de 20 de fevereiro de 1935, proponho o deferimento do presente. II — À consideração do Sr. diretor, com proposta de deferimento.

Comp. Seguradora Indústria e Comércio S|A, fazendo comunicação. (DNT — 19.920-1938 — SIP — 25.802-38). — Retifique-se, o endereço da ficha respectiva à lei de 2/3 e arquive-se, em seguida por se tratar de uma simples comunicação.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 3 de dezembro de 1938

Manuel B. da Costa, solicitando nova identificação (SIP 16.042 de 1938). — Arquive-se.

Dia 5

Irene Braha da Cunha, solicitando outra carteira profissional (SIP 17.668/38). — Arquive-se.

José Pinto de Abreu Macedo, solicitando outra carteira profissional (SIP 17.149/38). — Arquive-se.

5.ª Inspetoria Regional, remetendo guia (SIP 17.445/38). — Arquive-se.

Manuel Mendes dos Santos, reclamando contra a firma Babini & Companhia (SIP 17.406/38) — Termo n. 865. — Arquive-se.

17.ª Inspetoria Regional, solicitando material (SIP 17.756/38). — Arquive-se.

Monteiro, Guimarães & Comp., solicitando registro de livros (SIP 17.349/38). — Arquive-se.

O. A. Rodrigues, solicitando transferência de firma (SIP 17.289, de 1938). — Arquive-se.

Felisberto Barbosa, reclamando contra a firma Washington Azevedo & Comp. Ltda. (SIP 18.559/38). — Termo 1.020. Arquive-se.

Prezalino José de Oliveira, solicitando outra carteira profissional (SIP 17.012/38). — Arquive-se

Viktor Mottek, solicitando registro de livros (SIP 17.795/38). — Arquive-se.

16.ª Inspetoria, solicitando reconstituição de carteira (SIP 17.466, de 1938). — Arquive-se.

6.ª Inspetoria Regional, remetendo 2.ª via da guia de recolhimento n. 24 (SIP 17.458/38). — Arquive-se.

18.ª Inspetoria Regional, remetendo guia (SIP 17.339/38). — Arquive-se

José Abi Hessad, solicitando registro de livros (SIP 18.544/38). — Arquive-se.

Etelvina de Freitas Virgolino, solicitando entrega de carteira (SIP 18.006/38). — Arquive-se.

M. Moreira Leal, solicitando transferência de firma (SIP 20.611, de 1938). — Arquive-se.

S. A. Martinelli, solicitando transferência de local (SIP 20.452, de 1938). — Arquive-se.

Manuel Couto Trindade, solicitando registro de livros (SIP 20.101, de 1938). — Arquive-se.

Angelo Afonso de Araujo, solicitando 2.ª via de carteira (SIP 20.020/38). — Arquive-se.

Moisés Rotstein, solicitando transferência de local (SIP 22.201, de 1938). — Arquive-se.

Amélio Câmara, solicitando 2.ª via de recibo (SIP 7.911/38). — Arquive-se.

Secundino Augusto, solicitando transferência de razão social (SIP 22.559/38). — Arquive-se.

João Cavalcanti, solicitando entrega de carteira (SIP 9.609/38). — Arquive-se.

G. Magalhães & Comp., solicitando registro de livros (SIP 23.813, de 1938). — Arquive-se.

Antônio Augusto Correia da Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP 18.627/38). — Arquive-se.

Antônio Farias da Costa, reclamando contra a firma Martins & Companhia (SIP 18.201). — Termo 999. Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: O presente processo foi retardado, conforme expõe o Sr. fiscal, porque o reclamante deu o número do estabelecimento da firma reclamada, erradamente, alem de tratar-se de local em subúrbio distante. A carteira foi anotada de acordo com o registro encontrado no livro devidamente registrado neste Serviço e assinado pelo reclamante e, tendo-lhe sido entregue a carteira conforme recibo a fls. 7 verso, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Américo J. de Pinho, solicitando registro de livros (SIP 18.588, de 1938). — Arquive-se.

W. L. Aguiar & Comp. Ltda., solicitando registro de livros (SIP 18.587/38). — Arquive-se.

9.ª Inspetoria Regional, remetendo 2.ª via da guia n. 17 (SIP 18.718/38). — Arquive-se.

3.ª Inspetoria Regional, remetendo 2.ª via da guia n. 81 (SIP 18.122/38). — Arquive-se.

Antônio Garcia, solicitando retificação de nome em sua carteira profissional. (SIP 19.828/38). — Arquive-se, por nada mais haver a providenciar.

José Marques Vicente, solicitando registro de livros (SIP 18.489, de 1938). — Arquive-se.

Arsênio Ferreira da Silva, solicitando registro de livros (SIP 19.161/38). — Arquive-se.

Altamiro de Azevedo Neves, solicitando retificação da carteira de sua esposa (DNT 16.714/38 — SIP 19.996/38). — Arquive-se.

5.ª Inspetoria Regional, remetendo 2.ª via de guia de recolhimento n.º 189 (SLP 19.472/38). — Arquive-se.

José Pais Sobreira, solicitando registro de livros (SIP 19.698, de 1938). — Arquive-se.

Manuel Fernandes Pereira D'Azevedo, solicitando transferência de firma (SIP 19.078/38). — Arquive-se.

Samuel Marcos, reclamando sua carteira profissional (SIP 7.065/38). — Arquive-se.

Francisco dos Santos, solicitando outra carteira profisisonal (SIP 16.373/38). — Arquive-se.

João Roberto Jorge, solicitando nova identificação (SIP 20.414, de 1938). — Arquive-se.

M. de Freitas, solicitando transfernência de firma (SIP 7.209, de 1938). — Arquive-se.

Valdemar S. Malheiro, solicitando registro de livros (SIP 24.200, de 1938). — Arquive-se.

José Ferreira das Neves, solicitando transferência de firma (SIP 13.965/38). — Arquive-se.

I. M. Milraid, solicitando registro de livros (SIP 22.181-38). — Arquive-se.

Adolfo Cavalcanti Pires, solicitando registro de livros (SIP 22.718-38). — Arquive-se.

Marcial Marques, solicitando transferência de firma (SIP 21.949-38). — Arquive-se.

Montóro & Cia. Ltda., solicitando transferência de firma (SIP 21.854-38). — Arquive-se.

18ª Inspetoria Regional, solicitando remessa de carteiras (SIP 3.757-38). — Arquive-se.

Antônio Meliande, solicitando cancelamento de sua carteira n. 31.238, da 24ª série e entrega da 98.016 da 27ª série (SIP 2.996, de 1938). — Arquive-se.

M. Gomes & Melo Ltda., solicitando transferência de firma (SIP 19.403-38). — Arquive-se.

Hamilton Melo & Cia., solicitando registro de livros (SIP 24.128, de 1938). — Arquive-se.

Ernesto Facconi, reclamando contra a firma F. R. Moreira & Cia. (SIP 24.143-38) — Termo 1.264. — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Em face do termo de desistência assinado pelo reclamante, e tendo-lhe sido entregue a carteira conforme recibo acima, opino pelo arquivamento dêste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Luiz Antônio de Castinho, solicitando outra carteira profissional (SIP 15.952-38). — Arquive-se.

Francisco de Paula Araújo, contra Fernando Barreto (SIP 8.434, de 1938) — Termo 386. — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual fica nesta Divisão, afim de ser entregue mediante recibo na ficha, opino pelo arquivamento dêste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Francisco Pereira, reclamando contra a firma Moreno Castro estar retida a sua carteira profissional (SIP 21.594-38). — Termo 1.152. — Arquive-se.

Laboratório Wantuil Ltda., solicitando transferência de firma (SIP 21.257-38). — Arquive-se.

Simas & Pinto, solicitando registro de livros (SIP 16.775-38). — Arquive-se.

Lourenço Joaquim Raimundo, reclamando contra a firma G. Monteiro da Silva, anotação em sua carteira profissional (SIP 20.924-38). — Termo 1.116. Arquive-se.

Dia 6

Alvaro Tamir Silva, solicitando entrega de carteira (SIP 4.055, de 1938). — Arquive-se.

José Laurêncio do Nascimento, solicitando entrega de sua carteira profissional, na sede dêste Serviço (SIP 5.065-38). — Arquive-se.

Joaquina de Jesus, solicitando entrega de seu passaporte (SIP 24.044-38). — Arquive-se.

Maria da Silva, solicitando devolução de documentos (SIP 24.045-38). — Arquive-se.

Arí Genkel Schmidt, solicitando entrega de sua carteira profissional na sede dêste Serviço (SIP 13.516-38). — Arquive-se.

2ª Inspetoria Regional, remetendo guia 430 (SIP 13.315-38). — Arquive-se.

José Pereira da Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP 11.454-38). — Arquive-se.

Lindaura Tomaz, solicitando 2ª via de recibo (SIP 7.857-38). — Arquive-se.

Fernando Kerth Bruce, solicitando 2ª via de carteira (SIP 22.112-38). — Arquive-se.

José da Cruz de Oliveira, reclamando contra a firma Abel Fernandes Sanches, anotação em sua carteira profissional (SIP 22.280, de 1938). — Termo 1.180. Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Não tendo sido encontrada a firma reclamada pelo Sr. fiscal, conforme, aliás, se prova com as notificações devolvidas, e em face do termo de desistência do reclamante, ao qual foi entregue a carteira, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento dêste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Cláudio Guimarães, solicitando 2ª via de carteira (SIP 7.061, de 1938). — Arquive-se.

Miguel Fernandes Portugal, reclamando contra a firma A. J. Brito, anotação em sua carteira profissional. (SIP-24.385/38). — Termo 1.278. — Aquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: "Em face do termo de desistência firmado pelo reclamante e tendo-lhe sido entregue a carteira, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Otávio Heimert, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP-7.827/38). — Arquive-se.

Emília Fraga, reclamando sua carteira profissional. (SIP-6.266 de 38). — Arquive-se.

Zilda Reis de Araujo, reclamando contra a firma Instituto de Previdência Clínica, anotação em sua carteira profissional. (SIP-24.144/38). — Termo 1.265 — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual fica nesta Divisão, afim de ser entregue mediante recibo na ficha, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Silvano Gustavo de Sousa, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP-7.846/38). — Arquive-se.

Artur Antunes de Carvalho, solicitando nova identificação. (SIP-6.177/38). — Arquive-se.

17.ª Inspetoria Regional, remetendo duas fotografias para reconstituição de uma carteira profissional. (SIP-12.386/38). — Arquive-se.

Valdemar Marques, solicitando outra carteira profissional. (SIP-11.781/38). — Arquive-se.

Marçal Costa, solicitando 2.ª via de carteira. (SIP-11.646/38). — Arquive-se.

Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, reclamando entrega de duas carteiras. (DNT-15.149/37). — Arquive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo-se em vista que o assunto referente a carteira reclamada pelo DNT-15.150/38 a fls. 4 deste processo não foi paga pelo ex-identificador Francisco Barroso Mota e que o reclamante já foi identificado por outra ficha de

n. 72.805 série 20.ª, conforme declara a fls. 31 e que seria prejudicial ao serviço expedir-se, nova carteira em Protocolo Especial, pois pelo arquivamento do presente, uma vez que o presente processo foi devidamente encerrado.

Jaime Gonçalves, reclamando contra a firma Irmãos Papaes Ltda. (SIP-10.839/38). — Arquive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Caso tenha sido entregue a carteira ao seu titular, conforme recibo na ficha de reclamação e decorrido um longo período de tempo, o qual demonstra inteiro desinteresse da parte reclamante, proponho o arquivamento dsete processo, em face do artigo 29 do Regulamento deste Departamento.

Joaquim Pereira Cardoso, solicitando entrega de carteira. (SIP-18.843/38). — Arquive-se.

Manuel Jesus de Oliveira, solicitando outra carteira profissional. (SIP-19.387/38). — Arquive-se.

João Augusto Madeira, solicitando outra carteira profissional. (SIP-19.109/38). — Arquive-se.

4.ª Inspetoria Regional, remetendo guia. (SIP-14.727/38). — Arquive-se.

José Rodrigues Ferreira, solicitando entrega de sua carteira na sede deste Serviço. (SIP-20.054/38). — Arquive-se.

Dia 6

3.ª Inspetoria Regional, remetendo guias. (SIP-14.824/38). — Arquive-se.

Alfeu C. da Paixão, remetendo ofício n. 42 de 5 de junho de 1938. (SIP-14.201/38). — Arquive-se.

20.ª Inspetoria Regional, remetendo ofício n. 386, de 5 de agosto de 1938. — Arquive-se.

13.ª Inspetoria Regional, remetendo fichas constantes da guia n. 2. (SIP-15.050/38). — Arquive-se.

2.ª Inspetoria Regional, remetendo guia. (SIP-15.142/38). — Arquive-se.

14.ª Inspetoria Regional remetendo ofício n. 1.311/PI de 16 de agosto de 1938. (SIP-15.167/38). — Arquive-se.

7.ª Inspetoria Regional, remetendo guia. (SIP-15.708/38). — Arquive-se.

16.ª Inspetoria Regional, remetendo carteira profissional 7.066 da 4.ª série, afim de ser reconstituida. (SIP-15.140/38). — Arquive-se.

7.ª Inspetoria Regional, remetendo guia. (SIP-15.706/38). — Arquive-se.

2.ª Inspetoria Regional, remetendo guia 444. (SIP-16.467/38). — Arquive-se.

Leopoldo Andrade Melo, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP-7.910 de 1938). — Arquive-se.

Hilda Gschvend, solicitando nova carteira profissional. (SIP-21.259/38). — Arquive-se.

Albino Alves dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP-21.180/38). — Arquive-se.

Albertino Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP-20.209/38). — Arquive-se.

Enides Marques da Silva, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 20.866-8). — Arquive-se.

Fernando Nogueira, solicitando registro de livros. (SIP. 16.289-38). — Arquivese.

Noberto Sozano, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 16.031-38). — Arquive-se.

Sebastião da Silva Barros, reclamando contra a firma Junvildo Ferreira Viana por ter infringido o art. 11 (anotação indevidas na carteira profissional n. 75.439 ca 27ª série). (SKP. 16.329-38) — Termo 882. — Arquive-se.

Manuel Francisco Marta, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 10.625-38). — Arquive-se.

Firmina Miranda Ribeiro, reclamando contra a firma O. S. Pinho. (SIP. 20.53538) — Termo 1.000. — Arquive-se.

Oliveiro Alves do Nascimento, requerendo nova identificação. (SIP. 17.584-38). — Arquive-se.

José Maria Soares, reclamando contra M. Andrade & Cia. (SIP. 17.333-38) — Termo 792. — Arquive-se.

Lídia Correia Fonseca, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 13.537-38 — Arquive-se.

José Pereira de Sousa, solicitando 2ª. via de carteira. (SIP. 13.173-38). — Arquivese.

Nuchim Lejb Rutman, solicitando registro de livros. (SIP. 13.445-38). — Arquive-se.

Feliciano Soares da Costa, solicitando registro de livros. (SIP. 17.101-38). — Arquive-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteira. (SIP. 14.09138). — Arquive-se.

Joaquim Domingos, reclamando contra a firma Valentin & Pereira. (SIP. 14.177-38). — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Em face do termo de desistência firmado pelo reclamante e tendo-lhe sido entregue a carteira, conforme recibo, acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Mário Joaquim Fernandes, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 18.217-38). — Arquive-se.

Ambrosina Barbenini Alves, solicitando entrega de sua carteira profissional na sede deste Serviço. (SIP. 16.322-38). — Arquive-se.

Delfim Antônio de Oliveira, solicitando identificação. (SIP. 16.460-38). — Arquive-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteira. (SIP. 7.159-38). — Arquive-se.

Francisco Honório Alves, na pessoa de Darci Piraluga, reclamando contra a firma Instituto Bioquímico Paulo Proença & Cia. Ltda. (SIP. 14.127-38) — Termo 659. — Arquive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Nada mais havendo a providenciar por parte desta Divisão e sido entregue a carteira ao seu titular, conforme recibo na ficha de reclamação, opino pelo arquivamento deste.

Alfredo da Silveira Albernaz, solicitando 2ª. via de recibo. (SIP. 7.821-38). — Arquive-se.

Ciríaco Francisco Paulo e Silva, solicitando 2ª. via de recibo. (SIP. 7.812-38). — Arquive-se.

Gabriel Pereira, solicitando 2ª. via de recibo. (SIP. 7.703-38). — Arquive-se.

Antenor José do Amaral, solicitando entrega de sua carteira. (SIP. 7.732-38). — Arquive-se.

Alberto Luís, solicitando 2ª. via de recibo. (SIP. 8.222-38). — Arquive-se.

Ataliba de Almeida, encarregado do SIP. em Juiz de Fóra, reclamando entrega de carteira. (SIP. 8.869-38). — Arquive-se.

2ª. Inspetoria Regional, remetendo guia 431. (SIP. 13.570-38). — Arquive-se.

Manuel de Brito, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 18.883-38). — Arquive-se.

Ananízia Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 18.614-38). — Arquive-se.

Antônio Alfredo Reis, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 18.621-38). — Arquive-se.

Germano Ferreira Duarte, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 18.612-38). — Arquive-se.

Francisco Godinho da Costa, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 18.872-38). — Arquive-se.

Ernesto Roth, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 24.446-38). — Arquive-se.

Francisco Borges, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 20.244-38). — Arquive-se.

Thallir da Silva Barreira, solicitando entrega de carteira. (SIP. 24.441-38). — Arquivese.

3ª. Inspetoria Regional, consultando sobre o art. 11 do Decreto 22.035 de 1932. (SIP. 24.870-38). — Arquive-se.

Joaquim Cardoso Teotônio, solicitando transferência de firma. (SIP. 12.839-38) (SIP. 15.129-38). — Arquive-se.

João Batista Soares, reclamando contra a firma Luís Koatz, estar inutilizada a sua carteira profissional. (SIP. 16.073-38). — Arquive-se.

Alfredo Guedes, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 17.052-38). — Arquive-se.

José P. F. Filho, solicitando entrega de carteira. (SIP. 17.083-38). — Arquive-se.

Anibal Alves Ribeiro, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 17.432-38). — Arquive-se.

Rubem de Almeida, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 18.738-38). — Arquive-se.

Joaquim Antônio Lima, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 18.885-38). — Arquive-se.

Dia 7

Ernani Antônio Rodrigues, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 19.554-38). — Arquive-se.

Dia 8

José Odorico Tibúrcio, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da firma Roque Antônio Pascoal — Termo de infração n. 434 (SIP 23.294-38). — Não tendo sido apresentada defesa, imponho a Roque Antônio Pascoal, estabelecido à rua Namur n. 95, a multa de 200$000 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente ao seu ex-empregado José Odorico Tibúrcio, conforme ficou apurado no presente processo.

Dia 9

José Francisco Lopes Júnior, solicitando devolução de documentos. (SIP 26.868|38). — Junte-se ao principal e devolva-se, mediante recibo.

José Peres da Silva, solicitando devolução de documento. (SIP 27.45.[illegible]38). — Junte-se ao principal e entregue-se, mediante recibo.

Sindicato dos Empregados em Armazens, Trapiche e Escritório de Estaleiros, Empresas e Agências de Navegação Nacionais e Estrangeiras, solicitando devolução de documentos. (SIP 27.027|38). — Junte-se ao principal e entregue-se juntamente com a carteira, mediante recibo.

José Manuel Martins Castilho, solicitando registro de livros. (SIP 26.761|38). — Deferido.

Dr. Emílio Thomsen, solicitando registro de livros. (SIP número 26.956|38). — Deferido.

Júlio Cardoso Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP 27.123|38). — Deferido.

Osvaldo Pereira Caldas, solicitando registro de livros. (SIP número 26.766|38). — Deferido.

Abílio Ferreira, solicitando registro de livros. (SIP 26.771|38). — Deferido.

Pereira da Silva & Comp., solicitando registro de livros. (SIP 27.036|38). — Deferido.

Felipe Cogorno, solicitando registro de livros. (SIP 25.042, de 1938). — Deferido.

Azevedo & Assunção, solicitando transferência de firma. (SIP 27.200|38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação.

Antônio Ribeiro, solicitando registro de livros. (SIP 26.730|38). — Preste o esclarecimento a que se refere o chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer o destino dado ao livro registrado neste Serviço em 1937.

Guilherme Malaquias dos Santos, respondendo o ofício número 5.618-S, de 9 de julho de 1938. (SIP 25.506-38). — Junte-se ao principal e arquive-se.

A. Fonseca Pinho & Irmão, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 6.983|38). — Dirija-se à autoridade competente que é o Intendente do Serviço de Identificação Profissional.

Antônio Cavalcante de Holanda Lima, solicitando registro de livros. (SIP 26.943-38). — Proceda-se nos termos do chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer o destino dado aos livros registrados neste Serviço em 11 de maio de 1934, sob o n. 0-9.047.

F. Castro Pinto, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 23.046|38). — Não estando as estampilhas inutilizadas, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de outubro de1936, convide-se o requerente a pagar novo selo, em dobro, nos termos do art. 62, letra *b*, do referido regulamento.

Frias & Pinto, solicitando substituição de livros. (SIP. 18.459, de 1938). — Deferido.

M. da Silva Matos, solicitando registro de livros. (SIP. número 27.073-38). — Deferido.

C. Pereira Bacelar, solicitando registro de livros. (SIP. número 27.022-38). — Deferido.

Satiro Peixoto da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. número 27.056-38). — Deferido.

Nagib Chek Haled, solicitando novo registro de livros. (SIP. 27.034-38). — Proceda nos termos do parecer do chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: De acordo, após as necessárias verificações, proponho que se faça o registro novo, mediante a abertura de um terno elucidativo na primeira folha do livro de matrícula de empregados, citando-se o número do presente processo. O registro anterior, deverá ser cancelado, tambem de acordo com o presente processo.

Júlio Ribeiro e Orlando Di Lauro, solicitando urgência para o inquérito requerido pelo processo SIP. 17.894-38. (SIP. 20.474-38) — Junte-se ao principal e volte informado. À 4ª Divisão.

Castro & Randolfo, solicitando transferência de firma. (SIP. n. 6.985-38). — Dirija-se à autoridade competente, que é o intendente do Serviço de Identificação Profissional.

Luiz Rosental, solicitando registro de livros. (SIP. 27.043-38). — Deferido.

Joaquim Machado Fagundes, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 24.767-38). — Deferido.

Antônio Caetano dos Santos, solicitando registro de livros. (SIP. 26.802-38). — Deferido.

Manuel Rangel, solicitando transferência de firma. (SIP. número 27.206-38). — Deferido.

Albino O. Lanus, solicitando registro de livros. (SIP. 26.803, de 1938). — Deferido.

Carlos Lopes da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. número 26.801-38). — Deferido.

Alvaro Elias Chame, solicitando registro de livros. (SIP. número 26.935-38). — Deferido.

José Carneiro dos Santos, solicitando registro de livros. (SIP. n. 26.901-38). — Deferido.

J. Gonçalves da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. número 36.884-38). — Deferido.

Rafael Guaepari & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 26.887-38). — Deferido.

Catão & Cia. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. número 26.676-38). — Deferido.

Pedro Palhares Malafaia, solicitando registro de livros. (SIP. 26.754-38). — Deferido.

Civilização Brasileira S. A., solicitando transferência de local. (DNT. 17.421-38 — SIP. 21.797-38). — Deferido.

Sorveteria e Café Flórida Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 26.747-38). — Deferido.

José Gomes de Oliveira, solicitando registro de livros. (SIP. 26.746-38). — Deferido.

Ferreira & Morgado, solicitando registro de livros. (SIP. número 26.471-38). — Deferido.

Raul Brandão, solicitando registro de livros. (SIP. 26.850-38). — Deferido.

Casal & Leite, solicitando registro de livros. (SIP. 26.847-38). — Deferido.

Welson Silveira, solicitando registro de livros. (SIP. 26.981, de 1938). — Deferido.

13ª Inspetoria Regional, respondendo ofício n. 6.077-S, deste ano. (SIP. 25.411-1938). — Junte-se ao principal e arquive-se.

Eustáquio Pereira de Castro, solicitando devolução de documento. (SIP. 27.255-38). — Junte-se ao anterior e devolva-se, mediante recibo.

Benedita de Sousa Lima, solicitando devolução de documento. (SIP. 26.085-38). — Junte-se ao anterior, e devolva-se, mediante recibo.

Fernando João Teixeira de Morais, solicitando identificação. (SIP. 14.497-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da O.S. 241, de 2-12-1938, proponho que o requerente de fls. 2, apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

Fernando Morais Lara, solicitando identificação. (SIP. 25.119, de 1938). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: O referido exibiu a sua carteira de identidade n. 442.706, expedida em 14-11-938, pela Polícia do Distrito Federal, tendo ainda, apresentado o atestado de profissão (anexo à fls. 3), assim sendo, penso poder ser feita a identificação, desde que o requerente, apresente um documento que prove a data de sua chegada alegada à fls. 2.

José Marques Devesa, solicitando entrega de carteira. (SIP. 24.887-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da O.S. 241, de 2-12-938, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em territorio nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

Manuel Soares Gomes ou Manuel Gomes Junior, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 24.919-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da O. S. 241, de 2-12-938, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

Jorge de Oliveira Silva, solicitando entrega de carteira. (SIP. 24.743-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da O.S. 241, de 2-12-1938, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

Manuel da Silva Oliveira, solicitando identificação. (SIP. número 24.558, de 1938). Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: O referido exibiu a sua carteira de identidade n. 430.871, expedida em 15-6-1938, pela Polícia do Distrito Federal, tendo ainda apresentado o atestado de profissão anexo à fls. 3), assim sendo, penso pode ser feita a identificação, desde que o requerente apresente na ocasião da mesma, um documento que prove a data da sua chegada alegada à fls. 2.

Acácio Ferreira, solicitando identificação. (SIP. 23.704-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da O.S. 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2, apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

Bughard Wedemeyer, solicitando identificação. (SIP. 23.163, de 1938). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da O.S. 241, de 2-12-1938, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

Dia 9

Ordem de serviço n. 242 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea *d*, art. 28 do Regulamento baixado pelo decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve determinar que o contador interino, Alfredo Lima Gomes, passe a fazer o recolhimento ao Tesouro da raceita arrecadada neste Serviço, no impedimento do funcionário Alvaro César de Melo Castro Menezes, tendo em vista o disposto no artigo 83, § 3º, do Código de Contabilidade da União.

Antônio Afonso da Silva, solicitando identificação. (SIP. número 18.072|38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

Antônio Pereira Neves, solicitando entrega de carteira. (SIP. 24.312|38). — Emita-se a carteira.

Américo de Sousa Barros, solicitando identificação. (SIP. número 24.269|38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Abel de Almeida Pinto, solicitando identificação. (SIP. número 25.582|38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

João da Costa, solicitando identificação. (SIP. 4.573|38). — — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Augusto Mano, solicitando identificação. (SIP. 24.835|38). — Faça-se a identificação, de acordo com as norma adotadas.

Isaías de Carlo, solicitando entrega de carteira. (SIP. 25.491, de 1938). — Emita-se a carteira.

Wilfried Wagner Manslau, solicitando identificação. (SIP.. 20.273|38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

José Maria Fontoura, solicitando identificação. (SIP. 24.208, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Carolina de Almeida, solicitando identificação. (SIP. 18.679, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Pietro Sciammarella, solicitando identificação. (SIP. 18.058, de 1938). — Apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Estrangeiros, designada pelo Senhor Presidente da República.

Fernando Júlio Peres de Seabra Santos, solicitando identificação. (SIP. 17.175|38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

Libman-Haim Chers, solicitando identificação. (SIP. 16.763, de 1938). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

Francisco Antônio Morais Cabaleiro, solicitando identificação para seu filho menor Jesus Morais Gil. (SIP. 19.397|38). — O menor Jsus Morais Gil deve apresentar o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros.

Manuel Martinez Ramos, solicitando identificação. (SIP. número 19.911|38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

Narciso Fernandes da Silva, solicitando identificação. (SIP. 17.725|38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

Maria Delfina, solciitando identificação. (SIP. 22.814, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Tavares Catarino, solicitando identificação. (SIP. número 18.056|38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

José Augusto Figueiredo, solicitando identificação. (SIP. número 25.531|38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da O. S. de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C. P. E. Á consideração superior.

Robustiano Lopo Barreiro, solicitando identificação. (SIP. número 25.579|38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da O. S. 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C. P. E. Á consideração superior.

Américo Garitano, solicitando identificação. (SIP. 25.498, de 1938). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da O. S. 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C. P. E. Á consideração superior.

Herbet Richard Hofmann, solicitando identificação. (SIP. número 25.134|38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da O. S. 241, de 2-12-38, proponho que a requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C. P. E. A' consideração superior.

Manuel Ribeiro, solicitando entrega de carteira. (SIP 23.103, de 1938). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da O. S. 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2, apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C. P. E. À consideração superior.

Augusto Dias, solicitando identificação. (SIP. 23.645|38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: O referido exibiu a sua carteira de Identifidade n 345.575, expedida em 20-6-1936, pela Polícia do Distrito Federal, tendo ainda, apresentado o atestado de profissão (anexo à fls. 3), assim, sendo, penso pode ser feita a identificação, desde que o requerente, apresente na ocasião da mesma, um documento que prove a data de sua chegada alegada à fôlhas 2.

Luiz Soares de Faria, solicitando identificação. (SIP. 23.606, de 1938). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: O referido exibiu a sua carteira de motorista n. 43.560, série 4ª, prontuário n. 15.914, expedida em 13-9-1935, pela Polícia do Distrito Federal (Inspetoria do Tráfego), assim, sendo, penso pode ser feita a identificação, desde que o requerente apresente na ocasião da mesma, um documento que prove a data de sua chegada alegada à fôlhas. 2.

Domingos de Oliveira, solicitando entrega de carteira. (SIP. n. 25.580|38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da O. S. 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C. P. E. Á consideração superior.

Herlmut Brann, solicitando identificação. (SIP. 24.786, de 1938). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da O. S. 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional. fornecido pela C. P. E. Á consideração superior.

Manuel Ferreira, solicitando identificação (SIP 25.564-38). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da OS 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

José Maria dos Santos, solicitando identificação (SIP 24.524, de 1938). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da OS 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2, apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

Togo Erre Macaroff Marchand Bittencourt, solicitando retificação de sua carteira profissional 6.261. 1ª série, com renovação (SIP 26.622-38). — Não se tratando de um caso característico de retificação de nome, faça-se a anotação solicitada a fls. 2, de acordo com o documento apresentado.

Abílio Marques, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP 20.417-38). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da OS 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2, apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.E.P. À consideração superior.

Motor Cunha de Alcântara, solicitando 2ª via de carteira (SIP 19.217-38). — Proceda-se como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Tendo verificado não pertencer ao mesmo a ficha 3.480 da 24ª série, e sim a D. Edurvalina Vaz de Melo, prontificou-se o requerente a pagar nova carteira. Assim, submeto à consideração superior, opinando para que seja feita nova identificação.

José Martins, solicitando identificação (SIP 26.266-38). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da OS 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2, apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.E.P. À consideração superior.

José Júlio Alves, solicitando identificação (SIP 24.633-38). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da OS 241, de 2-12-38 proponho que o requerente de fls. 2, apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

José Antônio Rodrigues, solicitando identificação (SIP 24.565, de 1938). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da OS 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

Antônio Moreira Neves, solicitando identificação (SIP 24.329, de 1938). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da OS 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

Davi José Pereira, solicitando identificação (SIP 24.319-38). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da OS 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

Antônio Joaquim de Oliveira, solicitando identificação. (SIP 24.328). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da OS 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

João Pinto de Oliveira, solicitando identificação (SIP 25.395-38). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da OS 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

José Jacó, solicitando identificação (SIP 25.25.230-38). — Convide-se o interessado a apresentar prova de permanência legal no país.

Maria do Carmo, solicitando identificação (SIP 25.859-38). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da OS 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

Miguel Mutto, solicitando identificação (SIP 25.258-38). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da OS 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

Manuel Francisco da Costa, solicitando identificação (SIP 21.187, de 1938). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

Joahann Heinrick Kubler, solicitando identificação (SIP 25.185, de 1938). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da OS 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

Germano Rodrigues, solicitando identificação (SIP 25.025-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Felipe Frenkel, solicitando identificação (SIP 18.250-38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

Francisco Rodrigues, solicitando identificação (SIP 21.227-38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

Antônio Ferreira, solicitando identificação (SIP 24.087-38). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da OS 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

Joaquim da Cunha Ribeiro, solicitando indentificação (SIP 23.787-38). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da OS 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

Metro Goldwyn Mayer do Brasil, remetendo talão de carteira DNT 17.489-38 — SIP 23.380-38). — Arquive-se.

Palmira Cendon Costa, solicitando entrega de carteira. (SIP 25.237-38). — Como proposto.

Alude o despacho ao seguinte: Em virtude da OS 241, de 2-12-38, proponho que o requerente de fls. 2 apresente o seu título de legalização em território nacional, fornecido pela C.P.E. À consideração superior.

Manuel Antelo Cives, solicitando identificação (SIP 18.896-38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

Antônio Pereira, solicitando identificação (SIP 21.499-38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

Davi Teixeira, solicitando identificação (SIP 21.215-38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

Helmut Hein, solicitando identificação (SIP 21.106-38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

Maria Teixeira, solicitando identificação. (SIP 20.790-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Pereira da Silva, solicitando identificação. (SIP 20.009, de 1938). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros designada pelo Sr. Presidente da República.

José Amado, solicitando identificação. (SIP 21.676-38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

Leonor Pinheiro, solicitando identificação. (SIP 20.483-38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

José Maria, solicitando identificação. (SIP 19.939-38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

José Diogo Ferreira, solicitando identificação. (SIP 20.145-38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros designada pelo Senhor Presidente da República.

Dia 10

Antônio Leston Castelo, solicitando transferência de firma. (SIP 27-261-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação.

Associação Guanabara, comunicando transferência de local. (DNT 18.729-38, SIP 26.966-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: De acordo; devendo apresentar ainda um documento oficial que prove a transferência havida.

O. J. Antunes, solicitando transferência de firma. (SIP 18.327, de 1938). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação.

Leví Gasparian, solicitando transferência de firma. (SIP 18.477-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação.

José Ferreira da Silva, solicitando transferência de firma. (SIP 18.652-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação.

Armindo Lopes, solicitando transferência de firma. (SIP 18.663, de 1938). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação.

N. C. Santos, solicitando transferência de firma. (SIP 18.876, de 1938) — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação.

Valdemar Ferreira Moreira, solicitando transferência de firma. (SIP 17.295-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação.

American Steamship Agencies Co. Inc., comunicando transferência de local. (SIP 17.362-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação.

Ezequiel Casemiro Pereira, solicitando transferência de firma. (SIP 18.087-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação.

José Celestino de Barros, solicitando registro de livros. (SIP 27.221-38) — Proceda-se nos termos do parecer do chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: O requerente deverá se dirigir ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, que é a autoridade competente.

Nicolau Nasseh, solicitando registro de livros. (SIP 27.222-38). — Proceda-se nos termos do parecer do chefe da 3ª Divisão.

Martins & Santos, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 5.554-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: De acordo, proponho que se faça a continuação mediante a apresentação dos livros acabados, assim como, além da transferência de local, seja anotada a modificação do ramo de atividade de pinturs para fábrica de molduras.

A. Lemos, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 19.628-38). — Deferido. Recomendo mais atenção quanto á observancia dos prazos regulamentares para informação dos processos.

A. Bonniard & Cia., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 13.727-38) — Deferido. Recomendo mais atenção na observancia dos prazos regulamentares para informação dos processos.

Antônio Campos de Oliveira, solicitando transferência de local. (SIP 18.363-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem sua alegação.

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda., solicitando transferência de local. (SIP 26.202-38). — Deferido.

Adalberto dos Santos Ferreira, solicitando registro de livros. (SIP 27.163-38). — Deferido.

Jací Tavares, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 25.331-38). — Deferido.

Belmiro Mollica, solicitando registro de livros. (SIP 27.172-38). — Deferido.

Antônio Correia de Oliveira, solicitando registro de livros. (SIP 27.164-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro para o transporte.

Sliama Tarnapolsky, solicitando registro de livros. (SIP 27.210, de 1938). — Deferido.

Arnaldo dos Santos, solicitando registro de livros. (SIP 27.165, de 1938). — Deferido.

José Luccka, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 9.228-38). — Deferido.

Vieira & Ramos, solicitando registro de livros. (SIP 27.191-38). — Deferido.

Manuel B. da Silca, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 25.354-38). — Deferido.

Salomão Nader, solicitando transferência de local. (SIP 16.039, de 1936). — Deferido.

Antonino d'Oliveira da Conceição, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 8.493-38). — Deferido.

Dia 9 de dezembro de 1938

Notificações expedidas:

Ao Sr. Benjamim da Cunha:

N. 10.031 — Solicitando comparecimento ás 14 horas do dia 22 de dezembro, afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Jeremias Batista (SIP 26.323-38).

— Ao Sr. Albano Pessoa:

N. 10.032 — Solicitando comparecimento ás 14 horas do dia 15 de dezembro; afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Sérgio Ferreira (SIP 21.598-38).

— Ao Sr. Nicanor José Figueira :

N. 10.041 — Solicitando comparecimento com a brevidade possível, afim de prestar esclarecimentos ao chefe da 4ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional (SIP 22.804-38).

— Ao Sr. José do Azevedo Silva Júnior:

N. 10.042 — Solicitando comparecimento com a brevidade possivel, afim de prestar esclarecimentos ao chefe da 4ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, DNT 9.791-38 (SIP 6.036-38).

Dia 10

Ao Sr. Guilherme Boschen:

N. 10.058 — Solicitando comparecimento ás 12,30 horas no dia 19 de dezembro, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Nelson Batista dos Santos (SIP 27.591-38).

— Ao Sr. Joaquim Alves Morgado:

N. 10.059 — Solicitando comparecimento ás 13,30 horas do dia 19 de dezembro, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Guilherme Augusto Alves (SIP 27.592-38).

— A firma M. Soares & Vieira:

N. 10.060 — Solicitando comparecimento ás 12 horas do dia 19 de dezembro, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Manuel Furtado Fontes (SIP 27.593-38).

— Ao Sr. F. Nogueira:

N. 10.061 — Solicitando comparecimento ás 13 horas do dia 19 de dezembro, afim de restituir a carteira profissional de seu empregado Adolfo Lehner (SIP 27.594-38).

— A firma Carioca Dansas Ltda.:

N. 10.062 — Solicitando comparecimento ás 13,30 horas do dia 19 de dezembro, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Aloisio Alves Barbosa (SIP 27.595-38).

— Ao Sr. Manuel Quesada:

N. 10.063 — Solicitando comparecimento ás 14,30 horas do dia 19 de dezembro, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Agostinho Magalhães (SIP 27.596-38).

— A Sociedade Pasta Rosa Ltda.:

N. 10.064 — Solicitando comparecimento ás 12 horas do dia 20 de dezembro, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado João da Costa Braga (SIP 27.597-38).

— Ao Sr. Moacir Figueira:

N. 10.065 — Solicitando comparecimento ás 12 horas do dia 20 de dezembro, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Claudionor da Silva (SIP 27.598-38).

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 28 de novembro de 1938

Ao Sr. presidente da Companhia Nacional S. A.:

N. 532 — Solicito-vos digneis providenciar no sentido de ser este Conselho Regional informado si os Srs. Ernest Faulhaber, Ludwig Bertold, Valter Christoph, Georg, F. Pawella, Henrique Augusto Roenick, Rodolfo Henrique Roenick, Franz Xavier Schosmann, Valdemar Fietz e Eugen Zoerrer ainda exercem funções técnicas nessa Companhia.

Dia 29

Ao Sr. secretário do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 6.ª Região — São Paulo:

N. 541 — Tenho o prazer de acusar o recebimento do vosso officio n. 9.166, datado de hoje, remetendo as fichas enviadas a esse Conselho para identificação do Sr. Romeu de Sousa Carvalho.

Respondendo, comunico-vos que a ficha verde voltou sem a identificação solicitada, motivo por que junto-a ao presente, solicitando vos digneis providênciar no sentido de ser o Sr. Romeu de Sousa Carvalho identificado na mesma.

Dia 6

Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura:

N. 545 — Tenho a subida honra de acusar o recebimento do vosso officio n. 42, datado de 5 do corrente, comunicando que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura prestará significativa homenagem ao Exmo. Sr. Presidente da República do Brasil, no dia dez do corrente ás 14 horas, e convidando para que este CREA faça sentir a S. Ex. os trabalhos já realizados em prol da classe regulamentada pelo decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Em resposta, tenho o prazer de levar ao vosso conhecimento que o supracitado officio foi lido em sessão deste Conselho, realizado em 5 do corrente, tendo ficado deliberado o comparecimento de todos os Conselheiros no dia dez do fluente ás 14 horas neste CREA.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações:

N. 546 — Tenho o prazer de acusar o recebimento do vosso officio n. 152-GD, datado de 18 de novembro p. passado, comunicando letim n. 176, determinando que, no caso de legalização de obras, o que, em atenção ao officio deste CREA n. 508, fizestes baixar o boprojeto respectivo deverá ser assinado por profissional devidamente registrado.

Dia 8

Ao Sr. Francisco Viegas Calçada — Rua 2 d eMaio n. 146 (Sampaio):

N. 347 Comunico-vos que o Conselho Regional, em sua sessão de 5e de dezembro de 1938, tomando conhecimento de vossa petição de defesa do auto de constatação de infração n. 357, resolveu cancelar o referido auto.

— Aos Srs. Azevedo Moura & Gertum — Avenida Nilo Peçanha n. 155 s|908|910 :

N. 548-38 — Comunico-vos que este Conselho Regional, em sua sessão de 5 de dezembro corrente, resolveu, de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro relator, manter a multa constante do auto de constatação de infração n. 360, na importância de um conto de réis.

Aproveito a oportunidade para lembrar-vos que não foi paga a multa de quinhentos mil réis, constante do auto de constatação de infração n. 141, e mantida em sessão de 11 de outubro de 1937, cuja decisão vos foi cumunicada pelo officio n. 478 de 1937, datado de 22 do mesmo mês e ano.

Convido-vos a fazerdes, amigavelmente, os referidos pagamentos no prazo de dez dias, para evitar que os referidos autos sejam enviados a juizo para cobrança executiva, nos termos do artigo 41 e seus parágrafos do decreto n. 23.569.

DECISÃO

PROCESSO N. 4.465 — AUTUADO — CELSO DA CUNHA GONÇALVES

Visto, examinado e relatado este processo número quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco, em que é autuado Celso da Cunha Gonçalves, por infração dos artigos oito e dezesete do decreto vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove d eonze de dezembro de mil novecentos e trinta e três, combinados com a resolução número quinze, artigo dezesseis, letra C, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, verifica-se que: do auto de constatação de infração número duzentos e quarenta e sete (247) consta que Celso da Cunha Gonçalves assiou a planta do prédio em construção à Avenida Engenheiro Richard número sete (7), para a firma J. V. de Sousa construir, o que constitue clara infração do artigo oito, visto não s eachar aquela firma registrada neste Conselho, como expressamente o exige o referido artigo oito, co ma declaração do seu responsável técnico, infringindo, tambem, o artigo dezesete do mesmo decreto, que veda fazer anuncios, colocar placas, etc, a todos os que não se acharem regularmente registrados. O processo correu com regularidade, tendo sido observadas todas as formalidades legais; o auto de constatação de infração, foi-lhe remetido pelo correio, sob registro, e devidamente publicado no "Diário Oficial"; dele teve conhecimento e se defendeu pela petição a folhas seis; em sua defesa invoca as disposições dos artigos oito e dezesete em que se acha incurso, porque, alega, o engenheiro civil Celso da Cunha Gonçalves acha-se regularmente inscrito neste Conselho e é portador da carteira profissional número cento e oitenta e cinco-D. Esta alegação é verdadeira, mas não lhe aproveita, por que não é o Dr. Celso da Cunha Gonçalves quem está construindo, mas sim, J. V. de Sousa, como consta da placa afixada na obra e, ainda, pela declaração da própria defesa, onde textualmente se diz:" o Dr. Celso da Cunha Gonha Gançalves acha-se no sul do País, a serviço do Governo Federal, e, para qu eo referido Sr. J. V. de Sousa podesse construir com a assinatura do autuado, era preciso que tivesse sido feito o registro da firma, expressamente exigido pelo citado artigo oito, e ainda que o Dr. Celso da Cunha Gonçalves estivesse presente nesta cidade para que podesse exercer as funções de responsável técnico das obras, pois, trata-se de função eminentemente pessoal, não admitindo delegação a terceiros que não s eachem nas suas condições sete, lavrado contra o autuado Celso da Cunha Gonçalves, pelos fun resolveu julgar subsistente o auto número duzentos e quarenta Em vista do exposto, este Conselho Regional, em sua sessão plen damentos da informação do Sr. Conselheiro Leopoldo Sondi e parecer do Sr. Conselheiro Luiz Paixão, que por isso ficam fazendo parte integrante desta decisão; bem aplicada a multa de 500$000 (quinhentos mil réis) por infração dos artigos oito e dezesete combinados com o artigo trinta e oito "a" do citado decreto. Lavra-se o competente auto de multa e façam-se as devidas publicações e intimações.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *A. Junqueira Ayres*, presidente. — *Luiz Paixão*, relator. — *Leopoldo Sondy*, conselheiro. — *Luiz O. Pinheiro Guedes*. — *Paulo Pires*. — *Attilio C. Lima*. — *Armando Godoy Filho*. — *Ad. Murtinho*. — *Braulio E. Müller*.

Departamento Nacional de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR-GERAL

Requerimentos despachados:

Dia 30 de novembro de 1938

Ana de Rena (DNP 8.016-38), Alberto Otto (DNP 8.017-38), Altino Ferreira Xavier (DNP 8.018-38), Amadeu Rodrigues de Vasconselos (DNP 8.019-38), Agostinho Alves Xavier (DNP 8.020-38), Antônio José da Silva (DNP 8.021-38), Antônio Simões (DNP 8.022 de 1938), Argélia Martins (DNP 8.023-38), Antônio Percira de Amorim (DNP 8.024-38), Domingos Alves Xavier (DNP 8.025-38), Elisa Sarda (DNP 8|026-38), Francisco d'Assis Marcelino (DNP 8.027-38), Hendrikus Jacobus Eshuks (DNP 8.029-38), Hertha Rosemberg (DNP 8.029-38), Joaquim Rodrigues Pimentel (DNP 8.030-38), José Bretzel (DNP 8.031-38), Srul (Júlio) Kuperman (DNP 8.032-38), José Pedro (DNP 8.033-38), José Rautenstrnch (DNP 8.034-38), Jufino Brites (DNP 8.035-38), José Ferreira (DNP 8.036-38), Kurt Rosemberg (DNP

8. 037-38), Max Julius Teichamann (DNP 8.036-38), Masza Gipsman (DNP 8.039-38), Manuel Lopes da Silva (DNP 8.040-38), Pedro Cecan (DNP 8.041-38), Ruth Rosemberg (DNP 8.042-38), Secundino de Jesus Gonçalves (DNP 8.043-38), Alberto Levy (DNP 8.044-38), Avelino Augusto de Abreu (DNP 8.105-38), Ernesto Edgard Aron (DNP 8.108-38), Francisco José Vieira (DNP 8.109-38), Friedrich Bokermann (DNP 8.110-38), Giuseppe Sanseverino fú Francesco (DNP 8.111-38), Joaquim Ferreira Alves (DNP 8|112-38), Joaquim Pinto Barbedo (DNP 8.113-38), Joaquim Rodrigues da Rocha (DNP 8.114-38), José Gonçalves Pires (DNP 8.115-38), Júlio Valente de Pinho (DNP 8.116-38), Laura de Jesus (DNP 8.117-38), Margarida Marques Cardoso (DNP 8.118-38). Onofre Perez Filho (DNP 8.128 de 1938). — Certifique-se.

Requerimentos despachados:

Dia 1 de dezembro de 1938

Antônio de Souza (DNP 7.572-38), Arava Diamant (DNP 6.5689 de 1938), José Salomão Francisco (DNP 7.298-38), Emílio Lange (DNP 7.196-38), Riscaia Kalil Cury Nanour (DNP 7.467-38), Isaac Albagli (DNP 7.449-48). — Compareça.

Francisco Antônio (DNP 6.522-38). — Certifique-se nada constar.

Manuel Barbosa (DNP 5.784-38). — Certifiques-e.

Ricieri Verdolini (DNP 6.566-38). — Convide-se o interessado a prestar melhores esclarecimentos.

David Xavier Forte (DNP 7.511-38). — Restituam-se os documentos mediante recibo.

Yoshemy Saté (DNP 7.242-38). — Certifique-se o que constar da lista de passageiros.

Leonardo Longoberdi (DNP 7.725-38). — As procurações feitas de próprio punho, desde que tragam a letra e firma reconhecidas pelo tabelião, podem ser aceitas.

José Martins de Souza Júnior (DNP 7.20-38). — Ao Sr. inspetor em Santos para certificar.

Aurélio Sasqueirc Bouzon (DNP 8.129-38), Agnes Adelheid Ohrenstein (DNP 8.130-38), Chaim Wolf Niremberg (DNP 8.131-de 1938), Eugênia Kahan (DNP 8.132-38), Gerald Lloyd Burch (DNP 8.133-38), Greta Celina de Gorter (DNP 8.134-38), Hilda Jellinek Friedmann (DNP 8.135138), João Conceição Fabrício (DNP 8.136 de 1938), José Gonçalves do Sobrado (DNP 8.137-38), Filip George Pullon (DNP 8.138-38), Renata Enriiquez (DNP 8.141-38), Samuel Friedmann (DNP 8.142-38), Szulir Halpern (DNP 8.143-38), Szulin Halpern (DNP 8.144-38), Szlama Goldstejn (DNP 8.145-38), William Eward Wooley (DNP 8.146-38). — Certifique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 73 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1938

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Eduardo Américo de Faria

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Souza, Ruben, José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 3.291, de 5 de setembro último, da Diretoria de Contabilidade, distribuição do crédito de 2:000$000, à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 2 — Material Permanente, sub-consignação I — Mobiliário, etc., 03) (PG. 24.487).

N. 3.886, de 5 de setembro último, distribuição de créditos no total de 2:000$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por conta das consignações 1 e 2 — Material, sub-consignação 1 e 13, 04). (PG. 24.879).

— O Tribunal ordenou o registro das distribuições de créditos solicitadas.

Aviso n. 4.604, de 17 do mês findo, recorrendo da decisão pela qual a Delegação deste Tribunal recusou registro à despesa proveniente de ajuda de custo, concedida ao engenheiro de Minas, Jáime Benedito de Araujo, na importância de 20:000$000. (PG. 22.832). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. procurador.

Ministério da Educação e Saude Pública:

Ofício n. 211, de 6 do mês findo, do Hospital Psiquiátrico, adiantamento de 2:500$000 ao escriturário, classe "D", Gilberto Maia de Camargo, para atender às despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano. (PG. 24.047). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns 12.918 e 13.165, de 18 e 27 de outubro findo, da Comissão Central de Compras, sobre os contratos celebrados sob números 291 e 260, com Fonseca, Almeida & Comp. e Hime & Comp., para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 22.715 e 25.202). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a Emília Augusta Gomes dos Reis, viuva de João Carlos dos Reis Junior, tenente-coronel do Exército. (PG. 14.882). — O Tribunal recusou registro à concessão de que se trata, afim de que sejam contemplados na pensão os filhos do casamento nulo, nos precisos termos da conclusão do parecer do Sr. consultor geral da República, a fls. 144 e 147.

Tendo havido empate, o Sr. ministro presidente, desempatou, para o fim de ser recusado registro à concessão, sendo votos vencidos os dos Srs. ministros Ruben Rosa, José Américo e Bernardino de Souza, sendo que o Sr. ministro Ruben Rosa entendia não ser o momento oportuno para examinar o assunto. Foi o seguinte o parecer do Sr. Dr. procurador:

"Opinamos pelo registro da concessão a favor de D. Emília Augusta Gomes dos Reis, cujo direito à vista da prova dos autos está fora de dúvida.

Como viuva do tenente-coronel João Carlos dos Reis Junior, cabe-lhe, de acôrdo com a lei de montepio, a pensão pelo mesmo deixada.

O Código Civil, no seu art. 207, declara peremptoriamente:

> É nulo e de nenhum efeito, quanto aos contraentes e aos filhos, o casamento contraido com infração de qualquer dos ns. 1 a 8, do art. 183.

Casando-se com o referido militar, D. Resmunda Basile dos Reis fê-lo com infração do n. 6 do art. 183, do Cod. Civil, onde se proibe o *casamento de pessoas casadas*.

Nada se pode acrescentar ao notavel parecer do fls. 144-147, o qual subscrevemos com a devida vênia.

De aposentadoria a John de Grouchy, auxiliar de consulado. (PG. 18.368) — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão, tendo o Sr. procurador preferido o seu parecer nos seguintes termos:

A espécie:

> Aposentadoria de John de Grouchy, auxiliar de consulado, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição de 16 de julho de 1934.
>
> Foram apurados 36 anos e 19 dias de serviço público e, portanto, concedidos vencimentos integrais.
>
> Sendo John de Grouchy inglês, suscitam-se no processo dúvidas sobre a constitucionalidade do ato de sua nomeação, que se verificou em 11 de setembro de 1899 e foi confirmada em 28 de maio de 1920 e da sua aposentadoria, dada por Decreto de 30 de setembro de 1935.

Preliminarmente:

> Discordamos da diligência sugerida pelo parecer no sentido de ser junto ao processo um outro que se afirma de assunto idêntico, solucionado pelo Sr. Presidente da República.
>
> A controvérsia suscitada nos autos é toda de matéria jurídica sobre a qual o Tribunal pode resolver da melhor maneira com as suas luzes e alto espírito de justiça, prescindindo da dita diligência que só poderá ter o efeito de protelar o processo.
>
> A solução do Sr. Presidente da República que interessa para o exame e registo da concessão objeto do processo, é a constante do Decreto de fls. 4.

PARECER

De meritis:

Todas as nossas Constituições, desde a do Império, até a de 10 de novembro de 1937, sempre declararam os *cargos públicos privativos dos brasileiros* (Vide Const. do Império, art. 179; de 1891, art. 73; de 1934, art. 168; de 1937, art. 122, n. 3).

Teve-se sempre em vista, como diz Clovis Bevilaqua, o princípio de que as funções públicas devem ser exercidas por pessoas ligadas ao país por laços de afeição natural e interesse comum.

Esse princípio, com mais rigor ainda deve ser praticado a respeito de cargos ou funções públicas exerciveis fora do país, como, em geral, são os da carreira diplomática.

A orientação pacífica de nossas leis magnas, entretanto, nem sempre foi observada pela nossa legislação ordinária.

Algumas leis do Império, expressamente, permitiram a nomeação de estrangeiros para os cargos de cônsules e empregos consulares, como se pode ver dos arts. 8.º e 10 do Decreto 520, de 11 de julho de 1847 e arts. 8.º e 10 do Decreto 4.968, de 24 de maio de 1872.

No Governo Provisório, o da proclamação da República, a mesma orientação foi adotada no Decreto 9.978, de 11 de novembro de 1890, art. 7.º, organizador do "Corpo Consular Brasileiro".

Ainda na vigência da Constituição de 1891, o Decreto n. 3.259, de 11 de abril de 1899, "Consolidador das leis e decretos referentes ao "Corpo Consular", e, posteriormente, o Decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920 e tambem o Decreto n. 18.956, de 22 de outubro de 1929, aprovando a "Convenção de Havana", admitiram a nomeação, em certos casos, de estrangeiros para consules e auxiliares de consulados.

Como dissemos, John de Grouchy foi nomeado auxiliar do nosso consulado, em Southampton, em 11 de setembro de 1899.

Foi confirmada essa nomeação em 28 de maio de 1920.

A sua investidura nas funções de auxiliar daquele consulado deu-se na vigência do Decreto n. 3.259, de 11 de abril de 1899 que autorizava o exercício das funções de consules e auxiliares por estrangeiros

De 1899, até agora, permaneceu no exercício do cargo, sendo-lhe reconhecidos, nesse longo periodo de serviços ao país, todos os direitos assegurados pela legislação pátria aos funcionários públicos.

Percebeu vencimentos; pagou selo sobre a melhoria de seus vencimentos; obteve licença prêmio e contribuiu para o Instituto de Previdência.

Afinal, por Decreto de 30 de setembro de 1935, com 36 anos e 19 dias de serviço, foi aposentado, por invalidez, com vencimentos integrais.

Desde 1 de janeiro de 1936, está percebendo o abono a que se refere o Decreto n. 21.174, de 25 de abril de 1934, art. 1°.

Temos todas as nossas leis que destoaram do princípio de privatividade dos cargos públicos para brasileiros, como inconstitucionais.

Mas desde 1899, a nomeação de John de Grouchy, feita com fundamento numa dessas leis — o citado Decreto 3.259, de 11 de abril de 1899, foi permitida e continuada.

Foram-lhe asseguradas todas as garantias e vantagens pelas nossas leis atribuidas aos funcionários públicos do país.

Aceitando a nomeação, exercendo o cargo por tantos anos, pode-se dizer que ele, tacitamente, naturalizou-se cidadão brasileiro.

Do seu longo exercício do país, embora a inconstitucionalidade de sua investidura no cargo exercido, evidentemente, decorreu o direito à aposentadoria, favor, ato de assistência do Estado aos seus servidores depois de certos tempo de serviço, por invalidez ou noutras situações previstas pelo art. 170 e seus incisos da Constituição de 16 de julho de 1934.

A aposentadoria, escreveu o eminente Ministro Pires Albuquerquer

> é um direito do funcionário atingido por invalidez presumida ou apurada e envolve necessariamente a prestação pelo Estado de uma pensão correspondente à totalidade ou parte das vantagens do cargo segundo os anos de serviço efetivo.
>
> (Parecer publicado na *Gazeta de Notícias*).

O decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, em seu art. 20, § 2°, n. 1, letra *a*, declara:

> "Compete ao Tribunal de Contas, quando à despesa:
>
> efetuar exame e registro prévio:
>
> *a*) das concessões de aposentadoria, jubilação e reforma de civis e militares, bem como de montepio civil e militar, meio soldo e outras pensões do Estado, *depois da verificação da legalidade da concessão e do direito dos vencimentos*".

Na Constituição de novembro de 1937, compete ao Supremo Tribunal julgar, em última instância, as questões em que se discute a validade das leis locais ou federais, em face da Constituição Federal (vide art. 101, II, letras *b* e *c*).

A vista de tais dispositivos constitucionais se tem entendido e julgado o Tribunal de Contas que, *na expressão conhecer da legalidade das concessões de aposentadorias, jubilação e reformas de civis, e militares,* não lhe é dado ir até ao exame da *constitucionalidade desses mesmos atos.*

Não vejo razões ponderáveis pelas quais se possa justificar que o exame da legalidade de um desses atos seja restrito ao exame deles à vista sómente das leis ordinárias referentes às aposentadorias e pensões, e não tambem da lei das leis, da própria Constituição.

Mas, dado que o Tribunal de Contas considere inconstitucional o decreto de fls. 4, isto é, o ato de aposentadoria no cargo de auxiliar de consulado de quem por não ser brasileiro não podia ser nomeado para esse cargo, essa decisão não afetará o ato da nomeação e teriamos então o nomeado, já inválido e com mais de 30 anos de serviço, forçado a continuar no dito cargo, pois, que a aposentadoria lhe foi recusada.

Da decisão do Tribunal recusando registro à aposentadoria não decorreria para o Executivo a contingência de exonerar o referido funcionário dos funções em que ele foi irregularmente investido.

Aliás, seria deshumano que o fizesse depois de tê-lo ao seu serviço, reconhecendo-lhe todos os direitos assegurados aos funcionários públicos do país durante 36 *anos e 19 dias.*

A aposentadoria é ato de assistência social do Estado aos seus funcionário quando êles, por invalidez ou por qualquer motivo previsto em lei, já não lhe podem servir.

Não é justo, portanto, que o Estado depois de ter um individuo, no seu serviço durante 36 anos e 19 dias, assegurando-lhe todas as garantias atribuidas aos seus servidores, negue-lhe, afinal, quando ele já não lhe pode prestar serviços, o direito à aposentadoria, invocando o próprio ato seu, isto é, a ilegalidade de sua nomeação.

A circunstância de ser esse indivíduo estrangeiro, a qual, inicialmente, não prevaleceu para impedir-lhe a nomeação, não pode, agora, pelo menos dentro dos próprios objetivos de assistência e humanidade do instituto da aposentadoria, evitar-lhe, no fim da vida, após tão longa prestação de serviços, quando inválido, o direito que para ele decorreu do próprio exercício do cargo por 36 anos de bons serviços ao país.

Por ventura, o próprio Estado não reconhece, por intermédio das diversas caixas de Aposentadorias e Pensões, o direito de aposentadoria ao terço de empregados estrangeiros a serviço do comércio e das indústrias do país em geral?

Ao nosso ver, a qualidade de estrangeiro deveria ter impedido a nomeação, mas, não é justo, nem humano, que, agora, evite a aposentadoria, colocando o nomeado no dilema cruel de continuar no cargo, apesar de inválido, ou de abandona-lo sem quaisquer proventos, lançado à miséria após 36 anos e 19 dias de serviço ao pa's.

Esse ato seria destoante das leis de assistência e da adeantada legislação social que possuimos, obra notavel do governo do Sr. Getúlio Vargas.

Desde que a nomeação de John de Grouchy não foi anulada pelo próprio poder que a fez, nem tambem pelo Poder Judiciário, cada um deles, na órbita de sua competência constitucional; tendo ele usufruido todas as garantias e vantagens asseguradas aos funcionários públicos, entendemos que, conciliados como devem ser, os interesses públicos e os privados do referido funcionário, não obstante vício de origem da investidura, não se lhes deve negar o direito à aposentadoria.

Por ter sido ilegal o ato da nomeação, reconhecemos que o foi, mas, desse mesmo ato, que vigorou por 36 anos e 19 dias, resultaram para o nomeado direitos e vantagens cujo reconhecimento os sentimentos de equidade e os próprios interesses públicos devem reconhecer e proclamar.

Dando, em certos casos, a aposentadoria com vencimentos integrais, (um deles é o do interessado no processo), o Estado continúa a pagar ao seu servidor o próprio estipêndio que lhe dava na atividade.

R. Bielsa, citado no parecer do ilustre procurador geral da Fazenda Pública, escreveu:

> "A aposentadoria é uma justa compensação do *monopólio do trabalho* do empregado, que o Estado fez durante vários anos.
>
> Logo, uma obrigação moral e uma razão de decoro explicam porque o Estado não pode permanecer indiferente a essa eventual situação dos seus servidores."

(Decreto Administrativo vol. II, pag. 84).

E depois de invocar a lição oportuna de Bielsa, conclue o autor do dito parecer:

> Ora, si a pensão de aposentadoria importa na continuação do estipêndio pelo serviço prestado; si o interessado forneceu o seu labor ao Estado durante mais de 30 anos; si não foi anulado o ato que o nomeou, nem o que lhe concedeu a aposentadoria; si a lei, ao ser esta decretada, lhe assegura direito à vantagem; si razões de ordem moral impelem o poder público a manter a remuneração, não ha porque recusar o benefício e deixar de pagar o vencimento que à pensão representa."

É tambem a nossa conclusão pelas considerações que fizemos e pelas que constam dos pareceres de fls. 17 "usque" 19 do professor Clovis Bevilaqua, e dos de fls. 22 "usque" 35 dos representantes da Fazenda Pública e, assim, opinamos pelo *registro da concessão.*

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Ana Fortes de Medeiros e outras, filhas de Francisco de Paula Pereira Fortes, general de divisão graduado reformado; a Júlia Dias da Silva Rosa, viúva do general de brigada, reformado, Manuel da Silva Rosa Júnior; a Mariana Rosa Pais de Araújo, viúva de Antônio Rodrigues de Araújo, capitão do Exército; a Maria Tereza Sisson da Silva Tavares e outras, filhas de Augusto Maria Sisson, general de Brigada; a Laura Muller Bueno, filha de Lauro Severiano Muller, general de Divisão; a Georgina Ramos Osório de Cerqueira, filha casada do cirurgião-mór de divisão do Corpo de Saúde do Exército, Manuel Lopes de Oliveira Ramos; a Ana Mena Barreto de Sales, irmã solteira de João de Deus Sales, 2° tenente reformado do Exército; a Jandira de Abreu Chagas, filha do 1° tenente da Armada, Artur Carlos de Abreu; a Maria da Luz Bittencourt Ferraz de Oliveira, filha de Inocêncio Benedito Bittencourt Ferraz de Oliveira, coronel do Exército; a Francisca de Melo Teixeira, viúva do carpinteiro calafate de 1ª classe do Corpo de sub-oficiais da Armada, José Augusto Teixeira; a Etelvina Americano Pais Leme, filha casada do contra-almirante, George Americano Freire; a Tecla Alves de Sousa, viuva de Amaro Inácio de Sousa, sargento-ajudante do Exército; a Leonídia Gomes Coutinho, viuva de Joaquim Vilar Barreto Coutinho, coronel reformado do Exército; a Rita Ida Miranda Vilas Boas, viuva de Rafael Diniz Vilas Boas, 1° tenente do Exército; a Etelvina Pereira Cascardo, esposa de Heleolino Cascardo, ex-capitão-tenente da Armada; a Honorina Moreira de Azevedo, viuva do capitão do Exército Antônio Fróes de Sá Azevedo e outras; a Ida Romana da Silva e outra, irmãs de Agenor Silva, 2° tenente do Exército; a Olga Ferreira Legey e outras, filhas de Eusébio de Paiva Legey, almirante graduado reformado (PG. 22.680, 22.734, 27.207, 22.981, 27.214, 22.983, 24.768, 22.068, 22.971, 24.761, 22.622, 1.557, 24.772, 24.773, 22.975, 22.729, 22.567 e 22.728). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 452, de 27 de setembro último, sobre a modificação do histórico da rubrica orçamentária do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, em Paris (PG. 22.080). — O Tribunal converteu o julgamento e mdiligência, para o fim de serem juntas as tabelas orçamentárias respectivas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.371, de 30 de setembro último, sobre a distribuição do crédito de 16:100$ à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da sub-consignação n. 1 — consignação 1, da verba 1ª (PG. 23.116). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa feita a anulação indicada.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.330, de 21 do mês findo, com o termo de renovação do contrato celebrado em 24 de setembro, entre o mesmo ministério e o Dr. Celeste Gobbato, para servir na qualidade de viticultor enologista desse ministério, bem assim, os documentos exigidos pelo decreto-lei n. 240, de 1938 (PG. 22.904). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 517 e 518, de 10 do mês findo, do Hospital D. Pedro II, pagamentos de 1:293$200 à Companhia Carr's, Luz e Força do Rio de Janeiro e de 3:209$300 à S.A. du Gaz do Rio de Janeiro, por fornecimentos (PG. 22.535 e 22.534). — Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 12.917, de 18 do mês findo, da Comissão Central de Compras, com o contrato celebrado sob n. 290, com a Empresa Comercial Importadora Nadir de Figueiredo Ltda., para fornecimentos ao Departamento Nacional de Portos e Navegação (PG. 25.205). — O Tribunal recusou registro ao contrato por impropriedade de classificação da despesa do mesmo decorrente.

Processos:

De diferença de vencimentos assegurada aos atuais funcionários em face do art. 3° das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, no total de 768:276$900 (PG. 23.012). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento para os fins indicados nos pareceres.

De pagamento de 2:400$ ao oficial administrativo classe "J", do quadro VII, José Alcides Bonnenti (PG. 27.041). — Embora o Tribunal mantenha a resolução comunicada ao ministro da Fazenda em ofício n. 427, de 23 de setembro último, não há, no caso, o que resolver, de vez que ao mesmo Tribunal só é permitido conhecer do processo por ocasião da tomada de contas do pagador, nos termos do art. 37, *in fine*, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio deste ano.

De concessão:

De aposentadoria a Fernando de Sousa Dantas, ministro plenipotenciário de 2ª classe (PG. 29.310). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

De melhoria de vencimentos de inatividade a Augusto José do Nascimento, porteiro do Arsenal de Marinha de Ladário (PG. 24.859).

De montepio civil a Brígida Amélia Monteiro Bittencourt, viuva de Otávio Monteiro Bittencourt, oficial administrativo classe "I" do Ministério da Viação e a Maria de Nazaret Catanhede e outros, viuva e filhos de Frederico de Carvalho Catanhede, carteiro de 1ª classe (PG. 23.063 e 25.125).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De melhoria de pensão de acordo com o decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Airton Fialho Cavalcanti, filho menor do 1° tenente do Exercito, Lauro Barros da Silva Cavalcanti, a Rita de Cássia Noronha de Campos, filha do general de Brigada, José Antônio Pereira de Noronha; a Juliana Maquiné da Cunha, viuva do tenente-coronel do Exército Pedro Botelho da Cunha, a Elvira Delfina Gisard, viuva do marechal reformado Miguel Maria Girard, a Izabel Marcolina de Campos, irmã do capitão-tenente, Manuel Gonçalves de Campos; a Albertina Lazari Teixeira, viuva do 1° tenente do Exército, Antônio de Lima Teixeira, a Mercês de Mesquita Saldanha, filha do tenente-coronel do Exército, João Frederico de Mesquita, a Maria Leite Bastos de Campos, viuva do major do Exército, Raimundo Nonato de Campos, a Marcília Lopes de Alencar, viuva do capitão de mar e guerra, Gentil de Alencar, a Júlia Simas Cavalcanti, viuva do tenente coronel do Corpo de Saude do Exército, Artur de Albuquerque Bezerra Cavalcanti, a Almerinda Calmon de Magalhães, filha do general de brigada, Miguel Calmon Du Pin Lisbôa, a Josefina Salasse Jorge, viuva do major do Exército, Armando Batista Jorge, a Maria Cândida de Abreu e Silva, viuva do Capitão do Exército, Januário Augusto de Abreu e Silva, a Guiomar Matos de Sousa Coelho, viuva do capitão tenente, Alvaro de Sousa Coelho, a Juventina dos Santos Fonseca, viuva do capitão tenente, Sebastião Pontes da Fonseca e a Lídia de Linhares Barros, viuva do 1° tenente do Exército, José Gomes do Rego Barros (PG. 24.808, 22.974, 24.796, 22.973, 24.820, 22.667, 24.764, 27.368, 22.720, 24.790, 24.823, 22.741, 27.170, 24.767, 23.098 e 22.968). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.141, de agosto último, solicitando que fique *em ser*, à conta do crédito distribuido à Comissão Central de Compras, a importância de 120:000$000, da sub-consignação n. 18 — Alimentação etc. 08) Polícia Civil do Distrito Federal — II — Material de consumo — da verba 2ª (PG.27429). — O Tribunal autorizou o expediente solicitado, procedendo-se nos termos dos pareceres.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA/613/316, de 30 de setembro último, solicitando que seja anulada na Delegacia do Tesouro em Londres e distribuida ao mesmo Tesouro, a importância de 200:000$000, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos, subconsignação n. 2 — Representação etc. 03) (PG. 22.148) — O Tribunal ordenou o registro do expediente solicitado, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 506, de 30 de agosto último, da Comissão Contadora do Edifício, sobre a restituição da caução de 1:500$000, depositada por Antonio Alves Noronha, para garantir a execução do cálculo estatistico estrutural do novo Edifício (PG. 25.077) — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, afim de que seja junto o processo n. 1.189 e novamente informado este.

Aviso n. 32, de 18 do mês findo, com a cópia do decreto-lei n. 788, do dia 13 anterior, que abre o crédito especial de 8:129$000 para pagamento de gratificações (PG. 27.238) — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.576, de 17 do mês findo, distribuição do crédito de 4.000:000$000 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, por conta das sub-consignações ns. 4|05) e 0|09) — Consignações I e II, da verba 2 "Material", do orçamento vigente ((PG. 23.138). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 3.835, de 31 de outubro último, com a cópia do decreto-lei n. 756, do dia 3 anterior, que abre o crédito de 1:800$000 para pagamento de gratificações (PG. 25.493). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 4.704, de 21 do mês findo, com a cópia do termo de modificação das cláusulas 4ª, seu parágrafo único, e 6ª do acordo celebrado em 12 do mês de outubro publicado no "Diário Oficial do dia 19 seguinte, entre o mesmo Ministério e o Estado do Maranhão (PG. 24.929). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de modificação.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 5.023, de 24 de outubro findo, do Departamento de Administração Geral, com a cópia dos decretos ns. 3.142 e 3.152, de 11 e 12 do mesmo mês, que concedem subvenções particulares no corrente exercício (PG. 23.136). — Foi ordenado o registro.

N. 793 de 27 de outubro findo(da Escola Nacional de Música, pagamento de 3:220$000, em quanto importa a folha de gratificação aos funcionários José Ferreira Bouças e outros (PG. 23.182). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, visto não ter sido o mesmo encaminhado por intermédio do Ministério da Fazenda, como exige o art. 45, do decreto-lei n. 426 de 12 de maio último.

Ns. (1.446 e 1.505) de 6 e 20 do mês findo, da Faculdade de Medicina, sobre o pagamento de 48:043$400 aos funcionários Manuel Vieira da Fonseca Viana e outros, extranumerários, de vencimentos em setembro (PG. 24.542 e 23.106).

Ns. 210 e 240, do Instituto de Puericultura, de 3 e 31 do mês findo, sobre o adiantamento de 1:000$000, ao oficial administrativo classe 4, Edmídio de Carvalho e Silva, para despesas a seu cargo no 4° trimestre (PG. 22.284 e 23.254).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De pagamentos:

De 550$ a Jorge Caetano de Alencar, de ajuda de custo (PG. 25.057).

De distribuição do crédito de 1:000$ à Delegacia Fiscal na Baía, para pagamento de ajuda de custo ao funcionário Euclides Júlio de Serpa (PG. 23.115).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ofícios:

N. 663, de 24 do mês findo, da Diretoria do Domínio da União, com a folha do pessoal extranumerário da Baixada Fluminense e Cáis do Porto, nos meses de julho a setembro, na importância de 15:246$ (PG. 25.215). — O Tribunal recusou registro à despesa, pelos fundamentos constantes da informação.

N. 12.464, de 10 do mês findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 528$200 à Companhia Usinas de Sergipe e outros, de fornecimentos ao Ministério da Educação (PG. 22.576). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer, oficiando-se ao Presidente da Comissão Central de Compras, sobre a irregularidade do expediente adotado, quanto a prorrogação da concorrência administrativa e a compensação de preços a que se referem a informação e o parecer.

Processos:

De adiantamento de 19:000$000 ao oficial administrativo classe J, da Diretoria do Imposto sobre a Renda, Valdemar Pinto, para despesas a seu cargo no 4° trimestre do corrente ano (PG. 27.372). — O Tribunal ordenou o registro do aludido adiantamento.

De pagamento de 12:000$000 aos membros da Junta Administrativa e a funcionários da Caixa de Amortização, de gratificações nos meses de abril a setembro do corrente ano, pelo serviço de incineração de notas do papel moeda (PG. 23.132). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

De concessão:

De montepio e meio soldo a Henriqueta Girafa Martins, viúva de João Propício Estigarríbia Martins, major reformado do Exército.

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Clotilde Augusta da Costa Brasil, viúva do general de Brigada reformado e general de Divisão, graduado, Francisco de Sales Brasil; a Maria Armandina Vieira Cortez, esposa de Amarílio Vieira Cortez, ex-capitão de Corveta, aviador-naval; a Ana Sette Ramalho, viúva de João Emídio Ramalho, general de Brigada; a Carmen Rita Drumond e outros, filhas de Joaquim Barreto da Gama Lobo Pita, coronel graduado reformado do Exército; a Aurea da Silva Oliveira, viúva do capitão médico do Corpo de Saúde do Exército, Dr. João Silvério da Costa Oliveira; a Elvira Soares de Sousa Veloso Botelho, viúva do contra almirante reformado Pedro Veloso Botelho; a

Mariana Gaudie Ferreira de Lima, irmã maior do capitão tenente comissário reformado da Armada, Luiz José de Lima Júnior; a Alice de Sá Brito Fegueiredo, general de Brigada reformado; a Alice Pfaltzgraff Brasil, viúva de Antônio Carlos Brasil, tenente coronel graduado reformado; a Rosa Soares Pinto, viúva de Pedro Soares Pinto, major graduado reformado do Exército; a Deolinda Silva de Almeida, viúva de Agnelo Petra de Almeida, general de Brigada graduado reformado e a Antonieta Prado Guilhobel, viúva do general de Brigada graduado reformado Vitor Guilhobel (PG. 27.216, 8.439, 24.783, 10.476, 22.725, 22.674, 24.775, 22.987, 27.163, 25.003, 24.785 e 22.982). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Aviso n. 736, de 24 de outubro findo, solicitando a distribuição ao Tesouro Nacional, do crédito de 300:000$000 por conta do que foi aberto pelo decreto n. 747, de 29 de setembro último (PG. 23.140). — O Tribunal recusou registro ao expediente solicitado, visto parte do crédito se destinar a material, a qual não pode ser distribuida.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 1.233, de 27 de outubro findo, com a cópia do decreto n. 814, da mesma data, que abre o crédito de 12.080:000$000 suplementar a diversas sub-consignações de verbas do orçamento do mesmo Ministério para o corrente exercício (PG. 29.368) — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, conforme foi solicitado, de acordo com o parecer da Diretoria.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.708, de 27 de outubro findo, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pagamento de 109:628$700, em quanto importa a folha do pessoal mensalista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no mês de outubro (PG. 25.465). — O Tribunal ordenou o registro.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 3.354, de 28 de setembro último, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, sobre o pagamento de 480$000 a Alvim Schimmelpfeng, de indenização (PG. 24.401). — O Tribunal ordenou o registro.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 438, de outubro findo, da Diretoria Geral de Fazenda Nacional, com o processo fichado sob o n. 70.494, referente à escritura pública de compra e venda do domínio útil dos lotes ns. 418 a 425, da Quadra 42, dos terrenos acrescidos de marinha do Cáis do Porto, assinado por Stahlunnion Limitada em 20 de julho último (PG. 23.146). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de aforamento.

N. 13.170, de 27 de outubro findo, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 270 com Herm Stoltz & Comp., para fornecimento ao Departamento Nacional de Portos e Navegação (PG. 27.430). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Requerimento, de 9 de outubro de 1937, em que o oficial administrativo classe J, deste Tribunal, Rafael Teixeira Soares, solicita reconsideração do despacho de 2 de fevereiro do mesmo ano, pelo qual a Presidência deste Tribunal deixou de reconhecer ao requerente o direito à diferença de vencimentos assegurada no art. 3º das disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (PG. 26.487). — O Tribunal mandou que se arquive o processo, visto escapar o assunto à sua competência. O Sr. Ministro Relator fundamentou o seu voto nos seguintes termos:

Vistos e examinados:

Preliminarmente:

A matéria constante do presente processo em que o funcionário Rafael Teixeira Soares solicita o pagamento de diferença de vencimentos com fundamento nos parágrafos 1º e 2º do art. 3º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, dita do Reajustamento, não é da competência deste Tribunal em face das leis vigentes. — De fato, o decreto-lei n. 475 de 8 de junho do corrente ano, que modificou artigos do decreto-lei n. 426 (lei orgânica do Tribunal), em seu art. I, dispõe que a nomeação, acesso, direitos, deveres e penalidades dos funcionários do Tribunal obedecerão às normas estabelecidas pela lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Anteriormente e dentro do sistema da lei 284, o decreto 2.297 de 29 de janeiro de 1938, que aprovou o Regimento do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, estabeleceu em seu art. 2º que "a ação do Serviço de Pessoal se exercerá sobre os funcionários de todos os quadros do Ministério lotados nas diferentes repartições, bem como sobre os extranumerários que nelas desempenham suas atribuições". Ora, sendo a Secretaria deste Tribunal uma repartição hoje dependente do Ministério da Fazenda, não ha como concluir de outra forma. O peticionário deve dirigir-se a quem de direito. E nestas condições, penso, deve ser arquivado o processo.

De meritis:

Se assim, porém não entender, em sua alta sabedoria, este egrégio Tribunal, parece-me não ser caso de deferimento o pretendido pelo funcionário Rafael Teixeira Soares.

Vejamô-lo.

O decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922 em seu art. 18, parágrafo único, reza: "O presidente do Tribunal terá dois oficiais de gabinete, um escolhido obrigatoriamente entre os funcionários do mesmo Tribunal, e outro livremente. Em execução deste preceito foi escolhido pelo então presidente do Tribunal, ministro Pedro Teixeira Soares, o Sr. Pedro Teixeira Soares Júnior, por portaria de 2 de janeiro de 1923: era extranho ao quadro do Tribunal, tão só da confiança do presidente. O Orçamento para 1923 e os subsequentes até 1927 consignaram a gratificação de 15:000$000 para os oficiais de gabinete, sendo 9:000$00 para o que não era funcionário, como consta da tabela anexa do Reg. de 1922, em nota.

Por portaria de 22 de abril de 1928 foi escolhido oficial de gabinete em substituição ao primeiro, o Sr. Rafael Teixeira Soares, que continuou a exercer a comissão nas presidências dos ministros Agenor de Roure e Otávio Tarquínio de Sousa, até 1936.

A gratificação do oficial de gabinete do presidente do Tribunal de Contas foi aumentada na presidência Washington Luiz, em virtude do decreto n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, regulamentado pelo decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929. Na tabela que acompanha este decreto não aparece o oficial de gabinete, extranho ao quadro como funcionário: a sua situação não se modificou.

No orçamento de 1930 aparece a gratificação de 30:000$000 para os mesmos oficiais de gabinete, dos quais 18:000$00 para o extranho ao quadro. E assim estabelecem todos os orçamentos até 1936. Sempre gratificação e não vencimentos, pois que de acordo com as leis em vigor não era funcionário. De feito, a lei n. 5.426, de 7 de janeiro de 1928, ao caracterizar o funcionário público em seu art. 8º, estabelecia como condição desta qualidade o exercício permanente de cargos federais creados por lei e o parágrafo único do art. 1º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, que aprovou o Regulamento sobre nomeações de funcionários federais, repetiu este dizer acrescentando o art. 3º, que as nomeações para cargos públicos federais eram privativamente feitas pelo Presidente da República em decreto subscrito pelo ministro a cuja pasta pertencesse a repartição.

Como oficial de gabinete escolhido livremente, fóra do quadro do Tribunal, Rafael Teixeira Soares, esteve até 20 de outubro de 1936 quando por força do art. 1º das Disposições Transitórias da lei n. 284 de 28 do mesmo mês e ano, foi incluido no quadro do Tribunal como oficial administrativo da classe J. A página 13 do Ministério da Fazenda vê-se na coluna da situação antiga 47 segundos oficiais e 1 oficial de gabinete que passaram a ser na situação nova oficiais administrativos da classe J, em número de 32, ficando 16 excedentes. Como de lei o título de nomeação de Rafael Teixeira Soares foi expedido a 8 de fevereiro de 1937, tomando posse o mesmo funcionário a 16 do mesmo mês. Só então Rafael Teixeira Soares passou a ser funcionário público. De 30 de outubro (data da publicação da lei n. 284) a 31 de dezembro de 1936 este funcionário continuou a exercer o cargo de oficial de gabinete, do qual foi dispensado por portaria número 5.550 desta data, portaria que aliás lhe enaltece os bons serviços prestados.

Abono provisório.

Como é sabido a lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936 concedeu um abono provisório de vencimentos a todo o funcionalismo público civil da União. Nesta lei não há um só artigo que se refira ao abono sobre gratificações. E gratificação tão só era o que percebia Rafael Teixeira Soares até a lei n. 284, de outubro do mesmo ano. Si assim o era não tinha direito ao abono provisório. Entretanto o Tesouro entendeu conferí-lo, donde a sua reclamação pelo pagamento da diferença de vencimentos, apoiado nos parágrafos 1º e 2º do art. 3º das Disposições Transitórias da lei n. 284. Em verdade não lhe assiste qualquer direito a essa diferença; é a própria lei que prescreve que a remuneração é a constituida pelos vencimentos que recebia o funcionário e o oficial de gabinete, extranho ao quadro, não os tinha, senão apenas gratificação. Acresce que a lei não deu abono, a quaisquer oficiais de gabinete. Se não tinha direito ao abono provisório, não pode hoje invocar a lei n. 284, para pleitear a diferença. Releva ponderar que a lei do reajustamento conferiu ao funcionário Rafael Teixeira Soares vantagens extraordinárias: deu-lhe ingresso no quadro do funcionalismo público federal na carreira de oficial administrativo da classe J, quando o mesmo só tinha concurso para a classe H e quando na classe J, já havia 15 excedentes.

Isto posto, e não sendo aceita a preliminar, o meu voto é pela denegação do requerido, arquivando-se o processo.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 3.908, de 5 de setembro último, solicitando a distribuição do crédito de 15:000$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 2 — Material — II — Material de consumo — sub-consignação 14 — Matérias primas, etc., 02) (PG. 23.082). — Foi ordenado o registro.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 2.814, de 22 de setembro último, do Departamento de Administração Geral, pagamento de 2:508$ a Empresa Servi-San, por serviços prestados. (PG. 28.910).

N. 5.118, de 26 do mês findo, do mesmo Departamento, sobre o adiantamento de 217:000$00 ao engenheiro do mesmo Ministério Luiz Mário de Sá Freire Sobrinho, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano. (PG. 23.065). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 275, de 7 de outubro último, da Delegacia Fiscal no Maranhão, com o processo relativo ao contrato de aforamento do terreno acrescido de marinha sito à rua Afonso Pena, na Capital do mesmo Estado, aforado à Prefeitura Municipal. (PG. 25.119). — O Tribunal recusou registro ao termo de aforamento, de acordo com o parecer do Sr. procurador, tendo o Sr. ministro Ruben Rosa, votado pela recusa de registro apenas pelo fundamento do parecer da Diretoria.

Ns. 12.616 e 13.286, da Comissão Central de Compras, de 12 e 29 do mês findo, sobre os pagamentos de 356:427$500 a Standard Oil Company of Brasil e de 307:850$ a The English Eletric Cº. Ltda., de fornecimentos a diversas repartições dependentes do Ministério da Viação. (PG. 22.654 e 23.261). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

A Luiz Mendes da Silva, ajudante de tesoureiro do selo da Recebedoria do Distrito Federal. (PG. 24.737). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

A Cornélio Augusto França, chefe de portaria classe "G", do quadro I do Ministério da Marinha. (PG. 24.845). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

De melhoria de pensão de acordo com o decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Maria da Glória dos Santos Lobo, esposa do ex-capitão de fragata Colatino Ferreira do Vale; a Jandira Brandão Cardoso, filha do general de brigada reformado, Antônio Carlos Brandão; a Lina Leal Cardoso, filha do capitão de mar e guerra, Odorico Pinto da Silva Leal, a Marília Duque Estrada Guilhon, viúva do 1º tenente do Exército, José Jauffret Guilhon, a Maria Jovelina Moreira Cruz, viúva do capitão de corveta, engenheiro maquinista, Antônio Gonçalves Cruz; a Irene Carneiro Teles Ferreira, filha do general de divisão, Severiano Carneiro da Silva Rego; a Ursulina de Oliveira Pereira de Lira, irmã viúva do general de brigada Armando de Oliveira, a Isaura Alves da Rocha Sampaio, viúva do 1º tenente do Exército, Augusto Lopes Sampaio, a Josefina Aguiar de Albuquerque Maranhão e outros, filhas do general de divisão Feliciano Benjamin de Sousa Aguiar, a Maria Emília da Silva Pedra, viúva do general de divisão, Alfredo Leão da Silva Pedra; a Francisca Vale Carneiro de Souza Teixeira, viúva do tenente-coronel do Exército, Antônio Alves Teixeira, a Alexandrina Xavier Moreira e outras, filhas do general de divisão, Antônio Inácio de Albuquerque Xavier; a Helena Coursell Tupinambá, viúva do tenente-coronel do Exército, Antônio José Pinheiro Tupinambá e a Júlia Moreira Rondon, viúva do capitão do Exército, Geminiano Nunes da Silva Rondon. (PG. 25.014, 23.051, 25.187, 24.779, 24.766, 22.972, 24.813, 25.141, 25.133, 22.721, 22.678, 24.778, 22.724, 25.193, 24.780 e 24.800). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 1.409 e 1:433 de 5 e 14 de outubro último, distribuição dos créditos de 30:000$00 ao Tesouro Nacional e de 500$ à Delegacia Fiscal na Paraíba, por conta das verbas 1.ª e 4.ª. (PG. 29.319 e 22.881). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 241-E, de 18 de outubro findo, da Inspetoria de Estradas, adiantamento de 4:500$, ao desenhista classe I, João Jacques Boiteux, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano. (PG. 27.427). — Foi ordenado o registro do adiantamento citado.

— Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 4.843, de 28 de outubro findo, com o termo de modificação das cláusulas 8ª e 9ª, do acordo celebrado em 15 de março de 1937 entre o Governo da União e o do Estado da Baía para execução dos serviços relativos ao Fomento da Produção Vegetal (PG. 23.180). — O Tribunal ordenou o registro do termo de modificação de que se trata.

N. 4.842, de 28 do mês findo, com o termo de acordo celebrado com o Estado da Baía, para execução dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa sanitária do algodão e outras plantas têxteis de valor econômico no território do referido Estado, de conformidade com o disposto no art. 196 do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovada pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934 (PG. 23.179). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de acordo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 436, de 13 do mês findo, do Laboratório de Saúde Pública, sobre o pagamento de 1:016$ à S.A. do Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimentos (PG. 25.349). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que se refere a informação.

N. 4.940, de 20 do mês findo, do Departamento de Administração Geral, distribuição do crédito no total de 118:000$ a diversos Estados, para pagamento de subvenções concedidas pelo decreto n. 3.122, de 4 do mesmo mês (PG. 23.208). — Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 12.985, de 20 do mês findo, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução depositada pela International Standard Electric Corporation, como garantia do contrato n. 34, de 1937 (PG. 23.004). — Converteu-se em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe se foi feita a comunicação à Câmara dos Deputados da recusa de registro ao contrato citado, bem como, no caso afirmativo, sobre o que possa ter ocorrido posteriormente.

N. 13.202, de 28 do mês findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 164:000$700 à Companhia de Estradas de Ferro Minas São Jerônimo, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 25.046). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

De concessão:

De melhoria de pensão de acordo com o decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Alzira Gonçalves do Prado Carvalho, viúva do capitão de mar e guerra, Narciso do Prado Carvalho; a Ana Benvindo Marques, viuva do 2º tenente do Exército, Pedro da Silva Marques; a Amabília Garrastazú Teixeira, viuva do major do Exército, Wenceslau Bandeira Teixeira; a Júlia Cândida Freire Gameiro, viuva do general de divisão, Pedro Ildefonso Freire Gameiro; a Maria Clara Marco Pedreira de Almeida, viuva do major do Exército, Luciano Pedreira de Almeida; a Raimunda Cândida Bastos, viuva do coronel do Exército, Antônio Leite de Magalhães Bastos Júnior; a Maria Carneiro Huet Barcelar, viuva do vice-almirante, João Hueti de Barcelar Pinto Guedes; a Maria Luiza Ferraz Portela Soares, filha do major do Exército, Fernando Gomes Ferraz; a Lucília Ribeiro de Oliveira, viuva do 1º tenente do Exército, José da Rocha Oliveira; a Maria Cristina de Carvalho Vale, viuva do major médico do Exército, Fernando de Aquino Gaspar, e a Maria Balbina de Alencastro Guimarães, viuva do marechal Inácio de Alencastro Guimarães (PG. 22.726, 22.711, 22.805, 24.781, 22.675, 22.730, 24.788, 27.369, 22.977, 22.738 e 24.782). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 304, de 24 do mês findo, com a cópia do decreto n. 725, de 22 de setembro anterior, que abre o crédito especial de 27:116$900 para atender ao pagamento de indenização devida ao Estado de Goiaz (PG. 25.039). — Foi ordenado o registro do aludido crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 36, de 19 do mês findo, com a cópia do decreto-lei n. 778, de 8 anterior, que abre o crédito de 210:700$ suplementar a diversas sub-consignações da verba 1ª (PG. 23.183). — Foi ordenado o registro do aludido crédito.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente designou o dia 8 do corrente para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 74 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1938

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Eduardo Américo de Faria.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Rubem Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Oliveira Lima, Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Ao abrir-se a sessão, o Sr. ministro Rubem Rosa apresentou e foi unanimemente aprovada a seguinte proposta em referência às instruções para tomada de contas:

Disposição Transitória:

Art. Enquanto não forem estabelecidas as normas de que trata o art. 8º da Lei 573, de 8 de novembro de 1937, as contas de exame aritmético serão reguladas pelas Instruções aprovadas em sessão de 2 de fevereiro de 1937, e modificadas em sessão de 16 de abril do mesmo ano (Arts. 35 a 44).

Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 60-38 de Hastimfilo de Moura, coronel, então diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 777:150$000 recebido em 1918;

N. 1.013-38 de Manuel Bonorino Jorge, faroleiro, incumbido do balisamento na Capitania dos Portos em Sergipe, de 21 de agosto a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.014-38 de Miguel Floriano Peixoto de Abreu, 2º tenente, encarregado de comunicações no N. H. "Jaceguai", de 30 de junho a 28 de setembro de 1937;

N. 1.097-38 de Optaciano Melo Figueiredo, agente, com funções de tesoureiro da agência do correio em "Mogi das Cruzes", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 1.098-38 de Luiz Gonzaga de Arruda, idem, idem em "Santa Rita do Passa Quatro", idem, idem;

N. 1.120-38 de Pedro Bento da Silva, idem, idem em "Tietê", idem, de 1 de janeiro a 31 de março de 1936;

N. 1.121-38 de Benedito Alves Correia, ajudante, servindo de agente com funções de tesoureiro da mesma agência, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1936;

N. 1.123-38 de Raul Epaminondas Saldanha, idem, idem, idem em "Monte Azul", idem, de 1 de janeiro a 20 de abril de 1936;

N. 1.124-38 de Sebastião Osvaldo Correia, agente em comissão, da agência postal em "Ribeirão Preto", idem, de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 1.125-38 de Ambrosina Amaral, agente postal em "Canindé", idem, de 7 de maio a 31 de dezembro de 1936;

N. 1.168-38 de Nelson Mége, 1º tenente, incumbido de navegação no encouraçado "Deodoro", de 2 de dezembro de 1921 a 1 de abril de 1922;

N. 1.169-38 de Vitor Jaime Vieira, 1º tenente, médico, encarregado da farmacia do Curso de Educação Física, de 1 de janeiro a 22 de abril de 1938;

N. 1.170-38 de Abel Campbell de Barros, 1º tenente, incumbido da Divisão F do cruzador "Rio Grande do Sul", de 20 de março a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.312-38 de Antônio Maria de Carvalho, 1º tenente, incumbido de navegação no encouraçado "Deodoro", de 6 de maio a 2 de outubro de 1918;

N. 1.313-38 de Ubaldo Damião da Cunha, faroleiro, incumbido do material de farol na Capitania dos Portos da Baía, de 21 de novembro de 1935 a 4 de abril de 1937;

N. 1.314-38 de Van-Tuil da Silva Torres, 1º tenente, incumbido de navegação no encouraçado "Deodoro", de 28 de janeiro de 1920 a 28 de fevereiro de 1920;

N. 1.316-38 de Agenor Correia de Castro, 1º tenente, incumbido de artilharia no C. T. "Paraiba", de 25 de abril a 6 de julho de 1919;

N. 1.315-38 de Armando Pinheiro de Andrade, 2º tenente, incumbido de navegação no encouraçado "Deodoro", de 8 de abril de 1919 a 27 de janeiro de 1920;

N. 1.317-38 de Lauro Hercílio de Almeida, capitão tenente, incumbido de artilharia no tender "Belmonte", de 5 de maio a 21 de dezembro de 1934;

N. 1.451-38 de Cesar Augusto Machado da Fonseca, capitão tenente, incumbido de torpedos e escafandria no encouraçado "Minas Gerais", de 17 de junho a 16 de setembro de 1918;

N. 1.452-38 de Augusto Fagundes de Lima, mestre, incumbência no cruzador "Rio Grande do Sul", de 24 de abril de 1924 a 13 de dezembro de 1927.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os acordãos.

N. 889-38 de Eugênio Lossa e Ibraim Felipe Simão, coletor e escrivão da coletoria federal em "Curitibanos", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 24 de março de 1937. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Delegacia Fiscal informe se os responsáveis já requereram o pagamento do selo de nomeação pago a mais.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 5:000$000 em 13 de julho de 1938, pelo chefe da portaria da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, José Francisco da Costa e Sousa, para atender a despesas a seu cargo de julho a setembro;

De 16:666$700 em 17 de junho, pelo roupeiro do Internato do Colégio Pedro II, José Maria Pereira, para pagamento de lavagem de roupa de abril a junho;

De 3.000:000$000 em 10 de junho, pelo superintendente do Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saude, Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, para terminação das obras do edifício do mesmo Ministério.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 2:000$000 em 19 de julho, pela datilógrafa do Serviço de Fiscalização do Leite, da Inspetoria de Alimentação, Jovelina Gomes do Amaral, para atender a despesas miudas e de pronto pagamento, de julho a setembro;

De 9:000$000 em 30 de junho, pelo oficial administrativo do Instituto Osvaldo Cruz, para despesas de pronto pagamento de maio a julho;

De 7:000$000 em 5 de agosto, pelo contínuo do Tesouro, Sertório Cassiano de Oliveira, para despesas de pronto pagamento a seu cargo, no 3º trimestre.

— Converteu-se em diligência o julgamento dos processos, para os fins indicados nos pareceres.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 250$000 em 26 de novembro de 1937, pelo engenheiro da Administração do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Norte, Alvaro Nogueira de Melo, para pagamento de diárias a um trabalhador de campo;

De 187$500 em 24 de junho de 1938, pelo engenheiro da Administração do Domínio da União no Estado do Espírito Santo, Nilson Carvalho de Rezende, para despesas de pronto pagamento, de junho a agosto;

De 250$000 em setembro, pelo guarda sanitário da Inspetoria de Saude do Porto do Estado de Pernambuco, Aluízio de Sousa Leão Sales, para idênticas despesas, do 3º trimestre.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 250$000 em 8 de junho, pelo servente da Fiscalização do Porto do Estado do Pará, Joaquim Gabriel do Nascimento, para atender à despesas miudas e de pronto pagamento, do 2º trimestre;

De 750$000 em 12 de setembro, pelo inspetor de coletorias federais no Estado do Paraná, Luiz de Araujo Roslindo, para despesas com o seu transporte, no 3º trimestre;

De 515:266$500 em 19 de abril de 1937, pelo escriturário da Estrada de Ferro de Goiaz, Joaquim Siqueira Barros, na Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento de despesas de material, de fevereiro a abril.

— O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos processos, para os fins que aludem os pareceres e informação.

Recebidos da Caixa Militar das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina:

De 1:000$000 em 1925, pelo oficial de aprovisionamento capitão Antônio de Almeida Roseiro, para despesas decorrentes do movimento revolucionário;

De 2:000$000 idem, pelo mesmo responsavel;

Recebidos da Caixa Militar de Mato Grosso:

De 10:000$000 em 1925, pelo major Maurício José Cardoso;

De 4:000$000 em 1924, pelo 2º tenente, reformado, Olegário Rodrigues Ramos, para despesas com o serviço de recrutamento;

De 5:000$000 em 1925, pelo 1º tenente Manuel Gomes Pereira, para despesas extraordinárias e urgentes;

De 50:000$000, idem, da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, pelo general de brigada, Otávio de Azeredo Coutinho;

De 91:109$400, idem, da Pagadoria da Guerra, pelo capitão Floriano Gomes da Cruz, comandante da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º R. I.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.517 de Francisco da Cunha Soares, ex-agente do correio em "Araxá", Estado de Minas Gerais, de 26 de agosto de 1901 a 15 de setembro de 1902;

N. 38.822 de Antônio Soares Macedo, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Nova Friburgo", Estado do Rio de Janeiro, de 3 de março a 31 de dezembro de 1936;

N. 39.390 de Laura Vieira Cabral, ex-agente do correio em "Hipódromo", Estado de Pernambuco, de 9 de dezembro de 1918 a 7 de novembro de 1921;

N. 766-38 de Valério Pereira Leirias, faroreiro, encarregado do farol de São Roque da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, de 1 de junho a 27 de julho de 1937;

N. 838-38 de Artur José de Almeida, agente postal em "Olivânia, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 839-38 de Vicente Alves de Oliveira, idem em "Nova Veneeia", no mesmo Estado, no mesmo período;

N. 840-38 de Lídia Vicente Bernardes, idem em "Nova Almeida", idem, idem;

N. 1.022-38 de Ricardo da Cunha Filho, 1º tenente, farmacêutico, incumbido do material farmacêutico no Corpo de Fuzileiros Navais, de 1 de janeiro a 7 de março de 1938;

N. 1.023-38 de Milton de Siqueira Lopes, capitão tenente, incumbido do material de navegação e sinais no rebocador "Sales de Carvalho", no dia 31 de dezembro de 1937;

N. 1.027-38 de Mário de Morais Dutra e Silva, capitão tenente, médico, incumbido do material farmacêutico e médico-cirúrgico no N. P. "Vital de Oliveira", de 1 de janeiro a 19 de abril de 1938;

N. 1.028-38 de Augusto Pinto de Mesquita Filho, capitão tenente, I. N., em serviço na Base de Aviação Naval do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.061-38 de João Cedro de Oliveira, SO, contra mestre, incumbido do Serviço Geral de Manobra do Navio C. T. "Alagôas", de 25 de outubro a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.062-38 de Afrânio de Faria, 1º tenente, incumbido do armamento no C. T. "Piauí", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.077-38 de Juvenal Abreu, auxiliar de ensino da Escola Agrícola de Barbacena, Estado de Minas Gerais, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 13:800$000 recebido em dezembro de 1937;

N. 1.085-38 de Zília Beserra de Aguiar, agente do correio em "Campo Grande", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.122-38 de Tobias Domingos Carregosa, agente postal, em comissão, em "Monte Azul", Estado de São Paulo, de 21 de abril a 31 de dezembro de 1936;

N. 1.135-38 de Argemira Alves Pais Barreto, agente postal em "Maraial", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.141-38 de Maria Bibiana da Silva, idem em "Malhadinha", idem, idem;

N. 1.142-38 de Silvio Marques da Silva, agente posta-telegráfico em Belo Jardim, idem, de 24 de maio a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.318-38 de Ari Parreiras, 2º tenente, engenheiro maquinista, incumbido de eletricidade no T. C. "Piauí", de 14 de setembro a 31 de outubro de 1918;

N. 1.319-38 de Levi Araujo de Paiva Meira, capitão tenente, incumbido do armamento no cruzador "Rio Grande do Sul", de 20 de março a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.320-38 de Gastão Monteiro Moutinho, 1º tenente, incumbido de navegação no encouraçado "Deodoro", de 9 de fevereiro a 21 de abril de 1924;

N. 1.321-38 de Cristiano Gomes da Silva, 2º tenente, engenheiro maquinista, incumbido de eletricidade no C. T. "Piauí", de 22 de junho a 11 de julho de 1917.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os acordãos.

N. 26.451 de Joaquim Liberato Café, ex-agente do correio em Remanso, Estado da Baía, de 5 de setembro de 1916 a 22 de dezembro de 1919. — O Tribunal julgou o responsavel em débito pela impor-

rancia de 550$040, sendo 19$800 de imposto de selo, 308$000 de responsabilidade por extravio de registrados, 207$710 de diferença de saldo e 14.530 de gratificação recebida a maior e mandou lavrar o acordão.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1.500:000$000, em 12 de abril de 1938, pelo diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, engenheiro Alberto Pires Amarante, para despesas com os serviços de construção de redes de esgotos em diversos bairros, do edifício das oficinas e demais instalações, de abril a junho. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao diantamento.

De 3.000:000$000, em 23 de março de 1936, pelo diretor em exercício da divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, nesta Capital, Elsmere Rife Rickard, para ocorrer às despesas com os serviços de combate e defesa contra a febre amarela, no 1° trimestre. — Converteu-se o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 9:000$000, em 9 de julho de 1938, pelo almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio Grande do Norte, Randolfo Henrique de Sousa, para despesas com a merenda escolar, no terceiro trimestre;

De 150$000, em 19 de julho, pelo servente da Secção do Imposto de Renda no Estado de Alagoas, Raimundo Pereira de Oliveira, para despesas do 3° trimestre.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 16:650$000, em 21 de março, pelo agrônomo do Horto Florestal de Ibura, no Estado de Sergipe, Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho, para despesas do 1° trimestre. — Converteu-se em diligência o julgamento, preliminarmente, para que seja a conta corrente organizada convenientemente.

Recebidos da Caixa Militar das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina:

De 3:000$000, em 1925, pelo 1° tenente Otacílio Terra Ururaí;

De 20:000$000, idem, pelo 2° tenente contador Josafá Padilha da Cunha;

De 20:000$000, idem, pelo capitão Leônidas Hermes da Fonseca;

De 10:000$000, idem, pelo 1° tenente de administração Manuel Sótero da Silva;

De 10:000$000, idem, pelo capitão Otávio da Luz Pinto;

De 10:000$000, idem, pelo mesmo responsavel;

De 6:000$000, idem, pelo capitão Antônio de Almeida Roseiro.

Recebidos da Caixa Militar de Mato Grosso:

De 500$000, idem, pelo 2° tenente contador Júlio Alfre Hahn;

De 20:000$000, idem, pelo capitão Felisberto Antônio Fernandes Leal, da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra;

De 10:000$000, idem, da Caixa Militar das Forças em Operações no norte da República, pelo capitão Raul Silveira de Melo.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 36.741 de Angelo Jordão de Vasconcelos, coletor federal em Goiana, Estado de Pernambuco, de 7 a 31 de dezembro de 1935 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano, no qual se aprecia tambem a situação do escrivão Eduardo Rodolfo da Costa;

N. 74-38 de Lindolfo de Paula Fernandes, agente do correio em Rifaina, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 709-38 de Ernesta Paludo Pile, idem em Itá, Estado de Santa Catarina, de 2 de fevereiro de 1929 a 31 de dezembro de 1937;

N. 762-38 de Pedro Adalberto da Cunha, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Piauí, de 15 de março de 1932 a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.099-38 de Gertrudes Bittencourt Ribeiro, agente postal, com funções de tesoureiro em Descalvado, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 1.261-38 de Alcino Cockrane de Afonseca, incumbido de escafandria e torpedos no cruzador "Rio Grande do Sul", de 28 de setembro a 2 de novembro de 1916;

N. 1.311-38 de Gustavo Goulart, capitão tenente, incumbido de torpedos no cruzador "Barroso", de 22 de setembro de 1916 a 24 de julho de 1917;

N. 1.350-38 de Osvaldo de Alvarenga Gáudio, 2° tenente, em serviço no encouraçado "Floriano", de 9 de julho a 15 de agosto de 1918;

N. 1.351-38 de Fernando Riedí do Nascimento e Silva, 1° tenente, médico, encarregado da farmácia e material médico-cirúrgico no tender "Ceará", de 1 de janeiro a 4 de abril de 1938;

N. 1.372-38 de Gentil Homem de Menezes, 1° tenente, incumbido de torpedos no C. T. "Paraná", de 29 de outubro de 1930 a 1 de fevereiro de 1931;

N. 1.373-38 de Hugo Orosco, 1° tenente, incumbido de torpedos no mesmo C. T., de 7 de julho a 29 de setembro de 1919;

N. 1.374-38 de Luciano Álvares de Azevedo, 1° tenente, idem, idem, de 5 de julho de 1918 a 10 de janeiro de 1919;

N. 1.375-38 de Alfredo Bento de Melo e Alvim, 1° tenente, idem, idem, de 14 de junho de 1922 a 15 de janeiro de 1923;

N. 1.376-38 de Paulino de Azevedo Soares, capitão tenente, engenheiro maquinista, incumbido de eletricidade no C. T. "Piauí", de 16 de maio a 13 de outubro de 1930;

N. 1.387-38 de Gastão Paranhos do Rio Branco, 1° tenente, incumbido de artilharia no C. T. "Paraiba", de 20 de maio a 2 de julho de 1916;

N. 1.388-38 de Maurício Dantas Torres, capitão tenente, incumbido de máquinas no rebocador "D. N. O. G.", de 23 a 29 de outubro de 1937;

N. 1.389-38 de Alexandrino Ramos de Alencar, 1° tenente, incumbido do armamento no C. T. "Alagoas", de 3 de janeiro a 7 de março de 1938;

N. 1.390-38 de Roberto Nunes, 1° tenente, QO, encarregado das comunicações no C. T. "Maranhão", de 26 a 30 de outubro de 1937;

N. 1.391-38 de Sílvio Mário Guimarães Barreto, 1° tenente, QO, idem, idem, de 20 de março a 13 de abril de 1937;

N. 1.447-38 de Antônio Borges da Silveira, capitão tenente, incumbido de navegação no cruzador "Rio Grande do Sul", de 1 a 6 de dezembro de 1937;

N. 1.448-38 de João da Fonseca Ribeiro, capitão tenente, incumbido de máquinas no N. H. "Jaceguai", de 30 de junho a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.449-38 de Alberto dos Santos Franco, 1° tenente, incumbido do armamento no N. H. "Jaceguai", de 30 de junho a 29 de dezembro de 1937;

N. 1.450-38 de Eurico de Castilhos França, 2° tenente, encarregado de artilharia no C. T. "Piauí", de 9 de novembro de 1922 a 16 de março de 1923.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis, declarou igualmente quite o escrivão Eduardo Rodolfo da Costa e mandou lavrar os acordãos.

N. 29.206 de Paulo Aquino da Fonseca, escriturário da Alfândega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como administrador, em comissão da Mesa de Rendas Federais em São Borja, de 30 de janeiro de 1911 a 31 de março de 1912. — Julgou-se o responsavel em crédito e mandou-se lavrar o acordão.

N. 34.068 de Antônio Cesar de Vasconcelos, escrivão, servindo como coletor interino em Soure, Estado do Ceará, de 14 de fevereiro a 6 de março de 1924. — O Tribunal julgou o responsavel em crédito pela importância de 960$899, proveniente de porcentagens recebidas a menos e mandou lavrar nesse sentido o acordão.

N. 37.578 de Antônio de Araujo Aguirre, coletor da 1ª coletoria federal em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928, — 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934 — e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, no qual se aprecia tambem a situação dos escrivães Estanislau Augusto Figueiredo e Melo nos períodos de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928 e de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1934 e João Carlos de Almeida, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de réis 4:897$457, sendo 80$800 de selo de nomeação, 4:732$897 de porcentagens e 77$760 de imposto sobre vencimentos, o escrivão Estanislau Augusto Figueiredo e Melo tambem em crédito pela quantia de 2:927$533, resultante da compensação entre o crédito de 3:203$731, sendo 3:151$891 de porcentagens e 51$840 de imposto sobre vencimentos e o débito de 276$198, sendo 8$832 de selo de nomeação e 267$366 de porcentagens, o escrivão João Carlos Almeida igualmente em crédito pela importância de 2$917 de porcentagens e mandou lavrar nesse sentido o acordão.

N. 37.229 de Francisco de Holanda Cavalcanti de Albuquerque, coletor federal em Bom Conselho, Estado de Pernambuco, de 31 de dezembro de 1902 a 12 de maio de 1908, no qual se aprecia tambem a situação do escrivão José Hermínio da Silva Amaral. — O Tribunal julgou prescritas as contas e mandou lavrar o acordão.

N. 31.307 de Maéscio Ribeiro de Mendonça, escrivão da segunda coletoria federal em Jacareí, Estado de São Paulo, servindo como coletor interino. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 500$500, correspondente ao alcance a cujo pagamento fôra condenado o responsavel por acordão de 15 de março de 1938, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsavel.

N. 30.824 de Maria do Carmo de Castro Sampaio, ex-agente do correio em Rui Barbosa, Estado da Baía, de 11 de junho de 1925 a 26 de novembro de 1934. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução da responsavel.

N. 32.428 de Manuel Barbosa do Nascimento, agente postal em Cruzeiro do Sul, Território do Acre, nos períodos de 4 de dezembro de 1912 a 30 de junho de 1913 — 1 de junho de 1914 a 30 de junho de 1915 e — de 4 de agosto a 16 de setembro de 1915 — Converteu-se em diligência o julgamento:

a) para que a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Amazonas e Acre informe, tendo em vista a cópia do documento de fls. e o confronto dos livros e documentos existentes no seu arquivo, si a quantia de 3:777$870, representa a importância líquida entre as remessas feitas à agência de Cruzeiro do Sul; a sua renda e as despesas regulares da mesma agência de pessoal e material e os saldos recolhidos;

b) em caso contrário, qual a verdadeira situação do responsavel perante a Diretoria Regional do Amazonas, em face das guias de remessas de selos e mais valores e os de recolhimentos, assim como das despesas regulares da agência;

c) para que depois de satisfeita a diligência a Diretoria de Tomada de Contas informe circunstanciadamente.

N. 38.243 de José Miguel Jocundo Lopes, agente postal em Alfenas, Estado de Minas Gerais, de 10 de janeiro de 1931 a 14 de janeiro de 1934. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos informe si a impor-

ância de 1:161$500, proveniente de aluguel da agência foi levada á débito do responsavel.

De baixa de fiança requerida por Maria Novais Dantas e Ana Novais Dantas na qualidade de irmãs do falecido Antônio Celso Novis, ex-almoxarife do Hospital Militar do Estado da Baía — Foi proferido o seguinte despacho: "Independe de autorização do Tribunal a baixa da fiança de que se trata, de vez que a mesma não foi submetida à sua apreciação."

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 5:000$000 em 8 de março de 1938, pelo guarda sanitário da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, Antônio Gonçalves, para despesas de pronto pagamento, no 1° trimestre;

De 1:500$000 em 16 de julho, pelo contínuo da Contadoria Central da República, Américo da Costa Lima, para ocorrer a despesas de pronto pagamento, de junho a setembro;

De 60:000$000 em 8 de abril, pelo bibliotecário da Bibliotéca Nacional, Asgal de Medeiros ,para despesas a seu cargo, de abril a junho;

De 653:400$000 em 13 de junho, pelo diretor da Divisão do Ensino Industrial, Francisco Montojos ,para despesas com as obras da Escola Venceslau Braz, de junho a agosto; ;

De 675$000 em 30 de novembro de 1937, pelo chefe do Serviço da Inspetoria de Alimentação, Osvaldo de Carvalho e Silva, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento do 4° trimestre;

De 13:000$000 em 28 de abril de 1938, pelo escriturário da Escola Nacional de Belas Artes, Floriano Viana, para assinaturas de jornais e revistas e outras despesas de pronto pagamento, de abril a junho. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 250$000 em 30 de junho, pelo escriturário do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, Ernesto Alves da Rocha, para despesas de condução e transporte, no 2° trimestre — Converteu-se em diligência o julgamento, afim de que a Diretoria informe "de meritis".

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 300:853$100 em 23 de novembro de 1937, pelo classificador do Serviço Técnico do Café, no Estado de Minas Gerais, Orlando Aragão, para custeio das obras complementares da Estação Experimental em Coronel Pacheco e Campos Experimentais no Estado, no 4° trimestre;

De 44:100$000 em 23 de maio de 1938, pelo engenheiro agrônomo da Inspetoria de Plantas Texteis no Estado de Alagôas, José Dantas Mendes, para atender a despesas da Estação Experimental e Campos de Sementes em União, Porto Real do Colégio e Santana do Ipanema, de abril a junho.

— Julgou-se comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 2:000$000 e 1:000$000 em 24 de fevereiro de 1936, pelo inspetor de coletorias no Estado do Rio Grande do Sul, Floduardo Martins de Araujo — Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. procurador.

Recebidos da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 1925:

De 16:837$000 pelo general de brigada João Alvares de Azevedo Costa;

De 20:000$000 pelo tenente coronel José de Siqueira Campos;

De 5:000$000 pelo tenente coronel Oton de Oliveira Santos;;

De 50:000$000 pelo tenente coronel José de Siqueira Campos;

Recebidos da Caixa Militar de Mato Grosso em 1925 e 1926,

De 2:000$000 pelo primeiro tenente Miguel Lage Saião;

De 2:000$000 pelo primeiro tenente Olímpio Ferraz de Carvalho;

De 8:000$000 pelo capitão Luiz Silvestre Gomes Coelho;

De 5:000$000 pelo segundo tenente, comandante Nelson Costa Sousa;

Recebidos das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina;

De 10:000$000 pelo primeiro tenente Bento Ribeiro Carneiro Monteiro;

De 29:355$300 pelo coronel médico Getúlio Florentino dos Santos;

De 100:000$000 pelo major Atanásio Loureiro da Silva;

De 10:000$000 pelo capitão Otávio da Luz Pinto;

De 3:000$000 pelo segundo tenente Oscar de Barros Barbosa.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 10:000$000 pelo capitão, médico João de Deus Barbachan;

De 40:000$000 pelo primeiro tenente de administração Manoel Sotero da Silva.

— O Tribunal resolveu que nos casos especiais dos adiantamentos referentes a despesas de carater militar, como o presente, não se deve exigir a juntada do conhecimento que prove o recolhimento do saldo julgando, assim, legal a aplicação dada aos adiantamentos de que se trata.

Relatodos pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 323-38 de Erico Bacelar da Costa Fernandes, primeiro tenente, incumbido de navegação e radio-comunicação no C. T. "Paraiba", de 3 de agosto a 16 de outubro de 1937;

N. 464-38 de Francisco Celestino Junior, agente postal em Limoeiro, Estado do Ceará, de 9 de maio de 1924 a 20 de junho de 1936;

N. 745-38 de Regina de Holanda Cavalcanti, agente do Correio interina, em Jaboatão, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 3 de dezembro de 1937;

N. 765-38 de Alvaro Miguelote Viana, primeiro tenente, incumbido de navegação no encouraçado "Deodoro", de 2 de abril de 1922 a 11 de junho de 1923;

N. 767-38 de Silvio Azambuja Maurício de Abreu, capitão tenente, incumbido de navegação no tender "Belmonte", de 14 de janeiro a 5 de março de 1936;

N. 768-38 de Newton Campos de Figueiredo, capitão tenente, QM, em serviço no C. T. "Rio Grande do Norte", de 2 de janeiro a 26 de março de 1925;

N. 859-38 de Isabel Pilro Vernersbach, agente postal em Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 861-38 de Luiz Tomas da Conceição, telegrafista contratado, servindo como agente postal-telegráfico em "Cachoeira, Estado do Pará, de 1 de maio de 1937 a 15 de janeiro de 1938;

N. 863-38 de Arquímia de Carvalho Franco, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Abaeté, no mesmo Estado, de 21 de junho de 1937 a 15 de janeiro de 1938;

N. 865-38 de José Antônio da Silva, agente do Correio, interino em Conceição do Araguaia, idem, idem;

N. 866-38 de Alcides Gomes, auxiliar de tráfego telegráfico contratado, servindo como agente postal-telegráfico em Alcobaça, idem, de 21 de março a 29 de agosto de 1937;

N. 867-38 de Pedro Pontes da Silva, telegrafista adjunto, contratado, servindo como agente postal-telegráfico em Faro, idem, de 14 de julho de 1937 a 15 de janeiro de 1938;

N. 869-38 de Sebastião Teodomiro da Costa, motorista interino, servindo como agente postal-telegráfico em Faro, idem, de 1 de abril de 1937 a 13 de julho do mesmo ano;

N. 898-38 de Maria de Oliveira Cavalcante, ex-agente postal em Umarí, Estado do Ceará, de 9 de março de 1929 a 10 de abril de 1937;

N. 899-38 de Fernando Barbedo Possolo, tesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de 1 de janeiro de 1937 a 15 de janeiro de 1938;

N. 902-38 de Reinaldo Picoli, agente do Correio em Rio Benito Estado de Santa Catarina, de 1 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1937;

N. 975-38 de Nortom Demaria Boiteux, capitão tenente, incumbido de artilharia no tender "Belmonte", de 8 de abril a 4 de agosto de 1935;

N. 976-38, de Luiz de Brito Albernaz, capitão-tenente, incumbido de artilharia no tender "Belmonte", de 7 de maio de 1936, a 14 de abril de 1937;

N. 977-38, de Olavo Mendes Coutinho, 1° tenente, incumbido de artilharia do mesmo tender, de 14 de setembro a 21 de novembro de 1937;

N. 1.012-38, de Vitor Fridtjof Johanson, capitão-tenente, incumbido de rádio no encouraçado "São Paulo", de 30 de março a 29 de julho de 1937;

N. 1.024-38, de Bernardino Leovegildo Machado, patrão, em serviço na Capitania dos Portos do Maranhão, de 12 de maio a 11 de agosto de 1937;

N. 1.025-38, de Jaime Magalhães Barreto, capitão-tenente, "QM", incumbido de máquinas no C.T. "Santa Catarina", de 13 de maio de 1931 a 31 de janeiro de 1933;

N. 1.059-38, de Altamiro da Luz Andrade, faroleiro, encarregado do farol da Ilha da Paz, subordinado à Capitania dos Portos de Santa Catarina, de 19 de outubro de 1936 a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.060-38, de Augusto Montanus, 2° tenente, ajudante de maquinista, incumbido de eletricidade no cruzador "Rio Grande do Sul", de 3 a 12 de outubro de 1922;

N. 1.086-38, de Anália Soares Alencar, agente do correio em "Novo Exú", Estado de Pernambuco, de 20 de fevereiro de 1926 a 31 de dezembro de 1928;

N. 1.093-38, de Jovina Teixeira, agente do correio em "Guaianazes", Estado de São Paulo, de 1 de Janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 1.119-38, de Maria Carlota Rezende de Faria, agente postal, com função de tesoureira em "Vila Buarque", no mesmo Estado, idem;

N. 1.126-38, de Adélia Bruno, servindo como agente postal em "Canindé", idem, de 14 de abril a 6 de maio de 1936;

NN. 1.133-38, de Afonso Marchioro, agente postal em "Rio das Pedras", Estado de Santa Catarina, de 12 de março de 1932 a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.332-38, de Joaquim Artur do Livramento, 1° tenente, "QM", incumbido de eletricidade no cruzador "Rio Grande do Sul", de 4 de março a 14 de maio de 1926;

N. 1.134-38, de João Duleba, agente postal em "Rio Natal", Estado de Santa Catarina, de 1 de outubro de 1927 a 31 de dezembro de 1937;

N. 1.183-38, de Artur de Oliveira Durão, 1° tenente, incumbido de artilharia no C.T. "Paraná", de 3 de fevereiro a 13 de março de 1917;

N. 1.184-38, de Fernando de Almeida Rodrigues, 1° tenente, incumbido de torpedos no C.T. "Paraná", de 21 de junho a 28 de outubro de 1930;

N. 1.260-38, de Antônio Afonso Monteiro Chaves, capitão-tenente, incumbido de escafandria e torpedos no cruzador "Rio Grande do Sul", de 17 de outubro de 1922 a 9 de janeiro de 1928;

N. 1.329-38, de Arí dos Santos Rangel, 2° tenente, incumbido de artilharia no C.T. "Sergipe", de 10 de dezembro de 1918 a 18 de julho de 1919;

N. 1.330-38, de Carlos de Lemos, capitão-tenente, em serviço no encouraçado "Deodoro", de 17 de fevereiro a 9 de abril de 1923;

N. 1.343-38, de Vitor de Sá Earp, 2° tenente, em serviço no encouraçado "Floriano", de 16 a 21 de junho de 1917;

N. 1.384-38, de Haroldo Cardoso de Carvalho Rocha, capitão, engenheiro-maquinista, incumbido de máquinas no C.T. "Piauí", de 26 de outubro de 1924 a 12 de ajneiro de 1926.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os acordãos.

N. 581-38, de Francisca de Oliveira Mendes, agente postal em "Quatiguá", Estado do Paraná, de 6 de dezembro de 1932 a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal julgou a responsavel em crédito pela importância de 13$300, proveniente de imposto do selo e mandou lavrar o acordão.

Requerimento datado de 23 de julho de 1938, de José Rodrigues de Aquino, escrivão aposentado da coletoria federal em "Paratí", Estado do Rio de Janeiro, pedindo certidão do acordão lavrado no processo de tomada de contas n. 30.112 do coletor João Apolônio dos Santos Padua, para efeito do recebimento do crédito verificado a seu favor. — Foi proferido o seguinte despacho: "Faça-se a juntada do processo a que se refere o Sr. Dr. procurador."

Ofício n. 147, de 22 de setembro de 1938, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, sobre o recolhimento do alcance de 77$825, verificado no processo n. 30.112 do responsavel João Apolônio dos Santos Padua. — Foi proferido o seguinte despacho: "Faça-se a juntada do processo a que se refere o Sr. Dr. procurador."

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:000$000 em 22 de agosto de 1938, pelo contínuo da Escola Nacional de Música, da Universidade do Brasil, Domingos de Souza, para atender a despesas miudas e de pronto pagamento, de julho a setembro;

De 3:000$000 em 17 de maio, pelo escriturário da Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República, Júlio Jafaí, para atender a despesa miudas e de pronto pagamento a seu cargo, no 2° trimestre;

De 1:100$000 em 8 de julho, pelo oficial administrativo da Reitoria da Universidade do Brasil, Raul Rodrigues Dias, para despesas de pronto pagamento, de julho a setembro;

De 10:000$000 em 27 de junho, pelo técnico de Educação do Ministério da Educação e Saude, Licério Alfredo Scheiner, para despesas com aquisição de obras técnicas especializadas, de abril a junho;

De 475$000 em 22 de agosto, pelo chefe da Contadoria Seccional na Alfândega do Rio de Janeiro, Arí Ferreira Horta, para despesas de pronto pagamento, do 3° trimestre;

De 1:140$000 em 29 de novembro de 1937, pelo escrivão do Juizo de Menores do Distrito Federal, Manuel Tavares Cavalcante, para idênticas despesas, de outubro a dezembro.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 7:500$000 em 29 de junho de 1933, pelo contabilista do Hospital Psiquiátrico, Alcides Brown, para despesas do 2° trimestre. — Converteu-se em diligência o julgamento, para os fins indicados no parecer.

Recebidos das Delegacias Fiscais:

De 200:000$ em 30 de dezembro de 1936, pelo auxiliar da Faculdade de Medicina do Estado da Baía, Emiliano Teixeira, para reparos nos prédios da Faculdade;

De 9:600$000 em 29 de abril de 1938, pelo professor da Escola de Aprendizes Artífices de São Paulo, Júlio Pereira Gama, para despesas com a merenda escolar, de fevereiro a abril;

De 200$000 em 10 de agosto, pelo escriturário da Sub-Inspetoria de Saude do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, Bráulio Viana, para despesa despesas de pronto pagamento, do 3° trimestre;

De 700$000 em 22 de julho, pelo inspetor de coletorias no Estado do Rio Grande do Norte, Osmundo de Araujo Costa, para despesas com o seu transporte.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 200$000 em 15 de junho, pelo agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Alagoas, Cristovão Granjeiro de Albuquerque, para despesas de condução. — Julgou-se ilegal a aplicação dada ao adiantamento, de acordo com o parecer.

De 83:000$000 em 7 de junho, pelo funcionário da Estrada de Ferro de Bragança, Osvaldo Pereira Bastos, para despesas da Estrada de Ferro do Tocantins, de janeiro a maio;

De 17:000$000 em 30 de junho, pelo encarregado dos serviços da Estrada de Ferro do Tocantins, Virgínio Santa Rosa, para despesas de junho.

— Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim indicado nas informações.

De 500:000$000 em 1925, na Delegacia Fiscal em São Paulo, pelo major, intendente de guerra, Jaime Raulino de Faria. — Converteu-se em diligência o julgamento de acordo com a informação.

De 100:000$000 em 1925, da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, pelo ex-deputado federal Francisco Joaquim da Rocha, organizador do Destacamento de Patriotas da Baía;

De 200:000$000 em 1925, da Caixa Militar das Forças em Operações no Norte da República, pelo major José Novais;

Da Caixa Militar de Mato Grosso:

De 70:000$000 em 1925, pelo tenente-coronel José dos Mares Maciel da Costa;

De 3:000$000, idem, pelo coronel Frutuoso Mendes;

De 1:000$000, idem, pelo major veterinário, Gonçalves Travassos da Veiga Cabral;

De 15:000$000, idem, pelo coronel Felizardo Toscano de Brito.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 5:000$000 em 1925, pelo capitão, médico Florêncio Carlos de Abreu Pereira. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim indicado na informação.

Recebidos da Caixa Militar das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina:

De 5:000$000 em 1925, pelo capitão da Força Pública do Paraná, Joaquim Antônio da Silva;

De 10:000$000, em 1925, pelo 1° tenente Otacílio Terra Ururaí;

De 14:382$000, idem, pelo 2° tenente contador Firmo Torraca.

— Julgou-se comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 15:000$000 em 1925, pelo 1° tenente contador Josafá Padilha da Cunha. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim indicado na informação.

Foi, finalmente aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 25 de outubro de 1938:

Ns. 10.156 de Antônio da Fonseca Centeno, ex-agente do correio em Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, 606-38 de Maria de Lourdes Ferreira Castelão, ágente postal em Parnamirim, Estado de Pernambuco, 607-38 de Maria Auxiliadora Torres, idem em São Caetano, no mesmo Estado, 614-38 de Cândido Cesário Torres, idem em São João da Aliança, antiga São João do Capetinga, Estado de Goiaz, 619-38 de Cândida da Cruz Gouveia, idem em Coqueiral, Estado de Pernambuco, 737-38 de Severiana Maria de Morais, idem em São José do Sabugí, Estado da Paraíba do Norte, 841-38 de Inez Zelinda Dala Bernardina, idem em Mutum, Estado do Espírito Santo, 842-38 de Maria Rosa da Conceição, agente postal-telegráfica em Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, 843-38 de Olinda Modolo, agente postal em Matilde, no mesmo Estado, 844-38 de Alice Ferreira Kuster, idem em Marechal Floriano, idem, 845-38 de Madalena Machado, tesoureira da agência postal-telegráfica em Linhres, iadem, 846-38 de Lilíci Hortência da Penha Monjardim, idem em Jucutuquara, idem, 848-38 de Maria Matos, idem em João Neiva, idem, 856-38 de Euterpe Antônia da Costa, idem em Figueira, idem, 857-38 de Maria De Biase da Silva, idem em Estação Central, idem, 860-38 de Eudora de Avelar Gusmão, tesoureira da agência postal-telegráfica em Cachoeira, Estado do Pará, 870-38 de Heber Cals, telegrafista contratado, servindo como agente do correio e telégrafo em Alcobaça, Estado do Pará, 871-38 de Antônio Carlos da Silva, telegrafista adjunto, servindo de agente postal-telegráfico em Alcobaça, idem, 872-38 de Juventino Platino de Santana, idem, idem, idem, 873-38 de Maria Monteiro Arnaud, ajudante, servindo como agente postal em Cametá, no mesmo Estado, 874-38 de Amélia Serafina de Carvalho, tesoureira da agência postal-telegráfica em Cáis do Porto, em Belém, idem, 875-38 de Manuel de Sena Araújo, telegrafista adjunto contratado, servindo como agente postal em Araumanduba, idem, 884-38 de Amélia Vieira da Costa, agente postal em Ibitinema, Estado do Rio de Janeiro, 885-38 de Luiza Pereira da Costa, idem em Venda das Pedras, idem, 886-38 de Constância Neves de Lima, idem em Banquete, idem, 887-38 de Etelvina Izilda de Albuquerque, idem em Paraoquena, idem, 893-38 de Antenor Rufino Sampaio, ajudante, servindo como agente postal em Pontal, Estado de São Paulo, 894-38 de Rita Teixeira Pires, agente postal em Mendonças, no mesmo Estado, 896-38 de Maria Eulalia Gomes, idem em Boa Vista, Estado da Paraíba do Norte, 903-38 de Júlia Veler Martins, idem em Campos Novos, Estado de Santa Catarina, 908-38 de Durval Ramos dos Santos, idem em Tambaú, Estado de S. Paulo, 916-38 de José Floro Ramos, idem em Santo André, Estado da Paraíba do Norte, 917-38 de João Lucas da Silva, idem em Cochichada, idem, 918-38 de Ana Nunes Leite, idem em Desterro, idem, 921-38 de Joaquim Barbosa de Lima, idem em Santo Antônio do Norte, idem, 995-38 de Maria Machado Minssen, idem em Cachoeira do Funil, Estado do Rio de Janeiro, 997-38 de Edmundo Uiliam Muniz Barreto, 1° tenente da Marinha, 998-38 de Fernando Almeida da Silva, 2° tenente, 999-38 de Manuel Lucas do Nascimento, faroleiro, 1.045-38 de Frederico Everton Pinto, 1° tenente, 1.046-38 de Antônio da Cunha Andrade, 2° tenente, 1.047-38 de Eduardo Pereira de Melo, capitão tenente, engenheiro maquinista, 1.048-38 de Acir Dias de Carvalho Rocha capitão-tenente, 1.049-38 de Erico Baceiar da Costa Fernandes, 1° tenente, 1.050-38 de Elvécio Coelho Rodrigues, 2° tenente, 1.051-38 de Pedro Celestino de Morais, faroleiro, 1.052-38 de Lauro de Albuquerque Lima, capitão-tenente, 1.053-38

de Francisco Duque Guimarães, capitão-tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as provisões.

N. 35.544 de Fausto da Costa Guimarães, coletor federal em Joazeiro, Estado do Ceará, no qual se aprecia também a situação do escrivão João Alencar, considerando o coletor em crédito pela importância de 5:144$994, resultante da compensação entre o crédito de 7:323$456, sendo 6:275$903 de porcentagens e 1:049$553 de saldo recolhido a menos e o débito de 2:178$462, sendo 507$644 de porcentagens, 529$867 de sêlo de nomeação, 623$251 de imposto sobre vencimentos e 517$700 de saldo, mandando expedir-lhe a provisão e declarando igualmente em crédito o escrivão pela quantia de réis 1:433$767, resultante da compensação entre o saldo de 2:240$362 de porcentagens e o débito de 806$595, sendo 498$513 de porcentagens. 277$061 de sêlo de nomeação e 31$221 de imposto sobre vencimentos.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 8 de fevereiro de 1938:

Aviso n. 16, de 26 de fevereiro de 1903, do Ministério dos Negócios da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser tomadas as contas do coletor estadual em Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, Alcides Francisco Viana, no período de 3 de setembro de 1901 a 16 de fevereiro de 1903, mandando trancar as contas do responsável, nos termos do n. X do art. 20, § 3º, do decreto-lei n. 426, combinado com o art. 5º, § 1º, da lei n. 375, de 8 de novembro de 1937.

Sessão de 2 de agosto de 1938:

N. 32.822 de Francisco Jerônimo Gonçalves, tesoureiro da Faculdade de Medicina da Baía, considerando-o quite e mandando expedir-lhe provisão.

N. 34.971 de José Rufino de Abreu, agente postal em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, considerando-o em alcance pela importância de 4:153$300, resultante da compensação entre o alcance de 4:187$300, sendo 10$500 de sêlo de nomeação, 2:222$700 de responsabilidade por extravios de registrados e 1:954$100 de saldo a menos recolhido e o crédito de 34$ de saldo recolhido a maior, condenando-o ao seu pagamento, acrescido dos juros de móra sôbre a importância de 1:954$100 de saldo retido e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia de 4:153$300 aos cofres públicos.

Sessão de 30 de agosto de 1938:

N. 34.116 de Helena Zdrojewski, agente postal em Guajuvira, Estado do Paraná, dando provimento ao recurso interposto, para o fim exclusivo de ser retificado o nome da responsável como acima se declara e mantendo em todos os demais termos sua decisão de 29 de dezembro de 1937.

Sessão de 13 de setembro de 1938:

Autos de tomada de contas de Olímpio Catão Viriato Montez, fiel da Estrada de Ferro Central do Brasil, considerando-o em débito pela quantia de 48$572, proveniente de sêlo de nomeação, condenando-o, por seus herdeiros, ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento devido.

Sessão de 20 de setembro de 1938:

N. 441-38 de Ernani Reis, secretário do consultor geral da República, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1:110$ recebido em 24 de agosto de 1937, considerando legal a aplicação do adiantamento e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 27 de setembro de 1938:

Ns. 3-38 de Carlos Germack Possolo, capitão, chefe do Serviço de Automóvel das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 20:000$ recebido em 15 de outubro de 1924, 30-38 de Antônio de Freitas Brandão, capitão, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 5:000$ recebido no mesmo ano, 340-38 de Isauro Nogueira, capitão, presidente da Comissão de Remonta do Q.G. das Forças em Operações nos Estados de Santa Catarina e Paraná, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 25:000$ recebido também em 1924, 482-38 de Batista Fontarina e Paraná, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantarina, 505-38 de Belarmino Ribeiro de Queiroga, escriturário da Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, 506-38 de Nelson Gomes Fernandes, 1º tenente, 507-38 de Armando Pinto de Lima, todos considerando-os quites e mandando expedir-lhes provisões.

Sessão de 4 de outubro de 1938:

Ns. 39.111 de Didio Santos de Bustamante, capitão tenente, 457-38 de Américo Augusto Pereira, agente postal em Cinzinato Braga, Estado de São Paulo, 458-38 de Flávio Prado Valente, idem, em Cabrália, no mesmo Estado. 459-38 de Inês de Sousa, idem em Caiuá, idem, 460-38 de Cesária Vieira, idem, em Campos Novos, idem, 461-38 de Joaquim Pinho Júnior, idem em "Abre Campo", Estado de Minas Gerais, 510-38 de Oto de Faria, capitão-tenente, 512,38 de Mário Pinheiro Coimbra, capitão-tenente, 537-38 de Getúlio da Cunha Gomes Lima, faroleiro, 556-38 de Zulmira de Abreu e Lima Botelho, agente postal em "Encruzilhada", Estado de Pernambuco, 557-38 de Julieta Gibson Jaques, idem em "Maciel Pinheiro", idem, 636-38 de Tertulina Pancrácio Vila Nova, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Bom Conselho", idem, 638-38 de Zilda de Brito Moreira Cavalcanti, idem em "Lapa", idem, 650-38 de Cecília Torres Valente, idem em "Jorge Rademaker", Estado do Rio de Janeiro, 651-38 de Amfilóquio Correia de Lemos, idem em "Cabiúnas", idem, 652-38 de Maria José de Miranda Ferraz, idem em "Joaquim Leite", idem, 658-38 de Francisco Tolentino Soares, idem em "José Mariano", idem, 825-38 de José Rodrigues Teixeira de Sampaio, idem em "São José da Bela Vista", Estado de São Paulo, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as provisões.

Sessão de 11 de outubro de 1938:

Ns. 12-38 de Francisco Nunes de Almeida, 1º tenente do Exército, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 150:000$000 recebido em 1924, 19-38 de Boaventura Nazaré, major, chefe do Serviço de Subsistência das Forças em Operações no Estado de São Paulo, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 200:000$000 recebido em 1924, 22-38 de Manuel Antônio da Cruz Brilhante, general, chefe do Departamento do Exército de 2ª Linha, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 17:981$694 recebido em 1918, 333-38 de Eduardo Sócrates, general, comandante da 2ª Região Militar, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 100:000$000 recebido em 1924, 341-38 de Antônio de Araujo Arantes, agente postal em "Piraí", Estado do Rio de Janeiro, 342-38 de Delmira Gripp Wolff, idem em "Amparo de Nova Friburgo", idem, 343-38 de Corina de Oliveira, idem em "Pendotiba", idem, 344-38 de Lúcia Cruz Saldanha, idem em "Jerônimo Mesquita", idem, 345-38 de Lia Vasconcelos Nunes, idem em "Paulo de Frontin", idem, 348-38 de Vicente Manfredi, idem em "Sarandí", Estado de São Paulo, 350-38 de Djanira França, idem em "São José do Morro Agudo", idem, 351-38 de Maria Amália do Nascimento, idem em "Itabaianinha", Estado de Sergipe, 355-38 de Ainéas Maria Casanova Battistotti, idem em "União", Estado de São Paulo, 358-38 de Guiomar de Carvalho Sprone, idem em "Taquaral", idem, 359-38 de Joaquim Cabral Medeiros, idem em "Tapiratiba", idem, 364-38 de Hermenegildo Portocarreiro, major intendente de guerra, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2:000$000 recebido em 1924, 379-38 de Manuel Gomes de Lima, agente postal-telegráfico em "Patos", Estado da Paraíba do Norte, com funções de tesoureiro, 380-38 de Pedro Juscelino de Aquino, idem, idem em "Antenor Navarro", idem, idem, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as provisões.

Sessão de 18 de outubro de 1938:

Ns. 39.319 de Alzir Mendes Rodrigues de Lima, capitão, comandante do Destacamento de Aviação Militar no Estado do Paraná, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 20:000$ recebido em 1924, 39.320 de Antônio Tomé Rodrigues, capitão, comandante da 9ª Companhia de Metralhadoras Pesadas no Estado de São Paulo, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 3:000$000 recebido em 1924, 538-38 de Jorge Campelo Maurício de Abreu, 1º tenente, 561-38 de Olímpia Garcia, agente postal em "Reginópolis", antiga "Batalha", Estado de São Paulo, 562-38 de Maria José Fernandes, agente postal em "Barra Grande", Estado de São Paulo, 563-38 de André Dias Galego, idem em "Batista Botelho", idem, 612-38 de Henrique Pinto de Almeida, agente postal-telefônico em "Cravinhos", idem, 620-38 de Maria Teresa de Ataíde Cavalcanti, agente postal em "Hipódromo", Estado de Pernambuco, 621-38 de Marcionila Martins da Cunha, idem em "Gravata de Jaburú", idem, 622-38 de Maria de Lourdes de Melo Cabral, idem em "Espinheiro", idem, 642-38 de Maria da Conceição Barbosa de Menezes, idem em "Gameleira", idem, 643-38 de Gedália de Almeida Barreto de Gouveia, idem em "Estácio Coimbra", idem, 664-38 de Antônia Barbosa Pinto, idem em "Jaguarembé", Estado do Rio de Janeiro, 665-38 de Ana Ribeiro Gomes, idem em "Mussurepe", idem, 666-38 de Ezilda Moura de Sousa, idem em "Alto da Serra", idem, 667-38 de Maria Amélia Couri, idem em "Conceição de Estrada Nova", idem, 668-38 de Maria Fernandes Machado, idem em "Massambará", idem, 669-38 de Maria Gomes Pereira, idem em "Livramento Valão do Barro", idem, 675-38 de Maria Isabel Acácio, idem em "Cacimbas", idem 679-38 de João Borges Moreira, idem em "Leitão da Cunha", idem, 681-38 de Francisco Faraco Júnior, idem em "Alberto Torres", idem, 682-38 de Carolina Caetano Gavinho, idem em "Conde de Araruama", idem, 683-38 de Carolina Lopes Morales, idem em "Bom Jesus de Monte Verde", idem, 684-38 de Olga Pires Spiegel, idem em "Baldeador", idem, 685-38 de Eugênio Gustavo Brant, idem em "Lumiar de Nova Friburgo", idem, 686-38 de Eugênia da Silva Pinto, idem em "Pedro Carlos", idem, 687-38 de Antenor Martins Ramos, idem em "Poço d'Anta", idem, 688-38 de Benedita Ribeiro da Fonseca, idem em "Morro Agudo", idem 689-38 de Cristália Alcoforado de Araujo, idem em "Monsuaba", idem, 692-38 de Olegário de Souza, idem em "Engenheiro Passos", idem, 693-38 de Alfeno Corrêa de Melo, idem, em "Lapa do Capivarí", idem, 700-38 de João de Araujo, ajudante da agência postal-telegráfica em "Pitangueiras", Estado de São Paulo, com funções de tesoureiro, 701-38 de Maria Pia Avelino Amaral, agente postal em "Berilo", Estado de Minas Gerais, 703-38 de Iracema Veiga Vedekin, agente postal-telegráfica em "Mondaí", Estado de Santa Catarina, 704-38 de Ana Peixoto, agente postal em "Passagem da Barra", idem, 734-38 de Matilde Sanz Navas, tesoureira da Sucursal Postal-Telegráfica em "Praça Quinze de Novembro", Distrito Federal, 769-38 de Amarílio Alves Teixeira, capitão tenente, 876-38 de Alzira de Souza Duarte, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Alenquer", Estado do Pará, 883-38 de Júlia Plácido Barreto, agente postal-telefônica em "Arraial do Cabo", Estado do Rio de Janeiro, com funções de tesoureira, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as provisões

N. 32.265 de Sebastião Pedroso de Morais, agente postal em "Penápolis", Estado de São Paulo, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador, reformando o acordão de 15 de março de 1938, considerando o responsavel em crédito pela quantia de réis 1:094$700, proveniente de vencimentos não recebidos em 1935 e mandando expedir-lhe a provisão.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 11 de outubro de 1938:

N. 32.813 de Manoel Américo Pedreira, tesoureiro, em comissão, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Pará, isentando-o de responsabilidade pelo desvio de rendas de realidade não provada, considerando-o em débito pela importância de 456$729, de selo de nomeação, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recilhimento da referida importância aos cofres públicos.

N. 33.795 de Otávio de Almeida Guimarães, coletor federal em "Cordeiro", Estado de São Paulo, no qual está tambem apreciada a situação dos escrivães Cipriano Bueno de Souza e Alcindo Pesse, considerando quite o coletor, em alcance o escrivão Cipriano pela importância de 216$000 de selo de nomeação, condenando-o por seus herdeiros ao seu pagamento, fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento devido, declarando igualmente quite o escrivão Alcindo e mandando expedir em favor do coletor a competente provisão.

Sessão de 18 de outubro de 1938:

N. 33.912 de Vicente Silveira de Sousa Junior, coletor federal em "Palhoça", Estado de Santa Catarina, no qual se aprecia tambem a situação dos escrivães Artur de Oliveira Bastos e Dante Pellizeti, coniderando quite o coletor, mandam expedir-lhe provisão, declarando em alcance o escrivão Artur pela importância de réis 762$098, sendo 350$798 de selo de nomeação e 411$300 de porcentagens, condenando-o ao seu pagamento, fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento devido e declarando em crédito o escrivão Dante pela importância de 179$500, sendo 88$000 de selo de nomeação e 91$500 de porcentagens.

Sessão de 25 de outubro de 1938:

N. 73-38 de Domingos Queiroz de Morais, agente do correio em "Macaúbas", Estado de São Paulo, considerando-o quite e mandando expedir-lhe provisão.

N. 38.650 de Acelino Régis Reis, coletor federal da 1.ª Coletoria em "Plataforma", Estado da Baía, no qual está tambem apreciada a situação do escrivão Alfeu Rodrigues Monteiro, considerando o coletor em crédito pela importância de 165$800 de percentagens não recebidas, mandando expedir-lhe a competente provisão e declarando igualmente em crédito o escrivão pela quantia de réis 3:812$600, da mesma proveniência.

N. 35.071 de João Batista Ferreira, agente do correio em "Catiára", Estado de Minas Gerais, dando provimento ao recurso interposto e retificando o periodo da responsabilidade que é de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, mantidas as demais determinações da sentença recorrida de 29 de dezembro de 1937.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 16 do corrente, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, passou-se esta ata que, depois de lida e aprovada vai subscrita e assinada.

Cópia dos acordãos lavrados nos processos seguintes:

N. 35.544 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsável Fausto da Costa Guimarães, coletor das rendas federais em Joazeiro, no Estado do Ceará, nos períodos de 1 de janeiro de 1916 a 22 de agosto de 1917 — 1 de fevereiro de 1919 a 26 de julho de 1929 e — de 11 de agosto de 1921 a 31 de dezembro de 1928, com o qual serviu de escrivão João Alencar; e,

Considerando que, do processo regularmente organizado, ficou apurado contra o referido coletor o alcance de 2:178$462 e a seu favor o crédito de 7:323$456, conforme demonstrativo a fls. 121;

Considerando que, feita a compensação entre o crédito e o débito, fica o saldo em favor do responsável reduzido a 5:144$994;

Considerando que o escrivão João Alencar tem tambem o débito de 806$595 e o crédito de 2:240$362, demonstrados a fls. 121;

Considerando que, compensado o débito e o crédito, fica este reduzido a 1:433$767;

Considerando que, nos termos do art. 2°, letra "b" da Lei n. 578, de 8 de novembro de 1937, não estão prescritos os saldos acima mencionados:

Acordam, em Tribunal julgar o aludido coletor em crédito pela quantia de 5:144$994 e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão na forma regulamentar."

N. 38.650 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Acelino Regis Reis, coletor das rendas federais em Plataforma (Primeira Coletoria), no Estado da Baía, no período de 17 a 31 de dezembro de 1935 e no de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, com o qual serviu de escrivão Alfeu Rodrigues Monteiro, no período de 17 de dezembro de 1935 a 5 de maio de 1936 (fls. 12);

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 165$800, demonstrado às fls. 22, 23 e 24;

Considerando que, o escrivão interessado está tambem em crédito pela quantia de 3:812$600, como tambem demonstra a instrução a fls. 24, 33 e 34:

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito pela quantia de 165$800 e o escrivão pela de 3:812$600 e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar."

ATA N. 75 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 8 DE NOVEMBRO

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Eduardo Américo de Faria

Presentes os Srs. Ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta à sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 1.418 e 1.498, de 30 de setembro e 20 de outubro últimos, da Faculdade Nacional de Medicina, relativos ao pagamento de 3:200$, em quanto importam as folhas de gratificações, ao inspetor Alberico Martins Torres do Curso de Higiene e Saúde Pública, nos meses de junho a setembro deste ano (PG. 27.028 e 22.882). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. Procurador.

Ns. 383 e 443, de 15 de setembro e de 21 de outubro últimos do Hospital de Curupaití, pagamento de 140$000 à Imprensa Nacional, por serviços prestados (PG. 22.164 e 25.079). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 12.850, de 13 do mês findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 1:976$ a The Caloric Company e outros, por fornecimentos do Ministério da Justiça (PG. 27.337). — Foi ordenado o registro.

Processos:

De pagamento de 469$300 a Gabriel de Campos, de dívida de exercícios findos (PG. 22.933). — O Tribunal recusou registro a despesa, de acordo com os pareceres.

De concessão:

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 296, de 22 de janeiro de 1938, a Iná Martins Delaura Meier, filha de Alfredo Vicente Martins, capitão reformado do Exército; a Maria do Carmo Sousa Ribeiro de Carvalho, viúva de Oscar Ribeiro de Carvalho, capitão tenente da Armada; a Júlia Cardoso, Mourão, viúva de Raul de Queiroz Melo Mourão 1° tenente do Exército; a Primitiva Alcântara de Oliveira viúva do 2° tenente, Patrão Mór, José Paulino de Oliveira; a Alcina Fernandes Pinto Jansen Pereira, viúva de Otaviano Jansen Pereira, tenente-coronel reformado do Exército; a Mariana Pereira da Silva Alencar, filha de Antônio Américo Pereira da Silva, general de Divisão; a Fernandina Palma, viúva de Lúcio Palma, 1° tenente do Exército, a Ida Batista da Silveira, viúva de Cornélio Caldas da Silveira, 1° tenente do Exército, a Cinira de F Vilas Boas, viúva do 1° tenente do Exército; a Isolina Mendonça Firmino, viúva de José Joaquim Firmino, marechal, graduado reformado do Exército; a Georgina Violeta de Medeiros, viúva de Ernesto Ramos de Medeiros, 2° tenente reformado do Exército; a Euridice Cordeiro de Moura, e outros, filhos de Francisco Antônio de Moura, marechal do Exército; a Zélia Dias Bandeira, viúva do 1° tenente médico Mário da Faria Bandeira; a Elvira Reis Ferreira Pinto, filha do general de Divisão José Salustiano Fernandes dos Reis, a Noêmia Gomes e outras, filhas do vice-almirante, graduado reformado, José de Oliveira Gomes Júnior e a Celestina Duval Henriques, viúva do major reformado do Exército, Antônio de Lemos Henriques (PG. 22.978, 27.172, 22.732, 23.064, 25.183, 25.636, 22.677, 24.784, 24.238, 25.148, 24.771, 23.058, 25.009, 9.448, 25.246 e 25.137).

De melhoria de montepio civil a Venceslau de Sousa Guimarães, viúva de José Pitombo Cavalcante, 2° tenente do Exército; a Joaquina de Andrade de Silva e outras, filhas de Joaquim F. de Andrade e Silva, coronel reformado do Exército; a Olga Lopes Pereira, filha de Francisco J. Lopes, major reformado do Exército (PG. 23.065, 22.619 e 23.093).

De melhoria de pensão, em reversão, a Emília Carolina Coelho Lessa, filha do general de Brigada reformado, José da Fonseca Lessa (PG. 27.235).

De montepio militar a Maria da Glória de Sousa Pastor, esposa do 2° sargento do Exército, Horácio Correia Pastor (PG. 24.797).

De montepio civil a Ondina de Faria, filha do 1° oficial dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Oscar Adolfo T. de Faria (PG. 23.100).

De pensão especial a Iraci Oliveira, filha natural, reconhecida do ex-trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ernesto de Oliveira (PG. 22.821).

De melhoria de montepio civil a Wenceslau de Sousa Guimarães, filho de Venceslau de Sousa Guimarães, cônsul de 1ª classe. (PG. 25.261).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

De monte-pio militar a Genison de Castro Azevedo, filho reconhecido do ex-capitão Agliberto Vieira de Azevedo (PG. 25.098). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, tendo sido voto vencido o do Sr. ministro Ruben Rosa.

Idem, idem, a Floriana de Andrade Costa, viuva do 1° sargento da Polícia Militar, Hermínio H. da Costa (PG. 24.763). — O Tri-

bunal ordenou o registro da aludida concessão e da despesa classificada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 533 e 650, de 11 e 25 de outubro findo, do Serviço do Pessoal, pagamento de 6:042$500, a Antônio Pereira dos Anjos Júnior e outros, extranumerários tarefeiros, de vencimentos, nos meses de janeiro a agosto deste ano (PG. 22.365 e 23.147). — Foi ordenado o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. (1.447 e 1.522), de 6 e 25 de outubro findo, da Faculdade Nacional de Medicina, pagamento de 37:387$700, em quanto importa a folha do pessoal extranumerário, no mês de setembro (PG. 24.543 e 23.184).

Ns. (197 e 220), de 8 e 31 de outubro findo, do Museu Histórico Nacional, pagamento de 70$ à Imprensa Nacional por serviços prestados (PG. 22.530 e 23.374).

Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. (7.984 e 12.994), de 22 de julho e 20 de outubro últimos, da Comissão Central de Compras, pagamento de 10:130$400 a Soares Lavrador & Comp. e outros, por fornecimentos ao Ministério da Justiça (PG. 17.628 e 22.836). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

Processos:

De pagamento de 2:716$800 a Othelo Pessoa, de dívida de exercícios findos (PG. 25.524). — Foi ordenado registro à despesa, por ter sido incluido o adicional de 20 % de zona.

De concessões:

De monte-pio civil a Almeirinda do Nascimento Costa, filha casada do ex-1º oficial aposentado da Administração dos Correios da Bahia, Aureliano Francisco do Nascimento; a Hermengarda da Câmara Lacerda e outras, viuva e filhos de Alvaro Tavares Lacerda, ex-1º escriturário da Polícia Civil do Distrito Federal; a Francisca Maria do Vale, viuva de João José do Vale, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Maria Teresa Correia da Mata, viuva de Clínio da Mata Machado, ex-inspetor de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 3.194, 27.212, 23.057 e 25.337);

De monte-pio militar a Ivone Costa de Oliveira, viuva do 5º sargento do Exército, Helvécio H. de Oliveira; a Joaquina Ferreira Lima, filha do ex-alferes do Exército, Belarmino Ferreira Lima e a Mercedes da Silva Gomes, esposa do ex-3º sargento do Exército, Manuel Pedro Gomes (PG. 15.840, 22.995 e 22.996);

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Alzira Gonçalves da Silva, viuva do 3º sargento da Armada, Miguel Gonçalves da Silva; a Maria Ferraz Koeler, viuva do capitão de Fragata Honório De Lamare Koeler; a Maria da Conceição Silva Melo, viuva do 2º tenente reformado do Exército, Alexandre Teodoro Pereira de Melo; a Amélia Dorsila Quadros da Cruz, viuva do 1º tenente comissário da Armada, Joaquim Antônio da Cruz; a Liberalina de Almeida Silva, viuva do general de Brigada reformado, Antônio Pereira Leitão da Silva; a Isaura Coiatino Góes Trindade, viuva do major reformado do Exército, Eduardo Martins Trindade; a Maria Augusta Figueiredo da Costa, viuva do capitão de Fragata reformado, Henrique Clementino da Costa; a Maria Emília Figueiredo Girão, filha do 1º tenente reformado do Exército, Manuel Paulino de Figueiredo; a Jovelina de Almeida Guedes Alcoforado, viuva do capitão de Corveta reformado, Ernesto Guedes Alcoforado; a Leopoldina Guimarães Baeta de Faria, viuva do capitão do Exército, Cícero Baeta de Faria; a Hebe Maria Ivo Moreira Lima, viuva do general de divisão, Pedro Ivo da Silva Henriques; a Heroitides Furtado Sodré, viuva do capitão do Exército, Osório Policarpo Sodré; a Guilhermina Lopes Fontenele Bezerril, viuva do capitão do Exército Guilherme Barbosa Fontenele Bezerril; a Emília Miranda Teles, viuva do general de divisão graduado reformado, Gonçalo Muniz Teles; a Henriqueta Siles Cataldi, viuva do major reformado do Exército, Salvador de Aguiar Cataldi; a Maria Barbosa Brasil, viuva do 2º tenente reformado do Exército, José Rosa Brasil; a Isaura Bela de Araujo Góes, viuva do general de brigada graduado, Filusmundo Coiatino dos Reis de Araujo Góes; a Maria Pires da Fonseca, iuva do almirante reformado João Jorge da Fonseca e a Olindina de Araujo Mendes Ribeiro e outra, filhas do tenente-coronel reformado do Exército, Antônio Benedito de Araujo (PG. 13.026, 25.245, 27.164, 25.250, 25.188, 22.992, 25.139, 22.568, 25.192, 22.570, 24.998, 24.776, 25.001, 24.762, 22.723, 24.218, 22.665, 23.062, 25.140.

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e, bem assim, das despesas classificadas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. (490 e 634), de 5 e 21 de outubro findo, pagamento de 1:348$200 em quanto importa a folha de gratificação por serviços extraordinários prestados por Francisco Rinelli de Almeida e outro, aos meses de julho a setembro (PG. 29.314 e 24.974). — Foi ordenado o registro.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Educação e Saude:

Ofícios:

N. 5.317, de 1 do corrente, do Departamento de Administração Geral, com a cópia do Decreto-Lei n. 800, de 20 de outubro findo, que abre o crédito de 29:500$000, suplementar à verba 3ª — 1 — Diversos — sub-consignação 13, item 01) (PG. [illegible] denado o registro.

N. 1.754, de 22 de julho último, da Diretoria de Contabilidade, distribuição de créditos no total de 73:750$000, 18:000$000 o réis 30:000$000, a diversas delegacias fiscais, por conta da verba 2ª, para atender a despesas das Escolas de Aprendizes Artífices (PG. 12.348). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim indicado no parecer.

N. 5.040, de 17 do mês findo, do Departamento de Administração Geral, distribuição do crédito de 225:000$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, por conta da sub-consignação 49 — consignação 1 — da verba 3ª (PG. 25.564). — Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda:

Relatório apresentado pelo oficial administrativo, classe "J", Laert Wanderley Navarro Lins, sobre os trabalhos relativos à tomada das contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, no 1º trimestre deste ano. (PG. 26.714). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ofício n. 13.080, de 25 do mês findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 13:927$300 a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, por fornecimentos ao Ministério da Justiça (PG. 25.386). — O Tribunal resolveu aguardar oportunidade, de acordo com o parecer.

Processos:

De pagamento de 16:000$400 a Vital de Sousa do Ó, de dívida de exercícios findos (PG. 27.436). — Foi ordenado o registro.

De concessões:

De aposentadoria a Gestor Barbosa Coutinho, operário de 3ª classe da oficina de carpintaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (PG. 8.975);

De melhoria de montepio civil, em virtude de reversão, a Ermelinda de Azevedo Sousa, viuva do 1º escriturário aposentado do Tesouro Nacional, Adolfo Duarte de Sousa (PG. 27.166);

De montepio civil a Lucília Pedroso Schroeder e outras, viuva e filhos do ex-guarda de 1ª classe da extinta repartição dos Telégrafos Teodoro Schroeder Junior e a Amélia Gonçalves Vieira e outros, viuva e filhos do auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro Porto-Alegre-Uruguaiana, Alfredo Nunes Gonçalves Vieira (PG. 25.182 e 23.092).

De meio soldo a Ednora Ribeiro de Abreu, viuva do 1º tenente médico do Exército Nelson Sousa de Abreu (PG. 25.015).

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-Lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Maria Sára Noronha Pereira Rego, viuva do capitão do Exército, Antônio de Castro Pereira Rego; a Celina Macedo Soares e outra, filha do cirúrgião-mór de Brigada, major reformado, e coronel honorário do Exército, Dr. Joaquim Marciano de Macedo Soares; a Amélia Pinheiro de Almeida, viuva do 2º tenente do Exército Manuel Guilherme de Almeida; e Berta Arminda de Melo Nunes, viuva do coronel do Exército, Manuel Luiz de Melo Nunes; a Margarida Carlota Salgado Bittencourt, viuva do general de divisão José Cristino Pinheiro Bittencourt; e Clarinda Gonçalves da Rocha, viuva do general de Divisão médico, reformado, Dr. Ismael da Rocha; a Alzira Masson Jaques, viuva do marechal reformado do Exército, João Cândido Jaques; a Sofia de Almeida Pereira, viuva do coronel reformado do Exército, Artur Eduardo Pereira e a Olga Bustamante Pereira Nunes, filha do general de Brigada, reformado, Apolinário Pereira Bustamante; a Maria da Rocha Espindola, viuva do coronel reformado, general de Brigada, graduado, João Barbosa Espindola; a Delfina Mendonça dos Santos, filha do marechal reformado Belarmino de Mendonça; a Diná de Castro Menezes, filha do major reformado do Exército, Pedro Nolasco de Castro Menezes; a Dolca Correia Sevéro, filha do general de Brigada, reformado, Alfredo Teixeira Sevéro; a Edite Ribeiro Pinheiro, viuva do major do Exército, João Ribeiro Pinheiro e a Celina de Sousa Duarte Nunes, viuva do major graduado, reformado, Hipólito Duarte Nunes (PG. 22.670, 27.311, 23.056, 22.733, 25.185, 24.816, 22.976, 22.663, 24.807, 24.819, 25.010, 22.671, 25.131, 24.798 e 27.173).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Educação e Saude:

Ofício n. 5.050, de 24 do mês findo, do Departamento de Administração Geral, adiantamento de 1.400:000$000, ao engenheiro classe P, do Quadro I, Alberto Pires Amarante, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre deste ano (PG 27.431). — Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. 13.158 e 13.160, de 25 do mês findo, da Comissão Central de Compras, restituição das cauções depositadas pela Crysbras S. A. e por Norton Megaw & Comp. Ltda., como garantias dos contratos ns. 135 e 141 de 1938 (PG 25.561 e 25.554). — Foi autorizada a restituição das aludidas cauções.

Processos:

De pagamento de 29:453$200, a Tibúrcio de Cerqueira Rodrigues, de dívida de exercícios findos (PG 25.454). — Foi recusado registro à despesa, de acordo com o parecer.

De concessão:

De aposentadoria a Francisco Henrique Ehrich, mestre de oficina da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Ceará (PG 8.411). — Foi ordenado o registro da aposentadoria e o da despesa classificada.

De montepio militar a Marina Gutman, irmã de José Gutman, ex-2º tenente do Exército (PG 22.986). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento para os fins indicados nos pareceres.

De montepio militar a Aurora de Paula Machado, viuva do 3º sargento do Exército Francisco Antônio Cavalcanti (PG 27.159).

De reversão de montepio e meio soldo a Lina da Cunha Salgado e outras, da pensão que percebia sua falecida progenitora Balbina Herculana Ferreira da Cunha, viuva do 1º tenente maquinista naval Turgino de Senna Ferreira da Cunha (PG 25.191).

De melhoria de pensão de acordo com o Decreto-Lei n. 196, de 22 de janeiro último, a Marina da Costa Leitão e outra, filhas do coronel do Exército Damião da Costa Leitão; a Ecila Pinheiro Bittencourt, filha do 1º tenente da Armada Feliciano Pinheiro Bittencourt; a Marina Palet de Abreu e Lima, filha do 1º tenente da Armada, Eliseu de Abreu e Lima; a Lucila Munhoz Moreira, viuva do general de divisão Artur Xavier Moreira; a Maria da Glória Palhano Leal e outra, filhas do capitão de fragata Dr. Antônio de Carvalho Palhano; a Amanda Oliveira de Bittencourt e outras, filhas do almirante graduado, Frederico Ferreira de Oliveira; a Isabel Fernandes de Oliveira, viuva do capitão do Exército, Valdemar Souto de Oliveira; a Dorzila de Macedo, viuva do capitão do Exército, Joaquim Potíguara de Macedo; a Noêmia Heller de Matos, viuva do capitão de fragata, Bernardo Joaquim de Matos; a Ruth Mary Moore de Oliveira, viuva do 1º tenente do Exército, Miguel Vicente de Paula Oliveira; a Rosa de Sá Sottomaior Tavares, viuva do capitão do Exército, José Procópio Tavares Filho; a Celina Cunha Gonçalves Leite, viuva do capitão do Exército José Gonçalves Leite; a Maria Elena P. dos Santos, viúva do tenente-coronel do Exército, Getúlio Florentino dos Santos; a Etelvina Batista da Silva, viúva do capitão do Exército, Cincinato Henrique da Silva; a Arací Pinheiro Menezes, filha do 2º tenente do Exército, Carlos da Costa Pinheiro; a Matilde de Ulsich de Almeida, viúva do general de brigada Pedro Carolino de Almeida; a Aritusa e outras, filhas do general de divisão, Pedro Augusto Ribeiro Pinheiro Bittencourt; a Cicínia Teixeira Guimarães, viuva do 1º tenente do Exército, João Salgado Guimarães; a Zilda Morais Rego Cantanheda e outra filha do general de brigada, Alfredo Cândido de Morais Rego; a Radegundes do Patrocínio e outras, filhas do 2º tenente escrevente do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Guilherme do Patrocínio; e a Hilda Cardoso da Costa Carvalho, filha do general de divisão, Francisco José Cardoso. (PG. 24.792, 22.722, 25.236, 25.008, 23.101, 25.226, 25.011, 24.999, 25.186, 27.156, 24.812, 27.169, 22.967, 25.237, 25.123, 22.664, 24.793, 24.795, 25.235, 27.161 e 22.679). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e das despesas classificadas.

De montepio militar a Argemira Ferreira Souto, viuva do 2º sargento do Exército, José Constantino Souto. (PG. 15.113). — O Tribunal deixa de tomar conhecimento do pedido de reconsideração de acordo com o art. 142 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio último, por ter sido feito fora do prazo legal. — O Sr. procurador proferiu o seu parecer nos seguintes termos:

A espécie:

Pensão de montepio deixado pelo sargento José Constantino Souto.

Casado e, ainda viva a primeira esposa, o referido sargento casou-se novamente.

Pleitearam a pensão as duas esposas e filhos dos dois casamentos.

Pela brilhante decisão de fls. 74 a 76, da qual foi relator o ministro Rubem Rosa, o Tribunal resolveu, afinal, com muito acerto, qual o casamento válido e conferiu a pensão disputada à primeira esposa — D. Argemira Ferreira e ao menor Jeferson Ferreira Souto, filho do primeiro casamento. Nessa mesma decisão foi tambem resolvido *que a pensionista cujo direito foi proclamado não estava sujeita aos descontos* a que se refere o despacho de fls. 65 verso, *in-fine*, isto é, das importâncias já pagas à outra que, embora segunda esposa, primeiro se habilitára.

Parecer

Volta o processo ao Tribunal com um pedido de reconsideração do seu julgado *na parte que não sujeitou a beneficiária, D. Argemira Ferreira, a primeira esposa, cujo direito à pensão foi reconhecido, aos descontos das importâncias pagas à segunda D. Esmeraldina Icó Souto.*

Não está, pois, mais em discussão qual o válido dos dois casamentos contraidos pelo sargento José Constantino Sauto.

Reconhecendo o direito da primeira esposa à pensão, a decisão do Tribunal, com muito acerto e coerencia, deu-lhe direito à percepção dos respectivos proventos desde a data do óbito do referido sargento.

Para habilitar-se à pensão, a primeira esposa, por exigência incompreensivel do Tesouro, já fôra forçada a pleitear judicialmente a decretação da nulidade do segundo casamento do seu esposo, como se esse ato, verdadeiro crime de bigamia, por si só, independente de qualquer decisão judicial, não fosse nulo para todos os efeitos (Vide art. 183, n. 6 e 207 do Código Civil).

O erro a que o Tesouro foi arrastado, embora com a sanção do próprio Tribunal de Contas, que, a princípio, mandou registrar a pensão a favor da segunda esposa do sargento José Constantino Souto, quando a primeira ainda estava viva, mas, não havia procurado habilitar-se, não pode prejudicar a esta que é a *legitima esposa*, e portanto a beneficiária da mesma pensão

Nem muito menos é lícito exigir-se desta que vá pleitear daquela a restituição do que indevidamente lhe foi pago.

Deve o Tesouro cumprir a decisão de fls. 74-76, em todos os seus termos, procurando pelos caminhos legais rehaver o que, indevidamente, pagou, em virtude do ato do Tesouro.

Opino, pois, que se confirme em todos os seus termos a decisão já proferida.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 1.870, de 19 do mês findo, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 39:236$400 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes (PG. 25.323). — Foi convertido o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 719, de 1 do corrente, do Serviço do Pessoal, pagamento de 2:000$ a Dorci Pimentel, de salários, no período de abril a agosto deste ano (PG. 25.568). — Foi ordenado o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de 32:802$700, correspondente a 5:600$ ouro, ao capitão-tenente Ernani do Amaral Peixoto, de dívida de exercícios findos (PG. 27.253). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados no voto do senhor ministro relator proferido nos seguintes termos: "1. O capitão-tenente da Armada Ernani do Amaral Peixoto foi nomeado, por decreto de 12 de janeiro de 1932, para exercer o cargo de assistente naval do Corpo da Delegação do Brasil à Conferência de Armamento, em Genebra.

2. Em 15 de janeiro de 1957, requerimento de fls. 3, reclamou para lhe serem pagos *em ouro* os vencimentos por se considerar em igual situação à do capitão de Mar e guerra Alvaro Rodrigues de Vasconcelos e contra-almirante Américo Ferraz e Castro que serviram na mesma comissão.

3. No presente processo se manda pagar os vencimentos de 31 *de janeiro de* 1932, data em que o oficial chegou a Lisboa, a 18 *de julho do mesmo ano*, véspera de seu embarque em *Genova, Itália*, apurando-se a importância de 5:600$ que, à taxa de 4 39/64, média cambial do período da dívida, produziu 32:802$700.

4. Desse total se mandou descontar:

a) 5:600$ correspondente ao que recebeu em papel;

b) 582$900 da diferença correspondente à contribuição do montepio, isto é, 120$ calculado à mesma taxa, igual a 702$900 menos 120$ já descontados;

c) 801$500, de imposto, correspondente a 966$000, produto de 165$000 a 4 39/64, menos 165$000 já descontados;

d) 98$700 da taxa da Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

5. O Corpo Instrutivo propõe a recusa de registro à despesa:

a) por estar incluida a parcela de 5:600$000, correspondente aos vencimentos já recebidos;

b) por entender *"que o desconto para o montepio não pode ser variavel e sujeito ao modo de pagamento"*.

6. Dada vista do processo ao Sr. Dr. procurador, diz S. Excia. que a despesa classificada é maior que a realmente devida, por que deviam ser descontadas as importâncias a que se refere a informação de fls. 22.

7. A despesa de 32:802$700, apurada no processo, corresponde à conversão do total de vencimento, 5:600$000. A dívida porém é menor porque a despesa está sujeita aos descontos propostos e explicados na informação de fls. 22.

8. Parecem-me acertados os descontos propostos à folha 22;

a) porque, se o oficial já recebeu seus vencimentos em papel, essa importância terá que ser deduzida do total convertido em papel; de modo contrário será pagar os vencimentos ouro convertido em papel *e mais esses vencimentos em papel;*

b) porque, a contribuição para o montepio sendo igual *a um dia* do soldo do posto efetivo (estava limitada ao máximo de 20$000) e si o oficial eventualmente recebeu o soldo em ouro pelo fato de estar comissionado no estrangeiro, a contribuição deve ser na mesma espécie; de outra forma seria descontar apenas uma parte do soldo que efetivamente recebeu; a pensão é que corresponde à metade do soldo, não do que recebe transitoriamente, mas o do seu posto.

9. Nota-se entretanto:

a) que os vencimentos do oficial no período de 31 de janeiro a 18 de julho de 1932, à razão de 1:000$000 mensais, importam em 5:612$900;

b) que o contra-almirante Américo Ferraz e Castro (cópia à folha 8), recebeu até 13 de julho:

c) que não está indicado o dispositivo legal que estabelece desde quando começa e quando termina o abono das vantagens;

d) em virtude da designação para a comissão em apreço, qual o estipêndio que lhe foi mandado abonar pela autoridade competente e qual a quantia que lhe foi paga pela Delegacia do Tesouro em Londres, durante o período da comissão.

10. De maneira que proponho diligência, para o fim de serem esclarecidos esses pontos.

De concessão de montepio a Emília Sá, filha solteira de Augusto da Silva Sá, capitão reformado do Exército (PG. 2.946) — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Educação e Saude:

Ofícios:

N. 5.112, de 26 de outubro findo, do Departamento de Administração Geral, com a cópia do Decreto-Lei n. 798, do dia 20 anterior

que abre o crédito especial de 200:000$000, para ocorrer à instalação do Serviço do Pessoal (PG. 23.163).

N. 5.267, de 31 de outubro findo, do mesmo Departamento, com a cópia do Decreto-lei n. 793, do dia 18 anterior, que abre o crédito especial de 50:000$000, para ocorrer a despesas com a formatura dos alunos dos estabelecimentos da Universidade do Brasil, neste exercício. (PG. 25.552).

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos créditos.

Ns. 4.924 e 4.937, de 20 de outubro findo, do mesmo Departamento, distribuição dos créditos de 265:000$000 e de 175:000$000, respectivamente, às Delegacias Fiscais nos Estados do Amazonas e de Minas Gerais, para pagamento de subvenções. (PG. 23.197 e 23.206) — Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 13.193, de 28 do mês findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 3:370$000 a P. Kastrup & Cia., por fornecimentos ao ao Ministério da Fazenda (PG. 25.537) — O Tribunal recusou registro à despesa de acordo com o parecer.

Ns. (9.977 e 12.420), de 19 de agosto e 6 de outubro último, pagamento de 28:491$000 à Companhia Lanston do Brasil S. A. e outros, por fornecimentos ao Ministério da Fazenda (PG. 20.795 e 26.998). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

N. 277, de 8 do mês findo, da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, com o processo fichado sob o n. 4.477-37, relativo ao termo de contrato de aforamento do terreno acrescido de marinha sito à rua Afonso Pena, na Capital do mesmo Estado, aforado à Prefeitura Municiapl. (PG. 25.120). — Foi recusado registro ao termo de aforamento, de acordo com os pareceres.

Processos:

De pagamentos de 9:030$000 a José Vieira da Silva Sobrinho e de 12:750$000 a Luiz Moreira de Paula, de dívidas de exercícios findos. (PG 25.284 e 25.149). — Foi ordenado o registro das aludidas despesas.

De concessão:

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22-1-1938 a Maria Bandeira Pessoa Monteiro, viuva de Ildefonso Celestino Pessoa Monteiro, capitão do Exército; à Lília Branca Faria do Amaral, viuva de Antônio Ferreira do Amaral, marechal graduado reformado; à Maria Lopes Ferreira, viuva de João Cândido Dumiense Ferreira, general de divisão graduado reformado; à Francisca da Silva Costa, viuva do sub-oficial da Armada, Belmiro da Costa; a Josefa Monteiro Dias Ribeiro, viuva de Alexandre Dias Ribeiro, coronel do Exército; a Alice de Araujo Maciel, viuva do capitão de corveta comissário graduado, reformado da Armada, Aderbal de Oliveira Maciel; a Maria Ramos de Oliveira Maciel; a Maria Ramos de Oliveira Cruz Lemos, filha casada do general de brigada, reformado e de divisão graduado do Exército, Claudino de Oliveira Cruz; à Georgina Silva Maciel da Costa, viuva de José dos Mares Maciel da Costa, coronel intendente de Guerra; a Scioma:a Couto Rodrigues da Silva e outros, filhas de Propício Rodrigues da Silva, capitão do Exército; à Irene Tavares de Gouveia, viuva de Manuel Bezerra de Gouveia, tenente-coronel do Exercito; a Nair de Abreu Lima, filha do capitão de corveta comissário da Armada, Genes de Abreu Lima; a Angela de Morais Jardim Guimarães, viuva de Clementino Fernandes Guimarães, tenente-coronel do Exército; a Maria da Gloria de Araujo Coriolano, viuva de José Gonçalves de Araujo Coriolano, capitão do Exército; à Eugênia Gabalda Ferreira da Silva, viuva do capitão de mar e guerra, reformado, Fernando Ferreira da Silva; a Judite Fernandes Sucupira, viuva do tenente-coronel médico, do Corpo de Saude do Exército, Dr. Orlando Sucupira; a Maria da Penha Ferreira do Nascimento, viuva do 2.° tenente, reformado da Armada, Pedro Lopes do Nascimento (PG. 27.171, 23.053, 27.205, 27.167, 22.988, 22.985 24.787. 22.566, 24.802, 15.614, 22.673, 24.786, 25.138, 27.204, 25.002 e 23.085-38). — O Tribunal ordenou o registro das concessões de que se trata bem como o das despesas classificadas.

De aposentadoria a Joaquim Barros de Faria, operário classe "G", do Quadro I do Ministério da Marinha (PG. 25.524).

De montepio militar a Marina Gomes da Cruz, viuva de Pedro Tomaz da Cruz, aspirante a oficial da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 84.804)

De montepio civil a Adélia Margarida Guimarães, viuva do inspetor técnico de 2.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Franylin Guimarães; a Maria Raymunda de Castro e outras, filhas de João Alberto Gomes de Castro, agente fiscal do imposto de consumo, no Estado do Laranhão e a Maria Alinta de Sá Pires e outra, viuva e filha de Aurélio Pires, ex-diretor aposentado de secção do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 27.160, 23.097 e 23.328).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De montepio civil a Olga Maria Pereira Pinto, filha de João Carlos da Fonseca Pereira Pinto, consul geral de 1.ª classe (PG. 24.123). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concesão, tendo o Sr. procurador fundamentado o seu parecer nos seguintes termos:

João Carlos da Fonseca Pereira Pinto foi aposentado no cargo de consul geral de primeira classe, por decreto de 3 de janeiro de 1920 e nos temos do artigo 121, parágrafo 2.°, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (fls. 26).

O Tesouro fixou-lhe então os proventos de inatividade em 21.696$860, proventos que foram posteriormente elevados para 31:657$500, em virtude de sentença que reconheceu o direito à conversão dos vencimentos ouro em papel, ao câmbio do dia do decreto de aposentadoria, de acordo com o citado dispositivo da lei n. 2.924 de 1915.

Tendo o funcionário falecido em 18 de março de 1935, habilitou-se à percepção do montepio sua filha maior, solteira, d. Olga Maria Pereira Pinto, a quem o Tesouro concedeu, conforme o título de fls. 38, a pensão mensal de 388$900.

Essa pensão é calculada pela tabela da lei n. 1.991, de 5 de janeiro de 1920, a mesma que serviu de base para fixação dos vencimentos de aposentadoria.

Discute-se, entretanto, no processo a questão levantada pela beneficiária, de que o montepio deve corresponder aos vencimentos fixados por sentença, com o que a pensão passaria a 879$400 por mês.

A aceitação da tese sustentada pela herdeira importaria fixar o montepio em ouro, ao câmbio do dia do decreto de aposentadoria, como se fez para esta.

A jurisprudência do Tribunal de Contas, apoiada pela do Supremo Tribunal Federal, firmou, porém, o princípio de que não se converte o ordenado ouro em papel para se conceder, sobre o ordenado papel obtido, a pensão de montepio.

Sem dúvida, o preceito geral é que a pensão equivale à metade do ordenado que percebia o "de cujus", mas essa regra tem admitido, tanto no montepio civil quanto no militar, várias exceções, uma das quais ainda em vigor, é a do § 2° do art. 2° da lei n. 436, de 23 de maio de 1937, que estabelece o máximo da pensão.

Para os funcionarios do Ministério das Relações Exteriores a matéria foi disciplinada pelo art. 18, § 2° do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, que, todavia, não se aplica ao presente caso, visto que a aposentadoria de funcionário é anterior à tabela da lei número 4.995, de 5 de junho de 1926, referida nesse decreto.

É de notar por fim que o funcionário contribuiu normalmente com a quota de 25$900, correspondente à pensão deferida à habilitante.

A concessão, calculada, como se fez, pelo ordenado do funcionário na tabela da lei n. 991, de 1920, está, pois, regularmente fixada e pode ser registrada.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.579, de 28 de outubro findo, distribuição do crédito de 240:000$000, à Diretoria de Fazenda, à conta da sub-consignação 26, sub-cinsignação VII, da verba 1ª — Pessoal (PG. 27.492). — Foi ordenado o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 450, de 25 de setembro último, distribuição do crédito de 1:092$800 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da sub-consignação I — Quadro Único — 1 Pessoal Permanente, da verba 1ª (P. 26.756). — Foi ordenado o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.815, de 3- do mês findo, pagamento de 121:599$500 à Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, de serviços prestados (PG. 25.398). — Foi ordenado o registro da aludida despêsa.

A requerimento do Sr. Ministro Otávio Tarquínio, que foi aprovado, mandou-se recomendar às diretorias que verificassem, em todos os pedidos de reconsideração, se foi ou não observado o prazo estabelecido no art. 42, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio deste ano declarando na instrução dos respectivos processos o que possa ter ocorrido a respeito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 11 do corrente, para a seguinte sessão ordinária declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 25

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, BERNARDINO DE SOUZA — SECRETÁRIO, SEGISMUNDO SOARES BATISTA

Dia 31 de outubro de 1938

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 3.665, de 15 de agosto último, da Diretoria do Expediente e Contabilidade, crédito de 19:407$100 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, para pagamento dos vencimentos deste exercício, do agrônomo do Fomento Agrícola, Raimundo Ferreira Montenegro, mediante anulação de igual importância no crédito distribuido à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro (23.084). — Deu-se registo à despesa.

Ministério da Educação e Saude:

Ofícios:

Ns. 12.476, 12.590 e 12.595, de 10 e 12 de outubro atual, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 2:268$600 ao Instituto do Açucar e do Alcool e outro, 424$500 à Empresa Progresso Ltda. e outro e 3:691$400 a Luiz Pestana & Comp., e outros, por fornecimentos feitos em proveito do Ministério neste ano (22.588, 22.628, 22.633). — Foi mandado dar cumprimento à diligência proposta pela Diretoria.

N. 5.047, de 24 de outubro, do Serviço de Contabilidade, idem de 500$000 à auxiliar de escrita, extranumerária, do Instituto Nacional do Livro, Maria Pacheco e Chaves, folha de outubro (23.137). — Foi convertido o julgamento em diligência, para o fim de ser indicado o "Diário Oficial em que está publicada a portaria.

Ns. 177, 180 e 306, de 24 de agosto e 12 de outubro, do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária (2) e Instituto Nacional do Ci-

nema Educativo, pagamentos de 250$000 ao fotografo Rui da Silva Ramos (20.334), 750$000 ao desenhista Luiz Sá de Araújo (20.335) e 2:400$000 ao assistente técnico, Lúcio de Oliveira Mesquita (22.608) todos como adiantamento para despesas no quarto trimestre do ano corrente;

Ns. 233 e 235, de 24 e 26 de outubro atual, do Instituto de Puericultura e Hospital Psiquiatrico, idem de 17:500$000 e 37:829$600, das folhas de outubro referido, do pessoal extranumerário (23.164 e 23.168);

Ns. 406 e 4.864, de 20 de setembro e 18 de outubro, do Laboratório de Saude Pública e Serviço de Contabilidade, idem de 70$000 à Imprensa Nacional, de assinatura do "Diário Oficial" (23.143) e réis 233$200 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por fornecimento de energia elétrica em junho (23.130);

Ns. 12.324, 12.769, 12.771, 12.954 e 12.955, de 6, 15 e 20 de outubro, da Comissão Central de Compras, idem de 15:479$600 à Casa Lohner S. A. e outros, 2:211$000 a Irmãos Andrade Ltda. e outro, 3:316$100 a Paula Galatti & Comp. Ltda e outros, 207$006 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. e outros e 1:333$800 a J. G. Pereira & Companhia e outros (22.416, 22.752, 22.754, 22.942 e 2.943).

Ns. 469 e 775, de 4 e 20 de outubro atual, do Colégio Pedro II — Externato e Escola Nacional de Música, idem de 29:683$100, das folhas de abril a setembro deste ano do pessoal extranumerário do Colégio (22.879) e 42:416$600 da folha de outubro dos professores catedraticos e docentes livres, pela regência de turmas suplementares (23.006).

Foi ordenado o registo das despesas relativas a esses pagamentos.

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição do crédito de 3:600$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná para pagamento dos vencimentos de setembro a dezembro do arquivista Hilário Escudeiro (24.953). — Foi convertido em diligência para ser feita a necessária anulação pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará.

Ofício n. 12.812, de 17 de outubro atual, da Comissão Central de Compras, pagamento de 9:970$000 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda e outros, por fornecimentos feitos no ano corrente, em proveito do Ministério (22.807). — Foi convertido em diligência para ser corrigida a dedução feita nas duas vias do empenho 19.863.

Processos:

De pagamento:

De 954$800 a Júlio Leopoldo Mayer (24.722) 7:904$800 a Joaquim Paulino da Cunha (20.675) 738$700 a Luiz Carlos da Silva (27.315) 3:600$000 a Jacob Nogueira (25.255) 1:335$500 a D. Generosa do Carmo Ribeiro (24.239) 265$100 a Alcides Gomes Valente e importâncias idênticas a Valdemar Borma, Rosina Faria, Hercílio Amaral, Severino Cabral de Campos e João da Silva Guimarães Barreto (25.168 a 25.172, 25.176) 297$600 a Augusto Manuel de Araujo Góis e importâncias idênticas a Ansito Cesar de Azevedo, Almir Guimarães, Alvaro Augusto dos Santos Pereira e Jesus A. Teixeira de Carvalho e Silva (25.167, 25.173, 25.174, 25.175 e 25.177) 312$400 a Jorge Ferreira Alves (22.554) 2:500$000 ao Hospital de S. Vicente de Paulo, de Propriá, Estado de Sergipe (24.721) 162$000 à Empresa Servi-San (27.314) 432$400 a Alberto Gonçalves de Mesquita (22.555) 85$200 a Sebastião de Sousa (27.318) 280$000 a J. Caminha & Componhia Ltda. (25.158) 1:000$000 Maurício Joppert da Silva (25.161) 1:000$000 a Agripino Grieco (25.160) 2:000$00 a Custódio Vieira (27.328) 1:445$90 a Elio de Campos Braga (25.146) 73$700 a Felix Gomes do Sacramento (27.316) 84$000 a Avelino Alves Setubal Filho (27.317), de dívidas de exercícios findos;

De 1:000$000 a D. Maria Hidalgo Pascoal Galvão, como crédito à Delegacia Fiscal na Paraíba, de pensão de 1 de março a 31 de dezembro do ano corrente (23.105);

De 2:666$700 a D. Isabel Ribeiro de Queiroz, idem pela Delegacia Fiscal em Minas, mediante anulação no Tesouro, idem de 1 de setembro a 31 de dezembro deste ano (22.499);

De 9:399$600 a D. Leonor Mendonça Molina, como crédito ao Tesouro Nacional, idem no corrente ano (21.640);

De 8:000$000 ao técnico do Laboratório Nacional de Análises, Bolivar Bastos Ribeiro (24.194) e 7:000$000 ao sindico da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos, Juvenal de Queiroz Vieira (25.091), ambos como adiantamento para despesas no quarto trimestre do ano em curso;

De 25:502$200 da folha de outubro do pessoal extranumerário da Diretoria do Imposto de Renda (23.071);

De 150$000 ao servente João Lustosa de Barros, (23.121) 400$000 ao guarda-livros Estevam Raimundo Fernandes, pela Delegacia Fiscal no Maranhão (23.120), de gratificação por serviços extraordinários em setembro e diárias em agosto deste ano;

De 14:352$000 ao inspetor fiscal Luiz Antônino de Sousa Neves Filho e mais 16 fiscais da Recebedoria do Distrito Federal, pela mesma Recebedoria, de diárias nos meses de julho a setembro do ano corrente (23.079);

De 8:998$200 a J. Costa & Comp. (22.819), 9:000$000 a Martiniano Ribeiro do Espirito Santo (25.074), 1:500$000 a Adolfo Schell Loureiro (25.075), 2:517$700 a Carlos Alberto Gehm (25.019), 1:105$000 a Alessio Castelli (25.022), 2:250$000 a Ricardo Rico (25.018), 3:600$000 a S. A. Estaleiros Guanabra (22.817), 2:830$000 a Hermínio Maffessoni (25.021), 248$400 à Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas (25.094), de dívidas relacionadas pela Comisão Apuradora da Dívida Passiva da União;

De 1:390$100 a Jorge Pereira C. Ltda., e outros, 2:584$500 a M. H. Rezende & Comp. e outros, 4:200$000 à Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A., 5:710$400 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., e outros por fornecimentos feitos por intermédio da Comissão Central de Compras, conforme os ofícios ns. 12.774 a 12.777, de 15 de outubro (22.757 a 22.760).

Mandou-se dar registro às despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. D. C. 2ª 1935, de 4 de setembro próximo findo, pagamento de 11:250$000 ao oficial administrativo Adalberto de Sousa Braga Neto, como adiantamento para aquisição de livros, publicações técnicas, etc., de outubro a dezembro (24.486). — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Ns. 4.507, 4.718 e 4.719, de 13 e 28 de outubro, pagamentos de 20:511$000 a Sindicato Condor Limitada, da subvenção pelas viagens Parnaíba-Floriano em agosto último (27.302), 72:192$600 a José Nogueira e Sousa e 113 outros (25.365) e 6:800$000 a Paulo de Oliveira Sampaio e outros (25.366) das folhas de outubro de salários do pessoal extranumerário;

N. 495-Z, de 19 de outubro, da Inspetoria Federal das Estradas, idem de 8:500$000 a Antônio Dias Garcia, de aluguel do armazem e do segundo e terceiro pavimentos do prédio 7 da Avenida Barão de Tefé, de agosto (25.324).

Foi ordenado o registro da despesa com os ditos pagamentos

Dia 1 de novembro de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 5.244, de 31 de outubro próximo findo, do Serviço de Contabilidade, pagamento de 13:450$000 a Antônio Franzer Bhering e outros, fôlha de 19 mensalistas contratados do Departamento Nacional de Educação, relativa ao mês de outubro referido. (Número 27.434).

Ns. 588, 311, 206, 841, 953 e 2.324, de 20, 25, 26 e 27 de outubro p. findo, do Serviço de Obras, Instituto Nacional de Cinema Educativo, Serviço de Rádiodifusão Educativo, Escola Nacional de Engenharia, Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal e Universidade do Brasil, idem de 3:750$, 14:600$, 5:250$, 600$, 2:650$ e 600$, das fôlhas do pessoal extranumerário relativa ao mês de outubro referindo-se as duas últimas à Escola Nacional de Química e Hospital.. São Francisco de Assis (22.880, 23:148, 23.150, 23.181, 29.365 e 29.363).

Ns. 731 e 757, de 25 e 31, do Instituto Osvaldo Cruz, idem de 74:550$, idem, idem, do mesmo mês (23.113).

N. 735, de 25, do mesmo Instituto, idem de 10:110$, idem, idem, do pessoal diarista. (23.112).

Ns. 4.554, 519 e 901, de 7, 10 e 13 de outubro, do Serviço de Contabilidade, Hospital P. Pedro II e Hospital Estácio de Sá, idem de 5:000$, de subvenção à Venerável Ordem 3ª de São Francisco da Penitência (Hospital de Caridade) em São Francisco do Sul, como credito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina (22.509) 521$200 à Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda., por fornecimento de fôrça motriz (22.536) e 5:000$ ao guarda sanitário Franxavier Valadares Porto, como adiantamento para despesas no quarto trimestre dêste ano (27.282).

Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De pagamentos:

De 60$ a D. Marieta Pais do Couto (23.103) de dívida de exercícios findos.

De 27:945$900 e 12:000$ a auxiliar técnico aposentado Manuel Antônio Pires, de vencimentos de inatividade, como credito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, mediante anulação de importância iguais registradas para pagamento pelo Tesouro Nacional. (11.104).

De 5:166$500 a D. Maria Cavalcanti de Lima Pinto Pessôa (4.291) 281$300 a D. Júlia Astremônia Lima Freire (12.016) 4:380$ a D. Cecília Viana de Andrade (11.705) de pensões no corrente ano, pelo Tesouro Nacional.

De 1:000$ a D. Judith Pereira de Macedo, pelo Tesouro Nacional, idem, idem, mediante anulação de igual importância distribuída à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul .(25.097).

De 1:203$200 a D. Possidônia Emília de Melo e outras, pelo Tesouro Nacional, idem, idem, mediante anulação de importância igual distribuída à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba (Número 22.501).

De 1:051$200 a D. Marieta da Fonseca Chaves e outra, idem, idem, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía (20.489) 5:043$900 a D. Cecí da Cunha Molina e outras, idem, idem, pela no Rio Grande do Sul. (19.573).

De 7:791$ ao arquivista Durval Freire e outros, por serviços extraordinários prestados de 7 de julho a 7 de setembro dêste ano (25.114).

De 322$400 a Brasílio da Cunha Luz, ex-extranumerário da Comissão Central de Compras, de vencimentos de 1 a 8 de agosto último (23.081).

Foi mandado dar registro às despesas relativas aos pagamentos referidos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N. 509, de 27 de outubro próximo findo, da Diretoria de Estatística Geral, pagamento de 5:244$ da fôlha do pessoal tarefeiro relativa ao mesmo mês. (23.172).

N. 2.788, de 19, da Imprensa Nacional, idem de 18:413$500, da folha de serviços extraordinários em setembro último. (Número 25.394).

Ns. 12.813, 12.849, 12.851, 12.852, 12.853 e 12.961, de 17, 18 e 20 de outubro, da Comissão Central de Compras, idem de réis 1:611$500 a Magalhães Cunha & Cia. e outro (22.808) 633$ à Companhia Fornecedora de Materiais (27.336) 6:612$600 a J. C. Mendonça e outros (27.338) 7:008$ a Motores Marelli, S. A. (27.339) 16:448$600 a Alberto de Araujo & Cia. (27.340) e 2:649$600 a M. H. Rezende & Cia. e outros (22.949) por fornecimentos feitos em proveito do Ministério no ano corrente.

Mandou-se dar registro às despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 474, de 14 de outubro p. findo, pagamento de réis 2:000$ a F. de Oliveira Passos, de aluguel do prédio à rua Santa Luzia n. 590, em julho e agosto. (27.398).

Ofícios:

N. 622, de 11 de outubro, do Instituto Nacional de Tecnologia, idem de 1:386$100 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro por fornecimento de luz e gás em agosto (25.322);

Ns. 484 e 587, de 4 e 17 de outubro, do Serviço do Pessoal, idem de 286$700 ao oficial administrativo Mário Soares Pinto e outros funcionários do Departamento Nacional de Indústria e Comércio (24.540) e 548$900 ao oficial administrativo Antônio Bento de Araujo Lima, do Serviço de Identificação Profissional (23.127), de gratificação por serviços extraordinários em agosto e setembro últimos.

— Deu-se registro às despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 3.512 e 3.514, de 13 de outubro, pagamento de réis 24:144$000 a Honório Ferreira de Freitas (27.394) e 25:150$300 a Joaquim Moutinho Pereira Filho (27.396) por trabalhos executados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense no ano atual;

Ofícios:

Ns. 248, 251 e 256, de 18 e 28 de outubro, da Inspetoria Federal das Estradas, idem de 1:914$000 ao engenheiro Honório Bicalho Hungria e outros três (23.134) e 2:350$000 ao engenheiro-chefe Rubem Rodrigues da Cruz Ribeiro e outro (29.371) de diárias de janeiro a setembro e de janeiro e fevereiro dêste ano e 12:233$590 da folha do pessoal mensalista da Inspetoria relativa ao mês de outubro (23.220);

Ns. 598 e 3.568, de 19 e 15 de outubro, do Serviço do Pessoal e Diretoria de Contabilidade, idem de 407$400 ao chefe da portaria Tibúrcio de Amoreira Teixeira, de gratificação por serviços extraordinários em setembro (23.133) e 11$500 à Companhia Telefônica Brasileira por serviços telefônicos neste ano (27.397);

N. 12.861, de 18 de outubro, da Comissão Central de Compras, idem de 12:436$300 a Alberto d'Almeida & Cia. e outros, por fornecimentos feitos neste ano (27.348).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 3 de novembro de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 1.558 e 418, de 17 e 24 de outubro, do Serviço de Agua e Esgotos do Distrito Federal e Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pagamentos de 2:480$000 e 9:572$600, relativos às folhas do pessoal extranumerário, sendo a primeira do mês de setembro e a outra do mês de outubro últimos (23.123 e 23.135);

Ns. 938 e 949, de 21 e 25 de outubro referido, do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, idem de 4:500$000 e reis 1:311$300 das folhas de outubro do pessoal extranumerário do Centro de Cancerologia e do Hospital D. Pedro II (22.902 e 27.304);

Ns. 1.959, 2.205, 603 e 628, de 11, 12 e 17 de outubro próximo findo, da Inspetoria dos Centros de Saúde, Universidade do Brasil e Serviço de Puericultura do Distrito Federal (2), idem de 950$000 á D. Emília Lima de Sá (25.341), 2:000$000 à Companhia Imobiliária Castelo S. A. (25.345), 300$000 ao Ambulatório de São Vicente de Paula da Lagoa (25.342) e 1:200$000 aos Drs. José Luiz Vizeu Barbosa e Luiz Gomes Leite (25.354), de aluguéis de salas e prédios, em setembro, agosto e junho a setembro dêste ano;

Ns. 467, 4.630 e 1.552, de 22 de agosto, 11 e 14 de outubro, do Serviço de Obras, Serviço de Contabilidade e Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, idem de 1:160$300 à Companhia Telefônica Brasileira (19.927), 800$800 ao Lloyd Brasileiro (25.339) e 256$400 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (25.351), por serviço telefônico, fornecimento de passagens e consumo de gás neste ano.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ns. 321, 438, 427, 276 e 377, de 12, 13, 14, 18 e 25 de outubro, do Preventório Paula Candido, Laboratório de Saúde Pública, Hospital-Colônia de Curupaití, Museu Nacional de Belas Artes e Instituto Nacional de Surdos-Mudos, idem de 452$900 à Companhia Brasileira de Energia Elétrica (25.343), 613$400 à Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (25.350), 2:603$200 à Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (25.353), 2:500$000 ao zelador Antônio Bertino Cavalcanti Leite (27.426) e 10:000$000 a Manuel de Azevedo Rocha e outros 36 extranumerários (23.122), de fornecimento de energia e luz elétricas, adiantamento e folha de outubro. — Mandou-se dar cumprimento às diligências propostas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 38:762$000 à Casa Leandro Martins S. A., cessionária da Companhia Bettenfeld S. A. (22.818) e 9:000$000 a Agostinho Carlos Catela (22.839) de dívidas relacionadas pela Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União;

De 800$000 a Alberto Linhares Benttenmuller, de dívida de exercícios findos (25.294);

De 10:750$000 a Mercedes do Brasil Ltda. e outro, por fornecimentos feitos por intermédio da Comissão Central de Compras, conforme o ofício 12.741, de 14 de outubro (22.701).

Foi mandado dar cumprimento às diligências propostas pela Diretoria.

De 2:346$400 a Sandoval Pinheiro de Amorim (25.104) 316$000 a José Cândio Guimarães (27.320) 2:130$000 a Manuel Gonçalves da Cruz (25.414) 73$200 a Amarílio da Silva Arães (27.323) 200$000 a Miranda, 200$000 a Izolino Martins de Araujo, 200$000 a Aicides Faria, 115$000 a Agenor Joaquim de Souza (25.273 a 25.276) 10:000$ à Escola Agrícola Coronel José Vicente, de Lorena, Estado de São Paulo, 1:500$000 ao Colégio Providência, de Mariana, 5:000$000 ao Asilo de Orfãos, de Mariana, 7:500$000 ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, 10:000$000 ao Orfanato Santa Verônica, de Taubaté, 2:500$000 à Escola Agrícola de Belo Horizonte, 12:000$000 ao Dispensário Medalha Milagrosa e Créche Catarina Labouré, em São Paulo, 5:000$000 ao Orfanato Santa Rita de Cássia, Distrito Federal, 6:000$000 ao Asilo Conde Pereira Marinho, Salvador, Baía (25.285 a 25.293) e 800$000 a D. Joselina Martins Lustosa, de dívidas de exercícios findos;

De 3:063$500 à Companhia Cervejaria Adriática (25.095), réis 10:056$600 a S. A. Lloyd Nacional (25.093) 3:472$500 a Trajano Pires de Nobrega (25.092) e 1:500$000 a Gastão Bica Medeiros (25.072) de dívidas relacionadas pela Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União;

De 7:020$000 a Artur Berbet de Carvalho e outros funcionários com exercício na Diretoria Geral da Fazenda Nacional, de gratificação por serviços extraordinários prestados em outubro próximo findo (27.451);

De 475$000 a cada um dos funcionários da Contadoria Central da República, Valdemar Maracajá Ramalho, Edgard de Castro Ribeiro Duarte, Oscar Rodrigues de Almeida, Romualdo Rodrigues Fortes, Maria Gonçalves Ferreira e João Augusto Cesar de Souza Filho (27.373, 27.377, 27.379 a 27.382) 162$500 a Nelson Gonçalves Ferreira (27.378) e 1:500$000 a Washington Barbosa da Silva, da mesma Contadoria, todos como adiantamento, para despesas miúdas e de pronto pagamento de outubro a dezembro;

De 300$000 e 580$700 a D. Sara Dias Pais Leme, de pensões, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, sendo a segunda parcela por "exercícios findos" (6.720);

De 370$800 a D. Diva de Lima, de pensões no ano corrente, pelo Tesouro Nacional, mediante anulação de igual importância no crédito distribuido à Delegacia Fiscal no Paraná (25.096);

De 4:800$000 e três outros assistentes técnicos de 4ª classe contratados da Diretoria das Rendas Internas, de remuneração de outubro (27.435);

De 22:881$300 da folha do pessoal extranumerário da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, da Tipografia e tarefeiro, relativa a outubro próximo findo (25.547);

De 1:333$300 a D. Maria do Carmo Costa Vale e 266$700 a dona Aurea Cavalcanti Lisbôa Muniz, de pensões neste ano, pelo Tesouro Nacional, mediante anulação de importâncias iguais nos créditos que foram distribuidos às Delegacias Fiscais em São Paulo e em Pernambuco (22.519, 24.863);

De 1:540$000 ao guarda fios aposentado Severo de Oliveira, de vencimentos de inatividade de setembro a dezembro deste ano, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro (24.755);

De 2:150$000, como crédito à Delegacia Fiscal no Estado da Baía, de diárias ao oficial administrativo Raimundo Garbogini de 6 de outubro a 31 de dezembro (23.124);

De 154$900, idem à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, necessário para completar vencimentos do contador Moacír Alves Silveira, neste ano (23.119).

Foi ordenado o registro das despesas relativas aos mencionados pagamentos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso D C. 1º — 1.450, de 21 de outubro próximo findo, pagamento de 5:638$900 a 9 suplentes de pretores, relativo a três folhas de substituição ocorridas no Tribunal de Apelação do Distrito Federal em julho do ano em curso (27.367).— Deu-se registro à despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos 3.513 e 3.601, de 13 e 17 de outubro, pagamento de 48:212$500 a Wilson King & Cia Ltda. e (27.395) e 34:577$200 à Sociedade Anônyme du Gás de Rio de Janeiro (25.331) por trabalhos executados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense e em modificação da iluminação pública na Rua Buenos Aires, no ano em curso;

Ns. 4.558 e 4.563, de 17, do Departamento de Aeronáutica Civil, idem de 2:000$000 à Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, de aluguel de prédio em setembro último, (25.327) e 33:680$000 à Sociedade Anonyme du Gás do Rio de Janeiro, de fornecimento e instalação de aparelhos de gás na cozinha da estação de passageiros de hidro-aviões do Aeroporto Santos Dumont, neste ano (25.329);

Ns. 3.705, 3.706 e 3.707, de 27, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, idem de 15:792$000, da folha do pessoal diárista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (25.464) 1:200$000 ao sub-assistente técnico de 5.ª classe, mensalista, da mesma Fiscalização, Lafaiete Barbosa Rodrigues Pereira, (25.463) e 1:500$000 ao assistente técnico diárista, tambem da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Jorge Maach, (25.462), tudo relativo à remuneração do mês de outubro p. findo.

Foi mandado dar registro às despezas com os ditos pagamentos.

Dia 4 de novembro de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 4.779, 4.923, 4.927, 4.928, 4.935, 4.936 e 4.939, de 17 e 20 de outubro, do Serviço de Contabilidade, pagamentos de 233$200 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por fornecimento de energia elétrica neste ano, (23.237), 52:000$000 ao Asilo de Mendicidade Rio Branco, de Aracajú e outros, (23.227) 10:000$000 à Santa Casa de Misericórdia de Penedo, em Alagoas, (23.198), 20:000$000 ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de João Pessoa, (23.129) 24:000$000 ao Asilo da Divina Providência, de Niteroi (23.201) 100:000$000 à Santa Casa de Misericórdia de Lorena, São Paulo, e outros (23.205) 73:000$000 ao Asilo de Mendicidade Dr. Adolfo Barreto, em Mococa, Estado de São Paulo, e outros (23.207), de subvenção no corrente exercício, como crédito às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Sergipe, Alagoas, Paraiba, Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente;

Ns. 5.021 e 2.914, de 24 e 18 de outubro, do Serviço de Contabilidade e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, idem de 900$000 ao oficial administrativo do Conselho Nacional de Educação, Francisco Luiz Leitão (27.357) e 28:000$000 ao escriturário Anatólia de Meira Lima, (27.425), como adiantamentos para despezas miudas e para despezas de obras contra a malária e a peste no Distrito Federal;

Ns. 611, 612, 619, 630 e 641, de 17, 18 e 21 de outubro, do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, idem de 13$100 à Sociedade Anonyme do Gás de Rio de Janeiro (23.241) 3:609$600 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (25.355) 700$000 a José Joaquim Carneiro (23.242) 700$000 à Corporação dos Trabalhadores Católicos de Vila Izabel (23.244), e 1:200$000 a Maria Monteiro Salvini (27.417), de fornecimento de gás e material de limpeza e aluguel de casa no ano em curso;

Ns. 2.228, 2.238, 2.236, 2.240, 2.270 e 2.271, de 17 e 20 de outubro, da Reitoria da Universidade do Brasil, idem de 4:887$400 e 1:893$300 à Sociedade Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, de gás e luz elétrica fornecidos neste ano (23.247, 27.422) 9:266$000 à Veneravel Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência, de aluguel de casa (27.423) 625$700 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, fornecimento de energia elétrica (27.421) 1:500$000 e 1:500$000 à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, de aluguel de casa (27.414, 27.415);

Ns. 4.772, 4.858, 4.859, 4.860 e 5.243, de 17, 18 e 31 de outubro, do Serviço de Contabilidade, idem de 118$500 à Rede Mineira de Viação (23.235) 1:000$000 a Lux Jornal (27.412) 46:450$000 e 1:216$500 à Companhia Industrial Minas Gerais (23.246, 23.245) e 8:250$000 a Henrique Viriato de Freitas e outros extranumerários da Divisão do Ensino Comercial (23.300), de passagens concedidas, assinaturas de recortes de jornais, alugueis de salas e andares dos edifícios "Rex" e "Teatro Regina" em setembro, consumo de energia elétrica nos mesmos andares e salas e folha de outubro;

Ns. 310, 221, 910, 2.913, 417, e 591, de 6 8, 17, 18, 20 e 21 de outubro, da Biblioteca Nacional, Instituto de Puericultura, Hospital Estácio de Sá, Serviço de Saude Pública do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio Histórico e Artistico Nacional e Serviço de Obras idem de 17$200 ao Departamento Nacional de Portos e Navegação (25.361) 2:000$000 à Comp. Indústrial de Minas Gerais (25.341) 1:875$000 a Alberto Russo (23.239) 398$200 à Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (27.410) 146$500 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (27.418) e 134$900 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (27.416), de armazenagens, aluguel de casa, trabalhos executados, fornecimento de luz e energia elétrica e passagem, neste ano;

Ns. 1.520 e 1.521, de 26 de outubro, da Faculdade Nacional de Medicina, idem de 39:750$100 e 35:200$000, das folhas de outubro referido, do pessoal extranumerário da Faculdade (25.476 e 23.185);

Ns. 718 e 954, de 21 e 28 de outubro, do Instituto Osvaldo Cruz e Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, idem de 23:457$700 ao Dr. Alcides Godoi e outros (27.445) e 43:977$600 ao médico assistente Anibal Fabiano Alves e outros (29.364) relativos às folhas de setembro, das porcentagens aos possuidores de patentes e de outubro do pessoal extranumerário do Hospital Estácio de Sá;

N. 1.598, de 24 de outubro, do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, idem de 48:000$000 ao engenheiro Paulo Fialho de Castro e Silva, como adiantamento, para despesas com os serviços de generalização de hidrometros, nos meses de outubro a dezembro (25.478).

— Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos.

Ofícios ns. 474, 814, 210, 371 e 372, de 5, 14, 19 e 21 de outubro, da Colônia Gustavo Riedel, Escola Nacional de Engenharia, Museu Histórico Nacional e Escola Nacional de Belas Artes (2), pagamentos de 550$000 a Alcides Pereira Peixoto (23.233) 3:630$500 a The Leopoldina Railway Co. (25.352) 70$000 à Imprensa Nacional (27.420) 7:440$000 a 16 professores (25.473), por trabalhos executados, passagens concedidas, assinatura do "Diário Oficial" e gratificação pela regência de disciplinas em mais de uma série e pelo desdobramento de turmas em outubro.

— Converteu-se o julgamento em diligência para o fim proposto pela Diretoria.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 933$300 a Nicanor Lengruber (25.559) 3:000$000 ao bacharel Fernando Antunes (25.508) 400$000 a Adalberto Duarte Nunes (25.303) 368$000 a Mário Alves da Cruz (25.304) 12:000$000 ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de São Salvador, 30:000$000 à Santa Casa de Misericórdia, 2:000$000 ao Centro Operário Beneficente Alagoinha, no Estado da Baía (25.296, 25.295, 25.297) 10:000$000 à Escola de Comércio Antônio Rodrigues Alves, de Guaratinguetá, 12:000$000 ao Istituto de Proteção e Assistência à Infância de Ribeirão Preto, 2:000$000 à Santa Casa de Misericórdia, de Assis, 3:000$000 à Santa Casa de Misericórdia de Silveiras, 10:000$000 ao Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho, no Estado de São Paulo (23.190, 23.191, 23.192, 27.400 e 27.402), 864$300 a Augusto Carvalho (25.421) 153$000 à Companhia Brasileira de Energia Elétrica (27.329) 1:000$000 a Roberto Acioli (25 272) 126$000 a José Martiniano Dias (25.425) 950$000 a Antônia Justa Bentenmuller (23.189) 340$000 a Manuel Ferreira Borges (23.196) 374$500 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (27.401) 152$000 a Cirilo Dantas (27.403) 1:106$200 a Augusto Soares dos Santos (27.404) 559$800 à Companhia Telefônica Brasileira (27.405) 295$100 a Alvaro Gentil da Silva (25.151) 370$000 a Almir Castro (25.156) 232$800 a D. Geralda Guimarães (23.102), de dívidas de exercícios findos;

De 750$000, 475$000, 750$000, 162$500 e 475$000 aos funcionários da Contadoria Central da República José Manuel Navarro (27.374), Arí Ferreira Horta (27.376) Aguinaldo Regulo Valdetaro (27.375) Eduardo Ernesto Midosi (27.443) e Antônio Justino Pereira da Silva (27.446), como adiantamentos, para despesas miúdas e de pronto pagamento de outubro a dezembro deste ano;

De 27:000$000, 54:500$000 e 26:865$000 a Serviços Hollerith S.A., pela execução de serviços no mês de agosto último, de acordo com o contrato de 23 de outubro de 1934, em proveito da Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e Recebedoria Federal em São Paulo (23.249, 23.251, 23.252);

De 323$000 e 5:506$700 à Sociedade Ananyme du Gaz do Rio de Janeiro (25.362, 25.364) 25$000 ao Lloyd Brasileiro (23.248) 4:598$000 a Antônio Gomes Cardoso (25.363) 6:358$000 a A. Rodrigues Costa (23.250) 14:504$700 a C. Fuerst & Comp. e outros (ofício n. 12.778, de 15 de outubro da Comissão Central de Compras (22.761), por fornecimento de gaz, luz elétrica e material no corrente ano;

De 1:100$000 ao oficial administrativo Vicente Frederico Gerbase, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, de ajudas de custo (25.263) 450$000 a Hilmar de Castro Rego, auxiliar técnico de 4ª classe extranumerário de remuneração de outubro (25.266);

De 300$000 a D. Ana Claudina Cardoso (25.264) 3:000$000 a D. Rosa Paula do Nascimento (25.059) pelo Tesouro Nacional e 250$000 a D. Joana Irêne Godinho do Amaral, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de pensões no ano corrente, mediante anulação de importâncias iguais nas Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo (a primeira) e Pará.

De 162$000 e 168$000 a Virgílio Bilheri, à conta das sub-consignações 4 e 5, incisos 01) e 08), da consignação II — Dívida Flutuante, da verba 6ª (25.058).

Foi ordenado o registro das despesas com os pagamentos acima mencionados.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 1.441, 1.457 e 1.540, de 14, 21 e 31 de outubro, próximo findo, pagamentos de 527$900 à Companhia Telefônica Brasileira (25.332) 9:802$100 à Sociedade Anonyme du Gás de Rio de Janeiro (25.308) e 8:750$000 a D. Maria Luiza Muri Medeiros e outros funcionários (25.494), por assinaturas de aparelhos telefônicos, fornecimento de gás e luz elétrica e gratificação por serviços extraordinários em outubro prestados na Secretaria de Estado;

N. DC/2ªS/311, de 31, idem de 3:711$100 da folha de datilógrafos extranumerarários mensalistas, de outubro (23.229);

Ns. 1.458, 1.462, 1.461 e 1.482, de 21 e 24 de outubro, idem de 9:932$900 e 543$500 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (25.309, 25.311) 23:174$300 à Sociedade Anonyme du Gas de Rio de Janeiro (25.310) e 63:700$000 a Santos & Gonçalves Ltda. (25.481), provenientes de aluguel de transformadores, fornecimento de gás, luz e energia elétricas e execução de trabalhos no ano em curso;

Ofícios:

N. 12.612, de 12, da Comissão Central de Compras, idem de réis 42:920$700 ao Instituto do Açucar e do Alcool e outros, por fornecimentos feitos em proveito do Ministério neste ano (22.650);

N. 5.305, de 28, da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade, idem de 17:150$000 da folha de pessoal extranumerário da Polícia Civil do Distrito Federal, do mês de outubro (25.472).

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. DA/647/345.3, 656, 661 e 665, de 6, de 12, 13 e 17, de outubro próximo findo, pagamentos de 56:270$400 a Western Telegraph Co. Ltd. (27.392) 27:532$000 a All America Cables (27.393) réis 39:299$800 à Companhia Radiotelagráfica Brasileira S. A. (25.318) e 6:000$000 à Agência Havas (25.319) por transmissão de telegramas e serviços telegráfico no ano corrente;

Ns. DA/663/303.97, 672 e 673, de 13 e 20, idem de 456$000 a Rocha Couto & Comp. (25.320) 1:800$000 a Orlando Pedrozo & Comp. Ltda. (25.482) e 400$000 a Schlick & Nogueira (25.321), por fornecimentos feitos neste ano;

Ofícios:

N. 12.603 e 12.960, de 12 e 20 de outubro da Comissão Central de Compras, idem de 3:778$500 a A. Ramada & Comp. Ltda. (Casa Tubarão) e outros de 6:620$600 ao Instituto do Açucar e do Alcool e outro, por fornecimento feito neste ano (22.641, 22.948).

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 479, de 21 de outubro, pagamento de 1:027$000 à Administração do Porto do Rio de Janeiro de despesas de armazenagem (25.485).

Ofícios:

Ns. 12.971 e 12.972, de 20, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 5:585$000 e 12:781$200 ao Instituto do Açucar e do Alcool e outros, por fornecimentos feitos neste ano em proveito do Ministério (22.959, 22.960);

Ns. 609, 619, 615 e 617, de 20, do Serviço do Pessoal, idem de 125$800 e 251$600 à Viação Aérea São Paulo S. A. — VASP, fornecimento de passagens (25.486 e 25.484), 1:000$000 ao servente Antônio Joaquim da Costa e outro (23.225) 712$000 ao oficial administrativo José de Barros Nunes (23.223) de gratificação por serviços extraordinários em setembro e de julho a setembro deste ano.

Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 3.609, 3.721, 3.722, 3.724, 3.726, 3.777 e 3.778, de 18, 24 e 26 de outubro, pagamentos de 96:313$600 ao Estado de Santa Catarina (23.174), 86:985$000, 18:620$800, 86:388$200 e 69:790$ a Irmãos Breves (25.489 a 25.492) 25:428$500 e 77:336$300 à Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas (25.555, 25.556) provenientes de trabalhos executados no trecho — Rio do Sul à Bacia do Trombudo — da Estrada de Ferro Santa Catarina, em março do ano em curso, e serviços prestados no corrente ano em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Ofícios:

N. 4.570, de 17, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 6:805$200 à Metropole Técnica e Comercial S. A., por trabalhos executados na estação de hidro-aviões do Aeroporto Santos Dumont, neste ano (25.330);

Ns. 13.197 e 13.200, de 28, da Comissão Central de Compras, idem de 23:307$ a Willmann, Xavier & Comp. Ltda. (25.541) e 35:548$ a Roberto Kronig (25.544), por fornecimentos feitos no ano atual em proveito do ministério;

Ns. 943, 944, 945 e 946, de 3 de novembro atual, da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, idem de 51:291$700, 29:660$, 820$ e 373$300, relativos às folhas de outubro próximo findo do pessoal extranumerário mensalista da diretoria (27.447), pessoal diarista (27.448), pessoal hidro-pluviometrista (27.449), e suplementar do pessoal mensalista (27.450);

Ns. 1.561, 4.505, 4.543 e 4.561, de 5 de maio, 13, 15 e 17 de outubro, do Departamento de Aeronáutica Civil, idem de 3:428$700 ao Lloyd Brasileiro (25.336), 423$200 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (25.448), 57$ à Estrada de Ferro Sorocabana (25.326) e 8:260$ à Sociedade Anônima do Gás do Rio de Janeiro (25.328), provenientes de transportes concedidos e instalação de um ramal de gás;

Ns. 768 e 2.126, de 15 de março e 30 de junho deste ano, da Diretoria de Contabilidade, idem de 1:499$ e 41$300 ao Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos no ano corrente (25.338 e 25.337);

N. 13.199, de 28 de outubro, da Comissão Central de Compras, idem de 29:809$900 à Companhia Carbonífera Rio Grandense, por fornecimento feito em proveito do ministério (25.543);

N. 261-E, de 31 de outubro, da Inspetoria Federal das Estradas, idem de 12:293$200, relativo às folhas de setembro e outubro referido, do pessoal mensalista da Inspetoria (23.264).

Foi mandado dar registo às despesas correspondentes aos mencionados pagamentos.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, aos quatro dias de novembro de mil novecentos e trinta e oito, a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semanário, Bernardino José de Sousa. — *Segismundo Soares Batista*, secretário. — *Bernardino José de Sousa*.

ATA N. 26

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, EDUARDO LOPES — SECRETÁRIO, SEGISMUNDO SOARES BATISTA

Dia 7 de novembro de 1938

Ministério da Educação e Saude:

Ofícios:

Ns. 1.626, 1.628 e 1.630, de 31 de outubro próximo findo, pagamentos de 96:947$300, 87:843$500 e 94:572$600, das folhas do pessoal extranumerário relativas ao mês de outubro referido, da Secção de Estudos, Posto de Reclamações, Secção de Lançamentos, Secção de Contabilidade (23.313), Secção de Expediente, 5ª Divisão Provisória, Laboratório de Análises e Secção de Obras (23.314), Secção de Materiais, transportes e oficinas, e oficina de hidrômetros (23.315);

Ns. 4.929, 4.934 e 4.938, de 20 de outubro, do Serviço de Contabilidade, idem de 50:000$, 12:000$ e 65:000$, ao Asilo Orfanológico Santa Luzia, de São Luiz, e outros, no Estado do Maranhão (23.200), ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Ital Estado do Rio Grande do Norte (23.255), à Liga Espiritosantense de Proteção e Assistência à Ifância, de Vitória, no Estado do Espírito Santo (23.256), como distribuição de crédito às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos ditos Estados, de subvenção no ano corrente;

Ns. 4.861 e 5.245, de 18 e 31 de outubro, do mesmo Serviço de CantabiliSdade, idem de 2:550$000 ao ministro Ataulfo Nápoles de Paiva e cinco outros conselheiros do Conselho Nacional de Serviço Social, de diárias em setembro (29.375), 6:300$000 a Enéias Martins Filho e outros, da folha do pessoal extranumerário-mensalista da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, de outubro (23.301);

Ns. 2.252, 228, 348 e 966, de 18, 19 e 24 de outubro e de novembro, da Reitoria da Universidade do Brasil, do Hospital Psiquiátrico, da Escola Nacional de Belas Artes e do Departamento de Saude, idem de 164$700 ao servente Manuel Antônio da Silva, de diárias em setembro e outubro (29.374), 166$600 ao servente Manuel Antônio de Miranda, de gratificação e auxílio para condução e transporte nos mesmos meses (23.352), 4:700$000 da folha de outubro do pessoal extranumerário da Escola (23.303), e 1:428$000 das folhas de setembro e outubro do pessoal extranumerário diarista do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal (23.320);

Ns. 4.329, 6.787 e 12.995, de 12 de maio, 29 de junho e 20 de outubro, da Comissão Central de Compras, idem de 35:880$200 a Santos Martins & Comp. e outros, por fornecimentos feitos em proveito do Ministério neste ano (7.058, 14.810 e 22.899);

Pagamento de 970$000 a Custódio Machado, de diferença de vencimentos de 1 de janeiro a 14 de junho de 1936, por conta do crédito aberto pelo decreto n. 163, de 4 de janeiro do ano corrente (29.362).

Foi mandado dar registro às despesas relativas aos mencionados pagamentos.

Ofícios:

Ns. 1.117, 1.189, 434, 426 e 1.644, de 5, 7, 13, 14 e 21 de outubro, do Hospital São Francisco de Assis (2), Laboratório de Saude Pública Hospital-Colônia de Curupaití e Serviço de Puericultura do Distrito Federal, idem de 2:500$000 à Casa Berta (23.243), 490$000 a V. T. Moreira (23.232), 603$700 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (25.346), 552$600 à mesma (25.356) e réis 5:600$00 ao médico auxiliar Dr. Adauto Coelho de Rezende e outros (27.305, por trabalhos executados, fornecimento de energia elétrica no corrente ano e folha de outubro do pessoal extranumerário do Serviço. — Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim proposto pela Diretoria.

N. 5.020, de 24 de outubro do Serviço de Contabilidade, pagamento de 18:000$000 ao taquígrafo Aylder Fernandes Machado, como adiantamento, para despesas do serviço de taquigrafia do Conselho Nacional de Educação no quarto trimestre deste ano (23.259). — Foi convertido o julgamento em diligência para que a repartição requisitantes indique o dispositivo legal em que se funda o pedido do adiantamento.

N. 5.053, de 24 do mesmo Serviço, idem de 34:300$000 ao professor João Cesário de Andrade e outros 13 conselheiros, de diárias em setembro último, como membro do Conselho Nacional de Educação (23.305). — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de ser completada a folha.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 206$300 e 50$200 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (25.277 e 25.437), 2:000$000 ao Asilo de Mendicidade de S. Vicente de Paulo, de Sorocaba, São Paulo (25.499), 184$000 à The Leopoldina Railway Co. Ltd. (25.441), 20:000$000 à Instituição Cristã Beneficiente Verdade e Luz, de São Paulo (25.424), 10:000$000 ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora de Araguaiana, Estado de Mato Grosso (25.498), 6:000$000 à Casa Pia e Colégio Nossa Senhora da Saleta, de Salvador, Baía (25.427), 2:500$000 ao Colégio Santa Eufrasia, de Barra, Estado da Baía (23.193), 1:500$000 à Santa Casa de Misericordia de São Vicente de Paulo, de Campo Belo, Estado de Minas Gerais (23.195), 8:900$000 a B. Herzog (25.440), 4:069$800 a A. C. Bittencourt & Comp. (25.439), 99$800 a José Ferreira de Ataíde (25.443), 300$000 a José Maria (25.512), 431$900 a Armando Santos (25.507), 129$000 a Cesário Alves da Silva (25.500), 2:800$000 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. (25.438), 126$000 a Luiz Augusto (25.436), 1:000$000 a Gilberto Canedo de Magalhães (25.433), réis 325$500 a Antônio Barreto (25.430), 1:000$000 a Newton Maia (25.432), 297$600 a Agenor de Araújo Cintra (25.431), 297$600 a Edmundo de Lacerda (25.278), 110$800 a Pedro Mendes de Oliveira (25.305), 4:282$700 a Martins Vieira (29.377), 297$600 a Dario Vilalbo Alvim (25.279), 2:408$200 a Alfeu Rodrigues Monteiro (25.506), 330$000 a José Augusto de Lima (25.434), 686$400 a João Batista Alves de Brito (25.300), 22:572$800 a Alfredo Miranda Rodrigues (25.164), 369$000 a Francisco André do Vasconcelos (25.301), 750$300 a Jovelino Diogo Viena (23.347), 609$400 a Otávio Teixeira Soares (25.293), de dívidas de exercícios findos

De 24:075$000, pela Caixa de Amortização, a Afonso Ramos Gomes e outros, funcionários da dita Caixa, de gratificação por assignatura de notas do papel moeda no mês de outubro (25.714);

De 300$000 ao oficial administrativo Dr. Marcelo Benjamin de Viveiros, de ajuda de custo de preparos de viagem, como crédito ao Tesouro Nacional (23.317);

De 2:727$000 a D. Joana de Sousa Andrade, de pensões no anno corrente, pelo Tesouro Nacional (21.699);

De 475$000 ao funcionário da Contadoria Central da República, Aderbal Alves, como adiantamento para despesas miúdas de outubro a dezembro (25.549);

De 390$000 à Companhia Burroughs do Brasil Inc. por serviços prestados à Casa da Moeda neste ano (25.359);

De 14:930$000 a Serviços Hollerith S. A., de aluguel de máquina em setembro último na Diretoria de Estatística Econômica e Financeira (25.360);

De 28:060$000 a Manuel Alves Leite, de dívida relacionada em virtude do decreto n. 21.584, de 29 de janeiro de 1932 (25.401);

De 528$800 a P. Kastrup & Comp. e outros, 6:941$400 a S. A. Casa Pratt e outros e 23:275$500 a B. Herzog e outros, por fornecimentos feitos em proveito do ministério neste ano, ofícios ns. 13.192, 13.194 e 13.195, de 28 de outubro da Comissão Central de Compras (25.536, 25.538 25.539).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ofício n. 12.779, de 15 de outubro, da Comissão Central de Compras, pagamento de 20:500$000 a Jacob Valoch & Comp., por fornecimento feito em proveito da Diretoria do Expediente e do Pessoal, neste ano (22.762). — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim proposto pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 1.439, 1.463 e 1.469, de 14 e 21 de outubro proximo findo, pagamentos de 4:215$400, 6:731$100 e 1:133$800 à Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de gás e luz elétrica neste ano (27.389, 25.312 e 25.313),

Ofícios:

Ns. 13.073 a 13.079, de 25 de outubro próximo findo, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 536$000 a A. J. Teixeira & Companhia e outros, 691$700 a Moreno Borlido & Comp. e outros, réis 726$500 a Cristovam Fernandes & Comp. e outros, 805$800 a Miranlela Portela Ltda. e outros, 814$300 e 980$000 a J. G. Pereira & Comp. e outros, 1:502$500 a Vilas Boas & Comp. e outros, por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do ministério (25.379 a 25.385).

Foi ordenado o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Ns. 616, 695, 720 e 738, de 20 e 29 de outubro e 1 e 3 de novembro corrente, do Serviço do Pessoal, pagamentos de 44$100 ao servente extranumerário Afonso Exposito (25.475) 1:200$000 a Maria Dulce de Melo Eboli e outro mensalista extranumerária do Conselho Nacional do Trabalho, (23.318) 2:450$000 a Flávio de Andrade Figueira, tarefeiro, e dois identificadores do Serviço de Identificação, do mesmo Departamento, (23.312) e 7:101$500 a Zélia Brando Barbosa e 15 outros mensalistas extranumerários do Departamento Nacional da Propaganda Industrial (25.373) relativos às folhas de serviço extraordinário em setembro, remuneração de outubro, de janeiro a março e de outubro deste ano;

Ns. 1.174 e 1.877, de 20 e 22 de outubro, do Departamento de Estatística e Publicidade e Departamento Nacional do Povoamento, idem de 100:000$000 ao inspetor de previdência Evandro Lobão dos Santos, como adiantamento, para despesas miudas e de pronto pagamento e outras que se tornarem necessárias à execução do Regulamento que baixou com o Decreto-Lei n. 399, de 30 de abril último, nos meses de outubro e novembro deste ano (27.358) e 2:314$200 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. por transportes concedidos (25.487).

Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 3.716, 3.720 e 3.723, de 24 de outubro, pagamento de réis 69:000$000 a Henrique da Rocha Pinto (23.298) 14:868$000 a Benedito Neto (23.297) e 5:925$000 à Companhia Imobiliária do Castelo S. A., por serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense e aluguel de salas e sobreloja no Edifício Rádia, em setembro (23.296);

Ns. 4.569 e 4.642, de 17 e 24 de outubro, do Departamento de Aeronáutica Civil, idem de 133$300 à estacionária Ana Câmara Silva, de ajuda de custo (23.310) e 21:385$000 ao engenheiro Alberto de Melo Flores e 33 outros funcionários, relativo à folha de diárias nos meses de junho a setembro do ano em curso (27.452);

Ns. 13.082 a 13.086, de 25 de outubro, da Comissão Central de Compras, idem de 2:023$300 a A. Coelho Branco Filho e outros, 3:168$000 a J. G. Pereira & Cia. e outros, 3:184$900 a Martins Junior e outros 4:085$000 a Eduardo Clerc & Cia. e outros e 14:179$800 à Companhia Fornecedora de Materiais e outros, por fornecimentos feitos em proveito do Ministério neste ano (25.388 a 25.392);

Dia 8 de novembro de 1938

Presidência da República.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Ofício n. 607, de 3 de novembro corrente, pagamento de 2:071$100 a Maria Bastos e outros, de gratificação por serviços extraordinários prestados em outubro p. findo (27.456) — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Educação e Saude:

Ofícios:

N. 5.242, de 31 de outubro p. findo, do Serviço de Contabilidade, pagamento de 12:730$700, da folha do pessoal extranumerário do Instituto Benjamin Constant, de outubro referido (23.302);

Ns. 4.857, 331, 333 e 2.230, de 18 e 17 de outubro, do Serviço de Contabilidade, Observatório Nacional (2) e Reitoria da Universidade do Brasil, idem de 3:307$900 e 382$200 à Sociedade Anonyme du Gás de Rio de Janeiro (27.413, 27.409) 373$800 e 1:511$400 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., (27.408 e 27.407) por fornecimento de gás, luz e energia elétrica neste ano;

Ns. 1.640, 1.642 e 1.644, de 1 de novembro corrente, do Serviço de Aguas e Esgotos do Rio de Janeiro, idem de 94:795$400 e 78:126$000 e 74:920$800 das folhas de outubro p. findo, do pessoal extranumerário das Águas fluviais, 6°, 3° e 5° Distritos (25.704) e 1° e 2° Distritos (25.706) 4° e 7° Distritos (25.707);

Ns. 2.912, 3.110 e 3.111, de outubro e novembro atual, do Serviço de Saude Pública do Distrito Federal, idem de 2:183$800 à Companhia Telefônica Brasileira (27.411), 35:062$700 a Pedro Gouveia de Almeida Nogueira e 117 outros empregados (23.306) e réis 500$000 ao Dr. Hermínio de Morais Brito Conde (23.321), de assinatura de aparelhos telefônicos e folhas de outubro referido do pessoal extranumerário do Serviço e da Inspetoria do Ensino Profissional do Departamento Nacional de Saude.

Ns. 347, 549 e 824/C/168, de 24 e 25 de outubro, da Escola Nacional de Belas Artes, Manicômio Judiciário e Faculdade Nacional de Direito, idem de 7:000$000 ao escriturário Floriano Viana, como adiantamento para despesa, no 4° trimestre deste ano com remuneração de modelos vivos (23.304) 2:232$000 da folha de diárias para alimentação dos empregadoc, de outubro, (27.487) e 3:420$200, ao Dr. Luís Antônio da Costa Carvalho e dois outros docentes livres, de gratificação pela regência de turmas desdobradas em cursos equiparados, em outubro (27.583);

Ns. 365, 1.156, 642, 643, 5.032, de 11, 20, 21 e 24 de outubro, ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Colônia Juliano Moreira, Serviço de Puericultura do Distrito Federal (2) e Serviço de Contabilidade, idem de 260$ á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (23.234), 1:054$ a M. Ventura & Cia. (27.419), 1:000$ á Sociedade Missão da Cruz (27.531), 240$ a A. Barros & Cia. Ltda. (27.532) e 8:550$ a Aderbal de Sousa Bastos (27.533) por consumo de gás, fornecimentos feitos, aluguel de casa e serviços do despachante na Alfândega desta Capital;

Ns. 12.672 a 12.678, 12.732 a 12.738, 13.186 a 13.191, de 13, 14 e 28 de outubro, da Comissão Central de Compras, idem de réis 2:326$800 a J. C. Mendonça e outros, 2:462$ a Moreira Barbosa & Cia. Ltda. e outros, 2:532$ a Dias Garcia & Cia. Ltda e outro, réis 2:797$400 a Renato Alves de Sá e outros, 3:894$900 a Erich Erchner & Cia. Ltda. e outros, 4:010$ a John Rober, 4:724$500 a Martins Júnior & Cia. e outros, 1:361$700 a Luiz & Kleiner Ltda. e outro, 1:867$400 a S. A. Casa Pratt e outro, 2:005$600 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda e outro, 2:333$ a Egídio Pereira e outro, réis 3:110$700 a Pereira Júnior & Cia. e outros, 5:061$600 a M. Ventura & Cia. e outros, 14:425$300 a Serafim Ferreira & Cia. Ltda. e outros, 363$700 e 370$500 a J. G. Pereira & Cia. e outros, 379$ a Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. e outros, 697$ á S. A. Casa Pratt, réis 741$700 a A. Ramada & Cia Ltda. e outros, 882$400 á Alberto de Araújo & Cia. e outros, por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério (24.676 a 24.682, 22.692 a 22.698 e 25.530 a 25.535).

— Foi ordenado o registro das despesas relativas aos ditos pagamentos.

N. 437, de 13 de outubro, do Laboratório de Saúde Pública, pagamento de 377$100 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por consumo de gás (25.348). — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de ser completad a classificação feita no verso da fatura.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 5:000$ ao almoxarife da Diretoria do Domínio da União, Odorico Correia de Faria, como adiantamento, para despesas com ligeiros reparos no quarto trimestde dêste ano (23.429);

De 1:068$ ao oficial administrativo Fernando Medeiros e quatro outros funcionários, de gratificação diária por serviços extraordinários na Secção Administrativa do Serviço Pessoal (23.357);

De 1:100$, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, ao escriturário Abílio Ribeiro da Silva, de ajudas de custo de regresso, neste ano (25.651);

De 3:300$ ao protocolista Manuel Correia de Araújo e outros (27.576), 1:254$ ao escriturário Jorge de Almar Araripe e dois outros (25.652), 10:350$ ao auxiliar Luiz Fleuri da Fonseca e outros (25.766) e 2:920$ ao oficial administrativo Telasco José Fernandes e 13 outros empregados (25.767), de gratificações por serviços extraordinários prestados no protocolo geral do Tesouro Nacional, na Secção Financeira do Serviço Pessoal, no Gabinete do ministro da Fazenda e Portaria e no Tribunal de Contas;

De 1:665$600 aos menores Vital e Luiz Humberto (18.754), réis 466$800 á D. Leonídia Ferraz Teixeira Filho (16.699) 4:000$ á D. Antônia Justa Brutenmusller (6.215) e 388$800 á D. Jurací Tupan de Noronha (20.488), sendo o primeiro e o último pela Dele-

gacia Fiscal no Estado da Baía e os dois outros pelo Tesouro Nacional, de pensões no corrente ano;

De 1:068$ ao oficial administrativo Fernando Medeiros e quatro outros funcionários, com exercício na Secção Administrativa do Serviço Pessoal, de gratificação por serviços extraordinários prestados em outubro próximo findo (23.357);

De 5:000$ á Sociedade Pôrto Alegrense de Auxílio aos Necessitados, de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (25.453), 360$ a Leandro Borget da Mota Guimarães (25.502), 6:583$600 a Gregório de Miranda Pinto (25.442), 2:032$300 a Emílio Belli (27.550), réis 675$ a Inézia Veloso de Sousa (23.316), 158$800 a José da Silva Prado (25.426), 896$ a José Gomes Carneiro da Silva (25.423), réis 238$200 a Benedito Candido de Oliveira (25.306), 113$500 á Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina (25.299), 7:334$ a Orlando Moreira Tôrres (23.375), 765$20 0a Frutuoso Mendes (25.280), réis 922$900 a Durval de Vasconcelos Leme (25.302), 982$500 a José Carlos Machado (25.452), 502$500 a Raimundo de Araújo Chagas (25.428), 1:380$ a Paulino Pinheiro Machado (25.283), 2:883$400 a Joaquim Gaudie de Aquino Correia (25.422), 4:344$300 a Pedro Augusto Mena Barreto (25.521), 2:549$800 a João Evangelista da Silva (25.222), 372$ a João C. Moura (25.519), 1:620$ a Virgílio Tourinho Bittencourt Filho (25.505), 370$ a Jerônimo Vieira Fontes (25.429), 506$70 0a João Manuel Flores (25.509), 787$100 a Carlos Rináldi Freire Cameiro (25.282), 8:000$ à Associação dos Escoteiros do Alecrim, Estado do Rio Grande do Norte (27.560), 3:000$ à Santa Casa de Misericórdia, de Oliveira dos Campinhos, Estado da Baía (25.435), de dívidas de exercícios findos:

De 6:750$ a Pedro Amâncio Bueno (25.398) e 6:750$ a Aristóteles Lima, de dívidas relacionadas em virtude do decreto número 21.584, de 29 de junho de 1932 (25.399).

Foi mandado dar registo às despesas.

De 2:417$ a João Batista Arregui, de dívida relacionada pela Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União (25.400). — Foi convertido em diligência para o fim proposto pela diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 1.440, 1.446 1.438 e 1.470, de 14 e 21 de outubro, pagamentos de 938$700 e 11$300 à Companhia Telefônica Brasileira e 689$400 e 171$500 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por assinatura de aparelhos e serviços telefônicos e consumo de energia elétrica no corrente ano (25.333, 27.391, 25.334 e 25 317). — Determinou-se o registo das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Ns. 661, 754 e 759, de 28 de outubro próximo findo e 7 de novembro atual, do Instituto Nacional de Tecnologia e Serviço do Pessoal (dois), pagamento de 1:900$ ao oficial administrativo Domingos Marzuratti, como adeantamento para despesas de asseio e limpeza no quarto trimestre (23.260), e 17:313$500 e 48:200$ das folhas de outubro referido do pessoal extranumerário mensalista da Secretaria de Estado (23.388) e do Instituto Nacional de Tecnologia (25.741).

Mandou-se dar registo às despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 3.635 e 3.776, de 19 e 26 de outubro, pagamentos de 100:000$ à Companhia Nacional de Navegação Costeira, da subvenção pelos serviços de navegação na linha Sul-Norte (Porto Alegre-Cabedelo), realizadas em julho deste ano (25.103) e 39:159$400 a João Tobias da Silveira, por serviços executados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, no ano em curso (27.495). — Ordenou-se o registo da despesa.

N. 3.770, de 26, idem de 18:738$ à Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro (27.505). — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de ser esclarecida a dúvida que se nota entre a fatura e os termos da requisição.

Dia 9 de novembro de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 13.062, 13.064 a 13.071, de 25 de outubro próximo findo, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 3:097$900 a Alves, Mendes & Comp. e outros, 4:158$ a Fred. Figner (Casa Édison) e outros, 5:610$ a Luiz, Ferrando & Comp. Ltda., 6:080$200 à Companhia Usinas de Sergipe e outros, 7:854$200 a Irmãos Andrade Ltda. e outros, 8:754$ à Casa Sousa Batista Ltda., 9:163$800 a Sousa Torres & Comp. e outros, 9:937$200 a J. G. Pereira & Companhia e outro, 15:382$ à Casa Sousa Batista Limitada, por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do ministério (25.362, 25.370 a 25.377);

Ns. 928, 122 e 1.646, de 26 de outubro e 1 de novembro, do Serviço de Saúde dos Portos, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal, idem de 1:450$, 11:290$ e 85:930$800, das folhas de outubro do pessoal extranumerário da Oficina e Estaleiro de Jurujuba (23.221), do pessoal tarefeiro do Instituto (25.660) e do pessoal extranumerário da 2ª Divisão — Paquetá e 2ª Divisão — Encanamentos (25.703);

Ns. 4.703 e 5.031, de 13 e 24 de outubro, do Serviço de Contabilidade, idem de 3:000$ ao ajudante de porteiro com exercício no Departamento Nacional da Educação, Antonio de Carvalho Borges, como adeantamento para despesas miúdas no quarto trimestre deste ano (27.281) e 8:216$200 a Murilo Braga de Carvalho e outros, como crédito ao Tesouro Nacional, de gratificação de função como chefes de serviço, de agosto a dezembro (25.466);

N. 736, de 7 de outubro, da Escola Nacional de Música, idem de 1:573$200 ao secretário da "Revista Brasileira de Música", Assuero Garritano, por serviços de revisão de provas (22.783).

Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 476$600 a Mário Gonçalves de Lima (25.689) 157$ à Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina (25.688) 433$400 a Carlos Alberto Leitão Fontes Ferreira (25.691) 433$400 a José Uzeda de Oliveira (25.690) 462$500 a João Amorim de Matos (25.150) 600$ a Francisco de Queiroz Gomes (25.412) 648$ a Francisco Avila de Sousa (25.448) 23:990$500 a Sebastião Rabêlo Leite (29.378) réis 666$700 a Aurélio Ibiapina (25.503) 13:382$900 à Empresa Viação do São Francisco (25.697) 128$ a José Pereira Monção (25.511) 864$ a Antônio Lopes Braga (25.520) 18:176$700 a Ramiro Noronha (27.573), 10:316$900 a Plauto de Sá e Benevides (27.553).

De 475$ ao oficial administrativo Frederico Diniz Martins (27.489) 4:000$ ao contínuo Cipriano Ferreira Santos (23.402) e 10:000$ ao oficial administrativo Joaquim Teixeira Mendes (27.490) como adeantamentos, para despesas miúdas e de pronto pagamento e de reparos, consêrtos e conservação do edifício, no quarto trimestre dêste ano.

De 19:450$ $a Carlos Batista Nerí e 39:475$ a Carlos Nerí Martins & Arruda Limitada, de dívidas relacionadas pela Comissão Apuradora da Dívida Passíva da União. (25.406).

De 260$ a José Cardoso de Paiva e outro, diaristas extranumerários do Departamento Administrativo do Serviço Público Civil, remuneração de outubro p. findo. (27.455).

De 39:500$ a Serviços Hollerith, S. A., de execução de serviços em proveito da Diretoria de Rendas Internas em agosto último, de acôrdo com o contrato de 23 de outubro de 1931. (27.539).

De 13:200$ a Godofredo Filgueiras Filho e outros, extranumerários mensalistas do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, em outubro p. findo. (29.420).

Foi ordenado o registro das despesas com os pagamentos acima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 1.426, 1.452, 1.471, 1.472, e 1.478, de 14, 21 e 24 de outubro p. findo, pagamentos de 15$ à Casa da Moeda (27.387) 6:780$ à International Business Cº of Pelaware (25.316) 12$600 à Casa da Moeda (25.314) 5:000$ ao secretário da Procuradoria da República no Distrito Federal, Plínio Gomes Cardim (27.414) e réis 5:058$900 à Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (27.497) por cunhagem de medalhas, aluguel de máquinas, adeantamento para despesas de asseio, etc., nos mêses de novembro e dezembro e fornecimento de energia elétrica nos de janeiro a maio dêste ano. — Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA-662|303.97, de 13 de outubro, pagamento de réis 5:269$ a Freitas, Couto & Cia. Ltda. por fornecimento feito nêste ano (25.700). — Deu-se registro à despesa.

Ministério do Trabalho, Indústrie e Comércio:

Ofícios:

Ns. 737, 752 e 756, de 3 e 5 de novembro corrente, pagamentos de 10:172$100, 124$ e 10:708$ das fôlhas de maio a outubro do pessoal extranumerário tarefeiro do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho (25.701) e de outubro de diárias a dois serventes do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (23.387) e pessoal extranumerário mensalista do Departamento Nacional do Povoamento (23.389).

Ns. 1.880 e 1.881 de 22 de outubro, do Departamento Nacional do Povoamento, idem de 724$200 à Companhia Brasileira de Energia Elétrica (27.497) e 80$ à Companhia Elevadores Alfa Ltd. (27.499) por fornecimento de energia elétrica e serviços executados nêste ano.

Foi determinado o registro das despesas.

N. 757, de 5 de novembro corrente, do Serviço do Pessoal, idem de 24:130$500, da fôlha de outubro, do pessoal mensalista extranumerário do Departamento de Estatística e Publicidade (23.390). — Foi convertido o julgamento em diligência para o fim proposto pela Diretoria.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 3.714, 3.715, 3.757, 3.758, 3.760, 3.772 e 3.774, de 24 e 26 de outubro, pagamentos de 69:606$ a Simaco Ramos de Almeida (27.501) 61:674$ a Henrique da Rocha Pinto (27.500) 900$ a Olímpio Gomes Terra (27.502 400$ a Francisco Joaquim Fernandes (27.503) 450$ a Luiz Maria Borges de Azevedo (27.504) 39:800$ a Zolobabel Alves Barreiras (27.506) e 50:689$400 a Mário R. Pereira (27.494) por trabalhos executados e alugueis de casas em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense no ano corrente.

Ns. 3.651 e 4.680, de 21 e 26 de outubro, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e Departamento de Aeronáutica Civil, idem de 859$ ao engenheiro Edgar de Sousa Chermont, de despesa de condução e transportes em setembro último (23.226) e 16:590$000 ao Aerolloyd Iguassú, S. A., de subvenção pelas viagens das linhas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis, em setembro (25.790);

Ns. 13.081, 13.196, 13.198, 13.201 e 13.267, de 25, 28 e 29 de outubro, da Comissão Central de Compras, idem, de 1:029$100 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (25.387), 21:130$000 a Silvestre & Irmão (25.440), 28:000$000 a S. A. Brasileira Estabe-

lecimento Mestre & Blatgé (25.542), 42:750$000 a Aços Maraton do Brasil, Ltda. (25.545) e 47:789$900 a Dias Garcia & Comp., Ltda. (23.424), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do ministério.

Pagamento de 35:000$000 a João Batista Bondin, da venda de uma pedreira em Muriquí, ramal de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, destinada à Estrada de Ferro Central do Brasil (27.384).

— Foi proferida decisão mandando dar registro às despesas.

Dia 11 de novembro de 1938

Ministério da Educação e Saude:

Ofícios:

Ns. 490, 492, 435, 921, 919 e 920, de 10, 13 e 18 de outubro, do Colégio Pedro II — Externato (2), Laboratório de Saude Pública e Hospital Estácio de Sá (3) pagamento de 294$500 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (23.240), 224$500 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (25.357), 608$400 e 1:502$100 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (25.347, 23.238), 2:129$000 e 1:162$400 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (23.358, 23.236), por fornecimento de energia e luz elétricas e gás, neste ano. — Foi convertido o julgamento em diligência para o fim proposto.

Ns. 5.019 5.034, 5.036, 5.051, 5.052, 5.106 e 5.382, de 24 e 26 de outubro e 3 do corrente do Serviço de Contabilidade, pagamento de 140$000 à Imprensa Nacional, assinatura do *Diário Oficial* (27.534), 51:900$000 à Companhia Industrial Minas Gerais por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 691, de 15 de setembro último, de aluguel de salas dos edificios Rex e Teatro Regina de junho a setembro de 1937 (23.506), 13:000$000 à Federação Alagoana pelo Progresso Feminino, de Maceió, Alagoas, de subvenção, pela Delegacia Fiscal no dito Estado (27.593), 70$000 à Imprensa Nacional, de assinatura do *Diário Oficial* (27.536), 909$100 à Companhia Telefônica Brasileira, de serviço telefônico (27.535), 50:000$000 ao Patronato de Menores Abandonados, de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, e outro, de subvenção, pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado (25.477), 3:000$000 a Tarso Coimbra e outro assistente técnico extranumerário do Departamento Nacional de Educação, de remuneração, em outubro (25.799);

Ns. 572, 575, 366, 971 e 977, de 24, 25 e 26 de outubro, 3 e 4 de novembro corrente, do Hospital D. Pedro II (2), Colégio Pedro II — Internato e Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal (2) idem de 750$000 e 755$000 ao Dr. Ciro de Souza Novais e outros, de diárias de pernoite em setembro e outubro deste ano (27.594 e 23.441), 83$300 ao correio Angelo de Sales Lopes, de diárias em outubro (25.761), 1:102$200 a Goiandira Fabiano Alves, Emília Marques Agostinho e Ciro Joice Paranhos da Silva, as duas primeiras extranumerárias do Hospital Estácio de Sá e o último do Serviço de Assistência, da remuneração de setembro em referência àquelas e de agosto, do último (25.705), 153$300 a Leocádia Leal, enfermeira ajudante, extranumerária, idem, de agosto (25.699);

Ns. 2.093, 570, 719, 723 e 139, de 20, 18, 21, 22 e 24 de outubro, da Inspetoria dos Centros de Saude, Serviço de Obras, Instituto Oswaldo Cruz (2) e Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, idem de 2:000$000 a Antônio Manuel Lopes (22.591), 4:080$000 a Virgílio Guimarães & Comp. (23.512), 1:200$000 a Miguel da Costa Bastos Filho (27.538), 4:405$200 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (23.504), e 266$700 à Companhia Telefônica Brasileira (27.537), por aluguel de casa, trabalhos executados, fornecimento de gás e luz e assinatura de telefones neste ano;

Ns. 12.767 e 13.072, de 15 e 25 de outubro, da Comissão Central de Compras, idem de 1:006$000 à Empresa Progresso Ltda. e outras (22.750) e 36:918$000 à Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Limitada e outros (25.378), por fornecimentos feitos neste ano em proveito do ministério.

— Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 318$700 a Argemiro João Guimarães (25.685) e 355$200 a Otávio Marinho (25.684), 380$200, 16$600, 20$500 e 61$400 à Rede Mineira de Viação (27.563, 27.632, 25.517, 27.555), 34$900 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (27.634), 140$500, 66$400 e 2:202$700 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (25.153, 27.651, 27.671), 56$500, 15$200, 76$600 e 234$600 à Estrada de Ferro Sorocabana (27.636, 132.695, 27.631, 25.750) 795$000 1:127$900 a Companhia Telefônica Brasileira (25.757, 27.556) 20:182$100 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltda. (25.756) 709$600 à Companhia Brasileira de Energia Elétrica (27.562) 102$700 a Irineu de Oliveira (25.683) 140$000 à Emprêsa Auto Viação Catarinense Limitada (25.687) 220$500 a Sebastião Xavier Lopes (25.501) 130$000 a Joaquim Neves Pereira (25.447) 470$000 a Sebastião Luiz Vieira (25.446) 180$000 a Alcides Ulcino de Sampaio (25.449) 250$000 a José Fernandes Lima (25.155) 1:213$300 a Adauto Esmeraldo (27.561) 2:998$100 aJulião Oschery (27.649) 694$400 a Oscar Severiano Bastos Nunes (25.760) 2:000$000 ao Orfanato Santo Eduardo, de Uberaba, Estado de Minas Gerais (23.194) 4:000$000 à Policlínica Antônio Aguinre, de Vitória, Espírito Santos (27.650) 10:000$000 à Santa Casa de Misericórdia, de Bebedouro (27.645) 500$000 à Associação Protetora do Hospital São Jasé, de São Vicente, Estado de São Paulo (27.646), 164$000 à Campanhia Nacional de Navegação Costeira (25.682) 1:577$800 a José Carvalho de Freitas (25.695) 803$700 à Emprêsa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá (25.747) 310$100 a Diocídio Tavares Almeida (25.751) 265$100 a Cristodolino de Morias (23.187) 145$200 a Altino da Silva Ribeiro (25.451) 148$900 a João de Oliveira Machado (25.152) 97$900 a Frederico Roser Bergam (25.510) 638$020 a Maria Dutra de Barros (27.653) 727$700 a Oscar Sancho de Andrade (25.504) 200$000 a Vitor Bastos (25.163) 297$600 a Osvaldo Reis (25.157) 640$000 a Plínio Fonseca Mendonça Cabral (25.409) 269$900 a Olímpio Alves Martins (25.755) 219$000 a Tomaz José Marques (25.516), 526$800 a Jairo Alves de Barros (25.754) 6,400$000 a Felizola & Cia. (25.411) 600$000 a Arnould Antunes Maciel (27.554) 526$300 a The Telefone Co. of Pernambuco Ltda. (25.749), 4:150$000 a Antônio Baldino de Barros (27.630) 600$00 0e 167$700 a The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda. (25.350 e 25.680) 1:447$200 a The Pernambuco Tramways and Power Co. Ltda. (27.633) 10:000$000 ao Orfanato São José, no Distrito Federal (25.525) 2:200$000 a Salvador Pinheiro de Barros Filho (27.670) 470$200 a Alfredo Rafos da Silva (27.668) 450$000 a Luiz Antônio Maciel da Silveira (25.527) 231.000 a João Vicente Capp (25.528) 61$000 a Maria Luiza, filha do capitão tenente Carlos Lemos (27.511), de dívidas de exercícios findos;

De 170$000 a Edgard Magalhães (25.257) 486$600 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (25.256) 81$300 à Companhia Ferroviária Este Brasileiro (25.258) 1:152$000 a J. Leonardeli & Irmão (19.582) 1:073$000 a Francisco Gonzer (16.996) de dívidas relacionados pela Comissão Apuradora da Dívida Passiva de União;

De 3:787$200 e 7:778$000 a dona Cidália Cândida da Nóbrega e Silva e outros, de pensões, pelo Tesouro Nacional, sendo a última importância por exercícios findos (8.881);

De 1:700$000 à Laurinda Soares Pinheiro, dactilógrafo, e outros funcionarios, de gratificação por serviços extraordinários em outubro próximo findo (25 903);

De 923$300, 115$400, 107$500 e 630$500 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., (27.541, 27.542, 27.548 e 27.544) 752$900 e 904$700 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (27.543 e 27.546), por fornecimento de nergia e luz elétricas e gás no ano corrente;

De 149$300 ao Lloyd Brasileiro (27.540) 942$500 e 251$300 a Western Telegraph Co. Ltda., (27.545 e 27.547) por transportes concedidos e transmissão de telegramas neste ano;

De 634$900 à Alexandrino Ribeiro & Cia. Ltda., e outro, 898$200 Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil e outros, e 3:920$600 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda., e outros, por fornecimentos feitos em proveito do Ministério neste ano por intermédio da Comissão Central de Compras, ofícios ns. 13.251 a 13.253, de 29 de outubro (23.408 a 23.410);

De 20:374$200 a Júlio Eduardo da Silva Araujo e outros, folha da Caixa de Amortização de gratificação por assinatura de títulos da dívida pública nos meses de agosto a setembro deste ano (29.440);

De 2:312$300 ao oficial administrativo Henrique soler, de vencimentos de 1 de janeiro a 7 de agosto, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, (23.431);

De 5:199$600 a dona Iracema Lorena, pelo Tesouro Nacional (17.428) e 600$000 a dona Imbruna Correia Mibielli, pela Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado do Rio Grande do Sul (15.974), de pensões de montepio neste ano,

De 400$000 a dona Maria Leolina Duarte Nunes, de funeral (23.348);

De 9:000$000 a dona Maria Piedade de Lima Rocha e outros, de pensões de montepio e meio soldo no ano corrente (21.701)

De 806$500 de diferença de vencimentos do contador Frederico Borges, de 10 de setembro a 31 de dezembro deste ano, pela Delegacia Fiscal no Piauí (27.577).

Foi mandado dar registo às despesas.

De 33:500$000 à S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, pelo fornecimentos de um automovel Buik — 1938, destinado ao uso de diretor geral da Fazenda Nacional, entrando tambem, como parte do pagamento, um automovel usado "Lincoln", double-phaeton.

— Foi levado a plenário.

De 2:700$000 a Abílio Ribeiro da Silva, escriturário da classe G, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro (25.650);

De 7:111$700 a Raul da Cunha Machado, de dívida de exercícios findos (25.513).

Foi convertido em diligência o julgamento dos dois processos acima para o fim proposto pela diretoria.

De 927$800 a Joaquim Antunes de Barros, de dívida relacionada pela Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União (25.259). — Converteu-se o julgamento em diligência para ser selado o documento de fls. 3 e 4.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 1.212, de 26 de outubro, do Departamento de Estatística e Publicidade, pagamento de 4:000$000 ao estatístico auxiliar, Edisa Bandeira Falcão, como adiantamento, para despesas miudas e de pronto pagamento em outubro e novembro, por conta do crédito aberto pelo Decreto n. 499, de 16 de junho último (23.316);

N. 782, de 8 de novembro corrente do Serviço do Pessoal, idem de 32:636$700 da folha de outubro proximo findo, do pessoal extranumerário mensalista do Serviço de Identificação Profissional (29.410).

Foi determinado o registo das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

N. 12.694, de 13 de outubro proximo findo da Comissão Central de Compras, pagamento de 51:401$600 a Alexandre Ribeiro & Com-

panhia Ltda. e outros, por fornecimentos feitos neste ano em proveito do Ministério (24.694). — Foi mandado aguardar a solução do processo 28.896 relativo ao pedido de substituição da 2ª via do empenho n. 13.011.

Ns. 4.685, 4.693 e 4.695, de 27 de outubro proximo findo, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamentos de 6:000$000 a M. S. Lino & Comp. (25.805), 1:376$200 e 1:364$000 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (25.821 e 25.819) por trabalhos executados em proveito da estação de hidro-aviões do aeroporto Santos Dumont e fornecimento de energia elétrica ao Departamento, neste ano;

Ns. 3.789 e 3.754, de 28 de outubro e 3 do corrente, da Diretoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Portos e Navegação, idem de 341$200 ao Lloyd Brasileiro (25.804) e 1:390$000 ao engenheiro José Domingues Belfort Vieira e outros funcionários, (27.590), de transportes concedidos e gratificação regulamentar em outubro;

Ns. 13.124 a 13.127, e 13.261, de 26 e 29 de outubro, da Comissão Central de Compras, idem de 2:233$000 a Angelo De Luca, 15:071$000 a S. A. White Martins, 15:721$400 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros. 86:228$400 a Alberto de Araújo & Comp. Ltda. e outros, por fornecimentos feitos em proveito do Ministério no ano corrente.

Foi determinado o registo das despesas relativas aos pagamentos acima.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata aos onze dias de novembro de mil novecentos e trinta e oito, a qual é assinada pelo Secretário e rubricada pelo senhor Ministro Semanário, Dr. Eduardo Lopes. — *Segismundo Soares Batista*, secretário. — *Eduardo Lopes*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE DR. AUGUSTO TAVARES DE LIRA

Dia 18 de outubro de 1938

N. 504 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando que o crédito de 230:000$00C, suplementar à subconsignação n. 12 — Alimentação, dietas, etc — Item 01 — Casa de Correção — Verba 2ª — Material — II — Material de consumo — acha-se "em ser" no Tribunal, à disposição da Comissão Central de Compras.

N. 505 — Ao ministro da Guerra — Comunicando o registro do contrato celebrado no dia 3 de agosto último, entre a Diretoria de Engenharia e José Tavares Drumond, para exercer a função de auxiliar técnico de 4ª classe, com a incumbência de auxiliar o desenhista-projetista de instalações elétricas da mesma Diretoria.

N. 506 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando o registro do contrato firmado a 4 de julho último, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha e dona Maria Renó Moreira, para o arrendamento do prédio em que funciona a agência postal telegráfica de Santa Rita de Sapucaí.

N. 507 — Ao ministro da Guerra — Comunicando o registro do crédito suplementar de 1.400:000$000, aberto pelo decreto-lei número 724, de 22 de setembro próximo findo, a esse Ministério e o da sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

N. 508 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 14, em referência ao decreto-lei n. 683, de 13 de setembro próximo findo, que retifica o artigo único do decreto-lei n. 429, de 16 de maio do corrente ano, quanto à aplicação do crédito especial de 3.500:000$000, destinado à aquisição e modificação de locomotivas para a Estrada de Ferro Central do Brasil, que se faça a anotação do referido decreto-lei n. 683.

Dia 19

N. 509 — Ao ministro da Fazenda — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14, recusou o registo ao contrato n. 258, de 16 de setembro próximo findo, celebrado pela Comissão Central de Compras, com a firma Hime & Comp., para fornecimento de ferro gusa, tipo II, à Estrada de Ferro Central do Brasil, por ter sido o empenho feito à conta de crédito inexistente.

N. 510 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14, ordenou o registro — sob reserva — do pagamento, por exercícios findos, de 5:724$500, a dona Marieta Martinho Campos Tapajós, proveniente de vencimento que seu falecido marido, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós, secretário da Fazenda modelo de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, deixou de receber nos períodos de 1 de maio a 31 de dezembro de 1923, e de 1 de março a 21 de junho de 1926.

N. 511 — Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14, resolveu recusar registro à distribuição de 560:000$000, por conta do crédito "em ser" de 800:000$000, aberto pelo decreto-lei n. 596, de 4 de agosto último, a esse Ministério, visto o decreto citado não abrir o crédito de que se trata, mas aprovar o acordo comercial para liquidação dos créditos portugueses.

N. 512 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas — Solicitando informações sobre anulações a serem feitas nos créditos distribuidos a diversas estações pagadoras para o pagamento de "diáristas", à conta da verba 1 — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — subconsignação 43 — Pessoal extranumerário, etc. — Item 10, do vigente orçamento.

N. 513 — Ao Dr. Anibal Freire da Fonseca, consultor geral da República — Agradecendo-lhe a comunicação da posse e exercício do referido cargo.

N. 514 — Ao ministro da Fazenda — Pedindo providências para que as delegacias fiscais não continuem remetendo simples minutas de contratos.

Dia 20

N. 515 — Ao mesmo — Comunicando o registro do crédito de 700:000$000, aberto pelo decreto-lei n. 759, do dia 3 de setembro próximo findo, à verba 1ª — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 29 — 08 — do vigente orçamento desse Ministério e o da sua distribuição à Casa da Moeda.

N. 516 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando haver sido julgada comprovada a aplicação do adiantamento ao diretor da Escola 15 de Novembro, Dr. Francisco de Assiz Perdigão Nogueira, para despesas miudas e de pronto pagamento nos meses de novembro e dezembro de 1937, com exclusão da importância de 713$000, proveniente de despesas pagas antes do recebimento do adiantamento.

N. 517 — Ao ministro da Fazenda — Comunicando que o Tribunal ordenou registro do crédito especial de 750:000$000, aberto pelo decreto-lei n. 747, de 29 de setembro próximo findo, para despesas de instalação e custeio do Conselho Nacional de Petróleo.

N. 518 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal ordenou õregistro do crédito especial de 75:000$000, aberto pelo decreto-lei n. 771, de 6 do atual mês, para despesas (Serviços e Encargos) com a mudança do Conselho Federal do Comércio Exterior e sua instalação em nova sede.

N. 519 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando que o Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar de 3.000:000$000, aberto pelo decreto-lei n. 731, de 22 de setembro último, às subconsignações ns 4-03, verba 2 e 12, verba 5, do anexo 8, da vigente lei orçamentária.

Dia 21

N. 520 — Ao ministro da Fazenda — Solicitando que seja paga à "Lux-Jornal" a importância de 600$000, de serviço de recortes de jornais diários de todo o Brasil, prestado a este Tribunal, nos meses de junho a setembro deste ano, à conta da verba 2ª — Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação n. 19 — Assinaturas de revistas e jornais — 04.

N. 521 — Ao mesmo — Pedindo que seja paga a importância de 1:600$000 ao oficial administrativo da classe J, deste Tribunal, João Nesi Filho, de ajuda de custo.

N. 522 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando o registro do termo aditivo ao contrato decorrente do decreto n. 24.617, de 9 de julho de 1934, e em virtude do qual fica alterado, nos termos do decreto-lei n. 511, de 23 de junho do ano em curso, o inciso "b", capitulo II, cláusula XVI, do aludido contrato.

N. 523 — Ao ministro da Fazenda — —Comunicando o registro, sob reserva, da despesa de 321:120$600 à Companhia Auxiliar de Viação e Obras, por diversas obras executadas de meio a setembro de 1930, no jardim do Palácio Itamaraty, despesa a que o Tribunal recusara registro e cujo pagamento foi autorizado pelo Sr. Presidente da República.

Dia 22

N. 524 — Ao ministro da Fazenda — Remetendo fichas de assentamento de funcionários.

N. 525 — Ao mesmo — Pedindo sugestões sobre as "Instruções para Tomada de Contas".

N. 526 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores — Idem, idem.

Dia 25

N. 527 — Ao ministro dos Negócios da Fazenda — Solicitando o pagamento de 10:609$700 relativo à folha do pessoal extranumerário do Tribunal, no mês de outubro atual, Altair Nunes Marcondes e outros.

N. 528 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando o registro do termo de prorrogação do contrato por mais 10 anos, celebrado com a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para os serviços de navegação a seu cargo.

N. 529 — Ao mesmo — Comunicando o registro do crédito de 4.000:000$000, suplementar às sub-consignações ns. 4-05 e 9-09, verba 2.ª, anexo 8 do vigente orçamento do mesmo Ministério, aberto pelo Decreto-Lei n. 688, de 15 de setembro p. findo.

N. 530 — Ao mesmo — Idem, do contrato de 15 de setembro p. findo, celebrado com a Sociedade Rádio Pelotense, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada ao serviço de rádio difusão.

N. 531 — Ao ministro da Agricultura — Idem, idem, celebrado com o Estado da Paraiba, para a delegação de atribuições da Diretoria de Organização e Defesa da Produção do mesmo Ministério.

N. 532 — Ao mesmo — Idem, idem, celebrado em 13 de setembro p. findo entre o mesmo Ministério e o Brasil Kennel Club, para registro genealógico de caes de raça, pastores e outros.

N. 533 — Ao mesmo — Idem, do termo de modificação ao contrato celebrado em 28 de janeiro do ano vigente, entre esse mesma Ministério e o Estado do Pará, representado pelo Dr. José Afonso Nascimento Moreira.

N. 534 — Ao mesmo — Idem, idem, celebrado com o Estado de Pernambuco, representado pelo Dr. Antônio Ribeiro França Filho, para delegação das atribuições da Diretoria de Organização e Defeza da Produção do mesmo Ministério.

N. 535 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 21 do corrente, recusou registro ao contrato de 19 de setembro p. findo, com Alfredo Serra, para desempenho da função de assistente-técnico de 3.ª classe da Imprensa

Nacional porque, a vista do estipulado na cláusula 2.ª, o mesmo terá vigência a partir de data anterior à do registro.

N. 536 — Ao mesmo — Comunicando o registro do crédito especial de 62:594$400 para pagamento a The Amazon Telegraph Company Limited, pelo serviço de expedição de telegramas da extinta Justiça Eleitoral, no período de 1934 e 1937, inclusive, aberto pelo Decreto-Lei n. 752, de 29 de setembro p. findo.

N. 537 — Ao mesmo — Solicitando, em referência ao contrato celebrado no dia 6 de setembro p. findo, com a firma Luiz Zanni, para obras na Casa de Correção seja completado o selo de documento do processo e ajustado o prazo da execução do contrato ao ano financeiro.

N. 538 — Ao ministro da Agricultura — Solicitando, em referência ao acordo celebrado em 16 de junho último entre a União e o Estado da Paraiba do Norte, para execução dos serviços de fruticultura, seja junta ao processo a prova dos poderes conferidos por aquele Estado ao signatário do mesmo.

N. 539 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando o registro do crédito suplementar de 150:000$000, como reforço às sub-consignações ns. 2 — Máquinas, Motores, Caldeiras, etc., (10) e 14 Combustivel, Lubrificantes, etc. (08) da verba n. 2, do orçamento vigente desse Ministério.

N. 540 — Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando, em referência ao Decreto-Lei n. 748, de 29 de setembro p. findo, que dispõe sobre o pagamento de gratificação aos membros da Comissão de Eficiência do mesmo Ministério, no vigente exercício, que o Tribunal ordenou, em sessão de 21 deste, a anotação do mesmo.

N. 541 — Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas — Comunicando haver resolvido que os oficiais administrativos classe J, Moacir Schafflor Camargo e classe H Iberé Timoteo Peixoto, com exercício na mesma Diretoria, passem a servir na Secretaria do Tribunal, sendo substituidos pelos oficiais administrativos classe I, Augusto Castro Leal e Edgard Muniz de Abreu, que serviam respectivamente na 1.ª e 2.ª Diretorias.

N. 541-A — Ao mesmo — Comunicando a designação do oficial administrativo classe I, Paulo de Sales Anhaia, para servir nessa Diretoria.

N. 542 — Idem, idem, do oficial administrativo classe I, Augusto Castro Leal, para servir na Diretoria de Tomada de Contas, ficando com exercício nessa Diretoria o oficial administrativo classe I, Odilon Cesar Burlamaqui.

N. 542-A — Ao diretor da Segunda Diretoria — Idem, idem, do oficial administrativo da classe I, Artur Pereira de Morais, para servir na Diretoria a seu cargo.

N. 543 — Ao mesmo — Idem, idem, classe I, Edgard Muniz de Abreu para servir na Diretoria de Tomada de Contas.

N. 544 — Ao diretor da Secretaria — Comunicando haver resolvido que os oficiais administrativos classe I, Paulo Sales Anhaia e Odilon Cesar Burlamaqui, com exercício na Secretaria, passem a servir respectivamente na Diretoria de Tomada de Contas e na 1.ª Diretoria, ficando com exercício na Diretoria a seu cargo os oficiais administrativos Moacir Schaflor Camargo e Iberé Timotéo Peixoto, que serviam na Diretoria de Tomada de Contas.

Dia 26

N. 545 — Ao ministro da Fazenda — Solicitando o pagamento de 1:000$000 ao oficial administrativo da classe I do Tribunal, Dr. Pedro de Araujo Rangel Júnior, de ajuda de custo pela designação para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do 1.º semestre deste ano, das linhas federais a cargo do Companhia Mogiana, na capital de São Paulo.

N. 546 — Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Agradecendo a remessa das tabelas explicativas do Orçamento desse Ministério para o vigente exercício.

N. 547 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando o registro do crédito suplementar de 30:000$000 à sub-consignação n. 23 — Condução e transporte — (02) para despezas de condução e transporte — IV — gratificações e auxílios — da verba 1.ª — Pessoal — do orçamento vigente.

Dia 28

N. 548 — Ao ministro da Guerra — Idem, idem, especial de 800:000$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 797, do dia 20 deste, para pagamento de gratificações aos professores e instrutores dos estabelecimentos de ensino, conforme o Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937.

N. 549 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Idem, idem, de 848:500$000, suplementar a diversas sub-consignações da verba 2 — Material, do vigente orçamento da despesa, aberto pelo decreto-lei n. 711, de 19 de setembro p. findo.

N. 550 — Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas. — Comunicando a designação do oficial administrativo da classe "L", Alfeu Rosas Martins, para servir nessa Diretoria.

Dia 31

N. 551 — Ao ministro da Fazenda. — Solicitando, em referência ao pagamento de 640$000 à Companhia Telefônica Brasileira, de serviços em proveito do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 1926 e 1927 ao qual o Tribunal recusára registro em 9 de setembro p. findo, sejam selados os documentos de fls. 13 a 15, cujos selos são insuficientes.

N. 552 — Ao ministro da Fazenda. — Comunicando, em referência ao pagamento de 19:145$500 à Companhia Fornecedora de Materiais e França de Almeida & Companhia, por fornecimento à Polícia do Distrito Federal em 1930, ao qual o Tribunal recusára registro em 30 de agosto último, sob o fundamento de haver sido ordenada em quantia inferior à devida, que o mesmo Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, conforme o parecer do Sr. procurador.

N. 553 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores. — Camunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 1:300$000, aos funcionários Rubem Pereira da Costa e outros, de substituições na Secretaria do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, em fevereiro deste ano, por não ter sido atendida a diligência ordenada em 19 de abril e mandada reiterar em 15 de julho deste ano.

N. 554 — Ao mesmo. — Solicitando, em referência ao pagamento de 600$000 á escriturária de Secretaria do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Maria Botelho Alves, de ajuda de custo de preparo e despesas de viagem, seja junto ao processo a relação de família da interessada.

N. 555 — Ao mesmo. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 25 deste, recusou registro ao pagamento de 238$400, ao Lloyd Brasileiro, de passagem em proveito do oficial administrativo da classe K, da Secretaria do Tribunal Regional, da extinta Justiça Eleitoral no Estado de Alagôas, Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho, visto não ter sido satisfeita a diligência ordenada pela presidência do Tribunal, no sentido de ser enviado o documento originário de empenho da despesa.

N. 556 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 25 deste, recusou registro à distribuição de crédito destinado ao pagamento de vencimentos ao bel. Antônio Batista Pereira, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada no sentido de ser informado o *quantum* a distribuir.

N. 557 — Ao mesmo. — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:800$000 a Agostinho Marques Fernandes e outros, do aluguel do prédio em que se acha instalado o 3º Distrito Policial, correspondente ao mês de maio deste ano, seja juntada ao processo a 2ª via do respectivo empenho.

N. 558 — Ao ministro da Fazenda. — Comunicando o registro do crédito de 90:000$000, suplementar à verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — Sub-consignação n. 1, do atual orçamento do Conselho Federal de Comércio Exterior, aberto pelo decreto-lei n. 770, de 6 deste.

N. 559 — Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Solicitando, sobre ofício relativo ao pagamento à Casa da Moeda, da importância de 20$700, da cunhagem de uma medalha de distinção de 1ª classe, concedida por decreto de 8 de outubro de 1935 ao menor Arnaldo José Bandeira de Melo, seja feita na 1ª via do empenho e na futura restituida ao mesmo Ministério, a declaração do que o serviço foi prestado, e assinados os ditos documentos por quem de direito.

N. 560 — Ao ministro da Fazenda. — Solicitando o adiantamento de 1:500$000 ao Bel. Epitácio Monteiro Pessôa, oficial administrativo da classe "J", do Tribunal, para despesas com a aquisição de livros para a Biblioteca do Tribunal.

N. 561 — Ao ministro das Relações Exteriores. — Reiterando, em aditamento ao ofício n. 526, de 22 de outubro corrente, informações a propósito da aplicação do art. 19, do Decreto n. 24.239, de 15 de maio de 1934.

N. 562 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores. — Comunicando o registro do crédito suplementar de 15:000$000, aberto pelo decreto-lei n. 751, de 29 de setembro p. findo ao mesmo Ministério.

N. 563 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas. — Comunicando o destaque de 100:000$000 na verba 5 do vigente orçamento do mesmo Ministério, para custear os serviços de adaptação do prédio em que deverá ser instalada a agência postal telegráfica n. 7 do Departamento dos Correios e Telégrafos, autorizado pelo decreto-lei n. 730, de 22 de setembro p. findo.

N. 564 — Ao ministro da Fazenda. — Comunicando o registro do contrato do dia 4 deste mês, assinado pela companhia Goodyear do Brasil sobre redução de direitos de importação.

N. 565 — Ao mesmo. — Comunicando, em referência ao pagamento de 5:296$400 à firma J. G. Pereira & Companhia, por "exercícios findos", do fornecimentos em 1934, ao Departamento Nacional do Trabalho, a que o Tribunal recusou registo em sessão de 30 de setembro de 1936, que o mesmo resolveu em 28 deste, deixar de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, visto ter sido feito fóra do prazo legal.

N. 566 — Ao mesmo. — Comunicando o registo do crédito de 13:862$000 para pagamento da gratificação ao 1º escriturário, aposentado, do antigo quadro do Tesouro Nacional, Alfredo José dos Santos, pela assinatura de obrigações do Tesouro e de apólices da Dívida Pública, em 1935, como membro da junta administrativa da Caixa de Amortização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA, DR. J. B. RANDOLFO PAIVA JUNIOR

Dia 19 de outubro de 1938

N. 2.463 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Solicitando, em referência ao paagmento de 518$400 ao amanuense de 5.ª classe Dora Taborda e outra, extranumerários mensalistas desse ministério, por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente no mês de se-

tembro findo, informar si o ato autorizando a prestação do serviço foi publicado, conforme o item 8.º da circular n. 7, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, visto a prorrogação do expediente abranger período posterior à mesma.

mento de 1:348$200 ao oficial administrativo da classe K, Francisco

N. 2.464 — Ao mesmo — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:348$200 ao oficial administrativo da classe K, Francisco Rinelli de Almeida e outro, do quadro único desse ministério, por serviços extraordinários durante os meses de julho a setembro deste ano, idem, idem, idem, e ainda se a mesma prorrogação foi determinada por 60 dias corridos ou somente para os dias uteis.

N. 2.465 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, recusou registro ao contrato n. 259, de 16 anterior, celebrado com a firma Hime & Comp., para fornecimento de ferro guza tipo II à Estrada de Ferro Central do Brasil, visto ter sido a despesa empenhada à conta de crédito inexistente.

N. 2.466 — Ao mesmo — Remetendo cópias de documentos solicitados por essa Comissão.

N. 2.467 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, recusou registro ao pagamento de 1:952$500 ao engenheiro da classe J, Raimundo Cláudio Correia Leitão, de transporte, quando removido da Fiscalização dos Portos de Santa Catarina para o Porto do Rio Grande do Sul, tendo em vista o art. 32, n. VII, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio último.

N. 2.468 — Ao mesmo — Idem, idem, de 396$, ao engenheiro da classe I, Eugênio Campagnac da Silveira, de despesas de transporte, quando removido da Fiscalização dos Portos de Santa Catarina para o dos Portos do Ceará, idem, idem.

N. 2.469 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraiba — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 14 deste, deixou de tomar conhecimento do processo relativo à minuta de contrato para arrecadação de imposto de consumo e energia elétrica, pela municipalidade de Antenor Navarro, visto nada haver a deliberar.

N. 2.470 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo — Idem, idem, relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado à rua Jerônimo Monteiro, requerido por José Neffa & Irmão, idem, idem.

N. 2.471 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 20:121$ ao escriturário da Diretoria do Ensino Agricola, Arquibaldo Smith.

N. 2.472 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos seguintes: 400$ ao agente fiscal Pedro José da Costa Barroso; réis 19:282$800 ao médico sanitarista da classe K, da Delegacia Federal de Saude, Dr. Jacinto Cardoso Machado; 800$ ao agente fiscal João Luiz de Moura Soares; 773$ ao chefe de Portaria Raimundo da Silva Castelo; 43:350$ ao médico sanitarista da classe K, da Delegacia Federal de Saude, Dr. Jacinto Cardoso Machado; 478$300 ao médico sanitarista da classe K, da Delegacia Federal de Saude, Dr. Henrique de Oliveira Borges da Rocha; 600$ ao agente fiscal Julião Auzier Bentes; 210$ ao chefe de Portaria da Alfandega de Belem Manuel Raimundo de Albuquerque; 18:333$400 ao médico sanitarista da classe K, Dr. Jacinto Cardoso Machado.

N. 2.473 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 550:000$ ao secretário da E. de F. Maricá, Osvaldo Dias Moreira.

N. 2.474 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará — Idem, idem, de 280:618$ ao tesoureiro da E. de F. de Bragança, Guilherme Gonçalves Sampaio.

N. 2.475 — Ao mesmo — Idem, idem, de 1.403:090$ ao mesmo.

N. 2.476 — Ao Sr. presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Solicitando, em referência ao pagamento de 29:250$600 a Enrico Guarneri & Companhia, nos termos da cláusula 7.ª do contrato assinado em 23 de junho último, para a execução, fornecimento e colocação de diversos mármores no edifício destinado a esse ministério, informar se, na execução dos serviços em apreço, foi observado o prazo estabelecido na cláusula 3.ª do referido contrato.

N. 2.477 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Mato Grosso — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, resolveu glosar a importância total do adiantamento de 1:850$ ao chefe da Portaria dessa Delegacia Amâncio Pedroso de Jesus e solicitando seja o responsavel intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, a importância glosada.

N. 2.478 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Baía — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de réis 33:333$400 ao engenheiro da classe I, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Cesar Moreira Sérgio.

N. 2.479 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo — Solicitando, em referência ao adiantamento de 1:000$ ao arquivista da classe "G" dessa repartição, Marcilio Aranha, providências para que a atestação nos documentos seja feita de acordo com as normas regulamentares e visada a conta corrente pela autoridade competente.

N. 2.480 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos seguintes: 100$ ao servente C, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — 12.ª Inspetoria Regional, Saturnino Guedes; 200$ ao classificador de café, classe I, Luiz Melchior Carneiro de Mendonça.

N. 2.481 — Ao delegado fiscal no Estado de Alagoas — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 3:400$000 ao almoxarife da classe G, do Aprendizado Agrícola de Alagoas, Afonso Domingos de Aguiar.

N. 2.482 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte — Idem, idem, de 1:250$00 ao engenheiro chefe da Fiscalização da Estrada de Ferro Mossoró, Pedro Ciarlini.

N. 2.483 — Ao delegado fiscal no Estado do Ceará — Idem, idem, de 1:066$700 ao datilógrafo da classe F, do Campo de Sementes de Cana de Açucar do Carirí, em Barbalha, José Monteiro de Lima.

N. 2.484 — Ao diretor da Diretoria de Fundos do Exército — Idem, idem, de 100$000 ao tenente coronel Samuel Carvalho de Oliveira.

N. 2.485 — Ao delegado fiscal no Estado do Pará — Solicitando, em referência ao adiantamento de 300$000 ao 1º químico do Laboratório de Análise, junto à Alfândega dêsse Estado, Dr. Aristides Calmont de Andrade, seja revalidado o selo do documento de fls. 3 do processo.

N. 2.486 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo — Idem, idem, de 1:000$000 ao inspetor de Coletoria, de 1ª zona, Milton Fontenele, seja autenticado o balancete de fls. 14 do processo.

N. 2.487 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos seguintes:

20:300$000 ao funcionário da Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região, Aristides de Araújo Roso;

3:750$000 ao chefe de portaria da classe "H", Pedro Tácio de Sousa e Silva;

14:000$000 ao escriturário da classe "G", dessa Delegacia, José de Paula Abreu;

6:360$000 ao arquivista da Recebedoria Federal dessa Capital, Manuel Pedro da Silva.

N. 2.488 — Ao mesmo — Idem, idem, a saber:

500$000 ao prático rural da classe "G" do Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal, nêsse Estado, Henrique da Costa Carvalho;

2:000$000 ao classificador de algodão da classe "H" dessa Capital, Benedito Santos de Morais;

200$000 ao prático rural da classe "E" com exercício na Inspetoria Regional desse Estado, Zarath Machado Glass;

2:000$000 ao agrônomo cafeicultor do Serviço Técnico do Café, nessa Capital, Eduardo Virmond Suplicy;

2:500$000 ao classificador do Café, classe "J" João Martins Bonilha.

600$000 ao escriturário da classe "G" com funções na Inspetoria Regional dessa Capital, Rodrigo José da Rocha;

80:000$00 ao classificador de Café, da classe "H" do Serviço Técnico do Café, nessa Capital, Odilio Pinheiro Lobo;

60:000$0000 ao escriturário da classe "G" da E. de F. Noroeste do Brasil, Carlos Teixeira Gomes;

40:000$000 ao escriturário da classe "F" da E. de F. Noroeste do Brasil, Manuel Teodoro de Freitas;

2:100$000 ao agrônomo do D. N. P. V. da classe "H" Sadi Romaguera Santos;

10:000$000 ao classificador de algodão da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Texteis, dessa Capital, Antônio Alves.

N. 2.489 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Geraís — Idem, idem, a saber:

298:650$300 ao tesoureiro da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, em Ouro Preto, Diogo Borges de Magalhães;

1:000$000 ao inspetor de Coletorias Antônioi de Paula Barbosa de Oliveira.

97:358$100 ao tesoureiro de Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, Diogo Borges de Magalhães.

N. 2.490 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo — Solicitando, em referência ao adiantamento de 6:000$000 ao oficial administrativo da classe "I" dessa repartição, Tancredo Gomes, seja organizada detalhadamente a conta corrente e ainda que sejam satisfeitas as seguintes exigências:

a) sejam regularizados os documentos de fls. 7 e 15, cujo pagamento não consta haja sido efetuado pelo responsavel; *b*) seja explicada qual a natureza dos serviços a que se referem os documentos de fls. 10, 12 a 14, 16, 18 a 20, 22 e 25 do processo;

c) sejam prestados esclarecimentos sobre os documentos de fls. 24, atinente ao ordenado de ascensorista, em junho último.

N. 2.491 — Ao delegado fiscal no Estado do Ceará — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 1:400$000 à enfermeira da classe "F" do Ministério da Educação e Saúde, Anita Dourado Teixeira.

N. 2.492 — Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas — Idem idem, de 500$000 ao oficial de justiça-correio do Tribunal de Apelação do Acre, Porfírio Moreira Boaventura.

N. 2.493 — Ao delegado fiscal do Estado de Santa Catarina — Idem, idem, de 4:000$000 ao almoxarife da classe "E" do Liceu Industrial desse Estado, Bertino Gregório Pereira.

N. 2.494 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Idem, idem, de 1:200$00 ao oficial administrativo da classe "I" do Imposto de Renda, Armando Flores Saldanha.

N. 2.495 — Ao delegado fiscal no Estado do Espírito Santo — Idem, idem, de 3:300$000 ao almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices nesse Estado, Luiz Miranda de Barcelos.

Dia 20

N. 2.496 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura — Comunicando o registro do crédito suplementar de réis 500:000$000, aberto pelo decreto-lei n. 717, de 20 de setembro proximo findo, dos quais 150:000$000 deverão ser distribuidos à Delegacia Fiscal do Tesouro no Pará e o restante ficará à disposição da Comissão Central de Compras, bem como o da distribuição de réis 150:000$000 à Delegacia Fiscal em São Paulo, ficando o restante "em ser" à disposição da citada Comissão.

N. 2.497 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Fazendo a mesma comunicação.

N. 2.498 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Acusando o recebimento do ofício n. 206, de 10 do corrente mês, sobre providências para higienização e conforto do pessoal do Tribunal e comunicando que as despendências do mesmo podem ser visitadas sempre que for necessário para o fim referido, visto serem deficientíssimas as acomodações do pessoal e as instalações dos serviços nas dependências do edifício em que funciona o Tribunal.

N. 2.499 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura — Devolvendo a 2ª via de empenho n. 331, na importância de 320$, em nome de B. Saraiva & Comp.

N. 2.500 — Ao delegado fiscal do Tesouro no Estado de Minas Gerais — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, resolveu deixar de autorizar a baixa da fiança prestada por Messias Matos, no logar de agente do correio de São José de Canastrão, por não ter sido a mesma submetida à sua apreciação.

N. 2.501 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Transmitindo o "Boletim de Frequencia" do pessoal do Tribunal, relativo ao mês de outubro corrente.

N. 2.502 — Ao contador Geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registro do crédito suplementar de 700:000$ aberto pelo decreto-lei n. 759, de 3 deste mês, à conta da verba 1 Pessoal, IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 29, — 08 do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, ficando o mesmo "em ser" no Tribunal.

N. 2.503 — Ao mesmo — Comunicando o registro do crédito especial de 750:000$000, aberto ao Ministério da Fazenda, pelo decreto-lei n. 747, de 29 de setembro próximo findo, para despesas de instalação e custeio do Conselho Nacional de Petrólio, no corrente exercício.

N. 2.504 — Ao mesmo — Idem, idem, de 75:000$000, aberto ao Ministério da Fazenda pelo decreto-lei n. 771, de 6 deste, para despesas com a mudança do Conselho Federal do Comércio Exterior e sua instalação em nova séde.

N. 2.505 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando o registro do contrato n. 222, de 11 de agosto último para fornecimento de dragline, etc., ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, pela firma Herm Stoltz & Comp.

N. 2.506 — Ao mesmo — Idem, idem, n. 226, de 17 de agosto último, celebrado com Hime & Comp., para fornecimento de aço comum ao carbôno à E. de F. Central do Brasil.

N. 2.507 — Ao mesmo — Idem, idem, n. 284, de 5 do corrente celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Comp., idem, idem, idem.

N. 2.508 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando, em referência ao termo de aforamento assinado no dia 1 de agosto último, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, pela Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de terreno nacional situado no Bananal, 2º Distrito do município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, que o Tribunal, em sessão de 18 deste, recusou registro ao mesmo pelos seguintes fundamentos:

a) porque foi excedido de muito o prazo concedido para a satisfação da diligência de que tratou o ofício desta Secretaria número 2.094, de 3 de outubro atual;

b) porque o documento de fls. 9 não satisfez os fins visados pelo art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, de vez que a contratante apenas assinou um termo de responsabilidade pelo qual se obrigava "dentro em sete anos", a cumprir as exigências do citado decreto-lei, o que não foi feito.

N. 2.509 — Ao mesmo — Solicitando, em referência ao aforamento à Companhia União Sociedade Anônima, de terrenos acrescidos aos acrescidos de marinha onde está construido o prédio n. 72, da praia de São Cristovão, nesta capital, seja feita a retificação ordenada no item *a*, da decisão proferida a fls. 101 do mesmo processo, visto a retificação do termo lavrado só poder ser levada a efeito mediante a lavratura de um aditivo e não mediante simples publicação no "Diário Oficial" do ofício em que se pede essa retificação.

N. 2.510 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando o registro do contrato n. 227, de 18 de agosto último, celebrado com a firma Minnich & Comp. Ltda., para fornecimento de papel para o confecção de valores, à Casa da Moeda.

N. 2.511 — Ao mesmo — Solicitando, em referência ao contrato n. 283, de 5 do corrente, celebrado com Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., para fornecimento de níquel eletrolítico à Casa da Moeda, seja junta uma autorização da contratante dando poderes aos signatários do contrato e visadas as folhas do respectivo termo.

N. 2.512 — Ao mesmo — Comunicando, que o Tribunal, em sessão de 18 deste mês, recusou registro ao contrato n. 282, de 4 anterior, celebrado com Minnich & Comp. Ltda., para fornecimento de papel branco gomado para confecção de valores à Casa da Moeda, porque a proposta aceita excede a 30 % sobre os preços correntes.

N. 2.513 — Ao diretor geral do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 18 deste, recusou registro ao pagamento de réis 3:410$000 ao estatístico "J", Alvaro Alves de Sá e outros, funcionários do Serviço do Pessoal do mesmo Ministério, por compreender período anterior à data do empenho.

N. 2.514 — Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas — Devolvendo o processo referente à certidão de dívida da União, julgada insolvável pelo Sr. Dr. juiz federal do Território do Acre e de que é executado João Cavalcante da Costa, pela importância de 240$000, para os fins a que se refere o art. 149, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 2.515 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, deixou de autorizar a baixa da fiança requerida por Aucebíades Weterson Nogueira da Gama, ex-coletor federal de Aimorés, porque não lhe foi ainda enviado o processo de tomada de contas dos exercícios de 1923 a 1924.

N. 2.516. — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.— Comunicando o desligamento dos seguintes funcionários do Tribunal: Eurico Franco Ribeiro, Horácio da Cunha Teles e José Guimarães, respectivamente, oficiais administrativos das classes K, J e I, por terem sido aposentados.

N. 2.517. — Ao diretor da 1ª Diretoria do Tribunal.— Comunicando o desligamento do oficial administrativo da classe I, José Guimarães, por motivo de aposentadoria.

N. 2.518. — Ao encarregado do Protocolo do Tribunal.— Idem, idem, do oficial administrativo da classe J, Horácio da Cunha Teles, idem, idem.

N. 2.519. — Ao contador geral da Contadoria Central da República.— Comunicando o registro do crédito de 3.000:000$000, aberto ao Ministério da Viação pelo decreto-lei n. 731, de 22 de setembro último, suplementar às sub-consignações ns. 4|30, Verba 2 e 12, Verba 5 do Anexo 8 da vigente lei orçamentária.

N. 2.520. — Ao diretor geral do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde.— Solicitando, em referência aos contratos celebrados entre o Serviço de Obras e a Construtora Brandão Sociedade Anônima, para execução de serviços diversos na Colônia Juliano Moreira e Nucleo Rodrigues Caldas, em Jacarépaguá, Distrito Federal, seja sanada a omissão que se nota com a falta da assinatura, pelo diretor gerente da referida Sociedade Anônima nos dois contratos, visto tal formalidade ser assencial, conforme § 1º do art. 684, do Regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850.

N. 2.521. — Ao diretor da Diretoria da Tomada de Contas do Tribunal.— Comunicando o desligamento do oficial administrativo da classe K, Eurico Franco Ribeiro, que tem exercício na mesma diretoria, por ter sido aposentado.

N. 2.522. — Ao Presidente da Comissão Central de Compras.— Solicitando, em referência ao pagamento de 1:336$800 a Alberto de Araujo & Cia., de fornecimentos em proveito do Ministério da Viação, seja retificada a classificação das respectivas faturas, de vez que o crédito aberto pelo decreto-lei n. 573, de 28 de julho último, se refere ao Ministério da Fazenda.

N. 2.523. — Ao diretor geral do Departamento de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.— Solicitando, em referência à distribuição do crédito de 18:480$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento da diferença de vencimentos aos funcionários da Faculdade de Medicina na Capital daquele Estado, informar se o pedido de que se trata não é duplicata de idêntico expediente solicitado pelo ofício n. 2.615, de 2 de setembro último, cujo registro foi ordenado em sessão de 23 do mesmo mês.

N. 2.524. — Ao diretor da Despesa Pública.— Comunicando que o Tribunal, em sessão de 18 deste, recusou registro ao pagamento de 1:912$000 ao telegrafista de 4ª classe dos Correios e Telégrafos, Hilarião Pacheco de Melo, de gratificação adicional no período de Janeiro de 1931 a dezembro de 1935, de vez que a importância classificada é maior que a devida, por ter sido incluido o ano de 1931, que incorreu em prescrição.

N. 2.525. — Ao diretor da Despesa Pública.— Idem, idem, de 82$200 à Estrada de Ferro Maricá, de passagens fornecidas ao Ministério da Fazenda, em 1936, de vez que as repartições públicas não podem ser credoras umas das outras, por dívidas de exercícios findos.

N. 2.526. — Ao mesmo.— Idem, idem, de 4:511$800 ao sub-oficial reformado da Armada, Gelmirez Patrocínio Ferreira de Melo, de gratificações no período de 22 de agosto de 1930 a 31 de dezembro de 1931, de vez que está prescrito o período anterior a janeiro de 1932.

N. 2.527. — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.— Idem, idem, de 700$000 ao arquivista da classe "H", Aristoteles Colombo Drumond e outros, funcionários da Caixa de Amortização, de gratificação por serviços extraordinários, no mês de agosto último, com a mudança e organização do Arquivo da referida repartição, por abranger período anterior à data do respectivo empenho.

N. 2.528. — Ao diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.— Idem, idem, de 200$200 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagem concedida ao Dr. Paulo Barreto, assistente técnico desse Serviço, à conta da verba 2 — Material, consignação III — Diversas despesas, sub-consignação 20 — Estivas, etc., 07), do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, visto haver divergência de classificação entre a requisição e o respectivo empenho.

N. 2.529. — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.— Idem, idem, ao adiantamento de 18:000$000 à escri-

turária do Quadro I do mesmo Ministério, Maria Aparecida Fernandes, de vez que já se acha encerrado o período legal de sua aplicação.

N. 2.530. — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telégrafos.— Comunicando que o Tribunal, em sessão de 18 deste, resolveu relevar a multa de 1:390$000 ao ajudante de porteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, que lhe fôra imposta por não ter prestado contas do adiantamento de 5:000$000, recebido em 3 de março de 1936, recomendando ao mesmo Departamento a fiel observância do art. 71 do Código de Contabilidade Pública.

N. 2.531. — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos.— Solicitando, em referência ao requerimento em que Agostinho Martins de Oliveira Dias, ajudante de porteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pedindo relevação da multa de 1:390$000 que lhe fôra imposta pela Delegação do Tribunal, por não ter prestado contas do adiantamento de 5:000$000, recebido em 3 de março de 1936, seja fielmente observado o art. 71 do Código de Contabilidade Pública.

N. 2.532. — Ao diretor da Despesa Pública.— Comunicando, em referência ao ofício dessa Diretoria n. 204, de 8 de outubro corrente, sobre o pedido da Biblioteca Nacional, constante do ofício da Comissão Central de Compras relativo ao destaque de 60:000$000 da verba 2ª — Material — Consignação 1 — Material permanente — sub-consignação 3 — Livros, Documentos, etc. — Biblioteca Nacional, que o referido ofício não deu entrada no Tribunal.

N. 2.533 — Ao mesmo — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 2:500$000, ao encarregado da Bibliotéca do Tribunal, oficial administrativo da classe "J", bacharel Epitácio Monteiro Pessoa.

N. 2.534 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional — Solicitando em referência ao processo de tomada de contas de Ruben Cintra da Gama e Silva, 1.º tenente, intendente naval servindo no N. A. José Bonifácio no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933, em que foi apurado o débito de 63:105$100, de faltas de material, reduzido a 54:168$200 em virtude da diligência feita em 8 de fevereiro deste ano, seja o responsável intimado a recolher aos cofres públicos o alcance apurado na referida importância, devendo o conhecimento original do recolhimento ser remetido ao Tribunal.

N. 2.535 — Ao Delegado Fiscal no Estado de Pernambuco — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 11 deste, autorizou a baixa da fiança de 7:000$000, prestada por Virgílio Felinto de Medeiros, ex-administrador das Capatazias da Alfândega de Recife, no período de 31 de outubro de 1916 a 24 de setembro de 1.928, para garantia de sua responsabilidade no dito cargo.

N. 2.536 — Ao delegado fiscal no Estado de Sergipe. — Comunicando, em referência a fiança de 700$000, prestada por Teofilo Menezes Barreto, ex-coletor das rendas federais em Siriri, no período de 12 de maio de 1911 a 13 de fevereiro de 1918, que o Tribunal, em sessão de 11 deste, resolveu, que a baixa da mesma independe de autorização do Tribunal, visto que não foi por ele aprovada.

N. 2.537 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras. — Solicitando, em referência ao pagamento de 17:722$300 à Cia. Instaladora Casa Berta Ltda. e outros, de fornecimentos ao Hospital São Francisco de Assis, neste ano, esclarecimento sobre o motivo da preferência dada à marca do fogão "Berta", a que se refere a fatura daquela firma .

N. 2.538 — Ao Sr. diretor presidente do Lloyd Brasileiro. — Solicitando uma passagem em 1.ª classe, entre o porto desta Capital e o de São Salvador de ida e volta, destinada ao oficial administrativo da classe "J", do Tribunal, João Nesi Filho.

N. 2.539 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saude. — Solicitando, em referência à distribuição ao Tesouro da quantia de 1:320$000 solicitada pelo mesmo Departamento para pagamento de diferença de vencimentos a marinheiros da Secção Marítima do Serviço de Transportes, informações sobre o motivo por que a demonstração se refere à diferença de vencimentos em um mês, quando ofício que faz a solicitação alude ao corrente ano.

N. 2.540 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 23:915$000 ao diretor da Casa da Moeda, Josué Sarôa da Mota e outros funcionários de gratificações por serviços extraordinários pela prorrogação de expediente em julho último, os esclarecimentos seguintes:

a) por quantas horas diárias foi determinada a prorrogação;

b) por que motivo na folha, que é referente ao mês de julho, ha funcionários que figuram com o número de diárias superior aos dias do mês.

N. 2.541 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Solicitando, em referência ao pagamento de 120$000 ao servente E, Sebastião Moreira Miguel e outro, de diárias como correio do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, no mês de setembro p. findo, providenciar no sentido de constar si foi obedecido o disposto no n. 8 da Circular n. 7, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, uma vez que se trata de uma vantagem além dos vencimentos.

N. 2.542 — Ao chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público. Solicitando, em referência ao pagamento de 500$000 ao Dr. Mário de Brito, diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, de ajuda de custo para despesas de viagem, no Estado de São Paulo, em serviço dos concursos a cargo do mesmo Departamento, seja enviada sópia do ato que autorizou a prestação do serviço.

N. 2.543 — Ao Sr. capitão dos Portos no Estado da Baía. — Devolvendo ofício remetido por engano ao Tribunal.

N. 2.544 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras. Solicitando, em referência ao contrato celebrado sob o n. 269, com a Sociedade Acumuladores Nife do Brasil Ltda., para fornecimento de acumuladores de chumbo com placas de grande superfície ao Departamento dos Correios e Telégrafos, esclarecimentos necessários sobre a representação que foi feita ao Tribunal pela contratante.

Dia 22

N. 2.545 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública. — Solicitando, em referência ao pagamento de 2:500$000 a Atilio Pasini e Antônio Pozzan, de indenização das requisições feitas pelos revolucionários no Estado do Rio Grande do Sul, em 1923, sejam habilitados os herdeiros de Antônio Pozzan.

N. 2.546 — Ao diretor do Museu Histórico Nacional — Solicitando, em referência ao pagamento de 70$000 a Imprensa Nacional, de uma assinatura do "Diário Oficial", para o corrente exercício. seja cumprido o art. 32, n. III, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio último.

N. 2.547 — Ao reitor da Universidade do Brasil. — Solicitando, em referência ao pagamento de 3:170$000 ao Dr. Júlio Afrânio Peixoto, diretor da Faculdade Nacional de Medicina e outros, de gratificação abonada no mês de junho último, a remessa da folha a que se refere o ofício da Reitoria, sobre o dito pagamento.

N. 2.548 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal em sessão de 18 deste, resolveu manter a sua anterior decisão relativa à concessão da pensão especial de 2:333$300 a D. Santuza Gomes Ribeiro, viuva do tenente coronel do Exército Anfbal Gomes Ribeiro, por subsistirem os seus fundamentos.

N. 2.549 — Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II — Solicitando, em referência ao pagamento das importâncias de 557$500. 505$000, 424$400 e 506$300 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, de consumo de força motriz, no mesmo Hospital, nos meses de janeiro a abril do corrente ano, esclarecimentos quanto à divergência dos números dos empenhos indicados nas faturas e no ofício dessa Diretoria, n. 517, de 10 deste.

N. 2.550 — Ao diretor do Colégio Pedro II (Externato) — Solicitando, em referência ao adiantamento de 7:900$ ao escriturário da classe "G", Otávio Mesquita, seja feita a discriminação da despesa no ofício requisitório respectivo.

N. 2.551 — Ao diretor do Hospital D. Pedro II — Solicitando, em referência ao pagamento das importancias de 1:054$200, 526$900, 746$900 e 781$500 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de luz elétrica no mesmo hospital, nos meses de janeiro a abril do corrente ano, sejam prestados os necessários esclarecimentos quanto à divergência que se verifica nos números dos empenhos indicados nas faturas.

N. 2.552 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 37:387$700 de que trata a verba I, Pessoal II, Pessoal extranumerário, sub-consignação n. 9, do orçamento vigente, seja indicada a repartição pagadora, conforme o art. 32, n. III, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio último.

N. 2.553 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas — Solicitando, em referência ao pagamento de 600$000 ao "Lux-Jornal", de assinatura de recortes de jornais, pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, no 1º semestre dêste ano, a remessa da 2ª via do empenho n. 49, a que se refere o ofício do mesmo departamento.

N. 2.554 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 2:100$ a Cipriano José Soares, de indenização das requisições feitas pelos revolucionários no Estado do Rio Grande do Sul em 1923, seja selado o documento de fls. 21, do processo.

N. 2.555 — Ao mesmo — Comunicando que na escrituração do Tribunal foi procedido ao destaque de 6:000$ à conta da sub-consignação 3 — Livros, documentos, etc., consignação n. I — Permanente, 31 — Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, que ficou à disposição da mesma Diretoria.

N. 2.556 — Ao mesmo — Solicitando, em referência ao pagamento de 103$700 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica à Recebedoria do Distrito Federal, no mês de maio do corrente ano, seja esclarecido o fato de já haver sido processado pelo Tribunal o pagamento de 76$000 referente ao fornecimento de luz no referido mês de maio, tal como foi indicado na fatura de fls. 2.

N. 2.557 — Ao mesmo — Comunicando, em referência ao pagamento de 36$700 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de luz elétrica da Diretoria do Domínio da União, Almoxarifado, no mês de julho último, que o Tribunal, em 18 dêste, recusou registro à despesa, por ter sido ordenada em importancia superior à devida.

N. 2.558 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando, em referência ao adiantamento de 2:000$ ao professor do Quadro I, Padrão "J", do Ministério da Educação e Saúde, servindo no Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Raul Borges Carneiro, que a mesma Comissão se pronuncie sobre o cancelamento da referida importancia na escrituração da mesma.

N. 2.559 — Ao coronel diretor de Fundos do Exército — Solicitando, em referência à concessão da pensão especial de 1:666$700 a D. Irma Alves Daemon, na qualidade de viúva do major do Exército, Ariosto de Almeida Daemon, informar se a promoção do oficial de quem se trata se deu normalmente ou se em consequência do desastre de que veiu a falecer.

N. 2.560 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Devolvendo o processo originado do memorial em que D. Julieta de Quadros Sousa pede providências sobre o levantamento da fiança prestada pelo seu falecido espôso, Joaquim Inácio de Sousa, para garantia da gestão no cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em União da Vitória, no Estado da Paraíba, bem como a informação e parecer de fls. 6 a 8, que esclarecem o assunto.

N. 2.561 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 300:000$ ao diretor do Serviço de Publicidade, Dr. Celso Otávio do Prado Kelly, sejam sanadas as seguintes faltas:

a) indicação da lei que autoriza o pagamento de gratificação aos membros da Comissão do Teatro Nacional; *b*) impropriedade da assinatura dos recibos de fls. 13, 23 e 34, com a duplicidade de ordenador e credor da despesa; *c*) indicação da lei que autoriza a despesa; *d*) declaração afirmativa de terem sido prestados os serviços constantes dos documentos de fls. 19, 20, 22, 24, 25, 30, 33 e 37.

N. 2.562 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo — Solicitando, em referência ao processo de tomada de contas do coletor das Rendas Federais em São João da Bocaina, Antônio Michelli Schwenck, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, seja completada a tomada das contas de todo o período em atrazo.

N. 2.563 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Solicitando, em referência ao pagamento de 94$600 ao chefe de Portaria H, Tibúrcio de Amorim Teixeira, classificado no Departamento Nacional do Povoamento, de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente no mês de agosto último, esclarecimentos em face da circular n. 7, de 16 de agosto citado, da Secretaria da Presidência da República, de vez que se trata de vantagens além dos vencimentos e não constam da folha os dias em que foram executados os serviços.

N. 2.564 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:963$600 á Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, de fornecimentos ao Ministério da Guerra, seja devidamente selado o documento de fls. 8 a 10 do processo.

N. 2.565 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando que foram justificadas as faltas dadas pela escriturária da classe F, do Tribunal, Adelina de Saldanha, nos dias 20, 24, 25 e 26 de setembro último, verificadas após á remessa do "Boletim de Frequência".

N. 2.566 — Ao diretor da Imprensa Nacional — Solicitando, em referência a encomendas destinadas á Biblioteca do Tribunal, nas importancias de 534$60 0e 100$000, sejam as despesas relativas ás mesmas levadas á conta de "Serviços Oficiais".

N. 2.567 — Ao diretor do Instituto "Osvaldo Cruz" — Solicitando, em referência ao pagamento de 2:300$ ao biologista da classe "L", Dr. Emanuel Dias, de ajuda de custo para excursões científicas, seja indicada a repartição pagadora.

N. 2.568 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando esclarecimentos sobre o destaque feito no crédito da subconsignação n. 16, verba 2,, Material de consumo, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.569 — Ao diretor da Imprensa Nacional e do "Diário Oficial" — Remetendo instruções para serem publicadas, relativas a processos de tomada de contas de responsáveis perante a Fazenda Nacional.

N. 2.570 — Ao inspetor federal das Estradas — Comunicando a designação do oficial administrativo da classe I do Tribunal, doutor Pedro de Araujo Rangel Júnior, para representar o Tribunal nos trabalhos da junta apuradora das contas do 1° semestre do corrente ano, das linhas federais a cargo da Companhia Mogiana.

N. 2.571 — Ao diretor da Segunda Diretoria do Tribunal — Comunicando a mesma designação.

N. 2.572 — Ao oficial administrativo da classe I, Dr. Pedro de Araujo Rangel Júnior — Comunicando sua designação para a referida tomada de contas.

N. 2.573 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando esclarecimentos sobre a anulação do crédito referente aos adiantamentos de 18:000$, 5:000$ e 4:840$000, por conta do Ministério da Educação e Saude.

N. 2.574 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando, em referência ao pagamento da indenização do terreno pertencente à Companhia Predial S. A., no valor de 128:690$, desapropriado pelo decreto n. 2.746, de 11 de junho último, que o Tribunal resolveu, em sessão de 21 deste, dar provimento ao recurso interposto pela Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim de ordenar o registro da aludida despesa, visto não se tratar de sentença judiciária.

Dia 24

N. 2.575 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando, em referência ao pagamento de 61:430$000 ao Instituto do Açucar e do Alcool e outros, de fornecimentos feitos em proveito do Departamento dos Correios e Telégrafos, informar si a firma Wilson King & Comp. Ltda. é representante exclusiva da Fábrica Ford, nesta Capital, e se a repartição interessada exigiu que o material fosse da referida fábrica.

N. 2.576 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 21 de outubro atual, recusou registro ao pagamento de 138:212$000 a A. Barros & Comp. Ltda. e outros, por conta da verba 2 — Material — II — Consumo, 8 — Matérias primas, etc. — 05 — Estrada de Ferro Central do Brasil do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, de fornecimentos à mesma Estrada, por impropriedade de classificação.

N. 2.577 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura — Comunicando, em referência ao ofício dessa Diretoria número 1.499, de 2 de abril último, solicitando a anulação de réis 14:700$000 nos créditos da verba 1 — Pessoal — I — Pessoal titulado, sub-consignação 1 — quadro único, do vigente orçamento do mesmo Ministério, que o Tribunal nada tem a deliberar, visto que o saldo foi distribuido ao Tesouro.

N. 2.578 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 21 deste, recusou registro à concessão de aposentadoria a Francisco Ardez Ruiz, no lugar de trabalhador, padrão C, quadro I, do Ministério da Educação e Saude, com a despesa de 1:292$000, por ter sido a mesma classificada em importância inferior à devida.

N. 2.579 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registro dos decretos ns. 3.122 e 3.123, do dia 4 deste, concedendo auxílios nas importâncias totais de réis 2.243:000$000 e 1.023:000$000 a instituições em diversos Estados.

N. 2.580 — Ao diretor do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saude — Fazendo a mesma comunicação.

Dia 25

N. 2.581 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com a Imobiliária Comercial S. A. para locação dos 11° e 12° pavimentos e da loja que dá para a rua Erasmo Braga do edifício "Comercial-Rio", ao qual o Tribunal recusou registro em sessão de 30 de setembro último, seja lavrado o termo de aditamento modificando a cláusula 14ª, de modo a ser declarado que o empenho foi feito à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 667, de 5 do mês findo, registrado pelo Tribunal.

N. 2.582 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 21 deste, recusou registro ao pagamento de 3:150$000 ao escriturário G, Jorge de Alencar Araripe e outros, funcionários da mesma Diretoria, de gratificação abonado por serviços extraordinários fora das horas do expediente nos meses de junho a setembro últimos, por ter sido feito o empenho posteriormente à prestação dos serviços.

N. 2.583 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Idem, idem, ao contrato n. 280, entre a mesma Comissão e a firma Munnich & Comp. Ltda., para fornecimento de papel filigranado à Casa da Moeda, por não ter sido preferida a proposta mais vantajosa, nos termos do art. 743 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 2.584 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saude — Comunicando o registro do contrato de 19 de setembro próximo findo entre o Governo Federal e a Sr. Jenny Rigler para exercer, no centtro de Cancerologia — Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, as funções de enfermeira-ajudante de 3ª classe, extranumerária.

N. 2.585 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, do termo de aforamento assinado por Euridice da Silva Pessoa, relativo aos lotes ns. 445 e 445-A, da quadra n. 18 da Praia Vermelha, à rua Niobei, na 2ª Secção da Urca, freguezia da Lagoa, nesta Capital.

N. 2.586 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saude — Idem, idem, do contrato de 19 de setembro próximo findo, entre o Governo Federal e a Sra. Lili Herta Karler para exercer no Centro de Cancerologia — Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, as funções de enfermeira de 5ª classe, extranumerária.

N. 2.587 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando que foi ordenada a anotação do Decreto-lei n. 748, de 29 de setembro próximo findo, que dispõe sobre o pagamento de gratificação aos membros da Comissão de Eficiência do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

N. 2.588 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando uma passagenm em 1ª classe, de ida e volta, com direito a leitos inferiores, entre esta Capital e a de S. Paulo, destinada ao oficial administrativo da classe I, do Tribunal, Dr. Pedro de Araujo Rangel Junior, designado para fazer parte da junta apuradora das contas do 1° semestre da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, a reunir-se em 8 de novembro vindouro naquela capital.

N. 2.589 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando que o Tribunal resolveu, em 21 do corrente, que continue em diligência o julgamento relativo ao termo de responsabilidade assinado em 17 de setembro próximo findo, pela firma Stahlunion Limitada, conforme o processo n. 36.882 de 1938.

N. 2.590 — Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco — Comunicando que o Tribunal, nada tem a deliberar sobre o contrato firmado com a Prefeitura de João Alfredo, para a arrecadação do imposto de consumo e energia elétrica, visto que em sessão de 14 deste foi recusado registro ao mesmo.

N. 2.591 — Ao diretor da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 21 deste recusou registro ao pagamento de 100$000 ao servente

da classe D, Otelo Nogueira, de serviços extraordinários prestados nos Gabinetes de Hidráulica e Portos de Mar, da mesma escola no mês de setembro próximo findo, visto importar em majoração de vencimentos.

N. 2.592 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 21 deste, que continue em diligência o julgamento relativo à avaliação para o cálculo do foro sobre dois terrenos da União situados na chácara n. 4 da Lagôa Rodrigo de Freitas, a que se prende o processo n. 84.944-36, para aforamento a Henrique Lage.

N. 593 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando, em referência à restituição de 5 "abrigações ferroviárias no valor total de 5:000$000 coucionadas pela firma Pimenta de Melo & Companhia em garantia da proposta apresentada na conferência pública realizada em 11 de março de 1937, para a impressão e fornecimento de 40.000 cartazes de propaganda contra a saúva que o Tribunal resolveu, em sessão de 21 de outubro corrente, manter a sua anterior decisão, visto a caução de que se trata se achar vinculada ao contrato celebrado em 10 de junho e registrado em sessão de 27 desse ano, o qual não foi ainda executado.

N. 2.594 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 372$800 a Cardinale & Comp., e outros, de fornecimento feito à Procuradoria Geral do Distrito Federal, seja explicada a divergência das vias de empenho, conforme o art. 233 § 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 2.595 — Ao contador Geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registro do crédito suplementar de réis, 1.000:000$000 aberto pelo Decreto-lei n. 688, de 15 de setembro próximo findo, às sub-consignações ns. 4-05 e 9-09, verba 2ª anéxo, 8, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 2.596 — Ao contador Geral da Contadoria Central da República — Idem, idem, especial de 62:594$400 para pagamento a Amazon Telegraph Company Limited, pelo serviço de xepedição de telegramas da extinta Justiça Eleitoral, no periodo de 1934 a 1937, inclusive

N. 2.597 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Idem, idem, de 150:000$000, aberto pelo Decreto-lei n. 701, de 15 de setembro próximo findo, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, como reforço às sub-consignações ns. 2 — Máquinas, motores, caldeiras, etc., (10) e 14 — Combustível, lubrificantes, etc. (06) da verba n. 2 do orçamento vigente.

N. 2.598 — Ao diretor do Instituto de Puericultura — Solicitando, em referência ao adiantamento de 1:000$000 ao Sr. Emídio de Carvalho e Silva, oficial administrativo da classe I, Quadro I do Ministério da Agricultura, seja indicado no empenho o nome do responsavel.

N. 2.599 — Ao chefe da 4ª Circunscrição de Recrutamento Apresentando os funcionários José de Góis Calmon de Brito, Iberê Timóteo Peixoto, Eduardo de Medeiros Martins e João Augusto de Figueiredo Rocha, afim de satisfazerem as exigências da mesma chefia.

Dia 26

N. 2.600 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 21 de outubro atual, resolveu que independe de sua autorização a restituição da caução de 36:000$0, em apólices do valor nominal de 1:000$000 cada uma, caucionadas em 12 de outubro de 1933 por Hermanos Barcelos & Comp., em garantia da execução de um ajuste firmado com a E. de F. Central do Brasil para transporte de açucar.

N. 2.601 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 21 de outubro deste ano, resolveu deixar de tomar conhecimento do assunto constante do proceso de pagamento de 2:782$300 a D. Benedita Abigail Santos Reis, inventariante do espólio de sua irmã Lina Firmina Reis, de pensões que deixou de receber no periodo de 14 de julho de 1927 a 5 de novembro de 1930, na qualidade de filha do major, reformado do Exército, Manoel Simeão dos Santos Reis, a cuja despesa o Tribunal recuára registro em 23 de agosto último, decisão mantida em 23 de setembro próximo findo, visto se tratar de segundo pedido de reconsideração.

N. 2.602 — Ao chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 21 deste, recusou registro ao pagamento de 90$000 ao guarda de 3ª classe, Benjamim Ravizzini, de diárias abonadas pelo serviço de correio no mês de setembro próximo findo, por não constar do processo cópia do ato que autorizou a prestação do serviço, e por não ter sido nomeado no ofício requisitório, o funcionário a quem competem as diárias.

N. 2.603 — Ao mesmo — Idem, idem, de 200$000 ao servente da classe D, José Esteves Abílio e outros, de gratificação abonada em virtude de prorrogação do expediente, no mês de setembro próximo findo, por não haver sido a despesa empenhada préviamente.

N. 2.604 — Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas — Devolvendo o processo referente à certidão de dívida da União, julgada insolvável pelo Sr. Dr. juiz federal no Território do Acre e de que é executado Pedro Augusto Chaves, pela importância de 14$ para o fim a que se refere o § 4º do art. 149 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 2.605 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando que o Tribunal, em sessão de 21 deste, recusou registro ao pagamento de 1:800$000 por exercícios findos ao operário do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Manuel da Anunciação Peçanha, de diferença de vencimentos no periodo de julho de 1933 a março de 1934, por ter sido a ordem de pagamento expedida em importância superior a devida.

N. 2.606 — Ao mesmo, idem, idem, de 56$200 à Rêde Mineira de Viação, por exercícios findos, de transportes efetuados em proveito do Ministério da Marinha, em 1933, idem, idem.

N. 2.607 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, solicitando, em referência ao registro do contrato n. 226, celebrado com Hime & Comp., para fornecimento de aço comum ao carbono, destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil, cujo registro foi ordenado em 18 deste, o maior cuidado na organização dos editais e a observância do que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 2.608 — Ao contador geral da Contadoria Central da República, comunicando o registro do crédito de 30:000$000 aberto pelo decreto-lei n. 721, de 6 de setembro próximo findo, suplementar à sub-consignação n. 23 — Condução e transportes — 02) Para despesas de condução e transporte — IV — Gratificações e Auxílios — da verba 1 — Pessoal — do orçamento vigente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 2.609 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 400$000 ao classificador do café do Serviço Técnico do Café, Fausto Norfini.

N. 2.610 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, idem, idem, de 70:000$000 ao administrador de obras da mesma repartição, Arquimedes Trajano.

N. 2.611 — Ao delegado fiscal no Estado da Baía, idem, idem de 2:000$000 ao inspetor fiscal da 2ª Zona, Nelson Barreto Vinhas.

N. 2.612 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais, idem, idem de 150$000 ao fiscal de plantas têxteis, classe E, Alencar Viana Filho.

N. 2.613 — Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco, idem, idem de 50:000$000 ao escriturário da classe G, da mesma Delegacia, Claudemiro Alves Dias Gomes.

N. 2.614 — Ao delegado fiscal no Estado do Pará, idem, idem de 400$000 ao agente fiscal do imposto de consumo Leobino Franco Cavalcanti de Albuquerque.

N. 2.615 — Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas, idem, idem de 39:375$000 ao servente da classe D do Aprendizado Agrícola de Rio Branco-Acre, Gregório Alves de Melo.

Dia 27

N. 2.617 — Ao diretor geral do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde, solicitando, em referência ao pagamento de 9:990$000 a Luiz Zani, de obras com o aumento da residência do zelador da "Casa de Rui Barbosa" em julho último, seja esclarecida a divergência que se nota entre as datas da respectiva concorrência.

N. 2.619 — Ao diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, solicitando, em referência ao pagamento de 1:086$700 ao engenheiro Adalberto Barranjard Serra e aos meteorologistas Plauto de Almeida e Otávio Albernaz, de gratificações por serviços prestados fora das horas do expediente, informar se foi cumprida a circular n. 38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República.

N. 2.620 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando, em referência ao pagamento de 1:984$000 a Fontes Garcia & Comp., por fornecimento ao Posto Zootécnico de Pinheiro em 1923, seja feita no processo a prova da concessão de poderes ao Sr. Essu Larangeira para assinar o documento de fls. 2.

N. 2.621 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Faenda, solicitando, em referência ao pagamento de 400$000 ao escriturário G, Jorge de Paiva e outros, funcionários da Caixa de Amortização, de gratificações abonadas no mês de setembro próximo findo, por serviços extraordinários, os esclarecimentos a que se refere a informação da 2ª Diretoria, de fls. 5 verso, de vez que o mês citado na folha esta fora da prorrogação do expediente a que alude o processo.

N. 2.622 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, solicitando, em referência ao adiantamento de réis 6:668$000 ao administrador geral do Hospital Psiquiátrico, Elizeu Linhares de Sousa, esclarecimentos sobre a comprovação do adiantamento de 4:000$000, registrado em 12 de dezembro de 1931, feito ao mesmo funcionário.

N. 2.624 — Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos, no Distrito Federal — Remetendo provisão de quitação a Frederico Pomplona, tesoureiro da Sucursal Postal-telegráfica de Vila Isabel.

N. 2.625 — Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas — Devolvendo o processo referente às certidões de dívidas da União julgadas insolvaveis por sentença do Dr. juiz federal na Secção do Território do Acre, em que são executados, Francisco Bezerra Cazumba, José Mariano, Domingos Cordeiro, José Francisco da Silva, e Pedro Barbosa Enes, na importância de 240$000 cada um, para os fins indicados no parágrafo 4º do art. 149, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 2.626 — Ao mesmo — Idem, idem, em que são executados Felipe Antônio Otávio, Otávio de Moura Chaves, J. Essabá, Antônio Augusto de Magalhães e Valdemar Lopes Pereira, respectivamente pelas importâncias de 15$600, 33$600, 38$500, 41$400 e 18$600, idem, idem.

N. 2.627 — Ao delegado fiscal no Estado do Ceará — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 111:100$000 ao contabilista da classe "H" da 5ª Divisão — Estrada de Ferro Sobral, da Rede de Viação Cearense, Alfredo Marinho de Andrade.

N. 2.628 — Ao delegado fiscal no Estado do Piauí — Devolvendo, por terem sido comprovados os processos de adiantamentos seguintes:

1.500$000 ao professor da classe "G" da Escola de Aprendizes Artífices, José da Silva Leitão;

400$000 ao agente fiscal do Imposto de Consumo, Otávio de Castro Melo;

3:474$000 ao fiscal de Plantas Têxteis do Ministério da Agricultura, Raimundo de Arruda Condim;

500$000 ao agente fiscal do Imposto de Consumo Otávio de Castro Melo.

3:000$000 ao professor classe "G" da Escola de Aprendizes Artífices, oJsé da Silva Leitão;

N. 2.629 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo — Idem, idem, de 27:000$000 ao guarda efetivo da classe "C" do quadro IX do Ministério da Educação e Saude, Izidro Pinto;

200:000$000 ao escriturário da classe "F" da Delegacia Federal de Saude da 6ª Região, Dr. Coriolano Burgos Sobrinho;

1:000$000 ao inspetor da 1ª zona desse Estado, Milton Fontenelle.

N. 2.630 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Transmitindo o decreto de nomeação do oficial administrativo da classe I, do Tribunal, Artur Pereira de Morais, que assumiu o exercício do cargo no dia 25 deste.

N. 2.631 — Devolvendo, por terem sido comprovados os processos de adiantamentos seguintes:

830$000 ao inspetor de alunos da classe "D", do aprendizado Agrícola deste Estado, Manuel Augusto Alves;

750$000 ao escriturário da classe "G" da 9ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Josias de Almeida.

N. 2.632 — Ao coronel diretor de Fundos do Exército — Idem, idem, seguintes:

6:500 ao capitão, João Tavares de Melo;

20:000$000 ao major intendente de guerra, Kival da Cunha Medeiros;

10:000$000 ao 2º tenente contador, Lino de Melo Lima.

Dia 28

N. 2.633 — Ao diretor da Faculdade Nacional de Medicina — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 25 do mês atual, recusou registo ao pagamento de 2:700$000 de folhas referentes aos meses de janeiro a setembro deste ano, de remuneração ao funcionário extranumerário da mesma Escola, servente de 5ª classe, Aristides Nunes de Morais, visto que a aprovação do Sr. Presidente da República é de 17 de junho deste ano, de cuja data deveria começar o abono.

N. 2.634 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando, em referência ao adiantamento de 4:000$000 ao escriturário do Manicômio Judiciário do Serviço de Assistência a Psicopatas, Antônio Alves Filho, seja feita a anulação daquela importância no crédito posto à disposição dessa Comissão, à conta da verba I — Material permanente — Consignação n. 3 — Livros, documentos, etc., Sub-consignação n. 31, Item, E — Manicômio Judiciário do Serviço de Assistência a Psicopatas, de que trata o anexo n. 6 — Ministério da Educação e Saude, da lei orçamentária do exercício vigente.

N. 2.635 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 435$600 ao diretor interino da Escola Luiz Alves, Francisco Cesar da Cunha, de diferença de vencimentos por substituições, no período de março a maio deste ano, seja esclarecida a dúvida a que se refere o parecer da 1ª Diretoria do Tribunal, do dia 24 último, fls. 8 e 8 v. do processo.

N. 2.636 — Ao diretor geral do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saude — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 25 deste, recusou registo ao pagamento de 229$200 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de luz elétrica ao Instituto Benjamin Constant, durante o mês de julho último, por ter sido ordenada em importância inferior à devida.

N. 2.637 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registo do crédito especial de 800:000$000 para pagamento das gratificações que competem a professores e instrutores dos estabelecimentos do ensino, conforme o Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937.

N. 2.638 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registo do crédito de 848:500$000, suplementar a diversas sub-consignações da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 2.639 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando, em referência à distribuição do crédito de 964$500 à Delegacia Fiscal do Estado de Alagôas, para pagamento dos vencimentos do guarda-livros da classe "F", Alvaro Leite, com exercício na Contadoria Seccional da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Maceió, seja corrigido no despacho da mesma Diretoria, de fls. 4 do processo o nome da repartição que será habilitada com o referido crédito.

N. 2.640 — Ao diretor de Fundos do Exército — Solicitando, em referência ao adiantamento de 30:000$000 ao 1º tenente Manuel Sotero da Silva, seja junto ao processo o conhecimento em original do recolhimento do saldo de 5$011, conforme o parágrafo único do art. 295, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 641 — Ao mesmo — Solicitando, em referência ao adeantamento de 5:000$ ao capitão médico Dr. Luiz de Castro Vaz Lobo da Câmara Leal, idem, idem, de 3:971$600, idem, idem.

N. 2.642 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando, em referência aos adeantamentos de 3:000$ e 3:000$ ao assistente técnico do Serviço de Rádiodifusão Lúcio de Oliveira Mesquita e ao chefe da portaria no mesmo Ministério, Nicanor Kung, cujas comprovações deixaram de ser apresentadas no prazo legal, informar se as mesmas foram entregues a essa Repartição e em que data.

N. 2.643 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência à distribuição do crédito de 1.345:200$ à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para a manutenção da Justiça local no Territorio do Acre, seja enviado ao Tribunal o processo iniciado pelo Aviso n. 153, de 21 de janeiro dêste ano, remetido ao Tesouro em 22 de março seguinte.

N. 2.644 — Ao diretor da Faculdade Nacional de Medicina — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 25 dêste, recusou registro ao pagamento à conta do destaque de 135:396$300, da verba 1ª — Consignação V — Sub-consignação 21 — do vigente orçamento, da quantia de 36:801$600, de fôlhas do curso de farmacia anexo à mesma faculdade, nos meses de janeiro a setembro últimos, por impropriedade de classificação.

N. 2.645 — Ao diretor da Faculdade Nacional de Odontologia. — Idem, idem, de 2:400$ ao chefe da Portaria da mesma faculdade, Luiz Teixeira Barbosa, por não ter o funcionário de quem se trata, comprovado ainda o que lhe foi entregue em virtude do ofício número 6.986, de 9 de novembro de 1936.

N. 2.646 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando o registro do contrato celebrado no dia 23 de setembro próximo findo com Chrisbraz, Sociedade Anônima, para fornecimento de seis automóveis "Dodge" à Polícia Civil do Distrito Federal.

N. 2.647 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Devolvendo a 2ª via do empenho de 150$ em proveito do Lloyd Brasileiro.

N. 2.648 — Ao diretor do Instituto Osvaldo Cruz — Solicitando, em referência ao adeantamento de 9:000$ ao oficial administrativo do mesmo Instituto, Mário Pereira de Araujo e cuja comprovação deixou de ser apresentada no prazo legal, à Diretoria da Despesa Pública, informar se a mesma foi apresentada a essa repartição e em que data.

N. 2.649 — Ao reitor da Universidade do Brasil — Solicitando, em referência ao adeantamento de 12:000$ ao diretor da Biblotéca da mesma Universidade, Dr. Manuel Bastos Tigre, idem, idem, idem.

N. 2.650 — Ao diretor geral do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando, em referência aos adeantamentos de 700:000$, 353:000$, 250$ e réis 1:106$ ao Dr. Olímpio Ramagem Soares, médico, Alberto Waddington Leal, oficial administrativo, Ernesto Alves da Rocha, escriturário da classe "G" e Luiz Leopoldo de Alcántara, chefe da Portaria do mesmo Ministério, idem, idem, idem.

N. 2.651 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo o decreto de nomeação do oficial administrativo da classe "L" do Tribunal, Alfêo Rosas Martins, que assumiu hoje o exercício do cargo.

N. 2.652 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando a devolução do processo iniciado pelo Aviso n. 1.278, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, relativo ao crédito ao patronato agrícola Wenceslau Braz, de que trata o Aviso do mesmo Ministério sôbre a distribuição do crédito de 124:200$ à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais.

N. 2.653 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando, em referência à anulação da importância de 5:000$000, destacada da sub-consignação 3 — Livros, publicações e encardenações — Verba 2ª — Material — I Material permanente, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, transferida ao Departamento Administrativo do Serviço Público, pelo decreto n. 579, artigo 26, de 30 de julho deste ano, informar como procedeu a mesma Comissão ao expediente de cancelamento da aludida importância.

Dia 29

N. 2.654 — Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Solicitando, em referência ao edaantamento de 2:500$ ao porteiro do Instituto Médico Legal, Nelson da Fonseca Pinto, cuja comprovação deixou de ser apresentada à Diretoria da Despesa Pública, informar se a mesma foi entregue a essa Repartição e em que data.

N. 2.655 — Ao diretor geral do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando, em referência aos adeantamentos de 970:000$ e 1.000:000$ ao diretor da Escola de Aprendizes Artífices de Goiaz, Augusto de Godoy e ao escriturário da classe "G" do mesmo Ministério, Luiz Felipe de Castro Silva, idem, idem, idem.

N. 2.656 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 25 do corrente, recusou registro ao pagamento de diversas faturas da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Chuckert, S. A., e outros, no total de 56:825$, por fornecimentos à E. F. Central do Brasil, visto não haver a mesma Comissão esclarecido devidamente a divergência

existente quanto ao fornecimento feito pela firma M. Almeida & Cia., no valor de 15:600$000.

N. 2.657 — Ao mesmo — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:508$ a Carl Zeiss e outro, de fornecimento ao Hospital de S. Francisco de Assis, seja justificada a preferência pelo material da marca "Hematimetro de Thomaz Zeiss".

N. 2.658 — Ao diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha — Comunicando que foi retificada a minuta da provisão n. 1.836, de 24 de julho de 1934, expedida em favor de Olavo Caribé da Rocha, ex-secretário civil da Capitania dos Portos de S. Paulo, relativamente ao período de responsabilidade que é de 21 de junho de 1932 a 31 de dezembro de 1933.

N. 2.659 — Ao diretor geral do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 18 deste, recusou registo ao adeantamento de 15:000$ ao escriturário da classe F, Francisco de Magalhães Bandeira, de vez que se verifica que as despesas foram efetuadas fora do período para o qual foi feito o mesmo e solicitando seja o responsável intimado a recolher aos cofres públicos a importância glosada de 15:000$, no prazo de 30 dias.

Dia 31

N. 2.660 — Ao diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Agradecendo a remessa das tabelas explicativas do orçamento do mesmo ministério para o vigente exercício.

N. 2.661 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Transmitindo as portarias de nomeação dos extranumerários mensalistas do Tribunal, Wossmann de Paiva Gomes, Alaíde Neves Lopes Lima e Aloísio de Pausa Fonseca, e comunicando que os mesmos assumiram o exercício dos respectivos cargos no dia 12 deste.

N. 2.662 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 28 deste, recusou registo à concessão de aposentadoria a Percílio Feijó de Caldas, no logar de inspetor de alunos, classe E, Quadro II, do Ministério da Guerra, por terem sido fixados no respectivo título de inatividade, vencimentos em importância menor do que a devida.

N. 2.663 — Ao consultor geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registo do crédito de 90:000$, suplementar à verba 3 — Serviços e encargos — I — Diversos — sub-consignação n. 1, do atual orçamento do Conselho Federal de Comércio Exterior.

N. 2.664 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Idem idem de 15:000$, suplementar à sub-consignação n. 24, item 14 — Tribunal de Apelação do Distrito Federal — da consignação III, "Diversas despesas", da verba 2ª — Material — anexo n. 4, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 2.665 — Ao diretor da Casa de Rui Barbosa — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 28 deste, recusou registo ao adeantamento de 8:300$ ao zelador do mesmo estabelecimento, Antônio Joaquim da Costa, do Quadro I, padrão G, por não constar no Tribunal a necessária delegação de competência.

N. 2.666 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Solicitando, em referência ao pagamento de 33$900 ao auxiliar de 3ª, mensalista, extranumerário, Isaura Coutinho de Oliveira, de diferença de salário do mês de abril último, esclarecimentos quanto à discordância que se nota entre o ofício originário do processo e a respectiva ficha, bem como entre aquele e as vias de empenho, quanto ao mês a que se refere a despesa.

N. 2.667 — Ao diretor da Colônia "Juliano Moreira" — Solicitando, em referência ao pagamento de 81$ ao servente da classe C, Álvaro Rodrigues Ferreira, de diárias abonadas no mês de setembro próximo findo, pelo desempenho do serviço de correio, seja declarada a estação pagadora.

N. 2.668 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:068$ ao engenheiro da classe K, Francisco Mangabeira Albernaz, de indenização das despesas de condução e transporte feitas quando de sua remoção do porto de Cabedelo para o de Santos, sejam remetidos os respectivos comprovantes.

N. 2.669 — Ao diretor do Colégio Pedro II (Externato) — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:494$700 à Companhia Telefônica Brasileira, de assinatura de aparelhos telefônicos do mesmo estabelecimento, no primeiro semestre deste ano, seja indicada a estação pagadora

N. 2.670 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando o registo dos termos de aforamento de 2 de setembro próximo findo, assinados na Procuradoria Geral da Fazenda Pública por Pietrangelo de Biase, relativos aos terrenos denominados por lotes ns. 55 e 56, da quadra 4, desmembrados do de n. 813, da Praia Vermelha, à rua Urbano dos Santos, na 1ª Secção da Urca, freguezia da Lagôa, nesta Capital.

N. 2.671 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 28 deste, recusou registo ao pagamento de 28:328$100 a Alves, Mendes & Comp. e outro, de fornecimento em proveito do Ministério da Educação e Saúde, por conta da verba 2ª — Material de consumo — 8 — Medicamentos, 17, "Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Hospitalar do Distrito Federal — *b*) Hospital S. Francisco de Assís", do vigente orçamento do mesmo ministério, por insuficiência de saldo no crédito da sub-consignação indicada.

N. 2.672 — Ao diretor da Faculdade Nacional de Medicina — Solicitando, em referência ao pagamento de 48:043$400 ao chefe de serviço de 5ª classe Manuel Vieira da Fonseca Viana e outros, pessoal extranumerário da mesma Faculdade, de vencimentos de setembro próximo findo, seja indicada a repartição pagadora.

N. 2.673 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando o destaque do saldo de 20:000$ da sub-consignação n. 8, item 28, "Medicamentos, drogas, produtos farmacêuticos e químicos, etc.", da verba 2 — Material de consumo — art. 3º, anexo 6, da lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, para ser aplicado em proveito do Serviço de Saúde dos Portos, no vigente orçamento.

N. 2.674 — Ao diretor geral do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde — Idem idem de 20:000$, da sub-consignação n. 8, item 28, "Medicamentos, drogas, produtos farmacêuticos e químicos, etc.", verba 2 — Material de consumo — art. 3º, anexo 6, da lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, para ser aplicado em proveito do Serviço de Saúde dos Portos no vigente exercício.

N. 2.675 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando o registo do crédito de 500:000$, suplementar à verba 2 — Material — e sub-consignações indicadas, bem como o da distribuição de 150:000$ à Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado de S. Paulo, ficando o restante "em ser" à disposição da mesma Comissão.

N. 2.676 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando o destaque de 100:000$ na sub-consignação n. 6, consignação II, "Correios e Telégrafos", verba 5 do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, para custear os serviços de adaptação do prédio em que deverá ser instalada a agência postal-telegráfica n. 7, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 2.677 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Fazendo a mesma comunicação.

N. 2.678 — Ao presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Comunicando que o aviso n. 8, de 5 de janeiro de 1925, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que se refere à importância de 20:047$350, de fornecimentos à Colônia de Alienados do Engenho de Dentro, foi encaminhado à Contadoria Central da República, em 6 de fevereiro daquele ano.

N. 2.679 — Ao mesmo. — Comunicando que os processos relativos aos pagamentos de 143$986 e 1:024$904 a Fontes Garcia & Companhia, relacionados pela extinta Comissão da Dívida Passiva da União sob número 2.852, à conta do Ministério da Agricultura e remetido ao Tribunal pelo Posto Zootécnico de Pinheiro, foram encaminhados ao aludido Ministério em 18 de janeiro de 1929.

N. 2.680 — Ao diretor da Escola Nacional de Belas Artes — Solicitando, em referência ao adiantamento de 8:000$000 ao escriturário da mesma Escola, Floriano Viana, informar se a comprovação do mesmo foi entregue a essa Repartição no prazo regulamentar e em que data, visto que não foi ainda apresentada à Diretoria da Despesa Pública.

N. 2.681 — Ao diretor do Departamento Nacional de Aeronáutica Civil — Solicitando, em referência ao adiantamento de 37:000$, recebida pelo praticante de engenharia Amauri Gonçalves Rocha, informar se a respectiva comprovação foi entregue a essa repartição no prazo regulamentar e em que data, visto que ainda não foi apresentada à Diretoria da Despesa Pública.

N. 2.682 — Ao diretor de Fundos do Exército — Solicitando, em referência ao adiantamento de 20:000$000 ao major int. Manuel de Barros Lins, seja junto ao processo o conhecimento original do recolhimento do saldo de 2:897$000, conforme o parágrafo único do artigo 295, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 2.683 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando em referência ao processo de tomada de contas n. 34.098 relativo ao coletor das rendas federais em Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Luiz Pacheco dos Reis, no período de 28 de maio a 31 de dezembro de 1935, no qual foi apurada a responsabilidade do escrivão Hugo Rospke, no mesmo período, que o Tribunal resolveu, por acordão de 17 de maio último, considerar o coletor em débito pela quantia de ris 349$700 e o escrivão pela de 175$100 e solicitando sejam as mesmas importâncias recolhidas aos cofres públicos.

N. 2 684 — Ao diretor do Hospital Estacio de Sá — Comunicando, em referência ao adiantamento de 8:200$000 ao escriturário da classe D. José Mendes Guimarães, com exercício no mesmo hospital, que o Tribunal resolveu, em sessão de 18 do corrente, julgar comprovada a aplicação do mesmo, como exclusão da importância de réis 2:501$900, correspondente a pagamentos a José Mendes Guimarães, por terem sido as despesas efetuadas fora do período legal da aplicação do adiantamento.

N. 2.685 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registo do crédito especial de 13:362$000 para pagamento da gratificação ao 1º escriturário, aposentado do antigo quadro do Tesouro, Alfredo José dos Santos, como membro da Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

N. 2.686 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando, em referência ao contrato n. 281, de 3 de outubro proximo findo celebrado com a firma Dolabella Portella & Comp. Limitada, para fornecimento de dormentes de madeira à E. de Ferro Central do Brasil, sejam esclarecidas as dúvidas suscitadas na informação do Corpo Instrutivo

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇAO E SAÚDE

Departamento de Administração Geral

SERVIÇO DO PESSOAL

Termo de contrato celebrado na Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde, entra o Governo Federal e o Dr. Antônio Augusto Xavier, para exercer no Instituto Osvaldo Cruz as funções de técnico especializado, extranumerário. Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, perante o ministro doutor Gustavo Capanema compareceu o Dr. Antônio Augusto Xavier, brasileiro, domiciliado à rua Miguel Lemos número noventa e nove, nesta capital, aqui denominado "contratado", e declarou que assina o presente contrato elaborado na conformidade dos artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro do corrente ano, para desempenho de funções de técnico especializado de Fisiologia, do Instituto Osvaldo Cruz, nas condições seguintes

Primeira — O contratado obriga-se a desempenhar as funções de técnico especializado de Fisiologia do Instituto Osvaldo Cruz, executando os trabalhos científicos determinados pelo diretor do Instituto, especialmente os de organização, orientação, pesquizas e estudos referentes à Fisiologia, mediante a remuneração mensal de dois contos e trezentos mil réis (2:300$000), ficando rescindido este contrato, sem que o contratado tenha direito a indenização alguma, desde que se recuse a cumprir alguma disposição regulamentar ou se negue a executar determinação superior sobre serviços inherentes às funções de técnico especializado de Fisiologia.

Segunda — A despesa com a execução do presente contrato, no exercício vigente, correrá por conta da verba um — Título Dois — "Pessoal extranumerário" — Sub-consignação número nove, Instituto Osvaldo Cruz — anexo número seis — do atual orçamento deste Ministério, onde fica empenhada, e foi autorizada pelo Excelentissimo Senhor Presidente da República, na exposição de motivos número quatrocentos e sessenta e quatro, de vinte e nove de novembro próximo passado, de conformidade com o disposto no artigo número doze do decreto-lei já referido.

Terceira — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indenização alguma si aquele instituto denegar o registro.

Quarta — O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro do corrente ano, mas esse prazo será considerado prorrogado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois desde que, nos exercícios futuros seja mantida no orçamento deste Ministério a verba pela qual corre a despesa com a sua execução, caso em que, no início de cada exercício, será empenhada a despesa, ou não ocorra nenhum dos motivos para rescisão, indicados neste contrato.

Quinta — O contratante aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo fôro será o competente para dirimir as questões que se suscitam na execução deste contrato.

Sexta — O presente contrato está isento de pagamento do selo proporcional, e o contratado fica dispensado da caução, de acordo com os termos do artigo setecentos e setenta, parágrafo segundo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor. E para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Eurípedes Ildefonso da Silva, escriturário da classe G do quadro um deste Ministério, que o lavrei em livro próprio do Serviço do Pessoal. Sobre estampilhas federais no valor de dezesete mil e seiscentos réis e um selo de Educação e Saúde, lia-se o seguinte: Rio de Janeiro, seis de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. — *Gustavo Capanema.* — *Antonio Augusto Xavier.* Testemunhas: *Sylvio Braz da Cunha.* — *Fernando Navarro Meirelles.* — *Eurípedes Ildefonso da Silva.*

Departamento de Administração Geral

SERVIÇO DO PESSOAL

Termo de contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saude, entre o Governo Federal e João Labre Júnior para exercer, no Serviço de Radiodifusão Educativa, as funções de técnico especializado, extranumerário.

Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, perante o respectivo titular, doutor Gustavo Capanema, por parte do Governo Federal, compareceu o senhor João Labre Júnior, sub-assistente técnico de quarta classe daquele Serviço, brasileiro, casado, domiciliado à rua Haddock Lobo número duzentos e dezessete, casa quinze, nesta Capital, e, tendo em vista a minuta do contrato previamente aprovada pelo mesmo senhor ministro, acordaram o seguinte:

Primeira — O ministro de Estado da Educação e Saude, em virtude da autorização contida na exposição de motivos DE/quatrocentos e sessenta e oito, de vinte e nove de novembro do corrente ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, dirigida ao excelentissimo senhor Presidente da República e aprovada a trinta do referido mês, e, em face do artigo treze, letra *a*, do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro deste ano, contrata o senhor João Labre Júnior para exercer, no Serviço de Radiodifusão Educativa, as funções de técnico especializado, extranumerário.

Segunda — O contratado receberá, mensalmente, a remuneração de dois contos de réis (2:000$000), correndo a despesa por conta da verba Um, título Dois, "Pessoal extranumerário", sub-consignação número Nove — Serviço de Radiodifusão Educativa — anexo número Seis, do orçamento vigente deste ministério, onde fica empenhada a despesa respectiva.

Terceira — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele instituto denegar o registro.

Quarta — O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro do corrente ano, mas esse prazo será considerado prorrogado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, correndo a respectiva despesa pela verba que lhe for própria, feito o necessário empenho no inicio do próximo exercicio.

Quinta — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitem na execução do presente contrato.

Sexta — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional e o contratado fica dispensado da caução, de acordo com os termos do artigo setecentos e setenta, parágrafo segundo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo assinadas e por mim Eurípedes Ildefonso da Silva, escriturário da classe G do quadro um deste ministério, que o lavrei em livro próprio do Serviço do Pessoal. Sobre estampilhas federais no valor de dezesseis mil réis e um selo da Educação e Saude, lia-se: Rio de Janeiro, seis de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. *Gustavo Capanema.* — *João Labre Júnior.* — Testemunhas: *Sylvio Braz da Cunha.* — *Glauco Vereza.* — *Euripedes Ildefonso da Silva.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 319 — Pedido n. 1-G — Requisição número 904.011-G — Nota de empenho n. 23.741.

Fornecedor, Standar Oil Co. of Brasil.

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Standard Oil Co. of Brasil, estabelecida à Avenida Wilson n. 118, inscrita no Registo de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 76, representada por seu procurador, Sr. Leighton M. Clark e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.567 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância			
Especificações do Caderno de Encargos n. 1 de 1931, e suas modificações para as 3ª, 4ª e 5ª Divisões:			
1-B. Óleo para carros, litro	86.328	$010	80:378$480
2-B. Óleo para máquina tipo II, litro	72.000	$910	65:520$000
5-B. Óleo de vapor saturado, tipo II, litro	10.320	1$220	12:590$400
6-B. Óleo de vapor superaquecido tipo II, litro	77.280	1$250	96:600$000
			255:088$880
Para acerto mais			$020
			255:088$900

(Duzentos e cincoenta e cinco contos e oitenta e oito mil e novecentos réis).

Item: 5-B e 6-B:

Óleo para cilindro conforme especificações do caderno de encargos de 1931, ficando sem efeito a especificação publicada no "Diário Oficial" n. 242, de 19 de outubro de 1935.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registo pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registo.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita imediatamente no registo do contrato pelo Tribunal de Contas não excedendo de 31 de dezmbro

do corrente ano, no 1º Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluidas no preço, todas as despesas, até a colocação do materia., no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9, inc. 07 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 23.741.

Cláusula sexta:

É eleito o fôro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado do Tesouro Nacional n. 409 do depósito de vinte e seis (26) apólices, ao portador, de 1:000$000 (um conto de ris) cada uma, ns. 625.263 e 18.440, da Lei 3.232 de 1917; 653/7, do Decreto 16.241 de 1923 e 1.319.729/46 do de ns. 23.533, de 1933 e 24.233, de 1934, com coupons de julho de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 462 na ata 149.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 319 a fls. 834-35 do Livro 21º do Registo de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: por procuração, *Leighton M. Clark*. — Testemunhas: *Castro Pinto Ribeiro de Carvalho*. — *Artuhur Falcão*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 323 — Pedido n. 1 — Requisição número 904.704 — Nota de empenho n. 26.418 — Fornecedores, Francisco Leal Comp. — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Francisco Leal & Comp., estabelecida à rua São Pedro n. 65, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o número 119, representada por seu procurador Sr. José Barbosa, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância			
Para a 4ª Divisão:			
Especificações do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.			
1. Coque para fundição, tonelada	140	367$000	51:380$000
			51:380$000

(Cincoenta e um contos trezentos e oitenta mil réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registo pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registo.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser até trinta e um (31) de dezembro de 1938, no 1.º Almoxarifado da Estrada de Ferro eCntral do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluidas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceiru.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9(inc. 07 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercicio de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a nccessária dedução, pela nota de empenho n. 26.418.

Cláusula sexta:

É eleito o fôro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de fôrça maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica número 26.279, do depósito na caderneta n. 91.130, da série 4, da importância de cinco contos cento e trinta e oito mil réis (5:138$000), tomado por termo n. 463 na ata 150.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 323 a fls. 843-44 do liv. 21.º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor — P. p., *José Barbosa*.

Testemunhas — *Aureo Dolabella*. — *Antonio Botelho*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 324 — Pedido n. 1 — Req. n. 616.572 — Nota de empenho n. 26.750.

Fornecedor: Edmar Machado.

Repartição: Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Distrito Federal — Ministério da Justiça.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Edmar Machado, estabelecida à rua Araujo Porto Alegre n. 70, sala 1.009, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 508, representada por seu único componente Sr. Edmar Machado, e por ele foi dito que se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância			
1. Revolver Colt "detective Special", calibre 38 special, cano de duas (2) polegadas, azulados, um...	185	402$700	74:499$500
			74:499$500

(Setenta e quatro contos quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Govêrno Federal, por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue até 31 de dezembro do corrente ano, na Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Distrito Federal.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Co-

missão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dolar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluidas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1° desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluidos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso 1 e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1° acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2° acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba decreto-lei n. 657, de 1 de setembro de 1938 — Crédito especial — a despesa consta da nota de empenho n. 26.750 e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, um certificado da Caixa Econômica n. 26.274, do depósito na caderneta n. 4 005 da série M, da importância de sete contos quatrocentos e cincoenta mil réis (7:450$000), tomado por termo n. 464, na ata n. 150, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, tambem, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 324, as folhas 845-47 do Livro 21° de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor — *Edmar Machado*.

Testemunhas — *Juventino Coelho — David Araujo*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 325 — Pedido n. 1 — Requisição número 243.114 — Nota de empenho n. 26.163.

Fornecedor: Instituto do Açucar e do Alcool.

Repartição: Serviço de Transportes — Ministério da Educação.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu o Instituto do Açucar e do Alcool, estabelecido nesta praça, à rua General Câmara n. 19, 6.° andar, inscrito no Registro dos Fornecedores do Governo Federal sob o n. 372, representado por seu presidente, Dr. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, e por ele foi dito que, pelo Instituto, se obrigava a fornecer ao Govêrno Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes dêste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia			
1. Alcool-motor 85x15, anhidro, litro	120.000	1$045	125:400$000

(Cento e vinte e cinco contos e quatrocentos mil réis.)

Cláusula segunda:

A validade dêste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Govêrno Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser iniciada imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à medida das necessidades da repartição, terminando em 31 de dezembro do corrente ano, no Serviço de Transportes, à praça da Bandeira.

Cláusula quarta:

Estão incluidas no preço todas as despesas até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8 inc. 16 do orçamento federal do Ministério da Educação para o exercicio de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 26.163.

Cláusula sexta:

E' eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de fôrça maior, devidamente comprovado, uma caução da Caixa Econômica do Rio de Janeiro n. 26.269, do depósito na caderneta n. 12.274 da série M, da importancia de doze contos quinhentos e quarenta mil réis (réis 12:540$000), tomado por termo n. 465 na ata n. 150.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 325 a fls. 848/49 do Liv. 21.° do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: Dr. *Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho*, presidente.

Testemunhas: *Luiz de Sousa Mendes Junior — Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 326 — Pedido n. 1 — Req. n. 113.319 — Nota de empenho n. 25.775.

Fornecedor Franz Cohnitz.

Repartição: Casa da Moeda — Ministério da Fazenda.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, representada por seu diretor, Sr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Franz Cohnitz, estabelecida á praça 15 de Novembro n. 20, inscrita no Registro de Fornecedores do Govêrno Federal, sob o n. 452, representada por seu procurador Sr. Hugo Goertz, e por ele foi dito que, pela sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Govêrno Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes dêste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia			
1. Carvão de coque, pedras grandes, tonelada	100	385$000	38:500$000
2. Carvão de coque, tamanho médio, tonelada	100	360$000	36:000$000
			74:500$000

(Setenta e quatro contos e quinhentos mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Govêrno Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita até 31 de dezembro do corrente ano, na Casa da Moeda, á praça da República.

Cláusula quarta:

Estão incluidas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da vrba 2, sub-consignação 10 — inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 25.775.

Cláusula sexta:

É eleito o fôro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de fôrça maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica n. 26.019, do depósito de sete contos quatrocentos e cincoenta mil réis (7:450$000) na caderneta n. 20.351, da série 4, tomado por termo n. 466 na ata 151.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 326 ás fls. 850/51 do Liv. 21° do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: P.p. Sr. *Hugo Goertz*.

Testemunhas: *Coriolano Celso de Gusmão*. — *Arthur Valls*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 327 — Pedido n. 1 — Req. n. 905.075 — Nota de empenho n. 27.340.

Fornecedor: Oscar Taves & Comp.

Repartição: Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense — Manguinhos — Ministério da Viação.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Oscar Taves & Comp., estabelecida à rua São Pedro n. 92, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 19, representada por seu sócio Sr. Frederico Vierling, e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade	— Preço	— Importância
1. Trator de esteiras, com bitola normal de 47.3/4" e sapatas de 16" de largura acionado a motor "Diesel" com partida a gasolina, de 4 cilindros de 4.3/4" x 6.1/2" e 1.200 R.P.M. e com as seguintes caracteristicas: Potência na barra de tração 48,25 HP. Potência na polia: 53,46 HP. Esforço de tração máxima, em 1ª marcha 10.487 libras, 5 velocidades em marcha avante e 1 em marcha a ré, um..... 1	58:000$000	58:000$000
		58:000$000

(Cincoenta e oito contos de réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita até 31 de dezembro do corrente ano, em Manguinhos, na Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Cláusula quarta:

Estão incluidas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 5, sub-consignação 12, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução, pela nota de empenho n. 27.340.

Cláusula sexta:

É eleito o fôro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará tambem, a recisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado do Tesouro Nacional n. 427, do depósito de seis (6) apólices, ao portador, de 1:000$ cada uma, ns. 183.400/5, do decreto n. 15.037, de 1921, com cupões de julho de 1939 e seguintes, representando a quantia de 5:800$, tomado por termo n. 467 na ata 152.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 327 a fls. 852/3, do Livro 21° do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor — *Oscar Taves & Comp.*

Testemunhas — *Antonio Botelho* — *José Joaquim Martins Junior*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 13 DE DEZEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói —Tempo: Instável. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, com chuvas esparsas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Instavel com chuvas, passando a bom, nublado, no Rio Grande. Temperatura: Estável á noite e em elevação de dia. Ventos: Variáveis, sujeitos a rajadas de frescas a muito fortes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céo coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem ás 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(dd)	(f)	(PPP)	(TT)	(U)	(C_L)	(C_M)	(C_M)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
Manáus	SE	0	10.6	26	92	Sc	As	Cs	10	E	6	U'mido	32	25	33	E
Bôa vista do Rio Branco (X)																
S. Gabriel do Rio Negro (X)																
Belem	NE	2	9.8	28	75	St	—	—	7	N	7	Sêco	32	22	0	N
Clevelândia	C	0	15.4	24	98	0	As	Cs	7	N	7	Sêco	—	18	0	B
Soure	E	2	9.6	29	75	Cu	Ac	Ci	6	N	6	Sêco	32	26	0	B
São Luiz	E	3	9.8	29	75	Cu	—	—	4	N	4	Sêco	32	24	0	E
Barra do Corda	C	0	10.0	26	85	Sc	—	—	7	N	7	Sêco	—	—	0.1	E
Carolina	C	0	9.1	26	85	—	—	—	—	N	—	—	34	24	0	B
Caxias	E	2	9.6	28	65	Cu	0	0	6	B	6	U'mido	35	23	15	Chuva
Crateús	NE	1	7.1	26	75	0	0	Ci	4	B	4	Sêco	33	21	0	B
Imperatriz (X)																
Teresina	SE	3	9.2	30	55	0	Ac	0	7	B	7	Sêco	37	23	0.1	Chuva
Fortaleza (Porangaba)	SE	2	11.5	30	55	Cu	0	0	8	B	8	Sêco	33	25	0	B
Guaramiranga	E	3	10.7	21	85	Cu-sc	0	0	6	N	6	Sêco	25	18	0	E
Iguatú	SE	2	9.9	30	55	Cu	0	0	8	B	8	Sêco	37	24	0	B
Quixadá	SW	1	—	28	75	Cb	As	Ci	9	B	9	U'mido	35	23	0	B
Quixeramobim	E	4	10.7	28	55	Cu	0	Ci	9	N	9	Sêco	34	25	0	B
Sobral	SE	2	10.2	30	55	Cu	0	—	7	N	7	Sêco	36	24	0	B
Natal	SE	4	12.4	28	65	Cb-nb	0	Cs	6	N	6	Ps. vgs.	37	25	0	N
João Pessôa	E	2	12.7	28	65	Cb	0	0	7	N	7	U'mido	31	21	9	Chuva
Areia	E	2	11.8	24	85	Cb	0	Ci	7	N	7	Sêco	31	19	2	Chuva
Campina Grande	SE	3	12.3	24	75	Cu-sc	0	Cs	7	Chvs.	7	Sêco	32	20	1	B
Recife (Olinda)	SE	4	12.8	28	75	Cu	0	Cs	7	N	7	Ps. vgs.	31	25	0	N
Fernando de Noronha	SE	5	11.5	28	75	Cu	0	0	6	N	6	Vagas	28	24	0	N
Garanhuns	E	2	10.7	26	65	Cu	0	0	8	N	8	Sêco	32	17	0	E
Natal	C	0	7.4	25	92	Sc	0	0	7	N	7	Sêco	32	20	0 2	Chvs.
Pesqueira	E	4	10.2	25	55	St	0	—	6	N	6	Sêco	33	16	0	N
Maceió	E	—	13.2	26	75	Cb nb	0	0	6	N	6	Ps. vgs.	31	25	3	Chuva
Agua Branca (X)																
Coruripe	NE	1	13.4	24	92	Nb	—	—	7	Chuva	7	U'mido	31	21	4	Chuva
Pão de Açucar	SE	2	11.6	26	65	Nb	—	—	8	Chvs.	8	Sêco	36	22	0	N
Piranhas	SE	2	12.8	24	92	Cb-nb	Ac	Ci	5	N	5	U'mido	32	19	10	Chuva
Aracajú	SE	3	12.6	28	75	0	Ac	0	6	B	6	U'mido	29	23	1	Chuva
Propriá	NE	4	12.6	24	98	Cb	0	Cs	6	Chuva	6	U'mido	35	21	8	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos: Direção (DD)	Ventos: Força (ff)	Pressão em Mb. (PPP)	Temperatura (TT)	Umidade relativa (U)	Nuvens: Baixas (Cu)	Nuvens: Médias (Cm)	Nuvens: Altas (Ch)	Área de céu encoberto (N)	Estado do tempo (ww)	Visibilidade horizontal (V)	Estado do mar ou do solo (E ou S)	Temperatura máxima (T_xT_x)	Temperatura mínima (T_nT_n)	Precipitação em 24 horas m/m (RR)	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-hontem às 9 horas de hontem (W)
S. Salvador	SSE	3	13.9	23	85	Cu	0	0	5	B	7	U'mido	29	22	8	E
Barra do Rio Grande	E	3	9.1	23	45	Cu	0	—	6	B	7	Sêco	39	22	0	E
Barretras (X)																
Castilé	SE	5	12.8	27	73	—	—	Ci	5	N	7	Sêco	29	17	0	N
Caravelas	SE	4	15.0	24	88	Nb	—	—	10	Chvs.	5	Chão	28	22	18	Chuva
Ilhéus	SSE	6	14.3	24	88	Nb	—	—	10	Chuva	2	Vagas	31	22	16	Chuva
Remanso	C	3	—	29	55	Cu	0	0	5	B	7	Sêco	38	20	0	B
Rio Branco	C	0	12.6	26	55	Cu	Ac	Ci	7	N	7	Sêco	26	19	0	C
Belo Horizonte	NE	1	10.4	21	93	St	Ac	—	10	E	7	U'mido	24	17	5	Chuva
Araxá	NE	3	13.5	16	93	—	—	—	10	E	4	U'mido	—	—	3	Chvs.
Cambuquira	S	3	—	16	93	—	—	—	10	E	—	Sêco	25	15	0	E
Caratinga																
Caxambú	C	2	09.7	20	93	—	Ac	—	10	E	3	Sêco	25	—	8	E
Diamantina	SE	2	—	17	93	0	Ac	0	7	N	7	U'mido	25	15	3	Chuva
Fortaleza (X)																
Januaria	C	3	9.5	25	73	0	—	0	10	E	9	U'mido	34	22	4	≡
Juiz de Fora	NNW	3	13.3	20	75	St	As	—	10	E	9	Sêco	24	16	0	E
Lavras (X)																
Monte Alegre	NE	2	11.0	20	85	0	As	—	10	E	—	U'mido	24	19	0	E
Montes Claros (X)																
Muzambinho	NE	1	—	17	93	St	—	—	10	E	—	Sêco	24	16	0	E
Ouro Fino (X)																
Paracatú	SW	4	16.7	20	92	Cb	As	—	10	A	7	Ench.	32	17	—	▽
Poços de Caldas	NE	1	13.8	24	75	Cb-nb	—	—	10	E	9	Ench.	34	20	10	Chvs.
Pirapóra	NE	4	14.5	18	92	Nb	As	—	10	E	5	U'mido	24	15	0	E
Santos Dumont	NE	1	—	18	92	St	0	0	10	E	6	U'mido	21	14	0	N
S. João del Rei	N	1	12.2	18	85	0	Ac	—	10	E	9	U'mido	23	15	3	≡
S. Lourenço	C	0	13.4	19	85	Cu	As	—	10	E	8	U'mido	25	17	0	E
Teófilo Otoni	SE	1	16.4	21	92	Cu	—	—	10	Chvs.	3	U'mido	3	19	4	Chvs.
Uberaba	NE	2	12.9	20	92	0	As	—	10	Chvs.	—	U'mido.	27	19	0	Chvs.
Viçosa	NE	2	15.0	20	75	0	Ac	0	7	N	3	Sêco	22	15	0	E
Goiania	E	2	12.6	21	92	Cb	—	—	10	E	7	U'mido	32	18	42	Chuva
Catalão	NE	2	—	19	92	St	—	—	10	Chuva	4	U'mido	26	17	27	Chuva
Formosa	S	2	12.4	19	93	Nb	—	—	8	N	3	Ench.	29	17	60	▽
Porto Nacional	C	0	12.7	22	92	St	As	—	10	E	5	Ench.	—	22	21	N
Pirenopolis	E	2	10.0	21	92	Cb-nb	Ac	—	10	Chvs.	6	Ench.	33	19	44	Chuva
Santa Luzia	E	3	8.0	25	65	Cb	0	Cs	7	N	7	—	—	—	—	E
Cuiabá	SE	1	11.1	22	98	Nb	—	—	10	Chvs.	6	Ench.	34	21	30	Chuva
Aquidauana	N	2	10.3	26	85	Cb-nb	—	—	10	E	7	Sêco	32	22	2	B
Bela Vista	C	0	10.3	24	65	0	Ac	—	7	N	6	Sêco	3[illegible]	—	0	B
Campo Grande	—	—	10.7	25	75	St	0	0	7	N	7	Sêco	31	19	0	T
Corumbá (X)																
[illegible]. Murtinho (Sangradouro)	SW	2	10.7	22	92	Cb	As	—	10	Chvs.	7	Ench.	30	18	68	Chuva
[illegible] de Cáceres	E	0	10.3	25	85	Nb	0	—	10	E	7	U'mido	34	24	0	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos: Direção (DD)	Ventos: Força (ff)	Pressão em Mb. (PPP)	Temperatura (TT)	Umidade relativa (U)	Nuvens: Baixas (CL)	Nuvens: Médias (CM)	Nuvens: Altas (CH)	Área de céu encoberto (N)	Estado do tempo (ww)	Visibilidade horizontal (V)	Estado do mar ou do solo (E ou S)	Temperatura máxima (T_xT_x)	Temperatura mínima (T_nT_n)	Precipitação em 24 horas m/m (RR)	Tempo ocorrido — 1/2 18 horas de ante-ontem / às 9 horas de ontem (W)
Três Lagôas	NW	4	9.8	26	65	St	0	—	8	N	6	Sêco	32	22	0	B
Uberaba	C	0	10.1	21	92	Nb	As	—	10	Chvs.	4	U'mido	29	20	46	Chuva
Victória	SE	3	17.6	22	65	Cu	Ac	Cs	7	N	6	Tranq.	26	21	6	Cuhva
Conceição da Barra	SW	2	15.6	22	98	Nb	—	—	10	E	5	Tranq.	26	20	12	E
Cachoeiro de Itapemirim	C	0	17.6	23	75	Sc	0	0	6	E	8	Sêco	26	18	0	E
Rio de Janeiro	C	0	15.6	22	75	St	—	—	10	E	6	Ps. vgs.	24	20	0	E
Angra dos Reis	C	0	14.8	23	88	St	As	—	10	E	6	Chão	26	21	0	E
Cabo Frio	NE	2	17.0	24	92	—	—	—	10	E	4	Tranq.	27	21	0	N
Campos	C	0	17.9	24	75	Cu	Ac	Cs	8	N	8	U'mido	27	18	0	E
Friburgo (X)																
Macaé	NE	3	18.0	24	65	0	0	Cs	8	N	6	Vagas	26	19	0	E
Petrópolis	NE	3	17.4	18	35	St	0	0	10	E	9	U'mido	20	15	0	E
Rezende	C	0	16.0	20	75	St	As	—	10	E	8	—	26	17	0	E
Santa Maria Madalena	SE	1	17.4	21	75	0	Ac	0	6	N	4	U'mido	22	21	0	N
Teresópolis	NW	1	17.9	17	55	—	—	—	9	N	7	Sêco	20	14	0	B
Vassouras	NE	3	18.2	19	75	Cb	—	—	10	E	6	U'mido	25	18	0	N
S. Paulo	NE	1	13.0	25	—	Cu-sc	0	0	6	N	—	Sêco	28	16	0	B
Avaré	N	3	15.8	24	—	Sc	0	0	8	N	8	Sêco	33	15	0	N
Campinas	E	2	12.2	26	65	Nb	Ac	—	10	E	7	Sêco	29	17	0	B
Faxina	NE	1	14.2	20	—	0	As	—	9	N	9	Sêco	31	14	0	N
Jaú	NW	1	13.1	13	—	Cu	0	0	6	N	—	U'mido	34	—	0	B
Ribeirão Preto	E	1	13.1	25	—	Cu	Ac	Cl	7	N	8	Sêco	30	25	1	N
Santos	C	0	14.7	26	75	Cu-sc	Ac	Cl	7	N	7	Ps. vgs.	25	17	3	B
S. Carlos do Pinhal	NE	2	12.7	23	—	Cu	Ac	0	7	N	6	U'mido	30	13	0	N
São Sebastião	NE	2	14.7	25	75	0	0	Cl	5	B	7	Tranq.	26	21	0	E
Sorocaba	SE	1	14.7	22	—	0	As	—	10	E	7	Sêco	32	12	0	N
Taubaté	NE	2	15.0	25	—	0	Ac	0	7	N	8	Sêco	—	18	0	B
Curitiba	N	4	14.0	21	75	Cb	0	0	5	N	7	Sêco	22	14	0	N
Castro	NE	2	10.7	23	55	Cu	0	0	6	N ∞	6	Sêco	24	10	0	B
Guarapuava	N	3	17.8	21	65	Cu	0	0	3	B	6	Sêco	25	11	0	B
Ivahy	SE	2	14.7	19	85	0	Ac	0	3	B	5	Sêco	27	11	0	E
Jaguariaiva	N	3	15.6	21	85	Cb	0	0	7	N	8	Sêco	25	14	0	E
Palmas	NE	2	14.2	20	92	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	25	12	0	B
Paranaguá	W	2	15.9	25	65	0	Ac	0	3	B	8	Tranq.	26	18	0	B
Ponta Grossa	C	0	13.8	22	75	Cu	0	0	5	B	6	Sêco	26	14	0	B
Rio Negro	NW	2	15.3	22	75	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	25	13	0	B
Florianópolis	NE	2	15 8	22	85	St	0	0	7	Chvs.	8	Tranq.	24	13	1	Chuva
Araranguá	C	0	12.3	24	75	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	24	14	0	B
Blumenau (X)																
Camboriu	S	1	15 9	23	75	Sc	0	0	8	N	7	Sêco	24	8	0	Chvs.
Campos Novos	N	8	14.7	20	65	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	20	—	0	B
Laguna	NE	5	13 5	23	85	0	0	0	0	Limpo	8	Vagas	23	20	0	B
Lages	NE	2	15.2	19	75	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	22	13	0	B
S. Francisco do Sul	C	0	13.4	23	75	Cu-sc	0	0	6	N ∞	7	Tranq.	24	23	0	N

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem ás 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	CL	CM	(CH)	(N)	(w w)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(TnTn)	(RR)	(W)
Urussanga	N	3	14.2	25	55	Cu	0	0	—	B	6	Sêco	26	16	0	B
Valões	N	2	16,1	18	85	St	Ac	—	10	L	6	Sêco	28	13	0	E
Xanxerê	C	0	12.6	22	65	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	28	11	0	B
Porto Alegre	C	0	11.9	25	65	0	0	Cl	1	B	6	Sêco	28	17	0	B
Alegrete	SE	2	11.6	22	75	0	As	0	7	N	8	—	29	14	0	E
Bagé	NE	1	9.8	24	65	0	0	0	10	L	9	Sêco	28	10	0	E
Passo Fundo	N	5	12.7	22	55	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	29	16	0	B
Rio Grande	NNE	1	9.0	21	85	Cb	Ac	Cs	10	E	6	Tranq.	23	19	0	N
Santa Maria	C	0	10.7	24	75	0	0	Cs	7	N	4	Sêco	30	15	0	B
Santa Vitória do Palmar	NW	2	8.3	22	65	0	0	Cs	7	N	6	Sêco	26	17	0	B
São Luiz Gonzaga	NE	2	11.5	26	55	—	—	Cl	6	N	0	Sêco	30	18	0	N
Uruguaiana	C	0	13.5	25	75	0	0	0	10	E	3	Sêco	30	18	0	B
Buenos Aires	W	2	0.9	22	35	0	0	0	0	Limpo∞	5	—	—	—	—	≡
Montevideu	WNW	2	10.0	24	35	0	0	Cs	10	E	7	—	—	—	—	N
Santiago do Chile (X)																
Lima	C	0	15.7	18	92	St	—	—	10	E	4	—	—	—	—	N
Assunção (X)																

Observações — Area do ceu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; ≡ Nevoeiro; ◯ Névoa sêca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuvisco; ✱ — Neve; △ — Pancadas; ⛈ — Trovoada com relampagos; ↯ — Relampagos; ⊔ — Geada; ◠ — Orvalho; ≋ — Ventania; ▲ — Granisio; ⌒ — Arco-iris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — corôa solar. Estado do mar ou do sólo. Estado do mar. Estações costeiras. Estado do solo Estações do interior. Os indicativos da força do vento refere-se á Escala Beaufort. — Nuvens. Ci — Cirrus. — Cl — Cirrostratus. Cc — Cirrocumulos. Ac — Altocumulos. As — Altostratus. Sc — Stratocumulus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 18 horas de ontem ás 9 horas de hoje.

O tempo decorreu ameaçador hontem e bom com nebulosidade hoje. A temperatura foi estável á noite e sofreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 30.4 e minima 19.7 e as temperaturas extremas registradas noObservatorio Meteorologico, foram: maxima 27.3 e minima 20.8, respectivamente, ás 12 horas e 30 minutos e ás 7 horas e 80 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem ás 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi ponco nublado, salvo no litoral da Baia e Alagôas, onde decorreu chuvoso. A's 9 horas, o tempo era nublado. Os ventos sopraram do sueste a léste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu nublado, salvo em Corumbá e Cuiabá, onde choveu. A's 9 horas, o tempo conttnuava nublado, salvo em alguns pontos de M. Grosso, onde chovia Os ventos sopraram do norte, fraco..

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi encoberto com chuvas esparsas. A's 9 horas o tempo era encoberto, sendo que com chuvas esparsas em S. Catarina e no Paraná. Os ventos sopraram do norte a léste, fraco.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centra: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso. Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	30.8	19.6	—	Jardim Botânico	29.6	18.0	0.0	Taquuara da Tijuca	—	—	—
Pão de Açucar	29.8	16.7	—	Saens Peña	32.6	18.9	0.0	Santa Cruz	33.9	21.6	0.0
Paquetá	26.6	19.2	0.0	Andaraí	—	—	—	Bangú	32.0	19.0	0.0
Ipanema	29.2	20.6	0.0	Observatório	27.3	20.8	—	Campo dos Afonsos	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)																	
Manaus	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	240 ms.
Belém	ENE	17	E	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
São Luiz (X)																	
Quixeramobim (X)																	
Fernando de Noronha	SE	25	ESE	30	ESE	30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Natal	SE	26	SE	33	ESE	33	SE	32	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Olinda	ESE	23	ESE	21	SE	14	ENE	21	ENE	20	—	—	—	—	—	—	2.600 ms.
Maceió	ESE	50	ESE	74	SE	31	ESE	17	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
São Salvador	E	14	E	14	E	15	E	26	E	44	ESE	59	—	—	—	—	3.100 ms.
Cuiabá (XX)																	
Goiânia (X)																	
Caravelas (XX)																	
Belo Horizonte (X)																	
Vitória	SE	14	SSE	16	SSE	9	ENE	18	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Campos	NNE	5	NNE	12	NNE	15	N	17	WNW	10	E	5	NW	26	N	28	5.400 ms.
Rio de Janeiro	NE	7	NE	7	NNW	29	NW	31	NNW	18	NW	29	N	14	—	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	C	0	C	0	NNW	25	NW	18	W	29	NNW	22	—	—	—	—	3.600 ms.
Santos	E	16	NNE	12	NW	32	WNW	1	NW	49	NNW	17	—	—	—	—	3.600 ms.
Curitiba (XX)																	
Florianópolis	NNW	25	NNW	40	NNW	35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Pôrto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	WNW	50	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938

Praças

	À vista	
	Oficial	Livre
Londres	—	82$916
Paris	—	$185
Itália	—	$939
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4$178
Verrechnungsmark	—	5$980
Unterstutzungsmark	—	4$189
Portugal	—	$813
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	—
Espanha	—	—
Suíça	—	4$017
Suécia	—	4$310
Noruega	—	—
Dinamarca	—	3$900
Tcheco-Slováquia	—	$620
Nova-York	—	17$710
Montevidéu	—	6$504
Buenos Aires (pêso-papel)	—	3$864
Holanda	—	—
Japão	—	4$882
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra	97$159
Libra-peruana	50$000
Dollar	20$742
Franco-suíço	4$550
Franco	$569
Escudo	$925
Pêso-argentino	4$766
Pêso-uruguáio	7$853
Reichsmark	4$187
Lira	$823
Florim	10$796

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas emissões de 1:000$, de 5 %, port.	827$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (cautelas)	810$000
Reajustamento econômico da 500$, 5 %, port.	401$000
Reajustamento econômico de 1:000$, 5 %, port.	824$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1930)	1:028$000
Ferroviárias de 1:000$, 7 %, (3ª emissão)	1:025$000

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1904, port.	480$000
Empréstimo de 1906, port.	153$000
Empréstimo de 1914, port.	152$000
Empréstimo de 1917, port.	151$500
Empréstimo de 1920, port.	151$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.535)	175$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.999)	174$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 2.097)	179$000
Empréstimo de 1931, port.	184$000

Apólices Estaduais:

Minas Gerais de 1:000$, 7 %, nom. (9.661)	730$000
Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (9.716)	775$000
Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (10.246)	780$000
Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (10.997)	780$000
Minas Gerais de 200$, 5 %, port. (1931)	144$000
Minas Gerais de 200$, 9 %, port. (1934) 2ª série	170$000
Minas Gerais de 200$, 7 %, port. (1934) 3ª série	170$000
Pernambuco de 100$, 5 %, port.	82$000
São Paulo de 200$, 5 %, port.	193$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000$, 8 %, port.	981$000

Ações de bancos:

Português do Brasil, port.	153$000

Ações de companhias:

Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pref.	207$000
Brasil Industrial	330$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos	196$000
Companhia Manufatora Fluminense	200$000

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

N. 267

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938

Movimento do dia 9

Café

	Sacas
Entradas	14.366
Saídas	20.901
Consumo local	806
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café doado	166
Existência	619.833

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacos
Entradas	3.760
Saídas	400
Existência	45.500

Mercado sustentado:

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	55$000 a 56$000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	38$000 a 39$000

Algodão

	Fardos
Entradas	1.397
Saídas	350
Existência	14.386

Mercado estável.

Disponível.

Preços por 10 quilos o mercado:

Fibra longa:

Tipo Sertões:

Tipo 3	42$500 a 43$000
Tipo 4	41$000 a 41$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	39$500 a 40$500
Tipo 5	36$500 a 37$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	37$000 a 38$000

Benjo Dias Pereira, síndico.

MERCADO DISPONÍVEL

N. 268

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938

Movimento do dia 10

Café

	Sacas
Entradas	14.869
Saídas	6.283
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café doado	60
Existência	627.976

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—

Tipo 7 . . . . . —
Tipo 8 . . . . . —

Açúcar

	Sacas
Entradas — Não houve	
Saídas	312
Existência	15.197

Mercado sustentado.
Preço por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	55$000 a 56$000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	38$000 a 39$000

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	
Saídas	250
Existência	14.136

Mercado estável.
Preços por 10 quilos c/mercado disponível:
Fibra longa:
Tipo Seridó:

Tipo 3	42$500 a 43$000
Tipo 4	41$000 a 41$500

Fibra média:
Sertões:

Tipo 3	39$500 a 40$500
Tipo 5	36$500 a 37$500

Fibra curta:
Paulista:

Tipo	37$000 a 38$000

O síndico, *Bento Dias Pereira.*

MERCADO DISPONIVEL

N. 269

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938

Movimento do dia 12

Café

	Sacas
Entradas	14.423
Saídas	13.470
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café doado	61
Existência	527.990

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacas
Entradas	2.000
Saídas	2.667
Existência	44.530

Mercado sustentado.
Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	55$000 a 56$000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	38$000 a 39$000

Algodão

	Fardos
Entradas	959
Saídas	311
Existência	14.784

Mercado estável.

Preços por 10 quilos c/mercado: Disponível:
Fibra longa:

Tipo 3	42$500 a 43$000
Tipo 4	41$000 a 41$500

Fibra média:
Sertões:

Tipo 3	39$500 a 40$500
Tipo 5	36$500 a 37$500

Fibra curta:
Paulista:

Tipo 5	37$000 a 38$000

O síndico, *Bento Dias Pereira.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 12 de dezembro de 1938	16.875:375$200	16.719:708$200
Em 13 de dezembro de 1938	1.579:867$000	1.560:719$000
Total	18.455:242$200	18.280:427$200
Em igual período de 1937	16.451:999$200	16.168:707$200
Diferença para mais em 1938	2.003:243$000	2.111:720$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de deembro de 1938	470.651:396$600	463.450:031$800
Em igual período de 1937	359.666:506$000	350.942:254$300
Diferença para mais em 1938	110.984:890$00	112.507:777$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
12 de dezembro de 1938	1.745:681$300
12 de dezembro de 1937	—
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 12 de dezembro de 1938	18.904:926$300
De 1 de dezembro a 12 de dezembro de 137	16.334:436$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	2.570:489$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de dezembro de 1938	462.562:977$100
De 2 de janeiro a 12 de dezembro de 1937	471.214:419$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938	8.651:441$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 7

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 7 de dezembro de 1938	8.585:669$500
Em 8 de dezembro de 1938	547:140$700
Total	9.132:810$200
Em igual período de 1937	6.888:117$000
Diferença para mais em 1938	2.244:693$200
Arrecadada de 3 de janeiro a 8 de dezembro de 1938	325.956:425$900
Em igual período de 1937	268.787:765$700
Diferença para mais em 1938	57.168:660$200

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 7 de dezembro de 1938	8.523:432$000
Em 8 de dezembro de 1938	546:188$600
Total	9.069:620$600
Em igual período de 1937	6.829:952$000
Diferecapara mais em 1938	2.239:668$600

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 8 de dezembro de 1938	9.132:810$200
Em 9 de dezembro de 1938	1.444:570$000
Total	10.577:380$200
Em igual período de 1937	8.222:950$600
Diferença para mais em 1938	2.354:429$600
Arrecadada de 3 de janeiro a 9 de dezembro de 1938	327.400:995$900
Em igual período de 1937	270.122:599$700
Diferenca para mais em 1938	57.278:396$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 8 de dezembro de 1938.....	9.069:620$600
Em 9 de dezembro de 1938.....	1.441:441$900
Total.....	10.511:062$500
Em igual período de 1937.....	8.162:560$400
Diferença para mais em 1938.....	2.348:502$100

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 9 de dezmbro de 1938.....	10.577:380$200
Em 10 de dezembro de 1938.....	625:757$900
Total.....	11.203:138$100
Em igual período de 1937.....	9.264:880$900
Diferença para mais em 1938.....	1.938:257$200
Arrecadada de 3 de janeiro a 10 de setembro de 1938	328.026:753$800
Em igual perío do de 1937.....	271.164:529$600
Diferença para mais em 1938.....	56.862:224$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 9 de dezembro de 1938.....	10.511:062$500
Em 10 de dezembro de 1938.....	603:992$300
Total.....	11.115:054$800
Em igual período de 1937.....	9.198:682$700
Diferença para mais em 1938.....	1.916:372$100

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA SANITÁRIO

São chamados a comparecer, com urgência, no Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, praça Marechal Ancora, Edifício da Imprensa Nacional, 1° andar, às 11 1|2 horas, os seguintes candidatos inscritos no concurso de guarda sanitário:

99. Genius Rodrigues Costa.
165. Americo Moreira da Silva
366. Aventino de Paula Bastos.
370. Carlos de Sá Pereira.
431. Barnabé Pinheiro Laynes.
464. Rosalvo Cruz.
504. Alfredo Joaquim da Silveira.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Roberto de Vasconcellos*, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE METEOROLOGISTA

São chamados a comparecer, na próxima **sexta-feira, dia 16, às** 17 horas, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, afim de prestar a prova de técnica de régua de cálculo, os seguintes candidatos aprovados na prova escrita de matemática:

Manuel René da Silva Leal.
Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.
Darcy da Costa Müller de Campos.
Leopoldo Rodolpho Feijó Bittencourt.
Murillo Garcia Moreira.
João Rheingantz.
João Baptista de Souza
Helio da Veiga Martins
Jessé Cortines Peixoto.

Os candidatos deverão vir munidos de régua de cálculo e lapis-tinta ou caneta-tinteiro.

Rio de Janeiro, **13 de dezembro de 1938.** — *Trajano Luiz Lemos*, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

DIRETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 13 do corrente:

Aprovados — Ariosto Fontana, Joaquim Coelho da Silva, José de Almeida Tavares, Luiz Augusto, Joaquim Inácio Barros, Bottino Carmine, João Di Lauro, Alvaro Pais da Silva, Osvaldo Pereira de Oliveira, Angelo Ribeiro e Euclides José da Silva.

Reprovados, 12.

Inspetoria do Tráfego, em 13 de dezembro de 1938. — O inspetor geral de polícia, capitão *Riograndino Kruel*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Omnibus — (Matrícula indistinta, art. 366):

Companhia de Carris, Fôrça e Luz do Rio de Janeiro, ns. 45, 106 e 127 — Artigos 79 e 248 L.
José Joaquim de Brito ns. 694 e 747 — Artigo 248 L.
Mário Bianchi, ns. 560 e 564 — Artigo 248 L.
Empresa de Omnibus de Luxo Ltd., n. 395 e 396—Artigo 248 L.
Caldeira & Silva, n. 213 — Artigos 248 C e 81.
Roberto J. Schmidt, n. 320 — Artigos 248 C e 81.
M. P. Salgado, n. 341 — Artigo 248 L.
Viação São Jorge, n. 345 — Artigo 248 L.
José Correia Lopes & Comp., n. 390 — Artigo 96.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltd., n. 526 — Artigo 248 C.
Empresa Interestadual de Onibus de Luxo Ltd. n. 645 — Artigos 248 C e 81.
Viação Central Ltd., n. 772 — Artigo 92.
Independência Auto Onibus Ltd., n. 779 — Artigo 248 L.
Cruz Filho & Comp., Ltd., n. 975 — Artigo 248 L.

Autos de carga:
José da Costa Faro, n. 88 — Artigo 102.
Francisco Ferreira Isidro, n. 2.483 — Artigo 248 L.
Alfredo Teixeira Leite, n. 2.907 — Artigos 102 e 257.
Diocrécio Ramalho Costa, n. 2.971 — Artigo 248 L.
Moacir Barbosa da Silva, n. 4.192 — Artigo 102.
Ventura Monteiro de Almeida, n. 6.973 — Artigo 248 L.
João Pereira, n. 7.369 — Artigo 102.
José Vieira Monteiro, n. 9.556 — Artigos 102 e 257.
Abílio de Jesus Basílio, n. 10.802 — Artigo 248 L.
Albino Lúcio Menezes, n. 10.919 — Artigos 102 e 257.
Manuel Quaresma, n. 10.960 — Artigos 102 e 257.
Antônio Barbosa, n. 11.127 — Artigo 102 e 257.

Autos de passeio:
Otávio Guinle, n. 31 — Artigo 248 L.
Florêncio Garcia, n. 95 — Artigo 102.
João Brito Santos, n. 470 — Artigo 102.
Paulo Augusto Oliveira, n. 861 — Artigo 248 L.
Alfredo Brandes, n. 1.357 — Artigo 248 L.
Jonatas Nunes Pereira Filho, n. 1.747 — Artigo 102.
Roberto Stem, n. 2.036 — Artigo 248 L.
Mário de Andrade Moret, n. 2.209 — Artigo 143.
Milton Duque Amaral, n. 2.268 — Artigo 102.
Mário Gonçalves Braga, n. 2.794 — Artigo 248 L.
Francisco Emílio Silva, n. 3.061 — Artigo 248 L.
Domingos Martins, n. 3.109 — Artigo 151.
Cid Ximenes Prado, n. 3.411 — Artigo 143.
Américo Gaudenzi, n. 3.549 — Artigo 100.
Miguel Machado, n. 3.851 — Artigo 102.
Arlindo Palmeira, n. 4.166 — Artigo 102.
Antônio Rodrigues Correia, n. 4.710 — Artigo 100.
Joaquim Augusto, n. 5.787 — Artigo 248 L.
Manuel Rios, n. 5.955 — Artigo 102.
Mário Bittencourt Sampaio, n. 6.029 — Artigo 248 L.
Rafael Viggiani, n. 6.041 — Artigo 248 L.
Domingos de Almeida, n. 6.343 — Artigo 102.
José Francisco de Matos, n. 6.779 — Artigo 86
Antônio Rodrigues Cabral, n. 8.005 — Artigo 102.
Antero Simões da Rocha, n. 8.453 — Artigo 248 L.
Mário Alves da Costa, n. 8.587 — Artigo 248 L.
Mário de Paula, n. 8.894 — Artigo 102.
Isaac Figueiredo, n. 9.182 — Artigo 248 L.
José Araujo Mota Junior, n. 9.397 — Artigo 79 e 81.
José Cardoso, n. 10.103 — Artigo 248 L.
José Fausto, n. 10.130 — Artigo 248 L.
José Lopes de Oliveira, n. 10.980 — Artigo 102.
Clito Paulo de Miranda, n. 10.069 — Artigo 128, parágrafo único.
Francisco Machado Monteiro, n. 14.351 — Artigo 248 L.
Antônio da Silva Martins, n. 17.049 — Artigo 102.
Osvaldo Furtado de Campos, n. 17.694 — Artigo 102.

Américo Leal, n. 17.445 — Artigo 248 L.
Auto Barata Forte, n. 17.552 — Artigo 248 L.
Juan Diniz Martinez, n. 18.015 — Artigo 248 L.
Marcos Brandão Rangel, n. 18.020 — Artigo 102.
Américo Caetano Cocchi, n. 18.635 — Artigo 102.
João de Oliveira, n. 18.703 — Artigo 102.
Carlos Lanceiro, n. 19.259 — Artigos 81, 102 e 82
Eduardo de Barros, n. 20.654 — Artigo 248 L.
Luiz Vieira Botelho, n. 20.701 — Artigo 248 L.
Edgar Chagas Dória, n. 21.331 — Artigo 102.
Adriano Gonçalves da Silva, n. 22.876 — Artigos 81 e 248 L.
João Ribeiro dos Santos, n. 22.936 — Artigo 248 L.
Benedito Correia Filho, n. 22.946 — Artigo 248 L.
Domingos Nogueira, n. 23.602 — Artigo 102.
Moacir Pereira de Sousa, n. 24.111 — Artigo 102.
José da Gama Machado, n. 24.851 — Artigo 248 L.
Joaquim de Oliveira, n. 24.863 — Artigo 248 L.
Pedro Nogueira de Ávila, n. 25.099 — Artigo 102.
Joaquim Loureiro, n. 25.725 — Artigo 102.
Antônio Augusto Costa, n. 25.877 — Artigo 79.
Epitácio Timbaúba da Silva, n. 27.297 — Artigo 248 L.
José Campos Oliveira, n. 27.272 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — O inspetor, *Riograndino Kruel*.

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 11, PARA EXECUÇÃO DA EXTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DO NOVO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Chama-se a atenção dos interessados para a seguinte corrigênda na cláusula 12ª do edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", n. 268, de 22 de novembro de 1938 a páginas ns. 23.324 e 23.326: que passará a ter o seguinte teor:

12ª cláusula — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais do item (A) da cláusula 3ª. Na hipotese de empate, a classificação será decidida a favor da firma que houver oferecido preço mais baixo para o item (B). Continuando o empate a obra será adjudicada a quem, por carta fechada e lacrada, em dia e hora marcados pelo Escritório de Obras fazer maior redução no preço global do item (A).

Caso se verifique novo empate, proceder-se-á a sorteio.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 13 de dezembro de 1938. — O engenheiro chefe, *Luis Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Serviço de Obras

Cópia — Ata relativa à concorrência para obras nos laboratórios de química e na sala da secretaria da Escola Nacional de Química, a que se refere o edital publicado no "Diário Oficial", de 24 de novembro de 1938, à páginas ns. 23.592 e 23.593.

Aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, em uma das salas do Serviço de Obras, à Avenida Rio Branco n. 219-39, edifício da Bibliotéca Nacional, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, presidente; Dr. Luiz Mário de Sá Freire Sobrinho, pelo chefe da T. S. O.; Iracêma C. Barroso, chefe da I. S. O., e Serafim F. da Silva, e, tendo verificado que nenhuma firma se inscreveu para apresentação de sua proposta, às treze horas o Sr. Presidente, de acordo com o artigo 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandou que eu, Serafim F. da Silva, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — *Seraphim F. da Silva*. — *Sousa Aguiar*. — *Iracema C. Barroso*. — *Sá Freire Sobrinho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR PRIVATIVO DE FARMÁCIA GALÊNICA DA FACULDADE DE FARMÁCIA ANEXA

De ordem do Sr. professor Dr. Álvaro Fróes da Fonseco, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, se faz público que as provas do concurso para provimento do cargo de professor privativo de Farmácia Galênica da Faculdade de Farmácia anexa, terão início a 8 de janeiro do próximo ano de 1939, tendo ficado a comissão julgadora composta pelos professores: Pedro Augusto Pinto, Adelino da Silva Pinto, Abel de Oliveira, Alfredo Moreira e Carlos do Silva Araujo.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Em 9 de dezembro de 1938. — *Arthur Ribeiro de Almeida*, secretário, em comissão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. responsável pelo prédio sito à Praia da Guarda n. 71 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação dêste, afim de tomar ciência do têrmo de intimação n. 43.402.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em dezembro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelo prédio sito à Ladeira do Morro da Saúde n. 5 (ou seu responsável legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação dêste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do têrmo de intimação n. 47.402, e do auto de multa n. 481.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em dezembro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pela casa IV da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu responsável legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação dêste, afim de tomar ciência do têrmo de intimação n. 47.421 e do auto de multa n. 498.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em dezembro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor responsável pela casa I da rua Sacadura Cabral n. 117, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, á rua Camerino n. 33, das 11 ás 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da publicação dêste, afim de tomar ciência do têrmo de intimação n. 47.416, e do auto de multa n. 494.

Inspetoria dos Centros de Saúde, dezembro de 1938. — *Marina Coelho Cintra*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pela casa III, da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, á rua Camerino n. 33, das 11 ás 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação dêste, afim de tomar ciência do têrmo de intimação n. 47.420, e do auto de multa n. 499.

Inspetoria dos Centros de Saúde, dezembro de 1938. — *Marina Coelho Cintra*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Anfbal Gonçalves da Silva, responsável pelo prédio sito á rua Almeida Nogueira n. 8 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação dêste, na sede do Centro de Saúde n. 8, á rua Goiaz n. 404, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 445.

Inspetoria dos Centros de Saúde, dezembro de 1938. — *Marina Coelho Cintra*.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 47-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Joaquim Cardoso Martins, encontrado à rua Piratini n. 77, responsável condômino do terreno sito à Avenida Suburbana s|n., está sendo intimado pelo termo de intimação n. 10.190 (7º termo), incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

7º TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável condômino do terreno sito à Avenida Suburbana

s|n., e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Proceder no terreno acima mencionado aos melhoramentos necessários afim de ser evitada, por completo, a estagnação de aguas.

N. B. — O terreno em apreço foi desmembrado do prédio de n. 229, da Avenida Suburbana e se estende do Hospital Central do Exército à fabrica da Sociedade Anônima Casa Sano (Avenida Suburbana n. 235) e da Avenida Suburbana ao leito da Estrada de Ferro Leopoldina Railway.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 46-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Joaquim Cardoso Martins, encontrado á rua Piratiní n. 77, por não ter cumprido a intimação de n. 9.815 (6° termo), de 6 de outubro do corrente ano, está sendo multado pelo Setor 3 do Serviço de Febre Amarela, de acôrdo com o auto que vai adiante transcrito:

Aos 24 dias do mês de novembro de 1938, eu, médico sanitarista abaixo assinado, tendo confirmado a infração do artigo 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, publicado com o decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, em que incorreu o Sr. Joaquim Cardoso Martins, encontrado á rua Piratiní n. 77, por não ter cumprido a intimação de n. 9.815 (6° termo), referente ao terreno sita á avenida Suburbana s|n, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: Proceder no terreno acima mencionado aos melhoramentos necessários afim de ser evitada, por completo, a estagnação de águas, N. B. — O terreno em apreço foi desmembrado do prédio de n. 229 da avenida Suburbana e se estende do Hospital Central do Exército á fábrica Sociedade Anônima Casa Sano (av. Suburbana, 235) e da avenida Suburbana ao leito da E. F. Leopoldina Railway, conforme consta do auto de infração, lavrado, em 26 de outubro de 1938, pelo guarda chefe Jaime de Oliveira Ramos e testemunhado por Ernesto Pereira Bastos e Francisco Peixoto da Conceição, lavro contra o mesmo o presente auto de multa em duplicata, do qual se lhe entregará um dos exemplares para ciência sua, ficando o infrator citado para pagar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade do Serviço de Febre amarela, dentro do prazo de dez dias contados da data do ciente ou da publicação no "Diário Oficial", a importancia de 2:000$, correspondente á multa cominada no art. 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, devendo o infrator, no caso de recurso interpô-lo dentro dos cinco primeiros dias uteis daquele prazo mediante depósito, sem o que será a multa cobrada executivamente, no Juizo competente. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Faculdade Nacional de Medicina

Doutorandos em colaram grau solene, às 15 horas do dia 2 de dezembro de 1938, no Teatro Municipal:

Miguel Elias.
Nelson Pereira do Amaral Carvalho
Marina Dias dos Santos.
Pedro Robert.
José Carlos d'Andreta.
Isa Klinger.
Maria Panzera.
Maria José Cota
Oscilando Judice Machado.
Fernando Augusto da Frota Linhares.
Armando Brandão de Carvalho.
Antônio Geraldo Lagden Cavalcanti.
Armando Macieira de Aguiar.
Herbert Barbosa Rumans.
José Carlos de Araújo.
Paulo do Amaral Pamplona
Vitor de Melo Schuebel.
Giacomo Raja Gabaglia.
José Moacir Serra.
Hilson Caire Perissé.
Antonino Manuel Cure.
Francisco Alcântara Gome
Pierro Giacomino Dante
Salomão Gailibe Tanur
Mário Rutowitsch.
Dante Bastos Cabella.
Antônio Ferreira Filho.
Cid Nunes da Cunha.
José de Paula Eduardo
Pedro Cisoto.
Viterto Antunes Storry.
Aristides Celso Ferreira Limaverde.
Plínio Lima Rubião.
Afonso Berardinelli Tarantino.
Humberto de Oliveira Ferreira.
Flávio Spinola Dias.
Joaquim da Costa Marques.
Mansar Taufic.
Zalí de Sampaio Monteiro Câmara.
Ozório Barbosa Pereira.
José Arroio Martins.
Adolfo de Sousa Pinheiro.
Gilson Ferreira de Almeida.
Maurício Inácio Marcondes de Sousa Bandeira.
Roberto Geraldo Simonard.
Cândido Senra.
Ivon Miranda de Azevedo Mais
Antônio Carlos da Costa Cruz.
Alípio Mendes Vaz.
Antônio Elias Diuana.
Luiz Danilo B. da Silva R
Carlos Loureiro de Morais
Ovidio da Silva Simões.
José Vieira da Silva.
Wilson Miranda Monteiro de Barros
Alberto Magalhães Hec[illegible]
Luiz Nunes Pereira.
Argens de Scuza.
Israel Kleinmann.
Pedro Miguel Abdon
Ilidio Sauer.
Galba de Miranda Cha[illegible]
Léo Rodrigues Lima de Gouvea
Vitorio Lanari.
Charles Brooking.
Henrique de Góis e Vasconcelos.
Rosário Batista Conte.
Manuel Segadas Viana.
Paulo Frederico de Albuquerque.
Antônio Cândido de Figueiredo.
Paulo de Almeida Machado.
Benedicto Sébé.
Paulo Marcelo de Castro Barbosa.
Jorge Joaquim de Castro Barbosa.
Renato Clark Bacelar.
Alberto Barbosa Hargreaves.
Henrique Duek.
Homero Maia Pastana.
Irun Santana.
Carlos Ramalho Fóz.
Diógenes Roma.
Fernando Antônio Guerreiro de Carvalho.
Coridon Eurício Alvaro Filho.
Harvey Ribeiro de Sousa.
Arí Novis.
Afonso Emilio de La Roque [illegible]
Manuel Seder.
Teófilo Machado de Araújo Cos
Wolmar de Castro e Silva.
Geraldo de Oliveira Melo.
Francisco Eleutério Raimundo.
Jaime Monteiro Duarte.
Darcí Rosa.
Otávio de Freitas Vaz.
Haroldo de Azevedo Rodrigues.
Leônidas Hermes da Fonseca [illegible]
Nelson Alves dos Santos.
Afonso de Faria Mendonça.
Esmeraldino Gomes Matias.
Paulo Novis.
Geraldo Junqueira Ribeiro.
Azarias de Andrade Carvalho.
Lejeune Pacheco Henriques de Carvalho.
Armando Berti.
Heraldo Werther Orsetti
Júlio Pugliesi.
Gustavo dos Reis.
Eduardo Sá Fortes Neto.
Cláudio Vieira Cavalcanti de Albuquerque
José Cintra Franco.
Rafael Gonçalves Andrade.
Renato Cunha de Viveiros.
Elzo Arruda.
João da Silva Rocha.
João Gonçalves Barbosa Fil
João Batista Ribeiro de Lir
Luiz Antônio Horta Barbos
Geraldo Vilela Rosa.
Jeferson Barbosa de Morais
Olindo Antônio Ramos.
Miécio Araújo Jorge Honki
Werther Leite de Castro.
José Solly Torres.
Eitel Zulchner de Andrade

Alcebíades de Araújo Romão.
Virgilio Mauro Miguel Pereira
Salvador Sardas.
Osvaldo de Toledo Barros.
Pedro Pinto de Brito Pereira
Farid Elias Abud.
José Joaquim Pereira Júnior.
João Saraiva de Andrade.
Osiris Domingues.
Euclides Borges.
Marcelo José Figueiredo Lima.
Rosalvo Passos Souto.
Frederico Stolze Baiana.
Fernando Alonso Sobrino.
Preiss Edwin Lohmann Júnior
Roberto Miler Bueno.
Gerson Rodrigues do Lago.
José Dunham.
Paulo Ferreira.
Egberto Moreira Penido Burnier
Juércio Samarão Brandão.
Geraldo Gonzaga Vieira da Silva
Altivo Teixeira da Silva.
Glauco Rodrigues Alves Barbosa
Gilberto de Freitas.
Sílvio Soares de Mendonça.
Fernando Luiz Martins Ribeiro.
Francisco Geraldo Soares de Gouveia
Gustavo Soares de Gouveia.
Roberto Maia Rocha Brito
Mário Pagano.
Pedro Banhara.
Nacim Rassi.
Anselmo Cardilo.
Lívio de Queiroz.
Evandro H. Magalhães de Almeida.
Roberto Barbosa de Miranda.
Luiz Carlos Moreira de Sousa.
Sílvio Roberto Barbosa de Oliveira.
Consuelo de Morais Sarmento.
Délzo Espósito Rossi.
Olavo de Assis Sartori.
Célio Scheiner Gonçalves.
Dante Lazzeroni Júnior.
Álvaro Simões de Sousa.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina, 10 de dezembro de 1938. — *Sebastião B. Coelho*, oficial administrativo. — *A. Ribeiro de Almeida*, secretário.

Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil

CONCURSO PARA DOCÊNCIA LIVRE DE CLÍNICA MÉDICA

De ordem do Sr. Professor Dr. Alvaro Fróes da Fonseca, Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, se faz público que as provas do concurso para docência livre de Clínica Médica, terão início à 13 de janeiro do próximo ano de 1939, tendo ficado a comissão julgadora composta pelos professores: Aloísio de Castro, Rocha Vaz, Artidônio Pamplona, Alcides Lintz e Mazzini Bueno.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Em 12 de dezembro de 1938. — *Arthur Ribeiro de Almeida*, secretário, em comissão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Diretor, aviso os senhores proprietários que deverão tomar, dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste, as providências abaixo mencionadas.

Se o serviço não fôr executado dentro desse prazo, será aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Apresentar defesa e construir caixa para proteger o hidrômetro:

Auto n. 1.615, rua Fagundes Varela n. 110, artigo 92.
Auto n. 1.617, rua Teixeira Junior n. 128-A, artigo 92
Auto n. 1.618, rua Teixeira Junior n. 120, artigo 92.
Auto n. 1.619, rua Teixeira Junior n. 126, artigo 92.
Auto n. 1.620, rua Teixeira Junior n. 128, artigo 92.
Auto n. 1.621, rua Teixeira Junior n. 21, artigo 92.
Auto n. 1.622, rua Teixeira Junior n. 90, artigo 92.
Auto n. 1.623, rua Teixeira Junior n. 92, artigo 92.
Auto n. 1.626, rua General Bruce n. 278, artigo 92.
Auto n. 1.633, rua "A", Osvaldo Cruz, n. 59, artigo 90.

Apresentar defesa e colocar porta na caixa existente:

Auto n. 1.624, rua General Bruce n. 296, artigo 92.
Auto n. 1.628, rua General Bruce n. 291, artigo 92.
Auto n. 1.629, rua General Bruce n. 292, artigo 92.
Auto n. 1.631, rua Teixeira Junior n. 19, artigo 92.

Defesa:

Auto n. 1.635, estrada da Taquara n. 94.

Construir caixas que correspondam as exigências do regulamento em substituição as que estão:

Auto n. 1.625, rua General Bruce n. 281, artigo 92.
Auto n. 1.627, rua General Bruce n. 286, artigo 92.
Auto n. 1.630, rua Teixeira Junior n. 15, artigo 92.

Secção de Expediente, 9 de dezembro de 1938. — *Teófilo Dias Ribeiro*, Chefe da Secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sôbre irregularidades no abastecimento dágua desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Auto n. 51, rua Fernão Cardim n. 61, artigo 89.
Autor n. 53, rua do Alto n. 130, fundos, artigo 89.
Auto n. 22, estrada do Engenho Novo, n. 29, artigo 89.
Auto n. 23, rua Lemos de Brito n. 119, artigo 89.
Auto n. 27, rua João Vicente n. 407, artigo 88.
Auto n. 45, rua Aurora n. 72.
Auto n. 41, rua Major Rêgo n. 253, artigo 89.

Secção de Expediente, 9 de dezembro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, Chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Estado Maior do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 193

Edital n. 4

Acha-se publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente mês, páginas 24.793, 24.795, o edital n. 3, relativo à concorrência desta repartição para o ano de 1939.

Os interessados serão atendidos pelo secretário do C. A., nos dias úteis, das 14 às 16 horas.

As propostas, em envelopes lacrados, devem ser apresentadas juntamente com os requerimentos de inscrição.

As inscrições serão admitidas até às 11 horas do dia 17 do corrente mês.

O registro das propostas, em mapa apropriado, será feito a partir de 19 do corrente, às 13 horas, com a presença ou à revelia dos interessados, sendo as mesmas propostas rubricadas para a devida apuração.

Rio de Janeiro, C. F. 9 de dezembro de 1938. — Capitão *Armando de Freitas Rolim*, secretário do C. A.

Primeira Formação Sanitária Regional

EDITAL PARA VENDA DE ANIMAIS

De acôrdo com a autorização do Senhor Coronel diretor da Diretoria de Remonta e Veterinaria, e de ordem do Senhor Capitão médico Doutor Renato Augusto Monteiro da Cunha, comandante da 1ª Formação Sanitária Regional, serão vendidos em hasta pública 11 (onze) animais tornados imprestáveis para o serviço do Exercito, às nove horas do dia 9 de dezembro próximo vindouro, no quartel da Primeira Formação Sanitária Regional sito à Avenida Pedro II n. 383.

Quartel em São Cristovão, 24 de novembro de 1938. — *José Olympio Moreira da Silva*, 1º tenente de Adm. Almoxarife.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, comunica-se aos interessados na concorrência para fornecimento a esta C. R., publicada no "Diário Oficial" de 25 de novembro próximo findo, que nas respectivas propostas não devem ser considerados os artigos que figuram no edital, sem prefixo, sob o titulo "Material usado na C. R." ou somente "Usado na C. R.", em virtude da determinação do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 837, de 22, publicado no D. O. de 30, tudo de novembro próximo findo. — *Luiz Gonzaga da Costa*, 1.º tenente de administração, almoxarife-tesoureiro.

Companhia Escola de Engenharia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para instalação de barbearias publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 24.605.

Primeiro Regimento de Infantaria

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 1

De ordem do Sr. Coronel Presidente do Conselho de Administração, **faço saber que**, de acordo com as Instruções baixadas pelo senhor Ministro da Guerra, em Aviso n. 35, de 9 de novembro próximo findo, publicado no *Diário Oficial* de 11, à pág. n. 22.511, estará aberta a partir desta data até 15 dias após à publicação deste edital, a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual.

A concorrência obedecerá as seguintes normas:

A — Inscrição:

1 — A inscrição será feita mediante requerimento do interessado ou seu representante legal, dirigido ao Sr. Coronel Presidente do Conselho de Administração do 1º Regimento de Infantaria. No requerimento o candidato deverá declarar, quer além das obrigações deste edital, tambem se sujeitará às exigências referentes a concorrências estabelecidas no Código de Contabilidade Pública da União, seu regulamento e na legislação em vigor.

2 — O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

a) registro de contrato social ou da firma individual feito no Departamento Nacional do Trabalho e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos, em original ou "Diário Oficial" em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedade anônimas legalmente constituidas, de acordo com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1º do art. 33 do regulamento anexo ao Decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

f) declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos gupos ou atigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe as Unidades interessadas o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possue em seu armazem ou depósito, e na proporção das responsabilidades que assumirá, se tirar algum fornecimento do gênero, que consta da sua declaração;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigo de procedência estrangeira;

3 — No requerimento de inscrição, o peticionário discriminará claramente os documentos que apresenta.

4 — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito, que não apresentar dentro desse tempo os novos documentos, será excluido e não poderá sem que os legalize, tomar parte nesta concorrência.

5 — Com exceção das cauções, cujos recibos de depósito na Caixa Econômica, devem ser entregues diretamente à Secretaria do Conselho, os demais documentos poderão ser apresentados na Diretoria de Intendência da Guerra ou no Serviço de Intendência Regional, onde será julgada a idoneidade do concorrente. Neste caso esses orgãos administrativos fornecerão as certidões respectivas, que acompanharão o requerimento de inscrição, devendo estas certidões especificar os grupos dos artigos a que se referir a proposta.

6 — A inscrição começará na data da publicação deste edital e será encerrada 15 dias após, às 14 horas, improrrogavelmente.

7 — O interessado poderá inscrever-se em mais de um grupo desde que preencha as formalidades exigidas para cada um deles, fazendo proposta e caução em separado.

B — Propostas:

8 — Na proposta será mencionado, por unidade, o preço líquido de cada artigo, escrito em algarismos e por extenso, prevalecendo sempre em caso de dúvida, o indicado por extenso.

9 — Além do preço líquido, nos termos do artigo anterior (número 8), a proposta deverá trazer a declaração de que se compromete a fazer o fornecimento da quantidade pedida, sem limitação.

10 — As propostas remetidas pelo correio só poderão ser apuradas se chegarem a este Regimento até às 10 horas do dia marcado para a realização da concorrência, deverão vir, em sobre-cartas não transparentes, devidamente lacradas, tendo por fora as seguintes indicações, claramente legíveis:

a) Destinatário: Coronel Presidente do Conselho de Administração do 1º Regimento de Infantaria — Vila Militar — Capital Federal;

b) nome da firma concorrente;

c) grupo ou grupos de material a que se referir a proposta.

11 — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem vantagens não previstas neste edital ou que alterem a nomenclatura e classificação dos artigos ou peças enumeradas nos diferentes grupos.

12 — As quantidades prováveis a ser adquiridas, não constituem compromisso de compra para o Conselho de Administração que se reserva o direito de as reduzir ou aumentar, anular total e parcialmente, consoante os interesses da Fazenda Nacional.

13 — O prazo para a apresentação das propostas terminará às 14 horas de 15 dias após a data da publicação deste edital no "Diário Oficial".

C — Cauções:

14 — Para garantir a inscrição, os candidatos julgados idôneos são obrigados a fazer uma caução de 500$000 (quinhentos mil réis), por grupo, adiante enumerado. Esta caução vigorará durante todo o período da concorrência e só os candidatos não adjudicados com fornecimento poderão levantá-la quando lhes convier, mediante requerimento.

15 — Além da caução de inscrição os adjudicados caucionarão para garantia do fornecimento, dentro de 5 dias contados da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10 % até a quantia de 50:000$000 e mais 5 % sobre o que exceder desta última quantia. O cálculo será feito de acordo com o máximo provavel das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência.

16 — O concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo, que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento, será considerado inidôneo.

17 — Essas cauções serão feitas na Caixa Econômica Federal, mediante ofício da autoridade competente (D. I. G. S. I. R. ou Presidente do Conselho de Administração deste Regimento).

D — Multas:

18 — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovada, deixar de entregar dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluidos, pagará uma multa progressiva e calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

a) 0.3 % por dia que exceder do prazo, até 15 dias de atrazo;

b) 0.5 % por dia que exceder do prazo, precedente até 30 dias de atrazo;

c) findo o prazo de 30 dias de atrazo, será o material adquirido de quem possa entregar no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso;

d) no caso em que o material de um mesmo pedido seja recusado pela segunda vez, a Administração do Corpo poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem possa entregar no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso.

19 — Os artigos recusados deverão ser retirados do Almoxarifado dentro de 5 dias contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão do Conselho de Administração; esgotado este prazo, o fornecedor pagará por dia, uma armazenagem correspondente a 1/10 % sobre o valor total dos artigos recusados.

E — Pedidos — Recusa — Prazo para entrega:

20 — Os pedidos serão parcelados dentro de cada trimestre, devendo as últimas entregas, correspondentes ao 4º trimestre, serem feitas até o dia 20 de dezembro.

21 — O recebimento de qualquer artigo será sempre feito nos respectivos depósitos, sendo que as despesas com o seu transporte correrão sempre por conta do fornecedor. No caso de restituição correrá ainda a despesa por conta do fornecedor.

22 — Cada empenho constitue para o fornecedor responsabilidade em separado, e, quando houver mais de um, a anulação de qualquer deles não exonera o responsavel da obrigação integral da execução dos demais.

23 — Quando por qualquer motivo houver anulação de empenhos de despesas não serão admitidas reclamações, conforme estabelece o art. 32 da Lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

24 — Os empenhos serão entregues, devidamente protocolados aos fornecedores ou seus representantes, que assumem automaticamente todos os compromissos deles decorrentes, até a sua completa satisfação.

25 — Para todos os efeitos legais só será reconhecido como pedido oficial pelo qual é responsavel o Conselho de Administração, o empenho (pedido) extraido e assinado pelo almoxarife, com o visto do relator e autorização do presidente do C. A. O Conselho não se responsabilizará por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos.

F — Disposições gerais:

26 — A presente concorrência vigorará durante todo o exercício de 1939.

27 — Todos os artigos obedecerão rigorosamente à nomenclatura dos grupos adiante enumerados.

28 — Sempre que ocorrer a necessidade de um ou mais artigos previstos em qualquer um dos grupos da presente concorrência, bem como para artigos desta para os quais não tenha sido oferecido preço algum será feita especulação de preços entre os fornecedores inscritos sobre as mesmas bases e garantias de cada grupo em que os mesmos se enquadram.

29 — Nos casos omissos as decisões serão tomadas de acordo com a legislação em vigor.

30 — Quando, porém, nela não se enquadrarem em tais casos, o Conselho resolverá de acordo com a parte interessada, tendo sempre em vista os interesses da Fazenda Nacional.

31 — Todos os esclarecimentos julgados necessários serão prestados aos interessados na Secretaria do Conselho de Administração

do 1º Regimento de Infantaria, na Vila Militar nos dias úteis das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, até a véspera do encerramento da inscrição.

32 — A autoridade competente poderá anular em parte ou em todo a concorrência, se julgar necessária aos interesses da Fazenda Nacional, sem que desse ato decorra direito de reclamação aos proponentes.

G — Processo das contas:

33 — As contas serão processadas, dentro de 8 dias a partir da data da apresentação e pagas, impreterivelmente, até 15 dias depois da mesma data. Entretanto, a data da apresentação da conta só poderá preceder a do recebimento dos artigos, a qual virá expressa no recibo passado no empenho pelo agente competente. Para o pagamento da conta é indispensavel que a mesma venha acompanhada do respectivo pedido.

H — Divisão, por Grupos, do Material em Concorrência para 1939, adiante especificados:

1º Grupo — Material de Ferradoria — Caução 500$000
2º Grupo — Artigos de Eletricidade — Caução 500$000.
3º Grupo — Artigos de Ferragens, material de instalação, etc. — Caução 500$000.
4º Grupo — Material de construção — Caução 500$000.
5º Grupo — Mobiliário de madeira, de aço, arquivos, fichários, máquinas de escrever e calcular, etc. — Caução réis 500$000.
6º Grupo — Matéria prima para seleiro-corrieiro, sapateiro e carpinteiro, inclusive máquinas, ferramentas e utensílios — Caução 500$000.
7º Grupo — Material de alojamento e de limpeza em geral — Caução 500$000.
8º Grupo — Gêneros, doces e conservas alimentícias, pão e café — Caução 500$000.
9º Grupo — Carnes e pescados nacionais — Caução 200$000.
10º Grupo — Forragem (capim) — Caução 500$000.
11º Grupo — Frutas, verduras e temperos — Caução 500$000.
12º Grupo — Material para rancho e cosinha — Caução 500$000.
13º Grupo — Combustivel e lubrificante — Caução 500$000.

Quartel do 1º Regimento de Infantaria, na Vila Militar — Capital Federal, 3 de dezembro de 1938. — *Oswaldo Varejão da Fonseca*, 2º Tenente secretário do C. A.

Discriminação do material constante dos grupos de que trata a letra H do edital acima:

I GRUPO

MATERIAL DE FERRADORIA

Prefixo VT-08-A

1. Aço em barra, perfil quadrado, de 2" (5 cm. 08), para martelos, Kl.
2. Aço em barra, perfil quadrado, de 1" (2 cm.54) para talhadeiras, Kg.
3. Aço em barra, perfil redondo de 1/2" (1 cm.27) para ponteiros, Kg.

Prefixo VT-08-C

1. Carvão de Cooke, n. 3, para forja, tonelada P. R.
2. Carvão de pedra Cardiff n. 3, para forja, tonelada P. R.
3. Carvão de pedra nacional beneficiado para forja, tonelada P. R.
4. Cravos nacionais, CH/5, milheiro.
5. Cravos nacionais CH/6, milheiro.
6. Cravos nacionais CH/7, milheiro.
7. Cravos suecos (Mustad) CH/5, milheiro.
8. Cravos suecos (Mustad) CH/6, milheiro.

Prefixo VT-08-F

1. Ferro em barra, 5/16" x 1" (0 cm. 79 x 2 cm. 54), quilo.
2. Ferro em barra, 3/8" x 1" (0 cm. 95 x 2 cm. 54), quilo.
3. Ferro em barra, 7/16" x 1 1/8" (1 cm. 111 x 2 cm.85), quilo.
4. Ferro frisado (velho), para ferraduras (1 cm. 0 x 52 cm. x 2 cm. 5), quilo.

Prefixo VT-08-V

1. Vergalhão de ferro de 1/2" (1 cm.,27), para atiçadores, quilo.

Prefixo VT-04-A

1. Algarismos de aço de 5m/m para marcar ferro (coleção).
2. Algarismos de bronze de 15 m/m para marcar ferro (coleção).
3. Atiçador de gancho, com 80 cm., um.
4. Atiçador de ponta com 80 cm., um.

Prefixo VT-04-B

1. Bigorna de 40 quilos, uma.
2. Bigorna de 75 quilos, uma.

Prefixo VT-04-C

1. Corda de cânhamo de 3/4 (19m/m), quilo.
2. Corda de cânhamo de 1/2" (12 m/m 7), quilo.

Prefixo VT-04-F

1. Faca de ferrador (Peugeot Fréres), dúzia P. R.

Prefixo VT-04-G

1. Grosa meia-lima, para ferrador, de 14" (35 cm.,56), dúzia P. R

Prefixo VT-04-L

1. Lima meia cana bastarda, de 14" (35 cm.,56), dúzia P. R.
2. Lima meia cana murça, de 14" (35 cm.,56), dúzia P. R.
3. Lima paralela bastarda de 14" (35 cm.,56), dúzia P. R.
4. Lima paralela murça de 14" (36 cm.,56), dúzia P. R.
5. Lima redonda bastarda de 14" (35 cm.,56), dúzia P. R.
6. Lima redorda murça de 14" (35 cm.,56), dúzia P. R.

Prefixo VT-04-M

1. Malho de 3 1/2 quilos, um.
2. Manilha de sola reforçada, uma.
3. Marca de ferro EM (mod. regulamentar: 6 cm. x 6 cm.), uma.
4. Marca de ferro R, de 6 cm. x 4 cmt., uma.
5. Martelo de contra-forjar, de 1 quilo, um.
6. Martelo de ferrador, tamanho médio, M. (Peugeot Fréres), dúzia P. R.
7. Martelo de palma, grande, 50 m/m (Peugeot Frères), dúzia P. R.
8. Martelo de palma, médio, 40 m/m (Peugeot Fréres), dúzia P. R.
9. Martelo de pena, de 30 m/m (Peugeot Fréres), dúzia P. R.
10. Metro articulado de latão c/ 7 m/m, de largura, um.

Prefixo VT-04-M

1. Ponteiro com cabo, para craveira, um
2. Ponteiro de mão, para craveira, um.

Prefixo VT-04-P

1. Rebolo de esmeril Carborundum, de 1" x 6" (2 cm.,51 x 15 cm.,24), com engrenagem, um.
2. Rebolo de pedra de 12" (30 cm.,47), com caixa de madeira e veio, um.

Prefixo VT-04-R

1. Talhadeira facetada para bogrona, uma.
2. Talhadeira inglesa, com cabo, uma.
3. Talhadeira para cortar a frio, de 1 1/2" (38 m/m) com cabo, uma.
4. Talhadeira para cortar a quente, de 1 1/2 (38 m/m) com cabo, uma.
5. Talhadeira reta de 1 1/2" (38 m/m), para bigorna, uma.
6. Tenaz de bigornar garganta, estreita (com perna de 35 cm.), uma.
7. Tenaz de bigornar, garganta larga (com perna de 35 cm.), uma.
8. Tenaz de caldear, garganta estreita (com perna de 60 cm.), uma.
9. Tenaz de caldear, garganta larga (com perna de 60 cm.), uma.
10. Torno de bancada, 6", de boca (15 cm.,24), com cabo, um.
11. Torquez de orelha, para ferrador (Peugeot Fréres-996), dúzia P. R.

II GRUPO

MATERIAL DE ENGENHARIA (ARTIGOS DE ELETRICIDADE)

Prefixo EN-01-C

1. Cabinho flexivel para lustre n. 16 B & S, metro linear.
2. Idem, idem n. 18, B & S, metro linear.
3. Idem, idem, n. 20 B & S, metro linear.
4. Cordão para telefone Ericson, um.

Prefixo EN-01-F

1. Fio fusivel de chumbo de 0,5 ampères, quilograma.
2. Idem, idem, de 1 ampère, quilograma.
3. Idem, idem, de 2 ampères, quilograma.
4. Idem, idem, de 3 ampères, quilograma.
5. Idem, idem, de 4 ampères, quilograma.
6. Idem, idem, de 5 ampères, quilograma.
7. Idem, idem, de 6 ampères, quilograma.
8. Idem, idem, de 10 ampères, quilograma.
9. Idem, idem, de 15 ampères, quilograma.
10. Idem, idem, de 20 ampères, quilograma.
11. Idem, idem, de 25 ampères, quilograma.
12. Idem, idem, de 30 ampères, quilograma.
13. Idem, idem, de 40 ampères, quilograma.
14. Fio sob chumbo, Pirelli ou equivalente com condutor isolado a borracha e fita isolante, para 200 volts, n. 20 B & S, metro linear.
15. Fio sob chumbo, Pirelli ou equivalente, com dois condutores isolados a borracha para 200 volts de 2 x 20 B & S, metro linear.
16. Fio sob chumbo, Pirelli ou equivalente, com três condutores isolados a borracha para 200 volts, de 3 x 20 B & S, metro linear.
17. Fio a prova de asbestos n. 14 B & S, quilograma.
18. Fio R. C. 3 tipo Rio, Pirelli, ou equivalente, isolamento de borracha para 600 volts, c/2 capas de algodão impregnada de massa preta a prova de tempo, em rolo de 100 metros, n. 18 B & S, rolo.
19. Idem, idem, n. 16 B & S, rolo.
20. Idem, idem, n. 14 B & S, rolo
21. Idem, idem, n. 12, B & S, rolo.

Prefixo en-02-A

1. Abatjours de ferro esmaltado verde e branco, sem colar, de 203,2 m/m (8"), um.
2. Aranha para tempo, alemã de 57,15 m/m (2,1/4"), uma.
3. Armação pendente constando de plafonier e porta-glôbo com chapa de cobre n. 16, travessa, parafusos, argolas fechadas, corrente e suporte de primeira qualidade, tendo 1 metro de comprimento, corrente n. 2, para glôbo de 85,55 (3.1/4"), bôca, uma.
4. Idem idem, idem, de 1,50 metro de comprimento corrente n. 2 para glôbo de 85,55 m/m (3.1/4"), de boca, uma.
5. Idem, idem, idem, de 1 metro de comprimento, corrente n. 3 para glôbo de 101,6 m/m (4") de boca, uma.
6. Idem, idem, idem, de 1,50 metro de comprimento, corrente n. 3, para glôbo de 101,6 m/m (4") de boca, uma.
7. Idem, idem, idem de 1,50 metro de comprimento, para glôbo de 152,4 m/m (6") de boca, uma.
8. Armação portatil, com cabo, lampada, uma.
9. Arruela de aço galvanizado para eletroduto de 12,70 m/m (1/2"), uma.

Prefixo en-02-B

1. Base de tomada, de porcelana branca, pequena, uma.
2. Idem, idem, grande, uma.
3. Idem, idem, de baquelite, uma.

Prefixo en-02-C

1. Caixa de derivação, quadrada, de 101.60 x 101,60 x 38,10 m/m (4" x 4" x 1.1/2"), universal n. 52.151, furo de 12,70 m/m (1/2"), esmaltada, uma.
2. Idem, idem, idem, galvanizada, uma.
3. Caixa de derivação, quadrada de 119,09 x 119,09 x 33,97 m/m (4.11/16" x 4.11/16 x 2.1/8"), universal n. 72.117, esmaltada, uma.
4. Idem, idem, idem, galvanizada, uma.
5. Cigarra de ferro, nacional para 10 volts, uma.
6. Cigarra de baquelite, nacional para 10 volts, uma
7. Cleats para 2 fios, com parafusos, par.
8. Idem, para 3 fios com parafusos, par.

Prefixo en-02-F

1. Fita isolante de pano preto "Leader" ou "S. I.", em peça de 0,2268 kg. x 19,05 m/m (1/2 £ x 3/4"), peça.
2. Idem com isolamento de borracha do Pará, em peça de 0,2268 kg. x 19,05 m/m (1/2 £ x 3/4"), peça.
3. Idem, de cambrie amarelo, em peça de 19,05 m/m (3/4") x 0,05 m/m tendo 33.97 m/m (36 gorgas), peça.
4. Idem, idem, em peça de 19,05 m/m (3/4") x 0,20 m/m tendo 33,997 m/m (36 gordas), peça.
5. Idem, idem em peça de 25,40 m/m (1")x0,20 m/m tendo 33,997 m/m (36 gordas), peça.
6. Fusível de rolha, fixo, de 6 amperes, um
7. Idem, idem de 10 amperes, um.
8. Idem, idem de 12 amperes, um.
9. Idem, idem de 15 amperes, um.
10. Idem, idem de 20 amperes, um.
11. Idem, idem de 25 amperes, um.
12. Idem, idem de 30 amperes, um.
13. Fusível de rolha renovável de 6 amperes, um.
14. Idem, idem de 10 amperes, um.
15. Idem, idem de 12 amperes, um.
16. Idem, idem de 15 amperes, um.
17. Idem, idem de 20 amperes, um.
18. Idem, idem de 25 amperes, um.
19. Idem, idem de 30 amperes, um.
20. Fusível de cartuchos e faca, de 3 amperes, um.
21. Idem de 4 amperes, um.
22. Idem de 5 amperes, um.
23. Idem de 6 amperes, um.
24. Idem de 10 amperes, um.
25. Idem de 15 amperes, um.
26. Idem de 20 amperes, um.
27. Idem de 25 amperes, um.
28. Idem de 30 amperes, um.
29. Idem de 35 amperes, um.
30. Idem de 35 a 60 amperes, um.

Prefixo en-02-G

1. Globo "Holofase", vidro prismático, completo com armação Holofase de 304,80 x 101.60 m/m (12" x 4"), um.
2. Idem, idem, idem de 355,60x101,60 m/m (14" x 4"), um.
3. Globo "Celestialite" de 304,80x152,40 m/m (12" x 6"), um.
4. Idem de 355,60 x 152.40 m/m (14"x6"), um.
5. Globo "esférico", vidro opalino especial, de 152,40x82,55 m/m (6" x 3.1/4"), um.
6. Globo "Brasil", vidro opalino especial, de 152.40x82,55 m/m (6" x 3.1/4"), um.
7. Idem, idem de 228,60x101.60 m/m (9"x4"), um.
8. Idem, idem de 304,80 x 152,40 m/m (12"x6"), um.
9. Grampo isolado n. 9, em caixa de 20 gramas, uma
10. Idem, n. 10, em caixa de 25 gramas, uma.
11. Grampo isolado n. 12, em caixa de 30 gramas, uma.
12. Idem n. 14 em caixa de 30 gramas, uma.
13. Grampo "U", completo, em ferro galvanisado, diametro de 15,8 m/m (5/8"), um.
14. Idem, idem, de 62,50 m/m (2.1/2"), um
15. Idem, idem, de 76,20 m/m (3"), um.
16. Idem, idem de 101,60 m/m (4"), um.
17. Idem, idem de 127,00 m/m (5"), um.
18. Idem, idem de 152,40 m/m (6"), um.

Prefixo en-02-I

1. Interruptor para imbutir, de baquelite, fabricação alemã, de 5 amperes e 250 volts, com alavanca, um.
2. Idem, idem, idem com 1 alavanca, three-way, um.
3. Idem, idem, idem de 3 amperes e 250 volts, com 2 alavancas, um.
4. Idem, idem, idem com 3 alavancas, um.
5. Interruptor para imbutir, de baquelite, fabricação americana, de 5 amperes e 250 volts, com 1 alavanca, um.
6. Idem, idem, idem, com 1 alavanca three-way, um.
7. Idem, idem, idem, de 3 amperes e 250 volts, com 2 alavancas, um.
8. Idem, idem, idem, com 3 alavancas, um.
9. Interruptor para imbutir, de porcelana, fabricação alemã, de 5 amperes e 250 volts, com 1 alavanca, um.
10. Interruptor rotativo, simples, de louça, de 5 amperes e 250 volts, fabricação alemã, um.
11. Idem, idem, idem, fabricação americana, um.
12. Interruptor rotativo, simples, de baquelite, de 5 amperes e 250 volts, fabricação alemã, um.
13. Idem, idem, idem, fabricação americana, um.
14. Interruptor rotativo de 2 secções, de louça, de 5 amperes e 250 volts, fabricação alemã, um.
15. Idem, idem, idem, idem, fabricação americana, um.
16. Interruptor rotativo, de 2 secções de baquelite, de 5 amperes e 250 volts, fabricação alemã, um.
17. Idem, idem, idem, idem, fabricação americana, um

Prefixo EN-02-L

1. Lâmpada de bulbo esférico, fôsca internamente, marcas "Osran", "Edson", "Tungsran" ou "Philips" de 15 watts e 120 volts, uma.
2. Idem, idem, idem, de 25 watts e 120 volts, uma.
3. Idem, idem, idem, de 40 watts e 120 volts, uma.
4. Idem, idem, idem, de 60 watts e 120 volts, uma.
5. Idem, idem, idem, de 75 watts e 120 volts, uma.
6. Idem, idem, idem, de 100 watts e 120 volts, uma.
7. Lâmpada de bulbo esférico, clara, marcas "Osran", "Edson", "Tungsran" ou "Philips", de 150 watts e 120 volts, uma.
8. Idem, idem, idem de 200 watts e 120 volts, uma.
9. Idem, idem, idem de 300 watts e 120 volts, uma.
10. Idem, idem, idem de 500 watts e 120 volts, uma.
11. Idem, idem, idem de 750 watts e 120 volts, uma.
12. Idem, idem, idem de 1.000 watts e 120 volts, uma.
13. Lâmpada de bulbo esférico, fôsca internamente, marcas "Osran", "Edson", "Tungsran" ou "Philips", de 15 watts e 130 volts, uma.
14. Idem, idem, idem de 25 watts e 130 volts, uma.
15. Idem, idem, idem de 40 watts e 130 volts, uma.
16. Idem, idem, idem de 60 watts e 130 volts, uma.
17. Idem, idem, idem de 75 watts e 130 volts, uma.
18. Idem, idem, idem de 100 watts e 130 volts, uma.
19. Lâmpada de bulbo esférico, clara, marcas "Osran", "Edson", "Tungsran" ou "Philips" de 150 watts e 130 volts, uma.
20. Idem, idem, idem de 200 watts e 130 volts, uma.
21. Idem, idem, idem de 300 watts e 130 volts, uma
22. Idem, idem, idem de 500 watts e 130 volts, uma
23. Idem, idem, idem de 750 watts e 130 volts, uma.
24. Idem, idem, idem de 1.000 watts e 120 volts, uma.
25. Luva esmaltada a quente, fabricação americana, de 12,70 m|m (1|2"), uma.
26. Idem, idem, de 19,05 m|m (3|4"), uma.
27. Idem, idem, de 25.40 m|m (1"), uma.
28. Idem, idem de 31,75 m|m (1.1|4"), uma
29. Idem, idem de 38,10 m|m (1.1|2"), uma.

Prefixo EN-02-M

1. Massa para soldar em lata de 56,7 gramas (2 onças), lata.
2. Mufa terminal para cabo armado, de ferro fundido, com tampa de porcelana, para 2 condutores até 2x10 B & S, uma.
3. Idem, idem, idem para 3 condutores até 3x10 B & S, uma.

Prefixo EN-02-P

1. Papelão isolante em folha de 0,60 x 0,80 m, espessura de 0,40 m|m, uma folha.
2. Idem, idem de0.15 m|m, folha.
3. Idem, idem de 0,30 m|m, folha.
3. Idem, idem de 0,20 m|m, folha.
4. Idem, idem de 0,30 m|m, folha.
5. Idem, idem de 0,40 m|m, folha.
6. Pêra de madeira para campainha, uma.
7. Pilha seca para telefône de 15 volts, fabricação nacional, uma.
8. Idem, fabricação estrangeira, uma.

9. Pino de contacto, de baquelite marron, chato, um.
10. Idem, idem redondo, um.
11. Plafonier comum, de chapa de cobre n. 16, completo, e reforçado com parafusos e porcas, tensão, suporte de 1ª qualidade de 15,87 m|m (5|8"), para globos de 57,15 m|m (2,1|4"), um.
12. Porta fusível de cartucho, para 100 amperes e 250 volts de 3 polos, um.

Prefixo EN-02-R

1. Receptáculo de baquelite, comum, um.
2. Idem de baquelite alto, um.
3. Idem de baquelite com chave, um.
4. Idem de base de porcelana, comum, um.
5. Idem de metal, alto, sem chave, um.
6. Idem de metal, curvo, sem chave, um.
7. Idem de metal, reto, sem chave, um.
8. Idem de porcelana tipo pesado, um.
9. Redução Edson para mignon, uma.
10. Idem Goliath, uma.
11. Roseta para cleats, de porcelana, uma.
12. Idem de baquelite, uma.

Prefixo EN-02-S

1. Solda em fio com preparo de 3,17 m|m (1|8"), quilogramo.
2. Solda em fio sem preparo de 3,17 m|m (1|8"), quilogramo.
3. Suporte especial para tempo, com tampo resistente de aluminium fundido, rosca comum e aranha de 57,15 m|m (2.1|4"), um.
4. Idem, idem tipo Goliath e aranha de 82,55 m|m (3,1|4"), um.
5. Suporte sem chave, para tempo, fabricação alemã, um.
6. Suporte para tempo, com chave, fabricação alemã, um.
7. Suporte para tempo, sem chave, fabricação americana, um.
8. Suporte para tempo, com chave, fabricação americana, um.
9. Suporte com corrente, um.
10. Suporte de baquelite, sem chave, um.
11. Suporte de baquelite, com chave, um.
12. Suporte de baquelite para 2 luzes, um.
13. Suporte de baquelite para 3 luzes, um.
14. Suporte de baquelite para tomada para 2 pinos, um.
15. Suporte de porcelana fabricação americana, com rosca de 9,52 m|m (3|8"), um.

Prefixo EN-02-T

1. Tomada de embutir, de porcelana, monofásica, de 10 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
2. Idem, idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.
3. Tomada de embutir, de baquelite, monofásica, de 10 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
4. Idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.
5. Tomada de embutir, de baquelite, trifásica, de 10 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
6. Idem, idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.
7. Tomada de baquelite, de embutir, dupla, monofásica de 10 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
8. Tomada externa de baquelite, monofásica, de 6 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
9. Idem, idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.
10. Tomada externa de porcelana, monofásica, de 6 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
11. Idem, idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.
12. Tomada externa de baquelite, monofásica, de 10 amperes e 250 volts, uma.
13. Idem, idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.
14. Tomada externa de porcelana, monofásica de 10 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
15. Idem, idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.
16. Tomada externa de baquelite trifásica, de 10 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
17. Idem, idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.
18. Tomada externa de porcelana monofásica, de 10 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
19. Idem idem, idem, idem, fabricação alemã, uma.

III GRUPO

MATERIAL DE ENGENHARIA (ARTIGOS DE FERRAGENS)

Prefixo EN-09-A

1. Almagre em pó, quilo.
2. Alumínio em pó, quilo.
5. Amarelo cromo, quilo.
4. Idem, Ville Montagne, quilo.
5. Amarelo crômo, quilo.
6. Azul ultramar, quilo.
7. Idem, idem, solto, quilo
8. Azul R. U., quilo.
9. Azul da Prússia, quilo.
10. Algodão em pasta, quilo.
11. Amianto em pó, quilo.
12. Água-rás Onça, quilo.
13. Idem, Pratts, quilo.
14. Alcool de 42°, litro.
15. Água sanitária, garrafa.
16. Ácido muriático, litro.
17. Ácido nítrico comercial, litro.
18. Ácido sulfúrico comercial, litro.

Prefixo EN-09-B

1. Betúvia, quilo.
2. Breu, quilo.
3. Brocha de pita 4/0, uma.
4. Idem 6/0, uma.
5. Idem 8/0, uma.
6. Idem 10/0, uma.
7. Brocha chata portuguesa n. 12, uma.
8. Idem, idem n. 15, uma.
9. Idem, idem n. 27, uma.
10. Idem, idem n. 36, uma.
11. Brocha de cabelo, redonda, Elefante, n. 12, uma.
12. Idem, idem, idem n. 14, uma.
13. Idem, idem, idem n. 16, uma.
14. Idem, idem, idem n. 18, uma.
15. Idem, idem, idem n. 20, uma.
16. Idem, idem, idem n. 22, uma.
17. Idem, idem, idem n. 24, idem.
18. Idem, idem, idem n. 26, uma.
19 Idem, idem, idem n. 28, uma.
20. Idem, idem, idem n. 30, uma.
21. Idem, idem, idem n. 32, uma.
22. Idem, idem, idem n. 34, uma.
23. Brocha de cabelo, redonda, nacional n. 12, uma.
24. Idem, idem, idem n. 14, uma.
25 Idem, idem, idem n. 16, uma
26. Idem, idem, idem n. 18, uma.
27 Idem, idem, idem n. 20, uma.
28. Idem, idem, idem n. 22, uma
29. Idem, idem, idem n. 24, uma.
30 Idem, idem, idem n. 26, uma.
31. Idem, idem, idem n. 28, uma
32. Idem, idem, idem n. 30, uma.
33 Idem, idem, idem n. 32, uma
34. Idem, idem, idem n. 32, uma.
35 Idem, idem, idem n. 34, uma.

Prefixo EN-09-C

1. Cola para caiação, quilo.
2. Coador de tinta, com 3 telas, um.

Prefixo EN-09-E

1 Escova de bater, n. 2, para óleo, uma.
2. Idem, idem n. 4, para óleo, uma.
3. Escova para bater cola, uma.
4. Escova para caiação, uma (n. 2)
5 Idem, idem n. 4, uma.
6. Extrato de nogueira, litro.

Prefixo EN-09-G

1. Gesso cré, quilo.
2. Gesso nacional de 1ª qualidade, quilo.
3 Gesso Cavalo Marinho, quilo.
4. Gesso francês, quilo.
5. Goma-laca, extra, quilo.
6. Idem, idem, comum, quilo.

Prefixo EN-09-J

1. Jaspe, quilo.
2. Jalde cromo, nacional, quilo.
3. Idem, idem, francês, quilo.
4. Idem, idem, alemão, quilo.

Prefixo EN-09-M

1. Malacacheta moida, quilo.

Prefixo EN-09-O

1. óleo de peixe, quilo.
2. Idem, de linhaça nacional crú, quilo.
3. Idem, idem, fervido, quilo.
4. IIdem, idem, Tigre crú, quilo.
5. Idem, Blundell Epencer crú, quilo.
6. Idem, idem, fervido, quilo.
7. Ocre comum, quilo.
8. Idem, lavado, quilo.
9. Oxido de ferro, quilo.

Prefixo EN-09-P

1. Pixe comum, quilo.
2. Idem, creosotado, quilo.
3. Petro-raz, quilo.
4. Polimento Opez, galão.
5. Preto alemão, galão.
6. Pó de sapato, quilo.
7. Preto marfim em pó, quilo.
8. Pedra-pome, quilo.
9. Pó leve, quilo.

10. Pelissa, quilo.
11. Purpurina, ouro clara, quilo.
12. Idem, idem, escura, quilo.
13. Pó de pedra, escuro, um.
14. Pincel para bater chapa n. 1, um.
15. Idem, idem n. 2, um.
16. Idem, idem n. 3, um.
17. Idem, idem n. 4, um.
18. Idem, idem n. 5, um.
19. Idem, idem n. 6, um.
20. Pincel redondo, de cabelo, nacional, n. 4, um.
21. Idem, idem, idem n. 6, um.
22. Idem idem, idem n. 8, um.
23. Idem, idem, idem n. 10, uma.
24. Idem, idem, idem n. 12, um.
25. Idem, idem, idem n. 14, um.
26. Idem, idem, idem n. 16, um.
27. Idem, idem, idem n. 18, um.
28. Idem, idem, idem n. 20, um.
29. Idem, idem, idem n. 22, um.
30. Idem, idem, idem n. 24, um.
31. Pincel redondo, de corda, estrangeiro n. 2, um.
32. Idem, idem, idem n. 4, um.
33. Idem, idem, idem n. 10, um
34. Idem, idem, idem n. 8, um.
35. Idem, idem, idem n. 10, um
36. Idem, idem, idem n. 12, um.
37. Idem, idem, idem n. 14, um.
38. Idem, idem, idem n. 16, um.
39. Idem, idem, idem n. 18, um.
40. Idem, idem, idem n. 20, um.
41. Idem, idem, idem n. 22, um.
42. Idem, idem, idem n. 24, um.
43. Pincel chato para oleo, nacional, n. 10, um.
44. Idem, idem, idem n. 18, um.
45. Idem, idem, idem n. 20, um.
46. Idem, idem, idem n. 22, um.
47. Idem, idem, idem n. 24, um.
48. Idem, idem, idem n. 26, um.
49. Idem, idem, idem n. 28, um.
50. Idem, idem, idem n. 30, um.
51. Pincel chato para oleo, estrangeiro n. 16, um.
52. Idem, idem, idem n. 18, um.
53. Idem, idem, idem n. 20, um.
54. Idem, idem, idem n. 22, um.
55. Idem, idem, idem n. 24, um.
56. Idem, idem, idem n. 26, um.
57. Idem, idem, idem n. 28, um.
58. Idem, idem, idem n. 30, um.
59. Pincel de cabelo, para caiação n. 24, um.
60. Idem, idem n. 26, um.
61. Idem, idem n. 28, um.
62. Idem, idem n. 30, um.

Prefixo EN-09-R

1. Rosa-cal, quilo.
2. Roxo-rei, quilo.
3. Idem, escuro, quilo.
4. Roxo-terra, quilo.
5. Raspadeira triangular, uma.

Prefixo EN-09-S

1. Secante Castelo, pacote de 1/2 quilo.
2. Idem, Aliança, pacote de 1/2 quilo.
3. Sandalo rubro, quilo.
4. Sombra de Castel, quilo.
5. Idem, de Bruel, quilo.
6. Soda cáustica, quilo.
7. Sapolim, quilo.

Prefixo EN-09-T

1. Tinta preparada, esmaltada, nacional, quilo.
2. Idem, idem fosca, nacional, quilo.
3. Trincha de corda, de 0,07 m., uma.
4. Idem, idem de 0.10 m., uma.
5. Terra de siene crúa, quilo.
6. Idem, idem queimada, quilo.
7. Idem, de Cassel, francêsa, quilo.
8. Idem, idem nacional, quilo.
9. Thinner Brillex, galão.

Prefixo EN-09-V

1. Verde-cal comum, quilo.
2. Idem, concentrado, quilo.
3. Verde cimento n. 133, quilo.
4. Idem, idem n. 178, quilo.
5. Verde Londres, quilo.
6. Verde nativo R. U., quilo.
7. Verde Paris para óleo, quilo.
8. Idem alemão para óleo, quilo.
9. Idem Belga para óleo, quilo.
10. Verde comum, quilo.
11. Verde concentrado Bruel, quilo.
12. Verde esmeralda, quilo.
13. Vermelhão comum, quilo.
14. Idem, idem lavado, quilo.
15. Idem Francês, quilo.
16. Idem Castelo, quilo.
17. Viex-chêne, garrafa.
18. Vulcalino, galão.
19. Verniz Gamag Cil, quilo.
20. Verniz Cil, para fogo, quilo.
21. Verniz Copal de 1.ª, quilo.
22. Verniz Blund Spencer, galão.
23. Verniz Carriage Blund Spencer, galão.
24. Verniz americano Royal, galão.
25. Verniz americano Flatting, galão.
26. Idem, idem Copal, amarelo, galão.
27. Idem, idem, idem, fino, galão.
28. Idem, idem, inglês Cristal, galão.
29. Idem, idem, Elastic Carriage, galão.
30. Idem Nacional Carriage n. 1, galão.
31. Idem, idem, idem n. 2, quilo.
32. Idem, nacional Flatting, galão.
33. Idem, idem, Floor, galão.

Prefixo EN-09-Z

1. Zarcão nacional, quilo.
2. Idem, Elefante, quilo.
1. Cano de chumbo, para agua de várias dimensões, quilo.
2. Cano de chumbo, para agua, marca "Nazareth", de várias dimensões, quilo.
3. Cano de ferro galvanizado, de 0,0095 (3|8"), quilo.
4. Idem de 0m,0127 (1|2"), quilo.
5. Idem de 0m,0190 (3|4"), quilo.
6. Idem de 0m,0254 (1"), quilo.
7. Idem de 0m,0063 (1|4"), quilo.
8. Idem de 0m,0381 (1 1|2"), quilo.
9. Idem de 0m,0508 (2"), quilo.
10. Cano de ferro galvanizado, americano ou inglês, de 0m,0095 (3|8"), quilo.
11. Idem de 0m,0127 (1|2"), quilo.
12. Idem de 0m,0190 (3|4"), quilo.
13. Idem de 0m,0254 (1"), quilo.
14. Idem de 0m,0063 (1|4"), quilo.
15. Idem de 0m,0381 (1 1|2"), quilo.
16. Idem de 0m,0508 (2"), quilo.
17. Curvas de ferro galvanizado, de 0m,0095 (3|8"), quilo.
18. Idem de 0m,0127 (1|2"), quilo.
19. Idem de 0m,0190 (3|4"), quilo.
20. Idem de 0m,0254 (1"), quilo.
21. Idem de 0m,0063 (1|4"), quilo.
22. Idem de 0m,0381 (1.1|2"), quilo.
23. Idem de 0m,0508 (2"), quilo.
24. Curvas de ferro galvanizado, material americano ou inglês de 0m,0127 (1|2"), quilo.
25. Idem de 0m,0190 (3|4"), quilo.
26. Idem de 0m,0254 (1"), quilo.
27. Idem de 0m,0063 de 1|4", quilo.
28. Idem de 0m,0381 (1.1|2"), quilo.
29. Idem de 0m,0508 (2"), quilo.

Prefixo EN-09-J

1. Joelho de ferro galvanizado, de 0m,0095 (3|8"), um.
2. Idem, de 0m,0127 (1|2"), um.
3. Idem de 0m,0190 (3|4"), um.
4. Idem de 0m,0254 (1"), um.
5. Idem de 0m,0063 (1|4"), um.
6. Idem de 0m,0381 (1.1|2"), um.
7. Idem de 0m,0508 (2"), um.
8. Joelho de ferro galvanizado, americano ou inglês, de 0m,0095 (3|8"), um.
9. Idem, de 0m,0127 (1|2"), um.
10. Idem de 0m,0190 (3|4"), um.
11. Idem de 0m,0254 (1"), um.
12. Idem de 0m,0063 (1|4"), um.
13. Idem de 0m,0508 (2"), um.

Prefixo EN-09-S

1. Sifão de chumbo para pia de 0m,0190 (3|4"), um.
2. Idem de 0m,0254 (1"), um.
3. Idem de 0m,0317 (1.1|4"), um.
4. Idem de 0m,0381 (1.1|2"), um.
5. Idem de 0m,0508 (2"), um.
6. Idem de 0m,0635 (2.1|2"), um.
7. Sifão de ferro galvanizado, de 0m,0254 (1"), um.
8. Idem de 0m,0158 (5|8"), um.
9. Idem de 0m,0127 (1|2"), um.
10. Idem de 0m,0317 (1.1|4"), um.
11. Idem de 0m,0381 (1.1|2"), um.

Prefixo EN-09-T

1. Torneira para boia de 0m,0095 (3|8"), uma.
2. Idem de 0m,0158 (5|8"), uma.
3. Idem de 0m,0195 (3|4"), uma

4. Idem de 0m,0127 (1|2"), uma.
5. Idem de 0m,0254 (1"), uma.
6. Idem de 0m,0317 (1.1|4"), uma.
7. Idem de 0m,0381 (1.1|2"), uma.
8. Idem de 0m.0508 (2"), uma.
9. Torneira de pressão, para lavatório, de 0m,0095 (3|8"), uma.
10. Idem de 0m,0195 (3|4"), uma.
11. Idem de 0m,0127 (1|2"), uma.
12. Idem de 0m.0254 (1"), uma.
13. Idem de pressão de metal amarelo, de 0m,0095 (3|8"), uma.
14. Idem de 0m,0190 (3|4"), uma.
15. Idem de 0m.0127 (1|2"), uma.
16. Idem de 0m,0254 (1"), uma.
17. Idem de 0m,0317 (1.1|4"), uma.

Prefixo EN-05-A

1. Alicate "Universal" de 0,1524 (6"), uma.
2. Idem, idem de 0m.2032 (8"), um.
3. Idem, idem de 0m.2340 (10"), um.
4. Idem com cabo isolado de 0m,2032 (8"), um.
5. Idem idem de 0m,2540 (10"), um.
6. Arranca-tacha de 0,2032 (8"), um.
7. Alavanca de aço de 1m.00 x 0m,019 (3|4"), uma.
8. Idem, idem de mão de 1m.00 x 0m.0254 (1"), uma.
9. Idem, idem de 1m,50 x 0m.019 (3|4"), uma.
10. Idem, idem de 1m,50 x 0m.0254 (1"), uma.
11. Idem, idem de 1m,50 x 0m.0317 (1. 1|4"), uma.
12. Idem, idem de 2m,00 x 0m.0381 (1.1|2"), uma.
13. Arco de pua com catraca "Stanley" n. 945, de 0m,1524 (6"), uma.
14. Idem, idem de 0m,2032 (8"), um.
15. Idem, idem de 0m,2540 (10"), um.
16. Idem, idem de 0m,3048 (12"), um.

Prefixo EN-05-B

1. Broca cônica, americana ou inglesa de 0m,0015 (1|16"), uma.
2. Idem, idem de 0m,0063 (1|4"), uma.
3. Idem, idem de 0m.0127 (1|2"), uma.
4. Idem, idem de 0m.0190 (3|4"), uma.
5. Idem, idem de 0m.0254 (1"), uma.
6. Idem, idem paralela, americana ou inglesa, de 0m,0063 (1|4"), uma.
7. Idem, idem de 0m,0127 (1|2"), uma.
8. Idem, idem de 0m.0190 (3|4"), uma.
9. Idem, idem de 0m.0254 (1"), uma.
10. Idem cilíndrica, americana ou inglesa, em espiral, de 0m,0063 (1|4"), uma.
11. Idem, idem de 0m,0127 (1|2"), uma.
12. Idem, idem de 0m,0190 (3|4"), uma.
13. Idem, idem de 0m.0254 (1"), uma.
14. Idem para catraca, americana ou inglesa (ferro de pua) de 0m.0063 (1|4"), uma.
15. Idem, idem de 0m,0127 (1|2"), uma.
16. Idem, idem de 0m,0190 (3|4"), uma.
17. Idem, idem de 0m,0254 (1"), uma.

Prefixo EN-05-C

1. Chave de fenda de 0m,1324 (6"), uma.
2. Idem, idem de 0m.2032 (8"), uma.
3. Idem, idem para catraca de 0m.2032 (8"), uma.
4. Idem, idem de 0m.2540 (10"), uma.
5. Idem inglesa de 0m.2032 (8"), uma.
6. Idem, idem de 0m.2540 (10"), uma.
7. Idem de duas bocas de 0m.1524 (6"), uma.
8. Idem, idem de 0m.2032 (8"), uma.
9. Idem de cachimbo n. 1 (jogo de seis).
10. Colher de pedreiro de 0m.1524 (6"), uma.
11. Idem, idem de 0m.2032 (8"), uma.
12. Idem, idem de 0m.2540 (10"), uma.

Prefixo EN-05-D

1. Desandador, americano ou inglês, de 0m,0111 (7|16"), a 0m,0190 (3|4"), um.
2 Idem, idem de 0m,0381 (1.1|2"), a 0m,0508 (2"), uma.

Prefixo EN-05-E

1. Enxada nacional de 1.134 grs. (2 1|2 libras), uma.
2. Idem, idem de 1.360 grs. (três libras), uma.
3. Idem "Jacaré" de 1.134 grs. (2 1|2 libras), uma.
4. Idem, idem de 1.360 grs. (três libras), uma.

Prefixo EN-05-F

1. Facão de mato, "Colins" com bainha de 0m,3048 (12"), uma.
2. Idem idem idem de 0m,3556 (14"), um.
3. Idem idem idem de 0m,4064 (16"), um.
4. Idem idem "Solingem" com bainha de 0m,3048 (12"), uma.
5. Idem idem idem d e0m,3556 (14"), um.
6. Idem idem idem de 0m,4064 (16"), um.
7. Idem idem "Jacaré" com bainha de 0m,3048 (12"), uma.
8. Idem idem idem de 0m,3556 (14"), um.
9. Idem idem idem de 0m,4864 (16"), uma.

Prefixo EN-05-G

1. Garlopa de madeira, de 0m,50, uma.
2. Idem idem de 0m,60, uma.
3. Guilherme de madeira, com jogo de 12 ferros, uma.
4. Goiveta "Stanley" n. 45 com 25 ferros, uma.
5. Grosa para ferro de 0m,3048 (12"), uma.

Prefixo EN-05-L

1. Lâminas de serra de 0m,3048 (12"), dúzia.
2. Idem idem "Victor", dúzia.
3. Idem idem "Grifin", dúzia.
4. Lima triangular de 0m,1270 (5"), uma.
5. Idem idem de 0m,1524 (6"), uma.
6. Idem idem de 0m,1778 (7"), uma.
7. Idem idem de 0m,2032 (8"), uma
8. Idem paralela bastarda ou murça de 0m,2286 (9"), uma.
9. Idem idem idem de 0m,2540 (10"), uma.
10. Idem meia cana, bastarda ou murça de 0m,2286 (9"), uma.
11. Idem idem idem de 0m,2540 (10"), uma.
12. Lima chata, bastarda ou murça de 0m,2032 (8"), uma.
13. Idem idem de 0m,2540 (10"), uma.
14. Idem faca, de 0m,1524 (6"), uma.
15. Idem de 0m,1778 (8"), uma.
16. Idem idem de 0m,2032 (8"), uma.
17. Idem idem de 0m,2540 (10"), uma.

Prefixo EN-05-M

1. Machado "Collins" de 1.360 grs. (três libras), uma.
2. Idem idem de 1.587 grs. (3 1/2 libras), um.

Prefixo EN-05-S

1. Serrote de "Greaves" de 0m,5080 (20"), uma.
2. Idem idem de 0m,5580 (20"), um.

IV GRUPO

MATERIAL DE ENGENHARIA (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)

Prefixo EN-10-C

1. Cal virgem, quilo.
2. Cal extinta, quilo.
3. Cal de Cabo Frio, quilo.
4. Caldina, quilo.
5. Cimento Mauá, saco de 42 1/2 quilos., saco.
6. Idem Perús, saco.
7. Cimento estrangeiro, barrica de 150 quilos, barrica.
8. Cimento branco, quilo.

Prefixo EN-10-M

1. Manilhas retas, de barro vidrado, de 0m,0508 (2"), uma.
2. Idem idem de 0m,0762 (3"), uma.
3. Idem idem de 0m,1016 (4"), uma.
4. Idem idem de 0m,1270 (5"), uma.
5. Idem idem de 0m,1524 (6"), uma.
6. Idem idem de 0m,1778 (7"), uma.
7. Idem idem de 0m,2032 (8"), uma.
8. Idem idem de 0m,2286 (9"), uma.
9. Idem idem de 0m,2540 (10"), uma.

Prefixo EN-10-T

1. Tijolo comum de 1ª qualidade, milheiro.
2. Idem de 21 furos de 1ª qualidade, milheiro.
3. Telha tipo Marselha, de 1ª qualidade, milheiro.
4. Telha Santana ou equivalente, milheiro.
5. Telha para cumieira de 1ª qualidade, uma.
6. Telha para cumieira "Santana" ou equivalente, milheiro.
7. Telha colonial de 1ª qualidade, milheiro.
8. Meia telha de 10 x 10 cm., uma.
9. Idem de 15 x 10, uma.
10. Idem de 20 x 15 cm., uma.
11. Telha de vidro tipo Marselha, uma.
12. Telha de zinco com 7 corrupções, chapa n. 26, de 2m,7423 (9 pés). uma.

Prefixo EN-06-A

1. Alisares para portas e janelas, em peroba de Campos, de 2 x 7 cms., metro.
2. Idem idem de 3 x 10 cms., metro.
3. Idem idem em canela, de 2 x 7 cms., metro.
4. Idem idem de 3 1/2 x 6 cms., metro.
5. Idem idem de 3 x 10 cms., metro.

Prefixo EN-06-E

1. Forro em peroba de Campos, tábuas de 1 x 10 cms., macho e fêmea, 2 bites, metro linear.
2. Idem em peroba rosa, metro linear.
3. Idem em frisos de peroba de Campos, de 1 x 10 cms., metro linear.
4. Idem em peroba rosa, metro linear.

Prefixo EN-06-M

1. Marco de peroba de Campos, de 35 x 70 m/ms., metro linear.
2. Idem idem de peroba rosa, metro linear.
3. Idem de canela, metro linear.
4. Idem de peroba de Campos, de 7 x 45 m/m, metro linear.
5. Idem de peroba rosa, metro linear.
6. Idem de canela, metro linear.
7. Idem de peroba de Campos, com bite, de 35 x 75 m/m, metro linear.
8. Idem de peroba rosa, metro linear.
9. Idem de canela, metro linear.
10. Idem de peroba de Campos, com cantos redondos, de 4 x 15 cms., metro linear.
11. Idem em peroba rosa, metro linear.
12. Idem em canela, metro linear.
13. Idem em peroba de Campos, com rebaixo, metro linear.
14. Idem em peroba rosa, metro linear.

Prefixo EN-06-P

1. Pranchão de óleo vermelho, de 12 x 12 cms., metro linear.
2. Idem idem de 15 x 56 cms., metro linear.
3. Idem de peroba de Campos de 4 1/2 x 60 cms, metro linear.
4. Idem idem de 50 x 60 cms., metro linear.
5. Idem idem de 5 x 50 cms., metro linear.
6. Idem idem de 5 x 30 cms., metro linear.
7. Idem idem de 30 x 50 cms., metro linear.
8. Idem idem de 25 x 50 cms., metro linear.
9. Idem idem de 15 x 50 cms., metro linear.
10. Idem idem de 10 x 50 cms., metro linear.
11. Pranchão de peroba de campo, de 6 x 50 cms., metro linear.
12. Idem, idem de 2 ½ x 30 cms., metro linear.
13. Peças de peroba de campo, de 76 x 76 m/m (3" x 3"), metro linear.
14. Idem, idem, em peroba rosa, metro linear.
15. Idem, idem, em canela, metro linear.
16. Idem, idem, em pinho do Paraná, de 1ª qualidade, metro linear.
17. Idem, idem, de 2ª qualidade, metro, linear.
18. Idem, idem, de 3ª qualidade, metro linear.
19. Idem, de peroba de campo, de 76 x 152 m/m (3" x 6"), metro linear.
20. Idem, idem, em peroba rosa, metro linear.
21. Idem, idem, em canela, metro linear.
22. Idem, em pinho do Paraná, de 1ª qualidade metro linear.
23. Idem, idem, de 2ª qualidade metro linear.
24. Idem, idem, de 3ª qualidade, metro linear.
25. Idem, de peroba de campo, de 76 x 114 m/m (3" x4½"),metro linear.
26. Idem, idem, em peroba rosa, metro linear.
27. Idem, idem, em canela, metro, linear.
28. Idem, em pinho do Paraná de 1ª qualidade, metro linear.
29. Idem, idem, de 2ª qualidade, metro linear.
30. Idem, idem, de 3ª qualidade, metro linear.
31. Idem, de peroba de campo, de 50 x 76 m/m (2" x 3"), metro linear.
32. Idem, idem, de 38 x 76 m/m (1½" x 3"), metro linear.
33. Idem de peroba de campo, de 1 x 5 cms., (ripa), metro linear.
34. Idem, idem, de meia x 5 cms., (ripa), metro linear.
35. Peça de peroba de campo, de 76 x 228 m/m (3" x 9"), viga, metro linear.
36. Idem, idem, em peroba rosa, metro linear.

Prefixo EN-06-T

1. Tábua de pinho do Paraná, de 1ª qualidade, de 25 x 304 m/m (1" x 12"), metro quadrado.
2. Idem, idem, de 2ª qualidade, metro linear.
3. Idem, marca "Industrila", um.
4. Idem, idem, de 1ª qualidade de 25 x 203 m/m (1" x 8"), metro linear.
5. Idem idem, de 2ª qualidade, metro linear.
6. Idem, idem, de 3ª qualidade, metro linear.
7. Táboa de cedro de 25 x 254 m/m (1" x 10"), metro linear.
8. Idem, idem, de 12 x 200 m/m (½" x 8"), metro linear.
9. Táboas de peroba rosa de 25 x 254 m/m (1" x 10"), metro linear.
10. Idem, de peroba de campo, idem, idem, metro linear.

Prefixo EN-06-R

1. Rodapé em canela de 100 x 23 m/m, metro linear.
2. Idem, de peroba de campo, metro linear.
3. Idem de peroba rosa, metro linear.
4. Idem em Sucupira, metro linear.
5. Rodapé em canela de 150 x 23 m/m, metro linear.
6. Idem em peroba de campo, metro linear.
7. Idem em peroba rosa, metro linear.
8. Rodapé em canela de 200 x 23 m/m, metro linear.
9. Idem em peroba de campo, metro linear.
10. Idem em peroba rosa, metro linear.

III GRUPO

MATERIAL DE ENGENHARIA (MATERIAL PARA INSTALAÇÃO)

Prefixo EN-11-F

1. Filtro tipo "Pasteur", niquelado, com 1 vela, um.
2. Idem, baixa pressão, tipo "Senun" familiar, um.
3. Idem, marca "Industrila", um.
4. Idem, "Grande" E2, esmaltado em branco, um.
5. Idem de barro, com vela tipo "Cruzeiro", para 10 litros, um.
6. Idem, fiel número 1 completo, um.
7. Idem, idem, n. 2, um.
8. Idem, idem, n. 3, um.

Prefixo EN-11-P

1. Porta toalha com vara e suporte, de 15 x 8, nacional, um.
2. Idem, idem, estrangeiro, um.
3. Idem de louça, com consolo de louça, um.
4. Idem de metal niquilado, de 12 x 24", nacional, um.
5. Idem, idem, cromado, idem, idem, um.
6. Porta copos de 15 x 15, nacional, um.
7. Idem, idem, estrangeiro, um.
8. Porta papel de rolo, um.

Prefixo EN-11-V

1. Vidro estriado de 2 grossuras, dcm,2.
2. Idem, liso, de 1 grossura, decm,2.
3. Idem, idem, de 2 grossuras, dcm,2.
4. Idem, idem, de 3 grossuras, dcm,2.
5. Idem fosco de 1 grossura, dcm,2.
6. Idem, idem, de 2 grossuras, dcm,2,.
7. Idem, idem de 3 grossuras, dcm,2.
8. Idem branco, fantasia, dcm,2.
9. Idem, cores, dcm,2.

III GRUPO

MATERIAL DE ENGENHARIA (TUBOS, CANOS E UTENSÍLIOS, PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUA)

Prefixo EN-08-Q

1. Cano de chumbo, para água, de várias dimensões, quilo.
2. Cano de chumbo, para água, marca "Nazareth", de várias dimensões, quilo.
3. Cano de ferro galvanizado, de 0,0095 (3/8"), quilo.
4. Idem, de 0,0127 (1/2"), quilo.
5. Idem de 0m,0190 (3/4"), quilo.
6. Idem de 0m,0294 (1"), quilo.
7. Idem de 0m,0063 (1/4"), quilo.
8. Idem de 0m,0381 (1 1/2"), quilo.
9. Idem de 0m,0508 (2"), quilo.
10. Idem de 0m,0571 (2 1/4"), quilo
11. Idem de 0m,0635 (2 1/2"), quilo.
12. Idem de 0m,0762 (3"), quilo.
13. Idem de 0m,0889 (3 1/2"), quilo.
14. Idem de 0m,1016 (4"(, quilo.
15. Idem de 0m,1270 (5"), quilo.
16. Idem de 0m,1524 (6"), quilo.
17. Idem de ferro galvanizado, americano ou inglez, de 0m,0095 (3/8"), quilo.
18. Idem de 0m,0127 (1/2"), quilo.
19. Idem de 0m,0254 (1"), quilo.
20. Idem de 0m,0063 (1/4"), quilo.
21. Idem de 0m,0381 (1 1/2"), quilo
22. Idem de 0m,0508 (2"), quilo.
23. Idem de 0m,0571 (2 1/4"), quilo.
23-A. Idem, idem de 0m,0190 (3/4"), quilo.
24. Cano de ferro galvanizado americano ou inglês, de 0m,0635 (2 1/2"), quilo.
25. Idem de 0m,0762 (3"), quilo.
26. Idem, de 0m,0889 (3 1/2"), quilo
27. Idem de 0m,1016 (4"), quilo.
28. Idem, de 0m,1270 (5"), quilo.
29. Idem, de 0m,1524 (6"), quilo.
30. Curvas de ferro galvanizado de 0m,0095 (3/8"), quilo.
31. Idem de 0m,0127 (1/2"), quilo.
32. Idem, de 0m,0190 (3/4"), quilo
33. Idem, de 0m,0254 (1"), quilo.
34. Idem, de 0m,0063 (1/4"), quilo.
35. Idem, de 0m,0381 (1 1/2"), quilo
36. Idem, de 0m,0508 (2"), quilo.
37. Idem, de 0m,0571 (2 1/4"), quilo.
38. Idem, de 0m,0635 (2 1/2"), quilo.
39. Idem, de 0m,762 (3"), quilo.
40. Idem, de 0m,0889 (3 1/2"), quilo.
41. Idem, de 0m,1016 (4") quilo.
42. Idem, de 0m,1270 (5"), quilo.
43. Idem, de 0m,1524 (6"), quilo.
44. Idem, idem, material americano ou inglês de 0m,0127 (1/2"), quilo.
45. Idem de 0m,0190 (3/4"), quilo
46. Idem, de 0m,0254 (1"), quilo.

47. Idem, de 0m,0063 (1/4"), quilo.
48. Idem, de 0m,0381 (1"), quilo.
49. Idem, de 0m,0508 (2"), quilo.
50. Idem, de 0m,0551 (2 1/4"), quilo.
51. Idem, de 0m,0635 (2 1/2"), quilo.
52. Idem, de 0m,0762 (3"), quilo.
53. Idem, de 0m,0889 (3 1/2"), quilo.
54. Idem, de 0m,1016 (4"), quilo.
55. Idem, de 0m,1270 (5"), quilo.
56. Idem, de 0m,1524 (6"), quilo.

Prefixo EN-08-

1. Joelho de ferro galvanizado de 0m,0095 (3/8"), um.
2. Idem de 0m,0127 (1/2"), um.
3. Idem, de 0m,0190 (3/4"), um.
4. Idem, de 0m,0254 (1"), um.
5. Idem, de 0m,0063 (1/4"), um.
6. Idem, de 0m,0381 (1 1/2"), um.
7. Idem, de 0m,0508 (2"), um.
8. Idem, de 0m,0571 (2 1/4"), um.
9. Idem, de 0m,0635 (2 1/2"), um.
10. Idem, de 0m,0726 (3"), um.
11. Idem, de 0m,0889 (3 1/2"), um.
12. Idem, de 0m,1016 (4"), um.
13. Joelho de ferro galvanizado [illegible] (3/8"), um.
14. Idem, de 0m,0127 (1/2"), um.
15. Idem, de 0m,0190 (3/4"), um.
16. Idem, de 0m,0254 (1"), um.
17. Idem, de 0m,0063 (1/4"), um.
18. Idem, de 0m,0508 (2"), um.
19. Idem, de 0m,0571 (2 1/4"), um.
20. Idem, de 0m,0635 (1/2"), um.
21. Idem, de 0m,0762 (3"), um.
22. Idem, de 0m,0889 (3 1/2"), um.
23. Idem, de 0m,1016 (4"), um.

Prefixo EN-08-

1. Sifão de chumbo para pia de 0m,0190 (3/4"), um.
2. Idem, de 0m,0254 (1"), um.
3. Idem, de 0m,0317 (1 1/4"), um.
4. Idem, de 0m,381 (1 1/2"), um.
5. Sifão de chumbo para pia de 0m,0508 (2"), um.
6. Idem, de 0m,0635 (2 1/2"), um.
7. Sifão de ferro galvanizado de 0m,0254 (1"), um.
8. Idem, de 0m,0158 (5/8"), um.
9. Idem, de 0m,0127 (1/2"), um.
10. Idem, de 0m,0317 (1 1/4"), um.
11. Idem, de 0m,0381 (1 1/2"), um.
12. Idem, de 0m,0508 (2"), um.
13. Idem, de 0m,0635) (2 1/2"), um.

Prefixo EN-08-Y

1. Torneira para boia, de 0m,0095 (3/8"), um.
2. Idem de 0m,0158 (5/8), uma.
3. Idem, de 0m,0193 (3/4"), uma.
4. Idem, de 0m,0127 (1/2"), uma.
5. Idem, de 0m,0254 (1"), uma.
6. Idem, de 0m,0317 (1 1/4") uma
7. Idem, de 0m,0381 (1 1/2"), uma
8. Idem, de 0m,0508 (2"), uma.
9. Idem, de 0m,0635 (2 1/2"), uma.
10. Idem, de 0m,0762 (3"), uma.
11. Idem, de 0m,1016 (4"), uma.
12. Torneira de pressão para lavatório, de 0m,0095 (3/8"), um.
13. Idem, de 0m,0195 (3/4"), uma.
14. Idem, de 0m,0127 (1/2"), uma.
15. Idem, de 0m,0254 (1"), uma.
16. Idem, de 0m,0317 (1 1/4"), uma
17. Idem, 0m,0381 (1 1/2"), uma.
18. Idem, de 0m,0508 (2"), uma.
19. Idem, de pressão, de metal amarelo, de 0m,0095 (3/8"), um.
20. Idem, de 0m,0190 (3/4"), uma.
21. Idem, de 0m,0127 (1/2"), uma.
22. Idem, de 0m,0254 (1"), uma.
23. Idem, de 0m,0317 (1 1/4"), um
24. Idem, de 0m,381 (1 1/2"), uma
25. Idem, de 0m,0508 (2"), uma.

V GRUPO

MATERIAL DE INTENDÊNCIA (MOBILIÁRIO DE MADEIRA)

Prefixo IG-01-A

1. Armário de imbuia com portas envidraçadas, de 1m,75 x 1m,68 x 0m,35, um.
2. Armário de imbuia com fundo de cedro, para livros, com duas portas envidraçadas de 1m,70 x 1m x 0m,35, um.
3. Armário de imbuia, para vidros e reagentes, laqueado em branco, de 1m,70 x 1m x 0m,35, um.
4. Armário de madeira esmaltado, de 1m,70 x 0m,70 x 0m,40, um.
5. Armário de imbuia, com 2 portas laterais, meia porta de vidro no centro, de 3 gavetas, de 1m,40 x 0m,69 x 0m,38, um.
6. Armário de pinho, porta de vidro no centro, 3 gavetas e duas portas laterais, de 2m,10 x 1m,15 x 0m,45, um.
7. Armário de vinhático, porta de madeira, 2m,23 x 1m,20 x 0m,53, um.
8. Armário de peroba lustrada, para livros, com portas de correr sobre trilhos de metal e esferas, de 1m,80 x 1m,20 x 0m,35, um.
9. Armário de vinhático com 2 prateleiras, portas de madeira envidraçadas, de 2m,08 x 1m,15 x 0m,36, um.
10. Armário de peroba, para amostras, portas envidraçadas de 2m,08 x x 0m,85 x 0m,40, um.
11. Armário de cedro, com portas envidraçadas, de 2m,10 x 1m,60 x x 0m,38, um.
12. Armário com portas corrediças envidraçadas, de 1m,55 x 1m x x 0m,35, um.
13. Armário-arquivo de madeira, com 20 gavetas e 3 compartimentos na parte superior, com 2 portas corrediças de esteira corrediça no sentido vertical; na parte inferior, 2 compartimentos, com portas de madeira — dimensões: comprimento 1m,40 x 2m, de altura x 0m,50 de largura, um.
14. Armário de pinho envidraçado com 2 portas, 3 prateleiras, envernizado e 3 gavetas no centro, de 1m,59 x 1m, 29 x 0m, 37, um.

Prefixo IG-01-C

1. Cadeira simples, tipo austríaco, c| assento de palinha, uma.
2. Cadeira simples de madeira jacarandá, c| assento e encosto de palinha, uma.
3. Cadeira simples de peroba, assento e encosto de madeira, uma.
4. Cadeira giratória com assento e encosto de palinha, uma.
5. Cadeira giratória, com assento e encosto de madeira de uma.
6. Cadeira giratória de embúia, para secretária, u

Prefixo IG-01-D

1. Depósito de imbúia para papeis inúteis, um.

Prefixo IG-01-E

1. Estante com portas envidraçadas de correr e 3 prateleiras de graduar, de 0,m80 x 1m,41 x 0m,35, uma.
2. Estante c| portas envidraçadas de correr a 3 prateleiras de graduar de 1m,50 x 1m,40 x 0m,40, uma.
3. Estante de canela com 3 prateleiras, de 1m, x 0m,70 x 0m,2, uma.
4. Estante giratória de canela 1m,45 x 0m,60, uma.

Prefixo IG-01-F

1. Fichário de cedro, com 24 gavetas, de 1m,83 x 0m, 80 x 0m4, um.
2. Fichário de cedro com 20 gavetas, de 2m, x 80 x 0m, 35, um.
3. Fichário de cedro com 24 gavetas, de 1m,90 x 0m,89 x 0m,37, um.
4. Fichário de cedro, porta corrediça, de 1m,76 x 0m, 75 x 0m,56, um.

Prefixo IG-01-M

1. Mesa de confecção de mapas, de 1m,80 x 0m, 84 x 0m,72, uma.
2. Mesa de pinho, plano inclinado, de 1m,50 x 1m, 19 x 1m, uma.
3. Mesa de imbúia, para máquina de escrever, com duas gavetas, de 0m,88 x 0m,58 x 0m,72, uma.

Prefixo IG-02-A (Mobiliário de aço, arquivos e fichário)

1. Armário de aço, cor verde-oliva a duco, com 3 prateleiras ajustáveis e uma porta, com as seguintes dimensões externas: largura 558 m|ms, por altura, 1.330 m|ms por profundidade 685 m|ms, uma.
2. Armário de aço, com 4 prateleiras ajustáveis e uma porta possuindo as seguintes dimensões externas: largura 612 m|m x x altura 1.984 m|ms por profundidade 609 m|ms, um.
3. Armário de aço de 2 portas, tipo depósito, cor verde-azeitona, com 4 prateleiras ajustáveis, possuindo as seguintes dimensões externas: largura 917 m|ms x altura 1.984 m|ms x profundida 609 m.ms, um.

Prefixo IG-02-E

1. Fichário de aço, cor verde-azeitona, com uma gaveta para 1.500 fichas, de 127 m|ms x 76 m|ms, um.
2. Fichário de aço cor verde-azeitona, a duco, com 2 gavetas, para 3.000 fichas de 127 m|ms por 76 m|m, um.
3. Fichário de aço, cor verde-azeitona a duco, com 4 gavetas, para 6.000 fichas de 127 m|ms por 76 m|ms, um.

Prefixo IG-03-M

(Máquina de escrever e de calcular,

1. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,25 à 0,29, uma.
2. Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro 0.25 à 0,29, uma.
3. Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,30 à 0,34, uma.
4. Máquina d eescrever, tabulador decimal, c| carro de 0.30 à 0,34, uma.

5. Máquina de escrever, tabulador simples, c| carro de 0,35 à 0,39, uma.
6. Máquina de escrever, tabulador decimal, c| carro de 0,35 à 0,39, uma.
7. Máquina de escrever, tabulador simples, c| carro de 0,40 à 0,44, uma.
8. Máquina de escrever, tabulador decimal, c| carro de 0,40 à 0,44, uma.
9. Máquina de escrever, tabulador simples, c| carro de 0,45 à 0,49, uma.
10. Máquina de escrever, tabulador decimal, c| carro de 0,45 à 0,49, uma.
11. Máquina de escrever, tabulador simples, c| carro, de 0,50 à 0,54, uma.
12. Máquina de escrever, tabulador decimal, c| carro de 0,50 à 0,54, uma.
13. Máquina de escrever, tabulador simples, c| carro de 0,55 à 0,59, uma.
14. Máquina de escrever, tabulador decimal ,c| carro de 0,55 à 0,59, uma.
15. Máquina de escrever, tabulador simples, c| carro de 0,60 à 0,64, uma.
16. Máquina de escrever, tabulador decimal, c| carro de 0,60 à 0,64, uma.
17. Máquina de escrever, tabulador simples, c| carro de 0,65 à 0,69 uma.
18. Máquina de escrever, tabulador decimal, c| carro de 0,65 à 0,69. uma.
19. Máquina de escrever, tabulador simples c| carro de 0,70 à 0,74, uma.
20. Máquina de escrever, tabulador decimal, c| carro de 0,70 à 0,74, uma.
21. Máquina de escrever, tabulador simples, c| carro de 0,75 à 0,79, uma.
22. Máquina de escrever, tabulador decimal, c| carro de 0.75 à 0,79, uma.
23. Máquina de escrever, tabulador simples, c| carro de 0,80 à 0,84, uma.
24. Máquina de escrever, tabulador decimal, c| carro de 0.80 à 0.84, uma.
25. Máquina de escrever, tabulador simples, c| carro de 0.85 à 0.89, uma.
26. Máquina de escrever, tabulador decimal c| carro de 0,85, à 0.89, uma.
27. Máquina de escrever, tabulador simples, c| carro de 0,90 à 0.94, uma.
28. Máquina de escrever, tabulador decimal, c| carro de 0.90 à 0.94, uma.
29. Máquina de escrever, tabulador simples, c| carro de 0,95 à 0.99, uma.
30. Máquina de escrever, tabulador decimal, c| carro de 0,95 à 0,99, uma.
31. Máquina de escrever, tabulador simples, c| carro de 1m, à 1m,04, uma.
32. Máquina d eescrever, tabulador decimal, c| carro de 1m à 1m,04, uma.
33. Máquina de escrever, tabulador simples, c| carro de 1m.05 à 1m.09, uma.
34. Máquina de escrever, tabulador decimal, c| carro de 1,04 a 1.09, uma.
35. Máquina de escrever, tabulador simples, c| carro de 1,10 a 1,14, uma.
36. Máquina de escrever, tabulador decimal, c| carro, de 1,10 a 1,14, uma.
37. Máquina de escrever, tabulador simples, c| carro de 1,15 a 1,19, uma.
38. Máquina de escrever, tabulador decimal, c| carro de 1,15 à 1,19, uma.
39. Máquina de somar manual, com capacidade de 8 algarismos, uma.
40. Máquina de somar mânual, com capacidade de 10 algarismos, uma.
41. Máquina de somar manual, com capacidade de 13 algarismos, uma.
42. Máquina de somar elétrica, com capacidade de 8 algarismos, uma.
43. Máquina de somar elétrica, c| capacidade p| 10 algarismos, uma.
44. Máquina de somar elétrica, c| capacidade para 13 algarismos, uma.
45. Máquina de somar (e subtrair manual, c| capacidade de 8 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
46. Máquina de somar manual (e subtrair) com capacidade de 9 algarismos e 10 teclas (de 0 a 9), uma.
47. Máquina de somar manual (e subtrair) com capacidade para 10 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
48. Máquina de somar (e subtrair) manual, com capacidade para 11 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
49. Máquina de somar manual (e subtrair) com capacidade para 12 algarismos e 10 teclas (de 0 a 9), uma.
50. Máquina de somar manual (e subtrair) com capacidade para 13 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
51. Máquina de somar (e subtrair) elétrica, com capacidade para 8 algarismos com 10 teclas (de 0 a 9), uma.
52. Máquina de somar (e subtrair) elétrica, com capacidade para 9 algarismos com teclas em colunas de 8 x 9, uma.
53. Máquina de somar (e subtrair) elétrica com capacidade de 10 algarismos com 10 teclas (de 0 à 9), uma.
54. Máquina de somar (e subtrair) elétrica com capacidade de 11 algarismo com 10 teclas (de 0 à 9), uma.
55. Máquina de somar (e subtrair) elétrica, com capacidade para 11 algarismo com 10 teclas (de 0 à 9), uma.
56. Máquina de somar (e subtrair) elétrica com capacidade de 13 algarismo com 10 teclas (de 0 à 9), uma.
57. Máquina de somar e subtrair manual com capacidade de 8 algarismos com teclas em coluna de 8 x 9, uma.
58. Máquina de somar (e subtrair) manual, com capacidade para 9 algarismos com teclas em coluna de 9 x 9, uma.
59. Máquina de somar e subtrair manual com capacidade para 10 algarismos com teclas em coluna de 10 x 9, uma.
60. Máquina de somar (e subtrair) manual com capacidade para 11 algarismos com teclas em colunas de 11 x 9, uma.
61. Máquina de somar (e subtrair) manual com capacidade de 12 algarismos com teclas em colunas de 12 x 9, uma.
62. Maquina de calcular, manual, com capacidade de 6 x 6 x 10, uma.
63. Máquina de calcular manual, com capacidade de 8 x 9 x 13, uma.
64. Máquina de calcular manual, com capacidade de 10 x 8 x 13, uma.
65. Máquina de calcular manual, com capacidade de 10 x 8 x 17, uma.
66. Máquina de calcular manual, com capacidade de 6 x 5 x 10, uma.
67. Máquina de calcular manual com capacidade de 10 x 8 x 18, uma.
68. Máquina de calcular manual com capacidade de 9 x 8 x 17, uma.
69. Máquina de calcular manual com capacidade de 6 x 4 x 10, uma.
70. Máquina de calcular manual com capacidade de 6 x 7 x 10, uma.
71. Máquina de calcular elétrica com capacidade de 6 x 6 x 10 uma.
72. Máquina de calcular elétrica com capacidade de 8 x 9 x 13, uma.

VI — GRUPO

(MÁQUINA, INSTRUMENTOS APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OFICINA DE SELEIRO CORREIRO)

Prefixo-IG-06-D

1. Desquinador duplo, ns. 1 e 2, um
2. Desquinador simples, n. 1, um.
3. Desquinador simples, n. 2, um.
4. Desquinador simples, n. 3, um.
5. Desquinador simples, n. 4, um.
6. Desquinador simples, n. 5, um.

Prefixo-IG-06-F

1. Faca singela "Cosmos" com cabo, para seleiro corrieiro de 0m.14 x 0m.003 e lâmina, uma.
2. Faca singela "Blanchard" ou marca similar, com cabo para seleiro corrieiro de 0m.14 x 0m.003 de lâmina, uma.
3. Faca singela "Solingem" com cabo, para seleiro corrieiro, de 0m.14 x 0m.003 de lâmina uma.
4. Faca meia lua "Singer", para seleiro corrieiro, de 8" (0m,2032), uma.
5. Faca meia lua "Cosmos", para seleiro corrieiro, de 8" (0m,2032), uma.
6. Faca meia lua "Blanchard", para seleiro corrieiro de 8" (0m,2032), uma.
7. Faca meia lua "Blanchard" para seleiro corrieiro de 9" (0m,286), uma.
8. Faca de volta "Blanchard" ou marca similar, para seleiro corrieiro, tipo "Stnadr", uma.
9. Faca de volta "Cosmos" para seleiro corrieiro, tipo "Standr", uma.
10. Faca de volta "Solingem" para seleiro corrieiro, tipo "Standr", uma.
11. Faca meia lua "Blanchard", para seleiro corrieiro de 6" (0m.1524), uma.
12. Fri ador de couro de 0m.02 x 0m,05 x 0m,20 para 4 larguras de friso, um.

Prefixo-IG-06-M

1. Máquina de bancada para costura de lonas e couros finos, lançadeira oscilante, com agulha para linha Inlausen de ns. 12 à 70, e fio Barbours de 2 à 6, velocidade de 1.500 rotações por minuto, uma.
2. Martelo para seleiro de 0m 015 de diâmetro x 0m,16 de comorimento, com cabo de madeira, um.

Prefixo-IG-06-T

1. Tala de madeira com encosto de 0m,07 de boca x 1m,05 de comprimento, uma.
2. Tala simples de madeira de 0m,07 de boca x 1m,05 de comprimento, uma.
3. Torquez para seleiro corrieiro, de 4 1|2" (0m,143), uma.
4. Torquez para seleiro corrieiro de 7" (0m,1778), uma.
5. Torquez espichadeira para seleiro corrieiro, n. 1, uma.
6. Torquez espichadeira para corrieiro seleiro, n. 2, uma.

Prefixo-IG-07-A

(Materia prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados, para oficina de seleiro corrieiro)

1. Armação para sela de montaria de oficial (caderno de encargo n. 106), uma.
2. Armação para sela de montaria de praça (caderno de encargos n. 107), uma.
3. Argola n. 1 de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (um e um oitavo) de polegada, 29 m|m., uma.
4. Argola n. 2 de metal amarelo, polido, fundido e comprimido, (1 3|4) 45 m|m., uma.
5. Argola n. 3 de metal amarelo fundido, polido e comprimido (1 3|8) 36 m|m., uma.
6. Argola n. 6 de metal branco, polido fundido e comprimido, (1 3|8) 36 m|m., uma.
7. Argola n. 7 de metal branco polido, fundido e comprimido, (1 1|2") diâmetro interno 40 m|m., uma.
8. Argola n. 8 de metal branco polido fundido e comprimido de 1 3|4, diâmetro interno 46 m|m., uma.
9. Aro para balde, um.

Prefixo-IG-07-B

1. Botão para barraca, um.

Prefixo-IG-07-C

1. Cera virgem, quilo.
2. Colchete, par.
3. Couro de porco, quilo

Prefixo-IG-07-F

1. Fio pardo n. 3 (3 pernas), novelo.
2. Fio pardo n. 4 (4 pernas), novelo.
3. Fio pardo n. 5 (pernas 5), novelo.
4. Fio pardo n. 5 (6 pernas), novelo.
5. Fio verde oliva, n. 3 (3 pernas), novelo.
6. Fivela n. 1, dobrada, oval, de metal amarelo, polido fundido e comprimido (3|8 x 3|4") 10 x 20 m|m., uma.
7. Fivela n. 2 simples com rolete de metal amarelo. polido fundido e comprimido (1|2 x 5|8") 15 x 16 m|m., uma.
8. Fivela n. 3 simples, com rolete de metal amarelo. polido fundido e comprimido (1|2 x 3|4") 14 x 20 m|m., uma.
9. Fivela n. 4 dobrada, oval de metal amarelo, polido fundido e comprimido (5|8" x 1") 15 x 27 m|m., uma.
10. Fivela n. 5 simples com rolete de metal amarelo, polido fundido e comprimido (7|8" x 1") 22 x 25 m|m., uma.
11. Fivela n. 6 dobrada, de metal amarelo, polido fundido e comprimido (3|4" x 1") 19 x 27 m|m., uma.
12. Fivela n. 7 simples de metal amarelo, polido fundido e comprimido (1" x 1.1|8") 25 x 30 m|m., uma.
13. Fivela n. 8 dobrada de metal amarelo, polido fundido e comprimido (7|8" x 7|8") 23 x 32 m|m., uma.
14. Fivela n. 9 simples, com rolete de metal amarelo. polido fundido e comprimido (1" x 1 1|2") 25 x 40 m|m., uma.
15. Fivela n. 10 simples com rolete de metal amarelo, polido fundido e comprimido (5|8" x 7|8") 16 x 23 m|m., uma.
16. Fivela n. 11 de metal amarelo, polido fundido e comprimido (1.1|8" x 1.3,8") 28 x 35" m|m., uma.
17. Fivela n. 14 dobrada oval, de metal branco, polido fundido e comprimido (3|8" x 3|4") 10 x 20 m|m., uma.
18. Fivela n. 15, simples de metal branco, polido fundido e comprimido (3|8" x 5|8") 10 x 16 m|m., uma.
19. Fivela n. 17 simples de metal branco, polido fundido e comprimido (1|2" x 5|8") 13 x 10 m|m., uma.
20. Fivela n. 18 dobrada de metal branco, polido fundido e comprimido (5|8" x 7|8") 16 x 22 m|m., uma.
21. Fivela n. 19 simples de metal branco, polido fundido e comprimido (5|8" x 1") 17 x 25 m|m., uma.
22. Fivela n. 20, simples com rolete de metal branco, polido fundido e comprimido (7|8" x 1") 23 x 16 m|m., uma.
23. Fivela n. 21 dobrada metal branco, polido fundido e comprimido (7|8" x 1.1|4") 23 x 32 m|m., uma.
24. Fivela n. 22 simples de metal branco, polido fundido e comprimido (1" x 1.1|8") 25 x 3 m|m., uma.
25. Fivela n. 24 dobrada com rolete de metal branco, polido fundido e comprimido (1.1|4" x 1.1|4") 32 x 32 m|m., uma.
26. Fivela n. 25 dobrada de metal branco, polido fundido e comprimido (1.1|4" x 1.3|8") 32 x 42 m|m., uma.
27. Fivela n. 28 simples de metal amarelo, polido fundido e comprimido (3|8" x 5|8") 10 x 16 m|m., uma.
28. Fivela n. 29 simples de metal amarelo, polido fundido e comprimido (1|2" x 3|4") 15 x 19 m|m., uma.
29. Fivela n. 30 simples de metal amarelo, polido fundido e comprimido (5,8" x 1") 17 x 25 m|m., uma.
30. Fivela n. 31 dobrada de metal branco, polido fundido e comprimido (3|4" x 1") 19 x 27 m|m., uma.
31. Fivela n. 33 dobrada com rolete de metal amarelo, polido fundido e comprimido (7|S" x 7|8") 32 e 32 m|m., uma

Prefixo-IG-07-G

1. Grampo n. 2 de metal amarelo, polido fundido e comprimido (3|4" x 2") 20 x 50 m|m., um.
2. Grampo n. 3 de metal branco, polido fundido e comprimido 20 x 50 m|m., um.

Prefixo-IG-07-I

1. Ilhões para barraca, um.

Prefixo-IG-07-L

1. Lona para balde, metro.
2. Lona para barraca. tipo 1, metro.
3. Lona para barraca tipo 2, metro.
4. Lona para barraca. tipo 3, metro.
5. Lina para bornal de ração. metro.
6. Lona para bornal de viveres, metro.

Pefixo-IG-07-M

1. Meia argola n. 1 de metal amarelo, polido fundido e comprimido (1 1|2" x 1 1|2") 37 x 38 m|m., uma.
2. Meia argola n. 2 de metal amarelo, polido fundido e comprimido (2|4" x 2,3|8") 58 x 59 m|m., uma.
3. Meia argola n. 4 de metal amarelo, polido fundido e comprimido (3|4" x 1") 20 x 25 m|m., uma.
4. Meia argola n. 5 de metal branco, polido fundido e comprimido (3|4" x 1") 20 x 25 m|m., uma.
5. Meia argola n. 7 de metal branco, polido fundido e comprimido (2.1|4" x 2.1|4") 58 x 58 m|m., uma.
6. Meia argola n. 8 de metal branco, polido fundido e comprimido (1.1|2" x 1.1|2") 37 x 39 m|m., uma.
7. Meia argola n. 11 de metal amarelo, polido fundido e comprimido (1.1|2" x 1.1|2") 37 x 39 m|m., uma.

Prefixo-IG-07-P

1. Porta-loro de ferro batido, com mola, um.
2. Prégo com cabeça de metal branco (1") 25 m|m., quilo.
3. Prégo com cabeça de metal amarelo (24) m|m., quilo.
4. Prégo comum 12 x 12 m|m., quilo.

Prefixo-IG-07-Q

1. Quadrado n. 1 de metal amarelo com chapa polido e comprimido (1" x 1") 26 x 25 m|m., um.
2. Quadro n. 2 de metal branco, polido fundido e comprimido (1" x 1") 25 x 25 m|m., um.
3. Quadro n. 2 de metal amarelo, polido fundido e comprimido (7|8" x 7|8") 23 x 23 m|m., um.
4. Quadro n. 4 de metal amarelo, polido fundido e comprimido (1" x 1") 25 x 25 m|m., um.
5. Quadro n. 7 de metal branco, polido fundido e comprimido (7|8") 23 x 23 m|m., um.

Prefixo-IG-07-R

1. Rebite de cobre com arroela (4 tamanhos) 3|8 a 3|4 (de 8 à 20 m|m.), quilo.

Prefixo-IG-07-T

1. Taxa n. 4 (3|8") 10 m|m., quilo.
2. Taxa n. 6 (1|2") 12 m|m., quilo.
3. Taxa n. 14 (3|4") 20 m|m., quilo.
4. Travessão de couro cru, um.

Prefixo-IG-10-A

Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficina de carpinteiro

1. Arco de pua de aço, singela de 0m,36, um.
2. Arco de pua de aço, com catraca de 0m,36, um.
3. Arranca-prégo de 0m,40, um.
4. Alicate de cabo isolado de 6" (0m,1324), um.
5. Alicate de cabo isolado de 7" (0m,1778), um.
6. Alicate de cabo isolado de 85 (0m,1932), um.
7. Alicate de cabo isolado de 9", (0m,2286), um.

Prefixo-IG-10-B

1. Banco de carpinteiro de 0m,70 x 0m,85 x 2m,40 com prensa manual de topo e com presa manual de pé, um.
2. Broca de aço de uma polegada (0m,0254), uma.
3. Broca de aço de 3|4" (0m,19), uma.
4. Broca de aço de 1|2" (0m,0127), uma.
5. Broca de aço de 3|8" (0m,0095), uma.
6. Broca de aço de 1|4" (0m,0063), uma.
7. Broca de aço de 7|32" (0m,0052), uma.
8. Broca de aço de 11|32" (0m,0087), uma.
9. Broca de aço de 5|16" (0m,007), uma.
10. Broca de aço de 5|32" (0m,004), uma.
11. Broca de aço de 1|8" (0m,0031), uma.

12. Broca de aço de punho cônico para madeira n. 6, uma
13. Idem, idem n. 6, uma.
14. Idem, idem, idem n. 7, uma.
15. Idem, idem, idem n. 8, uma.
16. Idem, idem, idem n. 9, uma.
17. Broca de aço de punho cônico para madeira n. 10, uma.
18. Idem idem idem n. 11, uma.
19. Idem idem idem n. 12, uma.
20. Idem idem idem n. 15, uma.
21. Idem idem idem n. 14, uma.
22. Idem idem idem n. 15, uma.
23. Idem idem idem n. 16, uma.

Prefixo-IG-10-C

1. Caixa de madeira de cedro para guardar ferramenta de 0m,40 x x — 0m,45 x 0m,80, uma.
2. Caixa de madeira de peroba, para guardar ferramenta de 0m,40 x 0m,45 x 0m,80, uma.
3. Caixa de madeira de pinho para guardar ferramenta de 0m,40 x 0m,45 x 0m,80, uma.
4. Compasso direito de aço para carpinteiro de 7" (0m,1778), um.
5. Cabeçote de ponta para torno de madeira, com 0m,21 de centro, um.

Prefixo-IG-10-D

1. Diamante "Senath" emcrustado em revestimento metálico, com cabo de madeira com 0m,18 de comprimento, um.

Prefixo-IG-10-E

1. Enxó de aço n. 00, um.
2. Idem idem idem n. 0, um.
3. Idem idem idem n. 1, um.
4. Escala métrica de madeira com junção metálica, de 2 metros, uma.
5. Esquadro de aço com cabo de ferro de 0m,15, um.

Prefixo-IG-10-F

1. Formão de aço com cabo de madeira e arrocla metálica de 1" (0m,0.254), um.
2. Idem idem idem de 3/4" (0m,19), um.
3. Idem idem idem de 1/2" (0m,0.127), um.
4. Idem idem idem de 1/4" (0m,0063), um.
5. Formão para torneiro de ⅛" (0m.0127), um
6. Idem idem idem de3/4" (0m,19), um.
7. Idem idem idem de 1" (0m,254), um.

Prefixo-IG-10-G

1. Goiva para tornete de ¼" (0m,0063), um
2. Idem idem idem de 3/8" (0m,0095), uma.
3. Idem idem idem de 3/4" (0m,019), uma.
4. Idem idem idem de 1" (0m,0254), uma.
5. Grampo reforçado para carpinteiro, com parafuso de 1" (1016), um
6. Idem idem idem de 5" (127), um.
7. Idem idem idem de 6" (1524), um.
8. Idem idem idem de 7" (1778), um.
9. Idem idem idem de 8" (1932), um.
10. Idem idem idem de 9" (2286), um.
11. Idem idem idem de 10" (254), um.
12. Idem idem idem de 11" (2794), um.
13. Idem idem idem de 12" (3048), um.
14. Idem, idem, idem, de 13" (3302), um.
15. Idem idem idem de 14" (3456), um.
16. Idem idem idem de 15" (381), um.
17. Idem idem idem de 16" (4067), um.

Prefixo-IG-12-A

(Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficina de sapateiro)

1. Alicate para cortar prégo, de 4" (0m,102), um.
2. Agulha para máquina Singer 29 k31, n. 0, uma.
3. Idem, idem n. 1, uma.
4. Idem, idem n. 2, uma.
5. Idem, idem n. 3, uma.
6. Idem, idem n. 4, uma.
7. Agulha de sapateiro para coser à mão n. 0, uma.
8. Idem, idem n. 1, uma.
9. Idem, idem n. 2, uma.
10. Idem, idem n. 3, uma
11. Idem, idem n. 4, uma.
12. Idem, idem n. 5, uma.

Prefixo-IG-12-B

1. Banqueta de madeira com assento de couro, para sapateiro, uma.
2. Brunidor de aço com cabo de madeira com fenda de 0m,007, um.
3. Brunidor de aço com cabo de madeira com fenda de 0m,007, um.

Prefixo-IG-12-C

1. Chave de parafusos para abrir fundilho de 0m.30, uma.
2. Chaves parafusos para abrir fundido de 0m,27, uma.
3. Compasso de aço de 6" (0.152), um.
4. Costilha de aço para alisar sola de 0m,020 x 0m,17, uma.

Prefixo-IG-12-E

1. Escova de cabelo marron, para polir calçado, uma.
2. Escova de cabelo preto, para polir calçado, uma.

Prefixo-IG-12-F

1. Faca para sapateiro de 12" (0,305), uma.
2. formas para calçados de ns. 36 à 44, coleção.
3. Finge-ponto com cabo de madeira com roseta de 0m,016 de diâmetro por 0m,005 de largura, um.
4. Forma de tarracha para alargar calçado, uma.
5. Ferro curvo de enfranque com fenda de 0m,009 para brunir calçado,um.

Prefixo-IG-12-G

1. Giga de aço com cabo de madeira n. 0, uma.
2. Idem, idem, idem n. 1, uma.
3. Idem, idem, idem n. 2, uma.
4. Idem, idem, idem n. 3, uma.
5. Idem, idem, idem n. 4, uma.
6. Idem, idem, idem n. 5, uma.
7. Idem, idem, idem n. 6, uma.
8. Idem, idem, idem n. 7, uma.
9. Idem, idem, idem n. 8, uma.
10. Idem, idem, idem n. 9, uma.
11. Idem, idem, idem n. 10, uma.
12. Idem, idem, idem n. 11, uma.
13. Idem, idem, idem n. 12, uma.
14. Idem, idem, idem n. 13, uma.
15. Idem, idem, idem n. 14, uma.
16. Idem, idem, idem n. 15, uma.
17. Idem, idem, idem n. 16, uma.
18. Grosa para sapateiro de 0m,25, uma.

Prefixo-IG-12-L

1. Lamparina metálica de alcool, para sapateiro, uma.

Prefixo-IG-12-M

1. Martelo de aço com cabo de madeira para sapateiro com 0m.044 de cabeça por 0m,179 de comprimento, um.
2. Martelo de bater prégo n. 00, um.
3. Martelo de bater prégo n. 0, um.
4. Martelo de bater prégo n. 1, um.
   Máquina esquerda para sapateiro diâmetro do braço 2 1|2", lançadeira oscilante, com agulhas para linhas "Corrente", de ns. 10 à 50 e fios "Cruz Wits" de ns. 10 à 70, velocidade de 1.800 rotações por minuto, uma.

Prefixo-IG-12-P

1. Pedra cônica para afiar faca, de 0m,20, um.
2. Pedra natural, retangular para afiar faca, de 0m,032 x 0m.08 x 0m,20, um.

Prefixo-IG-12 -S

1. Suvela grossa com cabo de madeira e tarracha, uma.
2. Suvela fina com cabo de madeira e tarracha, uma.

Prefixo-IG-12-T

1. Tirador de forma para calçado, de 0m,14, um.
2. Tirador de forma para botas de 0m.36, um.
3. Torquez de bico curvo para montar n. 1, uma.
4. Torquez com bico curvo para montar, n. 2, uma.
5. Torquez de cortar prégos, de 7" (0m.1778), uma.
6. Torquez de cortar prégo, de 4" (0m,102), uma.
7. Triângulo de ferro com 2 sapatas para sapateiros, n. 1. um.
8. Tira pestana para desquinar sola, uma.

Prefixo-IG-13-A

(Matéria prima, artigos manufaturados e semi-manufaturados para oficina de sapateiro),

1. Alcool de 36" para lamparina, litro.

Prefixo-IG-13-B

1. Breu, quilo.

Prefixo-IG-13-C

1. Cera Brasil ou marca similar, preta, para lustrar sola em pastilhas de 7 gramas, uma.
2. Cera Brasil ou marca similar, marron, para lustrar sola, em pastilhas de 7 gramas, uma.
3. Cera virgem (caderno de encargos n. 116), quilo.
4. Cera de porco para colocar no fio, grama.
5. Cordão, preto para borzeguins (caderno de encargos n. 41), pa.
6. Cravo de ferro galvanizado para salto, de 0m,028, quilo.
7. Cravo de ferro galvanizado para capa de salto, de 0m,00147 de diâmetro, quilo.

8. Carda de ferro galvanizado para salto (caderno de encargos número 42), quilo.
9. Carda de ferro galvanizado para planta do pé (caderno de encargo n. 42), quilo.
10. Cola marca "Nuline" ou marca similar, litro.

Prefixo-IG-13-F

1. Fio de sapateiro n. 5 (caderno de encargo n. 60), qui'

Prefixo-IG-13-G

1. Graxa de lubrificação de borzeguin de campanha, 1ª fórmula (Bol. do Exército n. 502 de 20-1-929), quilo
2. Idem, idem, 2ª fórmula (idem, idem), quilo.
3. Idem, idem, 3ª fórmula (idem, idem), quilo.

Prefixo-IG-13 -I

1. Ilhois para bozeguins pretos (caderno de encargo n. 41), milheiro.
2. Ihois para bozeguins de campanha (caderno de encargo n. 42), milheiro.

Prefixo-IG-13-L

1. Linha preta "Finlayson" n. 50, ou marca similar, em carretél de 50 gramas, um.
2. Linha marron "Finlayson" n. 50, ou marca similar, em carretél de 50 gramas, um.

Prefixo-IG-13-P

1. 1. Pasta marron para polir calçado, em lata de 200 grs, uma.
2. idem idem idem em lata de 250 grs., uma.
3. Idem idem idem em lata de 1 quilo, uma.
4. Idem idem idem em lata de 200 grs., uma.
5. Idem idem idem em latas de 250 grs., uma
6. Idem idem idem em latas de 1 quilo, uma.
7. Preparado de cera preta para tingir sola, latas de 1 quilo, uma.
8. Idem idem marron em lata de 1 quilo, uma.

Prefixo-IG-13-T

1. Taxa de salto n. 10 10, quilo
2. Idem idem n. 11, quilo.
3. Idem idem n. 13, quilo.
4. Idem idem n. 14, quilo.
5. Taxa para chulear, n. 0, quilo
6. Idem idem n. 1, quilo.
7. Idem idem n. 1 1/2, quilo
8. Idem idem n. 2, quilo.
9. Idem idem n. 2 1/2, quilo.

VII — GRUPO

(MATERIAL DE ALOJAMENTO)

Prefixo-IG-16-A

1. Armário de madeira para praça com 8 compartimentos, com as seguintes dimensões: altura 2 metros x largura 2,50 x profundidade 0,50, um.

Prefixo-IG-16-C

1. Caixa de madeira envernizada com 0,90 de comprimento, 0,45 de largura e 0,33 de altura, uma.
2. Cama de ferro com lastro de arame com as seguintes dimensões: comprimento 1,90 x largura 0,68 x altura 0,45, uma.
3. Cama-maca de pinho com pés de madeira revestidos de chapas de ferro com as seguintes dimensões: comprimento 2,20 x largura 0,59 x altura 0,17, uma.
4. Caneco de agath, um.
5. Colchão com enchimento de capim com as seguintes dimensões: comprimento 1,84 x largura 0,68 x altura 0,10, um.
6. Copo de vidro comum, um.

Prefixo-IG-16-D

1. Depósito de ferro galvanizado para lixo com 0,70 de altura e 0,40 de diâmetro de boca, uma.

Prefixo-IG-16-E

1. Escarradeira higiênica de agate com 0,24 de diâmetro e 0,14 de altura, sobre um suporte de ferro com 0,44 de altura, uma.

Prefixo-IG-16-F

1. Filtro de barro para água, com vela, com capacidade para 30 litros, um.

Prefixo-IG-16-M

1. Moringue de barro com capacidade de 6 letros, uma.

Prefixo-IG-16-R

1. Relógio de parede, um.

Prefixo-IG-16-T

1. Talha de barro com capacidade de 30 litros, uma.
2. Travesseiros com enchimento de capim, com as seguintes dimensões: comprimento 0,56 x largura 0, 36 x altura 0,12, um.

VIII — GRUPO

(GÊNEROS, DOCES E CONSERVAS ALIMÍCIAS)

Prefixo-IG-22-A

1. Água mineral, garrafa.
2. Azeite de oliveira, estrangeiro, lata de quilo, lata.

Prefixo-IG-22-B

1. Bananada, quilo.
2. Bananina, quilo.
3. Biscoitos alfabeto, lata de 1/2 quilo e um quilo, quilo.
4. Biscoutos de água, latas de 1/2 quilo e 1 quilo, quilo.
5. Biscoitos de araruta, latas de 1/2 quilo e 1 quilo, quilo.
6. Idem cariocas, latas de 1/2 quilo e 1 quilo, quilo.
7. Idem de champanha, latas de 1/2 quilo e 1 quilo, quilo.
8. Idem de côco, latas de 1/2 quilo e 1 quilo, quilo.
9. Idem Maria, latas de 1/2 e 1 quilo, quilo.

Prefixo-IG-22-C

1. Camarão em latas de quilo, uma lata.
2. Camarão seco, quilo.
3. Chá preto, estrangeiro, quilo.
4. Chocolate em pó, quilo.
5. Compota de abaicaxi, latas de quilo, quilo.
6. Compota de goiaba, lata de quilo, lata.
7. Compota de pêcego, lata de quilo, lata

Prefixo-IG-22-E

1. Ervilha seca, quilo.

Prefixo-IG-22-G

2. Goiabada, quilo.

Prefixo-IG-22-L

1. Leite condensado, lata de 1/2 quilo, lata.
2. Leite de vaca, litro.

Prefixo-IG-22-M

1. Marmelada, quilo.

Prefixo-IG-22-O

1. Ovos de galinha, dúzia.

Prefixo-IG-22P

1. Pecegada, quilo.
2. Petits-Pois n. 00, lata de 1/2 quilo, lata.
3. Petits-Pois n. 0, lata de 1/2 quilo, lata.
4. Petits-Pois n. 1, lata de 1/2 quilo, lata.
5. Petits-Pois n. 2, lata de 1/2 quilo, lata.
6. Polvilho, quilo.

Prefixo-IG-22-Q

1. Queijo de Minas, quilo.
2. Queijo Palmira, quilo.
1. (P. R.) café moido superior, quilo.
2. (P. R.) café moido, bom, quilo.

IX GRUPO

PESCADO NACIONAL

Prefixo IG-26-M

1. Mariscos (camarão, carangueijo, lagosta, ostra, sirí e sururú), quilo.

Prefixo IG-26-P

1. (P. R.) pescado nacional de 1ª qualidade (garoupa, badejo, robalo, linguado, misco, pescada, pescadinha e bijupira), quilo.
2. (P. R.), pescado nacional de 2ª qualidade (corvina, enxova, namorado vermelho, pargos, tainha, cocorocas, roncado e cavala), quilo.

Prefixo IG-22-R

1. Requeijão, quilo.

Prefixo IG-22-S

1. Sardinhas em azeite, nacionais, lata de 150 grs., lata.
2. Idem, idem, idem, em latas de 300 gramas, lata.
3. Idem, idem, estrangeiras, lata de 150 gramas, lata.
4. Idem, idem, e mlatas de 300 gramas, lata.
5. Sardinhas em tomate, estrangeiras, lata de 150 gramas, lata.

Prefixo IG-22-T

1. Toucinho de fumeiro, quilo.

IX GRUPO

CARNES

Prefixo IG-23-C

1. Carne de porco, fresca, quilo.
2. Carne de porco, salgada, quilo.
3. (P. R.), carne seca de 1ª qualidade, quilo.
4. (P. R.), carne verde de vaca, de 1ª qualidade (lombo ou filet, alcatra, colchão duro, colchão mole ou cham de dentro, garfo, pato ou patinho e entrecosto), quilo.

Prefixo IG-23-G

1. Galinhas, quilo.

Prefixo IG-23-L

1. Linguiça de carne de porco, quilo.
2. Linguiça de carne de vaca, quilo.

Prefixo IG-23-M

1. Mortandela, quilo.

Prefixo IG-23-P

1. Paio, quilo.

Prefixo IG-23-V

1. Viceras de bovino, quilo.

VIII GRUPO

PÃO

Prefixo IG-24-P

1. (P. R.), pão mixto (15 % de farinha de milho), quilo.
2. (P. R.) pão de trigo, comum ou cilindrado, farinha de 1ª qualidade, quilo.

VIII GRUPO

CAFÉ

Prefixo IG-25-C

Prefixo IG-27-A

(*Frutas, verduras e temperos*)

1. Alface, quilo.
2. Alho, quilo.

Prefixo IG-27-B

1. Bananas, cento.

Prefixo IG-27-C

1. Canela em pó, quilo.
2. Cebola, quilo.
3. Cebolinha, quilo.
4. Côco da Baía, quilo.
5. Colorau, quilo.
6. Cuminho, quilo.

Prefixo IG-27-E

1. Ervilha, quilo.
2. Extrato de tomate, quilo.

Prefixo IG-27-L

1. Laranjas, cento.
2. Limão, dúzia.
3. Louro, quilo.

Prefixo IG-27-M

1. Maçã, dúzia.
2. Mamão, quilo.
3. Molho nacional, tipo inglês, vidro.

Prefixo IG-27-P

1. Palmito, quilo.
2. Pera, dúzia.
3. Pimenta verde, quilo.

Prefixo IG-27-T

1. Tomate, quilo.

Prefixo IG-27-U

1. Uvas nacionais, quilo.

Prefixo IG-27-V

Verduras sortidas, quilo.

X GRUPO

FERRAGENS

Prefixo IG-28-C

1. Capim verde, quilo.

XII GRUPO

MATERIAL PARA RANCHO

Prefixo IG-29-A

1. Abridor de lata, um.
2. Açucareiro higiênico, um.
3. Açucareiro de metal branco, um.
4. Argolas de madeira, para guarda-napo, uma.
5. Argola de metal, para guarnanapos, uma.

Prefixo IG-29-B

1. Bandeija de alumínio, uma.
2. Bandeija de metal branco, uma.
3. Balança decimal para 100 quilos, uma.
4. Balança de Roberval, para 30 quilos, com jogo de pesos até 10 quilos, uma.
5. Bules de agath para 3 litros, um.
6. Bules de aluminium para 3 litro, um.
7. Bules de louça para um litro, um.
8. Bules de metal branco para chá, um.

Prefixo-IG-29-C

1. Cafeteiras de metal niquelado n. 12, uma.
2. Cálices, meio cristal, dúzia.
3. Cesta de vime para pão, uma.
4. Chicaras de granito inglês, com pires, para chá, dúzia.
5. Chícaras de porcelanas, com pires, para chá, dúzia.
6. Chícaras de mei porcelana, com pires, para chá, dúzia.
7. Chícaras de granito inglês, com pires, para chá, dúzia.
8. Chícaras de porcelana com pires, para café, dúzia
9. Chícaras meia porcelana, com pires, para café, dúzia.
10. Chocolateiras, uma.
11. Colheres de alpaca para arroz, dúzia.
12. Colheres de alpaca para café, dúzia.
13. Colheres de alpaca para chá, dúzia.
14. Colheres de alpaca para sobre-mesa, dúzia.
15. Colheres de alpaca para sopa, dúzia.
16. Compoteiras de cristal, uma.
17. Compoteiras de vidro, uma.
18. Concha de ferro estanhado para terrinas, uma.
19. Concha de metal para terrinas, uma.
20. Copos de pé, meio cristal, dúzia.
21. Copos de vidro, dúzia.

Prefixo-IG-29-D

1. Descanço de metal para talheres, dúzia.
2. Descanço de metal para pratos, jogo.
3. Descanço de madeira para pratos, jogo.

Prefixo-IG-29-F

1. Facas com cabo de madeira para mesa, dúzia.
2. Idem com cabo de metal para mesa, dúzia.
3. Idem com cabo de madeira para sobre-mesa, dúzia.
4. Idem com cabo de metal par sobre-mesa, dúzia.
5. Idem de serra para cortar pão, uma.
6. Farinheira de aluminium com colher, uma.
7. Farinheira de madeira com colher, uma.
8. Idem de metal com colher, uma.
9. Filtro com uma vela para agua, um.
10. Filtro com duas velas, para agua, um.

Prefixo-IG-29-G

1. Galheteiros de vidro, um.
2. Garfos de metal branco para mesa, dúzia.
3. Garfos com cabo de madeira para mesa, dúzia.
4. Garfos de metal branco para mesa, dúzia.
5. Garfos com cabo de madeira para sobre-mesa, dúzia.
6. Guardanapos, dúzia.

Prefixo-IG-29-J

1. Jarrs de vidro para 3 litros de agua, um.

Prefixo-IG-29-L

1. Leiteira de aluminium para 2 litro, uma.
2. Idem de metal para 2 litros, uma.

Prefixo-IG-29-M

1. Mantegueira de metal, uma.
2. Mantegueira de vidro, uma.
3. Moringues de barro para 2 litros, uma.

Prefixo-IG-29-P

1. Paliteiros de madeira, um.
2. Paliteiros de louça, um.
3. Paliteiro niquelado, um.
4. Pratos rasos de granito inglês, dúzia.
5. Pratos rasos de granito nacional, dúzia
6. Pratos rasos de porcelana, dúzia.
7. Pratos fundos de granito inglês, dúzia.
8. Pratos fundos de granito nacional, dúzia.
9. Pratos fundos de porcelana, dúzia.
10. Pratos de granito inglês para sobre-mesa, dúzia.
11. Pratos de granito nacional para sobre-mesa, dúzia.
12. Pratos de porcelana para sobre-mesa, dúzia.

Prefixo-IG-29-S

1. Sopeiras de aluminium, uma.
2. Sopeiras de granito nacional, uma.
3. Sopeiras de granito inglês, uma.
4. Sopeiras de porcelana, uma.

Prefixo-IG-29-T

1. Taças meio cristal, dúzia.
2. Talha de barro com torneira para 30 litros, uma.
3. Talheres de metal para mesa, dúzia.
4. Talheres de metal para sobre-mesa, dúzia.
5. Terrinas de aluminium, uma.
6. Terrinas de granito nacional, uma.
7. Terrinas de granito inglês, uma.
8. Terrinas de porcelana, uma.
9. Toalha de adamascado branco, com 2,30 x 1,50, uma.
10. Toalha de adamascado branco, com 1,40 x 1,40, uma.
11. Toalha de adamascado de cor de 1,40 x 1,40, uma.

12. Toalha de algodão, para prato de 1.00 x 0,80, dúzia.
13. Travessa de granito nacional com 16", uma.
14. Travessa de granito inglês com 16", uma.
15. Travessa de porcelana com 10", uma.
16. Travessa de porcelana com 12", uma.

Prefixo-IG-30-A

Material para cozinha

1. Amassador de batatas, um.
2. Assadeira de ferro, n. 14, de 0.68 x 0,60 x 0,08, uma.
3. Assadeira de ferro, n. 14, de 0,64 x 0,60 x 0,08, uma.

Prefixo-IG-30-B

1. Balde de ferro estanhado, um.
2. Balde de ferro galvanizado, um
3. Batedor para bifes, um.
4. Batedor para ovos, um.

Prefixo-IG-30-C

1. Caçarola de ferro para 5 litros, uma.
2. Caçarola de aluminium para 5 litros, uma.
3. Caneco de aluminium para 2 litros, um.
4. Caldeirão de aluminium para 5 litros, um.
5. Caldeirão de ferro para 30 litros, um.
6. Idem, idem para 40 litros, um.
7. Idem, idem para 50 litros, um.
8. Cepo de madeira, um.
9. Chaleira de ferro para 5 litros, uma
10. Idem, idem para 3 litros, uma.
11. Coador de café, um.
12. Concha de ferro estanhado, uma.

Prefixo-IG-30-D

1. Depósito de ferro estanhado para 80 litros, um.

Prefixo IG-30-E

1. Espumadeira de ferro, uma.
2. Espremedor de ferro, um.

Prefixo IG-30-F

1. Faca para cosinha, uma.
2. Facão para cosinha, um.
3. Fogão econômico n. 16, de ferro fundido com serpentina, um.
4. Frigideira de ferro polido, uma.

Prefixo IG-30-G

1. Garfo de ferro com 3 dentes, para cosinha, um.

Prefixo IG-30-M

1. Macete para feijão, um.
2. Machadinha com cabo, uma.
3. Máquina para moer carne, n. 5, uma.
4. Marmitas termicas, para 50 litros, uma.
5. Marmitas termicas, tipo Paulista, uma.

Prefixo IG-30-P

1. Panela de alumínium para 5 litros, uma.
2. Idem, idem para 20 litros, uma.
3. Idem de ferro estanhado n. 12, uma.
4. Idem, idem n. 16, uma.
5. Idem, idem n. 18, uma.
6. Pedra para afiar facas, uma
7. Peneiras de arame, uma.
8. Peneira de taquara, uma.

Prefixo IG-30-R

1. Ralador de queijo, um.
2. Rolo para espichar massa, um.

Prefixo IG-30-S

1. Serrote para carne, um.

Prefixo IG-30-T

1. Taxo de ferro galvanizado, um.

Prefixo IG-30-V

1. (P. R.), viatura cosinha, tipo "Arsenal de Guerra", uma.
2. (P. R.), viatura cosinha, tipo "Paulista", uma.

VII GRUPO

MATERIAL DE LIMPEZA

Prefixo IG-31-A

1. Água sanitária, garrafa.
2. Algodão em rama, quilo.
3. Ancinho de ferro, um.
4. Aspirador de pó, elétrico, um.

Prefixo IG-31-B

1. Balde de zinco, reforçado, um.
2. Bomba para filtro, uma.

Prefixo IG-31-C

1. Camurça de 1ª qualidade (tamanho varivale), metro quadrado.
2. Capacho de fibra, um.
3. Capacho de ferro articulado, um.
4. Carrinho de ferro reforçado, um.
5. Cera para assoalho, em lata de quilo, lata.

Prefixo IG-31-D

1. Depósito de zinco reporçado, para lixo, um.
2. Desinfetantes, líquido, em lata, litro.
3. Desinfetantes solidos, quilo.

Prefixo IG-31-E

1. Enceradeira elétrica, uma.
2. Enxugador de borracha, um.
3. Escova de aço, uma.
4. Escova de cabelo, uma.
5. Escova de piassava, uma.
6. Escova de raiz, uma.
7. Escova para unhas, uma.
8. Escova para enceradeira, uma.
9. Escova para lavar rodas de automoveis, uma.
10. Escovão de cabelo para encerar, um.
11. Escovão de piassava, um.
12. Esfregão de piassava, um.
13. Espanador de cabelo, um.
14. Espanador de fibra, um.
15. Espanador de penas, um.
16. Esponja de aço, dúzia.
17. Estopa (branca ou de cor, quilo.
18. Estopa mesclada, quilo.

Prefixo IG-31-F

1. Ferro para limpar casco de animais, um.

Prefixo IG-31-I

1. Inseticida em líquido, litro.
2. Inseticidade em pó, quilo.

Prefixo IG-31-L

1. Líquidos para limpar metais, litro.
2. Lixa para madeira, folha.
3. Lixa para ferro, folha.

Prefixo IG-31-M

1. Mangueira de borracha revestida de areme, metro.

Prefixo IG-31-P

1. Pá para lixo, uma.
2. Palha de aço, pacote.
3. Palitos, caixa.
4. Papel higiênico em rolo, rolo.
5. Papel higiênico em pacotes de 1.000 folhas, pacote.
6. Pedra pome, quilo.
7. Pente para cavalo, um.
8. Piassava em molho de 0 quilos, molho.
9. Pó de tijolo, quilo.
10. Pomada para calçado, quilo
11. Potassa, quilo.

Prefixo IG-31-R

1. Raspadeira de ferro para cavalo, uma.

Prefixo IG-31-S

1. Sabão em líquido, litro.
2. Sabão em solido, quilo.
3. Sabonete, um.
4. Saponaceo, barra.
5. Soda caustica em lata de quilo, lata.

Prefixo IG-31-T

1. Tesoura para tozar crina de animais, uma.

Prefixo IG-31-T

1. Tijolo para arear, um.
2. Toalha para rosto, dúzia.

Prefixo IG-31-V

1. Vasculho, um.
2. Vassoura de cabelo, uma.
3. Vassoura, escova de piassava, uma.
4. Vassoura de palha, uma.
5. Vassoura de piassava, uma.
6. Vassoura de piassava.

Prefixo IG-34-A

III GRUPO

COMBUSTÍVEIS

1. Alcool de 40, latas de 18 litros, lata.
2. Alcool de 42 gráus, lata de 18 litros, lata.
3. (P.R.), alcool motor, litro.

Prefixo IG-34-C

Carvão de forja, tonelada.
2. Carvão de pedra, nacional, tonelada.
3. Carvão de pedra estrangeiro, tonelada.
4. Carvão vegetal, quilo.

Prefixo IG-34-G

1. (P.R.)) Gazolina, litro.

Prefixo IG-34-L

1. Lenha, metro cúbico.

Prefixo IG-34-O

1. Óleo combustivel, quilo.

Prefixo IG-34-Q

1. Querozene, litro.

Prefixo IG-35-G

Lubrificante

1. Graxa "Mobiloil" grise, n. 2, lata de 5 litros, lata.
2. Idem, idem, idem em latas de 10 litros, lata.
3. Graxa "Patente", de 1ª qualidade, quilo.

Prefixo IG-35-O

1. Óleo "Atlantic", "Motor", "Oil", "Hevy" — 40, litro.
2. Idem, idem, idem 60, litro.
3. Idem, idem, idem, idem, 50, litro.
4. Óleo "Balistecno", quilo.
5. Óleo "Black-oil", especial, litro.
6. Óleo "Castrolo", quilo.
7. Óleo "Castrol" (AA), litro.
8. Óleo "Castrol" (XL), litro.
9. Óleo Essolube SAE (40, litro.
10. Idem, 50 litro.
11. Idem, idem 60, litro.
12. Óleo Extra pesado para transmissão, litro.
13. Óleo fino para transmissão, litro.
14. Óleo fino para máquina de escrever, litro.
15. Óleo "Flusning", litro.
16. Óleo "Gargoyle" D.T.E., caixa com 56 litros, vazia.
17. Óleo Industrial n. 101, litro.
18. Óleo Landoil (E), litro.
19. Idem (F), litro.
20. Idem (G), litro.
21. Óleo Lubroil (B.A.E.50), litro.
22. Idem idem (S.A.E.60), litro.
23. Óleo Mamonal, para ação de joelho, lata de quilo, lata.
24. Óleo Mobiloil A.F. canxa com 56 litros, caixa.
25. Óleo Mabiloil B.B. caixa com 36 litros caixa.
26. Óleo Mobiloil C. caixa com 36 litros, caixa.
27. Óleo Mobiloil B. caixa com 36 litros, caixa.
28. Óleo Mabilubrificante, caixa com 25 litros, caixa.
29. Óleo Motor Oil B.B. caixa com 36 litros, caixa.
30. Óleo Motor Oil E H., caixa com 36 litros, caixa.
31. Óleo de ricino, grosso e claro, quilo.
42. Oleo Sunoco S.A.E. 30, litro.
33. Idem idem 40, litro.
34. Idem idem 50, litro
35. Idem idem 60, litro
36. Óleo "Ursa", litro.
37. Óleo "Vaseline" para lubrificação de armas, quilo.
38. Anti-oxido, quilo.
39. Kaol em lata, de 1 quilo, uma.
40. Idem, idem, 1/2 quilo, uma.

Oswaldo Varejão da Fonseca, 2º tenente secretáriodo C.A.

Serviço Central de Transportes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 24.605.

Fábrica de Material contra Gazes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 24.322.

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA — QUINTO REGIMENTO DE INFANTARIA

COMISSÃO DE RANCHO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, à página 24.949.

Serviço Central de Transportes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 25.110.

Primeira Formação Sanitária Regional

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 25.128.

Hospital Central do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 25.128.

Depósito Central do Material Sanitário do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 25.129.

Batalhão Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, página n. 25.020. — *Michel Matuck*, 2º tenente, secretário.

Diretoria de Engenharia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general diretor de Engenharia faço público para conhecimento dos interessados que, em obediência ao determinado no aviso n. 35, de 9, publicado no "Diário Oficial" de 11, tudo do corrente e de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União e aviso n. 758, de 12-11-937, realizar-se-á nesta repartição no dia 20 de dezembro corrente, às 9 horas, a concorrência administrativa para o fornecimento durante o ano de 1939, a esta Diretoria, dos artigos constantes dos quadros anexos.

Idoneidade dos concorrentes

I — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos para provar a sua idoneidade:

a) Registo de contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se achem publicados, com aprovação e registo, quando forem sociedades anônimas legalmente constituidas, acordo com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o parágrafo 1.º, do art. n. 33, do Regulamento anexo ao Decreto n. 21.291 de 12 de agosto de 1931 (dois terços):

f) declaração escrita de negociante indicando o ramo da sua indústria ou do seu comércio, afim de serem inscritos para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial.

Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além de licença da Prefeitura do negociante em grande escala. Cabe às unidades interessadas o direito de verificar "in loco" e em qualquer tempo, se o negociante possue em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos do genero que constam da sua declaração;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo.

II — Os documentos acima deverão ser, sempre em original ou em certidão legais.

III — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário discriminadamente os documentos que apresenta e os grupos a que pretende concorrer.

IV — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluido e não poderá sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

V — Os candidatos julgados idôneos pela Diretoria de Intendência da Guerra, pelos Serviços de Intendência Regionais ou por qualquer dos Estabelecimentos de Material de Intendência poderão tómar parte na concorrência de que trata o presente edital desde que junte ao seu requerimento de inscrição a certidão passada pelo orgão que julgou a sua idoneidade ou que esse orgão tenha comunicado em tempo a esta Diretoria a mesma idoneidade e os grupos ou artigos para que pode concorrer.

VI — O Conselho de Administração desta Diretoria julgará a idoneidade dos concorrentes até o dia 19 de dezembro corrente, às 14 horas.

Inscrição

I — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao diretor de Engenharia, acompanhado de todos os documentos necessários para provar a idoneidade do concorrente ou da respectiva certidão, quando a idoneidade tiver sido julgada pela Diretoria de Intendência da Guerra por um Serviço de Intendência Regional, Estabelecimento de Material de Intendência, ou ainda conter declaração de que a idoneidade será comunicada pelo orgão que a julgou.

Apresentação de propostas

I — Os concorrentes poderão apresentar preços para a totalidade dos artigos a serem fornecidos, de modo que as adjudicações sejam feitas para cada local de entrega.

II — As propostas distintas para cada grupo, feitas em 2 (duas) vias dactilografada, sem rasuras, emendas, tnerlinhas ou qualquer alteração que possam estabelecer dúvida, mencionarão os preços por extenso e em algarismos, obedecendo a classificação rigorosa dos artigos indicados pelos grupos em referência no presente edital, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados à Secretaria do C. A., até o dia 19 do corrente mês e ano, às 16 horas, sendo abertas às 9 horas do dia 20, na presença dos membros do Conselho e dos interessados.

III — As propostas remetidas pelo correio só poderão ser apuradas se chegarem a esta Diretoria até às quinze (15) horas do dia 19 do corrente mês e ano, trazendo reconhecidas as firmas dos proponentes. Deverão ser colocadas em sobre-cartas não transparentes devidamente lacradas, tendo por fora as seguintes indicações:

a) endereço do diretor de Engenharia — Conselho de Administração;

b) nome da firma concorrente;

c) artigos ou grupos de material a que se referir a proposta.

Aprovação da concorrência

I — A presente concorrência só entrará em vigor depois de aprovada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, podendo a referida autoridade anulá-la total ou parcialmente.

Cauções

I — O adjudicatário caucionará no Estabelecimento interessado e dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data que tiver sido notificado para isso, a importância de 10 % (dez por cento) para os fornecimentos até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$000) e mais 5 % (cinco por cento) sobre o que exceder deste valor, sendo o cálculo feito de acordo com o máximo provavel das encommendas a serem realizadas na vigência da concorrência, ou então de acordo com o montante de cada pedido.

II — O concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo e que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento, será considerado inidôneo.

Multas

I — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluidos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

a) 0,3 % por dia que exceder do prazo, até quinze (15) dias de atrazo;

b) 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente até trinta (30) dias de atrazo.

c) findo o prazo de 30 dias de atrazo, serão os artigos adquiridos de quem possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

II — No caso em que os artigos de um mesmo pedido sejam recusados pela segunda vez, a administração do Estabelecimento interessado poderá cancelá-lo, adquirindo-os de quem possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso.

Retirada de artigos recusados

I — As mercadorias rejeitadas serão substituidas pelos fornecedores, no prazo de 48 horas, sob pena de ser feita aquisição na praça por conta dos mesmos, fazendo-se o devido desconto na caução; esta deverá ser completada dentro de 48 horas, contada da data da respectiva comunicação. Em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infratora excluida do registo de instruções para todo o exercício, com perda da caução.

Prazos de entrega

I — O pedido de artigos já manufaturados deverá ser atendido dentro de 24 horas e para os que exigem confecção ou de realização de serviços a Administração fixará uma data de entrega, mediante prévio entendimento com os fornecedores.

Disposições diversas

I — Todas as questões relativas a cauções, quantidades, pedidos, prazos, entregas, multas etc., devem ser tratados entre os adjudicatários e os Estabelecimentos.

II — Os pedidos de cancelamentos ou alteração de preços do artigo a que se refere esta concorrência, deverão ser dirigidos ao diretor de Engenharia.

III — Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e obedecer rigorosamente aos cadernos de encargos a serem publicados ou às amostras aprovadas pela Comissão de Compras desta Diretoria.

IV — Todas as contas relativas aos artigos recebidos devem ser liquidadas no prazo máximo de oito (8) dias e pagas no de quinze dias (15).

V — O Estado não se responsabiliza por pedidos verbais telefônicos ou mesmo escritos que se não revistam de todas as formalidades legais (empenho, recibo, autorização).

VI — Os preços oferecidos vigorarão pelo prazo de quatro (4) meses sendo prorrogado sucessivamente, se for do interesse da administração, por idênticos periodos. Aos fornecedores será facultada a alteração dos referidos preços, se o solicitarem, até quinze (15) dias antes de finalizar o periodo de quatro (4) meses, ficando à Administração a faculdade de aceitar essa alteração ou proceder a nova concorrência.

VII — As firmas com representação exclusiva apresentarão os documentos comprobatórios dessa qualidade e inscrever-se-ão na forma do presente edital.

VIII — Quaisquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados serão dados pelo Secretário do Conselho de Administração todos os dias úteis, das 13 às 17 horas, exceto aos sabados que será das 9 às 12 horas na Diretoria de Engenharia.

Diretoria de Engenharia, 12 de dezembro de 1938. — *Francisco Amanajás de Carvalho*, cap. secretário do C. A.

PRIMEIRO GRUPO — D. E. — (EN-02)

(Material de eletricidade)

Número de ordem — Discriminação — Unidade

1. Armação com cabo, para lampadas portáteis, uma.
2. Benjamim de 2 luzes, um.
3. Benjamim de 3 luzes, um.
4. Blocos de madeira, claros, de 3", um.
5. Blocos de madeira, claros, de 3 1|2, um
6. Blocos de madeira, claros, de 4", um.
7. Blocos de madeira, claros, de 5", um.
8. Botões para campainha, madeira, comuns, um.
9. Botões para campainha, oxidados, um.
10. Braçadeiras de folha, para fio de chumbo, uma.
11. Cordões flexíveis, verde e amarelo, isolamento de borracha 1|32", 2 x 18 B & S, metro.
12. Idem, idem, 2 x 16 B & S. metro.
13. Idem, idem, 2 x 12 B & S e 2 x 14, metro.
14. Cabinho para lustre, n. 18, metro.
15. Idem, n. 20, metro.
16. Chave monofásica com fuziveis de rolha alemã, de baquelite, uma.
17. Idem, idem de porcelana, uma.
18. Idem, idem, trifásica com fusiveis de rolha, americana de porcelana, uma.
19. Idem, idem, alemã de porcelana, uma.
20. Chave de cartucho e faca com base monofásica de 15-A, nacional, uma.
21. Idem, idem, de 60-A, uma.
22. Idem, idem, de 100-A, uma.
23. Idem, idem, trifásica de 30-A, uma
24. Idem, idem, de 60-A, uma.
25. Idem, idem, de 100-A, uma.
26. Idem, idem, de 200-A, uma.
27. Idem, idem, de 400-A, uma.
28. Cleats para fio com parafuso, pares, um.
29. Charterton para mufas, (1.ª qualidade), quilo.
30. Dados de porcelanas de 1 polo, um.
31. Idem, idem de 2 polos, um.
32. Idem, idem de 3 polos, um.
33. Eletroduto rígido "Kronprinz", pesado, esmaltado a quente, de 1 1|2" varas de 3 metros, um.
34. Idem, idem, idem, de 2", um.
35. Espelho de metal niquelado, reforçado, de 2" x 4", inclusive parafusos para 1 alavanca, um.
36. Idem, idem, de 2" x 4" para 2 alavancas, um.
37. Idem, idem, de 2" x 4" para 3 alavancas, um.
38. Idem, idem, de 2" x 4" para 1 alavanca P. B., um.
39. Idem, idem, de 4" x 4", combinação 1 + 2, um.
40. Idem, idem, de 4" x 4", combinação 1 + 3, um.
41. Idem, idem, de 4" x 4", combinação 1 + 4, um
42. Idem, idem, de 4" x 4", combinação 2 + 2, um.
43. Idem, idem, de 4" x 4", combinação 2 + 3, um.
44. Idem, idem, de 4" x 4", combinação 2 + 4, um.
45. Idem, idem, de 4" x 4", combinação 3 + 3, um.
46. Idem, idem, de 4" x 4", combinação 3 + 4, um.
47. Idem, baquelite, marron de 2" x 4", inclusive parafusos para uma alavanca, um.
48. Idem, idem, de 2" x 4", para 2 alavancas; um.
49. Idem, idem, de 2" x 4", para 3 alavancas, um.
50. Espelho de baquelite marron, de 2" x 14", inclusive parafusos para uma alavanca P. B., um.
51. Idem, idem, combinação 1 + 14 x 4, um.
52. Idem, idem, combinação 1 + 24 x 4, um

53. Idem, idem, combinação 1 + 31 x 4, um.
54. Idem, idem, combinação 1 + 44 x 4, um.
55. Idem, idem, combinação 2 + 24 x 4, um.
56. Idem, idem, combinação 2 + 34 x 4, um.
57. Idem, idem, combinação 2 + 44 x 4, um.
58. Idem, idem, combinação 3 + 34 x 4, um.
59. Idem, idem, combinação 3 + 44 x 4, um.
60. Fita isolante de pano preto de 1|2" x 3|4" ,marca Leader, peças, uma.
61. Idem, de borracha, peças, uma.
62. Fio fusivel de chumbo de 5-A, quilo
63. Idem, idem, de 6-A, quilo.
64. Idem, idem, de 10-A, quilo.
65. Idem, idem, de 15-A, quilo.
66. Idem, idem, de 20-A, quilo.
67. Idem, idem, de 25-A, quilo:
68. Idem, idem, de 30-A, quilo.
69. Idem, idem, de 40-A, quilo.
70. Idem, idem, de 50-A, quilo.
71. Idem, idem, de 60-A, quilo.
72. Idem, idem, de 80-A, quilo.
73. Idem, idem, de 100-A, quilo.
74. Fita isolante branca de 1|2 £ — "Leader" peças, uma.
75. Idem, idem, "Cambric" de 3|4" x 15 m|m, 36 jardas, peças, uma.
76. Fusiveis de rolha, fixa para 10-A, um
77. Idem, idem, de 15-A, um.
78. Idem, idem, de 12-A, um.
79. Idem, idem, de 20-A, um.
80. Idem, idem, de 25-A, um.
81. Idem, idem, de 30-A, um.
82. Idem, idem, de rolha renovavel, 10-A, um.
83. Idem, idem, de 12-A, um.
84. Idem, idem, de 15-A, um.
85. Idem, idem, de 20-A, um.
86. Idem, idem, de 25-A, um.
87. Idem, idem, de 30-A, um.
88. Idem, idem de cartucho e faca, 3 1|2", a 6.$, um.
89. Idem, idem, de 10-A, um.
90. Idem, idem, de 15-A, um.
91. Idem, idem, de 20-A, um.
92. Idem, idem, de 25-A, um.
93. Idem, idem, de 30-A, um.
94. Idem, idem, de 35-A, um.
95. Idem, idem, de 40-A, um.
96. Idem, idem, de 50-A, um.
97. Idem, idem, de 70-A, um.
98. Idem, idem, de 75-A, um.
99. Idem, idem, de 80-A, um.
100. Idem, idem, de 100-A, um.
101. Idem, idem, de 150-A, um.
102. Idem, idem, de 200-A, uma.
103. Idem, idem, de 250-A, um.
104. Idem, idem, de 450-A, um.
105. Fio R. C. 3 — tipo Rio Pireli ou equivalente, isolamento para 600 volts, com 2 capas de algodão impregnado de massa preta, n. 16, metro.
106. Idem, idem, n. 14 — rolos de 100 metros, um.
107. Idem, idem, n. 12 — rolos de 100 metros, um.
108. Idem, idem, n. 10 — rolos de 100 metros, um.
109. Idem, idem, n. 8 — rolos de 100 metros, um.
110. Fio com capa de chumbo para 200 volts, — Piren ou equivalente, redondo de 1 condutor, isolamento (com borracha e fita isolante) n. 18, metro.
111. Fio com capa de chumbo para 200 volts — Pireli ou equivalente, redondo, de 1 condutor, isolamento (com borracha e fita isolante) n. 16, metro.
112. Idem, idem, n. 14, metro.
113. Idem, idem, n. 12, metro.
114. Idem, idem, n. 10, metro.
115. Idem, idem, n. 8, metro.
116. Fio com capa de chumbo paralelo com 2 condutores isolados, com borracha e fita isolante, n. 16, metro.
117. Idem, idem, 2 x 14, metro.
118. Idem, idem, 2 x 12, metro.
119. Idem, idem, 2 x 10, metro.
120. Idem, idem, 2 x 8 , metro.
121. Idem, idem, 2 x 6, metro.
122. Grampo isolado, n. 9, caixa
123. Idem, idem, n. 10, caixa.
124. Idem, idem, n. 12, caixa.
125. Idem, idem, n. 14, caixa.
126. Interruptores de embutir, de 1 alavanca simples, de 5-A — 220 V — baquelite, um.
127. Interruptores de baquelite para lampadas de mesa, um.
128. Idem, idem, para parede, um botão simples de baquelite, um.
129. Idem, idem, salientes, alavancas, 5-A, um.
130. Idem, idem, grande, um.
131. Idem, idem, three wray, um.
132. Idem, idem, duas secções, um.
133. Idem, idem, pino curvo 1|2", um.
134. Lampadas Edison Mazda, ou equivalente, foscas internamente de 15 W x 120 V (bulbo esférico), uma.
135. Idem, idem, de 25 W x 120 V, uma.
136. Idem, idem, de 40 W x 120 V, uma.
137. Idem, idem, de 60 W x 120 V, uma.
138. Idem, idem, de 75 W x 120 V, uma.
139. Idem, idem, de 100 W x 120 V, uma.
140. Idem, idem, de 150 W x 120 V, claras, uma.
141. Idem, idem, de 200 W x 120 V, claras, uma.
142. Idem, idem, de 300 W x 120 V, base normal, uma.
143. Idem, lampadas Edison Mazda, ou equivalente fosca internamente, 25 W x 130 V, uma.
144. Idem, idem, de 40 W x 130 V, uma.
145. Idem, idem, de 60 W x 130 V, uma.
146. Idem, idem, de 100 W x 130 V, uma.
147. Idem, idem, de 150 W x 130 V, uma.
148. Idem, idem, de 200 W x 130 V, uma.
149. Massa de soldar, latas de 2 onças (Burnelcy ou G. E.,) uma.
150. Parafusos para chapa de interruptores, niquelados, groza.
151. Idem, idem para rozetas de 1 x 7, groza.
152. Pera grande para campainha de baquelite, groza
153. Porta-fusiveis de rolha, de 30-A, de 1 polo, um.
154. Idem, idem, de 2 polos, um.
155. Idem, idem, de 3 polos, um.
156. Idem, idem, de 4 polos, um.
157. Receptáculos comuns com base de porcelana, um.
158. Idem, idem de metal, reto, um.
159. Idem, idem, com chave, um.
160. Reduções Colliath — Edison, uma.
161. Rozetas para cleats de porcelana, uma.
162. Rozetas para forro, de porcelana, uma.
163. Refletores tipo prato, esmaltado de 10", verdes e branco, um.
164. Idem, idem, de 12", um.
165. Suporte de baquelite, aranha sem chave, de 1|4", um.

Diretoria de Engenharia, 12 de dezembro de 1938. — *Francisco Amanajás de Carvalho*, cap. secretário do C. A.

SEGUNDO GRUPO — MATERIAL DE ASSEIO E LIMPEZA

Número de ordem — Discriminação — Unidade

1. Alcool de 40°, litro.
2. Alcool de 40° (lata de 18 litros), uma.
3. Anti-óxido (lata de quilo), uma.
4. Anti-óxido (lata de 500 gramas), uma.
5. Anti-óxido (lata de 100 gramas), uma.
6. Acido muriático, litro.
7. Almotolia, uma.
8. Almotolia com bomba para 1|4 de litro, uma.
9. Almotolia com capacidade para 1|2 litro, uma.
10. Aventais de zuarte com manga comprida, um.
11. Betúvia em lata de quilo, uma.
12. Brankiol em lata de 1|2 quilo, uma.
13. Breu em pó, quilo.
14. Breu em pedra, quilo.
15. Balistol (lata de 100 gramas), uma.
16. Balistol (lata de quilo), uma.
17. Brasil (vidro de 250 gramas), um.
18. Brasil (vidro de 500 gramas), um.
19. Bon-Ami, tijolo.
20. Balde de ferro galvanizado, de 12 litros, um.
21. Balde de ferro galvanizado, de 13 litros, um.
22. Balde de ferro galvanizado, de 14 litros, um.
23. Balde de agath, um.
24. Carbolineum brasiliense, quilo.
25. Cruzvaldina, em lata de quilo, uma
26. Cera virgem, quilo.
27. Cera para assoalho "Parquetina" em lata de quilo, quilo.
28. Cera para assoalho "Royal" (em lata de 5 quilos), uma.
29. Capacho de ferro de 30 x 60 cms, um.
30. Capacho de côco de 30 x 60, um.
31. Cânfora, caixa.
32. Copo de vidro, um.
33. Cola da Baía (extra), quilo.
34. Espanador de penas, n. 45, um.
35. Espanador de penas, n. 48, um.
36. Espanador de penas, n. 50, um.
37. Estopa branca, de 1.ª, quilo.
38. Estopa branca, de 2.ª, quilo.
39. Estopa de cor, quilo.
40. Estopa alcatroada, quilo.
41. Escovão de encerrar, n. 1, um.
42. Escovão de encerrar, n. 2, um.
43. Enxofre em bastão, quilo.
44. Enxofre em pó, quilo.
45. Escova para unha, uma.
46. Escova para cabelo, uma.
47. Escova de piassava, uma.
48. Escova de roupa, média, uma.
49. Flit, lata de 1|4 de litro, uma.
50. Flit, lata de 1|2 litro, uma.
51. Flit, lata de 1 litro, uma.
52. Flanela para limpar móveis; uma.
53. Graxa do Rio Grande, quilo.
54. Graxa patente para lubrificação de 1.ª qualidade, quilo.
55. Graxa "Mobilufricante" da Socony-Vacuum Oil Co., lata.
56. Gasolina, caixa.

57. Gasolina, lata.
58. Jaspeol, tijolo.
59. Querozene (lata de 18 litros), uma.
60. Kaol (lata de 1 quilo), uma.
61. Kaol (lata de 500 gramas), uma.
62. Kaol (lata de 250 gramas), uma.
63. Lixa para ferro, n. 00, folha.
64. Lixa para ferro, n. 0, folha.
65. Lixa para ferro, n. 1, folha.
66. Lixa para ferro, n. 1 1|2, folha.
67. Lixa para ferro, n. 2, folha.
68. Lixa para madeira, n. 00, folha.
69. Lixa para madeira, n. 0, folha.
70. Lixa para madeira, n. 1, folha.
71. Lixa para madeira, n. 1 1|2, folha
72. Lixa para madeira, n. 2, folha.
73. Lata de lixo, de 15 litros, uma.
74. Lata de lixo, de 20 litros, uma.
75. Lata de lixo, de 25 litros, uma.
76. Lata de lixo, de 30 litros, uma.
77. Lampeão tipo "Dietz", um.
78. Moringue de barro de 2 litros, uma
79. Idem, para 3 litros, uma.
80. Idem, para 5 litros, uma.
81. Nafitalina, quilo.
82. óleo para máquina, tipo "Singer", lata
83. óleo de linhaça "Tigre", lata.
84. Feno-carbol, lata.
85. Pasta "Rosa" (em lata de quilo), uma.
86. Palha de aço (em pacote), um.
87. Potassa, quilo.
88. Papel Higiênico W. C., pacote de 1.000 folhas, um.
89. Papel Higiênico W. C. em rolo, um.
90. Rodo de borracha de 1.ª qualidade, um.
91. Rodo de borracha com escova, um.
92. Regador de Flandres para 10 litros, um
93. Regador de Flandres para 15 litros, um.
94. Saco de papel para 0kg.,5, um.
95. Saco de papel para 1kg.,0, um.
96. Soda cáustica, quilo.
97. Sapóleo "Radium", em tijolo, um
98. Sabão especial em barra, quilo.
99. Sabonete "Eucalol", caixa.
100. Sabonete "Lever", caixa.
101. Sabonete em bola especial, um.
102. Tijolo para arear, um.
103. Toalha de rosto, de 0,45 x 0,80, uma.
104. Toalha de rosto, de 0,50 x 0,90, uma.
105. Toalha de rosto, de 0,60 x 0,100, uma.
106. Vassoura de cabelo sem cabeça, com cabo, uma.
107. Vassoura de cabelo com cabeça, com cabo, uma.
108. Vassoura de piassava de 22 furos, um
109. Vassourinha de piassava, uma.
110. Vasculhador de palha com cabo, um.
111. Zarconite (em lata de quilo), lata.

Diretoria de Engenharia, 12 de dezembro de 1938. — *Francisco Amanajás de Carvalho*, cap. secretário do C. A.

Primeira Região Militar

SEGUNDO BATALHÃO DE CAÇADORES

EDITAL DE CONCURSO DE TÍTULOS

De ordem do Sr. comandante do Batalhão, e de acôrdo com o Decreto n. 3.289, de 22, publicado no "Diário Oficial" de 26, tudo de novembro do corrente ano, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição pelo prazo de 60 dias, para o Concurso de Títulos, contados da data da publicação deste.

I — O requerimento deverá ser endereçado ao comandante do batalhão, juntando ao requerimento os títulos e todos os documentos abaixo:

a) ser diplomado por uma faculdade de odontologia oficial ou oficializada pelo Governo Federal e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude;

b) ter no máximo 35 anos de idade, para o que, exibirá a respectiva certidão de idade em original;

c) estar quite com o serviço militar;

d) ter saude e robustez física verificada pela Junta Militar de Saude;

e) ter boa conduta civil, mediante atestado firmado por autoridade competente e folha corrida;

f) ser brasileiro nato ou naturalizado e no gozo dos seus direitos civis e políticos;

g) sua identidade, mediante apresentação da respectiva carteira;

h) ser vacinado ou revacinado, mediante a apresentação do competente atestado;

i) residir ha mais de 6 meses na localidade em que tiver sede o corpo de tropa a que se destinar.

Todos os documentos acima, com exceção dos referidos nas alíneas "c" e "d", devem ter as firmas reconhecidas por tabelião.

II — O concurso de títulos, constará da apresentação de teses e trabalhos publicados sobre odontologia; de título provando conhecer radiologia dentária; de títulos científicos conferidos por academias, institutos, associações e estabelecimentos científicos ou odontológicos oficiais ou de reconhecido valor intelectual; atestados de bons serviços profissionais passados por autoridades competentes; atestado de tempo de serviço exclusivamente profissional; de documentos autenticados de tudo que se relacione com a clínica odontológica.

III — Todos os documentos e títulos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregue ao candidato o competente recibo.

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição, não será mais permitido ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

V — Ficam dispensados do requesito de idade para o presente concurso, os atuais cirurgiões dentistas civis que, a qualquer título, já estejam, na data da aprovação do Decreto n. 3.289, prestando, ha mais de um ano, serviços profissionais nos gabinetes odontológicos do Exército.

Quartel em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938. — *Julio Maximiano de Ollivier Filho*, capitão ajudante.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA — 1939

Almoxarifado

De ordem do Sr. tenente coronel presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento, faço público que fica aberta neste Laboratório concorrência administrativa, podendo inscrever-se as firmas comerciais que pretenderem fornecer os artigos abaixo relacionados, de consumo habitual, no decorrer do ano de 1939, distribuidos nos seguintes grupos:

I — Medicamentos e drogas;
II — Aparelhos de farmácia e material de penso;
III — Vasilhame;
IV — Caixas, rótulos e envoltórios;
V — Batoques e rolhas;
VI — Preparados farmacêuticos;
VII — Ferramenta e utensílios para oficina de carpintaria;
VIII — Combustíveis.

I — O comerciante que pretender inscrição, dirigir-se-á ao Sr. tenente coronel presidente do Conselho, em requerimento acompanhado dos documentos necessários ao julgamento de sua idoneidade e da declaração expressa da submissão imposta pelos §§ 3° e 4° do artigo 52 do Código de Contabilidade da União e cláusulas deste edital.

II — Os documentos comprobatórios de idoneidade e necessários à habilitação, são os seguintes:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatuto em original ou "Diário Oficial" em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituidas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1° do art. 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.221, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos 2/3).

f) declaração escrita do comerciante indicando o ramo de suas indústrias ou de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, afim da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala.

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

i) os possuidores de cartas-patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documentos que se acham em gôso da referida carta;

j) os documentos acima, deverão ser, sempre em original ou em certidões legais;

l) os pedidos de inscrição deverão ser claros, declarando o petitionário, discriminadamente, os documentos que apresenta;

m) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação e o inscrito, que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluido e não poderá, sem que os legalise, tomar parte nas concorrências.

III — As propostas, em duas vias, sem razuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas, em sobre-cartas fechadas e lacradas, contendo a nomenclatura dos artigos a fornecer em ordem o preço da unidade por extenso e algarismos, devendo a primeira via estar legalmente selada.

Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e letras, prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

Quando a proposta preencher mais de uma folha de papel, sómente a última levará a data e assinatura da firma, sendo as demais numeradas e rubricadas, uma a uma, pela mesma forma.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas, sendo que aquelas cujos autores não hajam sido julgados idôneos, não serão abertas.

V — Acompanhando os documentos de idoneidade, o comerciante deverá anexar a prova de haver feito na Tesouraria deste Laboratorio o depósito da quantia de 15:000$000 (quinze contos de réis) para garantia do fornecimento do grupo I; rs. 5:000$000 (cinco contos de réis) para o grupo II e 1:000$000 (um conto de réis) para os demais grupos, os quais podem ser em apólices da Dívida Pública Federal.

Os requerimentos de inscrição serão recebidos na Secretaria deste Laboratório até às 11 horas do dia 27 de dezembro corrente.

Esta repartição subordina-se a resolução do Tribunal de Contas publicada no "Diário Oficial" de 10 de novembro de 1928.

VI — As propostas serão recebidas até às 11 horas do dia 30 do mesmo mês, e abertas às 14 horas do dia 3 de Janeiro de 1939, em presença do Conselho de Administração, dos interessados e com as formalidades previstas no artigo 750 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

VII — As propostas deverão ser organizadas por grupos, em duas vias, datilografadas, sem razuras, se memendas e por ordem alfabética, não podendo ser alteradas a nomenclatura ou o número de ordem.

VIII — Todos os artigos dos fornecimentos serão de primeira qualidade e à escolha da repartição, desde que não tenham marca, qualidade ou característico mencionado na proposta, rejeitando-se, portanto, os que não estiverem nas condições exigidas, o que obriga o fornecedor substituí-los imediatamente.

IX — Os artigos constantes do I Grupo serão submetidos a exames necessários e, no caso de rejeição, serão considerados não fornecidos, devendo ser subtituidos dentro do prazo estipulado pela administração, sob pena de ser aplicado ao responsavel, a última parte do § 4° do artigo n. 52 do Código de Contabilidade da União.

X — Os artigos serão postos pelos fornecedores no edifício do Laboratório ou lugares indicados pela administração.

XI — O peso e a medida das mercadorias devem ser líquidas, não se levando em conta o vasilhame e quando tratar de drogas e medicamentos com marcas registradas, sómente se aceitarão os originais a que aludirem as propostas, não sendo admitida a possibilidade de substituição ou troca por similares.

XII — Os requerimentos sobre alterações de preços a que se refere o § 3° do art. 52 do Código de Contabilidade, devem ser entregues nesta repartição até vinte (20) dias, antes de terminar cada periodo quadrimensal, acompanhados de relações, em duas vias, por grupo e com alterações propostas, considerando-se mantidos por mais quatro meses (4 meses) os preços que não forem objeto de alteração.

XIII — Diariamente neste estabelecimento, em horas de expediente, os oficiais de administração prestarão aos interessados as mais amplas informações, acerca de concorrência da que trata este edital, fornecendo-lhes relações discriminativas dos artigos a fornecer.

XIV — O fornecedor que sem motivo de força maior, devidamente comprovada, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido os artigos nêle incluidos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos entregues:

a) 0,3 % por dia que exceder ao prazo de 15 dias de atrazo;

b) 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atrazo;

c) findo o prazo de 30 dias, de atrazo, será o material adquirido de quem possa entrega-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

XV — No caso de que o material do mesmo pedido seja recusado, pela segunda vez, a administração deste estabelecimento poderá cancela-lo, adquirindo os artigos de quem possa entrega-los no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

XVI — Os artigos recusados deverão ser retirados do Almoxarifado, dentro de cinco (5) dias contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da Comissão de Recebimento e Exame; exgotado este prazo o fornecedor pagará por dia uma armazenagem correspondente à 0,1 % correspondente ao valor total da mercadoria recusada.

XVII — Os pedidos de fornecimento serão assinados pelo almoxarife conferidos pelo fiscal, autorizados pelo Cel. diretor e conterão a declaração do tesoureiro de terem as importâncias dos mesmos sido empenhadas.

Não caberá qualquer responsadbilidade a direção deste Estabelecimento, pelos pedidos verbais, telefônicos e mesmos escritos que não se revistam das formalidades legais.

XVIII — As contas em três vias, serão apresentadas o mais tardar até o dia 25 de cada mês, após a satisfação integral do pedido ou execução do serviço. Devendo ter obrigatoriamente os seguintes característicos:

a) separadas por sub-consignações e dentro destas, ainda, pela forma de aquisição;

b) indicar os artigos ou serviços prestados tais como tenham sido classificados;

c) mencionar as estampilhas, sêlo de apresentação, recibo e duplicatas, sem o que não se efetuará o devido pagamento. Os pagamentos serão efetuados nos termos das disposições do C. C. U. e Aviso do Sr. Ministro da Guerra n. 804, de 31 de outubro de 1930.

XIX — Fica reservada à administração deste estabelecimento o direito de anular por qualquer motivo os empenhos de despezas sem admitir nenhuma reclamação, conforme estabelece o artigo 32 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935 e bem assim tornar sem efeito se houver justa causa a presente concorrência.

XX — Todos os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo C. C. U. e legislação do Ministério da Guerra e do Tribunal de Contas.

XXI — Sempre que ocorrer a necessidade de um ou mais artigos dos previstos em qualquer dos grupos da presente concorrência, bem como artigos desta para os quais não tenham sido oferecidos preços alguns, será feito o pedido de preço entre os fornecedores inscritos sob as mesmas bases e garantias de cada grupo em que os mesmos se enquadram.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — *Olegario Castello Branco Verçosa*, 1° tenente de administração, almoxarife.

Primeira Formação de Intendência

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANO DE 1939

De ordem do Sr. capitão-presidente do Conselho de Administração e de acordo com a autorização constante do aviso do Sr. ministro da Guerra n. 35, de 9 de novembro findo, encontra-se aberta, até o dia 26 do corrente, a concorrência administrativa desta unidade, para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o exercício de 1939, para os seguintes grupos:

1° *Grupo — Material de pintura, limpeza, ferragens, louça e trem de cozinha*

1. Alcool de 36°, litro, um.
2. Alcool de 36°, lata grande, uma.
3. Arame liso n. 18 quilo, um.
4. Água distilada, litro, um.
5. Alcatrão da Noruega, quilo, um.
6. Alicate Universal, de 8", um.
7. Bomba para "Flit", uma.
8. Acido muriático, litro, um.
9. Brocha de cabelo, para caiação n. 14, uma.
10. Arsênico, quilo, um.
11. Brocha de cabelo, uma.
12. Boia para caixa automática, uma.
13. Balde de ferro, reforçado, um.
14. Brocas americanas, sortidas, uma.
15. Curva de ferro galvanizado de 5x8", uma.
16. Curva de ferro galvanizado de 5 x 8 e 1|2", cent., quilo, um.
17. Cano de chumbo de div. diâmetros, quilo, um.
18. Curva de ferro galvanizado de 2, uma.
19. Curva de ferro galvanizado de 1, uma
20. Cola da Baía, de madeira, quilo, um.
21. Cola para pintura, lata, uma.
22. Cruzvaldina, quilo, um.
23. Cera virgem, quilo, um.
24. Cera para assoalho, div. marcas, lata, uma.
25. Cal de marisco, quilo, um.
26. Cabide de ferro niquelado, para toalhas, um.
27. Cravo sueco, para ferradura, C. 15, milheiro, um.
28. Idem, idem, idem, de n. 7, milheiro, um.
29. Cadeado "Total", um.
30. Carvão de forja, quilo, um.
31. Capacho de côco, de 60 x 35 ctms., um.
32. Capacho de arame, de 60 x 30 ctms., um.
33. Colher de pedreiro de 8", uma.
34. Carrinho de mão, de ferro reforçado, um.
35. Dobradiças de ferro de 1|2", par, um.
36. Dobradiças de ferro de 1", par, um.
37. Dobradiças de ferro de 2", par, um.
38. Dobradiças de ferro, de 2 e 1|2", par, um
39. Dobradiças de ferro, de 3", par, um.
40. Dobradiças de vai-vem, niqueladas, par, um.
41. Esguicho de mangueira de borracha de 3|4", uma.
42. Esguicho de mangueira de borracha, de 1|2", um
43. Esguicho de mangueira de borracha, de 1", um.
44. Esguicho de mangueira de borracha, de 1 e 1|2", uma.
45. Esguicho de mangueira de borracha, de 2", um.
46. Enxada com cabo marca "Jacaré", de 2 e 1|2", uma
47. Enxadas com cabo, marca "Jacaré", de 3£, uma.
48. Enxada com cabo, marca "Jacaré", de 6£, uma.
49. Enxadão com cabo, marca "Jacaré", um.
50. Enxofre em pedra, quilo, um.
51. Escovão de 20", um.
52. Ferrinho pequeno, para soldar, um.
53. Ferrinho médio para soldar, um.

54. Ferrolho grande, para soldar, um.
55. Fechadura para gaveta, uma.
56. Fechadura para armário, uma.
57. Fechadura "Georges" para porta, uma.
58. Fechadura "Yale", para porta, uma.
59. Ferro para plaina de madeira, um.
60. Ferro para plaina "Americana", um.
61. Ferro para pua de 1 a 6, um.
62. Ferro para pua de n. 7 a 12, um.
63. Ferro "Suéco" para ferradura, um.
64. Flit, litro, um.
65. Goma láca de 1ª, quilo, um.
66. Grosa para ferrador, de 12", uma.
67. Grosa para ferrador, de 18", uma.
68. Garrafa térmica de 1 litro, uma.
69. Junção para mangueira de 3|4", uma.
70. Junção para mangueira, de 1|2", uma.
71. Junção para mangueira, de 1", uma.
72. Junção para mangueira, de 1 e 1|2", uma.
73. Junção para mangueira, de 2", uma.
74. Joelho de ferro galvanizado de 1|2", um.
75. Joelho de ferro galvanizado de 1", um.
76. Joelho de ferro galvanizado de 1 e 1|2", um.
77. Joelho de ferro galvanizado de 2", um.
78. Querozene, lata, uma.
79. Caol nacional, "Farol", litro um.
80. Lixa para madeira, sortida, folha, uma.
81. Lixa para ferro, sortida, folha.
82. Lixa esmeril, sortida, folha.
83. Lima triangular, de 8", uma.
84. Lima triangular, de 10", uma.
85. Lima triangular de 12", uma.
86. Lima meia cana, bastarda, de 8", uma.
87. Lima meia cana bastarda, de 10", uma.
88. Lima meia cana de 12", bastarda, uma.
89. Lima meia cana, chata, bastarda, de 8", uma.
90. Lima meia cana, chata bastarda, de 10", uma.
91. Lima meia cana, chata, bastarda, de 12", uma.
92. Lima bastarda, grossa, para madeira, uma.
93. Luva de ferro galvanizado de 1|2", uma.
94. Luva de ferro galvanizado, de 1", uma.
95. Luva de ferro galvanizado de 1 e 1|2", uma.
96. Luva de ferro galvanizado, de 2", uma.
97. Mangueira de borracha, de 3|4", com arame, metro.
98. Mangueira de borracha de 1|2", com arame, metro.
99. Mangueira de borracha de 1", com arame metro.
100. Mangueira de borracha com arame, de 1 e 1|2", metro.
101. Mangueira de borracha de 2", com arame, metro.
102. Martelo de bico para pedreiro, um.
103. Martelo para cortar, de pedreiro, um.
104. Martelo para ferrador, um.
105. Mola com corrediça para porta, uma.
106. Óleo de linhaça genuino, quilo, um.
107. Óleo de peixe, quilo, um.
108. Óleo de mocotó, quilo, um.
109. Óleo Mobiloil, quilo, um.
110. Óleo Essolube, quilo, um.
111. Óleo para fogão, quilo, um.
112. Óleo de rícino, puro, quilo, um.
113. Parafuso de ferro de 3|4 x 3|8, com porca, um.
114. Parafuso de ferro com porca, tamanhos diversos, um.
115. Prego de 23 x 45, com cabeça, quilo, um.
116. Prego de 22 x 39, com cabeça, quilo, um.
117. Prego de 22 x 36, com cabeça, quilo, um.
118. Prego de 21 x 36, com cabeça, quilo, um.
119. Prego de 20 x 30, com cabeça, quilo, um.
120. Prego de 19 x 27, com cabeça, quilo, um.
121. Prego de 18 x 24, com cabeça, quilo, um.
122. Prego de 17 x 21, com cabeça, quilo, um.
123. Prego de 16 x 18, com cabeça, quilo, um.
124. Prego de 15 x 15, com cabeça, quilo, um.
125. Prego de 12 x 12, com cabeça, quilo, um.
126. Prego de 10 x 10, com cabeça, quilo, um.
127. Prego de 8 x 8, com cabeça, quilo, um.
128. Prego de 6 x 6, com cabeça, quilo, um.
129. Prego de 23 x 45, sem cabeça, quilo, um.
130. Prego de 22 x 39, sem cabeça, quilo, um.
131. Prego de 22 x 36, sem cabeça, quilo, um.
132. Prego de 21 x 33, sem cabeça, quilo, um.
133. Prego de 20 x 30, sem cabeça, quilo, um.
134. Prego de 19 x 27, sem cabeça, quilo, um.
135. Prego de 18 x 24, sem cabeça, quilo, um.
136. Prego de 17 x 21, sem cabeça, quilo, um.
137. Prego de 16 x 18, sem cabeça, quilo, um.
138. Prego de 15 x 15, sem cabeça, quilo, um.
139. Prego de 12 x 12, sem cabeça, quilo, um.
140. Prego de 10 x 10, sem cabeça, quilo, um
141. Prego de 8 x 8, sem cabeça, quilo, um.
142. Prego de 6 x 6, sem cabeça, quilo, um.
143. Ponta de Paris, quilo, um.
144. Parafuso de fenda de 1 e 1|4 x 12, grosa.
145. Parafuso de fenda de 1 e 1|4 x 9, grosa.
146. Parafuso de 1 x 6, de fenda, grosa.
147. Parafuso de fenda, de 1|2" x 6, grosa.
148. Pedra para amolar facas, uma.
149. Pedra para rebolo, uma.
150. Pincéis de cabelo, chato e redondo, 14, 16, 18 e 20, um.
151. Pincéis de cabelo, chato e redondo, 22, 24, 28 e 30, um.
152. Papel higiênico, pacote, um.
153. Pente de chifre, para limpeza de animais, um.
154. Peneira de arame, grossa, de 0,50 de diâmetro, uma.
155. Peneira de arame fina de 0.050 de diâmetro, uma.
156. Potassa, quilo, um.
157. Palha de aço, pacote, um.
158. Rascadeira de ferro, reforçada, uma.
159. Pingalin para dois animais, um.
160. Pingalin para 4 animais, um.
161. Registro de pressão de 1|2", um.
162. Registro de pressão de 3|4", um.
163. Registro de pressão de 1", um.
164. Registro de pressão de 1 e 1|2", um.
165. Registro de 1 e 3|4", (de pressão), um.
166. Registro de pressão de 2", um.
167. Rebites de cobre sortidos, quilo, um.
168. Rebites de ferro sortido, quilo, um.
169. Rodo de borracha para água, um.
170. Rolo de arame farpado, um.
171. Raspador de assoalho, um.
172. Solda para bombeiro, uma.
173. Sovela com rosca, uma.
174. Sabão em bola, para dispositivo, "Kanitz", um.
175. Sabão comum de primeira, quilo, um.
176. Sapólio nacional, quilo, um.
177. Soda cáustica, lata, uma.
178. Trincha de cabelo n. 1, uma.
179. Trincha de cabelo, n. 1 1|2, uma.
180. Trincha de cabelo, de 2, uma.
181. Trincha de cabelo de n. 4, uma.
182. Trincha de cabelo de n. 5, uma.
183. Trinco niquelado de 2, 2 1|2 e 3, um.
184. Torneira de pressão de metal amarelo, de 3|4, uma.
185. Torneira de pressão de metal amarelo, de 1|2", uma.
186. Torneira de pressão de metal amarelo, de 1 e 1|2", uma.
187. Torneira de pressão de 2", metal amarelo, uma.
188. Taxa n. 18, pacote, um.
189. T de ferro galvanizado de 1|2", um.
190. T de ferro de 3|4". galvanizado, um.
191. T de ferro galvanizado de 1", um.
192. T de ferro galvanizado de 1 e 1|2", um.
193. T de ferro galvanizado de 1 e 3|4", um.
194. T de ferro galvanizado de 2", um.
195. Torquez para ferrador, uma.
196. Tesoura para cortar grama, uma.
197. Tesoura para cortar galho (podar), uma.
198. Vaso sanitário nacional, de primeira, um.
199. Vidro simples de 0,50 x 0,24, um.
200. Vidro simples de 0,50 x 0,30, um.
201. Vidro simples de 0,45 x 0,45, um.
202. Vidro simples de 0,40 x 0,30, um.
203. Vidro simples de 0,75 x 0,45, um.
204. Vidro simples de 1,0 x 0,8, um.
205. Zinco liso em folha, um.
206. Zinco frisado pé, um.
207. Filtro "Fiel", n. 1, um.
208. Filtro "Fiel", n. 2, um.
209. Filtro "Fiel", n. 3, um.
210. Filtro "Salus", n. 1, um.
211. Filtro "Salus" n. 2, um.
212. Filtro "Salus" n. 3, um.
214. Zarcão, quilo, um.
215. Alvaiade de zinco, puro, quilo, um.
216. Água raz "Prats", de primeira, quilo, um.
217. Água raz "Prats", de segunda, quilo, um.
218. Azul "Ru" ligítimo, quilo, um.
219. Betúvia, quilo, um.
220. Brocha de cabelo para caiação, n. 16, uma.
221. Brocha de cabelo para caiação, n. 14, uma.
222. Brocha de cabelo para óleo, n. 5, uma.
223. Brocha de cabelo para óleo, n. 12, uma.
224. Cola para pintura, quilo, um.
225. Esmalte "Standard" em cores, lata de 1|4 de quilo, uma.
226. Esmalte "Standard" em cores, lata de 1|2 quilo, uma.
227. Esmalte "Standard" em cores, lata de 1 quilo, uma.
228. Esmalte china-mel em cores, lata de 1|4 de quilo, uma.
229. Esmalte china-mel, em cores, lata de 1|2 quilo, uma.
230. Esmalte china-mel, em cores, lata de 1 quilo, uma.
231. Esmalte Sapolin, em cores, lata de 1|4 de quilo, uma.
232. Esmalte Sapolin, em cores, lata de 1|2 quilo, uma.
233. Esmalte Sapolin, em cores, lata de 1 quilo, uma.
234. Gesso cre, quilo, um.
235. Gesso hidráulico, quilo, um.
236. Gesso inglês, quilo, um.

237. Gesso estuque, quilo, um.
238. Goma laca de primeira, quilo, uma
239. Goma laca de segunda, quilo, um.
240. Goma laca de terceira, quilo, um
241. Jal para água, quilo, um.
242. Jaspe, quilo, um.
243. Massa preparada para bombeiro, quilo, um.
244. Ocre não lavado, quilo, um.
245. Pó de sapato, quilo, um
246. Pó dourado, carta.
247. Pó prateado, carta.
248. Pincel para desenho, de ns. 3 a 12. um.
249. Rosa Cal, quilo, um.
250. Roxo terra, quilo, um.
251. Secante "Castelo", quilo, um.
252. Secante "Paris", quilo, um.
253. Trincha de cabelo para óleo de 4x1", uma.
254. Trincha de cabelo para óleo de 2" 1 e ½", uma.
255. Trincha de cabelo de 1x1 e 1/2", para oleo, uma.
256. Trincha de cabelo para gesso, de 5x1", uma.
257. Verniz copal, quilo, um.
258. Verniz cristal inglês, quilo, um.
259. Vermelhão orientad, quilo, um.
260. Vermelhão da China, quilo u,m.
261. Vermelhão de sapateiro, quilo, um.
262. Verde cal, quilo, um.
263. Verde Londres, quilo, um.
264. Sena terra, quilo, um.
265. Pó leve, quilo, um.
266. Jal em flor, quilo, um.
267. Assucareiro de alumínio,
268. Amassador de batatas, um.
269. Bandeja de metal niquelado, de 0,[illegible], uma
270. Colher de alpaca para arroz, marca (Wolf), um
271. Concha de alpaca (Wolf) para sopa, uma.
272. Concha de ferro batido, reforçado, uma.
273. Concha de alumínio, uma.
274. Copo de vidro sem pé, um.
275. Chicara meia porcelana, c/ pires para chá, uma
276. Chícara de granito com pires, ,para chá, uma.
277. Chicara de granito com pires para café, uma.
278. Caçarola de alumínio com asa, de 26 centímetros de boca, uma.
279. Caçarola de alumínio com asa, de 0,24 de boca, uma.
280. Caçarola de alumínio de 0,50x0,25, uma.
281. Caçarola de alumínio, de 0,60x025, uma.
282. Caçarola de alumínio com asa, de 0,45x0,25, uma
283. Caldeirão de alumínio de 026 de boca, um.
284. Chaleira de alumínio para cinco litros, uma.
285. Cafeteira niquelada com cabo ao lado, uma.
286. Depósito de louça para sal, de cinco litros, um.
287. Espumadeira de ferro batido, uma.
288. Espumadeira de alumínio, uma.
289. Faca grande de cozinha, uma.
290. Faca de alpaca (Wolf) para mesa, uma.
291. Faca de alpaca (Wolf), para sobremesa, uma.
292. Fôrma de alumínio, pequena, para doces, uma
293. Frigideira de alumínio de 0,30 de boca, uma.
294. Faca para cortar pão, uma.
295. Garfo de alpaca (Wolf) para mesa, um.
296. Garfo de alpaca (Wolf), para sobremesa, um
297. Garfo de ferro estanhado para cozinha, um
298. Jarro de vidro para agua, um.
299. Mantegueira de vidro e metal, uma.
300. Pratos rasos de meia porcelana, um.
301. Prato raso de meia porcelana para sobremesa, um.
302. Prato raso de meia porcelana em travessas, sortidos, um
303. Prato coberto de meia porcelana, um.
304. Prato raso de granito em travessas, sortidos, um.
305. Prato raso de granito, um.
306. Prato fundo de granito, um.
307. Prato raso de granito para sobremesa, um.
308. Palmatória de ferro para bater carne, uma.
309. Paliteiro de metal, um.
310. Paliteiro de metal prateado, um.
311. Passador de alumínio, um.
312. Passador de alumínio com 0,30 de boca, um.
313. Sopeira de meia porcelana, uma.
314. Sopeira de granito, uma.
315. Saleira com tampa de porcelana, para cinco quilos, um
316. Taça de meio cristal, uma.
317. Taça de vidro lapidada, uma.
318. Taça de cristal, uma.
319. Copo cravado com pé, um.
320. Bandeija de Faience, para quatro copos, uma.
321. Bandeija de Faience, para seis copos.
322. Cafeteira niquelada com cabo ao lado, para 1 litro, uma.
323. Cafeteira niquelada com cabo ao lado, para dois litros, um
324. Argola de alumínio para guardanapos, uma.
325. Cesta de vime oval de 0,30, uma.
326. Moringues de barro, um.
327. Vassourinha de piassava, uma.
328. Vassoura de piassava de 24 furos, uma.
329. Vasoura de piassava tipo Catete, de 22 furos, uma.
330. Vassoura de piassava de 26 furos, m/tipo, uma
331. Vasoura tipo "Gari", de 25 furos, uma.
332. Vasoura de cabelo, n. 20 de primeira, uma.
333. Vasoura de palha, uma.
334. Vasculhador de palha, um.
335. Espanador de penas, n. 14, um.
336. Espanador de penas n. 20, um.
337. Espanador de penas n. 30, um.
338. Escova de raiz, para limpesa de animais de 0,20 x 0,07, uma.

II Grupo — Material de eletricidade

1. Alicate isolante de 8", um.
2. Box curvo de 3/4", um.
3. Box reto de 3/4", um.
4. Box curvo de 5/8", um.
5. Box reto de 5/8", um.
6. Conduite de 3/4", um.
7. Cleats com parafusos par, um.
8. Chave trifásica para corrente, comum, uma.
9. Chave monofásica, para corrente comum, uma.
10. Canivete para eletricista, um.
11. Caixa de ferro para tomada de imbutir, uma.
12. Fio de chumbo n. 14, duplo, metro um.
13. Fio, tubo, n. 10, quilo, um.
14. Fio, tubo n. 14, quilo, um.
15. Fio de tempo n. 10, quilo, um.
16. Fio flexivel n. 16, metro, um.
17. Fio flexivel n. 18, metro, um
18. Fita isolante, peça grande, uma.
19. Fio para fuzivel de 3 a 4 amp., carretel, um.
20. Fuzivel de cartucho de 20 a 30 amps., um.
21. Fuzivel de rosca de 3 a 30 amps., um.
22. Fio trifásico n. 14, quilo, um.
23. Grampos isolados, cx., uma.
24. Interruptor de imbutir de uma secção, de 6 amp., um.
25. Interruptor de imbutir de duas secções, de 6 amp., um.
26. Isolador franco, contínuo reto, um.
27. Lâmpadas "Edson" filamento estirado, 10 wts., uma.
28. Lâmpadas "Edson" filamento estirado, 15 wts., uma.
29. Lâmpadas "Edson" filamento estirado, 25 wts., uma.
30. Lâmpadas "Edson" filamento estirado, 40 ou 50 wts., uma.
31. Lâmpadas "Edson" filamento estirado, de 60 a 100 wts., uma.
32. Lâmpadas "Edson" filamento estirado, de 200 wts., uma.
33. Lâmpadas "Edson" filamento estirado, de 60 a 65 amps., uma.
34. Pilha seca "Colúmbia" de 4 e 1/2 vts., uma.
35. Pilha seca "Colúmbia" de 1 e 1/2 vts., uma
36. Rosetas para cleats, com parafusos, uma.
37. Tomada de corrente para imbutir, uma.
38. Abat-jour de louça, um.
39. Abat-jour esmaltado, um.
40. Suporte para lâmpada, um
41. Pera para campainha, uma.
42. Fogareiro elétrico, um.
43. Lâmpada de 12 W. ,para automovel, uma.
44. Lâmpada de farol, para automovel, uma.
45. Lâmpada de 6 W., para automovel, uma.
46. Acumulador Varta, de 6 W., um.
47. Acumulador Varta de 12 W., um.
48. Suporte completo para lâmpada de mesa, um.

III Grupos — Artigos para corrieiro e sapateiro

1. Cera preta em rodinha, para sapateiro, dúzia, uma.
2. Carretel de linha n. 30, um.
3. Forma de tarracha para sapateiro, uma.
4. Fio Barbours ns. 3 e 5, novelo, um.
5. Fio patente para sapateiro, 12 HP., novelo, um.
6. Fio patente para sapateiro, 12 HP., novelo, um.
7. Graxa preta e amarela para calçados, lata grande, uma
8. Linha de cores para corrieiros, n. 20, carretel, um.
9. Linha de cores para corrieiros, n. 50, carretel, um.
10. Michilin para couro, lata, uma.
11. Sola do Rio Grande, para corrieiros, de 1ª, quilo, uma.
12. Sola do Rio Grande, para sapateiros de 1ª, quilo, um.
13. Sovela de parmear, com cabo, uma.
14. Sovela de ponta curva, com cabo, uma.
15. Sovela de ponta reta, com cabo, uma.
16. Serol, quilo, um.
17. Taxa para salto, 1216, pacote, um.
18. Tinta em cores para sapateiro, garrafa, uma.
19. Taxa azul, O.K., sortidas, pacote, um.
20. Trama para barrigueira, quilo, um.
21. Agulha para corrieiro, papel, um.
22. Atanado de 1ª pele, uma.
23. Couro crú, quilo, um.
24. Escovas para engraxar botinas, uma.
25. Alicate para corrieiro, um.
26. Crastinha de osso, uma.
27. Máquina para cortar correia, uma.
28. Chuliadeira n. 10, uma.
29. Chuliadeira n. 8, uma.
30. Chuliadeira n. 6, uma.
31. Chuliadeira n. 4, uma.
32. Chuliadeira n. 2 1/2, uma.
33. Chuliadeira n. 2, uma.

34. Chuliadeira n. 1/2, uma.
35. Chuliadeira n. 1, uma.
36. Chuliadeira n. 0, uma.

IV Grupo — Colchoaria e Fazendas

1. Toalha meio linho de 1,50 x 1,60, uma, (branca).
2. Toalha meio linho, adamascada, m/d., uma.
3. Toalha meio linho, branca, de 3,70 x 1,60, uma
4. Toalha meio linho adamascada, m/d., uma.
5. Toalha felpuda para rosto, uma.
6. Toalha felpuda de 1,60 x 0,80, uma.
7. Algodão nacional de 0,70 de largura, peça com 10 mts., uma.
8. Algodão nacional de 0,50 de largura, peça com 10 metros, uma.
9. Avental de algodão para copeiro, um.
10. Avental de algodão para cozinheiro, um.
11. Gorro de algodão para cozinheiro, um.
12. Jaqueta de algodão para copeiro, uma.
13. Jaqueta de linho para copeiro, uma.
14. Pano de algodão para prato, de 1,00 x 0,80, um.
15. Toalha adamascada de 1,00 de largura, metro, um.
16. Toalha meio linho adamascada de 1,00 de lag., metro, um
17. Guardanapo adamascado de 0,50 x 0,50, dúzia, uma.
18. Colcha branca de algodão, franjada para solteiro, uma.
19. Colcha branca de algodão com festone, para solteiro, uma.
20. Fronha de cretone de 0,64 x 0,37, uma.
21. Fronha de morim de 0,64 x 0,37, uma.
22. Lençóes de cretone para solteiro, um.
23. Lençoes de morim para solteiro, um.
24. Colchão riscado Jupira, para solteiro, cheio de algodão, um
25. Colchão riscado de crina, para vegetal, para solteiro, um.
26. Travesseiros de riscado jupira, cheio de algodão de 0,62 x 0,35, um.
27. Travesseiro de riscado jupira, cheio de crina vegetal, de 0,62 x x 0,35, um.
28. Cobertor de lã verde oliva, para solteiro, um.

V Grupo — Material de Construção

1. Aba de peroba rosa de 10 x 16 ctms., metro, um.
2. Aba de cedro de 0,10 x 0,16, metro, um.
3. Aba de cedro de 0,12 x 0,18, metro, um.
4. Aba de cedro de 0,14 x 0,18, metro, um.
5. Aba de cedro de 0,14 x 0,30, metro, um.
6. Aba de cedro de 0,15 x 0,17, metro, um.
7. Aba de peroba rosa de 0,16 x 0,20, metro, um.
8. Aba de pinho de 0,15 x 0,18, metro, um.
9. Aba de peroba rosa de 0,15 x 0,18, metro, um.
10. Aba de peroba rosa de 0,10 x 0,22, metro um.
11. Azuleijo branco nacional, metro quadrado, um.
12. Caixa automática, uma.
13. Cimento nacional "Mauá" sacos de 40 quilos, um.
14. Cano de chumbo, quilo, um.
15. Cáibro de peroba rosa, seis em couçoeiras, metro, um.
16. Cáibro de peroba rosa, cinco em couçoeira, metro, um.
17. Caibro de peroba rosa, aparelhado de 0,50 x 0,08, metro, um.
18. Simalha de peroba rosa de 3 pl., metro, um.
19. Simalha de peroba rosa de 4 pl., metro, um.
20. Simalha de peroba rosa, de 5 pl., metro, um.
21. Simalha de cedro, de 5 pl., metro, um.
22. Simalha de cedro, de 4 pl., metro, um.
23. Cordão para venesiana, peroba e de cedro, metro, um.
24. Cal virgem, quilo, um.
25. Cal de pedra, quilo, um.
26. Cal extinta, quilo, um.
27. Marco de peroba rosa, de 1 pl., metro, um.
28. Marco de cedro de 3 pl., metro, um.
29. Meia couçoeira de peroba rosa, metro, um.
30. Meia couçoeira de peroba do campo, metro, um.
31. Meia couçoeira de cedro, metro, um.
32. Meia couçoeira de guarabú, metro, um.
33. Meia couçoeira de pinho Parana, metro.
34. Perna de peroba rosa de 3" x 6", metro, um.
35. Perna de peroba do campo de 3" x 6", metro, um.
36. Perna de guarabú de 3" x 6", metro, um.
37. Perna de pinho Paraná de 3" x 6", metro, um.
38. Perna de peroba rosa, aparelhada, de 3" x 6", metro, um.
39. Perna de peroba rosa, aparelhada, de 3" x 3", metro, um.
40. Perna de guarabú, aparelhada, de 3" x 6", uma.
41. Perna de pinho Paraná, aparelhada, de 3" x 6", metro, um.
42. Perna de cedro de 3" x 6", aparelhada, metro, um.
43. Perna de peroba do campo, aparelhada, de 3" x 3", metro, um.
44. Perna de guarabú, de 3" x 3", aparelhada, metro, um.
45. Perna de pinho Paraná, aparelhada, de 3" x 6", metro, um.
46. Perna de peroba rosa aparelhada de 3" x 6", metro, um.
47. Perna de peroba do Campo aparelhada de 3" x 6", metro, uma.
48. Perna de guarabú, aparelhada de 3" x 3", metro, um.
49. Perna de pinho Paraná, de 3" x 3", metro, um.
50. Perna de peroba rosa, de 3" x 4", metro, um.
51. Perna de peroba do campo, de 3" x 4", metro, um.
52. Perna de Guarabú, de 3" x 4", metro, um.
53. Perna de pinho Paraná, de 3" x 4", metro, um.
54. Perna de peroba rosa de 3" x 4", aparelhada, metro, um.
55. Perna de peroba do campo, aparelhada, de 3" x 4", metro, um.
56. Perna de Guarabú, aparelhada de 3" x 4", metro, um.
57. Perna de pinho Paraná, aparelhada, de 3" x 4", metro, um.
58. Perna de peroba rosa, de 3" x 4 1/2", metro, um.
59. Perna de peroba do campo de 3" x 4 1/2", metro, um.
60. Perna de Guarabú de 3" x 4 1/2", metro, um.
61. Perna de pinho Paraná, de 3" x 4 1/4", metro, um.
62. Perna de Peroba rosa, aparelhada, de 3" x 4 1/2", metro, um.
63. Perna de Peroba do campo, aparelhada, de 3" x 4 1/2", metro, um.
64. Perna de Guarabú, aparelhada, de 3" x 4 1/2", metro, um.
65. Perna de Pinho Paraná, aparelhada, de 3" x 4 1/2", metro, um.
66. Perna de Peroba rosa, de 2" x 1", metro, um.
67. Perna de Peroba do campo de 2" x 1", metro, um.
68. Perna de Guarabú, de 2" x 1", metro, um.
69. Perna de Pinho Paraná, de 2" x 1", metro, um.
70. Perna de Peroba rosa, aparelhada, de 2" x 1", metro, um.
71. Perna de Peroba do campo, aparelhada de 2" x 1", metro, um.
72. Perna de Guarabú, aparelhada, de 2" x 1", metro, um.
73. Perna de Pinho Paraná, aparelhada de 2" x 1", metro, um.
74. Ripa de peroba rosa de 20 em couçoeira, metro, um.
75. Ripa de cedro de 20 em couçoeira, metro, um.
76. Ripa de Pinho Paraná de 20, em couçoeira, metro, um.
77. Sarrafo de Pinho Paraná de 1" x 10 ctms., metro, um.
78. Sarrafo de peroba rosa, de 1" x 0,10, metro, um.
79. Sarrafo de peroba do campo, de 1" x 0.10, metro, um.
80. Sarrafo de cedro de 1" x 0,10, metro, um.
81. Sarrafo de canela de 1" x 0.10, metro, um.
82. Sarrafo de Pinho Paraná, de 11 1/4" x 0,12, metro, um.
83. Sarrafo de peroba rosa, de 11 1/4" x 0,12, metro, um.
84. Sarrafo de peroba do campo, de 11 1/4" x 0,12, metro, um.
85. Sarrafo de canela de 11 1/4" x 0,12, metro, um.
86. Sarrafo de cedro de 11 1/4 x 0,12, metro, um.
87. Sarrafo de pinho Paraná, de 11/4" x 0,12, metro, um.
88. Sarrafo de peroba rosa aparelhado, de 11/4" x 0,12, metro, um.
89. Sarrafo de peroba do campo, aparelhado, de 11/4 x 0,12, cts., metro, um.
90. Sarrafo de canela aparelhado de 11/4 x 0,12, metro, um.
91. Sarrafo de cedro aparelhado de 11/4 x 0,12, metro, um
92. Telha francêsa de primeira, tipo Santana, mil, um.
93. Telha Francêsa de primeira, tipo Santana, uma.
94. Telha Francêsa de canal, para cumieira, uma.
95. Taboa de Pinho Paraná de 1" x 0,20, uma.
96. Taboa de Pinho Paraná para forro, de 4,40 x 0,23 x 0,625, dúzia, uma.
97. Taboa para assoalho de 4,40 x 0,23 x 0,025, dúzia, uma.
98. Taboa de peroba rosa, metro quadrado, para forro, metro, um.
99. Taboa de peroba assoalho, metro quadrado, um.
100. Taboa de cedro para forro, metro, um.
101. Taboa de cedro para assoalho, metro quadrado, um.
102. Prancha de pereira de 0,66, metro cúbico, um.
103. Prancha de Jacarandá de 0,06, metro cúbico, um.
104. Prancha de óleo vermelho, de 0,06, metro cúbico, um.
105. Tabia de canela de 1" x 0,20, metro, um.
106. Taboa de cedro de 1" x 0,20, metro, um.
107. Taboa de Pinho Paraná, de 1" x 0,20, metro, um. (Aparelhada.)
108. Taboa de peroba rosa, aparelhada, de 1" x 0,20, metro, um
109. Taboa de canela de 1 x 0,20, aparelhada, metro, um.
110. Taboa de Pinho Paraná, de 1" x 0,30, metro, um.
111. Taboa de peroba rosa, de 1" x 0,30, metro, um.
112. Taboa de canela de 1" x 0,30, metro, um.
113. Taboa de cedro de 1" x 0,30, metro, um.
114. Taboa de Pinho Paraná de 1" x 0,30, aparelhada, metro, um.
115. Taboa de canela aparelhada, de 1" x 0,30, metro, um.
116. Taboa de cedro aparelhada, de 1" x 0,30, metro, um.
117. Taboa de Pinho Paraná, de 1/2" x 0,20, metro, um.
118. Taboa de peroba rosa, de 1/2" x 0.20, metro, um.
119. Taboa de canela de 1/2" x 0.20, metro, um.
120. Taboa de cedro de 1/2" x 0.20, metro, um.
121. Taboa de Pinho Paraná, aparelhada, de 1/2" x 0,20, metro, um.
122. Taboa de peroba, aparelhada, de 1/2" x 0,20, metro, um.
123. Taboa de canela aparelhada, de 1/2" x 0.20, metro, um.
124. Taboa de cedro aparelhada, de 1/2" x 0,20, metro, um.
125. Taboa de Pinho Paraná, 11 1/2" x 0,30, metro, um.
126. Taboa de peroba rosa de 11 1/2" x 0,30, metro, um.
127. Taboa de canela de 11 1/2" x 0,30, metro, um.
128. Taboa de cedro de 11 1/2" x 0,30, metro, um.
129. Taboa de Pinho Paraná, aparelhada, de 11 1/2" x 0,30, metro, um.
130. Taboa de peroba rosa, aparelhada, de 11 1/2" x 0,30, metro, um.
131. Taboa de cedro aparelhada, de 11 1/2" x 0,30, metro, um.
132. Taboa de canela aparelhada, de 11 1/2" x 0,30, metro, um.
133. Taboa de peroba rosa, para forro com friso, metro, um.
134. Taboa de Pinho Paraná como friso, para forro, metro, um.
135. Taboa de pinho, para forro, metro um. (Lisa.)
136. Taboa de peroba rosa, lisa, para forro, de 0.20, metro, um.
137. Taboa de cedro lisa, para forro, de 0,20, metro, um.
138. Tijolos, milheiro, um.
139. Tijolos, requeimados, milheiro, um.
140. Manilha reta de 2", uma.
141. Manilha curva, de 2", uma.
142. Manilha reta de 3", uma.
143. Manilha curva de 3", uma.
144. Manilha reta de 4", uma.
145. Manilha curva de 4", uma.
146. Manilha reta de 6", uma.
147. Manilha curva de 6", uma.
148. Manilha reta de 8", uma.

149. Manilha curva de 8", uma.
150. Manilha reta de 10".
151. Manilha curva de 10", uma.

VI grupo — Gêneros alimentícios

1. Alho, quilo, um.
2. Arroz Iguape, quilo, um.
3. Arroz agulha de 1ª, quilo, um.
4. Açucar tipo Perola ou Neve, quilo, um.
5. Açucar de 1ª qualidade, quilo, um.
6. Açucar mascavo, quilo, um.
7. Água mineral, Caxambú, com casco, caixa, uma.
8. Água mineral São Lourenço, com casco, caixa, uma.
9. Água mineral Caxambú, sem casco, caixa, uma.
10. Água mineral São Lourenço, sem casco, caixa, uma.
11. Água magnesiana, com casco, caixa, uma.
12. Azeite doce Bertoli, litro, um.
13. Azeite doce Palignol, litro, um.
14. Azeite doce Aimoré, litro, um.
15. Alcool de 40°, litro, um.
16. Azeitonas em latas de quilo, uma.
17. Azeitonas brancas, em lata de quilo, uma.
18. Batatas chilenas, tipo inglêsa, quilo, um.
19. Batatas nacionais, tipo inglêsa, quilo, um.
20. Bananada Colombo, quilo, um.
21. Bananada Peixe, quilo, um.
22. Biscoutos Aimoré, sortidos, lata, uma.
23. Biscouto Champagne, quilo, um.
24. Banha de porco, quilo, um.
25. Bacalhau, quilo, um.
26. Cangica de milho, quilo, um.
27. Carne seca de primeira, quilo, um.
28. Carne seca Platina, quilo, um.
29. Camarão seco, grandes, quilo, um.
30. Co·orau, quilo, um.
31. Cebolas nacionais, quilo, um.
32. Camarão em conserva, lata, uma.
33. Cerveja Cascatinha, dúzia, uma.
34. Chopp em barril, litro, um.
35. Cha verde Lipton, lata grande, uma.
36. Chá preto Lipton, lata grande, uma.
37. Cacáo soluvel, quilo, um.
38. Chocolate especial em pó, lata grande, uma.
39. Canela em pó, quilo, um.
40. Canela em pau, quilo, um.
41. Coco da Baía, quilo, um.
42. Compotas de pecego, lata, uma.
43. Champagne nacional, "Único, Cruzeiro P. Garibaldi", garrafa, uma.
44. Café em pó de 1ª qualidade, quilo, um.
45. Ervilha seca, quilo, um.
46. Estrato de tomates, Peixe, lata grande, uma.
47. Fuba extra fino, quilo, um.
48. Feijão preto novo, quilo, um.
49. Feijão mulatinho, quilo, um.
50. Feijão manteiga, quilo, um.
51. Feijão branco, quilo, um.
52. Frios sortidos, quilo, um.
53. Farinha de mandioca, quilo, um.
54. Farinha de milho, quilo, um.
55. Goiabada marca Peixe, quilo, um.
56. Goiabada marca Colombo, quilo, um.
57. Goiabada em calda, marca Peixe, quilo. um.
58. Lombo salgado, quilo, um.
59. Laranjada Colombo, quilo, um.
60. Leite condensado, marca Moça, lata, uma.
61. Laranjada marca Peixe, quilo, um.
62. Linguiça de porco, quilo, um.
63. Linguiça do Rio Grande, quilo, um.
64. Linguiça em conserva, em lata de quilo, uma.
65. Linguiça em lata de meio quilo, uma.
66. Leite de côco, Serigi, lata, uma.
67. Mostarda inglêsa, vidro, um.
68. Manteiga especial, quilo, um.
69. Macarrão, quilo, um.
70. Mortandela, quilo, um.
71. Mate em folha, quilo, um
72. Marmelada Colombo, quilo, um.
73. Maisena, pacote, um.
74. Massa para sopa, quilo, um.
75. Molho inglês, quilo, um.
76. Massa de tomates, Peixe ou Amorim Costa, lata de 400 gramas, uma.
77. Presunto em conserva, "Majestic-Armour e Matarazo", etc., quilo, um.
78. Paio, quilo, um.
79. Pimenta em lata, quilo, um.
80. Pecegada marca Peixe, lata de quilo, uma.
81. Pecegada marca Colombo, quilo, um.
82. Petit-pois, 00, lata, uma.
83. Petit-pois, 0, lata, um.
84. Petit-pois, 1, lata, uma.
85. Petit-pois n. 2, lata, uma.
86. Petit-pois n. 3, lata, uma.
87. Palitos, caixa grande, uma.
88. Palitos Marquízine, caixa grande, uma.
89. Palitos marca Combate, caixa grande uma.
90. Queijo de Minas, quilo, um.
91. Queijo Borboleta, quilo, um.
92. Queijo Parmezon, quilo, um.
93. Sal grosso, quilo, um.
94. Sal fino em sacos de 2 quilos, quilo, um.
95. Sal refinado em vidros, quilo, um.
96. Sal refinado, quilo, um.
97. Sabão especial e português, quilo, um.
99. Sabão comum, quilo, um.
100. Sapólio Radium, pau, um.
101. Sapólio nacional, pau, um.
102. Salchicha de Viena, lata, uma.
103. Temperos (cominho, pimenta, louro, etc.), quilo, um.
104. Toucinho de porco salgado, quilo, um.
105. Talharim amarelo, quilo, um.
105. Tijolinho, pacote, um.
106. Vinagre branco, nacional, litro, um.
107. Vinagre virgem, nacional, litro, um.
108. Vinho branco Salton, litro, um.
109. Vinho tinto Salton, dúzia, uma.
110. Vinho de mesa do Rio Grande, dúzia, uma.

VII grupo — Frutas, verduras, etc.

1. Abacaxí, um.
2. Banana prata, cento, um.
3. Frango (péso mínimo 1 quilo), um.
4. Galinha (peso mínimo, 1 e 1/2 quilo), uma.
5. Laranja, cento, um.
6. Limão, dúzia, uma.
7. Aipim, quilo, um.
8. Abóbora, quilo, um.
9. Batata doce, quilo, um.
10. Vagem, quilo, um.
11. Maxixe, quilo, um.
12. Nabo, quilo, um.
13. Couve-flor, quilo, um.
14. Repolho, quilo, um.
15. Cevolina, quilo, um.
16. Quiabo, quilo, um.
17. Bringéla, quilo, um.
18. Maçã, dúzia, uma.
19. Mamão-melão, um.
20. Mamão comum, um.
21. Ovos frescos, dúzia, uma.
22. Pimenta malagueta, ou de cheiro, quilo, um.
23. Perú pequeno, um.
24. Perú grande, um.
25. Tempêro verde (salsa, cebolinha, cuentro, etc.), quilo um.
26. Tomate grande, quilo, um.
27. Tomate paulista, quilo, um.
28. Tomate tipo português (tomatão), quilo, um
29. Uva branca, quilo, um.
30. Verdura (agrião alface couve, celga, ervilha, etc.), quilo, um.

A) — Inscrição

I — A inscrição deverá ser solicitada ao senhor capitão presidente do Conselho de Administração, até às 9 (nove) horas do dia 18, em requerimento devidamente selado e com a declaração do ramo da indústria ou do comércio do requerente, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que sejam de sua especialidade industrial ou comercial.

Os requerimentos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário se sujeitar a todas as exigências do presente edital, discriminando na ordem abaixo os documentos que deverá apresentar.

a) registo de contrato social ou de firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, com declaração do capital;

b) estatuto em original ou "Diário Oficial" em que se ache publicado com aprovação e registo, quando forem sociedades anônimas, legalmente constituidas de acôrdo com o decreto n. 434 de 4 de julho de 1891;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) recibos originais de pagamentos de impostos federais e municipais e do imposto sobre a renda, sempre os últimos;

e) prova de quitação do imposto de indústria e profissão dos exercícios anteriores ao de 1938, produzida por meio de certidões negativas, fornecidas pela repartição competente, de acordo com o aviso n. 706, de 10 de novembro de 1933;

f) certidão de 2|3 de empregados nacionais de que trata o parágrafo primeiro do artigo trinta e três do regulamento anexo ao decreto número 21.921, de 12 de agosto de 1931;

g) certidão e guia de sêlo da Alfândega, provando ser importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

i) recibo da caução de que tratam os itens XI e XII, letra *c* deste edital.

Os possuidores de carta-patente, além da apresentação da mesma, provarão com documentos que se acham no goso da referida carta.

II — Os documentos acima deverão ser em originais ou certidões legais (aviso n. 771, de 5 de maio de 1924).

III — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação e o inscrito que não apresentar dentro desse prazo os novos documentos, será excluido e não poderá, sem que o legalise, tomar parte nesta concorrência.

IV — Os requerimentos chegados depois das horas do dia supra ditos, não serão aceitos.

V — Os peticionários só serão inscritos para fornecimentos de material concernente a sua especialidade, desde que tenham armazem na praça e possuam capital social maior de 100:000$, registrado na Junta Comercial.

B — Propostas

VI — Os proponentes deverão entregar as suas propostas até às 9 horas do dia 29 do corrente, na Secretaria desta Comissão, em envelopes fechados e lacrados, os quais terão por fora o nome do proponente, o grupo a que se propõe a fornecer. As propostas serão feitas em papel de 0,22 x 0,33, seladas as primeiras vias, com os preços em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaço em branco suscetivel de ser utilizados. Os artigos fornecidos devem obedecer ao número de ordem e às especificações constantes das relações fornecidas pelo almoxarife desta Formação.

VII — Não serão tomadas em consideração qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem oferecimento de uma redução sobre as propostas mais baratas.

VIII — Verificada em primeiro lugar a idoneidade do concorrente, serão as propostas abertas e lidas em presença dos proponentes que se apresentarem para assistir essas formalidades. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros em presença do senhor capitão-presidente, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica.

IX — Em igualdade de preços serão preferidas as firmas brasileiras; se forem todas brasileiras ou todas estrangeiras, dar-se-á preferência ao fornecedor mais antigo e se ainda persistir o empate se fará, a juizo da administração, a nova concorrência ou será distribuida pela sorte.

X — Para os artigos cujos preços na praça sejam no mínimo de 10 % abaixo dos constantes das propostas dos respectivos adjudicados a administração os adquirirá em detrimento da concorrência sómente quanto a esses artigos, desde que os mesmos sejam rigorosamente iguais.

C — Cauções

XI — Os candidatos a inscrição caucionarão na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, as importâncias abaixo, referente ao grupo de sua especialidade ou comércio, em dinheiro ou título de dívida pública (decreto n. 19.897, de 15 de maio de 1931 art. 1°, letra *c*):

1° Grupo	600$000
2° grupo	150$000
3° grupo	50$000
4° grupo	380$000
5° grupo	200$000
6° grupo	700$000
7° grupo	300$000

XII — As cauções a que se refere este título, destinam-se a garantia do fornecimento dos artigos que forem adjudicados, revertendo em favor da Fazenda Nacional, independente de interpelação judicial, se o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, a juizo da administração desta Unidade.

D — Fornecimentos

XIII — Todos os artigos do fornecimento serão de 1ª qualidade e entregues no Almoxarifado da Formação, acompanhado do preposto do fornecedor, dentro de 72 horas após a entrega do pedido, para os artigos manufaturados, e, em prazo convencionado pela administração, para os que dependerem de manufatura ou sejam de importação. Todos os artigos, de um modo geral, ficarão sujeitos a um exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todas as despesas de transporte.

XIV — Qualquer dos concorrentes contemplados que venha a tomar parte em concorrência nos estabelecimentos congêneres, oferecendo neles preços mais baixos para o fornecimento do ano de 1939, terá seus preços automaticamente baixados nesta Formação, até o nivel daqueles, levados em conta as despesas de transportes se os houver.

XV — Os preços oferecidos pelos proponentes vigorarão de acordo com o artigo 760, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, pelo prazo de 4 meses, considerando-se, entretanto, prorrogado por igual prazo, sucessivamente, até a conclusão do exercício, se antes de 15 dias, terminado aquele prazo, o proponente não requerer ao senhor capitão-presidente, solicitando alteração de preços, ou cancelamento da inscrição, reservando-se a administração o direito de abrir nova concorrência, em qualquer dos casos.

XVI — O proponente contemplado com pouços artigos, poderá a juizo da administração, sem incorrer em nenhuma pena, desistir do direito que lhe assiste na concorrência, sendo o fornecimento que lhe caberia atribuido ao concorrente de preço imediato, desde, porém, que substitua seus preços, pelos daquele.

E — Multas

XVII — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovado, deixar de entregar dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluidos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

a) 0,3 %, por dia que exceder do prazo, até quinze dias de atrazo;

b) 0,5 %, por dia que exceder do prazo precedente até trinta dias de atrazo;

c) findo o prazo de trinta dias de atrazo, será o material adquirido de quem possa entregar no menor prazo, correndo a diferença de preços por conta do fornecedor faltoso.

XIX — Os artigos recusados deverão ser retirados do Almoxarifado dentro de cinco dias contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da comissão de recebimento e exame; esgotado esse prazo, pagará o fornecedor por dia, uma armazenagem correspondente a 0,1 % correspondente ao valor total da mercadoria recusada.

F — Dos pedidos e pagamentos

XX — Os pedidos de fornecimento serão assinados pelo almoxarife, conferidos pelo fiscal administrativo, autorizados pelo senhor capitão-presidente do C.A. e conterão a declaração do tesoureiro de terem as importâncias dos mesmos sido empenhadas.

Não caberá qualquer responsabilidade à direção desta Formação, pelos pedidos verbais, telefônicos, ou mesmo escritos, que não se revistam das formalidades legais.

XXI — As contas, em três vias, serão apresentadas o mais tardar até o dia 25 de cada mês, após a satisfação integral do pedido ou execução do serviço. Devem ter obrigatoriamente os seguintes caracteristicos:

a) separadas por sub-consignações e dentre dessas ainda, pela forma de aquisição;

b) indicar os artigos ou serviços prestados tais como tenham sido classificados;

c) mencionar as estampilhas, selo de apresentação, recibos e duplicatas. Ao serem apresentadas devem trazer anexados os respectivos empenhos e duplicatas, sem o que não se efetuará o devido pagamento. Os pagamentos serão efetuados nos termos das disposições do C.C.U. e aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 804, de 31 de outubro de 1938.

G — Disposições especiais

XXII — Fica reservada à administração da Formação o direito de anular por qualquer motivo os empenhos de despesas sem admitir nenhuma reclamação, conforme estabelece o art. 32, da lei n 156, de 24 de dezembro de 1935, e bem assim tornar sem efeito, se houver justa causa, a presente concorrência.

XXIII — Todos os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo C.C.U., e legislação do Ministério da Guerra e do Tribunal de Contas.

XXIV — Sempre que ocorrer a necessidade de um ou mais artigo dos previstos em qualquer um dos grupos da presente concorrência, bem como artigos para os quais não tenha sido oferecido preço algum, será feito pedido de preço entre os fornecedores inscritos sob as mesmas bases e garantias de cada grupo em que os mesmos se enquadram.

XXV — Quaisquer outros esclarecimentos serão fornecidos por esta Fiscalização, das 12 às 14 horas (exceto aos sábados).

Rio de Janeiro, de dezembro de 1938. — *José Amaro de Oliveira Rêgo*, 1°tenente de Adm. fiscal administrativo.

Escola de Armas

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do senhor tenente coronel comandante e presidente do C. A., faço público, que de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e Aviso n. 35, de 9 de novembro findo, se acha aberta a inscrição para fornecimento de artigos necessários, para esta Unidade, durante o ano de 1939, sob as seguintes condições:

1.ª A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao senhor tenente coronel presidente do C. A. e apresentado ao secretário da Escola até às nove (9) horas do dia 23 do corrente.

2.ª Os pedidos de inscrição deverão conter discriminadamente os documentos que forem apresentados, bem como declaração do ramo de sua indústria ou comércio. (Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios).

3.ª Apresentação dos seguintes documentos:

a) registro do contrato oficial ou firma individual, do D. N. I. C., com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se achem publicados com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas, legalmente constituidas, de acordo com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

c) "Diário Oficial" com publicação do decreto autorizando a funcionar na República quando se tratar de firma estrangeira;

d) documentos provando haver pago, como negociante especialista do artigo que se propuser a fornecer, impostos federais, municipais e sobre a renda (sempre os últimos);

e) documento fornecido pelo Ministério do Trabalho, pelo qual se possa verificar se o candidato mantem os dois terços de empregados brasileiros (§ 1º do art. 33 do Reg. anexo ao Decreto número 21.921, de 12 de agosto de 1932);

f) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

g) certidão provando que cumpriu o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

h) apresentação da carta patente, bem como documento que prove achar-se o seu possuidor no gozo da mesma.

4.º Os documentos acima referidos deverão ser sempre original ou certidões legais, os quais, com exceção das cauções, cujos recibos serão apresentados diretamente a este Estabelecimento, poderão ser substituidos por certidões passadas pela D. I. G. ou S. I. R.

5.º As propostas em três vias serão apresentadas dentro do prazo estipulado na cláusula 1º sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, além do selo na 1ª via, data e assinatura do proponente, bem como os preços em algarismos e por extenso, dos artigos pretendidos.

6.º Os artigos constantes da presente concorrência serão todos de primeira qualidade e de acordo com a padronização estabelecida em Aviso n. 87, de 7 de fevereiro de 1938 e postos nesta Escola por conta do fornecedor, onde ficarão sujeitos a exames, podendo os mesmos ser devolvidos, caso não satisfaçam qualquer condição.

7.º O fornecedor que tiver qualquer artigo devolvido fica obrigado a substituí-lo no prazo de 24 horas, a contar do momento em que for notificado, sob pena de multa de 20 % sobre o total do pedido, cujo artigo tenha sido rejeitado.

8.º Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem não previstas no presente edital e nem as que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata e bem assim as de preços superiores aos da base.

9.º Julgada a idoneidade dos proponentes, as propostas serão abertas, na presença dos interessados que desejarem, às onze (11) horas do dia 23 de dezembro do corrente ano.

10.º O adjudicatário caucionará nesta Escola, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data que tiver sido notificado para isso a importância de dez por cento (10 %) para os fornecimentos até o valor de cincoenta contos (50:000$000), sendo o cálculo feito de acordo com o máximo provavel das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência.

11.º O concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo e que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento, será considerado inidôneo.

12.º Os preços oferecidos terão a duração de quatro meses, considerando-se entretanto prorrogado por um prazo igual, e, assim, sucessivamente até a conclusão do exercício, se antes de 15 dias e findo aquele prazo, não for pedida alteração de preço ou cancelamento de inscrição, reservando-se à Administração o direito de abrir nova concorrência.

13.º O Governo não se responsabiliza por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades (empenho, autorização, confere, recibo, etc.).

14.º Todas as contas mensais serão processadas no prazo máximo de oito dias e pagas no de quinze impreterivelmente, sendo disso notificado o fornecedor. Nenhuma responsabilidade caberá ao Governo, quando o fornecedor, por culpa própria, não comparecer ao pagamento no prazo acima marcado.

15.º As firmas ou contas deverão conter as dimensões de 33 x 32 cms., obrigatoriamente (art. 165 do Regulamento Administrativo do Exército).

16.º É reservada à Administração, ou orgão superior o direito de anular a presente concorrência parcial ou totalmente.

17.º Quaisquer outros esclarecimentos que necessitarem os interessados, poderão ser obtidos com o secretário do Conselho, todos os dias úteis até às 12 (doze) horas.

II — Para facilidade da sua execução e respectivo controle, fica o fornecimento dividido nos grupos seguintes.

Vila Militar, 10 de dezembro de 1938. — *Silvio Alves Catão*, capitão secretário do C. A.

PRIMEIRO GRUPO

Tintas, vernizes e accessórios para pintura

EN-09 — A 1. Almagre em pó, quilo.
EN-09 — A 2. Alumínio em pó, quilo.
EN-09 — A 3. Alvaiade nacional, quilo.
EN-09 — A 4. Alvaiade Vile Montagne, quilo
EN-09 — A 5. Amarelo cromo, quilo.
EN-09 — A 6. Azul ultramar concentrado, quilo
EN-09 — A 7. Azul ultramar solto, quilo.
EN-09 — A 8. Azul R. U., quilo.
EN-09 — A 9. Azul da Prússia, quilo.
EN-09 — A 10. Algodão em pasta, quilo
EN-09 — A 11. Amianto em pó, quilo.
EN-09 — A 12. Água-raz Onça, quilo
EN-09 — A 13. Idem Pratts, quilo.
EN-09 — A 14. Alcool de 42°, litro.
EN-09 — A 15. Água sanitária, garrafa.
EN-09 — A 16. Ácido muriático, litro.
EN-09 — A 17. Ácido sulfúrico comercial, litro
EN-09 — A 18. Ácido sulfúrico comercial, quilo
EN-09 — B 1. Betúvia, quilo.
EN-09 — B 2. Breu, quilo.
EN-09 — B 3. Brocha de pita 4|0, uma.
EN-09 — B 4. Idem de 6|0, uma.
EN-09 — B 5. Idem de 8|0, uma.
EN-09 — B 6. Idem de 10|0, uma.
EN-09 — B 7. Brocha chata portuguesa n. 12, uma
EN-09 — B 8. Idem, idem, n. 15, uma.
EN-09 — B 9. Idem, idem, n. 27, uma.
EN-09 — B 10. Idem, idem, n. 36, uma
EN-09 — B 11. Brocha de cabelo, redonda, Elefante n. 12, uma
EN-09 — B 12. Idem, idem, idem, n. 14, uma.
EN-09 — B 13. Idem, idem, idem, n. 16, uma.
EN-09 — B 14. Idem, idem, idem, n. 18, uma
EN-09 — B 15. Idem, idem, idem, n. 20, uma.
EN-09 — B 16. Idem, idem, idem, n. 22, uma.
EN-09 — B 17. Idem, idem, idem, n. 24, uma.
EN-09 — B 18. Idem, idem, idem, n. 26, uma.
EN-09 — B 19. Idem, idem, idem, n. 28, uma.
EN-09 — B 20. Idem, idem, idem. 30, uma.
EN-09 — B 23. Brocha de cabelo, redonda, nacional n. 8, uma
EN-09 — B 24. Idem, idem, idem, n. 14, uma.
EN-09 — B 25. Idem, idem, idem, n. 16, uma.
EN-09 — B 26. Idem, idem, idem, n. 18, uma.
EN-09 — B 27. Idem, idem, idem, n. 20, uma.
EN-09 — B 28. Idem, idem, idem, n. 22, uma.
EN-09 — B 29. Idem, idem, idem, n. 24, uma.
EN-09 — B 30. Idem, idem, idem, n. 26, uma.
EN-09 — B 31. Idem, idem, idem, n. 28, uma.
EN-09 — B 32. Idem, idem, idem, n. 30, uma.
EN.09 — C 1. Cola para caiação, quilo.
EN-09 — C 2. Coador de tinta, com 3 telas, um.
EN-09 — E 1. Escova de bater n. 2, para óleo, uma.
EN-09 — E 2. Idem, idem, n. 4, para óleo, uma.
EN-09 — E 3. Escova para bater cola, uma.
EN-09 — E 4. Escova para caiação n. 2, uma.
EN-09 — E 5. Idem, idem, n. 4, uma.
EN-09 — E 6. Extrato de nogueira, litro
EN-09 — G 1. Gesso cré, quilo.
EN-09 — G 2. Gesso nacional de primeira qualidade, quilo.
EN-09 — G 3. Gesso Cavalo Marinho, quilo.
EN-09 — G 4. Gesso francês, quilo.
EN-09 — G 5. Goma-laca extra, quilo.
EN-09 — G 6. Idem, comum, quilo.
EN-09 — J 1. Jaspe, quilo.
EN-09 — J 2. Jal de cromo nacional, quilo.
EN-09 — J 3. Idem, idem, francês, quilo.
EN-09 — B 4. Idem, idem, alemão, quilo
EN-09 — M 1. Malacacheta moida, quilo.
EN-09 — O 1. Óleo de peixe, quilo.
EN-09 — O 2. Idem de linhaça nacional, quilo.
EN-09 — O 3. Idem, idem, fervido, quilo.
EN-09 — O 4. Idem, idem Tigre, crú, quilo.
EN-09 — O 5. Idem Blundell Spencer, crú, quilo.
EN-09 — O 6. Idem, idem fervido quilo.
EN-09 — O 7. Ocre comum, quilo.
EN-09 — O 8. Idem ravardo, quilo.
EN-09 — O 9. óxido de ferro, quilo.
EN-09 — P 1. Pixe comum, quilo.
EN-09 — Pz 2. Idem creosolado, quilo.
EN-09 — P 3. Petroraz quilo.
EN-09 — P 5. Preto alemão, galão
EN.09 — P 6 Pó de sapato, quilo.
EN-09 — P 7. Preto marfim em pó, quilo.
EN-09 — P 8. Pedra pomes, quilo.
EN-09 — P 9. Pó leve, quilo.
EN-09 — P 10. Potassa, quilo.
EN-09 — P 11. Purpurina ouro clara, quilo
EN-09 — P 12. Idem, idem, escura, quilo.
EN-09 — P 13. Pó de pedra, escuro, quilo.
EN-09 — P 14. Pincel para bater chapa, n. 1, um
EN-09 — P 15. Idem, idem, n. 2, um.
EN-09 — P 16. Idem, idem, n. 3, um.
EN-09 — P 17. Idem, idem, n. 4, um.
EN-09 — P 18. Idem, idem, n. 5, um.
EN-09 — P 19. Idem, idem, n. 6, um.
EN-09 — P 20. Pincel redondo, de cabelo, nacional n. 4, um.
EN-09 — P 21. Idem, idem, n. 6, um.
EN-09 — P 22. Idem, idem, n. 8, um.
EN-09 — P 23. Idem, idem, n. 10, um.
EN-09 — P 24. Idem, idem, n. 12, um.
EN-09 — P 25. Idem, idem, n. 14, um.
EN-09 — P 26. Idem, idem, n. 16, um.
EN-09 — P 27. Idem, idem, n. 18, um.
EN-09 — P 28. Idem, idem, n. 20, um.
EN-09 — P 29. Idem, idem, n. 22, um.
EN-09 — P 30. Idem, idem, n. 24, um.
EN-09 — P 31. Pincel redondo, de cerda, estrangeiro, n. 2, um.
EN-09 — P 32. Idem, idem, idem, n. 4, um.
EN-09 — P 33. Idem, idem, idem, n. 6, um.
EN-09 — P 34. Idem, idem, idem, n. 8, um.
EN-09 — P 35. Idem, idem, idem, n. 10, um
EN-09 — P 36. Idem, idem, idem, n. 12, um.
EN-09 — P 37. Idem, idem, idem, n. 14, um.
EN-09 — P 38. Idem, idem, idem, n. 16, um.
EN-09 — P 39. Idem, idem, idem, n. 18, um.
EN-09 — P 40. Idem, idem, idem, n. 20, um.
EN-09 — P 41. Idem, idem, idem, n. 22, um

EN-09 — P 42. Idem, idem, idem, n. 24, um.
EN-09 — P 43. Pincel chato, para óleo, nacional, n. 16, um.
EN-09 — P 44. Idem, idem, idem, n. 18, um.
EN-09 — P 45. Idem, idem idem, n. 20, um.
EN-09 — P 46. Idem, idem, idem, n. 22, um.
EN-09 — P 47. Idem, idem, idem, n. 24, um.
EN-09 — P 48. Idem, idem, idem, n. 26, um.
EN-09 — P 49. Idem, idem, idem, n. 28, um.
EN-09 — P 50. Idem, idem, idem, n. 30, um.
EN-09 — P 51. Pincel chato, para óleo, estrangeiro, n. 16, um.
EN-09 — P 52. Idem, idem, idem, n. 18, um.
EN-09 — P 53. Idem, idem, idem, n. 20, um.
EN-09 — P 54. Idem, idem, idem, n. 22, um.
EN-09 — P 55. Idem, idem, idem, n. 24, um.
EN-09 — P 56. Idem, idem, idem, n. 26, um.
EN-09 — P 57. Pincel chato, para óleo, estrangeiro, n. 28, um.
EN-09 — P 58. Idem, idem, idem, n. 30, um.
EN-09 — P 59. Pincel de cabelo, para caiação, n. 24, um.
EN-09 — P 60. Idem, idem, n. 26, um.
EN-09 — P 61. Idem, idem, n. 28, um.
EN-09 — P 62. Idem, idem, n. 30, um.
EN-09 — R 1. Rosa-cal, quilo.
EN-09 — R 2. Roxo-rai, quilo.
EN-09 — R 3. Idem, escuro, quilo.
EN-09 — R 4. Roxo-terra, quilo.
EN-09 — R 5. Raspadeira triangular, uma.
EN-09 — S 1. Secante Castelo, quilo.
EN-09 — S 2. Idem, Aliança, quilo.
EN-09 — S 3. Sândalo rubro, quilo.
EN-09 — S 4. Sombra de Castelo, quilo.
EN-09 — S 5. Idem de Bruel, quilo.
EN-09 — S 6. Soda cáustica, quilo.
EN-09 — S 7. Sapolim, quilo.
EN-09 — T 1. Tinta preparada, esmaltada, nacional, quilo.
EN-09 — T 2. Idem, idem, fosca nacional, quilo.
EN-09 — T 3. Trincha de cerda, de 0m,07, uma.
EN-09 — T 4. Idem, idem, de 0m,10, uma.
EN-09 — T 5. Terra de siene crua, quilo.
EN-09 — T 6. Idem, idem, queimada, quilo.
EN-09 — T 7. Idem, de Cassel, francesa, quilo.
EN-09 — T 8. Idem, idem, nacional, quilo.
EN-09 — T 9. Thinner Brilex, galão.
EN-09 — V 1. Verde-cal comum, quilo.
EN-09 — V 2. Idem concentrado, quilo.
EN-09 — V 3. Verde cimento n. 133, quilo
EN-09 — V 4. Idem, idem, n. 178, quilo.
EN-09 — V 5. Verde Londres, quilo.
EN-09 — V 6. Verde nativo R. U., quilo.
EN-09 — V 7. Verde de Paris para óleo, quilo.
EN-09 — V 8. Idem, alemão para óleo, quilo.
EN-09 — V 9. Idem, belga para óleo, quilo.
EN-09 — V 10. Verde comum, quilo.
EN-09 — V 11. Verde concentrado Bruel, quilo
EN-09 — V 12. Verde esmeralda, quilo.
EN-09 — V 13. Vermelhão comum, quilo.
EN-09 — V 14. Idem lavado, quilo.
EN-09 — V 15. Idem francês, quilo.
EN-09 — V 16. Idem Castelo, quilo
EN-09 — V 17. Viex-chêne, garrafa.
EN-09 — V 18. Vulcalino, galão.
EN-09 — V 19. Verniz Camag Cil, quilo.
EN-09 — V 20. Verniz Cil para fogo, quilo.
EN-09 — V 21. Verniz Copal de 1ª, quilo.
EN-09 — V 22. Verniz Blund Epencer, galão.
EN-09 — V 23. Verniz Carriage Blund Spencer, galão.
EN-09 — V 24. Verniz americano Royal, galão.
EN-09 — V 25. Verniz americano Flating, galão.
EN-09 — V 26. Idem, idem, Copal amarelo, galão.
EN-09 — V 27. Idem, idem, idem, fino, galão.
EN-09 — V 28. Idem, Inglês Cristal, galão.
EN-09 — V 29. Idem, idem, Elastic Carriage, galão.
EN-09 — V 30. Idem, nacional Carriage n. 1, galão.
EN-09 — V 31. Idem, idem, idem, n. 2, galão.
EN-09 — V 32. Idem, nacional Flating, galão.
EN-09 — V 33. Idem, idem, Floor, galão.
EN-09 — Z 1. Zarcão nacional, quilo.
EN-09 — Z 2. Idem, Elefante, quilo.

SEGUNDO GRUPO

Cabos, fios e material elétrico para instalações

EN-02 — A 1. Abat-jours de ferro esmaltado, verde e bronze sem colar de 8", um.
EN-02 — A 5. Aranha para tempo, alemã, de 2 1/4", uma.
EN-02 — A 6. Idem, idem de 3/4", uma.
EN-02 — A 7. Idem, idem, Uno, de 2 1/4", uma.
EN-02 — A 8. Idem, idem de 3/4", uma.
EN-02 — A 9. Idem, idem de 4", uma.
EN-02 — A 10. Armação pendente constando de plafonier e porta globo com chapa de cobre n. 16, travessa, parafusos, argolas fechadas, corrente e suporte de primeira qualidade, tendo um metro de comprimento, corrente n. 2, para globo de 3 1/4", boca, uma.
EN-02 — A 11. Idem, idem, idem, de 1,50 metro de comprimento, corrente n. 2, para globo de 3 1/4" de boca, uma.
EN-02 — A 17. Arruela de aço galvanizado para eletrodutro de 1/2", uma.
EN-02 — A 18. Idem, idem, 3/4", uma.
EN-02 — A 19. Idem, idem, de 1", uma.
EN-02 — A 20. Idem, idem, de 1 1/4", uma.
EN-02 — A 21. Idem, idem, de 1 1/2", uma.
EN-02 — A 22. Idem, idem de 2", uma.
EN-02 — A 23. Idem, idem, de 2 1/2", uma.
EN-02 — A 24. Arruela de ferro destinada a parafusos de 1/8", uma.
EN-02 — A 25. Idem, idem, de 3/16", uma.
EN-02 — A 26. Idem, idem, de 1/4", uma.
EN-02 — A 27. Idem, idem, de 1/2", uma.
EN-02 — A 28. Idem, idem, de 3/4", uma.
EN-02 — B 1. Base para tomada de porcelana branca, pequena, uma.
EN-02 — B 4. Bloco de madeira claro de 2", um
EN-02 — B 5. Idem, idem, de 2 1/2", um.
EN-02 — B 6. Idem, idem, de 3", um.
EN-02 — B 7. Idem, idem, de 3 1/2", um
EN-02 — B 8. Idem, idem, de 4", um.
EN-02 — B 9. Idem, idem, de 5", um.
EN-02 — B 10. Bloco de madeira claro de 6", um.
EN-02 — B 11. Idem, idem, de 6 1/2", um
EN-02 — B 12. Idem, idem, de 7", um.
EN-02 — B 13. Idem idem, de 8", um.
EN-02 — B 14. Idem, idem, de 9", um.
EN-02 — B 15. Idem, idem, de 10", um
EN-02 — B 33. Bloco de baquelite de cores, um.
EN-02 — B 34. Idem, idem, marron, um.
EN-02 — B 35. Idem, de imbutir com placa, um.
EN-02 — B 58. Box de ferro galvanizado, curvo, de 1/2", um.
EN-02 — B 59. Idem, idem, de 3/4", um.
EN-02 — B 60. Idem, idem, de 1", um.
EN-02 — B 61. Idem, idem. de 1 1/4", um
EN-02 — B 62. Idem, idem, de 1 1/2", um
EN-02 — B 63. Idem, idem, de 2", um.
EN-02 — B 64. Idem, idem, de 2 1/2", um.
EN-02 — B 65. Benjamim de duas luzes, um.
EN-02 — B 78. Braçadeira de ferro galvanizada em cantoneira de 50,80 x 50 x 80 x 12,70 (2" x 2" x 1 1/2") para 2 pinos de 1/2", uma.
EN-02 — B 79. Idem, idem, para 2 pinos de 5/8" uma
EN-02 — B 80. Idem, idem, para 3 pinos, de 1/2" uma
EN-02 — B 81. Idem, idem, para 3 pinos, de 5/8", uma.
EN-02 — B 82. Braço de ferro simples n. 0, um.
EN-02 — B 83. Idem, idem, n. 1, um.
EN-02 — B 84. Idem, idem, n. 2, um.
EN-02 — B 88. Braço especial a prova de tempo, com suporte e aranha de 4", um.
EN-02 — B 89. Idem, idem, de 6", um.
EN-02 — B 90. Braço interior completo, tendo o suporte, aranha, globo esférico de 4" x 9", um.
EN-02 — B 91. Braço exterior de bronze, completo, tendo globo parabólico opalino, de 4" x 8" e suporte para tempo de 5/8", um.
EN-02 — B 92. Bucha de aço galvanizada de 1|2", um
EN-02 — B 93. Idem, idem de 3|4", uma.
EN-02 — B 94. Idem, idem de 1", uma.
EN-02 — B 95. Idem, idem de 1 1|4", uma.
EN-02 — B 96. Idem, idem de 1 1|2", uma
EN-02 — B 97. Idem, idem de 2", uma.
EN-02 — B 98. Idem, idem de 2 1|2", uma.
EN-02 — B 99. Buchinha de ebomite de 3|8", para suporte, uma.
EN-02 — B 100. Idem, idem de 5|8", uma.
EN-02 — C 1. Caixa de derivação, quadrada de 4" x 4" x 1 1|2", universal n. 52.151, furo de 1|2", esmaltada, uma.
EN-02 — C 2. Idem, idem, idem, galvanizada, uma.
EN-02 — C 5. Caixa de derivação quadrada, de 4 11|16" x x 4 11|16" x 2 1|8", universal n. 72.117, esmaltada, uma.
EN-02 — C 6. Idem, idem, idem, galvanizada, uma.
EN-02 — C 18. Caixa de derivação, redonda, de porcelana, com parafusos, uma.
EN-02 — C 19. Caixa para fusível, redonda, unipolar, uma.
EN-02 — C 47. Campainha de ferro para 220 volts, de 2 1|2", uma.
EN-02 — C 48. Idem, idem de 3", uma.
EN-02 — C 49. Idem, idem de 4", uma.
EN-02 — C 50. Idem, idem de 5", uma.
EN-02 — C 51. Campainha de baquelite para 10 volts, de 2 1|2", uma.
EN-02 — C 52. Idem para 110 volts, de 2 1|2", uma.
EN-02 — C 53. Campainha comum, de ferro, para 10 volts, de 2 1|2", uma.

EN-02 — C 57. Chapa para campainha, com botão de imbutir, bronzeada, uma.
EN-02 — C 58. Idem, idem, dourada, uma.
EN-02 — C 59. Idem, idem naquelada, uma.
EN-02 — C 82. Chave miniatura, de porcelana simples, pesada, um polo, 15 amperes, uma.
EN-02 — C 83. Idem, idem de dois polos, 15 amperes, uma.
EN-02 — C 84. Idem, idem de três polos, 15 amperes, uma.
EN-02 — C 85. Chave monofásica, com fuzíveis de rolha, de porcelana, americana, uma.
EN-02 — C 87. Idem, idem, nacional, uma.
EN-02 — C 89. Chave manofásica, com fuzíveis de cartucho, base de ardosia, para 30 amperes e 125 volts, uma.
EN-02 — C 90. Idem, idem, idem para 30 amperes e 250 volts, uma.
EN-02 — C 91. Idem, idem, idem, para 60 amperes e 250 volts, uma.
EN-02 — C 92. Idem, idem, idem, para 100 amperes e 250 volts, uma.
EN-02 — C 93. Idem, idem, idem, para 200 amperes e 250 volts, uma.
EN-02 — C 94. Idem, idem, idem para 400 amperes e 250 volts, uma.
EN-02 — C 95. Idem, idem, idem, para 600 amperes e 250 volts, uma.
EN-02 — C 96. Idem, trifásica, com fuzíveis de rolha, de porcelana americana, uma.
EN-02 — C 97. Idem, idem, idem, alemã, uma.
EN-02 — C 98. Idem, idem, idem, nacional, uma.
EN-02 — C 99. Idem, idem, de baquelite, nacional, uma.
EN-02 — C 100. Chave trifásica, com fuzível de cartucho, base ardosia para 30 amperes e 250 volts, uma.
EN-02 — C 101. Idem, idem, idem de 60 amperes para 250 volts, uma.
EN-02 — C 102. Idem, idem, idem de 100 amperes para 250 volts, uma.
EN-02 — C 103. Idem, idem, idem para 200 amperes para 250 volts, uma.
EN-02 — C 104. Idem, idem, idem, para 400 amperes para 250 volts, uma.
EN-02 — C 105. Idem, idem, idem para 600 amperes para 250 volts, uma.
EN-02 — C 106. Cigarra de ferro, nacional para 10 volts, uma.
EN-02 — C 107. Idem, idem para 110 volts, uma.
EN-02 — C 108. Idem, idem de baquelite, nacional para 10 volts, uma.
EN-02 — C 109. Idem, idem, para 110 volts, uma.
EN-02 — C 110. Cleats para dois fios, com parafuso, par.
EN-02 — C 111. Idem para três fios, c| parafusos, par.
EN-02 — C 112. Comutador bipolar, até 500 volts, um.
EN-02 — C 115. Comutador para colocação à vista em quadros, ligação trazeira, completo, satisfazendo as exigências do S. El. Ex., para 4 circuitos, um.
EN-02 — C 116. Cruzeta de ferro em cantoneira, galvanizada, de 2" x 2 1|4", para dois pinos de 1|2", uma.
EN-02 — C 117. Cruzeta de ferro em cantoneira, galvanizado, de 2" x 2 1|4, para dois pinos, de 5|8", uma.
EN-02 — C 118. Idem, idem, para 4 pinos de 1|2", uma.
EN-02 — C 119. Idem, idem, para 4 pinos de 5|8", uma.
EN-02 — C 120. Idem, idem, de 2 1|2" x 2 1|2" x 14", para 6 pinos de 1|2", uma.
EN-02 — C 121. Idem, idem, idem, para 6 pinos de 5|8", uma.
EN-02 — C 122. Idem, idem, idem para 8 pinos de 1|2", uma.
EN-02 — C 123. Idem, idem, idem, para 8 pinos de 5|8", uma.
EN-02 — C 124. Curva de ferro de 90°, esmaltada a quente, de 1|2", uma.
EN-02 — C 125. Idem, idem, idem, de 3|4", uma
EN-02 — C 126. Idem, idem, idem, de 1", uma.
EN-02 — C 127. Idem, idem, idem, de 1 1|4", uma.
EN-02 — C 128. Idem, idem, idem, de 1 1|2", uma.
EN-02 — C 129. Idem, idem, idem, de 2" uma.
EN-02 — C 130. Idem, idem, idem, de 2 1|4", uma.
EN-02 — C 131. Idem, idem, idem, de 2 1|2", uma.
EN-02 — C 132. Idem, idem, galvanizado de 1|2", uma.
EN-02 — C 133. Idem, idem, idem, de 3|4" uma.
EN-02 — C 134. Idem, idem, idem, de 1", uma.
EN-02 — C 135 Idem, idem, idem, de 1 1|4", uma.
EN-02 — C 136. Idem, idem, idem, de 1 1|2", uma.
EN-02 — C 137. Idem, idem, idem, de 2", uma.
EN-02 — C 138. Idem, idem, idem, de 2 1|4", uma.
EN-02 — C 139. Idem, idem, idem, de 2 1|2", uma.
EN-02 — D 1. Dado de porcelana, de um polo, um.
EN-02 — D 2. Idem, idem de dois polos, um.
EN-02 — D 3. Idem, idem de 3 polos, um.
EN-02 — D 4. Dim A, Lites de 110 volts, um.
EN-02 — D 5 Idem de 220 volts, um.
EN-02 — E 1. Eletroduto flexível, galvanizado, fabricação alemã de 1|2", metro.
EN-02 — E 2. Idem, idem de 5|8", metro.
EN-02 — E 3. Idem, idem de 3|4", metro.
EN-02 — E 4. Idem, idem de 1", metro.
EN-02 — E 5. Idem, idem de 1 1|4", metro.
EN-02 — E 6. Idem, idem de 1 1|2", metro.
EN-02 — E 7. Idem, idem de 2", metro.
EN-02 — E 8. Idem, idem de 2 1|4", metro.
EN-02 — E 9. Idem, idem de 2 1|2", metro.
EN-02 — E 10. Eletroduto rígido, pesado, esmaltado a quente, "Kronprinz" ou fabricação alemã equivalente, vara de 3 metros de comprimento, c| uma luva de 1|2", vara.
EN-02 — E 11. Idem, idem de 3|4", vara.
EN-02 — E 12. Idem, idem de 1", vara.
EN-02 — E 13. Idem, idem de 1 1|4", vara.
EN-02 — E 14. Idem, idem de 1 1|2", vara.
EN-02 — E 15. Idem, idem de 2", vara.
EN-02 — E 16. Idem, idem de 2 1|4", vara.
EN-02 — E 17. Idem, idem de 2 1|2", vara.
EN-02 — E 35. Espelho de baquelite marron de 4" x 2", com parafusos, lisos, um.
EN-02 — E 36. Idem, idem para uma alavanca, um.
EN-02 — E 37. Idem, idem para duas alavancas, um.
EN-02 — E 38 Idem, idem para três alavancas, um.
EN-02 — E 39. Idem, idem para P. B., um.
EN-02 — E 40. Espelho de baquelite marron, de 4" x 4", com parafusos, lisos, um.
EN-02 — E 41. Idem, idem, combinação 1 mais 1, um.
EN-02 — E 42. Idem, idem, idem 1 mais 2, um.
EN-02 — E 43. Idem, idem, idem 1 mais 3, um.
EN-02 — E 44. Idem, idem, idem 1 mais 4, um.
EN-02 — E 45. Idem, idem, idem 2 mais 2, um
EN-02 — E 46. Idem, idem, idem 2 mais 3, um.
EN-02 — E 47. Idem, idem, idem 2 mais 4, um.
EN-02 — E 48. Idem, idem, idem 3 mais 3, um.
EN-02 — E 49. Idem, idem, idem 3 mais 4, um.
EN-02 — E 50. Idem, idem, idem 4 mais 4, um.
EN-02 — E 51. Espelho de baquelite marron, de 4" x 2", com parafusos, para tomada simples, um.
EN-02 — E 71. Estais de ferro galvanizado em cantoneira de 2" x 2" x 1|4", para dois pinos de 1|2", uma.
EN-02 — E 72. Idem, idem, idem, de 5|8", um.
EN-02 — E 73. Idem, idem, idem, para 3 pinos de 1|2", um.
EN-02 — E 74. Idem, idem, idem, para 3 pinos de 5|8", um.
EN-02 — E 76. Idem, idem, de 2 1|4" x 2 1|4" x 1|4", para pinos de 1|2", um.
EN-01 — F 1. Fio fuzível de chumbo de 5 décimos de amperes quilo.
EN-01 — F 2. Idem, idem de um ampere, quilo.
EN-01 — F 3 Idem, idem de dois amperes, quilo.
EN-01 — F 4. Idem, idem de 3 amperes, quilo.
EN-01 — F 5. Idem, idem de 4 amperes, quilo.
EN-01 — F 6. Idem, idem de 5 amperes, quilo.
EN-01 — F 7. Idem, idem de 5 amperes, quilo.
EN-01 — F 8. Idem, idem de 10 amperes, quilo.
EN-01 — F 9. Idem, idem de 15 amperes, quilo.
EN-01 — F 10. Idem, idem de 20 amperes, quilo.
EN-01 — F 11. Idem, dem de 25 amperes, quilo.
EN-01 — F 35. Fio sob chumbo, "Pirelli" ou equivalente com condutor isolado a borracha e fita isolante, para 220 volts n. 20 B & S, metro.
EN-01 — F 36. Idem, idem n. 18 B & S, metro.
EN-01 — F 37 Idem, idem n. 16 B & S, metro.
EN-01 — F 38. Idem, idem n. 14 B &S. metro.
EN-01 — F 43. Fio sob chumbo, "Pirelli" ou equivalente, com 2 condutores isolados a borracha, para 220 volts, de 2 x 20 B & S, metro.
EN-01 — F 44. Idem, idem de 2 x 18 B & S. metro.
EN-01 — F 45. Idem, idem de 2 x 16 B & S. metro.
EN-01 — F 46. Idem, idem de 2 x 14 B & S. metro.
EN-01 — F 51. Fio sob chumbo, "Pirelli" ou equivalente, com 3 condutores isolados a boracha, para 220 volts, de 3 x 20 B & S, metro.
EN-01 — F 52. Idem, idem, idem de 3 x 18 B & S, metro.
EN-01 — F 53. Idem, idem, idem de 3 x 16 B & S, metro.
EN-01 — F 54. Idem, idem, idem de 3 x 14 B & S, metro.
EN-02 — F 1. Fita isolante de pano preto "Leader" ou "S. I.", em peça de 1|2 £ x 3|4", peça.
EN-02 — F 2. Idem, com isolamento de borracha do Pará, em peça de 1|2 £. x 3|4", peça.
EN-02 — F 6. Fuzível de rolha, fixo, de 6 amperes, um.
EN-02 — F 7. Idem, idem de 10 amperes, um.
EN-01 — F 8. Idem, idem de 12 amperes, um.
EN-02 — F 9 Idem, idem de 15 amperes, um.
EN-02 — F 10. Idem, idem de 20 amperes, um.
EN-02 — F 11 Idem, idem de 25 amperes, um.
EN-02 — F 12 Idem, idem de 20 amperes, um.
EN-02 — F 13. Fuzível de rolha, renovavel de 6 amperes, um.
EN-02 — F 18. Idem, idem de 25 amperes, um.
EN-02 — F 19. Idem, idem, de 30 amperes, um.
EN-02 — F 20. Idem, idem de cartucho faca, de 3 amperes, uma.
EN-02 — F 21. Idem de 4 amperes, um.
EN-02 — F 22. Idem de 5 amperes, um.

EN-02 — F 23. Idem de 6 amperes, um.
EN-02 — F 24. Idem de 10 amperes, um
EN-02 — F 25. Idem de 15 amperes, um
EN-02 — F 26. Idem de 20 amperes, um.
EN-02 — F 27. Idem de 25 amperes, um.
EN-02 — F 28. Idem de 30 amperes, um.
EN-02 — F 29. Idem, de 35 amperes, um.
EN-02 — F 30. Idem de 35 a 60 amperes, um.
EN-02 — F 31. Idem de 65 a 100 amperes, um.
EN-02 — G 36. Grampos isolados n. 9, em caixa de 0k, 020, uma
EN-02 — G 37. Idem n. 10, em caixa de 25 grms. uma.
EN-02 — G 38. Idem n. 12, em caixa de 30 grms, uma.
EN-02 — G 39. Idem n. 14, em caixa de 35 grms., uma.
EN-02 — G 40. Grampo (U), completo, em ferro galvanizado, diâ metro de 5|8", um.
EN-02 — I 1. Interruptor para imbutir, de baquelite, fabricação alemã, de 5 ampéres e 250 volts, com uma alavanca, um.
EN-02 — I 4. Idem, idem, com 3 alavancas, three-way, um.
EN-02 — I 5. Interruptor para imbutir de baquelite, fabricação americana, de 5 ampéres e 250 volts, com uma alavanca, um.
EN-02 — I 6. Idem, idem, idem, com uma alavanca three-way, um.
EN-02 — I 9. Interruptor para imbutir, de porcelana, de fabrica-alemã, de 5 ampéres e 250 volts, com uma alavanca, um.
EN-02 — I 10. Idem, idem, idem, com uma alavanca three-way, um.
EN-02 — I 11. Idem, idem, idem de 3 ampéres e 250 volts, com duas alavancas, um.
EN-02 — I 12. Idem, idem, idem de 3 alavancas, um.
EN-02 — I 13. Interruptor para imbutir, de porcelana, de fabricação americana, de 5 ampéres e 250 volts,, com uma alavanca, um.
EN-02 — I 21. Interruptor rotativo, simples, de louça, de 5 ampéres e 250 volts, fabricação alemã, um.
EN-02 — I 22. Idem, idem, fabricação americana, um.
EN-02 — I 23. Interruptor rotativo, simples de baquelite de 5 ampéres e 250 volts, fabricação alemã. um.
EN-02 — I 25. Interrutor rotativo, de 2 secções, de louça, de 5 ampéres e 250 volts, fabricação alemã, um.
EN-02 — I 48. Isolador marron, tipo Ligth, B. T., para pino de 1/2", um.
EN-02 — I 49. Idem, idem, para pino de 5/8", um.
EN-02 — I 50. Idem, idem com pino reto de 1/2", galvanizado. chumbado, um.
EN-02 — I 51. Idem, idem de 5/8", galvanizado chumbado, um.
EN-02 — I 52. Idem, idem, com pino curvo de 1/2", galvanizado e chumbado, um.
EN-02 — I 53. Idem, idem, idem, de 5/8", um.
EN-02 — I 54. Isolador branco, para pino de 3/8", um.
EN-02 — I 55. Idem, idem de 1/2" um.
EN-02 — I 56. Idem, idem, com pino reto de 3/8", galvanizado, chumbado, um.
EN-02 — I 57. Idem, idem, idem de 1/2", um.
EN-02 — I 58. Idem com pino curvo de 3/8", galvanizado, chumbado, um.
EN-02 — I 59. Idem, idem de 1/2", um.
EN-02 — L 1. Lâmpada de bulbo esférico fosca internamente, marca "Osram, Edson, Tungesram ou Philips" de 15 watts e 120 volts, uma.
EN-02 — L 2. Idem, idem, idem, de 25 watts e 120 volts, uma.
EN-02 — L 3. Idem, idem, idme de 40 watts e 120 volts, uma.
EN-02 — L 4. Idem, idem, idem de 70 watts e 120 volts, uma.
EN-02 — L 5. Idem, diem, idem de 75 watts e 120 volts, uma.
EN-02 — L 6. Idem, idem, idem, de 100 watts e 120 volts, uma.
EN-02 — L 7. Idem, idem, idem, clara, marcas "Osram, Edson, Tungesram ou Philips", de 150 watts e 120 volts, uma.
EN-02 — L 8. Idem, idem, idem de 200 watts e 120 volts, uma.
EN-02 — L 9. Idem, idem, idem de 300 watts e 120 volts, uma.
EN-02 — L 10. Idem idem, idem de 500 watts e 120 volts, uma.
EN-02 — L 13. Lâmpada de bulbo esférico, fosca, internamente, marcas "Osram, Edson, Tungesram, ou Philipps", de 15 watts e 130 volts, uma.
EN-02 — L 14. Idem, idem, idem de 25 watts e 130 volts, uma.
EN-02 — L 15. Idem, idem, idem de 40 watts e 130 volts, uma.
EN-02 — L 16. Idem, idem, idem de 60 watts e 130 volts, uma.
EN-02 — L 17. Idem, idem, idme de 75 watts, e 130 volts, uma.
EN-02 — L 18. Idem, idem, idem de 100 watts e 130 volts, uma.
EN-02 — L 19. Lâmpada de bulbo esférico, clara, marca Osram, Edson, Tungesram ou Philipps, de 150 watts e 130 volts, uma.
EN-02 — L 20. Idem, idem, idem de 200 watts e 130 volts, uma.
EN-02 — L 21. Idem, idem, idem de 300 watts e 130 volts, uma.
EN-02 — L 22. Idem, idem, idem, de 500 watts e 130 volts, uma.
EN-02 — M 1. Massa para soldar em lata 2 onças, lata.
EN-02 — P 20. Parafuso niquelado para roseta de 1" x 7, em grosa de 144 parafusos, grosa.
EN-02 — P 21. Parafuso niquelado para cleats de 2" x 7", em grosa de 144 parafusos, grosa.
EN-02 — P 22. Idem para roseta de 1" x 8", grosa.
EN-02 — P 23. Idem para cleats de 2" x 8", grosa.
EN-02 — P 24. Parafuso de latão, cabeça boleada de 1" x 1/8", grosa.
EN-02 — P 48. Pera de baquelite, para campainha, tamanho grande, uma.
EN-02 — P 49. Idem, idem, tamanho médio, uma.
EN-02 — P 50. Idem, idem, tamanho pequeno, uma.
EN-02 — P 51. Pera de madeira, para campainha, uma.
EN-02 — Q 7. Quadro de madeira de lei, envernizada, execução reforçada, satisfazendo as exigências do S. El. Ex., tendo 20 x 30 cms., um.
EN-02 — Q 8. Idem, idem, tendo 40 x 50 cms., um.
EN-02 — Q 9. Idem, idem, tendo 60 x 65 cms., um.
EN-02 — Q 10. Idem, idem, tendo 70 x 85 cms., um.
EN-02 — R 1. Receptáculo de baquelite, comum, um
EN-02 — R 2. Idem, idem, alto, um.
EN-02 — R 3. Receptáculo de baquelite com chave, um.
EN-02 — R 4. Idem de base de porcelana, comum, um.
EN-02 — R 5. Idem de metal, alto, sem chave, um.
EN-02 — R 6. Idem, curvo, sem chave, um.
EN-02 — R 7. Idem, reto sem chave, um.
EN-02 — R 8. Idem, de porcelana, tipo pesado, um.
EN-02 — R 9. Redução Edison para mignon, uma.
EN-02 — R 10. Idem goliath, uma.
EN-02 — R 19. Roldana de porcelana de 13" x 16", uma
EN-02 — R 21. Idem para cleats, de porcelana, uma.
EN-02 — R 22. Idem de baquelite, uma.
EN-02 — R 22. Idem de baquelite, uma.
EN-02 — S 12. Solda em fio com preparo de 1/8", quilo.
EN-02 — S 13. Idem em fio sem preparo de 1/8", quilo.
EN-02 — S 14. Suporte especial para tempo, com tampo resistente de alumínio fundido, rosca comum e aranha de 2 1/4", um.
EN-02 — S 15. Idem, idem, tipo Goliath e aranha de 3 1/4", um.
EN-02 — S 16. Idem para tempo, sem chave, fabricação alemã, um.
EN-02 — S 17. Idem para tempo, com chave, fabricação alemã, um.
EN-02 — S 18. Idem para tempo, sem chave, fabricação alemã, um.
EN-02 — S 19. Idem para tempo, com chave, fabricação americana, um.
EN-02 — S 20. Idem com corrente, um.
EN-02 — S 21. Idem de baquelite, sem chave, um
EN-02 — S 22. Idem de baquelite com chave, um.
EN-02 — T 36. Tomada externa de baquelite, monofásica, de 6 amperes e 240 volts, fabricação americana, uma.
EN-02 — T 38. Idem externa de porcelana, monofásica, de 6 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
EN-02 — T 42. Tomada externa de porcelana, monofásica de 10 amperes e 250 volts, fabricação americana, uma.
EN-02 — T 58. Tomada externa, de rolha e pino, fabricação americana, uma.
EN-02 — T 59. Idem, idem, fabricação alemã, uma.
EN-02 — T 60. Transformador de campanha, de baquelite, 120/35 e 8 volts, um.
EN-02 — T 61. Idem, idem, de 120/8, 12 e 120 volts, um.
EN-02 — T 62. Idem, idem de ferro de 120/3, 5 e 8 volts, um.
EN-02 — T 63. Idem, idem de 120/8, 12 e 120 volts, um.
EN-02 — T 64. Tubinho de passagem, de porcelana de 3/8" x 1", um.
EN-02 — T 65. Idem de 3/8" x 1/2", um.
EN-02 — T 66. Idem de passagem de porcelana, de 1/2" x 1", um.
EN-02 — T 67. Idem de 1/2" x 2", um.
EN-02 — T 68. Idem de 1/2" x 3", um.
EN-02 — T 69. Idem de 1/2" x 4", um.
EN-02 — T 70. Idem de 1/2" x 5", um.

TERCEIRO GRUPO

Ferramentas, material de campo, inseticidas, material de limpeza e material para instalações

EN-05 — A 1. Alicate "Universal de 6", um.
EN-05 — A 2. Idem, idem de 8", um.
EN-05 — A 3. Idem, idem de 10", um.
EN-05 — A 4. Idem com cabo isolado de 8", um.
EN-05 — A 5. Idem, idem de 10", um.
EN-05 — A 7. Alavanca de aço de 1m,00 x 0m,019, uma.
EN-05 — A 8. Idem, idem de 1m,00 x 0m,0254, uma.
EN-05 — A 9. Idem, idem de 1m,50 x 0m,019, uma.
EN-05 — A 10. Idem, idem de 1m,50 x 1", uma.
EN-05 — A 11. Idem, idem de 1m,50 x 1 1/4", uma.
EN-05 — A 13. Arco de púa com catraca Stanley n. 945, de 6", um.
EN-05 — A 14. Idem, idem de 8", um.
EN-05 — A 15. Idem, idem de 10", um.
EN-05 — A 16. Idem, idem de 12", um.
RM-06 — A 1. Arame galvanizado, liso, para cerca, n. 4, quilo.
RM-06 — A 2. Idem, idem n. 6, quilo.
RM-06 — A 3. Idem, idem n. 8, quilo.
RM-06 — A 4. Idem, idem n. 10, quilo.
RM-06 — A 5. Idem, idem n. 12, quilo.
RM-06 — A 6. Idem, idem n. 14, quilo.
RM-06 — A 7. Idem, idem n. 16, quilo.

RM-02 — A 1. Alfange de 22", com cabo, um.
RM-02 — A 2. Idem de 24", com cabo, um.
RM-05 — A 1. Arsênico industrial, quilo.
VT-08 — A 2. Aço em barra, perfil quadrado, de 1" para talhadeiras, quilo.
VT-08 — A 3. Aço em barra, perfil redondo, de 1/2", para ponteiro, quilo.
IG-10 — A 1. Arco de púa de aço, singela de 0m,36, um.
IG-10 — A 3. Arranca pregos de 0m,40, um.
IG-10 — A 4. Alicate de cabo isolado de 6", um.
IG-13 — A 1. Alcool de 36º para lamparina, litro.
IG-31 — A 2. Algodão em rama, quilo.
IG-31 — A 3. Ancinho de ferro, um.
EN-05 — B 1. Broca cônica, americana ou inglesa de 1/16", uma.
EN-05 — B 2. Idem, idem de 1/8", uma.
EN-05 — B 4. Idem, idem de 1/4", uma.
EN-05 — B 5. Idem, idem de 3/8", uma.
EN-05 — B 6. Idem, idem de 7/16", uma.
EN-05 — B 7. Idem, idem de 1/2", uma.
EN-05 — B 8. Idem, idem de 9/16", uma.
EN-05 — B 9. Idem, idem de 5/8", uma.
EN-05 — B 10. Idem, idem de 11/16", uma
EN-05 — B 11. Idem, idem de 3/4", uma.
EN-05 — B 12. Idem, idem de 13/16", uma.
EN-05 — B 13. Idem, idem de 7/8", uma.
EN-05 — B 14. Idem, idem de 15/16", uma.
EN-05 — B 15. Idem, idem de 1", uma.
EN-05 — B 30. Broca cilíndrica, americana ou inglêsa, em espiral de 1/16", uma.
EN-05 — B 31. Idem, idem de 1/8", uma.
EN-05 — B 32. Idem, idem de 1/4", uma.
EN-05 — B 34. Idem, idem de 3/8", uma.
EN-05 — B 35. Idem, idem de 7/16", uma.
EN-05 — B 36. Idem, idem de 1/2", uma.
EN-05 — B 37. Idem, idem de 9/16", uma.
EN-05 — B 38. Idem, idem de 5/8", uma.
EN-05 — B 39. Idem, idem de 11/16", uma.
EN-05 — B 40. Idem, idem de 3/4", uma.
EN-05 — B 41. Idem, idem de 13/16", uma.
EN-05 — B 42. Idem, idem de 7/8", uma.
EN-05 — B 43. Idem, idem de 15/16", uma.
EN-05 — B 44. Idem, idem de 1", uma.
EN-05 — B 45. Broca para catraca, americana ou inglesa (ferro de púa) de 1/16", uma.
EN-05 — B 46. Idem, idem, de 1/8", uma.
EN-05 — B 47. Idem, idem, de 1/4", uma
EN-05 — B 48. Idem, idem, de 3/8", uma.
EN-05 — B 49. Idem, idem, de 7/16", uma.
EN-05 — B 50. Idem, idem, de 1/2", uma.
EN-05 — B 51. Idem, idem, de 9/16, uma.
EN-05 — B 52. Idem, idem, de 5/8", uma.
EN-05 — B 53. Idem, idem, de 11/16", uma.
EN-05 — B 54. Idem, idem, de 3/4", uma.
EN-05 — B 55. Idem, idem. de 13/16", uma.
EN-05 — B 56. Idem, idem, de 7/8", uma.
EN-05 — B 57. Idem, idem, de 15/16, uma.
EN-05 — B 58. Idem, idem, de 1", uma.
IG-06 — B 6. Bigorna de 48 quilos, uma.
IG-31 — B 1. Balde de zinco, reforçado, um.
IG-31 — B 2. Bomba para flitar, uma.
EN-05 — C 1. Chave de fenda, de 6", uma.
EN-05 — C 2. Idem, idem, de 8", uma.
EN-05 — C 3. Idem, idem, de 10", uma.
EN-05 — C 4. Idem, idem, de 12", uma.
EN-05 — C 5. Idem, idem, de 14", uma.
EN-05 — C 6. Idem, idem, com catraca, de 8", uma.
EN-05 — C 7. Idem, idem, idem, de 10", uma.
EN-05 — C 8. Idem, idem, idem, de 12", uma.
EN-05 — C 9. Idem, idem, idem, de 14", uma.
EN-05 — C 10. Idem, idem, ingleza de 8", uma.
EN-05 — C 11. Idem, idem, de 10", uma.
EN-05 — C 12. Idem, idem, de 12", uma.
EN-05 — C 13. Idem, idem, de 14", uma.
EN-05 — C 14. Idem de duas bocas, de 6" ,uma.
EN-05 — C 15. Idem, idem, de 8", uma.
EN-05 — C 16. Idem, idem, de 10", uma.
EN-05 — C 17. Idem, idem, de 12", uma.
EN-05 — C 18. Idem, idem, de 14", uma.
EN-05 — C 24. Chave ingleza, bico da papagaio de 6", uma.
EN-05 — C 25. Idem, idem, de 8", uma.
EN-05 — C 26. Idem, idem, de 10", uma.
EN-05 — C 27. Idem, idem, de 12", uma.
EN-05 — C 28. Idem, idem, de 14", uma.
EN-05 — C 29. Colher de pedreiro de 6",
EN-05 — C 30. Idem, idem, de 8", uma.
EN-05 — C 31. Idem, idem, de 10", uma.
EN-05 — C 32. Idem, idem, de 12", uma.
EN-05 — C 33. Idem, idem, de 14", uma.
EN-05 — C 34. Compasso de aço de 2 pontas de 12", uma.
EN-05 — C 35. Chave de cachimbo, n. 1 (jogo de 6), uma.
EN-05 — C 36. Cavadeira americana, com cabo, uma.
EN-05 — C 37. Chibanca de pá e bico, de 6 libras, uma.
EN-05 — C 38. Idem ingleza ou americana, uma.
EN-05 — C 44. Cassineta para tarracha, americana ou ingleza, de 1/8", uma.
EN-05 — C 45. Idem, idem, de 3/16", uma.
EN-05 — C 46. Idem, idem, de 1/4", uma.
EN-05 — C 47. Idem, idem, de 5/16", uma.
EN-05 — C 48. Idem, idem, de 3/8", uma.
EN-05 — C 49. Idem, idem, de 7/16", uma.
EN-05 — C 50. Idem, idem, de 1/2", uma.
EN-05 — C 51. Idem, idem, de 9/16", uma.
EN-05 — C 52. Idem, idem, de 5/8", uma.
EN-05 — C 53. Idem, idem, de 3/4", uma.
EN-05 — C 54. Idem, idem, de 7/8", uma.
EN-05 — C 55. Idem, idem, de 1", uma.
EN-05 — C 56. Idem, idem, de 1 1/8", uma.
EN-05 — C 57. Idem, idem, de 1 1/4", uma.
EN-05 — C 58. Idem, idem, de 1 3/8", uma.
EN-05 — C 59. Cossineta para tarracha, americana ou inglêsa, de 1 1/2", uma.
EN-05 — C 60. Idem, idem, de 1 5/8", uma.
EN-05 — C 61. Idem, idem, de 1 3/4", uma.
EN-05 — C 32. Idem, idem, de 1 7/8", uma.
EN-05 — C 63. Idem, idem, de 2", uma.
EN-08 — C 1. Cano de chumbo, para água de várias dimensões, quilo.
EN-08 — C 3. Cano de chumbo, para água, M. Nazareth, de várias dimensões, quilo.
EN-08 — C 5. Cano de ferro galvanizado de 3/8", quilo.
EN-08 — C 6. Idem, de 1/2", quilo.
EN-08 — C 7. Idem, de 3/4", quilo.
EN-08 — C 8. Idem, de 1", quilo.
EN-08 — C 9. Idem, de 1/4", quilo.
EN-08 — C 10. Idem, de 1 1/2", quilo.
EN-08 — C 11. Idem, de 2", quilo.
EN-08 — C 12. Idem, de 2 1/4", quilo.
EN-08 — C 13. Idem, idem, de 2 1/2", quilo.
EN-08 — C 14. Idem, de 3", quilo.
EN-08 — C 15. Idem, idem, de 3 1/2", quilo.
EN-08 — C 16. Idem, de 4", quilo.
EN-08 — C 33. Curvas de ferro galvanizado de 3/8", quilo.
EN-08 — C 34. Idem de 1/2", quilo.
EN-08 — C 35. Idem, de 3/4", quilo.
EN-08 — C 36. Idem, de 1", quilo.
EN-08 — C 37. Idem, de 1 1/4", quilo.
EN-08 — C 38. Idem, de 1 1/2", quilo.
EN-08 — C 39. Idem, de 2", quilo.
EN-08 — C 40. Idem, de 2 1/4", quilo.
EN-08 — C 41. Idem, de 2 1/2", quilo.
EN-08 — C 42. Idem, de 3", quilo.
EN-08 — C 43. Idem, de 3 1/2", quilo.
EN-08 — C 44. Idem, de 4", quilo.
VT-08 — C 4. Cravos nacionais C. H.-5, milheiro.
VT-08 — C 5. Cravos nacionais C. H.-6, milheiro.
VT-08 — C 6. Cravos nacionais C. H.-7, milheiro.
VT-08 — C 7. Cravos suecos (Mustad), C. H.-5, milheiro.
VT-08 — C 8. Cravos suecos (Mustad), C. H.6, milheiro.
VT-08 — C 9. Cravos suecos (Mustad), C. H.-7, milheiro.
IG-10 — C 18. Compasso direito de aço, para carpinteiro, de 5", um.
IG-10 — C 19. Idem, idem, de 6", um.
IG-10 — C 20. Idem, idem, de 7", um.
IG-10 — C 21. Idem, idem, de 8", um.
IG-10 — C 22. Idem, idem, de 9", um.
IG-10 — C 23. Idem, idem, de 10", um.
IG-10 — C 24. Idem, idem, de 11", um.
IG-07 — C 2. Cêra virgem, quilo.
IG-31 — C 1. Camurça de 1ª qualidade, tamanho variável métro quadrado.
IG-31 — C 2. Capacho de fibra, um.
IG-31 — C 3. Capacho de ferro articulado, um.
IG-31 — C 4. Carrinho de ferro reforçado, um.
IG-31 — C 5. Cêra para assoalho, em lata de quilo, lata.
IG-10 — D 1. Diamante Senath, encrustado em revestimento metálico, com cabo de madeira, com 0m,18 de comprimento, um.
IG-31 — D 1. Depósito de zinco reforçado, para lixo, um
IG-31 — D 2. Desinfetantes, líquidos, em lata, litro
IG-32 — D 3. Desinfetantes, sólidos, quilo.
EN-05 — E 1. Enxada nacional, de 2 1/2 £, uma.
EN-05 — E 2. Idem, idem, de 3 £, uma.
EN-05 — E 3. Idem "Jacaré" de 2 1/2 £, uma.
EN-05 — E 4. Idem, idem, de 3 £, uma.
EN-05 — E 5. Enxadão nacional de 3 £, um.
EN-05 — E 6. Idem de 3 1/2 £, um.
EN-05 — E 7. Idem "Jacaré" de 3 £, um.
EN-05 — E 8. Idem de 3 1/2", um.
EN-05 — E 9. Esticador de arame farpado, um.
EN-05 — E 14. Enxó "Greaves", de 4", um.
EN-05 — E 15. Idem, idem, de 8", um.
EN-05 — E 16. Idem, idem, de 9", um.
EN-05 — E 17. Idem, idem, de 10", um.
EN.05 — E 18. Idem, de Ribeira "Greaves", com cabo, um.
EN-06 — E 19. Esquadro de ferro "Stanley", de 4", um.
EN-05 — E 20. Idem, idem, de 6", um.

EN-05 — E 21. Idem, idem de 8", um.
EN-05 — E 22. Idem, idem, de 10", um.
EN-05 — E 23. Idem, idem, de 12", um.
EN-05 — E 24. Idem de madeira e ferro, **lamina de 200 mm.**, um.
EN-05 — E 25. Idem, idem, de 250 mm., um.
EN-05 — E 26. Idem, idem de 300 mm., um.
EN-05 — E 27. Idem de precisão, de 250 x 160 mm., um.
EN-05 — E 28. Idem, idem, de 500 x 250 mm., um.
RM-05 — E 1. Enxofre em pedra, quilo.
IG-04 — E 2. Esmeril carborundum em pedra de 0m,006 x 0m, 04 x 0m.22, uma.
IG-10 — E 4. Escala métrica de madeira com junção metálica de um metro, uma.
IG-10 — E 5. Idem, idem de dois metros, uma.
IG-31 — E 2. Enxugador de borracha, um.
IG-31 — E 3. Escova de aço, uma.
IG-31 — E 4. Escova de cabelo, uma.
IG-31 — E 5. Escova de piassava, uma
IG-31 — E 6. Escova de raís, uma.
IG-31 — E 7. Escova para unhas, uma.
IG-31 — E 8. Escova para enceradeira, uma.
IG-31 — E 9. Escova para lavar roda de automovel, uma.
IG-31 — E 10. Escovão de cabelo para encerar, um.
IG-31 — E 11. Escovão de piassava, um.
IG-31 — E 12. Esfregão de piassava, um.
IG-31 — E 13. Espanador de cabelo, um.
IG-31 — E 14. Espanador de fibra, um.
IG-31 — E 15. Espanador de penas, um.
IG-31 — E 16. Esponja de aço, dúzia.
IG-31 — E 17. Estopa (branca ou de côr), quilo.
IG-31 — E 18. Estopa mesclada, quilo.
EN-05 — F 1. Ferro para soldar de 250 gramas, um.
EN-05 — F 2. Idem, de 500 gramas, um.
EN-05 — F 3. Formão de folha plana, "Stanley ou Greaves", de 1/8", um.
EN-05 — F 4. Idem, idem, de 1/4", um.
EN-05 — F 5. Idem, idem, de 3/8", um.
EN-05 — F 6. Idem, idem, de 1/2", um.
EN-05 — F 7. Idem, idem, de 5/8", um.
EN-05 — F 8. Idem, idem, de 3/4", um.
EN-05 — F 9. Idem, idem, de 7/8", um.
EN-05 — F 10. Idem, idem, de 1", um.
EN-05 — F 11. Idem, idem, de 1 1/4", um.
EN-05 — F 12. Idem, idem, de 1 1/2", um.
EN-05 — F 13. Idem, idem, de 1 3/4", um.
EN-05 — F 14. Idem, idem, de 2", um.
EN-05 — F 15. Idem, goivo com cabo de 1", um.
EN-05 — F 16. Idem, idem, de 1 1/2", um.
EN-05 — F 17. Idem, idem, de 2", um.
EN-05 — F 18. Foice nacional n. 6, uma.
EN-05 — F 19. Idem de 8, uma.
EN-05 — F 20. Idem n. 10, uma.
EN-05 — F 21. Facão de mato, "Collins", com bainha, de 12" um.
EN-05 — F 22. Idem, idem, idem, de 14", um.
SN-05 — F 23. Idem, idem, idem, de 16", um.
EN-05 — F 24. Idem, idem, idem, de 18", um.
EN-05 — F 25. Idem, idem, idem, de 20", um.
EN-05 — F 26. Idem, idem, "Solinger", com bainha de 12", um.
EN-05 — F 27. Idem, idem, de 14" um.
EN-05 — F 28. Idem, idem, de 16" um.
EN-05 — F 29. Idem, idem, de 18" um.
EN-05 — F 30. Idem, idem, de 20", um.
EN-05 — F 31. Facão de mato "Jacaré", com bainha de 12", um.
EN-05 — F 32. Idem, idem, de 14", um.
EN-05 — F 33. Idem, idem, de 16", um.
EN-05 — F 34. Idem, idem, de 18", um.
EN-05 — F 35. Idem, idem, de 20", um.
EN-08 — F 1. Flange de ferro galvanizado de 3/8", um.
EN-08 — F 2. Idem, de 1/2", um.
EN 08 — F 3. Idem de 3/4", um.
EN-08 — F 4. Idem, idem de 1", um.
EN-08 — F 29. Idem de metal para junta de cano de 3/8", um.
EN-08 — F 30. Idem de 1/2", um.
EN-08 — F 31. Idem de 3/4", um.
EN-08 — F 32. Idem, de 1", um.
RM-05 — F 1. Formicida "Bataillard", litro.
RM-05 — F 2. Formicida em pó, quilo.
RM-05 — F 3. Formicida líquida, litro.
VT-08 — F 1. Ferro em barra de 5/16" x 1', quilo.
VT-08 — F 2. Idem de 3/8" x 1", quilo.
VT-08 — F 3. Idem de 7|16" x 1 1|8", quilo.
VT-08 — F 4. Ferro frisado (velho), para ferraduras, quilo.
IG-06 — F 25. Faca meia lua "Singer" para seleiro e corrieiro, de 8", uma.
IG-06 — F 26. Idem "Cosmos" para seleiro-corrieiro de 8", uma.
IG-06 — F 27. Idem, "Blanchard" para seleiro-corrieiro de 8", uma.
IG-06 — F 28. Idem, idem, idem, de 9", uma.
IG-06 — F 29. Faca de volta "Blanchard" ou marca similar para seleiro-corrieiro, tipo Standard, uma.
IG-06 — F 30. Faca de volta "Cosmos" para seleiro-corrieiro, tipo Standard, uma.
IG-06 — F 31. Faca de volta "Solinger", para seleiro-corrieiro, tipo Standard, uma.
IG-06 — F 54. Frisador de couro de 0m,02 x 0m,03 x 0m,20 para 4 larguras de frisos, um.
IG-10 — F 1. Faca de aço para betumar de 1", uma
IG-10 — F 2. Idem, idem, de 1 1/2", uma.
IG-10 — F 3. Idem, idem, de 1 3/4", uma.
IG-10 — F 4. Idem, idem, de 2", uma.
IG-10 — F 5. Idem, idem, de 2 1/2", uma.
IG-10 — F 6. Idem, idem, de 2 3/4", uma.
IG-10 — F 7. Idem, idem, de 3", uma.
IG-12 — F 1. Faca para sapateiro de 12", uma.
IG-12 — F 3. Finge-ponto com cabo de madeira com roseta de 0m,016 de diâmetro por 0m,005 de largura, um.
IG-31 — F 1. Ferro para limpar cascos de animais, um.
EN-05 — G 1. Garlopa de madeira de 0m,50, uma.
EN-05 — G 2. Idem, idem de 0m,60, uma.
EN-05 — G 3. Guilherme de madeira, com jogo de 12 ferros, um.
EN-05 — G 4. Goiveta "Stanley" n. 45, com 23 ferros, uma.
EN-05 — G 5. Idem, idem n. 46, com 12 ferros, uma.
EN-05 — G 6. Idem, idem n. 50, com 17 ferros, uma
EN-05 — G 7. Idem, idem n. 54, uma.
EN-05 — G 8. Grosa para ferro de 12", uma.
RM-06 — G 1. Grampos para cerca, quilo.
VT-08 — G 1. Graxa do Rio Grande, em bexiga, quilo.
VT-08 — G 2. Idem, idem, em lata de 18 quilos, lata.
IG-10 — G 1. Goiva para torneiro de 1/4", uma.
IG-10 — G 2. Idem, idem de 3/8", uma.
IG-10 — G 3. Idem, idem de 3/4", uma.
IG-10 — G 5. Grampo reforçado para carpinteiro com parafuso de 4", um.
IG-10 — G 6. Idem, idem de 5", um.
IG-10 — G 7. Idem, idem, de 6", um.
IG-10 — G 8. Idem, idem de 7", um.
IG-10 — G 9. Idem, idem de 8", um.
IG-10 — G 10. Idem, idem de 9", um.
IG-10 — G 11. Idem, idem de 10", um.
IG-10 — G 13. Idem, idem de 12", um.
IG-10 — G 15. Idem, idem de 14", um.
IG-10 — G 17. Idem, idem de 16", um.
IG-31 — I 1. Inseticida em liquido, litro.
IG-31 — I 2. Inseticida em pó, quilo.
EN-08 — J 1. Junção de ferro galvanizado de 3/8", uma.
EN-08 — J 2. Idem, idem de 1/2", uma.
EN-08 — J 3. Idem de 3/4", uma.
EN-08 — J 4. Idem, de 1", uma.
EN-08 — J 5. Idem de 1/4", uma.
EN-08 — J 6. Idem de 1 1/2", uma.
EN-08 — J 7. Idem de 2", uma.
EN-08 — J 8. Idem de 2 1/4", uma.
Eó-08 — J 9. Idem de 2 1/2", uma.
EN-08 — J 10. Idem de 3", uma.
EN-08 — J 111. Idem de 3 1/2", uma.
EN-08 — J 12. Idem de 4", uma.
EN-08 — J 29. Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um.
EN-08 — J 30. Idem de 1/2", um.
EN-08 — J 31. Idem de 3/4", um.
EN-08 — J 32. Idem de 1", um.
EN-08 — J 33. Idem de 1/4", um.
EN-08 — J 34. Idem de 1 1/2", um.
EN-08 — J 35. Idem de 2", um.
EN-08 — J 36. Idem de 2 1/4", um.
EN-08 — J 37. Idem de 2 1/2", um.
EN-08 — J 38. Idem de 3", um.
EN-08 — J 39. Idem de 3 1/2", um.
EN-08 — J 40. Idem de 4", um.
EN-05 — L 1. Lâmina de serra de 12", dúzia.
EN-05 — L 2. Idem, idem, "Vitor", dúzia.
EN-05 — L 3. Idem, idem, "Grifin", dúzia
EN-05 — L 4. Idem, idem de 14", dúzia.
EN-05 — L 5. Idem, idem Vitor, dúzia.
EN-05 — L 6. Idem, idem Grifin, dúzia.
EN-05 — L 7. Lima triangular de 5", uma.
EN-05 — L 8. Idem, idem, de 6", uma.
EN-05 — L 9. Idem, idem de 7", uma.
EN-05 — L 10. Idem, idem de 8", uma.
EN-05 — L 11. Idem, paralela, bastarda ou murça de 9", uma.
EN-05 — L 12. Idem, idem, idem, de 10", uma.
EN-05 — L 13. Idem, idem, idem, de 11", uma.
EN-05 — L 14. Idem, idem, idem, de 12", uma.
EN-05 — L 15. Idem, meia cana, bastarda ou murça, de 9", uma.
EN-05 — L 16. Idem, idem, idem, de 10", uma.
EN-05 — L 17. Idem, idem, de 11", uma.
EN-05 — L 18. Idem, idem, idem, de 12", uma.
EN-05 — L 19. Limatão quadrado, bastardo ou murço, de 8", um.
EN-05 — L 20. Idem, idem, idem, de 10", um.
EN-05 — L 21. Idem, idem, idem, de 11", um.
EN-05 — L 22. Idem, idem, idem, de 12", um.
EN-05 — L 23. Idem, idem, idem, de 14", um.
EN-05 — L 24. Idem redondo, bastardo ou murço de 8", um.

EN-05 — L 25. Idem, idem, de 10", um.
EN-05 — L 26. Idem, idem, de 11", um.
EN-05 — L 27. Idem, idem, idem, de 12", um
EN-05 — L 28. Idem, idem, idem, de 14", um.
EN-05 — L 29. Lima chata, bastarda ou murça, de 8", uma.
EN-05 — L 30. Idem, idem, idem, de 10", uma.
EN-05 — L 31. Idem, idem, idem, de 11", uma.
EN-05 — L 32. Idem, idem, idem, de 12", uma.
EN-05 — L 33. Idem, idem, idem, de 14", uma.
EN-05 — L 34. Lima faca, de 6", uma.
EN-05 — L 35. Idem de 7", uma.
EN-05 — L 36. Idem, de 8", uma.
EN6-05 — L 37. Idem, de 10", uma.
EN-08 — L 38. Luvas de ferro galvanizado, de redução de 3/4 x 1/2", uma.
EN-08 — L 39. Idem de 3/4" x 5/8", uma.
EN-08 — L 40. Idem de 3/4 x 1", uma.
EN-08 — L 41. Idem de 1/2" x 3/8", uma.
EN-08 — L 42. Luva de ferro galvanizado, de redução de 1/2" x x 5/8", uma.
EN-08 — L 43. Idem de 1/2" x 1", uma.
EN-08 — L 44. Idem de 1" x 3/8", uma.
EN-08 — L 45. Idem de 1" x 3/4", uma.
EN-08 — L 46. Idem de 1" x 5/8", uma.
EN-08 — L 47. Idem de 1 1/2" x 3/4", uma
EN-08 — L 48. Idem de 1" x 5/8", uma.
EN-08 — L 49. Idem de 1 1/2" x 3/4", uma.
EN-08 — L 50. Idem de 1 1/2" x 3/8", uma.
EN-08 — L 51. Idêm de 1 1/2" x 1/2", uma.
EN-08 — L 52. Idem de 1 1/2" x 1", uma.
EN-08 — L 53. Idem de 2" x 3/4", uma.
EN-08 — L 54. Idem de 2" x 1", uma.
EN-08 — L 55. Idme de 2 1/2" x 3/4", uma.
EN-08 — L 56. Idem de 2 1/4" x 3/4", uma.
IG-10 — L 1. Lima-faca mursa de 4", uma.
IG-10 — L 2. Idem de 5", uma.
IG-12 — L 1. Lamparina metálica de álcool para sapateiro, uma.
IG-31 — L 1. Líquidos para limpar metais, litro.
IG-31 — L 2. Lixa para madeira, folha.
IG-31 — L 3. Lixa para ferro, folha.
EN-05 — M 21. Marrão de cinco quilos, um.
EN-05 — M 22. Marrão de seis quilos, um.
IG-10 — M 5. Marreta de aço de 1 quilo, uma.
IG-10 — M 6. Idem de 2 quilos, uma.
IG-10 — M 7. Idem de 3 quilos, uma.
IG-10 — M 8. Idem de 4 quilos, uma.
IG-10 — M 9. Idem de 5 quilos, uma.
IG-10 — M 10. Martelo de unha com cabo de madeira de 550 gramas, um.
IG-10 — M 11. Idem, idem, de 700 gramas, um.
IG-10 — M 12. Idem, idem, de 1 quilo, um.
EN-05 — M 23. Machado "Collins" de 3 £, um.
EN-05 — M 24. Idem de 3 1/2" £, um.
EN-05 — M 25. Idem de 4 £, um.
EN-05 — M 26. Idem de 4 1/2 £, um.
EN-05 — M 27. Martelo de pena de 75 gramas, um.
EN-05 — M 29. Idem de 150 gramas, um.
EN-05 — M 36. Martelo bola de 500 gramas, um.
EN-05 — M 37. Idem de 600 gramas, um.
EN-05 — M 39. Metro simples de madeira "Stanley", um.
EN-05 — M 40. Idem duplo, um.
EN-05 — M 42. Macho para tarracha, americano ou inglês, 1/8", um.
EN-05 — M 43. Idem, idem, de 3/16", um
EN-05 — M 44. Idem, idem, de 1/4", um.
EN-05 — M 45. Idem, idem, de 5/16", um.
EN-05 — M 46. Idem, idem, de 3/8", um.
EN-05 — M 47. Idem, idem, de 7/16", um.
EN-05 — M 48. Idem, idem, de 1/2", um.
EN-05 — M 49. Idem, idem, de 9/16", um.
EN-05 — M 50. Idem, idem, de 5/8", um.
EN-05 — M 51. Idme, idem, de 3/4", um.
EN-05 — M 52. Idem, idem, de 7/8", um.
EN-05 — M 53. Idem, idem, de 1", um.
EN-05 — M 54. Idem, idem, de 1 1/8", um.
EN-05 — M 55. Idem, idem, de 1 1/4", um.
EN-05 — M 56. Idem, idem, de 1 3/8", um.
EN-05 — M 57. Idem, idem, de 1 1/2", um.
EN-05 — M 58. Idem, idem, de 1 5/8", um.
EN-05 — M 59. Idem, idem, de 1 3/4", um.
EN-05 — M 60. Idem, idem, de 1 7/8", um.
EN-05 — M 61. Idem, idem, de 2", um.
IG-06 — M 24. Martelo para seleiro de 0m,015 de diametro por 0m,16 de comprimento, com cabo de madeira, metro.
IG-31 — M 1. Mangueira de borracha, revestida de arame, metro.
EN-05 — N 1. Nivel de ferro "Stanley" de 10", um.
EN-05 — N 2. Idem, idem, de 12", um.
EN-05 — N 3. Idem, de madeira de 10", um.
EN-05 — N 4. Idem, idem de 12", um.
EN-08 — N 1. Niples de ferro galvanizado de 3/8", um.
EN-08 — N 2. Idem, de 1/2", um.
EN-08 — N 3. Idem, de 3/4", um.
EN-08 — N 4. Idem, de 1", um.
EN-08 — N 5. Idem, de 1/4", um.
EN-08 — N 6. Idem, de 1 1/2", um.
EN-08 — N 7. Idem, de 2", um.
EN-08 — N 8. Idem, de 2 1/4", um.
EN-08 — N 9. Idem, de 2 1/2", um.
EN-08 — N 10. Idem, de 3", um.
EN-08 — N 11. Idem, de 3 1/2", um.
EN-08 — N 12. Idem, de 4", um.
IG-04 — O 1. Óleo fino para máquina de costura, galão.
EN-05 — P 1. Picareta de aço, de pá e bico, nacional, com cabo, de 16 £, uma.
EN-05 — P 2. Idem, idem, americana ou inglesa, uma.
EN-05 — P 4. Idem, idem, nacional de 6 1/2 £, uma.
EN-05 — P 16. Idem, idem, de bico, nacional, com cabo n. 4, uma.
EN-05 — P 11. Idem, idem, americana ou inglesa, uma.
EN-05 — P 13. Idem, idem, nacional, com cabo n. 6, uma.
EN-05 — P 14. Idem, idem, americana ou inglesa, uma.
EN-05 — P 16. Idem, idem, de bico nacional, com cabo n. 4, uma.
EN-05 — P 17. Idem, idem, idem, americana ou inglesa, uma.
EN-05 — P 19. dem, idem, nacional n. 6, uma.
EN-05 — P 20. Idem, idem, americana ou inglesa, uma.
EN-05 — P 23. Pé de cabra, de aço, de 0m,50 um.
EN-05 — P 24. Prumo de metal, de 500 grs., com fio, um.
EN-05 — P 25. Plaina de madeira, com lamina, de 2", uma
EN-05 — P 26. Idem, idem, com lamina, de 2 1/2", uma.
EN-05 — P 27. Punção jogo de 12, um.
IG-07 — P 1. Parafuso de metal branco com fenda, de 3/4 x 6 quilo.
IG-07 — P 2. Idem, de metal amarelo com fenda, de 3/4 x 5 quilo.
IG-07 — P 8. Prego comum de 12 x 12 mm., quilo.
IG-10 — P 1. Panela de cobre para cola, de um litro, uma.
IG-10 — P 8. Plaina com cepo de madeira, de 1 3/4", com ferro uma.
IG-10 — P 9. Plaina com cepo de madeira, com ferro, de 1 1/2" uma.
IG-11 — P 2. Prego de 14 x 18, quilo.
IG-11 — P 3. Idem, de 16 x 24, quilo.
IG-11 — P 4. Idem, de 16 x 30, quilo.
IG-11 — P 5. Idem, de 18 x 30, quilo.
IG-11 — P 6. Idem, de 18 x 32, quilo.
IG-11 — P 7. Idem, de 20 x 42, quilo.
IG-11 — P 8. Idem, de 21 x 42, quilo.
IG-12 — P 1. Pedra cômica para afiar facas de 0m,20, uma
IG-12 — P 2. Pedra natural, retangular, para afiar faca de 0m,032 x 0m,08 x 0m,26, uma.
IG-13 — P 2. Pasta marron para polir calçado, em lata de 200 gramas, uma.
IG-13 — P 4. Pasta marron para polir calçado, em lata de um quilo, uma.
IG-13 — P 5. Pasta preta para polir calçado, em lata de 200 gramas, uma.
IG-13 — P 7. Idem, idem, idem, de um quilo, uma.
IG-13 — P 8. Preparado de cêra, preta, para lingir sola, lata de um quilo, uma.
IG-13 — P 10. Parafina sólida, quilo.
IG-31 — P 1. Pá para lixo uma.
IG-31 — P 2. Palha de aço, pacote.
IG-31 — P 4. Papel higiênico em rolo, um.
IG-31 — P 5. Idem, em maço de 1.000 folhas, um.
IG-31 — P 7. Ponte para cavalo, um.
IG-31 — P 9. Pó de tijolo, quilo.
IG-31 — P 10. Pomada para calçado, quilo.
EN-08 — R 1. Registro de gaveta de 3/4", um
EN-08 — R 2. Idem, de 1/2", um.
EN-08 — R 3. Idem, de 1", um.
EN-08 — R 4. Idem, de 1 1/4", um.
EN-08 — R 5. Idem, de 1 1/2", um.
EN-08 — R 6. Idem, de 2", um.
EN-08 — R 7. Registro de gaveta de 2 1/4", um.
EN-08 — R 8. Idem, de 3", um.
EN-08 — R 9. Idem, de 3 1/2", um.
EN-08 — R 10. Idem, de 4", um.
IG-07 — R 1. Rebite de cobre com arruela de 3/8" a 3/4" (de 8 a 20 mm.), quilo.
IG-31 — R 1. Raspadeira de ferro para cavalo, uma
EN-05 — S 1. Serrote "Greaves" de 18", um.
EN-05 — S 2. Idem, idem, de 20", um.
EN-05 — S 3. Idem, idem, de 22", um.
EN-05 — S 4. Idem, idem, de 24", um.
EN-05 — S 5. Idem, de costas de 12", um.
EN-05 — S 6. Idem, de 14", um.
EN-05 — S 7. Sargento de 0m,80, um.
EN-05 — S 8. Idem, de 1m,50, um.
EN-05 — S 9. Idem, de 2m,00, um.
EN-08 — S 1. Sifão de chumbo para pia, de 3/4", um.
EN-08 — S 2. Idem, de 1", um.
EN-08 — S 3. Idem, de 1 1/4", um
EN-08 — S 4. Idem, de 1 1/2", um
EN-08 — S 5. Idem, de 2", um.

EN-08 — S 6. Idem, de 2 1/2", um.
EN-08 — S 7. Idem, de ferro galvanizado de 1", um
EN-08 — S 8. Idem, de 5/8", um.
EN-08 — S 9. Idem, de 1/2", um.
EN-08 — S 10. Idem, de 1 1/4", um.
EN-08 — S 11. Idem, de 1 1/2", um.
EN-08 — S 12. Idem, de 2", um.
EN 08 — S 13. Idem, de 2 1/2", um.
RM-05 — S 1. Solbar, litro.
RM-05 — S 2. Sulfato de cobre, quilo.
IG-10 — S 8. Serrote de traçar "Greaves", de 26", um
IG-31 — S 1. Sabão em liquido, litro.
IG-31 — S 2. Sabão em sólido, quilo.
IG-31 — S 3. Sabonete, um.
IG-31 — S 4. Saponáceo, barra, uma.
EN-05 — T 1. Travadeira simples, para serra, uma.
EN-05 — T 2. Tenaz paralela de 0m,40, uma.
EN-05 — T 3. Idem, circular, uma.
EN-05 — T 4. Talhadeira de aço de 0m,20, uma.
EN-05 — T 5. Idem, de 0m.25 uma.
EN-05 — T 6. Idem, de 0m,30, uma.
EN-05 — T 7. Torquês de 0m,20, uma.
EN-05 — T 8. Idem, de 0m,25, uma.
EN-05 — T 9. Trado "Greaves" de 1/2", um.
EN-05 — T 10. Idem, de 5/8", um.
EN-05 — T 11. Idem, de 3/4", um.
EN-05 — T 12. Idem, de 1", um.
EN-05 — T 13. Idem, de 1 1/4", um.
EN-05 — T 14. Idem, de 1 1/2", um.
EN-05 — T 15. Idem, de 1 3/4", um.
EN-05 — T 16. Tesoura de aço, para cortar folha, de 10", uma.
EN-05 — T 17. Idem, idem, de 12", uma.
EN-08 — T 1. Torneira para boia de 3/8", uma
EN-08 — T 2. Idem, de 5/8", uma.
EN-08 — T 3. Idem, de 3/4", uma.
EN-08 — T 4. Idem, de 1/2", uma.
EN-08 — T 5. Idem, de 1", uma.
EN-08 — T 6. Idem, de 1 1/4", uma.
EN-08 — T 7. Idem, de 1 1/2", uma.
EN-08 — T 8. Idem, de 2", uma.
EN-08 — T 12. Torneira de pressão, para lavatório de 3/8", uma.
EN-08 — T 13. Idem, idem, de 3/4", uma.
EN-08 — T 14. Idem, idem, de 1/2", uma.
EN-08 — T 15. Idem, idem, de 1", uma.
EN-08 — T 16. Idem, idem, de 1 1/4", uma
EN-08 — T 17. Idem, idem, de 1½", uma.
EN-08 — T 18. Idem, idem, de 2", uma.
EN-08 — T 19. Torneiras de pressão de metal amarelo, de 3/8", Uma.
EN-08 — T 20. Idem, idem, de 3/4", uma.
EN-08 — T 21. Idem, idem, de 1/2", uma.
EN-08 — T 22. Idem, idem, de 1", uma.
EN-08 — T 23. Idem, idem, de 1 1/4", uma.
EN-08 — T 24. Idem, idem, de 1 1/2", uma.
EN-08 — T 25. Idem, idem, de 2", uma.
EN-08 — T 26. Idem, de pressão, metal niquelado, de 3/8", uma.
EN-08 — T 27. Idem, idem, de 1/2", uma.
EN-08 — T 28. Idem, idem, de 3/4", uma.
EN-08 — T 29. Idem, idem, de 1", uma.
EN-08 — T 30. Idem, idem, de 1 1/4", uma.
EN-08 — T 31. Idem, idem, de 1 1/2", uma.
EN-08 — T 32. Idem, idem, de 2", uma.
EN-08 — T 33. Torneira de rosca, para mangueira, de 3/8", uma.
EN-08 — T 34. Idem, idem, de 1/2", uma.
EN-08 — T 35. Idem, idem, de 3/4", uma.
EN-08 — T 36. Idem, idem, de 1", uma.
EN-08 — T 37. Idem, idem, de 1 1/4", uma.
EN-08 — T 38. Idem, idem, de 1 1/2", uma.
EN-08 — T 39. Idem, idem, de 2", uma
EN 08 — " 447. Tê de ferro galvanizado, de 3/8", um.
EN-08 — T 48. Idem, idem, de 5/8", um.
EN-08 — T 49. Idem, idem, de 1/2", um.
EN-08 — T 50. Idem, idem, de 3/4", um.
EN-08 — T 51. Idem, idem, de 1", um.
EN-08 — T 52. Idem, idem, de 1 1/2", um.
EN-08 — T 53. Idem, idem, de 1 1/2", um.
EN-08 — T 54. Idem, idem, de 2", um.
EN-08 — T 55. Idem, idem de 2 1/2", um.
EN-08 — T 56. Idem, idem, de 3", um.
EN-08 — T 57. Idem, idem, de 3 1/2", um.
EN-08 — T 58. Idem, idem, de 4", um.
EN-08 — T 59. Idem, com redução de ferro galvanizado, de 3/8" x x 1/2", um.
EN-08 — T 60. Idem, de 3/4", x 3/8". um.
EN-08 — T 61. Idem de 3/4" x 1/2", um.
EN-08 — T 62. Idem de 1" x 3/4", um.
EN-08 — T 63. Idem, de 1" x 1/2", um.
EN-08 — T 64. Idem de 1" x 3/8", um.
EN-08 — T 65. Idem de 1 1/4" x 3/4", un
EN-08 — T 66 Idem de 1 1/4" x 1/2", um.
EN-08 — T 67. Idem de 1 1/4" x 3/8", um.
EN-08 — T 68. Idem de 1 1/2" x 1 1/4", um.
EN-08 — T 69. Idem de 1 1/2" x 1", um.
EN-08 — T 80. Idem de 3/4" x 3/8", um.
EN-08 — T 71. Idem de 1 1/2" x 1/2", um.
EN-08 — T 72. Idem de 1 1/2" x 3/8", um
EN-08 — T 73. Idem de 2" x 1 1/2", um.
EN-08 — T 74. Idem de 2" x 1 1/4", um.
EN-08 — T 112. Tampão luva de ferro, galvanizado, de 3/8", um.
EN-08 — T 113. Idem, idem, de 5/8", um.
EN-08 — T 114. Idem, idem, de 1/2", um.
EN-08 — T 115. Idem, idem, de 3/4", um.
EN-08 — T 116. Idem, idem, de 1", um.
EN-08 — T 117. Idem, idem, de 1 1/4", um.
EN-08 — T 118. Idem, idem, de 1 1/2", um.
EN-08 — T 119. Idem, idem, de 2", um.
EN-08 — T 120. Idem, idem, de 2 1/2", um
EN-08 — T 121. Idem, idem, de 3", um.
EN-08 — T 122. Idem, idem, de 4", um.
RM-06 — T 1. Tela de arame galvanizado, n. 14, de malha, com 0m,04 e 1m,50 de altura, metro.
RM-06 — T 2. Idem, idem, n. 16, metro.
RM-06 — T 3. Idem, idem, n. 18, metro.
IG-10 — T 2. Trena de aço enoxidavel de 2m,00 uma.
IG-31 — T 1. Tesoura para tosar crina de animais, uma.
IG-10 — T 2. Trena de aço inoxidavel de 2m,00, uma.
IG-31 — T 3. Toalha para rosto, dúzia.
EN-08 — V 1. Válvula para tanque, de 1", uma.
EN-08 — V 2. Idem de 1 1/4", uma.
EN-08 — V 3. Idem de 1 1/2", uma.
EN-08 — V 4. Idem de 2" uma.
EN-08 — V 8. Idem para pia, de 1", uma
EN-08 — V 9. Idem de 1 1/4", uma.
EN-08 — V 10. Idem de 1 1/2", uma.
EN-08 — V 11. Idem de 2", uma.
EN-08 — V 19. Virola de metal, para cano, de 1/2", uma.
EN-08 — V 20. Idem de 5/8", uma.
EN-08 — V 21. Idem de 3/4", uma.
EN-08 — V 22. Idem de 1", uma.
EN-08 — V 23. Idem de 1 1/4", uma
EN-08 — V 21 Idem de 3/4", uma.
EN-08 — V 22. Idem de 1", uma.
EN-08 — V 23. Idem de 1 1/4", uma.
EN-08 — V 24. Idem de 1 1/2", uma.
EN-08 — V 25. Idem de 2", uma.
VT-08 — V 1. Vergalhão de ferro de 1/2", para atiçadores, quilo.
IG-31 — V 1. Vasculho, um.
IG-31 — V 2. Vassoura de cabelo, uma.
IG-31 — V 3. Vassoura, escova de piassava, uma.
IG-31 — V 4. Idem de palha, uma
IG-31 — V 5. Idem de piassava, uma.
IG-31 — V 6. Vassourinha de piassava, uma

QUARTO GRUPO

Madeiras, material de construção e de instalações

EN-10 — A 3. Azulejo branco, liso nacional, de 15 x 15 cms quadrados, metro quadrado.
EN-10 — A 4. Idem, idem, estrangeiro, metro quadrado.
EN-10 — A 5. Idem, idem, Petit, nacional, metro quadrado.
EN-10 — A 6. Idem, idem, idem, estrangeiro, metro quadrado.
EN-10 — A 7. Idem de côr, de 15 x 15 cms, nacional, metro quadrado.
EN-10 — A 8. Idem; idem, estrangeiro, metro quadrado.
EN-11 — B 9. Bebedouro igiênico, de parede, niquelado, um.
EN-10 — C 1. Cal virgem, quilo.
EN-10 — C 2. Idem extinta, quilo.
EN-10 — C 3. Idem de Cabo Frio, quilo.
EN-10 — C 31. Cimento "Mauá", saco de 42k, 5, saco.
EN-10 — C 32. Idem "Perus", saco.
EN-11 — C 7. Chuveiro de cobre com registro e duas correntes, de 7 x 1/2", um.
EN-11 — C 8. Idem, idem de 7" x 3/4", um.
EN-11 — C 9. Idem, idem de 8" x 3/4", um.
EN-11 — C 10. Idem, de 9" x 3/4", um.
EN-11 — C 53. Caixa de ferro galvanizado, com tampa, chapa número 14, para 600 litros, uma.
EN-11 — C 54. Idem, idem, chapa n. 16, uma.
EN-11 — C 55. Idem, idem, chapa n. 14, para 1.200 litros, uma.
EN-11 — C 56. Idem, idem, chapa n. 16, uma.
EN-11 — E 1. Espelho de cristal, moldura em madeira laqueada, de 38 x 30 cms., um.
EN-11 — E 2. Idem, idem, de 40 x 36 cms., um.
EN-11 — E 3. Idem, com aro de ferro esmaltado, quadrado de 48 x 36 cms., um.
EN-11 — E 4. Idem, idem, oval, de 50 x 40 cms., um.
EN-11 — E 5. Idem, idem, redondo de 47 cms., um.
EN-11 — F 1. Filtro tipo "Pasteur", niquelado, com uma vela, um.
EN-11 — F 2. Idem, idem, com duas velas, um.
EN-11 — F 3. Idem, idem, com três velas, um.
EN-11 — F 5. Filtro de baixa pressão, tipo "Senum-Familiar", um.
EN-11 — F 6. Idem, "Industrial", um.
EN-11 — F 8. Filtro de barro com vela, tipo "Cruzeiro", pa. 10L, um.
EN-11 — F 9. Idem, idem, para 15 litros com pé metálico, um.
EN-11 — F 10. Idem, "Fiel" n. 1, um.

EN-11 — F 11. Idem ,n. 2, um.
EN-11 — F 12. Idem, n. 3, um.
EN-10 — L 1. Ladrolho hidráulico, branco ou cinza, de 15 x 15 nacional, torneira niquelada de 34 x 34 x 24 cms., um.
EN-10 — L 3. Idem, idem, branco ou amarelo de 20 x 20 cms., pleto, de 43 x 39 x 24 cms., um.
EN-11 — L 5. Idem, idem, idem, de 46 x 28 cms, um.
EN-11 — L 29. Latrina (W. C.) de louça branca, sifão S, ventilador direito, esquerdo ou centro, nacional, uma.
EN-11 — L 30. Idem, idem, D. E. C. Twyfords, uma.
EN-10 — L 1. Ladrilho idráulico, branco ou cinza, de 15 x 15 cms., metro quadrado.
EN-10 — L 2. Idem, idem de côres, metro quadrado.
EN-10 — L 3. Iidem, idem, branco ou amarelo de 20 x 20 cms., metro quadrado.
EN-10 — L 4. Idem. idem de outras cores, metro quadrado.
EN-11 — M 1. Mictorio de parede de louça branca, com registro, niquelado, de 34 x 34 x 24, Twyfords, um.
EN-11 — P 3. Pia de ferro esmaltado, para cosinha, com válvula, n. 0, 450 x 300 x 140 mm., uma.
EN-11 — P 4. Idem, idem, do 1 — 480 x 320 x 140, mm., uma.
EN-11 — P 5. Idem, idem de 2 — 620 x 360 x 150 mm., uma.
EN-11 — P 6. Idem, idem de 3 — 685 x 440 x 170 mm., uma.
EN-11 — P 10. Porta-toalha com vara e suporte, de 15 x 8, nacional. um.
EN-11 — P 28. Porta-toalha de louça, com consolo de louça, um.
EN-11 — P 30. Idem de metal niquelado, de 12" x 24", nacional, um .
EN-11 — P 31. Idem, idem cromado, idem, idem, um.
EN-11 — M 1. Manilha reta, de barro vidrado de 2", uma,
EN-11 — M 2. Idem, idem de 3", uma.
EN-10 — M 3. Manilha reta, de barro de 4", uma,
EN-10 — M 4. Idem, idem, de 5", uma.
EN-10 — M 5. Idem, idem de 6", uma.
EN-10 — M 6. Idem, idem, de 7", uma.
EN-10 — M 7. Idem, idem, de 8", uma.
EN-10 — M 8. Idem, idem de 9", uma.
EN-11 — R 1. Registro de pressão, de 3/8" a 2", niquelado, um.
EN-11 — R 2. Idem, idem, cromado, um.
EN-11 — R 3. Idem, de 3/8", a 1", niquelado, um.
EN-11 — R 4. Idem, idem. cromado, um.
EN-11 — R 7. Idem de passagem, de 1/4", a 2", amarelo, ligação para chumbo ou ferro, um.
EN-11 — T 1. Torneira de pressão para lavatório, de 1/2", de metal niquelado, uma.
EN-11 — T 5. Torneira de pressão para parede, de 3/8", a 1/2", amarela, uma.
EN-11 — T 6. Idem, idem, idem, niquelada, uma.
EN-11 — T 7. Idem, idem, para parede de 3/8 a 3/4", niquelada, uma.
EN-11 — T 8. Idem, idem, cromada, uma.
EN-11 — T 9. Idem, idem, com adaptação à mangueira, de 3/8 a 1", niquelada, uma.
EN-11 — T 23. Tampo de privada, simples, envernizado, com ferragens, um.
EN-11 — T 24. Idem, idem, duplo, um.
EN-11 — T 25. Idem, simples, laqueado, um.
EN-11 — T 26. Idem, duplo, laqueado, um.
EN-10 — T 3. Telha tipo "Marselha", de 1ª qualidade, milheiro.
EN-10 — T 4. Idem "Santana" ou equivalente, milheiro.
EN-10 — T 5. Idem para cumieira de 1ª qualidade, uma.
EN-10 — T 6. Idem, idem Santana ou equivalente. uma.
IG-11 — T 1. Tábua de pinho de 2ª, de 0m,024 x 0m.22, metro.
EN-11 — V 2. Vidro liso, de uma grossura, decímetro quadrado.
EN-11 — V 3. Idem de duas grosseras, decímetro quadrado.
EN-11 — V 4. Idem, de três grossuras, decímetro quadrado.
EN-11 — V 5. Idem, de quatro grossuras, decímetro quadrado.

QUINTO GRUPO

Ferramentas, utensílios e artigos manufaturados e semi-manufaturados para oficinas de seleiro-corrieiro e sapateiro.

IG-12 — A 1. Alicate de mola para cortar pregos de 1", um.
IG-12 — A 12. Agulha de sapateiro para coser a mão n. 0, uma.
IG-12 — A 13. Idem, idem n. 1, uma.
IG-12 — A 14. Idem, idem n. 2, uma.
IG-12 — A 15. Idem, idem n. 3, uma.
IG-12 — A 16. Idem, idem n. 4, uma.
IG-12 — A 17. Idem, idem, n. 5, uma.
IG-12 — C 4. Costilha de ôsso para alizar sola, de 0,m020 x 0,m17, uma.
IG-06 — D 1. Desquinsdor duplo n. 1 e 2, um
IG-06 — D 2. Idem, simples n. 1, um.
IG-06 — D 3. Idem, idem n. 2, um.
IG-06 — D 4. Idem, idem n. 3, um.
IG-06 — D 5. Idem, idem n. 4, um.
IG-06 — D 6. Idem, idem n. 5, um.
IG-12 — E 1. Escova de cabelo marron, para pulir calçado, uma.
IG-12 — E 2. Idem de cabelo preto para pulir calçado, uma.
IG-06 — F 1. Faca para máquina "Spokchin" de 80 cms. x 120 mms., uma.
IG-06 — F 15. Idem, idem de 34 cms. x 25 mms., uma.
IG-06 — F 16. Idem, idem de 145 mms. x 25 mms., uma.
IG-06 — F 20. Faca singela "Cosmos", com cabo, para seleiro-corrieiro, de 0,m14 x 0,m003 de lâmina, uma.
IG-06 — F 25. Faca meia lua, "Singer", para seleiro-corrieiro de 8", uma .
IG-06 — F 26. Idem, idem "Cosmos", para seleiro-corrieiro de 8", uma.
IG-06 — F 27. Idem, idem "Blanchard", para seleiro-corrieiro 8", uma.
IG-06 — F 28. Idem, idem, idem de 9", uma.
IG-06 — F 29. Faca de volta "Blanchard" ou marca similar para seleiro-ocorrieiro, tipo Standard, uma.
IG-06 — F 30. Idem "Cosmos", tipo "Standard", uma.
IG-06 — F 31. Idem "Solinger" para seleiro-corrieiro tipo Standar, uma.
IG-06 — F 32. Faca meia lua "Biachard", para seleiro-corrieiro de 6", uma.
IG-06 — F 54. Faisador de couro de 0m,02 x 0m,03 x 0m.20, para 4 larguras de frisos, um.
IG-07 — F 2. Fio pardo n. 3 (3 pernas), novelo
IG-07 — F 3. Idem n. 4, (4 pernas), novelo.
IG-07 — F 4. Idem n. 5, (5 pernas), novelo.
IG-07 — F 5. Idem n. 6 (6 pernas), novelo.
IG-07 — F 6. Idem verde oliva n. 3 (6 pernas), novelo.
IG-12 — G 1. Giga de aço com cabo de madeira n. 0, uma.
IG-12 — G 2. Idem. idem n. 1, uma.
IG-12 — G 3. Idem, idem n. 2, uma.
IG-12 — G 4. Idem, idem n. 3, uma.
IG-12 — G 5. Idem, idem n. 4, uma.
IG-12 — G 6. Idem, idem n. 5, uma.
IG-12 — G 7. Idem, idem n. 6, uma.
IG-12 — G 8. Idem, idem n. 7, uma.
IG-12 — G 9. Idem, idem n. 8, uma.
IG-12 — G 10. Idem, idem n. 9, uma.
IG-12 — G 11. Idem, idem n. 10 uma.
IG-12 — G 18. Grosa para sapateiro de 0,m25, uma.
IG-12 — M 1. Martelo de aço com cabo de madeira, para sapateiro com 0.m044, de cabeça por 0,m179, um.
IG-12 — M 4. Idem para bater prego n. 1, um.
IG-06 — M 22. Martelo de bola, de 0.m033 de diâmetro por 0.m12 de comprimento, com cabo de madeira, um.
IG-06 — M 23. Idem, idem de 0,m033 de diâmetro. por 0.m14 de comprimento, com cabo de madeira, um.
IG-06 — M 24. Martelo para seleiro, de 0,m015 de diâmetro por 0.m16 de comprimento, com cabo de madeira, um.
IG-12 — S 1. Sovela fina com cabo de madeira e tarracha, uma.
IG-12 — S 2. Idem, grosa, uma.
IG-13 — S 1. Sola cilindrada de 0,m003, metro quadrado.
IG-13 — S 2. Idem, idem de 0,m0035. metro quadrado.
IG-13 — T 1. Taxa de salto n. 10, quilo.
IG-13 — T 2. Idem. n. 11, quilo.
IG-13 — T 3. Idem n. 13, quilo.
IG-13 — T 4. Idem n. 14, quilo.
IG-13 — T 5. Idem para chuliar n. 0, quilo.
IG-13 — T 6. Idem n. 1, quilo.
IG-13 — T 7. Idem, n. 1 1/2, quilo.
IG-13 — T 8. Idem n. 2, quilo.
IG-13 — T 9. Idem n. 2 1/2, quilo.
IG-06 — T 1. Tala de madeira com encosto de 0,m07 de boca por 1,m05 de comprimento, uma.
IG-06 — T 2. Tala simples de madeira, de 0.m07 de boca por 1,m05 de comprimento, uma.
IG-06 — T 7. Torquez para seleiro-corrieiro de 4 1/2", uma.
IG-06 — T 8. Idem, idem de 7", uma.
IG-06 — T 9. Torquez espichadeira para seleiro-corrieiro, n. 1, uma.
IG-06 — T 10. Idem, idem n. 2, uma.
IG-07 — T 1. Taxa n. 4 (3/85") de comprimento, quilo.
IG-07 — T 2. Idem n. 6. (1/2"), quilo.
IG-07 — T 3. Idem n. 14 (3/4"), quilo.
IG-12 — T 3. Torquez com bico curvo, para montar, n. 1, uma.
IG-12 — T 4. Idem, idem, n. 2, uma.
IG-12 — T 8. Tira-pestana para desquinar sola, uma.
IG-13 — V 1. Vaqueta ao tânino. côr natural, de 0m,0017 a 0,m002, metro quadrado.
IG-13 — V 2. Idem cromada, de 0,m0013 a 0,m0016, metro quadrado.

Escola Técnica do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrência publicado no "Diário Oficial", de 12 do corrente, à página número 25.111.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

DEPÓSITO CENTRAL DE AERONAUTICA

I — De ordem do Sr. chefe do Depósito Central de Aeronáutica, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", de 12 deste mês. — *Avelino Camargo*, 1º tenente tesoureiro.

Primeiro Grupo de Obuzes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrência publicado no "Diário Oficial", de 12 do corrente, à página número 25.110.

Segunda Região Militar

2ª DIVISÃO DE INFANTARIA

6º REGIMENTO DE INFANTARIA

Comissão de rancho

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicada no "Diário Oficial", de 12 do corrente às páginas 25.130.

Quartel em Caçapava, Estado de São Paulo, 10 de dezembro de 1938. — *Abelardo de Medeiros Galvão Raposo*, 1º tenente de Adm., secretário.

Quartel General da Primeira Região Militar e 1ª D. I.

S. S. REGIONAL

1ª F. S. REGIONAL

.... *"Edital para venda de residuos do rancho"*

De acordo com a ordem do Senhor Presidente da Comissão do Rancho, ficam, apos dez dias da publicação do presente Edital no "Diário Oficial", abertas nesta unidade, as inscrições para venda dos "residuos do rancho", devendo os senhores interessados, dirigirem suas propostas ao secretário da Comissão.

Em 13 de dezembro de 1938. — *José Olympio Moreira da Silva*, 1º tenente de Adm., secretário.

Décimo Quarto Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência publicado no "Diário Oficial", do dia 9 do corrente, à página 21.912, sendo retificados os prazos constantes das cláusulas XIII e XVIII do referido edital, para os seguintes:

a) Apresentação do requerimento de inscrição, até às 9 horas do dia 17 do corrente;

b) Entrega das propostas, até às 10 horas do dia 20 deste mês.

Quartel em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Mario Lopes Martins*, Cap. Adm. e secretário do C. A.

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

HOSPITAL MILITAR DE SÃO PAULO

Rua da Independência n. 94

Concorrência administrativa

De ordem do senhor tenente coronel presidente do Conselho de Administração dêste Estabelecimento, faço público que fica aberta, nêste Hospital, concorrência administrativa, podendo inscrever-se as firmas comerciais que pretenderem fornecer os artigos abaixo relacionados de consumo habitual, no decorrer do ano de 1939.

I — O comerciante que pretender inscrição dirigir-se-á ao Senhor tenente coronel presidente do Conselho, em requerimento acompanhado dos documentos necessários ao julgamento de sua idoneidade e da declaração expressa de submissão às obrigações impostas pelos parágrafos 3º e 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União e cláusulas dêste edital.

II — Os documentos comprobatórios de idoneidade e necessários à habilitação são os seguintes:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *"Diário Oficial"*, em que se acham publicados com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto número 434, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial*, com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sôbre a renda, municipais, federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o parágrafo 1º do artigo 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.224, de 2 de agosto de 1931 (lei de dois terços);

f) declaração escrita do comerciante indicando o ramo de sua indústria ou de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala;

g) certidão e guia de sêlo da alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrengeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

i) os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documentos que se acham em goso da referida carta;

j) os documentos acima deverão ser sempre em original ou em certidões legais;

k) os pedidos de inscrição deverão ser claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta;

l) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da época legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro dêsse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize tomar parte nas concorrências.

III — As propostas, em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas, em sôbre-carta fechadas e lacradas, contendo a nomenclatura dos artigos a fornecer em ordem, o preço da unidade por extenso e algarismos, devendo a primeira via estar legalmente selada.

Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e letras, prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

Quando a proposta preencher mais de uma fôlha de papel, somente a última levará a data e assinatura da firma, sendo as demais numeradas e rubricadas uma a uma, pela mesma firma.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas, sendo que aquelas cujos autores não hajam sido julgados idôneos não serão abertas.

V — Os concorrentes contemolados no fornecimento de que trata êste edital caucionarão, dentro de 5 dias após terem recebido a respectiva notificação, na forma estabelecida pelo C. C. P., uma importância de 10 %, até à quantia de 50:000$000, 5 % para a quantia acima de 50:000$000, quantias essas que serão calculadas de acordo com o máximo provavel dos fornecimentos a serem feitos durante o ano.

VI — Os requerimentos de inscrição serão recebidos até às 10 horas do 28 do corrente.

As propostas serão abertas às 14 horas do mesmo dia, em presença do Conselho de Administração, dos interessados e com as formalidades previstas no art. 750 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

VII — As propostas deverão ser organizadas por grupos, em duas vias, dactilografadas, sem rasuras, sem emendas e por ordem alfabética, não podendo ser alterada a nomenclatura ou número de ordem.

VIII — Todos os artigos dos fornecimentos serão de primeira qualidade e à escolha da repartição, desde que não tenham marca, qualidade ou caracteristico mencionado na proposta, rejeitando-se, portanto, os que não estiverem nas condições exigidas, o que obriga ao fornecedor substituí-los imediatamente.

IX — Os artigos serão postos pelos fornecedores no edifício do Hospital ou lugares indicados pela administração.

X — O peso e a medida das mercadorias devem ser líquidas, não se levando em conta o vasilhame, e quando se tratar de drogas e medicamentos com marcas registradas, somente se aceitarão os originais a que aludirem as propostas, não sendo admitida a possibilidade de substituição ou troca similares.

XI — Os requerimentos sôbre alterações de preços, a que se refere o parágrafo 3º do artigo 52 do Código de Contabilidade, devem ser entregues nesta Repartição até 20 (vinte) dias antes de terminar cada período quadrimensal, acompanhados de relações, em duas vias, por grupo e com as alterações propostas, considerando-se mantidos por mais 4 (quatro) meses os preços que não forem objetos de alteração.

XII — Os requerimentos e relações dos artigos propostos serão entregues à Secretaria do Hospital, em qualquer dia útil.

Diariamente, neste estabelecimento, das 9 às 13 horas, os oficiais da administração prestarão aos interessados as mais amplas informações acêrca da concorrência de que trata êste edital, fornecendo-lhes relações discriminativas dos artigos a fornecer.

As contas dos fornecimentos serão apresentadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em que os mesmos tenham sido realizados, em duas vias, selada a primeira via, de acordo com a lei.

XIII — O fornecedor que, sem motivo justificado, a juizo da administração, deixar de entrar com os artigos pedidos dentro do prazo arbitrado expresso no pedido, terá essa infração levada à conta da recusa, para efeitos da última parte do parágrafo 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União.

XIV — Fica ressalvado que a presente concorrência só terá efeito para os artigos que não estiverem relacionados nas listas padronizadas da concorrência a ser feita pela Comissão Regional.

São Paulo, 9 de dezembro de 1938. — *José Porfirio da Paz*, 1º tenente, farmaceutico, ajudante, secretário.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Coronel Presidente do Conselho de Administração da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, faço público, para conhecimento dos interessados, que, em obediência ao determinado no aviso número 35, de 9, publicado no "Diário Oficial", de 11, tudo de Novembro do corrente ano, e de acordo com o artigo número 52, do Código de Contabilidade da União e aviso n. 758, de 12 de Novembro de 1937, realizar-se-á nesta Diretoria no dia 27 de dezembro, as 14 horas, a concorrência administrativa para fornecimento, durante o ano de 1939, aos Depósitos, Estabelecimentos, repartições, Unidades Administrativas, etc., localizadas no Rio de Janeiro, dos artigos constantes da relação anexa ao presente edital.

A) — Idoneidade dos concurrentes

I — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos, para provar a sua idoneidade:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento de Indústria e Comércio;

b) estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituidas, de acordo com o decreto n. 434, de 4-7-1890;

c) "Diário Oficial" com publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o parágrafo 1°, do art. 33, do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12-8-1931 (dois terços);

f) declaração escrita dos negociantes indicando o ramo de sua indústria ou do seu comércio, afim de serem inscritos para concorrerem nos grupos ou artigos, que da sua especialidade fazem parte, industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe às unidades interessadas o direito de verificar "in lóco", e em qualquer tempo, se o negociante possue em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumir, se tirar algum fornecimento, artigos do gênero que constam da sua declaração;

g) certidão e guia de sêlo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira; e,

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Govêrno.

II — Os documentos acima deverão ser sempre em original ou em certidões legais.

III — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta.

IV — Os documentos relativos aos impostos federais ou municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação e o inscrito que não apresentar dentro desse tempo os novos documentos será excluido e não poderá, sem que os legalise, tomar part nas concurrências.

V — O Conselho de Administração desta Diretoria, julgará a idoneidade dos concurrentes até o dia 26 de Dezembro às 15 horas.

B) — Inscrição

VI — As inscrições serão pedidas em requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Administração, acompanhado de todos os documentos necessários para provar a idoneidade do concorrente.

C) — Apresentação de propostas

VII — As propostas serão feitas em tres vias, das quais a primeira selada de acordo com a lei, com os preços em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e em sobrecartas fechadas e lacradas, e deverão ser entrgus até a hora marcada para sua abertura.

VIII — As propostas remetidas pelo correio só poderão ser apuradas se chegarem a esta Diretoria, até a hora marcada para início da sessão do Conselho de Administração, para sua abertura, trazendo reconhecidas as firmas dos proponentes. Deverão ser collocadas em sobrecartas não transparentes, devidamente lacradas, tendo por fóra as seguintes indicações:

a) Endereço do presidente do Conselho de Administração da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária;

b) Nome da firma concorrente;

c) Grupos de material a que se referir a proposta.

D) — Aprovação da concorrência

IX — A presente concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro da Guerra, podendo a referida autoridade anulá-la total ou parcialmente.

E) — Caução

X — Os adjudicatórios nesta concorrência caucionarão dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10 por cento até a quantia de 50:000$000 e mais 5 por cento sobre o que exceder desta última quantia. O cálculo será feito de acordo com o máximo provavel das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência.

XI — O concorrente, a quem fôr adjudicado qualquer artigo e que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento, será considerado inidoneo.

F) — Prazo de entrega

XII — Os pedidos para aquisição de pequeno vulto deverão ser satisfeitos no prazo de 48 horas.

XIII — Nenhum pedido para aquisição de grande vulto poderá ser extraído com prazo de entrega inferior a 30 (trinta) dias, salvo se houver declaração escrita do fornecedor interessado, compromettendo-se a atendê-lo em menor prazo ou para entrega imediata.

XIV — Os artigos qu não satisfizerem as condições de aquisição, e forem recusados pela comissão de recebimento, deverão ser substituidos pelo fornecedor dentro de um prazo fixado pela Administração da repartição da unidade interessada, nunca superior a 30 (trinta) dias.

G) — Multas

XV — O fornecedor que sem motivo de força maior devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluidos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

a) 0,3% por dia que exceder do prazo, até 15 (quinze) dias de atrazo;

b) 0,5% por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atrazo:

c) findo o prazo de 30 (trinta) dias de atrazo, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

XVI — No caso em que o material de um pedido seja recusado pela segunda vez, a administração da repartição ou unidade interessada poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

H) — Retirada dos artigos recusados

XVII — Os artigos recusados deverão ser retirados da sala de entrada ou almoxarifado, dentro de cinco (5) dias, contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da Comissão de Recebimento; exgotado este prazo, o fornecedor pagará por dia uma armazenagem correspondente a 0,1% sobre o valor total da mercadoria recusada.

I) — Exposições gerais

XVIII — No requerimento de inscrição deverá ser feita pelo concurrente declaração clara e positiva de que se submete às condições estabelecidas neste edital e no Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União.

XIX — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital de concurrência, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XX — Todas as repartições, unidades, etc., que receberem quantitativos propostos por esta Diretoria, e que se acharem localizados no Rio de Janeiro, deverão adquirir os artigos referentes a esses quantitativos nas firmas adjudicatórias da presente concorrência, de acordo com o inciso 7°, da letra "I" das normas para a abertura de concurrências administrativas para o ano de 1939, baixadas com o aviso n. 35, de 9-XI-1938. Para as demais constituirão preços básicos com o acréscimo de uma taxa uniforme de transporte por preço unitário.

XXI — Todas as questões relativas a quantidades, pedidos, prazos, entregas, multas, etc., deverão ser tratadas entre os adjudicatórios e as repartições, unidades, etc.

XXII — Os pedidos de cancelamento ou alteração de preços dos artigos a que se referem esta concurrência, deverão ser dirigidos ao diretor dos Serviços da Remonta e Veterinária.

XXIII — Será dada preferência ao fornecedor que propuzer preço mais barato; no caso de empate será dado preferência ao proponente nacional; continuando o empate o sorteio será a última solução.

XXIV — O governo não se responsabilizará por pedidos verbais, telefônicos, ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais, isto é, que não estejam assinados pelo almoxarife, empenhados pelo tesoureiro, visados pelo fiscal administrativo e autorizados pelo presidente do Conselho de Administração.

XXV — As contas serão liquidadas no prazo maximo de 8 (oito) dias e pagas no de 15 (quinze) dias.

XXVI — Os artigos serão postos nas repartições ou unidades, sediadas na guarnição do Rio de Janeiro, que os pedir, dentro dos prazos estipulados ou nas estações de embarque quando se tratar de repartições ou unidades fóra dela.

XXVIII — Quaisquer esclarecimentos de que necessitem os interessados, serão dados pela Secção Administrativa desta Diretoria, todos os dias uteis, das 12 ás 17 horas (exceto aos sabados que será das 9 às 12 horas).

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Alvaro Tavares do Carmo*, capitão secretário do C. A.

1° Grupo — Material de clínica veterinária e apósitos

a) Material de Clínica Veterinária:

1. Abaixador de lingua (29.850), un..
2. Abridor de boca, de Mackel (11.050), um.

3. Abridor de boca para administração de bolos (10.930), um.
4. Afastador de cabo fenestrado (23.170), um.
5. Afastador de um dente rombo, cabo fenestrado (23.139), um.
6. Afastador de dois dentes rombos, cabo fenestrado (23.152), um.
7. Afastador de três dentes rombos, cabo fenestrado (23.153), um.
8. Afastador de um dente ponteagudo, cabo fenestrado (23.138), um.
9. Afastador de dois dentes ponteagudos, cabo fenestrado (23.142), um.
10. Afastador de três dentes ponteagudos, cabo fenestrado (23.143), um.
11. Afastador de Hobday, para ventriculectomia (28.285), um.
12. Afastador para traqueotomia (28.270), um.
13. Afastador de Farabeuf, par.
14. Agulha de injeção, de aço inoxidavel, 2 cm. x 5/10 mm., uma
15. Agulha de injeção, de aço inoxidavel, 3 cm. x 8/10 mm., uma.
16. Agulha de injeção, de aço inoxidavel, 3 cm. x 10/10 mm., uma.
17. Agulha de injeção, de aço inoxidavel, de 5 cm. x 10/10 mm., uma.
18. Agulha de injeção, de aço inoxidavel, 5 cm. x 12/10 mm., uma.
19. Agulha de injeção, de aço inoxidavel, 7 cm. x 15/10 mm., uma.
20. Agulha de injeção, de niquel, 2 cm. x 5/10 mm., uma.
21. Agulha de injeção, de niquel, 3 cm. x 8/10 mm., uma.
22. Agulha de injeção, de niquel, 3 cm. x 10/10 mm., uma.
23. Agulha de injeção, de niquel 5 cm. x 10/10 mm., uma.
24. Agulha de injeção, de niquel, 5 cm. x 12/10 mm., uma.
25. Agulha de injeção, de niquel, 7 cm. x 15/10 mm., uma.
26. Agulha de Reverdin, metade curva, com 24 cm., uma.
27. Agulha de Reverdin, metade curva, com 15 cm., uma.
28. Agulha de sedenho, com 14 cm. (19.210), uma.
29. Agulha de sedenho, com 40 cm., em 3 peças (19.212), uma.
30. Agulha de sedenho, de ponta abotoada, com 20 cm. (19.200), uma.
31. Agulha de sedenho, de ponta abotoada, com 35 cm. (19.204), uma.
32. Agulha de sedenho, Sewell, para pé (19.185), uma.
33. Agulha de sedenho, em "S", com 25 cm. (19.285), uma.
34. Agulha de sutura curva, de 10 cm. (14.449), uma.
35. Agulha de sutura curva, de 8 cm. (14.449), uma.
36. Agulha de sutura curva, de 5 cm. (14.449), uma.
37. Agulha de sutura curva, de 3 cm. (14.449), uma.
38. Agulha de sutura, metade curva, de 9 cm. (14.445), uma.
39. Agulha de sutura, metade curva, de 8 cm. (14.445), uma.
40. Agulha de sutura, metade curva, de 5 cm. (14.445), uma.
41. Agulha de sutura, metade curva, de 3 cm. (14.445), uma.
42. Agulha de sutura reta, de 7,5 cm. (14.425), uma.
43. Agulha de sutura reta, de 6 cm. (14.425), uma.
44. Agulha de sutura reta, de 5 cm. (14.425), uma.
45. Agulha de sutura reta, de 3 cm. (14.425), uma.
46. Agulha de Vennerhoin, à direita, para laringe (28.313), uma.
47. Agulha de Vennerhoin, à esquerda, para laringe (28.312), uma.
48. Agulha para retirar corpo estranho do olho, curva (25.519), uma.
49. Agulha para retirar corpo estranho do olho, reta (25.518), uma.
50. Alavanca de Neumann, côncava, para dentes (29.543), uma.
51. Alavanca de Neumann, convexa, para dentes (29.542), uma.
52. Alavanca de Neumann, reta, para dentes (29.541), uma.
53. Aparelho de suspensão, modelo de Munich (40.310), um.
54. Aparelho para desinfeção a leite de cal (37.746), um.
55. Aparelho para injeção de sôro para 500 cc., um.
56. Aparelho para injeção de sôro para 1.000 cc., um.
57. Aparelho para massagens (de Raebiger) (40.358), um.
58. Aparelho para transfusão de sangue (grandes animais), um.
59. Aparelho para trepanação, com caixa de madeira (23.630), um.
60. Armário-vitrina de ferro esmaltado, 3 prateleiras de cristal, 1 porta com chave; 0m,40 x 1m,52 x 0m,51, um.
61. Armário-vitrina de ferro esmaltado, 3 prateleiras de cristal, 2 portas com chave; 0m,40 x 1m,65 x 0m,65, um.
62. Aspirador de Dieulafoy, de 100 cc., com caixa de metal (17.742), um.
63. Aspirador de Potain, com caixa de madeira (17.830), um.
64. Assentador de bisturís (2.910), um.
65. Auto cautério Dechery (20.255), um.
66. Avental de cretone para enfermeiro, um.
67. Avental de cretone para médico, um.
1. Bacia de ágata de 25 cm. de diametro ,uma
2. Bacia de ágata de 30 cm. de diametro, uma.
3. Balde de ágata, um.
4. Balde de ágata com tampa niquelada de pedal, um
5. Bisturí comum, lamina grande (21.360/6), um.
6. Bisturí comum, lamina pequena (21.360/8), um.
7. Bisturí de Gunther, com lamina côncava, para obstetrícia (34.737), um.
8. Bisturí de Gunther, com lamina reta, para obstetrícia (24.736), um.
9. Bisturí de lamina convexa e grande (21.360/3), um.
10. Bisturí de lamina convexa e pequena (21.360/2), um.
11. Bisturí de lamina reta e grande, de ponta abotoada (21.360/17), um.
12. Bisturí de lamina reta e grande, ponta romba (21.360/15), um.
13. Bisturí de lamina reta pequena, ponta abotoada (21.360/16), um.
14. Bisturí de lamina reta pequena, ponta romba (21.360/14), um.
15. Bisturí fechante com lamina convexa (11.507), um.
16. Bisturí para pálpebras, com laminas convexas (25.400/1), um.
17. Bisturí para pálpebras, com lamina reta (25.400/2), um.
18. Blefarostato de Graefe (25.378), um.
19. Bota de couro com 25 cm. de diametro por 50 cm. de altura, uma.
20. Braçal simbólico (cruz azul), de cretone, um.
1. Cabos para fio-serra de Gigli, par.
2. Cadeado para corrente de manilhas inglesas (11.248), um.
3. Caixa de metal para agulhas, com 4 cm. x 9 cm., uma.
4. Caixa de metal para material esterelisado, (17 cm. x 42 cm. x 18 cm.), uma.
5. Caixa de metal para seringa de 1 cc., uma.
6. Caixa de metal para seringa de 5 cc., uma.
7. Caixa de metal para seringa de 10 cc., uma.
8. Caixa de metal para seringa de 20 cc., uma.
9. Caixa de necropsia (1.176), uma.
10. Caixa de obstetrícia, de Joger (35.015), uma.
11. Caixa para inseminação artificial, modelo a Aesculap (34.060), uma.
12. Camalha para cavalo (11.260), uma.
13. Canula de ebonite com 12 cm. (39.141), uma.
14. Canula de estanho com 25 cm., para lavagem intestinal (39.150), uma.
15. Canula-sonda de latão, com 10 cm. para pé (24.731), uma.
16. Capa de algodão para cavalo, uma.
17. Carteira cirúrgica (13.822), uma.
18. Cautérios de 1 a 6, para grampos de Vachette (24.828), coleção.
19. Conta-gotas de ponta curva, um.
20. Cociótomo (30.545), um.
21. Costótomo (644), um.
22. Cuba reniforme de ágata n. 26, uma.
23. Cuba reniforme de ágata, n. 30, uma.
24. Cuba retangular de ágata, de 26 cm. x 21 cm., uma.
25. Cuba retangular de ágata, de 30 cm. x 26 cm., uma.
26. Cureta cortante circular n. 2 (22.913), uma.
27. Cureta cortante circular, n. 4 (22.913), uma.
28. Cureta cortante circular, n. 6 (22.913), uma.
29. Cureta cortante oval, n. 2 (22.915), uma.
30. Cureta cortante oval, n. 4 (22.915), uma.
31. Cureta cortante oval, n. 6 (22.915), uma.
32. Cureta de Menski para esvasiamento do reto (30.395), uma.
33. Curetas de Mayr, de 1 a 4, para dentes (29.546), coleção.
1. Depressor de Reynal para exames de boca (29.810), um.
2. Descanso de metal para 6 bisturís (36.870), um.
1. Economizador de alcool com bacia de vidro e depósito niquenaldo, funcionando a pedal, um.
2. Escalpelo de Hobday, para laringe (22.108), um.
3. Escavador de dentes (29.880), um.
4. Escopro reto, de 6 mm. de largura (23.561), um.
5. Escopro reto, de 8 mm. de largura (23.561), um.
6. Escopro reto, de 10 mm. de largura (23.561), um.
7. Escopro reto, de 12 mm. de largura (23.561), um.
8. Escova de corôas de trepanação (23.523), uma.
9. Escova de unhas, uma.
10. Esguicho para duchas (eclipse), um.
11. Especulun nasal de Feig, com 18 cm. (26.549), um.
12. Especulun vaginal de Hofmann (32.740), um.
13. Espelho dentário articulado, com 24 mm. de diametro (29.868), um.
14. Esterilisador a alcool, com 4 cm. x 18 cm. x 8 cm., um.
15. Esterilisador a alcool, com 6 cm. x 28 cm. x 14 cm., um.
16. Esterilisador elétrico com 6 cm. x 19 cm. x 9 cm., um.
17. Esterilisador elétrico, com 8 cm. x 32 cm. x 15 cm., um
18. Estetoscópio bi-auricular, um.
19. Estetoscópio de alumínio, um.
20. Estilete abotoado, de estanho, com 10,5 cm. (13 258), um.
21. Estilete abotoado, de estanho, com 20 cm. (13.258), um.
22. Estilete abotoado, de estanho, com 30 cm. (13.258), um.
23. Estilete mirtiforme niquelado, cóm 10,5 (13.280), um.
1. Faca de Weber, curva, para vias lacrimais (25.478), uma.
2. Faca de Weber, reta, para vias lacrimais (25.478), uma.
3. Faixa de Esmarch (21.086), uma.
4. Fio-serra de Gigli, com 30 cm., um.
5. Flame com 3 laminas (19.933), uma.
6. Flamula simbólica (cruz azul), de lã, uma.
7. Fórcepe de Frick, com suporte desmontavel, para extração de dentes (29.260), um.
1. Garrote de Esmarch (21.100), um
2. Goiva de 6 mm. (23.562), uma.
3. Goiva de 8 mm. (23.562), uma.
4. Goiva de 10 mm. (23.562), uma.
5. Goiva de 12 mm. (23.562), uma.
6. Goiva para retirar corpo estranho do olho, uma.

7. Gorro de cretone para médico, um.
8. Grosa para dentes, modelo inglês (29.658), uma.
1. Herniótomo curvo, abotoado (30.290), um.
2. Hipômetro de Landsberg (7.598), um.
1. Insuflador de borracha (39.457), um.
2. Insuflador de iodofórmio com depósito de ebonite (39.338), um.
3. Insuflador duplo de borracha (39.446), um.
4. Intermediário para seringa, um.
5. Irrigador de ágata para um litro (graduado), um.
6. Irrigador de ágata, para quatro litros (graduado), um.
7. Irrigador de ágata para cinco litros (graduado), um.
8. Irrigador de ágata para dez litros (graduado), um.
1. Lamina curva, para suor (41.310), uma.
2. Lampada de metal para alcool, uma.
3. Lança-bolos de madeira (27.352), um.
4. Lança-bolos de metal flexivel, "Thiro" (27.370), um.
5. Lavabô de 1 barril, com pia de porcelana, um.
6. Lima para dentes (29.715), uma.
7. Ligas de lã, 0m,12 x 2 m. (40.436), par.
8. Ligas de lã, 0m,10 x 2 m. (40.436), par.
9. Ligas de lã, 0m,08 x 2 m. (40.436), par.
10. Luvas de borracha, finas, par.
11. Luvas de borracha, grossas, par.
12. Luvas de Chaput (para necropsias), par.
1. Maneador de linho (11.278), um.
2. Manilhas inglesas com corrente (11.098), jogo.
3. Máquina de tosar, uma.
4. Martelo de trepanação, de metal (22.860), um.
5. Martelo percursor de Degerine, um.
6. Martelo percursor de Traube, modelo médio, um.
7. Máscara para clorofórmio, para cavalo (17.001), uma.
8. Mesa auxiliar de ferro esmaltado, com 1 prateleira, uma.
1. Navalha cirúrgica com cabo de metal, uma.
2. Nivelador de Brogniez, para dentes (29.580), um.
1. Oftalmoscópio de Morton, um.
1. Pedra para afiar bisturís (3.085), uma.
2. Pedra para afiar renetes e sálvias (3.152), uma.
3. Pinça de disseção, modelo Colin, de 14 cm. (12.816), uma.
4. Pinça de Mohr, para borracha de irrigador, uma.
5. Pinça de Moller, para aritenoide (28.335), uma.
6. Pinça de Relyance, para castração.
7. Pinça dente de rato, modelo Colin, 1 x 2 dentes, com 14 cm. (13.056), uma.
8. Pinça goiva, curva (23.314), uma.
9. Pinça goiva, reta (23.313), uma.
10. Pinça emostática de Doyen (22.385), uma.
11. Pinça emostática de Doyen, com dente de rato (22.388), uma.
12. Pinça emostática de Kogher, curva, com 9,5 cm. (22.362), uma.
13. Pinça emostática de Kogher, curva, com 14 cm. (22.366), uma.
14. Pinça emostática de Kogher, reta com 9,5 cm. (22.351), uma.
15. Pinça emostática de Kogehr, reta, com 14 cm. (22.356), uma.
16. Pinça emostática de Péan, curva, mordentes curtos, com 10,5 cm., (22.212), uma.
17. Pinça emostática de Péan, curva, mordentes curtos, com 14 cm. (22.216), uma.
18. Pinça emostática de Péan, curva, mordentes longos, com 10,5 cm. (22.242), uma.
19. Pinça emostática de Péan, curva, mordentes longos, com 14 cm. (22.246), uma.
20. Pinça emostática de Péan, reta, mordentes curtos, com 9 cm. (22.201), uma.
21. Pinãa emostática de Péan, reta, mordentes curvos, com 14 cm. (22.206), uma.
22. Pinça emostática de Péan, reta, mordentes longos, com 9 cm. (22.231), uma.
23. Pinça emostática de Péan, reta, mordentes longos, com 14 cm. (22.236), uma.
24. Pinça para chalázio (25.825), uma.
25. Pinça para cílios (25.837), uma.
26. Pinça colocar e retirar grampos de Michel (15.696), uma.
27. Pinça para corpo estranho (12.665), uma.
28. Pinça para curativos, curva, com cremalheira de 21 cm. (12.592), uma.
29. Pinça para drenos de borracha, de 18 cm. (19.121), uma.
30. Pinça para entropion (25.820), uma.
31. Pinça para exame de pé, modelo Vienense (23.860), uma.
32. Pinça para grampos de Vachette, com pares de mordentes, modelo pequeno (24.831), uma.
33. Pinça para grampos de Vachette, com 3 pares de mordentes, modelo grande (24.832), uma.
34. Pinça para hérnias, modelo francês (30.230), uma.
35. Pinça para material esterilizado (37.031), uma.
36. Pinça para sequestro, curva (23.251), uma.
37. Pinça para sequestro, reta (23.250), uma.
38. Pinça para tampões com 38 cm. (32.900), uma.
39. Pinça para tirar balas, modelo inglês (21.046), uma.
40. Pinça universal (Drapier), para seringas e agulhas, uma.
41. Pinça de Reynal, para castração (31.779), uma.
42. Plessímetro graduado (6.636), um.
43. Porta-agulha de Mathieu, um
44. Porta-nitrato de prata, um.
45. Protetores de boletos, de 20 a 21 cm. (41.510), par.
46. Protetores de boletos, de 21 a 23 cm. (41.510), par.
47. Protetores de canela, de 18 a 20 cm. (40.513), par.
48. Protetores de canela, de 20 a 23 cm. (40.513), par.
49. Protetores de joelho (40.462), par.
50. Pulverisador de Neubarth, para fossas nasais (39.348). um.
51. Pulverizador de 100 cc. (39.410), um.
1. Recalcador curvo, para molares, (29.510), um.
2. Recalcador reto para molares (29.514), um.
3. Renete direita, garganta estreita (23.962/1), uma.
4. Renete direita, garganta larga (23.962/4), uma.
5. Renete direita, garganta média (23.962/3), uma.
6. Renete dupla, garganta estreita (23.967/1), uma.
7. Renete dupla, garganta larga (23.967/4), uma.
8. Renete dupla, garganta média (23.967/3), uma.
9. Renete esquerda, garganta estreita (23.962/7), uma.
10. Renete esquerda, garganta larga (23.962/10), uma.
11. Renete esquerda, garganta média 23.962/9), uma
12. Rinolaringoscópio de Freese (20.720), uma.
13. Rugina com cabo de metal (23.442), uma.
1. Saca-bocados para trepanação (23.527), um.
2. Saco para cataplasma, 70 cm de altura x 60 cm de circumferência, p., pé anterior (40.650), um.
3. Saco para cataplasma, 40 cm de altura x 60 cm de circumferência, p., pé posterior (40.655), um.
4. Sálvia direita, modelo francês (24.052/5), uma.
5. Sálvia dupla, modelo francês 24.052/7), uma.
6. Sálvia esquerda, modelo francês (24.052/6), uma.
7. Seringa de borracha n. 0, uma.
8. Seringa de borracha n. 4, uma.
9. Seringa de borracha n. 8, uma.
10. Seringa de borracha n. 12, uma.
11. Seringa de borracha com pipo de osso, n. 8, uma.
12. Seringa de borracha com pipo de osso, n. 12, uma.
13. Seringa de estanho, de 10000 cc para lavagem intestinal (17.555), uma.
14. Seringa de Roux de 1cc, uma.
15. Seringa de Roux de 5cc, uma.
16. Seringa de Roux de 10cc, uma.
17. Seringa de Roux de 20cc, uma.
18. Seringa de vidro para injeção, de 1cc, uma.
19. Seringa de vidro para injeção, de 5cc, uma.
20. Seringa de vidro para injeção, de 10cc, uma.
21. Seringa de vidro para injeção, de 20 cc., uma.
22. Seringa para olho, Record, com 3 cánulas (25.930), uma.
23. Sonda de metal, de 8 mm x 30 cm, para cateterismo da água (30.875), uma.
24. Sonda de Ziehn, com 3 cánulas, para lavagem uterina e vesical (33.939), uma.
25. Sonda esofagiana de Mareck (24.245), uma.
26. Sonda uretral, com mandril, 8mm x 110 cm (30.825), uma.
27. Sonda uretral, com mandril, 10mm x 110 cm (30.825), uma.
28. Sonda uretral de borracha, 8 mm x 110 cm (30.845), uma.
29. Sonda uretral de borracha, 10mm x 110 cm (30.845), uma.
30. Sondas para canal lacrimal, de 1 a 6 (25.940), coleção.
1. Talha de corrente, com freio e força de 500 quilos (40.318), uma.
2. Tambores de metal, com 22cm de diâmetro x 15 cm de altura, para esterilização, uma.
3. Tenótomo abotoado (28.775/2), um.
4. Tenótomo de ponta romba (28.775/3), um.
5. Tenótomo ponteagudo (28.775/1), uma.
6. Tenta-cânula de 14 cm, uma.
7. Termocautério Pakelin, um.
8. Termômetro clínico veterinário, com estojo de metal, um.
9. Termômetro para banho, um.
10. Tesoura cirrúrgica, curva, ponta romba, uma (c/12 cm).
11. Tesoura cirúrgica, curva romba c/ 18 cm, uma.
12. Tesoura cirúrgica, reta ponta fina, c/ 14 cm, uma.
13. Tesoura cirúrgica, reta pontas rombas, c/ 12 cm, uma.
14. Tesoura cirúrgica, reta pontas mobas, c/ 18 cm, uma.
15. Tesoura espatulada, para curativos, (16.652), uma.
16. Toalha de cretona para ascultação, com 1m,60 x 0m,60, uma.
17. Torneira de ebonita, com 2 cânulas, para irrigador, uma.
18. Torquez para cortar casco (24.993), uma.
19. Tosador manual (42.602), um.
20. Traqueótomo de Brogniez (28.198), um.
21. Trépano de Doyen, com 8 brocas, em caixa de mad. 23.476), um.
22. Trocater de Billroth, de 7mm, para toracentese (19.050), um.
23. Trocater de Eber, com 2 cânulas, de 8 mm, para punção do rumen (18.848), um.
24. Trocater de Fleuhent, de 8 mm, para punção da bexiga (18.985), um.
25. Trocater de Nocard, de 2,5 mm, para soroterápia (19.080), um.
26. Trocater de Nocard, de 4 mm, para soroterápia (19.081), um.
27. Trocater de 4 elementos (18.806), um.
28. Trocater de Vicy, de 4 mm, para a punção ao ceco (17.760), um.
29. Trocater explorador, de 1,5 mm (18.700), um.
30. Trocater explorador, de 3 mm 18.701), um.

31. Trocater traqueal, de 3 mm, com 2 cânulas (19.068), um.
32. Tronco de Vinsot, um.
33. Tubo de borracha para aparelho de soro, metro.
34. Tubo para borracha duchas, com 3/4 (19 mm). metro.
35. Tubo de borracha para irrigador, metro.
36. Tubo de traqueotómia permanente, de 4,5 cm (28.505), um.
37. Tubo de traqueotomia permanente, de 6,5 cm (28.505), um.
38. Tubo de traqueotomia provisória, de 16 cm. (28.400), um.
39. Tubo de vidro para seringa de Roux de 1cc, um.
40. Tubo de vidro para seringa de Roux de 5cc, um.
41. Tubo de vidro para seringa de Roux, 10cc. um
42. Tubo de vidro para seringa de Roux, 20cc, um.
43. Tubo de vidro para aparelho de soro, par.

b) — Apósitos.

1. Alfinetes de cabeça, em carta de 120, carta.
2. Alfinetes de segurança, dúzia.
3. Algodão em pasta, quilo.
4. Algodão hidrófilo, quilo.
5. Algodão sinho em peça de 10 m., para atadura, peça.
6. Ataduras de gaze hidrófila, 5 jardas x 5 cm (4m,57 x 0m,05 cm), dúzia.
7. Ataduras de gaze hidrófila, 5 jardas x 8 cm (4m,57 x 0m,05), dúzia.
8. Ataduras de gaze hidrófila de 5 jardas 8 cm, (4m,57 x 0m,10), dúzia.
9. Ataduras de morim, 5 jardas x 5 cm (4m.57 x 0m.05), dúzia.
10. Ataduras de morim, 5 jardas x 8 cm (4m.57 x 0m.09), dúzia.
11. Ataduras de morim, 5 jardas x 10 cm (4m,57 x 0m,10), dúzia.
1. Categut esterilizado n. 00, tubo.
2. Categut esterilizado n. 2, tubo.
3. Categut esterilizado n. 4, tubo.
4. Categut esterilizado n. 6, tubo.
5. Crina de florença n. 1, tubo.
6. Crina de florença n. 3, tubo.
7. Crina de florença n. 5, tubo.
1. Dreno de borracha, com furos n. 8, um.
2. Dreno de borracha, com furos n. 15, um.
3. Dreno de borracha, com furos, n. 20, um.
4. Dreno de borracha, com furos n. 25, um.
5. Dreno de borracha, com furos, n. 30, um.
6. Dreno de borracha, com furos, n. 40, um.
7. Dreno de borracha, sem furos, n. 8, um.
8. Dreno de borracha, sem furos, n. 15, um.
9. Dreno de borracha, sem furos, n. 20, um.
10. Dreno de borracha, sem furos, n. 25, um.
11. Dreno de borracha, sem furos, n. 30, um.
12. Dreno de borracha, sem furos, n. 40, um.
1. Esparadrapo adesivo, 5 jardas x 2 polegadas (4m.57 x 0m.05), carretel.
1. Fio de bretanha n. 1, em bobina de 400 jardas (366 ms), bobina.
2. Fio de bronze de 4/10 mm, para suturas, metro.
3. Fio de seda esterilizado, n. 1, tubo.
4. Fio de seda esterilizado, n. 3, tubo.
5. Fio de seda esterilizado, n. 5, tubo.
1. Gaze hidrófila, caixa de 1 metro, caixa.
2. Gaze iodoformado, caixa de 1 metro, caixa.
3. Grampos de Michel, 14 mm x 3mm, cento.
4. Grampos de Michel, 18 mm x 3mm, cento.
5. Grampos de Michel, 22 mm x 3mm, cento.
6. Grampos de Vachette, 13 mm, cento.
7. Grampos de Vachette, 16 mm, cento.
8. Grampos de Vachette, 20 mm, cento.
9. Grampos de Vachette, 25 mm, cento.
10. Grampos de Vachette, 30 mm, cento.
11. Grampos de Vachette, 35 mm, cento.

Obeservações — Os números entre parentesis, apostos á discriminação de alguns artigos de clínica e laboratório, referem-se aos do catálogo de Jetter & Scheerer, 4ª edição, a cujos modelos tais artigos devem obedecer.

Segundo grupo — Utensilios de Farmácia, material de Laboratório e acessórios

1. Alambique de serpentina, distilação contínua, para 5 litros, um.
2. Almofariz de bronze, para 1.000 grms., um.
3. Aperta-rolhas, um.
1. Balança de precisão sensivel á 1 miligr., com pesos, uma.
2. Balança de Roberval, para 2 quilos, uma.
3. Balança granatária com peso de 1 centigr., á 10 gr., uma.
4. Bastão de vidro de 15 cm., um.
4. Bastão de vidro de 25 cm., um.
1. Cacarola de ágata para 1 litro, uma.
2. Cacarola de ágata para 2 litros, uma.
3. Cacarola de alumínio para 1 litro, uma.
4. Cacarola de alumínio para 2 litros, uma.
5. Caneco de ágata graduado, para 500 cc., um.
6. Caneco de ágata graduado, para 1.000 cc., um.
7. Caneco de ágata graduado, para 2.00 cc., um.
8. Caneco de louca graduado para 500 cc., um.
9. Caneco de louca graduado para 1.000 cc., um.
10. Caneco de louça graduado para 2.00 cc., um.
11. Caneca de louça com tampa dara 1.000 cc., um.
12. Capsula de porcelana, com cabo, para 50 cc., uma.
13. Capsula de porcelana, com cabo, para 125 cc., uma.
14. Capsula de porcelana, com cabo, para 250 cc., uma.
15. Chaleira de alumínio para 5 litros, uma.
16. Conta gotas normal, um.
17. Copo de vidro, graduado, para 5 cc., um.
18. Copo de vidro, graduado, para 15 cc., um.
19. Copo de vidro, graduado, para 30 cc., um.
20. Copo de vidro, graduado, para 60 cc., um.
21. Copo de vidro, graduado, para 125 cc., um.
22. Copo de vidro, graduado, para 250 cc., um.
23. Copo de vidro, graduado, para 500 cc., um.
24. Copo de vidro, graduado, para 1.000 cc., um.
1. Espátula de aço, de 8 cm., uma.
2. Espátula de aço, de 16 cm., uma.
3. Espátula de aço, de 20 cm., uma.
4. Espátula de osso, de 18 cm., uma.
5. Espumadeira de alumínio, uma.
1. Faca de cortar rolhas, uma.
2. Fogareiro a álcool, Hassag, n. 28, um.
3. Fogareiro a gasolina, Prymus, n. 1, um.
4. Fogareiro a gasolina, Primus, n. 50, um.
5. Funil de ágata, de 250 cc., um.
6. Funil de ágata, de 500 cc., um.
7. Funil de vidro, de 15 cc., um.
8. Funil de vidro, de 60 cc., um.
9. Funil de vidro, de 250 cc., um.
10. Funil de vidro, de 500 cc., um.
11. Funil para filtração a quente, um.
1. Gral de porcelana, para 500,0 e 1 pistilo, um.
2. Gral de porcelana, para 1000.0, com pistilo, um.
3. Gral de vidro, para 125.0 com pistilo, um.
4. Gral de vidro, para 250.0, com pistilo, um.
5. Gral de vidro, para 500.0 com pistilo, um.
6. Gral de vidro, para 1000.0, com pistilo, um.
1. Lâmpada de vidro de 6 cc., a álcool, uma.
1. Panela de alumínio para 3 litros, uma.
2. Panela de alumínio para 4 litros, uma.
3. Pedra marmore de 2 cm x 30 x 30 cm., uma.
4. Peneira de arame, fina, uma.
5. Peneira de arame, grossa, uma.
6. Pesa-xarope de Baumé, um.
7. Pesos de 1 centigr., a 1 grama, coleção.
8. Pesos de 1 centigr., a 10 gramas, coleção.
9. Pesos de 1 centigr., a 2000.0, coleção.
10. Placa de vidro de 0.6 cm x 30 cm x 30 cm., uma.
11. Pote de louça, com tampa de celuloide, para 30.0, uma.
12. Pote de louça, com tampa de celuloide, para 60.0, um.
13. Pote de louça, com tampa de celuloide, para 125.0, um.
14. Pote de louça, com tampa de celuloide, para 250.0, um.
15. Pote de louça, com tampa de celuloide, para 500,0, um.
1. Saca-rolhas de ferro, um.
2. Suportes para funis com aneis, um.
1. Tacho de alumínio para 5 litros, um.
2. Tamiz de seda n. 3, um.
3. Tela de arame galvanizada, com amianto, de 12 cm x 12 cm, uma.
4. Tela de arame galvanizada, com amianto, de 16 cm x 16 cm, uma.
5. Tesoura de aço para papeis, com 20 cc., uma.
6. Trempe de ferro de 10 cm x 18 cm., uma.
7. Trempe de ferro de 16 cm x 25 cm., uma.
1. Vidro de boca estreita com rolha esmerilhada, para 30,0, um.
2. Vidro de boca estreita com rolha esmerilhada, para 60,0, um.
3. Vidro de boca estreita com rolha esmerilhada, para 125,0, um.
4. Vidro de boca estreita com rolha esmerilhada, para 250,0, um.
5. Vidro de boca estreita com rolha esmerilhada, para 500,0, um.
6. Vidro de boca estreita com rolha esmerilhada, para 1000,0, um.
7. Vidro de boca larga com rolha esmerilhada, para 30,0, um.
8. Vidro de boca larga com rolha esmerilhada, para 50,0, um.
9. Vidro de boca larga com rolha esmerilhada, para 125,0, um.
10. Vidro de boca larga com rolha esmerilhada, para 250,0, um.
11. Vidro de boca larga com rolha esmerilhada, para 500,0, um.
12. Vidro de boca larga com rolha esmerilhada, para 1000,0, um.
13. Vidro de boca larga com rolha esmerilhada, para 2000,0, um.
13. Vidro de boca larga com rolha esmerilhada, para 5000,0, um.

b) Material de Laboratório.

1. Agulha de platina, uma.
2. Aichmetro de Fenel, com ligação esmerilhada para 2 litros, um.
3. Albuminimetro de Esbach, um
4. Alça de platina, uma.
5. Aparelho de Godoy, um.
6. Auto-clave Chamberlaind, a querosene, 40 cm x 25., um
1. Balão de fundo chato, vidro de Jena (ou similar) de 50 cc., um.
2. Balão de fundo chato, vidro de Jena (ou similar) de 125 cc., um.
3. Balão de fundo chato, vidro de Jena (ou similar) de 250 cc., um.
4. Balão de fundo chato, vidro de Jena (ou similar), de 500 cc., um.
5. Balão de fundo chato, vidro de Jena (ou similar), de 1.000 cc., um.
6. Balão de vidro de Erlemeyer, de 250 cc., um.
7. Balão de vidro neutro, aferido, de 100 cc., um.
8. Balão de vidro neutro, aferido, de 250 cc., um.
9. Balão de vidro neutro, aferido, de 500 cc., um.
10. Balão de vidro neutro, aferido, de 1.000 cc., um.
11. Balão de vidro neutro, com rolha esmerilhada, de 100 cc., um.
12. Balão de vidro neutro, com rolha esmerilhada, de 250 cc., um.
13. Balão de vidro neutro, com rolha esmerilhada, de 500 cc., um.
14. Balão de vidro neutro, com rolha esmerilhada, de 1.000 cc., um.
15. Banco giratório de ferro, esmaltado, um.
16. Bandeja de ferro zincado, com 5 cm. x 50 cm. x 30 cm., uma.
17. Banho-maria cilíndrico, nivel constante, com 20 cm. de diâmetro, um.
18. Barril de vidro com tampa e torneira, para 10 litros, um.
19. Bateria de Borel, uma.
20. Bico a alcool Onix, com depósito, um.
21. Bico de Bunzen, com chama ecônomica, um.
22. Bomba para vácuo com motor de 1/4 de HP, elétrica, uma.
23. Bomba para vácuo com motor de 1/8 de HP, elétrica, uma.
24. Bureta de 5 cm. cúbicos (cc.), graduada ao décimo, uma.
25. Bureta de 10 cc., graduada ao décimo, uma.
26. Bureta de Godoy, uma.
1. Cabo de Kolle, um.
2. Caixa de vidro para cortar lâminas, uma
3. Cálice de vidro de 30 cc., um.
4. Cálice de vidro de 100 cc., um.
5. Cálice de vidro de 250 cc., um.
6. Campanula de vidro para microscópio, com 40 cm. de altura x 25 cm. de diâmetro, uma.
7. Centrifugador manual (modelo "Ecco"), para 4 tubos de 25 cc., um.
8. Cesta de arame para 12 tubos de cultura, uma.
9. Corta-batatas, um.
10. Cristalizador de 4 cm. x 12 cm., um.
11. Cristalizador de Godoy, um.
1. Despertador de 1 minuto, um.
1. Escova para tubos de ensaio, uma.
2. Espátula de platina, uma.
3. Estufa biológica elétrica, com termo-regulador, de 30 x 30 x 40 cm., uma.
1. Filtro de Kitassato de 1 litro, com vela de Garros (para vácuo), um.
2. Forno Pasteur-45, a querozene, um.
3. Frasco de Borel, um.
4. Frasco de Erlemeyer de vidro Jena (ou similar), para 100 cc., um.
5. Frasco de Erlemeyer de vidro Jena (ou similar), para 250 cc., um.
6. Frasco de Erlemeyer de vidro Jena (ou similar), para 500 cc., um.
7. Frasco de Erlemeyer de vidro Jena (ou similar), para 1.000 cc., um.
8. Frasco de Kitassato, para 500 cc., um.
9. Frasco de Kitassato, para 1.000 cc., um.
10. Frasco de Kitassato, para 2.000 cc., um.
11. Fura-rolhas de 1 a 6, coleção.
1. Garrafa de Roux, uma.
1. Hematimetro de Leitz-Metz, com campo duplo e pinças, um.
2. Hematímetro de Sahli, um.
1. Lâmina escavada, para microscopia, cento.
2. Lâmina lapidada, para microscopia, cento.
3. Lâmina de 22 mm. x 22 mm., para microscopia, cento.
4. Lâmpada para microscopia, uma.
1. Máquina de cortar carne n. 1, uma.
2. Microscópio (modelo Leitz, FT 25/92; estativa com inclinação; parafuso micrométrico bi lateral; platina de coordenada em cruz, condensador com diafragma iris; espelho com pinão e cremalheira; 3 oculares; 3 objetivas (inclusive a de imersão), um.
3. Micrótomo para preparação congelada e a parafina, com parafuso micrométrico (JS. v/2.310). um.
4. Molde para parafina, um.
1. Pinça de Cornet, para lâminas, uma.
2. Pinça de madeira para tubos de ensaio, uma.
3. Pinça de pontas finas e curvas para microscopia J.S. v/1.662, uma.
4. Pinça de pontas finas e retas para microscopia J.S. v/1.660, uma.
5. Pinça para laminulas J.S. v/3.748, uma.
6. Pipeta de bola sem graduação, uma.
7. Pipeta de 1 cc., graduada ao centésimo, uma.
8. Pipeta de 1 cc., graduada ao décimo, uma.
9. Pipeta de 5 cc., graduada ao décimo, uma.
10. Pipeta de 10 cc., graduada ao décimo, uma
11. Placa de Petri, de 10 cm. de diâmetro, uma.
12. Porta-lâminas para 6 lâminas, um
13. Provete de 25 cc., um.
14. Provete de 125 cc., um.
15. Provete de 250 cc., um.
16. Provete de 1.000 cc., um.
1. Refrigerador elétrico, de 4 pés cúbicos (143 decimetros cúbicos), um.
1. Suporte de madeira para balões, um.
2. Suporte de madeira para buretas, um.
3. Suporte de madeira para 12 tubos de ensaio, um.
1. Termômetro para 100 graus, um.
2. Termômetro para 250 graus, um.
3. Tubo de cultura de 16 x 160 mm., um.
4. Tubo de cultura em batata (Roux), de 18 x 180 mm., um.
5. Tubo de ensaio de 16 x 160 mm., um.
6. Tubo de Hemolise de 9 x 100 mm., um.
1. Ureômetro segundo Yvon, modificado para sangue e urina. um.
2. Ureômetro de Rhuemann, um.
3. Urodensímetro de Yvon, um.
1. Vela de Chamberlad, original "F", uma.
2. Vela de Chamberlad, nacional "F", uma.
3. Vidro conta-gotas amarelo para 60,0, um
4. Vidro de relógio de 5 cm. de diâmetro, um.
5. Vidro de relógio de 7 cm. de diâmetro, um.

c) — Accessórios de farmácia e laboratório:

1. Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 15,0, cento PR.
2. Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 30,0, cento PR.
3. Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 60,0, cento PR.
4. Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 125,0, cento PR.
5. Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 250,0, cento PR.
6. Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 500,0, cento PR.
7. Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 1.000,0, cento PR.
1. Cápsula gelatinosa de 5 cc., cento PR.
2. Cápsula gelatinosa de 10 cc., cento PR.
1. Empola de vidro neutro de 1 cc., cento PR
2. Empola de vidro neutro de 3 cc., cento PR.
3. Empola de vidro neutro de 5 cc., cento PR.
4. Empola de vidro neutro de 10 cc., cento PR.
5. Empola de vidro neutro de 20 cc., cento PR.
6. Empola de vidro neutro, fundo chato, de 5 cc., cento PR.
7. Empola de vidro neutro, fundo chato, de 10 cc., cento PR.
8. Empola de vidro neutro, fundo chato, de 20 cc., cento PR.
1. Papel de filtro n. 33, em pacote de 100 discos, pacote.
2. Papel impermeavel "cristal", resma PR.
3. Papel Kraft fino, 112 x 76 cm., resma PR.
4. Pérolas de vidro para desfibrinar sangue, quilo.
1. Rolhas de borracha, quilo.
2. Rolhas de cortiça para grandes garrafas, cento PR.
3. Rolhas de cortiça para vidros de boca estreita, de 15,0, cento PR.
4. Rolhas de cortiça para vidros de boca estreita, de 03,0, cento PR.
5. Rolhas de cortiça para vidros de boca estreita, de 60,0, cento PR.
6. Rolhas de cortiça para vidros de boca estreita, de 125,0, cento PR.
7. Rolhas de cortiça para vidros de boca estreita, de 250,0, cento PR.
8. Rolhas de cortiça, para vidro de boca estreita para 500,0, cento PR.
9. Rótulos "Agite-se", milheiro PR.
10. Rótulos "Uso externo", milheiro PR.
11. Rótulos "Uso interno", milheiro PR.
12. Rótulos "Veneno", milheiro PR.
13. Rótulos para receituário, milheiro PR (*).
14. Rótulos para vidro, 11 x 8,5 cm., milheiro PR (*).
15. Rótulos para vidros, 8.5 x 6,25 cm., milheiro PR (*).
16. Rótulos para vidro, 11 x 8,5 cm., milheiro PR (*).
1. Tubos de vidro, para pipetas, de 6 mm., quilo.

OBS.: Os números precedidos de J.S. v/. entre parentesis, referem-se aos do catálogo de Jaeger & Schmerer, 4ª edição, a cujos modelos deverão obedecer.

3º grupo — Drogas, medicamentos e reagentes

1. Açafrão em pó, vidro de 25,0.
2. Acetamilida, vidro de 25,0.
2A. Acetamilida, vidro de 100.0.

(*) As matrizes são fornecidas pelas repartições.

3. Acetato de amônio líquido, vidro de 1.000,0.
4. Acetato neutro de chumbo, vidro de 1.000,0.
5. Acetona para análise, vidro de 250,0.
6. Ácido acético glacial, vidro de 1.000,0
7. Ácido arsenioso, vidro de 25,0.
7 A. Ácido arsenioso, vidro de 100,0.
7 B. Ácido arsenioso, quilograma.
8. Ácido azótico a 36 graus Bé, vidro de 500.0.
9. Ácido azótico a 40 graus Bé, vidro de 500,0 (para análise).
10. Ácido benzoico, vidro de 100,0.
11. Ácido bórico, quilograma.
12. Ácido cítrico, quilograma.
13. Ácido clorídrico, a 1.122-123, vidro de 500,0.
14. Ácido crômico cristalizado, vidro de 25,0.
15. Ácido fênico cristalizado, vidro de 250,0.
16. Ácido fênico líquido (95 %), vidro de 500,0.
17. Ácido fosfórico oficinal, vidro de 250.0.
17 A. Ácido fosfórico oficinal, vidro de 1.000,0.
18. Ácido lático a 25° Bé, vidro de 100,0.
19. Ácido oxálico cristalizado, p.a., vidro de 100,0
20. Ácido pícrico, vidro de 100,0.
20 A. Ácido pícrico, quilograma.
21. Ácido salicílico, quilograma.
22. Ácido sulfúrico a 1,836-1,841, p.a., vidro de 500,0.
23. Ácido sulfúrico a 66 graus Bé, vidro de 1.000,0.
24. Ácido tartárico, quilograma.
25. Ácido tricloracético, vidro de 100,0.
26. Acônito em pó, vidro de 100,0.
27. Adrenalina, solução milesimal, vidro de 30,0.
28. Água bi-distilada, empola de 10 cc.
29. Água distilada, litro.
30. Água fenicada 5 x 1.000, empola de 3 cc.
31. Água oxigenada, vidro de 100,0.
31 A. Água oxigenada, vidro de 300,0.
31 B. Água oxigenada, vidro de 600,0.
32. Alcaçuz em pó, vidro de 500,0.
32 A. Alcaçuz em pó, quilograma.
33. Alcatrão da Noruega, J.W., vidro de 500,0.
34. Alcatrão mineral, quilograma.
34 A. Alcatrão mineral, lata de 18 quilogramos.
35. Alcatrão vegetal, quilograma.
35 A. Alcatrão vegetal, lata de 18 quilogramas.
36. Alcool absoluto, litro.
37. Alcool a 90 graus, litro.
38. Alcool a 40 graus, litro.
38 A. Alcool a 40 graus, lata de 18 litros.
39. Alcool a 36 graus, litro.
39 A. Alcool a 36 graus, lata de 18 litros.
40. Alcool amílico puríssimo p.a., vidro de 10,0.
41. Alcool metílico p.a., vidro de 100,0.
42. Alizarina p.a., vidro de 25,0.
43. Aloés, quilo.
44. Altéia em pó, vidro de 500,0
44 A. Altéia em pó, quilo.
45. Alumem calcinado, quilo.
46. Alumem cristalizado, quilo.
47. Alumem de potássio p.a., vidro de 25,0.
48. Amido em pó, quilo.
49. Amoniaco líquido, a 10 % (0,960), litro.
49 A. Amoniaco líquido, a 10 % (0,960), caixa de 16 litros.
50. Antipirina, vidro de 25,0.
50 A. Antipirina, quilo.
51. Argirol, vidro de 25,0.
52. Arrenal, vidro de 25,0.
52 A. Arrenal, quilo.
53. Arseniato de estricnina, vidro de 4,0.
54. Arseniato de sódio, vidro de 25.0.
54 A. Arseniato de sódio, vidro de 100,0.
55. Asparagina, vidro de 25,0.
56. Açafetina, quilo.
57. Atoxil, vidro de 10,0.
57 A. Atoxil, vidro de 25.0.
58. Azul de metileno, vidro de 25,0.
58 A. Azul de metileno, quilo.
59. Azul de metileno a 3 % (reagente de Ehrlich), vidro de 100,0.
60. Azul de metileno fenicado de Khune, vidro de 100,0.
61. Azul de metileno fenicado de Loeffler, vidro de 100,0.
62. Azul de metileno para bacteriologia, vidro de 25,0.
63. Azul de metileno toluidina, p.a., vidro de 25,0.
1. Bálsamo de Fioravante, litro.
2. Bálsamo do Canadá, vidro de 25,0.
3. Bálsamo do Perú, vidro de 100,0.
3 A. Bálsamo do Perú, quilo.
4. Bálsamo tranquilo, litro.
5. Benjoin, quilo.
6. Belladona em pó, vidro de 100,0.
7. Benzina retificada, litro.
8. Benzoato de sódio, quilo.
9. Benzonaftol, vidro de 100,0
9 A. Benzonaftol, quilo.
10. Bicarbonato de sódio, quilo.
10 A. Bicarbonato de sódio, barrica de 50 quilos.
11. Bi-cloreto de mercúrio, vidro de 100,0.
12. Bi-cloreto de mercúrio em comprimidos de 0,50, quilo.
13. Bi-clomato de potássio, vidro de 100,0.
14. Bi-iodeto de mercúrio, vidro de 25,0.
14 A. Bi-iodeto de mercúrio, vidro de 100,0.
14 B. Bi-iodeto de mercúrio, quilo.
15. Borato de sódio, quilo.
16. Bromureto de potássio, vidro de 100,0.
16 A. Bromureto de potássio, quilo.
1. Cacodilato de estricnina, vidro de 5,0.
2. Cacodilato de ferro, vidro de 25.0.
2 A. Cacodilato de ferro, vidro de 100,0.
3. Cacodilato de sódio, vidro de 25,0.
3 A. Cacodilato de sódio, vidro de 100.0.
4. Cacodilato de sódio, solução a 30 %, emp. de 10 cc.
5. Cafeina, vidro de 25,0.
5 A. Cafeina, quilo.
6. Cafeina (soluto de Tanret), emp. de 2 cc.
7. Cafeina e benzoato de sódio, vidro de 25,0.
7 A. Cafeina e bezoato de sódio, quilo.
8. Cal virgem, quilo.
9. Calomelanos, vidro de 100,0,.
9 a. Calomelanos, quilo.
10. Camomila romana, flores, quilo.
11. Cânfora, quilo.
12. Canela em pó, vidro de 500.0.
12 A. Canela em pó, quilo.
13. Cantáridas em pó, vidro de 100.0.
14. Caolino, quilo.
15. Carbonato de amônio, quilo.
16. Carbonato de cálcio, quilo.
17. Carbonato de chumbo, quilo.
18. Carbonato de ferro, quilo.
19. Carbonato de magnésia leve, quilo.
20. Carbonato neutro de potássio, quilo (vidro)
21. Carbonato neutro de sódio, vidro de 500.0.
22. Carvão medicinal, quilo.
23. Cera amarela, quilo.
24. Cera branca, quilo.
25. Cianeto de mercúrio, vidro de 25.0.
26. Cianeto de potássio, vidro de 25,0.
27. Cila em pó, vidro de 25,0.
28. Citrato de amônio, vidro de 100,0
29. Citrato de sório, vidro de 100,0.
29 a. Citrato de sódio, vidro de 500,0.
30. Cloral hidratado, vidro de 100.0.
30 a. Cloral hidratado, vidro de 250,0.
31. Clorato de potássio, quilo.
32. Cloreto de cálcio, quilo.
33. Cloreto de cálcio puro, cristalizado, vidro de 250,0.
34. Cloreto de sódio puro, vidro de 500,0.
35. Cloreto de zinco, vidro de 100.0.
36. Cloreto de zinco em bastões, vidro de 100 0.
37. Cloridrato de adrenalina, solução a 1 por 1000, vidro de 25.0
37 a. Cloridrato de adrenalina, solução a 1 por 1000, vidro de 250.0.
38. Cloridrato de adrenalina, solução a 1 por 1000, emp. de 5 cc.
39. Cloridrato de cocaína, vidro de 1.0.
40. Cloridrato de hiombina, vidro de 1.0.
41. Cloridrato de hoimbina, solução a 1 por 100, emp. de 5 cc.
42. Cloridrato de morfina, vidro de 1.0.
43. Clridrato de morfina, solução a 25 por 1000, emp de 10 cc.
44. Cloridrato de pilocarpina, vidro de 1.0.
45. Cloridrato d epilocarpina, solução a 1 por 100, emp. de 5 cc.
45 a. Cloridrato de pilocarpina, solução a 1 por 100, emp. de 10 cc.
46. Clorofórmio, vidro de 250,0.
47. Clorofórmio pro-narcose, emp. de 30 cc.
48. Codeína, vidro de 4.0.
49. Colargol, vidro de 1.0.
49 a. Colargol, vidro de 5.0.
50. Colódio, vidro de 250,0.
50 a. Colódio, quilo.
51. Colofonia, quilo.
52. Coloquintidas em pó, vidro de 100.0.
53. Cremor de tártaro solúvel, vidro de 500.0.
54. Creolina Pearson, lata.
55. Creosoto de faia, vidro de 100,0.
56. Cromato de potássio, p. án., vidro de 500.
57. Cristal violeta, p. á., vidro de 25,0.
1. Dermatol, vidro de 100,0.
1 a. Dermatol, quilo.
2. Digital me pó, vidro de 100,0.
3. Digitalina, solúvel milesimal (Farm. Bras.), vidro de 10,0.
1. Enxofre dourado de antimônio, vidro de 250,0.
2. Enxofre sublimado, quilo.
3. Enxofre sublimado e lavado, quilo.
4. Eosina (solúvel nágua), vidro de 25.0
5. Eosina aquosa (solução a 1 por 100), vidro de 100,0.
6. Espírito vulnerário, litro.
7. Essência de eucalipto, vidro de 25.0.
8. Essência de mostarda, vidro de 100.0.
9. Essência de quenopódio, vidro de 25.0
9 a. Essência de quenopódio, vidro de 250.0.
10. Essência de terebentina, litro.

10 a. Essência de terebentina, lata de 18 litros.
11. Essência de terebentina retificada, litro.
12. Estovaína, vidro de 5,0.
13. Estrofantina, vidro de 1,0.
14. Éter anestésico, emp. de 100 cc.
15. Éter sulfúrico, litro.
15 a. Éter sulfúrico, caixa de 24 litros.
16. Eucalipto, folhas, pacote de 500,0.
17. Eucaliptol, vidro de 100,0.
18. Eufórbio em pó, quilo.
19. Extrato de beladona, pote de 25.0.
19 a. Extrato de beladona, pote de 100,0.
20. Extrato de carne, vidro de 50.0.
21. Extrato de digital, pote de 25,0.
21 a. Extrato de digital, pote de 100,0.
22. Extrato de esporão de centeio, vidro de 25.0.
22 a. Extrato de esporão de centeio, vidro de 100,0.
23. Extrato de genciana,pote de 25,0.
23 a. Extrato de genciana, pote de 100.0.
24. Extrato de noz vômica, pote de 25.0.
24 a. Extrato de noz vômica, pote de 100,0.
25. Extrato de ópio, pote de 25,0.
26. Extrato etéreo de feto macho, vidro de 25.0.
26 a. Extrato etéreo de feto macho, vidro de 100,0.
27. Extrato fluido de esporão de centeio, vidro de 100,0.
1. Fenolftaleína, vidro de 25,0.
2. Ferro reduzido, vidro de 100,0.
3. Formol (40 %), vidro de 500.0.
3 a. Formol (40 %), vidro de 1.000,0.
4. Fosfato de amônio p. a., vidro de 250,0.
5. Fosfato de cálcio, quilo.
6. Fosfato de sódio p. a., vidro de 250,0.
7. Fucsina ácida p. a., vidro de 25,0.
8. Fucsina alcoólica a 2 p. 100, vidro de 100,0.
9. Fucsina diamante, vidro de 25,0.
10. Fucsina fenicada de Ziel (reagente), vidro de 100,0.
1. Gaiacol, vidro de 100,0.
2. Gelatina pura, quilo.
3. Gelose em fios, quilo.
4. Genciana em pó, quilo.
5. Glicerina neutra, lata de um quilo.
5 a. Glicerina neutra, lata de quatro quilos.
6. Glícero-fosfato de cálcio solúvel, vidro de 100,0.
6 a. Glícero-fosfato de cálciosolúvel,quilo.
7. Glícero-fosfato de ferro, vidro de 100,0.
7 a. Glícero-fosfato de ferro, quilo.
8. Glícero-fosfato de sódio, vidro de 100,0.
9. Glícose puríssima, vidro de 100,0.
10. Gluconato de cálcio solúvel, vidro de 100,0.
10 a. Gluconato de cálcio solúvel, quilo.
11. Goma arábica em pó, quilo.
1. Hemateína, vidro de 5,0.
2. Hematoxilina cristalizada, vidro de 5,0.
3. Hiposulfito de sódio, vidro de 500,0.
1. Ictiol, vidro de 100.0.
1 a. Ictiol, vidro de 500,0.
2. Iodeto de potássio, vidro de 100,0.
2 a. Iodeto de potássio, quilo.
3. Iodeto de sódio, vidro de 100,0.
3 a. Iodeto de sódio, quilo.
4. Iodo bi-sublimado, vidro de 100.0.
4 a. Iodo bi-sublimado, quilo.
5. Iodofórmio, vidro de 25.0.
5 a. Iodofórmio, vidro de 100,0.
5 b. Iodofórmio, quilo.
6. Ipeca em pó, vidro de 100,0.
6 a. Ipeca em pó, vidro de 500,0.
1. Lactose, quilo.
2. Lanolina anidra, lata de 500,0.
2 a. Lanolina anidra, quilo.
3. Laudano de Sydenhan, vidro de 250.0.
3 a. Laudano de Seydenhan, vidro de 1.000.0.
4. Levedura de cerveja em pó, vidro de 100,0.
5. Licor de Fowler, vidro de 250.0.
5 a. Licor de Fowler, vidro de 1.000,0.
6. Linhaça em pó, quilo.
7. Linhaça em semente, quilo.
8. Líquido de Dakin, vidro de 500.0.
8 a. Líquido de Dakin, vidro de 1.000,0.
9. Lisol, vidro de 250,0.
1. Magnésia calcinada leve, lata de 250,0.
2. Magnésia hidratada, lata de 250,0.
3. Maleína bruta, emp. de 1 cc.
4. Maleína bruta (1 emp. de 1 cc.) e água fenicada a 5 por 1.000 (emp. de 3 cc.), caixa.
5. Manteiga de antimônio, vidro de 100.0.
5 a. Manteiga de antimônio, vidro de 500,0.
6. Mel de abelha, quilo.
7. Mentol cristalizado, vidro de 25,0.
7 a. Mentol cristalizado, quilo.
8. Mercúrio, vidro de 500,0.
9. Mostarda em pó, lata de um quilo.
10. Mostarda em sementes, quilo.
1. Naftalina em bolas, quilo.
2. Naftol B, vidro de 100,0.
2 a. Naftol B, quilo.
3. Nitrato ácido de mercúrio, vidro de 100,0.
4. Nitrato de amônio p. a., vidro de 250,0.
5. Nitrato de pilocarpina, vidro de 1,0.
6. Nitrato de pilocarpina, solução a 1 por 100, emp. de 5 cc.
6 a. Nitrato de pilocarpina, solução a 1 por 100, emp. de 10 cc.
7. Nitrato de potássio, quilo.
8. Nitrato de prata cristalizado, vidro de 25,0.
8 a. Nitrato de prata cristalizado, quilo.
9. Nitrato de prata fundido em lápis, vidro de 25,0.
9 a. Nitrato de prata fundido em lápis, quilo.
10. Novocaína, vidro de 25,0.
11. Novocaína, solução a 1 por 100, emp. de 5 cc.
12. Novocaína-adrenalina (novoc. 1 %), emp. de 5 cc.
13. Nosvômica em pó, vidro de 100,0.
13 a. Nosvômica em pó, quilo.
14. Nutrose, vidro de 28.0.
1. Óleo canforado, a 25 por 100, emp. de 10 cc.
2. óleo de amêndoas doces, quilo.
3. Óleo de Cade, vidro de 100,0.
3 a. Óleo de Cade, quilo.
4. óleo de cedro, vidro de 25,0.
5. óleo de croton, vidro de 25,0.
6. óleo de fígado de bacalhau, quilo.
7. óleo de fígado de cação, quilo.
8. óleo de linhaça, quilo.
9. óleo de olivas, quilo.
10. óleo de rícino, quilo.
11. óleo de sementes de algodoeiro, quilo.
12. óleo etero-canforado a 25 por 100, emp. de 10 cc.
13. ópio em pó, vidro de 25,0.
14. Orseína pura p. a., vidro de 1,0.
15. Oxalato de potássio neutro p. a., vidro de 100,0.
16. Oxalato de sódio p. a., vidro de 50,0.
17. Oxalato ferroso, vidro de 100,0.
17 a. Oxalato ferroso, quilo.
18. Oxianeto de mercúrio, vidro de 25,0.
19. óxido amarelo de mercúrio, vidro de 25,0.
19 a. óxido amarelo de mercúrio, quilo.
20. óxido de zinco, quilo.
21. óxido rubro de mercúrio, vidro de 25,0.
1. Papel de tornasol azul, livro de 100 tiras.
2. Papel de tornasol neutro, livro de 100 tiras.
3. Papel de tornasol vermelho, livro de 100 tiras.
4. Parafina a 36°, quilo.
5. Parafina a 50°, quilo.
6. Peptona para bacteriologia, vidro de 250.
7. Perborato de sódio, vidro de 100,0.
7 a. Perborato de sódio, quilo.
8. Percloreto de ferro líquido (30 %), quilo.
9. Permanganato de potássio vidro de 100,0.
9 a. Permanganto de potássio, quilo.
10. Permanganato de potássio em comprimidos de 0,25, tubo de 20.
11. Permanganato de potássio em comprimidos de 0,50, tubo de 20.
12. Picro-carmin de Weigert (solução), vidro pe 100,0.
13. Pomada mercurial dupla pote de 250.0.
13 a. Pomada mercurial dupla, quilo.
14. Potassa cáustica em cilindros, vidro de 100.0.
15. Potassa cáustica em escamas, vidro de 250,0.
16. Protargol, vidro de 25.0.
1. Quermes (de Cluzel), vidro de 250.0.
1 a. Quermes (de Cluzel), quilo.
2. Quina amarela em pó, quilo.
3. Quina vermelha em pó, quilo.
1. Ratânia em pó, vidro de 100,0.
2. Reagente ácido-acético, vidro de 100.0.
3. Reagente de Esbach (citro-pícrico), vidro de 100.0.
4. Reagente de Fehling I (sol. sulfato de cobre), vidro de 100.0.
5. Reagente de Fehling II (sol. tártaro-alcalino), vidro de 100,0.
6. Reagente de Giensa (soluto), vidro de 50,0.
7. Reagente de Lugol, forte, vidro de 100.0.
8. Reagente de Lugol, fraco, vidro de 100.0.
9. Reagente de Tanret, vidro de 100,0.
10. Resorcina, vidro de 25.0.
10 a. Resorcina, vidro de 100.0.
11. Ruibarbo em pó, vidro de 100,0.
1. Sabão medicinal, quilo.
2. Sabão mole, quilo.
3. Sabina em pó, vidro de 25.0.
4. Sabonete de ácido fênico, um.
4 a. Sabonete de ácido fênico, dúzia.
5. Sabonete de sublimado, um.
5 a. Sabonete de sublimado, dúzia.
6. Salicilato de bismuto, vidro de 100,0.
7. Salicilato de eserina, vidro de 1,0.
8. Salicilato de eserina, sol. a 1 p. 200, emp. de 10 cc.
9. Salicilato de metila, vidro de 100,0.
9 a. Salicilatode metila, quilo.
10. Salicilato de sódio, vidro de 100,0.

10 a. Salicilato de sódio, quilo
11. Salol, vidro de 100,0.
11 a. Salol, quilo.
12. Soda cáustica em cilindro, vidro de 100,0.
13. Soda cáustica em escamas, vidro de 250,0.
14. Sôro anti-carunculoso, emp. de 20 cc.
15. Soro anti-estreptocócico Equi, emp. de 20,0.
16. Sôro anti-ofídico, emp. de 20 cc.
17. Sôro anti-tetânico (1.500 u.a. em 10 cc.), emp. de 10 cc.
18. Sôro fisiológico a 9 p. 1.000, emp. de 250 cc.
19. Sôro glicosado, emp. de 250 cc.
20. Sôro normal de cavalo, emp. de 10 cc.
21. Sub-acetato de chumbo, líquido, vidro de 1000,0
22. Sub-nitrato de bismuto, vidro de 100,0.
22 a. Sub-nitrato de bismuto, quilo.
23. Sulfato de amônio, p. a., vidro de 250,0.
24. Sulfato de atropina, vidro de 1,0.
25. Sulfato de cobre, vidro de 1.000.
26. Sulfato de esparteína, vidro de 5,0.
27. Sulfato de esparteína, solução a 1 p. 100, emp. de 5 cc.
28. Sulfato de stricnica, vidro de 4,0.
29. Sulfato de striennina, solução a 3 p. 1.000, emp. de 10 cc.
30. Sulfato de ferro (ferroso), vidro de 500,0.
31. Sulfato de magnésia, quilo.
31 a. Sulfato de magnésia, barrica de 50 quilos.
32. Sulfato de potassio, p. a., vidro de 250,0.
33. Sulfato de quinina (básico), vidro de 100,0.
33 a. Sulfato de quinina (básico), quilo.
34. Sulfato de sódio, quilo.
34 a. Sulfato de sódio, barrica de 50 quilos
35. Sulfato de zinco, quilo.
36. Sulfonal, vidro de 100,0.
37. Sulfureto de Bário, vidro de 500,0.
38. Sulfureto de carbono comercial, lata de 500,0.
38 a. Sulfureto de carbono comercial, quilo.
39. Sulfureto de carbono, purificado, vidro de 250,0.
39 a. Sulfureto de carbono purificado, quilo.
40. Sulfureto de potassio, vidro de 500,0
40 a. Sulfureto de potassio, quilo.
1. Talco em pó, quilo.
2. Tanino, lata de 250,0
2 a. Tanino, quilo.
3. Tanoformio, vidro de 100,0.
3 a. Tanoformio, quilo.
4. Tártaro emético, vidro de 25,0.
4 a. Tartaro emético, vidro de 100,0.
4 b. Tartaro emético, quilo.
5. Tetracloreto de carbono, vidro de 250,0
5 a. Tetracloreto de carbono, quilo.
6. Timol, vidro de 100,0.
6 a. Timol, quilo.
7. Timol cristalizado, p. a., vidro de 25,0.
8. Tintura de acônito, vidro de 250,0.
8 a. Tintura de acônito, vidro de 1000,0
9. Tintura de aloés, vidro de 250,0.
9 a. Tintura de aloés, vidro de 1000,0.
10. Tintura de cantaridas, vidro de 250,0.
10 a. Tintura de cantaridas, vidro de 1000,0
11. Tintura digital, vidro de 250,0.
11 a. Tintura digital, vidro de 1000,0.
12. Tintura de estrofanto, vidro de 250,0.
12 a. Tintura de estrofanto, vidro de 1000,0
13. Tionina, p. a., vidro de 5,0.
1. Unguento basilicão, lata de 250,0.
1 a. Unguento basilicão, quilo.
2. Unguento populeão, lata de 250,0.
2 a. Unguento populeão, quilo.
3. Unguento vesicatório, (Codex), quilo.
4. Urotropina, vidro de 250,0.
4 a. Urotropina, quilo.
5. Urotropina, solução a 20 p. 100, emp. de 20 cc.
1. Vacina anti-piogênica, emp. de 10 cc.
2. Vacina anti-rábica, emp. de 20 cc.
3. Vacina contra o carbúnculo hemático, dóse
4. Valeriana em pó, vidro de 100,0.
4 a. Valeriana em pó, quilo.
5. Vaselina branca, lata de 500,0.
5 a. Vaselina branca, lata de 5000,0.
6. Vaselina líquida, 1|2 quilo.
6 a. Vaselina líquida quilo.
7. Vermelho neutro, p. a., vidro de 25,0.
8. Vesuvina 000 p. a., vidro de 25,0.
9. Violeta de genciana, vidro de 25,0.
10. Violeta de genciana feniculada (Col. de Gram), vidro de 100,0.
1. Xilol puro, vidro de 500,0.
1 a. Yatren vacina contra o garrotilho, vidro de 25,0.
2. Yatren vacina E 140, vidro de 25,0.

4º grupo — Material de ferradoria e ferragem

Material de ferradoria:

1. Algarismos de aço de 5 mm para marcar ferro, coleção.
2. Algarismos de bronze de 15 mm para marcar cascos, coleção.
3. Atiçador de gancho com 80 cm., um.
4. Atiçador de ponta com 80 cm., um.
1. Bigorna de 40 quilos, uma.
2. Bigorna de 75 quilos, uma.
1. Cabeçada de sola reforçada, grande (para cavalo), uma.
2. Cabeçada de sola reforçada, pequena (para muar), uma.
3. Corda de cânhamo, de 3|4 pol. (19 mm), quilo
4. Corda de cânhamo, de 1|2 pol. (12mm,7), quilo.
1. Faca de ferrador (Peugeot Fréres), dúzia, PR.
1. Grosa meia-lima para ferrador, de 14 pols. (35cm,56), dúzia, PR.
1. Lima meia-cana bastarda, de 14 pols. (35cm,56), dúzia, PR.
2. Lima meia-cana murça, de 14 pols. (35cm,56), dúzia, PR.
3. Lima paralela bastarda, de 14 pols. (35cm,56), dúzia, PR
4. Lima paralela murça, de 14 pols. (35cm,56), dúzia, PR.
5. Lima redonda bastarda, de 14 pols. (35cm,56), dúzia, PR.
6. Lima redonda murça, de 14 pols. (35cm,56), dúzia, PR.
1. Malho de 3 1|2 quilos, um.
2. Manilha de sola reforçada, uma.
3. Marca de ferro EB, (mod. regulamentar): 6 x 6 cm, uma.
4. Marca de ferro R, de 6 x 4 cm, uma.
5. Martelo de contra-forjar, de 1 kg., quilo.
6. Martelo de ferrador, tam. médio, M (Peugeot-Fréres), dúzia, PR.
7. Martelo de palma grande, 50 mm (Peugeot-Freres), dúzia, PR.
8. Martelo de palma média, 40 mm (Peugeot-Freres), dúzia, PR.
9. Martelo de pena, de 30 mm (Peugeot-Freres), dúzia, PR.
10. Metro articulado de latão, com 7mm de largura, um
1. Ponteiro com cabo para traveira, um.
2. Ponteiro de mão para craveira, um.
1. Rebôlo de esmeril carborundum, de 1 x 6" (2 cm 54x15cm24), com engrenagem, um.
2. Rebôlo de pedra de 12", (30cm,47), com caixa de madeira e veio, um.
1. Talhadeira facetada para bigorna, uma
2. Talhadeira inglêsa, com cabo, uma.
3. Talhadeira para cortar a frio, de 1 1|2" (38mm), com cabo, uma.
4. Talhadeira para cortar à quente de 1 1|2", (38mm), com cabo, uma.
5. Talhadeira réta de 1" (38mm), para bigorna, uma.
6. Tenaz de bigornar, garganta estreita (com perna de 35 cm), uma.
7. Tenaz de bigornar, garganta larga (com perna de 35 cm.), uma.
8. Tenaz de caldear, garganta estreita (com perna de 60 cm), uma.
9. Tenaz de caldear, garganta larga (com perna de 60 cm), uma.
10. Tôrno de bancada, 6" de bôca, (15cm24), com cabo, um.
11. Torquez de orelha, para ferrador, (Peugeot Freres-996), dúzia, PR.
1. Ventilador centrífugo, elétrico, de 0,10 HP, um.

b) matéria prima manufaturada ou semi-manufaturada:

1. Aço em barra, perfil quadrado, de 2" (5cm,08) para martelos, quilo.
2. Aço em barra, perfil quadrado, de 1" (2cm.54), para talhadeiras, quilo.
3. Aço em barra, perfil redondo, de 1|2" (1cm.27), para ponteiros, quilo .
1. Carvão Coke n. 3, para forja, tonelada, PR.
2. Carvão de pedra Cardiff n. 3, para forja, tonelada, PR.
3. Carvão de pedra nacional, beneficiado para forja, tonelada, PR.
4. Cravos nacionais CH|5, milheiro.
5. Cravos nacionais CH|6, milheiro.
6. Cravos nacionais CH|7, milheiro.
7. Cravos suécos (mustad) CH|5, milheiro.
8. Cravos suécos (Mustad) CH|6, milheiro.
9. Cravos suécos (Mustad) CH|7, milheiro.
1. Ferro em barra, 5|16" x 1" (0cm79mm x 2cm,54), quilo.
2. Ferro em barra, 3|8" x 1" (0cm,95 x 2cm,54), quilo.
3. Ferro em barra, 7|16" x 11|8" (1cm,111 x 2cm,85), quilo.
4. Ferro frizado (velho), para ferraduras (1cm,0 x 52cm x x 2cm.5), quilo.
1. Graxa do Rio Grande, em bexigas, quilo.
2. Graxa do Rio Grande, em lata de 18 quilos, lata.
1. Vergalhão de ferro de 1|2" (1cm,27), para atiçadores, quilo.

5º grupo — Material de embalágem

1. Barbante de agodão em novêlo de 1.00,0 grs., um
2. Caixa de papelão para empôlas de 250 cc., cento.
3. Caixa de papelão para copo de 125,0, cento.
4. Caixa de papelão para copo de 250,0, cento.
5. Caixa de papelão para copo de 500,0, cento.
6. Caixa de papelão para copo de 1000,0, cento.
7. Caixa de papelão para funil de 15 cc., cento.
8. Caixa de papelão para funil de 60 cc., cento.
9. Caixa de papelão para funil de 250,0, cento.
10. Caixa de papelão para funil de 500 cc., cento.
11. Caixa de papelão, redonda, de 60,0, cento.
12. Caixa de papelão, redonda, de 125,0, cento.
13. Caixa de papelão, redonda, de 250,0, cento.

14. Capim de primeira para embalágem, quilo.
15. Lata de fôlha com tampa de pressão, para 250,0, cento
16. Lata de fôlha com tampa de pressão, para 500,0, cento.
17. Lata de fôlha com tampa de pressão, para 1000,0, cento.
18. Lata de fôlha com verniz de ebulição, tampa solta, para 50,0, uma.
19. Lata de fôlha com verniz de ebulição, tampa solta, para 150,0, uma.
20. Lata de fôlha com verniz de ebulição, tampa solta, para 250,0, uma.
21. Lata de fôlha com verniz de ebulição, tampa solta, para 500,0, uma.
22. Lata de fôlha com verniz de ebulição, tampa solta, para 1000,0, uma.
23. Lata de fôlha com verniz de ebulição, tampa solta, para 5000,0, uma.
24. Palha fina para embalagem, quilo.
25. Palhões para 1 litro, cento.
26. Palhões para 1|2 litro, cento.
27. Papelão ondulado, quilo.
28. Saco de papel impermeável, para 150,0, cento.
29. Saco de papel impermeável para 50,0, cento.
30. Saco de papel impermeável para 250,0, cento.
31. Saco de papel impermeável para 500,0, cento.
32. Saco de papel impermeável para 1000,0, cento.
33. Saco de papel pardo, para 50,0, cento.
34. Saco de papel pardo, para 100,0, cento.
35. Saco de papel pardo, para 250,0, cento.
36. Saco de papel pardo, para 500,0, cento.
37. CSaco de papel pardo, para 1000,0, cento.
38. Sarrafo de pinho de 1" x 0,07 x 3m,0, um.
39. Sarrafo de pinho de 1" x 0,10 x 4m,0, um.
40. Sarrafo de pinho, de ½ x 0,05 x 4m,0, um.
41. Taboa de pinho de primeira, de 4,20 x 0.25 x 0,02, uma.
42. Taboa de pinho de primeira, de 4,20 x 0,25 x 0,15, uma.
43. Taboa de pinho de primeira, de 4,20 x 0,25 x 0,01, uma.
44. Taboa de pinho de primeira, 4,20 x 0,25 x 0,02, uma.
45. Taboa de pinho de terceira, de 4.20 x 0,25 x 0,02, uma.
46. Taboa de pinho de terceira, de 4,20 x 0,25 x 0,15, uma.
47. Taboa de pinho de terceira, de 4,20 x 0,25 x 0,01, uma.
48. Taboa de pinho de terceira, de 4,20 x 0,25 x 0,05, uma.
49. Vidro de boca estreita para 15,0, um.
50. Vidro de boca estreita para 30,0, um.
51. Vidro de boca estreita para 60,0, um.
52. Vidro de boca estreita para 125,0, um.
53. Vidro de boca estreita para 175,0, um.
54. Vidro de boca estreita para 250,0, um.
55. Vidro de boca estreita para 500.0, um.
56. Vidro de boca estreita para 1000 0 um.
57. Vidro de boca larga, para 15,0, um.
58. Vidro de boca larga, para 30,0, um.
59. Vidro de boca larga, para 60,0, um.
60. Vidro de boca larga, para 125,0, um.
61. Vidro de boca larga, para 250,0, um.
62. Vid rode boca larga, para 500,0, um.
63. Vidro de boca larga, para 1000,0, um.
64. Vidro de rolha esmerilhada, boca estreita, para 30,0, um.
65. Vidro de rolha esmerilhada, boca estreita, para 60,0, um.
66. Vidro de rolha esmerilhada, boca estreita, para 125,0, um.
67. Vidro de rolha esmerilhada, boca estreita, para 250,0, um.
68. Vidro de rolha esmerilhada, boca estreita, para 500.0, um.

6.º Grupo — Manutenção dos estabelecimentos, limpeza dos campos: etc:

a) — Máquinas e material agrário:

1. Alfange de 22", com cabo, um.
2. Alfange de 24", com cabo, um.
3. Arado de aivéca, fixa, n. 7, um.
4. Arado de aivéca, fixa, n. 8, um.
5. Arado, reversivel, de aivéca, tração a 1 animal, um.
6. Arado de aivéca, reversivel, tração a 2 animais, um.
7. Arado de 1 disco, reversivel, de 24", para 2 animais, um.
8. Arado de 4 discos, de 26", para trator, um.
9. Arado sulcador, tração para 2 animais, um.
1. Bicos para arado de aivéca, fixa, um.
2. Bicos para arado de aivéca reversivel, um.
3. Bicos para arado sulvador, um.
1. Cultivador para qualquer cultura, em fileiras, com 5 enxadas, tração a 1 animal, um.
2. Cultivador para qualquer cultura, em fileiras, com 7 enxadas, tração a 1 animal, um.
1. Debulhador de milho com 2 entradas, ventilador, para força motriz, com polia, um.
2. Desintegrador tipo D, para milho, de 8", para 6 HP, acompanhado de 1 disco sobresalente, um.
3. Disco para arado de 24", um.
4. Disco para grade de 41 cm., um.
1. Extintor "Bataillard", para matar formigas, um
2. Extintor "Mineiro", para matar formigas, um.
1. Facas para segadeiras, uma.
2. Garfo para feno, um.
2. Grade de 14 discos, com elevação no centro e cambitos de guia, discos de 41 cm., uma.
3. Grade de 45 dentes, para tração animal, uma.
4. Grade de 60 dentes, para tração animal, uma.
5. Grade de 90 dentes, para tração animal, uma.
1. Máquina para cortar forragem, tipo 8 1/2, manual, uma.
2. Máquina para cortar forragem, equipada com quatro facas lisas de 28 cm. de comprimento, à força motriz, uma.
3. Máquina "Werneck", para matar formigas, uma.
4. Molas espirais para reversão, uma.
1. Plantadeiras de 2 fileiras para milho e outros cereais, com abridores de sapatas ou discos, uma.
2. Plantadeiras para milho e outros cereias, uma.
3. Plantadeiras para milho e outros cereais, com dispositivo para adubos, uma.
4. Prensa para feno, tração a 1 animal, tamanho dos fardos 36 x 46cm. e abertura de alimentação: 36 x 56cm., uma.
5. Pulverizador "Excelsior", um.
1. Segadeira para cortar capim, alfafa, etc., de 4 1/2 pés, levantamento vertical, uma.
2. Semeadeira para avêia, trigo, etc., de 14 linhas, uma.

b) — Sementes de plantas forrageiras:

1. Semente de alfafa de Murcia, quilo.
2. Semente de alfafa provence, quilo.
3. Semente de alfarroba, quilo.
4. Semente de avêia branca quilo.
5. Semente de avêia preta, quilo.
6. Semente de barbadinho, quilo.
7. Semente de beterraba forrageira, quilo.
8. Semente de capim catingueiro branco, quilo.
9. Semente de capim catingueiro cabelo de negra, quilo.
10. Semente de campim catingueiro roxo, quilo.
11. Semente de capim elefante, quilo.
12. Semente de capim gengibe, quilo.
13. Semente de capim guiné, quilo.
14. Semente de capim Jaraguá, quilo.
15. Semente de capim meladinho, quilo.
16. Semente de capim Papuã, quilo.
17. Semente de capim Rey-Grass — de Itália, quilo.
18. Semente de capim Rhodes, quilo.
19. Semente de grama argentina, quilo.
20. Semente de gramã de burro, quilo.
21. Semente de hindigofera — hindicafila, quilo.
22. Semente de marmelada de cavalo, quilo.
23. Semente de milho Catete ou Assis Brasil, quilo.
24. Semente de mucuna branca, quilo.
25. Semente de mucuna preta, quilo.
26. Semente de mucuna rajada, quilo.
27. Semente de soja amarela, quilo.
28. Semente de soja Mamouth-Yellow, quilo.
29. Semente de soja vermelha, quilo.
30. Semente de trevo branco, quilo.
31. Semente de trevo roxo, quilo.
32. Semente de trevo vermelho, quilo.
33. Semente de trifólio, quilo.

c) — Adubos:

1. Calcáreo em pó, 75% — Ca. c03, quilo.
2. Cloreto de potássio, quilo.
3. Cloreto de potássio, quilo.
1. Escória de Tomaz, quilo.
1. Farinha de osso, quilo.
2. Farinha de osso calcinada, quilo.
3. Fosfosol à 20% ,quilo.
1. Salite do Chile, quilo.
2. Súlfato de amônio, quilo.
3. Súlfato de potássio, quilo.

d) — Inseticidas:

1. Arsênico industrial, quilo.
1. Enxofre em pedra, quilo.
1. Formicida Bataillard, litro.
2. Formicida em pó, quilo.
3. Formicida líquida, litro.
1. Solbar, litro.
2. Súlfato de cobre, quilo.

e) — Material de Campo:

1. Arame galvanizado, liso, para cerca, n. 4, quilo.
2. Arame galvanizado, liso, para cerca, n. 6, quilo.
3. Arame galvanizado, liso, para cerca, n. 8, quilo.
4. Arame galvanizado, liso, para cerca, n. 10, quilo.
5. Arame galvanizado, liso, para cerca, n. 12, quilo.
6. Arame galvanizado, liso, para cerca, n. 14, quilo.
7. Arame galvanizado, liso, para cerca, n. 16, quilo.
1. Grampos, para cerca, quilo.
1. Tela de arame galvanizado, n. 14, — de malha c/ 4 cm. e 1m,50 de alt., metro.
2. Tela de arame galv. n. 16, de malha c/ 4cm. x 1m50 de alt., metro.
3. Tela de arame galv. n. 18, de malha c/ 4cm. x 1m50 de alt., metro.

... no Quartel General do Exército, 12 de dezembro de 1938. — *... Alvaro Tavares do Carmo*, cap. secretário do C/A.

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

SEXTO REGIMENTO DE INFANTARIA

Edital de Concorrência

De ordem do Sr. tenente coronel Franklin Barbosa Lima, presidente do C. S. deste Regimento acha-se aberta a inscrição para fornecimento de artigos de consumo habitual a este Regimento durante o ano de 1939, de acordo com os grupos abaixo especificados.

1.º Grupo — Artigos de expediente desenho, livros etc.
2.º Grupo — Artigos para remonta de calçados couros, taxas, fios.
3.º Grupo — Roupas de cama.
4.º Grupo — Combustível, lubrificantes e material para limpesa de armamento.
5.º Grupo — Carvão e ferro para ferragem de animais.
6.º Grupo — Oleos, graxas e outros artigos para conservação de arreiamento.
7.º Grupo — Medicamentos, drogas e material de penso.
8.º Grupo — Ferragens, louças tintas e material de construção (inclusive de madeiras), artigos de limpesa e desinfeção.
9.º Grupo — Lavagem de roupas.
10º Grupo — Material de Esporte.

Instruções

1 — A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do C. A. tal requerimento será acompanhado dos documentos abaixo, que se destinam a provar a idoneidade dos concurrentes:

a) Registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do Capital;

b) Estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se acham publicados com aprovação e registro, quando forem sociedade anônimas legalmente constituidas de acordo com o decreto n. 343 de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, cujo prazo para pagamento já tenha terminado;

e) Certidão de que trata o § 1.º do artigo 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291 de 12 de agosto de 1931 (dois terços pelo menos de brasileiros empregados);

f) Prova de que é negociante especializado dos artigos que deseja fornecer; essa prova deverá ser feita com documentos próprios, além da licença da Prefeitura;

g) Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato, ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor;

h) Os documentos a que se referem as alíneas anteriores deverão ser, sempre em original ou em certidão legais;

i) Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o requerente, descriminadamente, os documentos que apresenta.

2 — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos será excluido e não poderá, sem que os legalize, tomar parte na concurrência.

3 — Para os negociantes cuja habilitação se tenha processado perante o Serviço de Intendência Regional, conforme prevê o inciso 2º da letra B do Aviso n. 35 de 9 de novembro do corrente ano, bastará como prova da idoneidade para a inscrição, apresentar a respectiva certidão passada por aquele Serviço. Caso tal certidão não possa acompanhar o requerimento de inscrição, deve o peticionario declarar que a idoneidade será comunicada pelo citado Serviço por meio de radiograma.

4 — Os requerimentos de inscrição devem dar entrada neste Regimento até o dia 23 do corrente. — *João Perboyre de Vasconcellos Ferreira*, 1.º tenente secretário.

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

SEXTO REGIMENTO DE INFANTARIA

Edital de Concorrência

1 — De ordem do Sr. tenente coronel Franklin Barbosa Lima, comandante do Sexto Regimento de Infantaria, acha-se aberta a concurrência para a venda de estrume, devendo os interessados apresentarem propostas até o dia 23 do corrente, em envelope lacrado, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, nem entrelinhas.

2 — O preço deve ser formulado por unidade métrica (metro cúbico).

3 — O concorrênte á que for adjudicada a compra deverá fazer o depósito na Tesouraria do Regimento da importância de 180$000 (cento e oitenta mil réis), a título de caução, sendo que negada a caução pelo ajudicatário será ele julgado inidôneo.

4 — Serão prestados a todos os interessados os esclarecimentos que desejarem, nos dias úteis das 8 ás 10 horas, na Secretaria do Regimento. — *João Perboure de Vasconcellos Ferreira*, 1.º tenente secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 22, sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Antônio Batista, conforme publicação feita do "Diário Oficial" de 29 de novembro de 1938, processo n. 57.275-38. Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 7.785 — 28-11-1938 — 414$100).

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 28, sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Camelita dos Santos Morais, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1938. (Processo n. 50.653-38).

Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — O escrivão, *Arnaldo Fe Pinto*, escrivão, classe K

(C. 7.934 — 24-11-38 — 414$100 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional adjacente ao qual está construido o prédio n. 121 da rua Senador Dantas, requerido por Manuel dos Santos Guelhas, conforme publicação no "Diário Oficial" de 23 de novembro de 1938.

Processo n. 49.353-38. Serviço Regional no Distrito Federal, em 22 de novembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão

(C. 7.918 — 22-11-1938 — 417$100, 29 vezes)4.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 21/A, desmembrado do de n. 21, sito à rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Manuel Alexandre de Vasconcelos, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 12 de novembro de 1938 (processo n. 50.413/37).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 11 de novembro de 1938. — O escrivão, *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C 7.396 — 11/11/1938 — 355$000, 29 vezes)

Caixa de Amortização

EDITAL N. 17

Faço público que, tendo-se extraviado três apólices nominativas "Diversas Emissões", de 1:000$, ns. 151.485, 151.486 e 151.487, inscritas em nome de Pedro Perotinga Barbosa, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos, em substituição si, no prazo de cinco (5) dias, contado da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação fôr apresentada.

Em 8 de dezembro de 1938. — O diretor, *Gladstone Rodrigues Flores*.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimada D. Anália Ferreira Chedid, ex-agente postal de "Ourinhos", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importancia de 305$672, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 29 de fevereiro a 5 de novembro de 1924, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenada por acórdão de 20 de outubro de 1937, sob pena de alienação administrativa da caução e consequente execução judiciária. (Processo n. 32.233).

Diretoria de Tomada de Contas, 6 de dezembro de 1938. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADAS DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimado o secretário da Capitania dos Portos da Baía, Osvaldo Bittencourt Sanches para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, fazer alegações, em sua defesa, sôbre o alcance apurado de 756$800, sendo: 556$800, de consignações pertencentes ao Instituto da Previdência; 110$000, também de consignações, em favor da Companhia Garantia Baiana, deixadas de recolher; e 90$000, de consignações, ainda em favor de José Luiz de Carvalho, deixadas de pagar, débito verificado na agência do Banco do Brasil, na Baía, para ocorrer às despesas com o pagamento do pessoal ativo e reformado da mesma capitania, no mês de abril de 1935, e bem assim, a apresentar as procurações a que se referem as fôlhas de pagamento, sob os ns. 5, 6, 7 e 9, que deixaram de acompanhar o processo de comprovação de adiantamento recebido.

Diretoria de Tomada de Contas, 23 de novembro de 1938. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADAS DE CONTAS

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de D. Emiliana Lima Marinho, ex-agente postal de Bambuí, Estado de Minas Gerais, durante os períodos de 4-7-919 a 6-10-930, 30-6-931 a 26-5-934 e 3-6-934 a 27-10-935, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sôbre a importância de 6$000, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de sêlos a menos encontrados na agência em 1925. (Processo n. 37.534|38).

Diretoria de Tomada de Contas, 24 de novembro de 1938. — *José de Moraes*, diretor.

Comissão Central de Compras

COLÉTA DE PREÇOS

De conformidade com o decreto n. 19.587, de janeiro de 1931.

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, receberá propostas para o fornecimento de 100.000 toneladas de carvão estrangeiro em "briquettes", marca "Corôa", "Estrela" ou "S", destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil, que, de acordo com as seguintes instruções, aprovadas pela Diretoria da mesma Estrada, deverá obedecer às seguintes condições:"

1.ª A entrega deve ser feita no 1º Almoxarifado sobre vagões da estrada, em parcelas mensais nunca inferiores a 6.000 toneladas e nunca superiores a 10.000 toneladas.

2.ª As propostas serão recebidas improrrogavelmente no dia 27 do corrente mês, às 14 horas, procedendo-se uma hora depois a abertura das mesmas.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de dezembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

229.070-B — Higrometro.
251.258-B — Material de expediente.
401.011 — Pneumático, câmaras de ar, etc.
413.328-B — Linha em carretel.
413.334 — Acessórios para automóveis.
414.046 — Material de expediente, etc.
414.049/53 — Medicamentos, etc.
419.179 — Tinta para escrever.
422.020-A — Mesa de madeira, etc.
611.027/8-B — Pasta de cartolina.
620.179-B — Material de expediente.
N. 904.836 — Livros, etc.

Rio, 13 de dezembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de dezembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

419.281 — Leite puro Normândia.
904.853 — Mangueira de borracha.

Rio, 13 de dezembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1933, do contribuinte Antônio Ferreira de Moura.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — O secretário, *José de Magalhães Bravo*.

Casa da Moeda

SECRETARIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 1

1.º Na conformidade do Código de Contabilidade da União e do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, declaro que se acham abertas as inscrições para fornecimento de gêneros de primeira necessidade ao pessoal assalariado da Casa da Moeda, Cantina e o arrendamento do serviço de restaurante, pará o exercício de 1939.

2.º Os candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

a) registro do contrato social, ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituidas, de harmônia com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

c) *Diário Oficial* com publicação de decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitações dos impostos de renda, municipais e federais, passados em 1937;

e) certidão de que trata o § 1º, do art. 33, do regulamentoaprovado pelo decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços);

f) declaração escrita do negociante indicando o ramo de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer os artigos a que se refere o item 1º;

g) os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta;

h) os documentos deverão ser sempre em original ou em certidões passadas na forma legal;

i) o prazo para recebimento dos requerimentos de inscrição terminará a 20 do corrente, às 16 horas;

j) as listas dos artigos a que se refere o item 1º, dêste edital, se acham na Secretaria da Casa da Moeda, sendo entregues cópias autênticas aos proponentes, cujos requerimentos de inscrição tiverem o despacho de aceitação, bem como a do contrato que deverá ser assinado, de acordo com o decreto n. 22.269, de 28 de dezembro de 1932.

Secretaria da Casa da Moeda, em 12 de dezembro de 1938. — *Isaias Aranha Rodrigues*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signais de avarias e de falta devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem o respeito.

Armazem n. 2 — Navio americano *Brasil*, atracado em 1º de dezembro de 1938:

1 caixão, C. G. & Cia., n. 6.064, pesando 35 quilos, roto.
1 caixa, G. E., n. 98.997, pesando 96 quilos, repregada
Uma dita, dita, n. 98.991, pesando 100 quilos, idem.
Uma dita, I. B. M., n. 1, pesando 77 quilos, idem.
1 caixão, I. & C. n. 300, pesando 3 quilos, roto.
1 dito, Vilas & Cia, n. 37, pesando 12 quilos, idem.
1 dito, A. S. F. & Cia., n. 503, pesando 20 quilos, idem.
Uma caixa, T. T. C., n. 4.274, pesando 12 quilos, repregada.
Uma dita, Chrysbraz, n. 4.425, pesando 4130 quilos, avariada.

Armazem n. 4 — Navio inglez *Brittany*, atracado em 1 de dezembro de 1938.

1 Empalhado C. F. M. n. 165, pesando 14 quilos, avariado
Um dito, dito, n. 174, pesando 14 quilos, idem.
Um dito, dito, n. 153, pesando 19 quilos, idem.
Um dito, dito, n. 31, pesando 35 quilos, idem.
1 Tambor, I. P., n. 126, pesando 224 quilos, vazando.
1 Empalhado, Montes, n. 97, pesando 14 quilos, avariado.
Um dito, dito, n. 16, pesando 12 quilos, avariado.
Um dito, dito, n. 186, pesando 20 quilos, avariado.
Um dito, dito, n. 101, pesando 14 quilos, diem.
Um dito, dito, n. 103, pesando 14 quilos, idem.
Um dito, dito, n. 28, pesando 14 quilos, idem.
Um dito, dito, n. 105, pesando 14 quilos, idem.
Um dito, dito, n. 32, pesando 14 quilos, idem.
1 Barrica, A. G. C., n. 4.232, pesando 237 quilos, repregada.

Armazem n. Int 17 — Hiate *Luiz*, atracado em 29 de novembro de 1938.

2 Sacas ,Irací, sem número, ,pesando 24-44 quilos rotos
ditos, ditos, idem, pesando, 42-46 quilos, idem.
1 Saco, idem, idem, pesando 50 quilos, avariado.
Um dito, dito, idem, pesando 50 quilos, idem.
Um dito, Clara, idem, pesando 48 quilos, roto.
3 Sacos, Guanabara, idem, pesando 36-33-46 quilos, idem.
Tres ditos, ditos, idem, pesando 39-42-31 quilos, idem.
Dois ditos, ditos, idem, pesando a 50 quilos, avariados.
Dois ditos, França, idem pesando 46-36 quilos, rotos.
Dois ditos, ditos, idem, pesando 33-36 quilos, idem.
Dois ditos, ditos, idem, pesando a 50 quilos, avariados.
Tres ditos, Minerva, idem, pesonda 42-51-56 quilos, rotos.

Armazem n. 5 — Navio Norueguez *Bargland*, atracado em 28 de novembro de 1938.
1 Bobina. Correio da Manhã 1078/4, n. 356, pesando 522 quilos, avariada.
Uma dita, 7430 B, n. 525, pesando 501 quilos, idem.
Uma dita, dita, n. 536, pesando 478 quilos, idem.
Uma dita, S. 115/x C. F., n. 7, pesando 474 quilos, idem.
Uma dita, dita, n. 16, pesando 486 quilos, idem.
Uma dita, dita, n. 22, pesando 450 quios, idem.
Uma dita, dita, n. 23, pesando 450 quilos, idem
Uma dita,dita, n. 32, pesando483 quilos, idem.
Uma dita, dita, n. 41, pesando 450 quilos, idem.
Uma dita, dita, n. 53, pesando 497 quilos, idem.
Uma dita, T. Janer & Cia C. 279, n. 170, pesando 345 quilos idem.
Uma dita, O.L. S.E.N., n. 1030, pesando 602 quilos, idem.
Uma dita, dita, n. 1109, pesando 619 quilos, idem.
Uma dita, dita, n. 1117, pesando 614 quilos, idem.
Armazem n. Int. 17 — Hiate *Avante*, atracado em 29 de novembro de 1938.
1 Saco, C.L., sem número, pesando 43 quilos, roto.
Um dito, dito, idem, pesando 40 quilos, idem.
Um dito, dito, idem, pesando 43 quilos, idem.
Um dito, dito, idem, pesando 60 quilos, avariado.
Armazém n. Dep. Mat. Pesados — Navío alemão *Rheinfels*, atracado em 29 de novembro de 1938.
10 Tubos, S.A.E., sem número, sem peso, avariados.
Armazém n. 4 — Navío inglês *Brittany*, atracado em 1 de dezembro de 1938.
1 Barrica, A.G.C., n. 4232, pesando 237 quilos, repregada.
Uma caixa, C.H.P., n. 3, pesando 20 quilos, vazando.
Armazem n. 5 — Navio belga *Copacabana*, atracado em 2 de dezembro de 1938.
Uma caixa, T.C.M. & Cia Ltd., n. 57755, pesando 1406 quilos, avariada.
Uma dita, T.A. & Cia., n. 147, pesando 179 quilos, idem.
Uma dita, 1938, n. 1, pesando 390 quilos, idem.
Uma dita, dita, n. 2, pesando 398 quilos, idem.
Uma Pedra, S. M. B., n. 509, sem peso, idem.
Armazém n. 8 — Navío chileno *Punta Arenas*, atracado em 24 de novembro de 1938.
1 Saco, Bahia Blanca, sem número, pesando 62 quilos, roto
1 dito, idem, idem, pesando 60 quilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 53 quilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 55 quilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 56 quilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 64 quilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 65 quilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 60 quilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 45 quilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 43 quilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 22 quilos, idem.
1 dito, idem ,idem, pesando 31 quilos, idem.
40 sacos, Bahia Blanca, idem, sem peso, avariados.
40 ditos, Armínio, idem, idem, idem.
1 saco dito, idem, pesando 49 quilos, roto.
Armazém n. 10 — Navío japonês *Hawaii Maru*, atracado em 1 de dezembro de 1938.
100 amarrados, A. A. C., sem número, sem peso, avariados.
70 ditos, Colosso idem, idem, idem.
50 ditos, Labor, idem, idem, idem.
Uma caixa, B.B., n. 84, pesando 109 quilos, repregada.
Uma dita, idem, n. 88, pesando 41 quilos, idem.
Uma dita, 13, n. 144, pesando 140 quilos, idem.
Uma dita, E. S. C., n. 2, pesando 42 quilos, idem.
Uma dita, D. L., n. 201, pesando 124 quilos, idem.
Em ofício n. 1.173-A a Administração do Cais do Porto comunicou que foi descarregada para o armazem n. 10, do Caes do Porto em estado de vasamento uma caixa de marca J. J. n. 6, vinda pelo vapor *Mormocrey*, entrado em 29 de novembro de 1938.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda da Marinha

Pelo presente edital, ficam cientificados os interessados que têm papeis dependentes de solução nesta Diretoria, constante da relação anexa, para, no prazo de 30 dias, contação da data da publicação do presente, comparecerem ao Protocolo Geral, para tomarem conhecimento da solução dada aos respectivos processos.
Diretoria de Fazenda da Marinha, em 7 de dezembro de 1938. — *Tacito Reis de Moraes Rego*, contra-almirante, diretor-geral.

Relação dos processos que se acham arquivados na Diretoria de Fazenda da Marinha, aguardando a presença dos respectivos interessados, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da presente:

Nomes — Fichas

Adriano Augusto Duarte d'Almeida, n. 32.582-1938.
Cláudio Paulo de Araújo, n 33.017-1938.
Cecília da Silva Queiroz de Araújo, n. 28.533-1938.
Cristina Pereira de Menezes, n. 31.661-1938.
Djanira Gonçalves de Melo, n. 34.660-1938.
Donária Machado Barbosa, n. 27.583-1938.
Elisa Mota, n. 28.859-1938.
Francisco Pereira do Nascimento, n. 31.583-1938.
Gastão Gonçalves da Silva, n. 23.138-1938.
Isabel Ramos Fragoso, n. 30.009-1938.
Isabel Ramos Fragoso, n. 30.007-1938.
José Aires da Cunha, n. 33.067-1938.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 6 do mês de dezembro de 1938, a folhas 24.631, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 16 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 40.
Diretoria de Fazenda, em 13 de dezembro de 1938. — *José Sportelli*, capitão tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 6 do mês de dezembro de 1938, a folhas 24.630, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 15 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do prupo 39.
Diretoria de Fazenda, em 13 de dezembro de 1938. — *José Sportelli*, capitão tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 6 do mês de dezembro de 1938, a folhas 24.630, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 15 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 38.
Diretoria de Fazenda, em 13 de dezembro de 1938. — *José Sportelli*, capitão tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 6 do mês de dezembro de 1938, à folhas 24.629/30, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 15 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 34.
Diretoria de Fazenda, em 13 de dezembro de 1938. — *José Sportelli*, capitão tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 3 do mês de dezmebro de 1938, à folhas 24.792, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no próximo dia 16, para fornecimento de artigos dos grupos 15 e 17.
2. Outrossim, previno aos interessados que no referido edital devem ser feitas as seguintes retificações:

Grupo 17

Item 1, onde se lê um, leia-se uma.
Item 100, onde se lê 1 3/4, leia-se: 1 1/4".
Nos ítens 207, 208 e 209 a unidade é "uma" e não "um" como saiu publicado.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 13 de dezembro de 1938. — *José Sportelli*, capitão tenente contador naval, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, e com o que preceitúa o artigo 156, letra "C" da Constituição Federal vigente, convido o auxiliar de artífice de 1ª classe desta Estrada — Moisés Tiago Machado — a comparecer, dentro do prazo de 8 dias, à rua Visconde de Itaúna n. 25, 2º andar, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, onde o referido funcionário deverá apresentar a sua defesa, no decorrer de 48 horas, contadas a partir do 8º dia após a 3ª publicação do presente edital.

O funcionário neste citado, já anteriormente foi cientificado, por editais de 13 de setembro e 29 de novembro últimos, para ver-se processar, não tendo comparecido, pelo que o processo contra o mesmo correrá à sua revelia se não atender ao presente.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de dezembro de 1938. (Proc. 43.624-38). — *Mauro Brochado*, chefe do gabinete.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Processo DNT. 37.927-35.

Sr. diretor das Indústrias Químicas Aliadas Ltda.

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 37.927-35, nos termos do artigo 29, do decreto n .23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em cem mil réis (100$000), importancia essa que, acrescida da quantia de cento e cincoenta mil réis (150$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Leonel Braga, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias dêste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importancias acima mencionadas, ainda, mediante guias dêste Departamento, o que, tambem, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor da Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com a decisão proferida no processo SIP 12.794-38, foi a firma Salvador Madalena, estabelecida com depósito de papel, à rua da Alegria n. 246, multada em 200$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por haver a mesma se negado a retificar a carteira profisisonal número 7.827, da 29ª série, pertencente ao seu ex-empregado João Borges, conforme ficou apurado no aludido processo, do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932, devendo interpor recurso dentro do prazo de dez (10) dias para o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Em 12 de dezembro de 1938. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com a decisão proferida no processo SIP 13.803-938, foi a firma Joaquim Antunes, estabelecida com negócio de construções, à avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 215, multada em réis 200$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 10 do decreto número 22.035, de 29 de outubro de 1932, por haver a mesma se negado a anotar a carteira profisional n. 75.979, da 27ª série, pertencente ao seu empregado Brasilino Rosa, conforme ficou apurado no aludido processo, do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo interpor recurso dentro do prazo de dez (10) dias para o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Em 12 de dezembro de 1938. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com a decisão proferida no processo SIP 16.328-938, foi a firma Batista & Coelho, estabelecida com quitanda, à rua Sebastião Lacerda n. 9, multada em 200$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por haver a mesma se negado a anotar a carteira profissional número 55.767, da 29ª série, pertencente ao seu ex-empregado José Picinini, conforme ficou apurado no aludido processo, do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932, devendo interpor recurso dentro do prazo de dez (10) dias para o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Em 12 de dezembro de 1938. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento da Perfumaria Nunes S. A., em 9 de dezembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.091, os seguintes documentos: *a*) ata da assembléia geral ordinária realizada em 1 de junho de 1938, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, bem como elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para 1938; *b*) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda; *c*) folha do *Diário Oficial*, de 31 de maio de 1938, com a publicação do relatório, balanço e parecer acima referidos.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Luis Valter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha de 20$000 e um selo de Educação e Saude. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938. — *Luis Walter Barbosa*. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo M, no impedimento do diretor da Secção.

(C—8.309—13-12-938—28$000.)

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CARTA PATENTE N. 272

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, tendo a "A Piratininga" Companhia Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Tabalho, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente n. 272 para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros e resseguros compreendidos no grupo A, a que se refere o artigo 2º do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932 de acordo com o decreto n. 3.138, de 8 de outubro de 1938, e segundo as leis da República.

Eu, Dail Correia, oficial administrativo — J — servindo na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, lavrei a presente que fica registrada no livro competente, às folhas 58 v a 59.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938. — O ministro de Estado, *Waldemar Falcão*. — O diretor geral, *Edmundo Perry*.

"Registrada e anotada, respectivamente, às folhas 58 v a 59 do livro "Registro de Cartas Patentes" e 613 do de "Registro de Informações sobre Companhias", ambos deste Departamento.

(Processo n. 3.504-938).

Secretaria Geral, 13 de dezembro de 1938. — *Dahil Corrèia*, oficial administrativo, classe J. — Visto, *A. Leimgruber*, secretário geral.

(C — 8.100 — 13-12-938 — 42$800).

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CARTA PATENTE N. 273

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, tendo a "A Piratininga" Companhia Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Tabalho, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente n. 273 para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros e resseguros contra riscos de acidentes do trabalho, de acordo com o decreto n. 3.138, de 8 de outubro de 1938, e segundo as leis da República.

Eu, Dail Correia, oficial administrativo — J — servindo na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, lavrei a presente que fica registrada no livro competente, às folhas 59 e 59 v.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938. — O ministro de Estado, *Waldemar Falcão*. — O diretor geral, *Edmundo Perry*.

Registrada e anotada, respectivamente, às folhas 59 a 59 v do livro "Registro de Cartas Patentes" e 613 do de "Registro de Informações sobre Companhias", ambos deste Departamento.

(Processo n. 3.501-938).

Secretaria Geral, 13 de dezembro de 1938. — *Dahil Correia*, oficial administrativo, classe J. — Visto, *A. Leimgruber*, secretário geral.

(C — 8.401 — 13-12-938 — 42$800).

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS

Rua do Carmo ns. 57 e 59

Filiais:
São Paulo — Rua Alvares Penteado n. 7.
Belo Horizonte — Avenida Amazonas n. 303.

Fundado pelo decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890

Capital realizado	10.000:000$000
Fundo de reserva	790:322$851
Fundo com aplicação especial	13:839$929

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Debito

Contas correntes:		
Anticreses	14:241$980	
Cauções	10:170$000	
Cessões	330:585$238	
Hipotecas	1.553:001$057	
Garantidas	1.761:042$346	3.669:010$621
Bens patrimoniais		1.543:257$100
Honorários da diretoria e conselho fiscal		42:933$300
Imposto sôbre consignações		115$500
Impostos diversos		57:619$300
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	882:280$678	
Em diversos bancos	354:922$800	1.237:203$478
Ordenados		157:846$200
Quota de fiscalização		1:800$000
Imóveis		350:611$000
Filial em São Paulo		600:000$000
Filial em São Paulo — C/ suprimento		4.533:992$225
Filial em Belo Horizonte		500:000$000
Filial em Belo Horizonte — C/ suprimento		2.760:668$250
Mutuários		25.773:250$011
Mutuários — C/ garantia hipotecária		863:732$600
Despesas gerais		166:398$700
Prêmios		3.036:172$306
Contribuições para o Instituto Bancários		11:615$500
Comissões		15:311$700
Valores depositados		333:200$000
Valores caucionados		10:170$000
Diversas contas		4.513:285$793
		50.178:193$674

Crédito

Capital:		
Carteira Comercial (decreto n. 856 de 27-5-1936) .	1.000:000$000	
Carteira de Consignações ...	9.000:000$000	10.000:000$000
Fundo de reserva		790:322$851
Fundo com aplicação especial		13:839$929
Depositantes:		
Em c/c com juros	1.046:078$900	
Em c/c limitadas	2.131.134$009	
Em depósito a prazo fixo ..	15.587:276$375	18.764:489$284
Renda de carta de fiança		95$200
Receita a classificar		500:101$200
Juros		1.141:791$804
Valores em depósito e caução		343:370$000
Obrigações a pagar		360:000$000
Diversas contas		18.234:183$406
		50.178:193$674

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938. — *José Bellens de Almeida*, diretor-presidente. — *Gladstone Rodrigues Flores*, contador.

SALDO C/ MUTUÁRIOS

Matriz	25.773:250$011	
Filial em São Paulo	7.254:261$250	
Filial em Belo Horizonte	4.266:631$800	37.294:143$061
C/ garantia hipotecária:		
Matriz	863:732$600	
Filial em Belo Horizonte .	272:136$400	1.135:869$000
		38.430:012$061

(C 8.409 — 13-12-938 — 173$400)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARQUEZ DE CLINDA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas. — Apresentamos à consideração da assembléia geral ordinária o relatório da diretoria, relativo ao período de 1 de janeiro de 1937 a 1 de janeiro de 1938, assim como o balanço e o parecer do conselho fiscal também no mesmo período.

Temos o prazer de participar aos senhores acionistas que houve um benefício de 33:734$000, que propomos ser levado à criação de um fundo de reserva. Vai se desempenhando a contento a companhia F. R. Aquino Ltda., do contrato que firmamos para a cobrança dos apartamentos. Foram cumpridas integralmente as autorizações dadas pela assembléia geral ordinária última. Éste o nosso relatório, ficando a diretoria, assim como os documentos de caixa da sociedade, ao dispôr dos senhores acionistas, para qualquer esclarecimento. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — Cumpre-nos, de acôrdo com os estatutos sociais, dar parecer sôbre as contas apresentadas pela diretoria e o fazemos declarando, que a escrita da sociedade se acha rigorosamente em dia e em ordem, merecendo aprovação as contas apresentadas. Propomos um voto de louvor à diretoria, pelo modo como geriu os negócios sociais durante o ano de 1937, por nos parecer de justiça.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *José Burle de Figueiredo.* — *Emilio de Miranda Filho.* — *Bento Faria Corrêa.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débitos

Saldo do ano anterior	12:707$900	
Juros e descontos	31:500$000	
Ordenados	15:900$000	
Impostos e licenças	9:379$100	
Seguros	61$200	
Quota previdência	100$500	
Despesas gerais	8:629$400	
Comissões	3:543$900	
Lucros e perdas (benefício do exercício	33:734$300	115:556$300

Créditos

Aluguéis	115:556$300

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Caixa	10:477$200
Terrenos	60:000$000
Construções	537:371$200
Apartamentos	425:000$000
Contas correntes devedoras	298$800
	1.033:147$200

Passivo

Capital	100:000$000
Contas correntes credoras	899:412$900
Lucros e perdas	33:734$300
	1.033:147$200

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1938. — O diretor. — O guarda-livros, *Oswaldo da Costa Cruz.* (D. N. I. C. 33.286).

(C 8.312 — 13-12-938 — 137$700)

CASA BANCÁRIA SAMUEL SCHECHTER

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Caixa	15:502$650
Contas correntes	20:243$450
Letras descontadas	385:668$500
Móveis e utensílios	5:170$300
Lucros e perdas	4:284$300
	430:819$200

Passivo

Capital	300:000$000
Samuel Schechter, c/ suprimento	120:000$000
Samuel Schechter, c/ part.	10:819$200
	430:819$200

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — *Samuel Schechter.*

(C 8.322 — 13-12-938 — 39$800).

DOURADO, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às treze horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, em sua sede social, à rua Mayrink Veiga n. 28, 3º andar, salas 1 e 2, nesta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas de Dourado, Sociedade Anônima, de acôrdo com as convocações feitas na imprensa pela sua diretoria. Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, o diretor-presidente, doutor Alberto Dourado Lopes, assumiu a presidência, em companhia do diretor-gerente, doutor Nélcio Dourado Lopes, e declarou aberta a sessão. Em seguida procedeu à leitura do aviso de convocação e explicou aos presentes o motivo da assembléia, pedindo a esta que indicasse a mesa que deveria presidir os trabalhos. Por proposta do acionista Carlos Dourado Lopes, foi indicado o nome do doutor Maurício Dourado Lopes, o que foi aceito pela assembléia. Depois de assumir a presidência da assembléia, o doutor Maurício Dourado Lopes convidou para secretariar os trabalhos os acionistas senhores Francisco Mafra e Sebastião Maurício Wanderley. Com a palavra o presidente desta assembléia, doutor Maurício Dourado Lopes, declarou que, de acôrdo com as convocações feitas pela imprensa, esta assembléia tinha por fim proceder à eleição da diretoria, cujo mandato estava terminado. Distribuidas as cédulas, foram em seguida recolhidas e apuradas na presença de todos os acionistas, dando como resultado a reeleição, por maioria dos mesmos diretores: doutor Alberto Dourado Lopes, para presidente, e Nélcio Dourado Lopes, para gerente, pelo prazo de três anos, na forma dos estatutos. Os diretores reeleitos, que estavam presentes, tomaram posse. Por proposta do acionista doutor Maurício Dourado Lopes, foram ratificados e aprovados todos os atos até agora praticados pela diretoria. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente desta assembléia agradeceu a presença dos senhores acionistas e declarou encerrada a assembléia, suspendendo a sessão para mandar lavrar a presente ata dos seus trabalhos. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada, unanimemente, por todos os acionistas presentes, que passam a assiná-la. E eu, Francisco Mafra, servindo de secretário, a lavrei e assino. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — *Mauricio Dourado Lopes.* — *Francisco Mafra.* — *Alberto Dourado Lopes.* — *Nelcio Dourado Lopes.* — *Manoel Ribeiro Brandão.* — *Manoel de Assis Lopes.* — *Sidney Mattos Brandão.* — *Tomaz Pinto Caiado.* — *Sebastião Mauricio Wanderley.* — *Carlos Dourado Lopes.*

(C 8.099 — 13-12-938 — 60$200)

S. A. COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1938 (*)

Ativo

Terrenos e Prédios (pelo custo)	731:820$450
Maquinismos (pelo custo)	2.558.076$990
Móveis de escritório (pelo custo)	140:255$400
Almoxarifado	1.757:024$650
Ações em caução	50:000$000
Depósitos e cauções	483:529$700
Apólices Estaduais e Municipais	2.604:235$000
Saldos devedores	3.670:101$911
Caixa	212:085$400
	12.207:129$501

Passivo

Capital — 11.300 ações a 200$000	2.260:000$000
Ações depositadas	50:000$000
Saldos credores	1:724:180$167
Contas corrente "Garantida nos Bancos"	2.465:305$700
Contas credoras "The Neulchatel Asphalte Co. Ltd.	2.215:188$970
Fundo de Reserva	226:750$938
Fundo de Depreciação	1.780:950$980
Reservas Especiais	284:620$150
Lucros e Perdas	1.200:152$596
	12.207:129$501

Francisco Moreira da Fonseca, diretor-gerente. — *Mauro Montagna Junior*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do conselho fiscal da S. A. Companhia Auxiliar de Viação e Obras após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria, verificamos estar as mesmas de acôrdo com os livros da sociedade e demonstram a situação financeira da socidade em 30 de setembro de 1938, e somos, por isso, de parecer que os senhores acionistas aprovem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — *K. M. Grahame.* — *G. H. Whittaker.* — *J. C. Watkins.*

(C 8.087 — 10-12-1938 — 74$500)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE PROPAGADORA DO ESPIRITISMO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital sua sede e fôro, de duração indeterminada, com o patrimônio social por se constituir, não respondendo os sócios subsidiariamente pelos compromissos sociais, tem por fim: a propaganda o ensino e a defesa da doutrina do espiritismo, segundo a codificação Kardeciana. Será administrada por uma diretoria, composta de: presidente (que é seu representante legal em juízo e fora dêle), vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro, procurador, arquivista e um conselho deliberativo. Seus estatutos só poderão ser alterados por deliberação de 2/3 das agremiações filiadas. No caso de extinguir-se a sociedade, todo o seu patrimônio passará a uma instituição de caridade, por deliberação do conselho deliberativo. — *A diretoria.*

(C 8.408 — 13-12-938 — 20$400)

ASSOCIAÇÃO ECONÔMICA NIPPO-BRASILEIRA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Por assembléia geral realizada em 28 de junho do corrente ano, cuja ata esta devidamente registrada no Primeiro Ofício do Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 5.285, do livro J n. 11, foi alterado o seu estatuto no tocante ao art. 3º, que passou a ter a seguinte redação: Art. 3.º Afim de realizar as finalidades previstas no artigo anterior, esta Associação dispõe-se a realizar os seguintes trabalhos: 1 — Disseminar no Brasil informações econômicas, relativas ao Japão e no Japão informações econômicas relativas ao Brasil; 2 — Investigar tudo quanto possa interessar as relações econômicas e comerciais entre o Brasil e o Japão, no sentido de desenvolver o intercâmbio entre os dois paizes. — *A diretoria.*

(C 8.407 — 13-12-938 — 20$400)

ANUNCIOS

Aviso

Declaro, para os devidos efeitos, que perdi a minha carteira de identidade, n. 171.973.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Manoel Cavada Cavada.*

Reconheço a firma supra Manuel Cavada Cavada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Mozart Lago*, tabelião.

(C 8.313 — 13-12-1938 — 11$200)

Clube de Regatas do Flamengo

CONSELHO DELIBERATIVO

De ordem do senhor presidente, são convidados os senhores membros do Conselho Deliberativo do Clube de Regatas do Flamengo para se reunirem, em primeira convocação, às 20 horas do dia 20 do corrente, ou, uma hora depois, em segunda convocação, afim de tratarem, de acôrdo com a letra *b* do art. 98, dos estatutos, dos assuntos seguintes:

a) homologação, ou não, da escolha feita pelo presidente, recem-eleito dos membros da diretoria para o biênio 1939/1940;

b) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — *Carlos Sanmartin*, secretário geral.

(C 8.098 — 13-12-1938 — 45$900 — 3 vezes)

Financial Standard — Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem na sede social, à rua Buenos Aires n. 46, loja, nesta cidade, no dia 22 do corrente mês, às 17 horas, afim de procederem à eleição para cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.167 — 12-12-1938 — 33$700 — 3 vezes)

Sul América Capitalização

Realiza-se no dia 31 de dezembro, às 14 horas, no salão nóbre da Associação dos Empregados no Comércio, à avenida Rio Branco ns. 118/120, o sorteio de amortização dos títulos de capitalização, delativo ao mês de dezembro. Desse sorteio de amortização, que será feito pelos próprios subscritores de títulos, participarão todos os que figurarem em vigor na sede social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atrazo poderão ser rehabilitados na sede da companhia, até às 14 horas daquele dia, à rua da Alfândega n. 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap).

(C 8.410 — 13-12-1938 — 14$300)

Casino Balneário Atlântico S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Casino Balneário Atlântico S. A. para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 23 do corrente mês, às 15 horas, em sua sede social, à avenida Atlântica n. 1.080, afim de procederem à eleição dos membros da Administração e tratarem de assuntos de interêsses gerais.

Os portadores de ações, para poderem tomar parte na assembléia deverão depositá-las na Tesouraria, pelo menos, três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.318 — 13-12-1938 — 49$000 — 3 vezes)

Companhia Docas de Santos

RESGATE DE "DEBENTURES"

De conformidade com os termos da escritura pública do empréstimo datada de 6 de fevereiro de 1908, nesta data foram resgatadas 1.603 (mil seiscentas e três) *debentures* da Companhia Docas de Santos, sob ns. 260.030 a 261.632, do valor nominal de 200$000 cada uma.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Guilherme Guinle*, presidente.

(C 8.320 — 13-12-1938 — 13$300)

Declaração

O infra assinado declara, para fins de direito, que foi extraviada a sua carteira de identificação, n. 236.233.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938. — *Miguel Ferreira de Mello.*

Reconheço a firma Miguel Ferreira de Melo

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal públiico) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião sucessor.

(C 8.319 — 13-12-1938 — 11$200)

Casa Lohner S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede, à avenida Rio Branco n. 133, no dia 20 do corrente, às 14 horas, afim de deliberarem em definitivo a respeito do aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

8.321 — 13-12-1938 — 11$200)

Companhia Parque da Varzea do Carmo

EXTRAVIO DE CONTRATO

Tendo-se perdido as primeiras vias dos contratos ns. 4.682 e 4.683, emitidos pela "Carteira Predial da Companhia Parque da Varzea do Carmo, firmados com o abaixo assinado e havendo sido pedida outras vias dos mesmos contratos, faço público e declaro a quem interessar, que fica sem nenhum efeito as vias extraviadas.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938 — *José Antonio de Carvalho.*

(C 8.308 — 13-12-1938 — 11$000)

Clube Marechal Floriano

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de convocação

Faço saber, de ordem do senhor presidente, que são convocados todos os senhores associados a se reunirem, na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, 2° andar, sala n. 225, no dia 17 do corrente (sábado), às 17 horas, em primeira convocação, afim de se proceder à eleição da diretoria que deverá reger os destinos do clube no exercício de 1938-1939.

Ficam todos igualmente cientificados, que, no caso de não haver número legal, à hora designada, esta reunião se realizará em segunda convocação, às 18 horas; não havendo ainda a esta hora, número, a mesma se realizará em terceira convocação, às 20 horas, com qualquer número de sócios presentes.

Capital FFederal, 12 de dezembro de 1938. — *Theodorico Alves de Carvalho*, 1° secretário.

(C 8.310 — 13-12-1938 — 23$500)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria da Companhia Litográfica Ferreira Pinto convida os acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 8° nadar, às 14 hcras do dia 20 de dezembro de 1938, afim de deliberarem sôbre a alteração dos estatutos, na parte relativa aos poderes da diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.323 — 13-12-1938 — 39$800 — 3 vezes)

Brasília Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Brasília Imobiliária S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 257, 4° andar, às 15 horas do dia 27 do próximo futuro, afim de tratarem de assuntos referentes à regularização de um imóvel, pertencente à sociedade, conforme a decisão proferida pelas autoridades competentes.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — O presidente Dr. *Alvaro M. de Oliveira Castro.*

(C 8.214 — 12-12-1938 — 42$800 — 3 vezes)

Clube Naval

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 17 do corrente, às 17 horas, para resolver sôbre a "readmissão de sócio".

Secretaria do Clube Naval, 12 de dezembro de 1938. — *Edmundo Jordão Amorim do Valle*, 1° secretário.

(C 8.156 — 12-12-1938 — 39$800 — 3 vezes)

Companhia Palácio Império, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 14° andar, às 15 horas do dia 20 do corrente mês, afim de elegerem os membros da diretoria para o período de cinco anos, a começar em 22 dêste mês.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.097 — 10-12-1938 — 36$700 — 3 vezes).

Emprêsa de Construções Civis

'EM LIQUIDAÇAO AMIGAVEL)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sala 1.105, 11° do Edificio Odeon (praça Getúlio Vargas n. 2), em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 17 de dezembro de 1938, para que preenchàm por meio de eleição as vagas existentes no conselho fiscal em exercício ao tempo em que foi dissolvida a emprêsa, afim de ser dado cumprimento ao art. 164 e seu numero 1°, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — O liquidante, *Zeferino de Faria.*

(C 8.147 — 9-12-1938 — 42$800 — 3 vezes)

Companhia Carris Pôrto Alegrense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Em virtude de não ter comparecido número suficiente nem na primeira nem na segunda convocação da assembléia marcada, respectivamente, para 26 de novembro e 6 de dezembro de 1938, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extrardinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13° andar, às onze horas da manhã do dia 20 de dezembro de 1938, para tratar dos seguintes assuntos:

a) tomar conhecimento de uma proposta da diretoria, para a reforma dos estatutos sociais, e deliberar a respeito; *b*) eleger nova diretoria; *c*) tomar quaisquer outras medidas ou deliberações de sua competência, que se tornarem necessárias em face das disposições estatutárias, que forem adotadas

Sendo esta a terceira e última convocação, ficam avisados os senhores acionistas que a assembléia deliberará seja qual fôr a soma do capital representado.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 7.988 — 6-12-1938 — 61$200 — 2 vezes)

"Comércio e Indústria"

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

São convidados os senhores subscritores de ações da "Coméro e Indústria — Companhia de Seguros Gerais", a se reunirem à r da Alfândega n. 107, segundo andar, na sede do Sindicato dos C mercianles Atacadistas do Rio de Janeiro, no próximo dia vinte e se '27) de dezembro do corrente ano, às quinze (15) horas, afim de de berar sôbre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1938. — Os incorporadore *Cornelio Jardim. — Orlando Soares de Carvalho. — José Candi Francisco Moreira. — Manoel da Silva Mattos. — Ennio Re Jardim.*

(C 8.166 — 12-12-1938 — 55$100 — 3 veze

União Comercial dos Varegistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 39

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assen bléia geral extraordinária, na sede da companhia, no dia 20 do co rente, às 15 horas, para autorizarem a diretoria a alienar o terre da Esplanada do Castelo.

Ficam suspensas as transferências de ações, até a realização referida assembléia.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — *Octavio Ferrei Noval*, presidente.

(C 2.224 — 12-12-1938 — 122$400 — 5 veze

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Mihistério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Govêrno Provisório (Indice), 1930 ..... 10$000

Atos do Govêrno Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 ..... 10$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... 1$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão dágua dos encanamentos públicos. 1$000

Água (Concessão dágua no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$500

Arquivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:

Volume III ..... 15$000
Volume IV ..... 15$000
Volume V ..... 15$000
Volume VI ..... 10$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I ..... 10$000
Volume III ..... 5$000
Volume IV ..... 5$000
Volume V ..... 5$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII ..... 3$000
Volume XIV ..... 3$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI ..... 3$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII ..... 3$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
Volume XXVI ..... 7$000
Volume XXVII ..... 6$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) ..... 10$000
Volume XXIX ..... 10$000
Volume XXX ..... 8$000
Volume XXXI ..... 10$000

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro ..... 2$000

Cartas sôbre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro ..... 2$000

Marcílio Dias — Biografia. 2$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII ..... 20$000
Volume XXIII ..... 20$000
Volume XXV ..... 20$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) ..... 1$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 1$200

Annuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 6$000
Ano de 1917 ..... 10$000
Ano de 1918 ..... 8$000
Ano de 1919 ..... 8$000
Ano de 1920 ..... 8$000
Ano de 1921 ..... 10$000
Ano de 1922 ..... 12$000
Ano de 1923 ..... 16$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 2$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 ..... 3$500

Idem, Idem (Anuais) ..... 3$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia ..... 15$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1° volume (1891) ... 20$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1° volume ..... 15$000

Idem, 2° volume ..... 15$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) ..... 1$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) ..... 2$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 ..... 1$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 ..... 1$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Abôno Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 ..... $400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalisação) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. ..... 3$000

Acre (Organisação Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. . . .. $500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezembro, 1938 | PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO | Boletim n.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A última reunião realizada em 9 do corrente

Sob a presidência do Dr. João Maria de Lacerda e com a presença dos senhores Fonseca Costa, José Caetano de Oliveira, Osvaldo Soares, Godofredo Maciel e Cícero Monteiro, este último substituto legal do Dr. Francisco A. Coelho, esteve reunido o C.R.P.I., em sessão ordinária. Iniciados os trabalhos, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o auditor requereu o adiamento do julgamento dos seguintes processos: Recurso n. 1.247, processo n. 11.463-31, marca EMPLASTRO PHENIX (transferência); recurso n. 2.342, processo n. 13.497-37, marca SAES EFERVECENTES DE CARLSBAD (baixou em diligência); recurso n. 2.345, processo n. 9.876-37, título LABORATÓRIO QUIMIOTERÁPICO RIO; recurso n. 2.349, processo n. 13.882-36, marca CANINHA VELHA DE PIRASSUNUNGA; e recurso n. 2.292, processo n. 20.014-37, marca LANOL, adiado até solução final do processo de caducidade da marca impeditiva, deferindo-se dessarte, o pedido formulado pela recorrida. Em seguida passa-se ao julgamento dos processos incluídos na pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 2.33 — Processo n. 17.720-36 — Transferência da marca FORMIDÁVEL, n. 16.974 — Recorrente, Bebiano Nunes & Comp.; recorridos, Orsini Varges Melo e o D.N.P.I.; pelo recorrente, falou o Dr. Sílvio de Alvim Botelho e pelo recorrido, o próprio interessado. — O Conselho negou provimento ao recurso, confirmando o despacho que indeferiu o pedido.

N. 2.335 — Processo n. 941-36 — Têrmo n. 16.401 — Priv. Escôva rotativa" — Recorrente, Geraldo de Sousa e Silva; recorridos, Antônio Dias de Arruda e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.336 — Processo n. 5.557-37 — Têrmo n. 18.360 — Modêlo Ind.: Nova forma de ornamentação para suportes de camas e semelhantes — Depositante e recorrente, João Parente; recorrido, o D.N.P.I. — Foi negado provimento ao recurso.

N. 2.337 — Processo n. 7.209-37 — Têrmo n. 18.426 — Priv.: Extintor de formigueiros pela aplicação de formicida líquida, transformada em estado gazoso, pelo aquecimento produzido por reservatório de agua quente — Dep. e recorrente, Masakichi Tomita; recorrido, o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.338 — Processo n. 9.365-37 — Têrmo n. 18.576 — Modêlo Ind.: Um cuscús em miniatura — Dep. e recorrente, Maria Carmen Brandão; recorrido, o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.339 — Processo n. 10.347-37 — Têrmo n. 18.626 — Modêlo útil: Recipiente aquecedor com chaminé móvel — Dep. e recorrente, Arí Freitas Mugnani; recorrido, o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.340 — Processo n. 7.031-37 — Têrmo n. 50.567 — Marca: PLASMOCIDA — Recorrente, A Química Bayer Ltda.; recorridos, Laboratório Instituto Galeno Ltda. e o D.N.P.I. — Pelo recorrente falou o advogado Saboia Lima e pelo recorrido o agente oficial Júlio Melo. — Deu-se provimento ao recurso por maioria de votos. Foi vencido o conselheiro José Caetano de Oliveira.

N. 2.341 — Processo n. 22.810-36 — Têrmo n. 47.011 — Marca: CREME DE ROSAS — Recorrentes, The Sydney Ross Co. Corporation e Francisco Olímpio de Oliveira; recorridos, Juventino S. Luz e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.343 — Processo n. 13.917-37 — Caducidade da marca DIOXOGEN, n. 21.330 — Recorrente, Antônio Pinheiro Guimarães Victory; recorridos, The Oakland Chemical Co. e o D.N.P.I. Pelo recorrido falou o advogado Thomas Leonardos. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.344 — Processo n. 27.921-36 — Têrmo n. 48.304 — Insignia Comercial: DIALOP — Dep. e recorrentes, Dianda Lopez & Comp. Ltda.; recorridos, Daimler-Benz Aktiengesellschaft, S. A. e o D.N.P.I. Falaram, respectivamente, pelo recorrente e pelo recorrido, o agente oficial Alberto A. Lohmann e o Dr. Thomas Leonardos. — Converteu-se o julgamento em diligência.

N. 2.346 — Processo n. 3.391-36 — Têrmo n. 42.085 — Marca: SILEX - NEUTRAL — Dep. e recorrente, Emprêsa Progresso Ltda.; recorridos, Vladimir-Josef Kavalier e o D.N.P.I. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.347 — Processo n. 8.821-37 — Têrmo n. 50.993 Marca: PEPCITRON — Recorrentes, Fontoura & Serpe; recorrid Barros, Hollnagel & Comp. e o D.N.P.I. — Deu-se provimento recurso.

N. 2.348 — Processo n. 12.715-36 — Têrmo n. 44.32 Marca: LUPA — Dep. e recorrentes, Perez & Boschi; recorrid Meias Lupo, S. A. e o D.N.P.I. — Negado provimento ao recur

N. 2.350 — Processo n. 7.409-37 — Têrmo n. 50.657 Marca: FABRICA HOLANDO — Dep. e recorrente, Holando Mend recorrido, o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.351 — Processo n. 9.432-37 — Têrmo n. 51.134 Marca: ZENI — Dep. e recorrente, Armando Zeni; recorrido, D.N.P.I. — O Conselho não tomou conhecimento do recurso.

Terminados os trabalhos o Sr. presidente dá por encerrada sessão, tendo antes, convocado nova reunião para sexta-feira, 16

ATA DA 240ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1938

Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta oito, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença de todos os seus membros, reuniu-se, em sessão ordinária, Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário submete a decisão do Conselho a petição do Laboratório Instituto Galeno Ltda pedindo o adiamento do julgamento do recurso referente à marca Bismutrat, até solução final do pedido de caducidade da marca Bismutratum impeditiva. O Conselho deferiu o pedido.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 1.408 — Processo n. 5.097, de 1936, termo 42.430, marca Rex especial, depositante e recorrente, Andréas Jansen Hollevik; recorrido, D.N.P.I. Pelo recorrente, falou a agente oficial Laura Shaders. — O Conselho deu provimento ao recurso.

N. 2.261 — Processo n. 26.388, de 1936, termo 47.891, marca Reumatase; depositante e recorrente, Ramos, Cardoso & Comp. Ltda recorridos, J. Pelosi e o D.N.P.I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.317 — Processo n. 1.012, de 1937, termo 49.101, título Cliseu; depositante e recorrente, Emprêsa Cine Alfa Ltda.; recorrido D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 2.319 — Proceso n. 7.428, de 1937, termo 50.665, marca Panfrutol; recorrente, Instituto Quimioterápico Ltda.; recorridos Leivas Leite e o D.N.P.I — O Conselho deu provimento ao recurso.

N. 2.320 — Processo n. 13.148, de 1937, termo 52.305, marca Arterioesclerol; depositantes e recorrentes, Almeida Cardoso & Comp.; recorrido, D. N. P.I — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.321 — Processo n. 7.048, de 1937, termo 50.571, marca Bismutrat; depositante e recorrente, Laboratório Instituto Galeno Ltda.; recorrido, D.N.P.I. — Adiado.

N. 2.322 — Processo n. 7.198, de 1937, termo 50.604, marca Peiador; depositante e recorrente, The American Steel and Wire of New Jersey; recorrido, D.N.P.I — Não tendo sido arrazoado recurso, o Conselho confirmou o despacho que indeferiu o pedido.

N. 2.323 — Processo n. 8.595, de 1937, termo 50.953, marca Cometa; depositante e recorrente, S. A. Phillips do Brasil; recorrido D.N.P.I. Pelo recorrente, falou o advogado Tomaz Leonardos. Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.324 — Processo n. 6.870, de 1937, termo 50.456, marca Moda Americana; depositante e recorrente, Modas e Moldes Americanos Ltda.; recorridos D.N.P.I. Falou, pelo recorrente, o advogado Tomaz Leonardos. — O Conselho resolveu adiar o julgamento do recurso a requerimento do referido advogado.

N. 2.325 — Processo n. 4.514, de 1937, termo 49..879, marca Az de Ouro; recorrente, General Mills Inc.; recorridos, Silva Rio Comp. e o D.P.N.I. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para ser concedido o registro de acordo com as restrições proposta no parecer do auditor. Pela recorrente falou o advogado Tomaz Leonardos.

N. 2.327 — Processo n. 8.710, de 1937, termo 50.972, marca Prex; depositante e recorrente, Luiz Ribeiro de Magalhães; recorrido D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.328 — Processo n. 29.493, de 1936, termo 48.756, marca 7; depositantes e recorrentes, Brunow & Comp.; recorrido, D.N. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.329 — Processo n. 29.494, de 1936, termo 48.757, marca 6; depositantes e recorrente, Brunow & Comp.; recorrido, D.N. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.330 — Processo n. 12.802, de 1937, termo 52.086, marca Carositi; depositantes e recorrentes, Ancona Lopes & Comp.; recorrido, N.P.I.—Provido, contra os votos dos Srs. Francisco Antônio Coelho José Caetano de Oliveira.

N. 2.322 — Processo n. 9.788, de 1937, termo 51.215, marca ipermol; depositante e recorrente, E. Paulsen; recorrido, D.N.P. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.333 — Proceso n. 5.137, de 1937, termo 30.037, marca Sodelo Isa; depositante e recorrente, Instituto de Ciência Aplicada da.; recorrido, D.N.P.I Falou, pelo recorrente, o advogado Sousa rgas. Contra os votos dos Srs. Francisco A. Coelho e José Caeo de Oliveira. — O Conselho deu provimento ao recurso.

Foram adiados a requerimento do Sr. auditor, os seguintes rsos: 2.318, marca Tako, termo 50.670; 2.325, marva Vega, termo .962; 2.351, marca Hercules 115, termo 47.987 e 2.334, marca rmidável, processo n. 17.720, de 1936.

Terminados os trabalhos é encerrada a sessão depois de ser conada nova reunião para sexta-feira, dia 9 do corrente, às 14 hos.

E de tudo para constar, eu Antônio Carlos Petra de Barros, setário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assida por todos os seus membros, depois de aprovada. — *Francisco ntonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Larda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — swaldo Soares.*

Acordãos

ACÓRDÃO N. 2.247 (*)

Processo n. 4.899-37 — termo n. 49.975.
Recurso n. 2.315.
Recorrente Instituto Quimioterápico Ltda.
Recorrido, o D. N. P. I.

Marca: SEINA

Vistos, relatados e discutidos os presente autos em que é recorrente o Instituto Quimioterápico Ltda., e recorrido o D.N.P.I.; córdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unanime, em dar provimento ao recurso, para o feito de ser, afinal, concedido o registro, na conformidade do parecer do Auditor, de fls. 19.

Conselho de Recursos, 25 de novembro de 1938. — *Francisco ntonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Larda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — swaldo Soares.*

PARECER

Não se pode contestar certa semelhança gráfica entre a palavra EDNA, de cujo registro aqui se trata, e a denominação SEDINA da arca n. 6.979 que serviu de impedimento ao registro daquela. Em do o caso, apezar da semelhança gráfica diferem as duas quanto sua pronunciação e efeito prosódico. Depois, o produto da marca EDINA, segundo informa o Arquivo (fls 8 e 16) é um "creme para ele", artigo de toucador, registrado por isso mesmo na classe 48; o passo que a marca SEDNA, objeto deste pedido, vai proteger um reparado farmaceutico (cl. 14) a um tônico sob forma líquida, indicado "nas convalescências e nos estados de astenia neuromuscular", mado aos calices.

Entre um e outro produto, dada a sensivel diferença de suas aplicações, não nos parece haver possibilidade de erro ou engano. Nessas ondições, e de acordo com a jurisprudência do Conselho em casos nalogos (acórdãos ns. 1.650 e 1.660), somos pelo provimento do ecurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 25 de novembro de 1938. — *Godofredo aciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.247 (*)

Processo n 10.641-37 — termo n. 51.422.
Recurso n. 2.316.
Recorrente, Instituto Quimioterápico Ltda.
Recorrido, Laboratório Vetex Ltda. e o D.N.P.I.

Marca: QUINOBASE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Instituto Quimioterápico Ltda. e são recorridos o Laboratório Vitex Ltda., e o D.N.P.I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unanime e na conformidade do parecer do Auditor, em dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, denegado o registro.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Conselho de Recursos, 25 de novembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Oswaldo Soares.*

PARECER

A questão é opinativa. Ao nosso vêr, salvo melhor juizo, e denominação QUINOBASE de cujo registro se trata, para produto farmaceutico, é confundivel com a da marca CHIMOCLASE, já registrada sob o n. 51.013 em nome do recorrente, para produto da mesma classe. Somos pois, pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado.

Conselho de Recursos, 25 de novembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor

A próxima reunião

Realizar-se-á, na próxima sexta-feira, 16 do corrente, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo de dez (10) minutos.

Recursos:

N. 1.247 — Proc. n. 11.463-31 — Transferência da marca EMPLASTRO PHENIX, n. 25.965 — Recorrentes: Charles Kaniefsky (espólio de); massa falida da Companhia de Produtos Phenix S. A. e Vicente Apolloni; recorridos: D. Maria Júlia de Campos Barros e seus filhos e o D. N. P. I. (reincluido).

N 2.245 — Proc. n. 9.876-37 — Termo n. 51.263 — Título: "Laboratório Quimioterápico Rio" — Recorrente: Instituto Quimioterápico Ltda. — Recorridos: R. Araújo, Carvalho & Comp. e o D. N. P. I. (reincluido).

N. 2.349 — Proc. n. 13.882-36 — Termo n. 44.591 — Marca: CANINHA VELHA DE PIRASSUNUNGA — Recorrente: Vitorino Ferreira da Costa — Recorridos: Del Nero & Comp. e o D. N. P. I. (reincluido).

N. 2.297 — Proc. n. 2.831-37 — Caducidade da marca estrangeira AESCULAP, n. 9.046 — Recorrente: Aktiengesellschaft Fuer Feinmechanik Vormals Jetter & Scheerer — Recorridos: Laboratório Esculápio Ltda. e o D. N. P. I. (reincluido).

N. 2.325 — Proc. n. 8.671-37 — Termo n. 50.962 — Marca: VEGA — Depositante e recorrente: Société Guerlain — Recorrido: o D. N. P. I. (reincluido).

N. 2.352 — Proc. n. 25.767-36 — Termo n. 47.749 — Marca: VESTA — Recorrente: Comp. Finlandeza, S. A. — Recorridos: L. O. Dietrich e o D. N. P. I.

N. 2.353 — Proc. n. 3.306-37 — Termo n. 49.649 — Título: PADARIA E CONFEITARIA ESTRELA — Dep. e recorrentes: Dante Catalani & Irmãos — Recorrido: D. N. P. I.

N. 2.354 — Proc. n. 3.891-37 — Termo n. 50.298 — Marca: GOIABADA SUL AMÉRICA — Recorrente: A "Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida — Recorridos: C. de Castro Ribeiro e o D. N. P. I.

N. 2.355 — Proc. n. 3.889-37 — Termo n. 50.296 — Marca: A SUL AMÉRICA — Recorrente: A "Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida — Recorridos: C. de Castro Ribeiro e o D. N. P. I.

N. 2.356 — Proc. n. 3.890-37 — Termo n. 50.297 — Marca: A SUL AMÉRICA — Recorrente: A "Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida — Recorridos: C. de Castro Ribeiro e o D. N. P. I.

N. 2.357 — Proc. n. 2.722-37 — Termo n. 49.515 — Marca: OURO — Dep. e recorrente: Arrozeira Brasileira Ltda. — Recorridos: General Mills, Inc., Artur Schiehl K Comp. e o D. N. P. I.

N. 2.358 — Proc. n. 4.818-37 — Termo n. 49.963 — Marca: ATLAS — Dep. e recorrente: Usina Nacional Indústrias Químicas Limitada — Recorridos: Congoleum-Nairn Inc. e o D. N. P. I.

N. 2.359 — Proc. n. 26.307-36 — Termo n. 48.102 — Título: RADIOGRAM — Dep. e recorrente: Jaime Landa — Recorridos: Radio Corporation of America e o D. N. P. I.

N. 2.360 — Proc. n. 11.302-37 — Termo n. 51.633 — Marca: INVICTA — Dep. e recorrentes: Braga & Pinto — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 2.361 — Proc. n. 8.370-37 — Termo n. 50.901 — Marca: PEPTONARIS — Dep. e recorrente: Laboratório Ariston Limitada. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 2.362 — Proc. n. 8.371-37 — Termo n. 50.902 — Marca: TONO-ARIS — Dep. e recorrente: Laboratório Ariston Limitada — Recorido: o D. N. P. I.

N. 2.363 — Proc. n. 3.471-37 — Termo n. 49.692 — Marca: DIAMANTINA — Dep. e recorrente: Indústrias Reunidas Fagundes Neto, S. A. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 2.364 — Proc. n. 7.005-37 — Termo n. 50.524 — Marca: MOBILUBE — Dep. e recorrente: Socony-Vacuum Oil Co., Inc. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 2.365 — Proc. n. 24.154-36 — Termo n. 47.536 — Marca: Figura de uma Borboleta do bicho da seda dentro de um círculo formado de casulos — Dep. e recorrente: Tecelagem de Seda Santa Madalena Ltda. — Recorridos: J. & P. Coats Ltd. e o D. N. P. I.

N. 2.366 — Proc. n. 1.920-37 — Termo n. 49.341 — Marca: CARBOLINEUM BROSOL — Recorrentes: R. Avenarius & Comp., e Casa Hilpert S. A. — Recorridos: Bromberg & Comp. e o D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 12 de dezembro de 1938

Privilégio de invenção

Associated Electric Laboratories Inc. Soc. An., — Aperfeiçoamentos em aparelho elétrico de prova (termo 21.472). — Deferido, à vista do laudo técnico.

Registro de Marcas

Wollgarnfabrik Titeel & Kruger und Sternwoll Sipnnerei A. G., — Emblemática — classe 31 (termo 51.394). — Indeferido de acôrdo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

S. Tynkielswarc — S. T. — classe 36 (termo 56.701). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Anciens Stablissements Goldenberg & Cie. S. A., —GOLDENBERG — classe 11 (termo 57.892). — Registre-se.

Paulo Augusto Marcondes — CLUB DE CAMPO — classe 44 (termo 58.174). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 47.182.

D. Verônica Ruscosski — CINE FIGURINO — classe 60 (termo 58.351). — Registre-se.

Sociedade Anônima *A Noite* — A NOITE MUNDANA — classe 60 (termo 58.680). — Registre-se.

Desistência de marca

Francisca Muñoz Reis (26.018-38 — declara a desistência da marca "Sanafame" depositada sob o n. 62.417). — Anote-se a desistência e arquive-se o processo.

Arquivamento de marcas internacionais

Arquivam-se as marcas internacionais ns. 83.548 (Hellosid), 83.550 (Folliglandol), 83.608 (Bykonon), 83.610 (Recresal) para assinalarem todos os produtos reivindicados, inclusive especialidades farmacêuticas, uma vês que os seus títulares comprovaram a exigência do art. 119 do dec. 20.377, de 1931,.

Arquivem-se também as marcas internacionais ns. 83.522 (emblemática), 83.536 (Arongyl), 83.537 (Boldine Plagniol), 83.588 (Gronomol), 83.606 (Alresat) para assinalarem todos os produtos reivindicados — exceto especialidades farmacêuticas, por não terem os seus titulares comprovado a exigência do art. 119, do decreto 20.377 de 1931.

Négo arquivamento às marcas internacionais ns. 83.530 (Lobéphyl Philipps), 83.552 (Gynandrol), 83.553 (Agenortol, 83.554 (Isis-Pillen), 83.561 (Klimensol), 83.562 (Prodormol), 83.563 (Dormophyl), 83.564 (Antivomol), 83.566 (Eublotin), 83.569 (Framboesin), 83.571 (Collumol), por não terem os seus titulares comprovado a exigência do art. 119 do decreto 20.377, de 1931.

Arquive-se definitivamente a marca internacional n. 87.485 (Daluwal), para todos os artigos reivindicados, uma vez que o respetivo titular satisfez a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Arquivamento de processo

Z Pack Corporation (termo 20.023 e 20.021), Raul Lincoln Gustavo Filho e Afonso Grandino (termo 19.925), Willy Uellner (termo 20.035), Karl Mitterbiller-Epp (termo 19.773), Sancho Baggi Bittencourt Berenger (termo 19.801), J. C. Araujo (termo 55.192 — Nupcial), Laboratorio Biodérmico Ltda., (termo 55.185 — Fla-Flu), Silvio de Sá e Silva (termo 52.272 — Ginasio São Paulo), Sociedade de Produtos Scientificos Pan Vital (termo 47.427 — Pan Vital), Dr. Ascendino Alves Ferreira (termo 55.226 — Segredo de Cleopatra), Américo Moreira de Sousa (termo 55.260 — Sacopan), João Arnaud Maia (termo 55.203 — Jornal Automobilistico), Manuel Correia Barbosa (termo 55.227 — Rádio), Perfumarias Mascotte Ltda., (termo 59.533 — Agua de Colônia La Reine), Blembel Gebruder (termo .7.833 — Emblemática), Henrique Arcuri (termo 39.927 — Ao Conserto Tudo), J. Freitas da Silva (termos 56.353 e 56.356 — Chá das 9 raizes e Chá das 9 folhas), Ernesto Bianchi (termo 20.881). — Arquivem-se os processos de acôrdo com o art. 6º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Fabricas Fontana Limitada (8.280-38, junto a marca 30.005). — Mantenho a exigência.

Laboratório Paulista de Biológia S. A., (termo 58.645). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias, bem como satisfaça a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Armando dos Reis Amaral (termo 58.691). — Apresente novos exemplares do título excluido as classes 39, 48 e 49 — com as quais não tem que ver o genero de comércio explorado no estabelecimento.

Dill Manufacturing Company (termo 58.774). — Mantenho a exigência.

Sousa & Irmãos (termo 47.941). — Apresentem novos exemplores da marca em forma regulamentar, discriminando os artigos reivindicados.

Jeovah B. de Sousa (termo 56.770). — Preliminarmente, satisfaça o pagamento da taxa de prorrogação.

Frederico Ferreira Júnior (24.340-38 junto a patente n. 24.207). — Preliminarmente, paguem a taxa de prorrogação.

Henrique Bier (termo 58.658). — Preliminarmente, promova a transferência da marca n. 20.665.

United States Rubber Company (termos 58.532 e 58.531). — Preste esclarecimentos.

Tomaz Naves e José de Lima e Sousa (termo 19.912). — Apresentem novos relatórios, em forma regulamentar.

Rita Alves Medeiros (termo 58.829). — Apresente nova procuração com poderes ratificando os atos anteriormente praticados.

Carnegie Illinois Steel Corporation (termo 53.435). — Prove que a marca também foi transferida no paiz de origem.

Companhia Itaquerê S. A., (termo 56.937). — Preste esclarecimentos.

M. Ventura & Comp., (termo 55.631). — Mantenho a exigência.

Vitalino Afonso Zenicola (termo 19.376). — Promova uma demonstração prática da invenção perante o examinador do Hospital São Francisco de Assis.

Bitter Polar G.M.B.H., (termo 20.560). — Apresente novas últimas folhas do relatório, excluindo a parte final das reivindicações.

Prorrogações de prazos

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 20.697) Deutsche Grammophon G.m.b.H., (25.557-38 junto ao termo 43.527). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Américo Destri (27.187-38 junto a marca 38.463). — Concedo o prazo de trinta dias para o titular da marca apresentar a sua defesa.

Diversos

Laboratorio Orlando Rangel S. A., (termo 58.546). — Aguarde-se solução do processo de caducidade n. 7.240-38.

Southern Cotton Oil Company (28.232-38, junto ao termo 56.430). — Anote-se o novo endereço da requerente.

Armando, Almeida & Comp. Ltda., (28.272-38, junto a marca 22.800). — Restitua-se o documento, mediante recibo.

José Pires de Castro (termo 58.601). — Aguarde-se solução do termo n. 51.603.

L. Bianchoni & Comp., (termo 61.085). — Aguarde-se solução definitiva de transferência da marca n. 19.505.

Afonso Martinez & Comp., (27.365-38, junto ao termo 32.518). — Nada ha que deferir, uam vez que não se trata de nenhuma das hipoteses previstas no decreto lei n. 614, de 1938.

Luiz Ramos de Oliveira (termo 15.918). — Aguarde-se solução do termo n. 59.494.

Sir James Murray & Son Limited (termo 58.311). — Aguarde-se solução da transferência n. 9.102.

Laboratório Medical Ltda., (termo 27.564-37). — Nada ha que deferir, uma vez que já foi declarado caduco o registro da marca internacional n. 69.235.

C. Buschmann (2.716-38, junto a notif. n. 1.749 do Bernal). — Deferido o pedido uma vez que as marcas internacionais numeros 80.923 e 80.924 já tinham sido definitivamente arquivadas, com a observância da exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Dr. Kurt Albert G.m.b.H. Chemische Fabriken (5.862-38). — Nada ha que deferir, uma vez que a marca internacional n. 83.606 (Abusat) foi arquivado para todos os artigos reivindicados, excepto para as esfecialidades farmacêuticas, uma vez que, com relação a esta, não foi satisfeita a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Sociedade Anônima "O Jornal" (termo 41.581). — Aguarde-se a solução do termo n. 57.462.

Sociedade Asclepias Ltda. (termo 61.964). — Aguarde-se solução do processo de transferência n. 20.925-38.

Gilda Brando Barbosa (1.225-38). Concedo quinze dias de férias, a partir do dia 12 do corrente.

Laboratório Kobe Ltda. (termo 54.928). — Aguarde-se solução do termo n. 54.668.

Fernando Brandão & Comp. (termo 57.901). — Preliminarmente retifique-se o termo de depósito.

Ernesto Paranhos Simões (termo 33.967). — Aguarde-se solução do termo n. 59.894.

Universal Oil Produtos Company (28.353-38 junto a patente número 25.672). — Anote-se.

Roberto Zimmermann (termo 19.405), Roberto Weber (termo 20.906), J. Palmeira & Comp. (27.437-38 junto ao 2.681-25), e

Sayon & Pisani (termo 20.330). — Concedo a restauração nos termos do decreto-lei n. 614 de 1938.

João da Silva Bocaiuva (termo 53.211), Ernesto Paranhos Simões (termo 33.968), Temístocles Cunha (termo 29.075), Tecelagem Helvética Ltda. (termo 52.122), Guiomar de Melo (termo 52.643), Dias & Coutinho (termo 50.733), Guiomar de Melo (termo 52.642), Rocha, Ribeiro, Carracena & Comp. (termo 41.532), Fábricas Germade Ltda. (termo 53.125), Oscar Lassen (termo 52.055), Domingos Vassalo Caruso (termo 48.376), Walter Martin August Suffrian (termo 54.066), Lanston Monotype Machine Company (termo 44.694), Yozo Ito (termo 45.965), Continental Gin Company (termo 43.386), Alfredo de Carvalho & Comp. (termo 44.489), Lanston Monotype Machine Company (termos 44.693 e 4.695), Sonti Kamosam (termo 52.576), D. Maria Elvira Tavares (termo 34.133), Wells Cardner & Co. (termo 46.731), Domingos Vassalo Caruso (termo 48.372), Miranda, Freitas & Comp. Limitada (termo 33.984), Dr. Oto Surerus (termo 50.325), Combustinwerk Eulitz & Co. (termo 40.700), Morais, Machado & Comp. (termo 50.347), Importadora Flamingos Limitada (termo 48.706), Antônio da Rocha Vaz (termo 45.922), Vitorino Ferreira da Costa (termo 58.427), Hirestra Laboratories, Inc. (termo 53.055), Domingos Vassalo Caruso (termos 48.375 e 48.374). — Concedo a restauração dos processos nos termos do decreto-lei n. 614 de 1938.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 12 de dezembro de 1938

Exigências

Afonso Schaefer (termo 22.069). — Apresente 2ª via do desenho.

William Grobáty (termo 22.048). — Apresente procuração.

Teodomiro Brum (termo 22.067) e Manuel Vieira de Andrade (termo 22.068). — Cumpram as exigências da Secção

Diversos

Alberto Amado Lohmann (20.540-38 junto ao termo 20.420). — Dê-se vista.

Inland Steel Company, Soc. An. (termo 22.042), Associated Electric Laboratories Inc. Soc. An. (termo 22.047, Montecatini Società Generale per l'Industria Mineraria e Chimica Soc. An. (termo 22.051), W. & T. Avery Limited (termo 22.052 F. X. Meiller Maschinenfabrik Wagenbauanstalt (termo 22.053), José Estefanio (termo 22.064), Ernesto Pisani (termo 22.066). Francisco Fernandes Abranches (termo 22.067), F. X. Meiller Maschinenfabrik Wagenbauanstalt (termo 22.054), Inland Steel Company Soc. An. (termo 22.045). — Concedo o prazo.

Ozongesellschaft m. b. H. (termo -9.807). — Retifique-se o título, preliminarmente.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 12 de dezembro de 1938

Exigências

Nestor Aires & Comp. (28.008-38 junto a marca 36.470). — Preste esclarecimentos.

Lucena & Comp. (termo 55.750). — Cumpra o disposto no artigo 119 do decreto n. 20.377-31.

J. Fernandes Chaves (termo 47.041). — Apresente procuração.

S. Dias & Comp. (termo 57.425). — Satisfaça a exigência do Arquivo e pague a taxa de prorrogação.

Armando da Costa Pereira (termo 58.885). — Complete o sêlo de fls. 3.

Helenio de Miranda Moura (termo 58.898). — Complete o sêlo de fls. 3 e satisfaça a exigência do Arquivo.

Renato Caleiro (termo 57.524), Fundição Tupi S. A. (termo 58.903), S. A. Philips do Brasil (termo 58.961), Benito Vilerinho (termo 49.147) e Afiançadora S. A. (termo 57.797). — Satisfaçam a exigência do Arquivo.

Laboratório Kalmo Ltda. (termo 58.696). — Prove ter sido revalidada a licença a que se refere o art. 119 do decreto n. 20.377-31.

Noticiário

NOTIFICAÇÕES

É convidado Roberto Lopes Leal a comparecer a este Departamento, afim de prestar esclarecimentos, quanto à caducidade da marca internacional n. 71.424, (termo 36.596).

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado, das seguintes marcas:

V. Werneck & Comp. (termo 49.098 — Euceína) e J. R. Kanitz (termo 48.969 — Miru).

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência, das seguintes marcas:

Meias Lupo S. A. (18.069/37 — Eureka), e Henrique Lage, sucessor de Lage Irmãos (14.938/38 — Sal marca Cruz).

CADUCIDADE DE MARCAS

Produtos Farmacêuticos Barroso & Valter, Ltda., (29.162, de 2-12-38), requereu a caducidade da marca "Sulfina", n. 34.327.

Ancona Lopez & Comp. (29.483, de 5-12-38), requereu a caducidade da marca, de Berna — "Hypotonin", n. 50.074.

Licurgo Cordeiro dos Santos (23.785, de 6-10-38), requereu a caducidade da marca "Padaria e Confeitaria Ceres", registrada sob o n. 21.717, por José Alves de Brito.

PROTESTO

Moura Brasil & Comp. (29.191, de 2-12-38), protestaram contra o despacho que concedeu arquivamento à marca internacional — "Hormon-Neosex", n. 83.880.

OPOSIÇÕES

(*) Ademar Vieira (29.445, de 5-12-38), apresentou réplica à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 21.442 — "Novo tipo de mesa portatil para leitos".

(*) Kitaro Sacamoto (29.677, de 7-12-38), apresentou réplica à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 21.505 — "Aperfeiçoamento em alpargatas".

RETIFICAÇÕES

O nome da firma do pedido de registro da marca "FILTRO BANDEIRANTE", depositado em 5-12-38, é Antônio Fragetti & Filhos, e não como por engano saiu publicado no *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1938. (Termo 63.838).

O pedido de registro da marca "ORIENTAL" tomou o n. 63.897, e não como por engano o n. 63.987.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16 264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 21.964 de 21/11/38.

Fábrica de sabonetes Poços de Caluas Ltda. — Poços de Caldas — Minas.

Nova e original de configuração de sabonete, sabão ou saponáceo, co mefeitos ornamentais.

Reivindicações:

1.º — Nova e original forma de configuração de sabonetes, sabão ou saponáceo, com efeitos ornamentais, caracterizada, quando à configuração pelas secções longitudianais, medianas vertical e horizontal, a primeira uniforme, a segunda retangular, de cantos rombudos, pelo dorso superior vertente para todos os lados, pelo dorso inferior recurvado em torno de um hilo central, que se apresenta escavado ao derredor.

2.º — Nova e original forma de configuração de sabonetes, sabão e saponáceo, com efeitos ornamentais, como reivindicado sob número 1, caracterizadas, quanto aos efeitos ornamentais, por uma moldura retangular no dorso superior, com uma rosa aberta com folhas em cada canto e folhas intervilares aos lados menores, sendo os lados do retangulo formado pelos cabos das rosas, notando-se a inscrição, no interior do retangulo, tudo em baixo ou alto relevo, ou combinação destes dois tipos de relevo, da expressão locutiva em três ordens, Rosas de Poços de Caldas.

3.º — Nova e original forma de configuração de sabonetes, sabão e saponáceo, com efeito ornamentais, como reivindicado sob ns. 1 e 2. substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.965 de 21//11/38.

Aarão Morais D'Almeida — Rio.

Pontos característicos da invetnção de: "Um processo de esterelização e coloração artificial de uma flôr brasileira conhecida por Perpétua do Campo". Privilégio de invenção.

Reivindicações:

1 — Um processo de esterilização e coloração artifical de uma flôr brasileira, conhecida por "Perpétua do Campo" e denominada "sempre-viva", título pelo qual passa a ser conhecida a "Perpétua do Campo" depois da esterilização e coloração quimicamente feita;

2 — Um processo de esterilização e coloração artificial da flôr brasileira conhecida por "Perpétua do Campo" e denominada "Sempre-viva" quando obtida pelos meios acima enunciados;

3 — Um processo de esterilização e coloração artificial da flôr brasileira conhecida por "Perpétua do Campo" e denominada "Sempre-viva" que é obtida com aparelhos próprios de esterilização e quimicamente tinta, para o qual pede prioridade o requerente feito pelo modo esposto no relatório acima.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

Termo 21.986 de 23-11-38.

João Teixeira de Carvalho — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Escarradeira hidro-automática" Privilégio de Invenção.

Em resumo reinvindico:

1 — Uma nova escarradeira hidro-automática para ser instalada em qualquer local canalizado e com água corrente, na qual os movimentos de abrir e fechar a tampa é ocasionado pela carga e pressão da própria água em sua passagem bem como o jato de lavagem do vaso bastando para isto abrir a entrada da água.

2 — Uma nova escarradeira hidro-automática como reindindicado no ponto acima tendo um cilindro colocado ao lado do vaso e a este ligada em posição vertical munido de um embolo cujo pistão ou haste é preso ao bordo da tampa e esta presa ao bordo do vaso por dobradiça de junta tendo o cilindro a entrada da água na parte superior e a saida na parte inferior servindo o espaço interno entre uma e outra para passeio do embolo.

3 — Uma nova escarradeira hidro-automática como reindicado nos pontos 1 e2, com água corrente e com sifão para evitar o retorno dos gazes pelo tubo de descarga podendo ser construida toda de metal ou ainda com vaso de louça e aparelhos metálicos de adorno.

4 — Uma nova escarradeira hidro-automática como reinvindicado nas partes 1, 2 e 3 munida de um cilindro e seu embolo que se conserva levantado pela posição natural da tampa fechada. e quando aberta a água esta invadindo pela parte superior força a descida do embolo pela pressão, obrigando-o a descer até soltar a saida do líquido para o jato de lavagem fazendo levantar a tampa pela descida do embolo e conservando-se nesta posição pela pressão do líquido corrente.

5 — Uma nova escarradeira hidro-automática como reinvindicado nos pontos 1, 2, 3 e 4, na qual a pressão da água levanta a tampa mantendo-a aberta, bastando fechar a água para neutralizar a ação deixando cair a tampa pelo seu peso fechando assim o vaso e com o aproveitamento deste movimento para soltar um pequeno jato de desinfetante partindo de um reservatório colocado na parte inferior da tampa e com dosagem certa, combinado pela balança e a forma do canal de saida do jato de desinfetante tudo como substancialmente descrito representado nos desenhos.

Termo 22.026 de 28-11-38.

Frencisco Xavier Nogueira e Antônio Mascaioli — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma catadeira mecânica do café" Privilégio Invenção.

Reindindicações:

Em resumo reinvindicamos como pontos característicos da patente de invenção de uma máquina catadeira mecânica, a qual será feita de diversos tamanhos e para diversas capacidades.

Termo 22.040 de 30-11-38.

João Teixeira de Carvalho — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento em caixa sanitária para uma nova válvula premente ascensora aplicavel nas caixas sanitárias e destinada a levantar o tampão da válvula do sifão, para soltar o jato da descarga operando-se esse movimento pela ação do próprio líquido" — Privilégio de Invenção.

Revindico como pontos característicos do meu invento,

1 — Uma nova válvula premente ascensora para ser fixada imersa e em posição vertical, no fundo das caixas sanitárias (denominadas automática) e destinadas a levantar o tampão da válvula do sifão, para abrir o jato, para a descarga, sendo este movimento operado pela ação do próprio líquido em sua entrada pela parte inferior da válvula.

2 — Uma nova válvula premente ascensora como revindicada no ponto acima na qual um cilindro oco aberto na parte inferior e com orifício de função é colocado em posição vertical, no fundo da caixa onde encontra encaixe em um flange ali colocado formando pistão fixo, que dá entrada ao líquido, partindo do dito flange as guias que crusadas na parte superior, formam a torre onde desliza o cilindro, que faz o passeio de embolo em sentido vertical fazendo subir ou descer o tampão do sifão, a que está ligado dando-se este movimento com abertura ou fechamento da entrada do líquido.

3 — Uma nova válvula premente ascensora como revindicado nos pontos 1 e 2, aplicavel as caixas sanitárias na qual quando aberta à entrada da água do encanamento, um cilindro ôco, exerce a função de embolo, subindo pela pressão da água, que entra pela parte inferior, fazendo assim levantar o tampão da válvula do sifão, abrindo jato para descarga e lavagem do vaso.

4 — Uma nova válvula premente ascensora aplicavel as caixas sanitárias na qual basta abrir a entrada da água, para que funcione automaticamente no movimento de levantar o tampão da válvula do sifão, para soltar o jato para descarga de lavagem do vaso. voltando a primeira posição pelo feichamento da entrada da água, o que é feito por meio de um registro válvula de passagem colocada no encanamento e local appropriado, tudo como descrito nos memoriais, e representados nos desenhos juntos.

Termo n. 22.041, de 30 de novembro de 1938.

Schnellpressenfabrik A. G. Heidelberg Soc. An. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "dispositivo regador da folha impressa saindo da máquina impressora para impedir-lhe a reimpressao". Privilégio de Invenção.

1 — Um dispositivo para borrifar a folha impressa, ao sair da máquina impressora, com um líquido que impede a reimpressão, caracterizado pelo fato de que o ar comprimido necessário para atomizar o líquido a aspergir é fornecido por uma bomba disposta de modo a dar para cada impressão uma quantidade constante de ar comprimido ao dispositivo regador, sendo a dita bomba ligada diretamente ao dispositivo regador de tal maneira que a quantidade total de ar fornecida a cada golpe de pistão passa ao dispositivo regador, e sendo providos meios para regular a quantidade de líquido regador a ser fornecida para cada impressão.

2 — Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que em máquinas impressoras com aparelho automático alimentador de folhas a bomba de ar existente para o dito aparelho é construida de tal maneira que produz, além do ar de aspiração e de pressão para o levantamento e separação das folhas. tambem o ar comprimido para o acionamento do dispositivo regador.

3 — Dispositivo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a quantidade de ar comprimido produzida a cada impressão é conduzida diretamente da bomba, através de um tubo, para o dispositivo regador disposto por cima da pilha de saida.

4 — Dispositivo de acordo com os pontos 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato de que o dispositivo regador está em contato com a bomba de ar por meio de um tubo, sem intercalação de válvula reguladora, e a atomização da quantidade de líquido se produz automaticamente ao ser alcançada uma pressão predeterminada no dispositivo regador.

5 — Dispositivo de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que um pistão que produz um movimento da agulha para a abertura da tubeira de aspersão está disposto em lugar separado da agulha.

6 — Dispositivo de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de que o dispositivo regador está construido de tal maneira que o ar comprimido afluente, por levantamento do pistão que atua sobre a agulha, abre passagem através de um condutor para a saida do ar comprimido, e logo levanta, por meio de uma alavanca, a agulha para a admissão do líquido regador ao injetor de ar comprido.

7 — Dispositivo de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizado por um dispositivo de ajustamento, provido de uma escala para regular o movimento de levantar da agulha que determina a quantidade do meio regador que é ejaculada de cada vez.

8 — Dispositivo de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de que um perno com mola que atua sobre a agulha e um perno com mola que atua sobre o pistão estão dispostos em uma tampa. giravel em redor de uma articulação, de maneira a que depois de ser girada a dita tampa seja possivel retirar a agulha para facil limpeza.

9 — Dispositivo de acordo com os pontos 1 a 8, caracterizado pelo fato de que o recipiente transparente do líquido está ligado diretamente à caixa do dispositivo regador com a intercalação de uma torneira.

10 — Dispositivo de acordo com os pontos 1 a 9, caracterizado pela disposição de uma torneira de saida para suspender o funcionamento do dispositivo regador por abertura da dita torneira.

Termo n. 22.042, de 30 de novembro de 1938.

Inland Steel Company Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em e refefentes a aços". Privilegio de invenção.

1. Um aço de liga contendo carbono desde vestigios até 1.70 por cento, manganês de .10 a 1.90 por cento, silício desde vestigios até .50 por cento, fósforo desde vestigios até .50 por cento, enxôfre desde vestigios até .06 por cento, chumbo entre os limites de .03 a 1.00 por cento e um ou mais elementos selecionados dos grupos de reforçadores do ferro puro e formadores de carburetos, a quantidade total do elemento de liga estando dentro dos limites de .50 a 6.00 por cento, sendo o restante substancialmente todo ferro.

2. Um aço de liga contendo carbono desde vestigios até 1.70 por cento, manganês de .10 a 1.90 por cento, silício desde vestigios até .50 por cento, fósforo desde vestigios até .50 por cento, enxôfre desde vestigios até .06 por cento, chumbo entre os limites de .03 a .49 por cento e um ou mais elementos selecionados dos grupos de reforçadores do ferro puro e formadores de carburetos, a quantidade total do elemento de liga estando dentro dos limites de .50 a 6.00 por cento, sendo o restante substancialmente todo ferro.

3. Um aço de liga contendo carbono desde vestigios até 1.70 por cento, manganês de .10 a 1.90 por cento, silício desde vestigios até .50 por cento, fósforo desde vestigios até .50 por cento, enxôfre desde vestigios até .06 por cento, chumbo entre limites de .03 a 1.00 por cento, um ou mais elementos de liga selecionados do grupo de Ni, Cr, Cu, Co, Mo, W, e Va, a quantidade total do material de liga estando dentro dos limites de .50 a 6.00 por cento, sendo o restante substancialmente todo ferro.

4. Um aço de liga contendo carbono desde quantidades efetivas até 1.70 por cento, chumbo de .03 a 1.00 por cento e um ou mais elementos reforçadores de ferro puro selecionados do grupo composto de Ni, Cu, Co e Si, o material reforçador do ferro puro estando presente numa quantidade total de .50 a 6.00 por cento, sendo dito aço de liga dotado de melhor adaptabilidade ao tratamento mecânico que um aço de igual composição, porém contendo menos de .03 por cento de chumbo.

5. Um aço de liga contendo carbono desde quantidades efetivas até 1.70 por cento, chumbo de .03 a 1.00 por cento e um ou mais elementos formadores de carburetos selecionados do grupo composto de Cr, Va, Mo e W, o material formador de carburetos estando presente entre os limites de .50 a 6.00 por cento, sendo dito aço de liga dotado de melhor adaptabilidade ao tratamento mecânico que um aço de igual composição porém contendo menos .03 por cento de chumbo.

6. Um aço de liga contendo carbono desde quantidades efetivas até 1.70 por cento, manganês de .10 a 1.90 por cento, silício desde vestigios a .50 por cento, fósforo desde vestigios a .05 por cento, enxôfre desde vestigios a .06 por cento, chumbo entre os limites de .03 a 1.00 por cento e elementos de liga selecionados do grupo dos reforçadores do ferro puro composto de Ni, Cu, Co e Si e o grupo de formadores de carburetos composto de Cr, Va, Mo e W, a quantidade total do material de liga estando presente dentro dos limites de .50 a 6.00 por cento, sendo o restante substancialmente todo ferro.

7. Um aço de liga contendo de .10 a .60 por cento de carbono, de .10 a 1.00 por cento de manganês, desde vestigios até .50 por cento de silício, desde vestigios até .05 por cento de fósforo, desde vestigios até .06 por cento de enxôfre, de .40 a 6.00 por cento de niquel de .03 a 1.00 por cento de chumbo, sendo o restante substancialmente todo ferro.

8. Um aço de liga contendo .10 a 1.10 de carbono, de .25 a 2.00 por cento de crômio, de .10 a 1.00 por cento de manganês, desde vestigios até .05 por cento de fósforo, desde vestigios até .06 por cento de enxôfre e de .03 a 1.00 por cento de chumbo, sendo dotado dito aço de adaptabilidade melhor ao tratamento mecânico que outro aço da mesma composição porém contendo menos de .03 por cento de chumbo.

9. Um aço de liga contendo carbono entre os limites de .20 e .60 por cento, de 1.25 a 2.00 por cento de manganês, desde vestigios até .50 por cento de silício, desde vestigios até .05 por cento de fósforo, desde vestigios até .06 por cento de enxôfre. de .03 a 1.00 por cento de chumbo, sendo o restante substancialmente todo ferro.

10. Um aço de liga contendo carbono entre os limites de .10 e .60 por cento, de .10 a 1.00 por cento de manganês, desde vestigios até .05 por cento de fósforo, desde vestigios até .06 por cento de enxôfre, desde vestigios até .50 por cento de silício, de 1.00 a 4.00 por cento de niquel, de .40 a 2.00 por cento de crômio, a percentagem total do niquel com o crômio não passando de 6.00 por cento, de .03 a 1.00 por cento de chumbo e o restante sendo substancialmente todo ferro.

11. Um aço de liga contendo carbono entre os limites de .10 e .60 por cento, de .10 a 1.00 por cento de manganês, desde vestigios até .05 por cento de fósforo, desde vestigios até .06 por cento de enxôfre, desde vestigios até .50 por cento de silício, de .30 a 1.25 por cento de crômio, de .10 a .50 por cento de molibdeno, de .03 a 1.00 por cento de chumbo e o restante substancialmente todo ferro.

12. Um aço de liga contendo carbono entre os limites de .10 a .60 por cento, de .10 a 1.00 por cento de manganês, desde vestigios até .05 por cento de fósforo, desde vestigios até .06 por cento de enxôfre, desde vestigios até .50 por cento de silício, de .25 a 1.00 por cento de crômio, de 1.00 a 3.00 por cento de niquel, de .10 a .50 por cento de molibdeno, de .03 a 1.00 por cento de chumbo e o restante substancialmente todo ferro.

13. Um aço de liga contendo carbono entre os limites de .10 e 1.00 por cento, de .10 a 1.00 por cento de manganês, desde vestigios até .05 por cento de fósforo, desde vestigios até .06 por cento de enxôfre, desde vestigios até .50 por cento de silício, de .50 a 1.50 por cento de crômio, de .10 a .30 por cento de vanádio, de .03 a 1 por cento de chumbo e o restante substancialmente todo ferro.

14. Um aço de liga contendo carbono entre os limites de .40 a .65 por cento, de .50 a 1 por cento de manganês, desde vestigios até .05 por cento de fósforo, desde vestigios até .06 por cento de enxôfre, de 1.50 a 2.50 por cento de silício, de .30 a 1.00 por cento de chumbo e o restante substancialmente todo ferro.

15. Um aço de liga contendo carbono desde quantidades efetivas até 1.00 por cento, chumbo de .03 a 1.00 por cento, e um ou mais elementos reforçadores do ferro puro selecionados do grupo composto de Ni, Cu, Co e Si, o material reforçador do ferro puro estando presente em quantidade de .50 a 6.00 por cento e o restante sendo substancialmente todo ferro, tendo dito aço sido tratado com um elemento refinador dos grânulos tal como alumínio ou titânio em quantidades de .227 a 2.72 quilos por tonelada de 1.016 quilos e sendo dotado de melhor adaptabilidade ao tratamento mecânico que um aço da mesma composição porém contendo menos de .03 por cento de chumbo.

16. Um aço de liga contendo carbono desde quantidades efetivas até 1.00 por cento, chumbo de .03 a 1.00 por cento, e um ou mais elementos formadores de carburetos selecionados de entre o grupo composto de Cr, Va, Mo e W, estando presente o material formador de carbureto entre os limites de .50 a 6.00 por cento e o restante sendo substancialmente todo ferro, tendo dito aço sido tratado com um elemento refinador dos grânulos tal como alumínio ou titânio em quantidades de .227 a 2.72 quilos por toneladas de 1.016 quilos e sendo dotado de melhor adaptabilidade ao tratamento mecânico que um aço da mesma composição porém contendo menos de .03 por cento de chumbo.

17. Um aço de liga contendo carbono desde quantidades efetivas até 1.00 por cento, chumbo de .03 a 1.00 por cento e elementos de liga selecionados do grupo de reforçadores do ferro puro composto de Ni, Cu, Co e Si e do grupo de formadores de carburetos composto de Cr, Va, Mo e W, a quantidade total do material de liga estando dentro dos limites de .50 a 6.00 por cento e o restante substancialmente todo ferro, tendo dito material sido tratado com um elemento refinador dos grânulos tal como alumínio ou titânio em quantidades de .227 a 2.72 quilos por tonelada de 1.016 quilos.

18. Um aço de liga contendo carbono dentro dos limites de .07 a .25 por cento, manganês de .30 a .70 por cento, silício desde vestigios até .30 por cento, fósforo de .10 a .15 por cento, enxôfre desde vestigios até .06 por cento, cobre de .15 a 1.25 por cento, niquel de .40 a .70 por cento e chumbo de .03 a 1.00 por cento, e o restante substancialmente todo ferro.

19. Um aço contendo .01 a 1.70 por cento de carbono, .20 a 20.00 por cento de manganês, .01 a 1.00 por cento de silício, .01 a .20 por cento de fósforo, .01 a .30 por cento de enxôfre e .03 a 1.00 por cento de chumbo, o restante sendo substancialmente todo ferro e um dos elementos de liga do grupo composto de niquel, cobre, crômio, molibdeno, vanádio, tungstênio, zircônio, titânio, nióbio, tântalo e alumínio.

20. Um aço de liga substancialmente como descrito.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 30 de novembro de 1937, 14 de maio e 15 de agosto de 1938, sob ns. 208.069 e 224.963.

Termo n. 22.044 de 30 de novembro de 1938.

José Kokol — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Máquina semeadeira e adubadora chama Kokol". Privilégio de Invenção.

1 — Uma máquina semadeira e adubadora, chamada "Kokol", compreendendo: uma armação de suporte formada por duas longarinas laterais, terminando a extremidade trazeira destas longarinas por uma parte curva, descendente; uns temões, presos às extremidades trazeiras das longarinas; um eixo, transversal, montado nas extremidades deanteiras das mesmas longarinas; uma roda de tração da máquina, montada e fixada no eixo entre as longarinas; um excêntrico montado e fixado no mesmo eixo; uma relha de arado, montada convenientemente na armação por traz da roda de tração da máquina; uma panela para as sementes e uma panela para o adubo montadas convenientemente entre as longarinas da armação, uma por traz da outra e alinhadas entre si; um cepo vertical, curvo, tendo a sua face inferior horizontal em paralelo com o terreno; um distribuidor de borracha, afetando a forma helicoidal e instalado dentro da panela das sementes; uma alavanca articulada, ligda por uma ponta ao excentrico acima citado, e ligada pela outra ponta ao distribuidor de borracha; e uma bolsa, a que é atrelado o animal destinado a puxar a máquina.

2 — A máquina de semear e adubar simultaneamente de acordo com o ponto 1, em que a rotação da roda de tração e do eixo respectivo obriga o excêntrico, montado no mesmo eixo, a executar movimentos correspondentes a cada passo de rotação da mesma roda de tração; e em que os movimentos do excêntrico obrigam a alavanca articulada a executar movimentos intermitentes, e a transmitir estes movimentos ao distribuidor de borracha instalado na panela das sementes, obrigando assim este distribuidor a revolver-se na massa de sementes existentes na correspondente panela e a dar passagem gradual e constante à semente para a saida de descarga da mesma panela.

3 — A máquina de semear e adubar de acordo com os pontos 1 e 2, em que tanto a panela das sementes como a do adubo tem uma parte reduzida ou afunilada que se projeta, entre as longarinas da armação, para baixo desta armação, terminando a pequena distância do terreno; e em que cada parte afunilada termina por uma bica, inferior, por onde se despejam as sementes e o adubo.

4 — A máquina de acordo com os pontos anteriores, em que o distribuidor de borracha das sementes está calculado de modo a repartir o despejo das sementes nas quantidades exatamente precisas para a semeadura; em que a abertura de saida da panela do adubo tem as dimensões próprias para só despejar o adubo em quantidades adequadas; em que desta forma e à medida em que a relha de arado vai abrindo o sulco, a panela de sementes descarrega pela sua bica inferior as sementes estritamente necessárias, e a panela do adubo descarrega, pela sua bica inferior respectiva, o adubo estritamente correspondente às sementes lançadas no sulco; e em que os cepos trazeiros empurram para dentro do sulco a terra solta das leivas formadas nos lados do mesmo sulco pela relha de arado, cobrindo assim as sementes e o adubo despejados pelas respectivas panelas.

5 — A máquina de semear e adubar de acordo com os pontos anteriores, sem molas, correntes ou engrenagens, facilmente desmontavel e remontavel, podendo ser transportada a lombo de cavalgadura para qualquer ponto que se deseje.

6 — A máquina de semear e adubar simultaneamente, substancialmente como descrita com referência aos desenhos juntos.

Termo 22.045, de 30-11-38.

Inland Steel Company — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em e referentes a aços" Priv. Inv.

1. Um aço contendo carbone de quantidades efetivas até a 1.7 por cento, e chumbo desde .03 até a 1 por cento, sendo dotado dito aço de estrutura austenitica e caracterizado por adaptabilidade aperfeiçoada ao tratamento mecânico em comparação com o mesmo aço contendo menos que .03 por cento de chumbo.

2. Um aço de conformidade com o ponto 1 com a presença de chumbo em quantidades desde .03 até a 0.478 por cento.

3. Um aço de conformidade com o ponto 1 ou com o ponto 2 que tambem contem desde 5 até a 44 por cento de niquel.

4. Um aço de conformidade com o ponto 1 ou com o ponto 2 que tambem contem desde 10 até a 20 por cento de manganez.

5. Um aço de conformidade com o ponto 1 ou com o ponto 2 que tambem contem de 5 a 44 por cento de niquel e de 10 a 20 % de manganez.

6. Um aço de conformidade com o ponto 1 ou com o ponto 2 que tambem contem de 5 a 28 por cento de crômio, e pelo menos um elemento do grupo composto de niquel e manganez.

7. Um aço de conformidade com o ponto 1 ou com o ponto 2 que tambem contem de 1 a 44 por cento de niquel, de 1 a 20 por cento de manganez e de 1 a 28 por cento de crômio, com o total de niquel, crômio e manganez que não exceda de 50 por cento.

8. Um aço de conformidade com qualquer um dos pontos que antecedem que tambem contem de .05 até 0.50 por cento de enxôfre.

9. Um aço de conformidade com qualquer um dos pontos que antecedem composto unicamente dos elementos citados nas percentagens indicadas com o restante substancialmente ferro, excepção feita das impurezas.

10. Um aço substancialmente como desvendado acima.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 30 de novembro de 1937, 14 de maio e 28 de outubro de 1938, sob ns. 177.292, 208.069 e 237.491.

Termo 22.046 de 30-11-38.

Meehanite Metal Corporation Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Processo e aparelhos aperfeiçoamentos para emprego na fabricação de ferro fundido". Priv. Inv.

1) Processo para a introdução de um reagente grafitizante no ferro fundido, caracterizado pelo adicionamento de uma quantidade preeterminada de agente grafitizante — finalmente dividido ou granulado — ao metal em fuzão sendo decarregado de um forno, cúpula, ou elemento semelhante, no decurso de uma substancial proporção do tempo de descarga.

2) Processo de acordo com o ponto 1, no qual o reagente finamente dividido ou granulado é fornecido de modo contínuo ao metal em fuzão, descarregado, proporcionalmente à quantidade de metal em fuzão.

3) Processo de acordo com os pontos 1 ou 2, no qual o reagente grafitizante finamente dividido ou granulado é adicionado ao metal descarregado, durante 50 % do tempo — pelo menos — que o metal leva a ser descarregado do forno.

4) Um processo de acordo com qualquer dos pontos 1 — 3, no qual o reagente grafitizante e o silicato de cálcio.

5) Um processo de acordo com qualquer dos pontos 1 — 4, no qual o reagente grafitizante (silicato de cálcio, por exemplo) é fornecido ao metal em fuzão em uma bica ou cálha ao longo da qual se faz escoar o referido metal em fuzão.

6) Um processo de acordo com qualquer dos pontos 1 — 4, no qual o reagente grafitizante (silicato de cálcio, por exemplo é fornecido ao metal em fusão em uma caçamba ou outro receptaculo para dentro do qual é conduzido o referido metal em fusão.

7) Um processo de acordo com qualquer dos pontos 1 — 6, no qual se emprega um dispositivo mecânico de alimentação para fornecimento do reagente ao metal em fuzão, sendo o referido dispositivo de alimentação manualmente controlável para se regular a velocidade à qual o referido reagente é descarregado, e para permitir o início e a parada da operação de alimentação enquanto está sendo descarregado o metal em fuzão.

8) Aparelho para o fornecimento de um reagente finamente dividido ou granulado ao ferro em fuzão, de acordo com o processo descrito em qualquer dos pontos antecedentes, compreendendo uma rampa, cálha ou canal ao longo do qual se move ou seja transportado o referido reagente, e meios para a movimentação da extremidade de descarga da referida rampa, calha ou canal no sentido de colocá-lo ou tirá-lo da posição de operação relativamente a uma bica ou canal para o metal em fuzão, ou relativamente a uma caçamba ou outro repectaculo dentro do qual se descarrega o referido metal em fuzão.

9) Aparelho de acordo com o ponto 8, no qual a calha de descarga — ou elemento semelhante — está associado a uma tremonha ou outro dispositivo de armazenamento do reagente, e no qual existem meios manualmente controláveis para fazer o reagente se escoar da referida tremonha — ou elemento semelhante — para a referida calha de descarga ou elemento semelhante, e para a regulagem da velocidade à qual o referido reagente é fornecido à referida calha de descarga ou elemento semelhante.

10) Aparelho de acordo com o ponto 9, no qual a calha de descarga — ou elemento semelhante — e a tremonha ou outro dispositivo de armazenamento são dotados de movimento lateral, de modo que a extremidade de descarga da referida calha — ou elemento semelhante — possa ser posta ou não em coincidência com uma bica ou canal destinado ao metal em fuzão, ou com um receptaculo para dentro do qual se conduz o referido metal em fuzão.

11) Aparelho de acordo com o ponto 9, no qual a calha de descarga — ou elemento semelhante — a referida tremonha, ou outro dispositivo de armazenamento, são dotados de movimento vertical, de modo que a extremidade de descarga da referida calha — ou elemento semelhante — possa ser posta ou não em posição de operação com uma bica ou canal destinado ao metal em fuzão ou com um receptaculo para dentro do qual se conduza o referido metal em fuzão.

12) Aparelho de acordo com o ponto 9, no qual a referida tremonha — ou elemento semelhante — é fixa em relação a uma bica ou canal por onde o metal em fuzao é descarregado do forno ou elemento semelhante — e no qual a referida calha de descarga — ou elemento semelhante — é de construção telescópica de modo que a sua extremidade de descarga possa ser posta ou não em coincidência com a bica ou canal, ou com uma caçamba ou outro receptaculo àquele adjacente.

13) Em combinação com um aparelho de acordo com o ponto 8, um forno dotado de uma bica ou calha fixa para a descarga do metal em fuzão, meios afastados do forno — e cobrindo uma parte externa da referida bica ou canal — e uma abertura nos referidos meios de cobertura, a extremidade de descarga da refeida calha — ou elemento semelhante — penetrando ou coincidindo com a referida abertura

14) Aparelho de acordo com qualquer dos pontos 9 — 13, abrangendo uma roda de alimentação provida de bolsas periféricas e situada junto à extremidade inferior da tremonha — tendo a calha a sua extremidade superior disposta de modo a receber o material descarregado pela roda de alimentação — e meios valvulares para o contrôle da velocidade à qual o material passa da tremonha para a roda de alimentação.

15) Aparelho de acordo com o ponto 14, compreendendo uma alavanca destinada a imprimir movimento à válvula ou comporta, um quadrante fixo disposto junto à alavanca, e um indicador — sobre a alavanca — cooperando com o quadrante afim de indicar o valor da abertura da válvula ou da velocidade de alimentação

16) Aparelho de acordo com qualquer dos pontos [illegible], suportado — conjuntamente com os meios de acionamento — sobre um forno, cúpola, ou elemento semelhante por meio de uma coluna vertical situada junto ao forno ou elemento semelhante, e uma placa de base ou consolo suportado articularmente sobre a coluna.

17) Um dispositivo de alimentação para o fim descrito, construido e disposto substancialmente pela maneira aqui descrita, e ilustrada nas figs. 1, 2, 3 e 4 dos desenhos.

18) Um dispositivo de alimentação para o fim descrito, e dotado de uma calha telescópica de descarga, substancialmente de acordo com o descrito e ilustrado na fig. 5 dos desenhos.

19) Um dispositivo de alimentação para o fim descrito, em combinação com uma bica de forno, substancialmente de acordo com o descrito e ilustrado na fig. 6 dos desenhos.

20) A fabricação do ferro fundido substancialmente de acordo com o processo aqui descrito.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Austrália, em 18 de dezembro de 1937 sob o n. 5.390.

Termo n. 22.047 de 30/11/38.

Associated Electric Laboratories Inc. Soc. An. — Estados Unidos

Pontos caracteristicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em aparelhos elétricos de comutação". Privilégio de invenção.

1 — Para ser usado em um sistema telefônico ou semelhante, um mecanismo de comutação que compreende uma pluralidade de peças de ligação adaptadas a fazerem contacto simultaneo com uma pluralidade de condutores nús que servem tambem como condutores múltiplos entre diferentes mecanismos de manobras, sendo as peças de ligação comandadas por um eletro-magneto ou eletro-magnetos tendo extremidades duplas, de modo que ao se moverem as peças de ligação, cada uma delas em contacto com um dos ditos condutores correspondentes e com um contacto onde termina o condutor que entre no mecanismo de comutação.

2 — Para ser usado em um sistema telefônico ou semelhante, um mecanismo de comutação compreendendo uma pluralidade de condutores nús isolados uns dos outros e montados com uma separação entre duas peças de armação e uma pluralidade de conjuntos de peças de ligação, sendo as peças de ligação de cada grupo adaptadas a entrarem simultaneamente em contacto com os condutores nús e com os conta

tos fixos sob o comando de um eletro-magneto ou eletro-magnetos, e modo que a ligação elétrica é efetuada entre cada condutor e o ntacto correspondente.

3 — Para ser usado em um sistema telefônico ou semelhante, um ecanismo de comutação compreendendo uma pluralidade de fios ndutores nús montados separadamente entre duas peças de arma-o e uma pluralidade de peças de ligação adaptadas a fazerem con-cto com os ditos condutores e divididos em dois grupos, sendo o ovimento das peças de ligação de um grupo comandado por um letro-magneto e a do outro grupo ou por um segundo eletro-magneto u por um comando mecânico exercido por um mecanismo de comu-ação adjacente.

4 — Um mecanismo de comutação de acordo com os pontos 1, 2 u 3, no qual as peças de ligação são normalmente impedidas de entra-em em contacto com os condutores.

5 — Um mecanismo de comutação de acordo com os pontos 1 ou , no qual as peças de ligação são montadas em uma armadura que é omandada por um par de eletro-magnetos.

6 — Um mecanismo de comutação de acordo com os pontos 1 ou , no qual as peças de ligação são dispostas em dois grupos, sendo um rupo de peças de ligação montado em uma armadura comandada por m eletro-magneto, ao passo que o outro grupo é montado em uma egunda armadura comandada pelo segundo eletro-magneto.

7 — Um mecanismo de comutação de acordo com os pontos 1 ou 2 o qual as peças de ligação são dispostas em dois grupos, sendo um rupo de peças de ligação montado em uma armadura comandada or um eletro-magneto ao passo que o outro grupo é montado em ma segunda armadura comandada por uma armadura associada a um ecanismo de comutação adjacente devido a uma ligação mecânica ntre as duas armaduras.

8 — Um mecanismo de comutação de acordo com os ponto 5 ou 6, o qual ao se excitar o eletro-magneto ou eletro-magnetos, a arma-ura é atraida, contra a tensão de uma mola, para mover as peças de igação para fazerem contacto com os condutores.

9 — Para ser usado em um sistema telefônico ou semelhante, m mecanismo de comutação substancialmente como foi descrito e ustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 e dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade deposita-o na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 1 de dezembro de 1937, sob n. 179.229.

Termo 22.048 de 30-11-38.

William Grobéty — Suissa.

Pontos característicos da invenção de: "Um gazogeno para ga-eificação de madeiras" Priv. Inv.

1 — Um gazogeno para gazeificação de madeiras, que se cara-cteriza por compreender um continente, afetando a forma de funil, uja parte mais estreita serve como zona de gazeificação, ligando-se esta zona a um cano que dá evacuação aos gazes produzidos, e ha-vendo tambem os meios precisos para fornecer ar ao mesmo conti-nente afunilado.

2 — O gazogeno de acordo com o ponto 1, que se caracteriza: por se achar o continente afunilado disposto dentro de um reserva-ório oblongo destinado a receber as madeiras a gazeificar; e por s este reservatório fixado concentricamente dentro de um vaso ilíndrico exterior.

3 — O gazogeno de acordo com os pontos 1 e 2, que se caracteriza por ser o reservatório oblongo provido de um fundo atravessado por um cano ligado à extremidade mais estreita do continente afuni-ado, desembocando este caso, destinado a evacuar os gazes produ-zidos, em um espaço existente numa das extremidades do vaso ex-terior e que se destina a receber um filtro.

4 — O gazogeno de acordo com os pontos 1, 2 e 3, que se cara-cteriza por compreender entre as paredes do reservatório oblongo as do continente cilíndrico, um espaço vasio destinado a receber os gazes vindos do filtro.

5 — O gazogeno de acordo com os pontos 1 a 4, que se caracte-riza por ter o continente exterior, na sua extremidade oposto aquela que recebe o filtro, um tubo que permite a evacuação dos gazes que se deslocam no espaço compreendido entre o reservatório oblongo e o mesmo continente exterior.

6 — O gazogeno de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por ser o vaso afunilado composto de dois corpos ocos e amovíveis, dis-postos um em cima do outro.

7 — O gazogeno de acordo com os pontos 1 a 6, que se cara-cteriza por se achar o continente ou vaso dentro de um reservatório ou depósito, havendo entre este depósito e o vaso uns espaços vasios destinados a passagem do ar, e sendo a parede do vaso provida com furos destinados a dar passagem ao mesmo ar.

Finalmente o requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo Decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suissa sob o número 38.497 em 14 de dezembro de 1937.

Termo n. 22.049 de 30 de novembro de 1938.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos caracteristicos da invenção de "Processo e preparados para a produção de matérias corantes azoicas sobre a fibra" (Patente de Invenção).

Processo e preparados para a produção de matérias corantes azóicas sobre a fibra pela aplicação de componentes de copulação e de componentes de diazoamido que trazem no radical que não participa da formação da matéria corante grupos provocadores da solubilidade em água e que, em virtude da ausência de bases volateis, mediante um simples tratamento térmico, isto é, por exemplo, por ocasião de submeter à ação de vapor, permitem a separação dos compostos de diazoamido e a copulação em matéria corante azóica, caracterizados pelo fato de serem empregadas como bases aminas contendo oxigênio.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 1 de dezembro de 1937 sob o n. J 59 768 IV d/8 m.

Termo 22.050 de 30-11-38.

Ernani Marcondes Feitosa — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Uma nova modalidade de propaganda utilizando-se de fanfarras (instrumento musical)" Priv. Inv.

Reinvindicações:

1 — A propaganda é feita por meio de litografia no instrumento denominado fanfarra;

2 — O instrumento meio de propaganda poderá ser de alumínio lata ou outro metal qualquer;

3 — Propagandas gravadas litograficamente no instrumento como ficou acima descrito e representado no desenho anexo;

4 — Os desenhos que determinam a propaganda podem ser quaisquer e de quaisquer cores.

Termo 22.051 de 1-12-38.

Montecatini Societá Generale per l'Indústria Minerária e Química Soc. An. — Italia.

Pontos característicos da invenção para: "Melhoramentos introduzidos na invenção de: "Um processo para tornar fibras artificiais produzidas a partir de caseina adequadas para o tingimento com corantes ao cromo" Pat. de Melhoramento.

1 — Melhoramentos introduzidos na invenção de um processo para tornar fibras artificiais, produzidas a partir de caseina, adequadas para o tingimento com corantes ao cromo, que faz objeto da patente n. 25.207, de 18 de janeiro de 1938, em que as fibras são tratadas com soluções diluidas de fosfatos ácidos.

2 — Processo de acordo com o ponto 1, em que as fibras são tratadas com soluções diluidas de fosfato monosódico.

3 — Processo de acordo com os pontos 1 e 2, em que o tratamento é efetuado com fibras obtidas de caseina, mixta com lã natural.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o Decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Italia, em 29 de dezembro de 1937.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 21.559 (dep. 2.061, de 16-8-38 — efetuado na Inspetoria de S. Paulo).

Castanho & Filhos — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Modelo de calçado":

1 — Modelo de calçado, caracterizado pelo fato de ser o bordo inferior da parte superior do calçado, em toda a volta, separado da sola, ficando a certa altura acima da mesma e ligando-se à mesma em toda a volta, menos no calcanhar, por meio de um cordão contínuo em zig-zag, que passa alternadamente pela sola e por perfurações praticadas junto ao bordo inferior da parte superior do calçado, de modo a ficarem aberturas triangulares entre o zig-zag do cordão como descrito e representado na amostra e desenhos anexos.

Termo n. 21.097, de 7-7-38.

I. G. Ferbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo de fabricação de óxido de alumínio":

1 — Processo de fabricação de óxido de alumínio, de minerais de alumina ou de sulfatos de alumínio, deles fabricados, pela redução de misturas com sulfatos alcalinos, caracterizado pelo fato de executar a redução gradativamente, sem endurecimento ou volta de matéria prima ao estado maciço, a temperaturas até cerca de 1200° C., sendo que a matéria prima em tratamento entra, em temperaturas

superiores a cerca de 800° C, ao lado dos agentes redutores, em contacto com vapor d'água e/ou ácido carbônico.

2 — Processo, como reivindicado em 1, caracterizado pelo da proporção da mistura de Al_2O_3 : Na_2O ser igual a 1: 1 a 1,5.

3 — Processo, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato da matéria prima em tratamento ser aquecida na primeira zona do forno até cerca de 600 a 700° C, na segunda até cerca de 800° C e na terceira até cerca de 1200° C, sendo que a primeira zona tem ação ligeiramente oxidante, a segunda permanece neutra sob emprego de carvão e a terceira tem ação redutora.

4 — Processo, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato da proporção de C: SO_4 ser igual a 1: 1-2.

5 — Processo, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de, usando-se somente agentes redutores gaseiformes, empregar-se na segunda zona uma quantidade diminuta do agente redutor.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes de Alemanha, em 10 de julho de 1937, sob o n. J 58.510.

Termo 21.962 de 21-11-38.

Standard Eletrica S.A. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a sistemas de sinais elétricos" — Privilégio Invenção.

1 — Um sistema de sinais que emprega uma forma de modulação em que os sinais são transmitidos em essência independentemente das variações da amplitude duma onda portadora, caracterizado pela provisão de aparelhos repetidores em que a saida é essencialmente independente, dentro de limites de trabalho, do nivel da energia de entrada, com o que se podem suprimir os meios ordinários e complicados regulados pelo ganho e se podem aplicar aparelhos repetidores singelos e fortes.

2 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se empregar modulação em fase.

3 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se empregar modulação em frequência.

4 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se empregar modulação por impulsos, seja do tipo de impulsos singelos, seja do de impulsos duplos.

5 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação 1, adaptado para funcionamento multiplex, caracterizado pelo fato de se transmitir uma família de sinais modulados por impulsos, representando cada família de impulsos uma via de comunicação.

6 — Um sistema de sinais de acordo com as reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato do funcionamento multiplex se obter separando os sinais de comunicação segundo o principio do distribuidor sincrônico.

7 — Um sistema de comunicação de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por se empregar, como aparelhos repetidores, disposições de dupla estabilidade adaptadas a serem sincronizadas por impulsos de sinais de entrada e a reproduzirem ditos impulsos de entrada em forma amplificada.

8 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato do sinal modulado se compor duma série de impulsos que teem uma ou várias amplitudes máximas precisas relacionadas com a comunicação que haja a transmitir em forma disposta de antemão, segundo a duração de ditos impulsos.

9— Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato do sonal transmitido se compor duma série de impulsos que teem uma já a transmitir em forma determinada de antemão, segundo os intervalos de tempo entre os impulsos.

10 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação 9, caracterizado pelo fato do intervalo de tempo entre pares sucessivos de impulsos guardar relação essencialmente linear com a amplitude instantanea no momento considerado, da forma de onda que haja a transmitir.

11 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação 1 ou 8, caracterizado pelo fato de se transmitir uma ou mais ondas portadoras, guardando a fase momentanea de ditas ondas portadoras relação essencialmente linear com a amplitude, no momento considerado, da forma de onda que haja a transmitir.

12 — sistema de sinais de acordo com a reivindicação 1 ou 8, caracterizado pelo fato de se transmitir uma ou mais onda portadoras, guardando a frequência momentanea de ditas ondas portadores relação essencialmente linear com a amplitude, no momento considerado, da forma de onda que haja a transmitir.

13 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação 8, caracterizado pelo fato do repetidor se compor dum circuito de amplificador convencional de traçado tal, que a saida máxima se limita a um gráu necessário e suficiente para fazer que dita saida seja de nivel essencialmente constante, não obstante as mudanças do nivel da entrada, dentro de limites determinados de antemão.

14 — sistema de sinais de acordo com a reivindicação 8, caracterizado pelo fato dos sinais de entrada de qualquer repetidor não provocarem o funcionamento de dito repetidor a menos que estes sinais de entrada alcancem um nivel de amplitude preciso e determinado de antemão.

15 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação ou 10, caracterizado pelo fato dos repetidores se comporem dum circuito de relevador ou gatilho, calculado de maneira a fornece dentro de limites predeterminados do nivel da entrada, uma said essencialmente constante e amplificada que tenha essencialmente mesma forma de onda que a do impulso que haja a amplificar.

16 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação 1 caracterizado pelo fato do repetidor se compor dum oscilador d afroixamento, polarizado na ausência de impulsos para que não se oscilatório, mas calculado para ser disparado por ditos impulsos, for necendo assim, à chegada de cada impulso de entrada, um corres pondente impulso de saida singelo, de nivel essencialmente cons tante e amplificado.

17 — Um sistema de acordo com a reivindicação 10, caracteri zado pelo fato do repetidor se compor dum oscilador de afroixa mento que é posto a oscilar travado em ritmo pelos impulsos de entrada que produz impulsos de saida de forma de onda essencialmente d mesmo tipo que o da dos impulsos de entrada, mas de nivel a plificado e constante.

18 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação ou 10, caracterizado pelo fato de cada impulso ou par de impulso duma série que se repete de ditos impulsos, transmitir um sin que corresponde a uma via diferente de comunicação.

19 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação ou 10, caracterizado pelo fato de cada impulso ou par de impulso duma série que se repete de ditos impulsos, transmitir um sinal qu corresponde a um grupo predeterminado de distintas vias de co municação.

20 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação 1 ou 19, caracterizado pelo fato das vias de comunicação correspon dentes aos impulsos ou pares de impulsos sucessivos da série de im pulsos que se repete, serem separadas no recetor por meio dum distribuidor de válvulas termoiônica ou eletrônica.

21 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação caracterizado pelo fato da válvula termoiônica de cada repetid (ou cada uma delas, si houver mais que uma) ser duplicada po outra válvula em paralelo do modo tal que, si uma válvula falh a segunda válvula por si só fornece suficiente ganho para provoca o funcionamento do seguinte repetidor da série, a saida do qual, po ser, conformo se reivindica, um aparelho relevador singelo, deix por conseguinte, de ser alterada pela falha da primeira válvul em questão.

22 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação 1 caracterizado pelo fato do repetidor, por ser um oscilador sincro nizado montado em ponte na linha, ser capaz de funcionar tão per feitamente num sentido como no outro.

23 — Um sistema de sinais de acordo com as reivindicações 15 e 16, caracterizado pelo fato do repetidor, por ser um simple oscilador ou aparelho de gatilho, sem ter que satisfazer a requisito exigentes de grande ganho numa grande largura de gama, pode conter válvulas termoiônicas de construção singela e forte.

24 — Um amplificador de ondas ou sinais elétricos, caracterizad pelo fato dos sinais que chegam se empregarem para sincroniza um gerador de sinais elétricos, mas cuja fase e/ou frequência e/o forma de onda seguem estas mesmas características, respectivamen te dos sinais que chegam.

25 — Um sistema amplificador segundo reivindicado na reivin dicação 18, caracterizado pelo fato das ondas que chegam sincroniza rem a saida dum oscilador de válvula termoiônica cuja frequênci natural seja da mesma ordem que a frequência das ondas qu chegam.

26 — Um sistema amplificador tal como reivindicado na reivindi cação 24, caracterizado pelo fato das ondas de entrada modulada por impulsos, sincronizarem um multivibrador ou oscilador de afroi xamento ajustado a uma frequência adequada.

27 — Um sistema amplificador tal como reivindicado na rei vindicação 24, para uma onda ultracurta modulada por impulsos, ca racterizado pelo fato dos impulsos recebidos serem amplificados revelados e travarem em ritmo um oscilador cuja saida modula um fonte de frequência ultraelevada.

28 — Um amplificador tal como reivindicado nas reivindica ções 24 e 27, caracterizado pelo fato das várias funções serem desempenhadas por uma só válvula montada como oscilador, essen cialmente da mesma frenquência que a da onda portadora de sinais que começa e se detem em curtos trens de ondas em virtude dum segunda oscilação do tipo de afroixamento, que modula as oscila ções de frequência portadora, sendo o momento em que começam estes trens determinado pela chegada dos impulsos de sinais de entrada.

29 — Um sistema amplificador segundo reivindicado na rei vindicação 24, para impulsos aperiódicos, caracterizado pelo fat de repetidores sincronizados serem colocados em sucessão numa vi de transmissão a distância tal com respeito à frequência médi dos impulsos, que os repetidores sucessivos são travados sucessi vamente em fase por um sinal que entre no primeiro repetidor seguem este sinal até este sinal ser interrompido e o sistema ficar disponivel para um sinal no sentido contrário, ficando, portanto, isento de ecos.

30 — Um sistema amplificador segundo reivindicado na rei vindicação 29, caracterizado pelo fato do dito amplificador se adapta a impedir o canto no sistema terminal dando a regulação ao extremo

em que se origine a conversação e conservando-a no dito extremo até que a conversação cesse.

31 — Um sistema amplificador segundo reivindicado na reivindicação 27, caracterizado pelo fato da oscilação de afroixamento livre que dá origem aos curtos trens locais de ondas ser produzida pela retificação destes trens de frequência portadora e a aplicação da corrente ou tensão do retificador para amortecer temporariamente a oscilação de frequência portadora.

32 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que tanto na terminal de transmissão, como na de recepção, se empregar equipos de construção ou traçado essencialmente idêntico, com o que o equipo se pode empregar ou para transmissão, ou para recepção, mediante ajuste das constantes do circuito.

33 — Um sistema de sinais de acordo com a reivindicação 32, caracterizado pelo fato da mudança de transmissão a recepção, e vice-versa se conseguir automáticamente sob o domínio das comunicações transmitidas.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o Decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 19 de novembro de 1937.

(C. 8.159 — 12-12-938 — 66$100.)

Termo 22.023, de 28-11-38.

N. V. de Bataafsche Petroleum Maatschappij — Holanda.

Pontos característicos da invenção de: "Despedaçamento hidráulico de sólidos" Priv. Inv.

1 — Um processo para retirar um corpo de matéria sólida dum vaso contenedor, tal como a retirada dum corpo de coque duma câmara de reação, compreendendo as fases de cortar o corpo da matéria dirigindo um jacto de agua substancialmente estreitado contra o dito corpo com uma velocidade suficiente para rebentar o corpo em pedaços e retirando os ditos pedaços do vaso.

2 — O processo de acordo com o ponto 1, no qual a velocidade do jacto excede de 60,9 metros ou 91,4 metros por segundo.

3 — O processo de acordo o ponto 2, no qual o tamanho do jacto é suficiente para causar um golpe de mais de 45,4 quilos, preferivelmente mais de 90,7 quilos.

4 — O processo de acordo com o ponto 1, no qual o corpo da matéria é aberto em canal e o jacto de agua para rebentar o corpo da matéria é dirigido da abertura assim formada no sentido de afastamento radial.

5 — —O processo de acordo o ponto 4, no qual a abertura formada acanalando o corpo da matéria é alargada por meio de um jacto de agua dirigido da dita abertura no sentido de afastamento radial e o jacto de agua para rebentar o corpo da matéria é dirigido da abertura alargada no sentido de afastamento radial.

6 — O processo de retirar um corpo de coque de uma câmara de reação vertical cilindrica que está aberta em cima e em baixo, de acordo com os pontos 4 e 5, compreendendo as fases de acanalar verticalmente o corpo do coque substancialmente pelo centro do mesmo, alargar a abertura assim tomada por meio de um jato de água dirigido da dita abertura no sentido de afastamento radial numa pluralidade de odientações sucessivas e em níveis progressivamente diferentes, e rebentar o corpo de coque por meio de um jato de água dirigido de abertura alargada no sentido de afastamento radial numa pluralidade de orientações sucessivas e em níveis progressivamente mais altos.

7 — O processo de acordo com o ponto 4 ou 6, no qual o corpo da matéria é aberto em canal dirigindo-lhe um jato descendente de água.

8 — O processo de acordo com o ponto 4 ou 6, no qual o corpo da matéria é aberto em canal por meio de broca.

9 — O processo de acordo com o ponto 6, no qual a fase de rebentar o coque é efetuada dirigindo-lhe um jato substancialmente estreitado para baixo e para os lados em afastamento radial e um segundo jato para cima e para os lados em afastamento radial de uma procedência que fica por baixo da procedência do primeiro jato.

10 — Aparelhamento para uso na retirada de matéria sólida dum vaso contenedor de acordo com o processo reivindicado em um ou mais dos pontos precedentes, compreendendo um conduto axialmente movível, meios para fornecer água sob pressão ao dito conduto, e uma cabeça injetora de reação ligada a uma extremidade do dito conduto e provida de meios de injeção dirigidos de modo a emitir um jato de água dirigido no sentido de afastamento radial, sendo imprimido um movimento rotativo à dita cabeça injetora pelo fluxo da água.

11 — Aparelhamento de acordo com o ponto 10, no qual meios de guiar, ligados ao vaso contenedor, compreendem trilhos extendendo por cima do vaso vertical cilíndrico, sendo deslocável ao longo dos ditos trilhos um tubo de guia ligado à extremidade superior do conduto.

12 — Aparelhamento de acordo com o ponto 10, no qual a cabeça injetora é provida de uma pluralidade de injetores dispostos ao longo do eixo do conduto e dirigidos de modo a emitir jatos de água caindo substancialmente em superfícies frustocônicas convergentes de revolução.

13 — Aparelhamento de acordo com o ponto 10, no qual meios de freiar são providos para controlar o movimento do conduto.

14 — Aparelhamento de acordo com o ponto 10, no qual os meios de injeção compreendem um injetor rotulado de modo a permitir que ele seja balançado na direção do eixo do conduto afim de reduzir as dimensões radiais da cabeça injetora.

15 — Aparelhamento de acordo com o ponto 14, no qual são providos meios para delimitar o movimento de balanço do injetor rotulado no sentido de afastamento radial.

16 — Aparelhamento de acordo com um ou mais dos pontos 10-15, no qual um rotor é rotativamente montado sobre o conduto e é provido de meios injetores de reação em comunicação fluida com o dito conduto e dispostos de modo a imprimir um movimento de giro ao dito rotor, os ditos meios injetores no rotor estando dispostos de modo a descarregar líquido em forma de jato tendente na direção conveniente para cortar um poço no corpo da matéria de um diâmetro suficiente para permitir que os meios injetores próximos penetrem no poço sem choques incomodos quando estes últimos meios injetores forem movidos axialmente para dentro do corpo de matéria sólida.

17 — Aparelhamento de acordo com o ponto 16, no qual um raspador é segurado ao rotor de modo a pegar a matéria sólida que não tenha sido retirada pela ação dos meios injetores.

18 — Uma cabeça injetora para uso em aparelhamento de acordo com os pontos 10 e 16, compreendendo três secções axialmente justapostas, um rotor com meios injetores de reação na primeira secção rotativos em relação às outras secções, os primeiros injetores cortantes principais na segunda secção e os segundos injetores cortantes principais na terceira secção, os ditos segundos injetores cortantes principais ficando normalmente mais distantes radialmente do eixo da cabeça injetora do que os primeiros injetores cortantes principais.

19 — Uma cabeça injetora de acordo com o ponto 18, na qual meios de defesa são providos entre o rotor e os primeiros injetores cortantes extendendo-se radialmente pelo menos até a extensão radial dos primeiros injetores cortantes e sendo suficientemente reduzidos de tamanho para poderem penetrar no póço formado no corpo da matéria solida por meio do rotor .

20 — Uma cabeça injetora de acordo com o ponto 18, na qual as secções se acham ligadas entre si e ligadas ao conduto por meio de acopladores.

21 — Uma cabeça injetora de acordo com o ponto 18, na qual a secção intermediária compreende um estojoôco alargado, uma pluralidade de condutos espaçados colocados excentricamente, extendendo do fundo (ou base) do dito estojo, ligando o estojo à terceira secção, uma pluralidade de luvas tubulares excentricamente colocadas dependuradas do dito estojo e uma pluralidade de primeiros injetores cortantes principais verticalmente espaçados em cada uma das ditas luvas, alguns dos ditos injetores pelo menos sendo construidos e dispostos de maneira tal que um momento de rotação é imprimido ao conduto pelo fluxo de líquido através dos ditos injetores.

22 — Uma cabeça injetora, para uso em aparelhamento de acordo com o ponto 10, compreendendo um estojo adaptado para ligação ao conduto, uma pluralidade de condutos em comunicação com o mesmo extendendo axialmente de uma extremidade do estojo e colocados excentricamente em relação ao eixo do estojo, e injetores nos ditos condutos dispostos geralmente no sentido radial dirigido para dentro partindo dos ditos condutos excentricos, uma parte pelo menos dos ditos injetores descrevendo um ângulo maior do que zero com um plano atravessando o eixo do conduto e o eixo do estojo, imprimindo-se assim à cabeça injetora um momento de rotação quando do fluxo de líquido através dos injetores.

24 — Uma cabeça injetora de acordo com o ponto 23, na qual as rotor é provido de um ou mais cortadores tendo bordas cortantes por baixo dos meios injetores do rotor.

24 — Uma cabeça injetora de acordo com o ponto 23, naqual as bordas cortantes dos cortadores extendem-se radialmente no sentido de afastamento do eixo do conduto sobre o qual o rotor está montado.

25 — Uma cabeça injetora de acordo com o ponto 23, na qual a cabeça é provida de um injetor de agulheta dirigido substancialmente para baixo e disposto de modo a cortar um poço na matéria sólida por baixo das bordas cortantes.

26 — Uma cabeça injetora de acordo com o ponto 23 na qual o rotor é provido de uma broca extendendo por baixo dos cortadores do rotor.

(C — 8.158 — 12-12-38 — 30$600)

Preço do numero de hoje 1$400

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO